MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 43661/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.012155/2016-87.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 12/11/2019, às 17:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4838738** e o código CRC **A76A1E55**.

Referência: Processo nº 53900.012155/2016-87 SEI nº 4838738

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Excelentíssimo Senhor

Doutor André Figueiredo

D.D. Ministro de Estado da Comunicações

RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Professor Aristides Novis, n.°123, Federação, Salvador, Estado da Bahia, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.878.706/0001-65, permissionária do serviço de radiodifusão em frequência modulada na cidade de Salvador/BA, neste ato por seu Administrador Sr. Luiz Fernando Pedreira Larangeira, tendo em vista o disposto no artigo 3° do Decreto n° 88.066, de 26 de janeiro de 1983, requer que V.S.a se digne a apreciar e submeter à decisão de autoridade competente o presente pedido de renovação, por novo período, da concessão cujo prazo de outorga já foi renovado pelo Decreto Legislativo n° 698, de 08 de outubro de 2003, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de Salvador, Estado da Bahia.

Em tempo, foi requerida em 21/02/2006 a renovação de outorga desta entidade, sob o número de protocolo n.º53000.009391/2006-98.

Salvador, 25 de fevereiro de 2016.

RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.
Luiz Fernando Pedreira Larangeira

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (09895419) SEI 53000.012155/2016-87 / pg. 1

Doc. 01

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (09895207) SEI 53500.012153/2016-87 / pg. 2

DECLARAÇÃO

RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Professor Aristides Novis, n.°123, Federação, Salvador, Estado da Bahia, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.878.706/0001-65, permissionária do serviço de radiodifusão em frequência modulada na cidade de Salvador/BA, neste ato por seu Administrador Sr. Luiz Fernando Pedreira Larangeira, declara para os devidos fins que: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão, permissão ou autorização que será renovada; e, (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga.

Salvador, 24 de fevereiro de 2016.

RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.
Luiz Fernando Pedreira Larangeira

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (00083520) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 3

Doc. 02

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

DECLARAÇÃO

A **RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.,** com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Professor Aristides Novis, n.º 123, Federação, inscrita no CNPJ/MF n.º 14.878.706/0001-65, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Salvador - BA, neste ato por seu Administrador Sr. Luiz Fernando Pedreira Larangeira, declara que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga.

Salvador, 24 de fevereiro de 2016.

RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.
Luiz Fernando Pedreira Larangeira

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (698952/1) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 5

Doc. 03

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (6969522) SEI 53500.012135/2016-87 / pg. 6

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
31/01/2012	2012

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SIN EMPRESAS RADIOFUSAO TELEVISAO BA 002021	000.000.000.03936-5

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
LGO DO CANDOMBLE 19A			63.226.203/0001-10

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
FEDERACAO	40220-060	SALVADOR	BA

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65

Endereço	Número	Complemento
R PROFESSOR ARISTIDES NOVIS	123	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
40210-630	FEDERACAO	SALVADOR	BA	601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☑ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
1,00	
Capital Social - Estabelecimento	**Total Remuneração - Contribuintes**
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	**Total Empregados - Estabelecimento**

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 152,84
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

PRT

104-0 10499.70393 36617.714872 87060.001010 5 52290000015284

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.000.03936-5	148787060001	152,84	31/01/2012	2012

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA **104-0** 10499.70393 36617.714872 87060.001010 5 52290000015284

Local de Pagamento	Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE E ATE O VENCIMENTO	31/01/2012
Cedente	**Agência / Código Cedente**
SIN EMPRESAS RADIOFUSAO TELEVISAO BA	2218 / 000.000.000.03936-5

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
13/01/2012	201200189555	GRCSU		13/01/2012	148787060001

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
EXERC (2012)	SIND	R$			152,84

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE. JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

PRT

Sacado:
RADIO FM IEMANJA LTDA
R PROFESSOR ARISTIDES NOVIS , 123, - CEP 40210-630 - FEDERACAO - SALVADOR /BA

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1599.AB492317.6
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/selodeautenticidade

13º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR
Av. Lafayette Pilgueiras, 112 - Garcia - Salvador / BA - CEP 40100-000 - Tel: (71) 3[illegible]
Belª Cristina Maria Rocha de Almeida - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
Salvador-BA 18 de Fevereiro de 2016.
ANGELA CRISTINA ALMEIDA SEIXAS ESCREVENTE AUTORIZADA
Emolumentos R$ 3,80

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (6989522) SEI 53500.012133/2016-87 / pg. 7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9 / pg. 8

Bradesco
CNPJ 60.746.948
PFEB

Aviso de Débito em Conta Corrente
Pag-For Bradesco

Página 001/0001
Data de Emissão 31.01.2012

CLIENTE PAGADOR	CNPJ/CPF	Agência	Conta Corrente
RADIO FM IEMANJA LTDA	014878706/0001-65	2864	35792

Levamos a débito de sua conta corrente o(s) valor(es) abaixo discriminado(s), conforme convênio em vigor.

Data Débito	Fornecedor	Mod Pag	Banco		Agência		Conta Corrente/ Poupança	Documento		Discriminação dos Valores		
			Cód	Nome	Cód	Nome		TP	Número	Bruto	Acresc/Desc	Liquido
31.01.2012	TELEVISAO NORTE BAIANO LTDA	05	0237	BRADESCO	2864	AGENCIA EMPRESAS SAL	34803/1	05	0	100.000,00	0,00	100.000,00
31.01.2012	CIEE CENTRO DE INTEGRACAO EM	31	0237	BRADESCO	23793	39100 90000.334560	09008.662000	1	52290000020000	200,00	0,00	200,00
31.01.2012	SERTEB SIND EMPRESAS RADIO E T	31	0104	CEF	10499	70390 36617.714870	87060.001010	5	52290000015284	152,84	0,00	152,84
31.01.2012	SERTEB SIND EMPRESAS RADIO E T	31	0104	CEF	10492	33770 54900.200040	00000.080560	7	52290000030657	306,57	0,00	306,57
Modalidade de Pagamento			Tipo de Documento		Total Geral					100.659,41		100.659,41

01 - Crédito em C/C
02 - Cheque O.P.
03 - Doc
05 - Crédito C/C e Poup. Real Time
07 - TED CIP
08 - TED STR
30 - Cobrança Bradesco
31 - Cobrança Terceiros

01 - NF/Fatura
02 - Fatura
03 - Nota Fiscal
04 - Duplicata
05 - Outros

CONHECA O NOVO OFFICE BANKING BRADESCO PLUS E TENHA TOTAL CONTROLE DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS DE SUA EMPRESA.

PFEB03
00677

ISO 9001

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1503.AB492497-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

13º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR
Av. Leovigildo Filgueiras, 112 - Garcia - Salvador/BA - CEP 40100-000 - Tel.: (71) 3036-7500
Bel.ª Cristina Maria Rocha de Almeida - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
Salvador-BA 19 de Fevereiro de 2016.
ANGELA CRISTINA ALMEIDA SEIXAS ESCREVEN
AUTORIZADA
Emolumentos R$ 3,80

13º Tabelionato de Notas
Salvador - Bahia

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Doc. 04

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

732952

d. 648449

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
31/01/2013	2013

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SIN EMPRESAS RADIOFUSAO TELEVISAO BA 002021	000.000.000.03936-5

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
LGO DO CANDOMBLE 19A			63.226.203/0001-10

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
FEDERACAO	40220-060	SALVADOR	BA

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65

Endereço	Número	Complemento
R PROFESSOR ARISTIDES NOVIS	123	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
40210-630	FEDERACAO	SALVADOR	BA	602

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☑ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
1,00	

Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	164,64
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

PRT

104-0 10499.70393 36617.714872 87060.001028 7 55950000016464

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.000.03936-5	148787060001	164,64	31/01/2013	2013

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA **104-0** 10499.70393 36617.714872 87060.001028 7 55950000016464

Local de Pagamento	Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE E ATE O VENCIMENTO	31/01/2013
Cedente	**Agência / Código Cedente**
SIN EMPRESAS RADIOFUSAO TELEVISAO BA	2218 / 000.000.000.03936-5

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
21/01/2013	201300353458	GRCSU		21/01/2013	148787060001

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
EXERC (2013)	SIND	R$			164,64

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE, JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC.

PRT

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado:
RADIO FM IEMANJA LTDA
R PROFESSOR ARISTIDES NOVIS , 123, - CEP 40210-630 - FEDERACAO - SALVADOR /BA

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1599.AB492315-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

13º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR
Av. Leovigildo Filgueiras, 112 - Garcia - Salvador / BA - CEP 40.100-000 - Tel: (7
Bel.ª Cristina Maria Rocha de Almeida - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé
Salvador/BA 18 de Fevereiro de 2016.
ANGELA CRISTINA ALMEIDA SEIXAS-ESCREV
AUTORIZADA
Emolumentos R$ 3,80

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9 / pg. 11

Bradesco
PFEB CNPJ 60.746.948

Aviso de Débito em Conta Corrente
Pag-For Bradesco

Página 0001/0001
Data de Emissão 31.01.2013

CLIENTE PAGADOR	CNPJ/CPF	Agência	Conta Corrente
RADIO FM IEMANJA LTDA	014878706/0001-65	2864	35792

Levamos a débito de sua conta corrente o(s) valor(es) abaixo discriminado(s), conforme convênio em vigor.

Data Débito	Fornecedor	Mod Pag	Banco		Agência		Conta Corrente/ Poupança	Documento		Discriminação dos Valores		
			Cód	Nome	Cód	Nome		TP	Número	Bruto	Acresc/Desc	Líquido
31.01.2013	ESTILO AZUL COMUNICACOES LTDA	05	0237	BRADESCO	1075	BARRA DA TIJUCA-U.RJ	50762/8	01	648019	4.847,54	0,00	4.847,54
31.01.2013	BRANDBOOM COMUNICACAO LTDA	31	0001	BB	00190	00000 01615.896000	00000.954170	8	55950000047673	476,73	0,00	476,73
31.01.2013	YILLE DESIGN IND COM E SERV DE	08	0033	SANTANDER	3670	SALVADOR-IGUATEMI	13002745/2	01	648792	10.752,00	0,00	10.752,00
31.01.2013	INSTITUTO EUVALDO LODI NA BAHI	31	0001	BB	00190	00000 02147.277000	00279.039170	8	55950000002400	24,00	0,00	24,00
31.01.2013	RADIO O CRUZEIRO FM LTDA	05	0237	BRADESCO	2864	AGENCIA EMPRESAS SAL	16032/6	05	0	2.000,00	0,00	2.000,00
31.01.2013	CIEE CENTRO DE INTEGRACAO EM	31	0237	BRADESCO	23793	39100 90000.378040	33008.662000	1	55950000020600	206,00	0,00	206,00
31.01.2013	SERTEB SIND EMPRESAS RADIO E T	31	0104	CEF	10492	33770 54900.200040	00000.128000	6	55950000034988	349,88	0,00	349,88
31.01.2013	SERTEB SIND EMPRESAS RADIO E T	31	0104	CEF	10499	70390 36617.714870	87060.001020	7	55950000016464	164,64	0,00	164,64

Doc. 05

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

773662

4687686

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
31/01/2014	2014

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SIN EMPRESAS RADIOFUSAO TELEVISAO BA 002021			000.000.000.03936-5
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
LGO DO CANDOMBLE 19A			63.226.203/0001-10
Bairro/Distrito	**CEP**	**Cidade/Município**	**UF**
FEDERACAO	40220-060	SALVADOR	BA

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
RADIO FM IEMANJÁ LTDA			14.878.706/0001-65
Endereço	**Número**	**Complemento**	
R PROFESSOR ARISTIDES NOVIS	123		
CEP	**Bairro/Distrito**	**Cidade/Município**	**UF** / **Código Atividade**
40210-630	FEDERACAO	SALVADOR	BA / 601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☑ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
1,00	
Capital Social - Estabelecimento	**Total Remuneração - Contribuintes**
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	**Total Empregados - Estabelecimento**

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	170,98
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

PRT

104-0 10499.70393 36617.714872 87060.001010 3 59600000017098

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.000.03936-5	148787060001	170,98	31/01/2014	2014

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA **104-0** 10499.70393 36617.714872 87060.001010 3 59600000017098

Local de Pagamento					Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE E ATE O VENCIMENTO					31/01/2014
Cedente					**Agência / Código Cedente**
SIN EMPRESAS RADIOFUSAO TELEVISAO BA					2218 / 000.000.000.03936-5
Data do Documento	**Número do Documento**	**Esp. Docum.**	**Aceite**	**Data Processamento**	**Nosso Número**
21/01/2014	201400309313	GRCSU		21/01/2014	148787060001
Uso do Banco	**Carteira**	**Espécie**	**Quantidade**	**Valor**	**(=) Valor do Documento**
ERC (2014)	SIND	R$			170,98

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE, JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

PRT

Sacado:
RADIO FM IEMANJÁ LTDA
R PROFESSOR ARISTIDES NOVIS , 123, - CEP 40210-630 - FEDERACAO - SALVADOR /BA

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1599.AB492314-1
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

13º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR
Av. Leovigildo Filgueiras, 112 - Carlos Gomes - Salvador/BA - CEP 40100-000 - Tel.: (71)
Bel.ª Cristina Maria Rocha de Almeida - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
Salvador-BA 18 de Fevereiro de 2016.
ANGELA CRISTINA ALMEIDA SEIXAS-ESCREVEI
AUTORIZADA
Emolumentos R$ 3,80

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9 / pg. 14

Bradesco

PFEB

Aviso de Débito em Conta Corrente
Pag-For Bradesco

Página 0001/0001

Data de Emissão 31.01.2014

CLIENTE PAGADOR	CNPJ/CPF	Agência	Conta-Corrente
RADIO FM IEMANJA LTDA	014878706/0001-65	2864	35792

Levamos a débito de sua conta corrente o(s) valor(es) abaixo discriminado(s), conforme convênio em vigor.

Data Débito	Fornecedor	Mod Pag	Banco		Agência		Conta Corrente/ Poupança	Documento		Discriminação dos Valores		
			Cód	Nome	Cód	Nome		TP	Número	Bruto	Acresc/Desc	Liquido
31.01.2014	EMANUEL CAMPOS LIMA	05	0237	BRADESCO	3593	CENTRO EMPRES.IGUATE	46276/4	01	687712	15,00	0,00	15,00
31.01.2014	CREA BA CONS REG DE ENG	31	0104	CEF	10491	0537089900.000000	00425.856040	1	59600000035000	350,00	0,00	350,00
31.01.2014	CREA BA CONS REG DE ENG	31	0104	CEF	10491	0537089900.000000	00425.727300	4	59600000039126	391,26	0,00	391,26
31.01.2014	CIEE CENTRO DE INTEGRA	31	0237	BRADESCO	23793	3910090000.427260	83008.662000	7	59600000011100	111,00	0,00	111,00
31.01.2014	SIND DAS EMPRESAS RADIOD	31	0104	CEF	10492	3377054900.200040	00000.174380	1	59600000038138	381,38	0,00	381,38
31.01.2014	SIND DAS EMPRESAS RADIOD	31	0104	CEF	10499	7039036617.714870	87060.001010	3	59600000017098	170,98	0,00	170,98

Doc. 06

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
30/01/2015	2015

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SIN EMPRESAS RADIOFUSAO TELEVISAO BA 002021			000.000.000.03936-5
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
LGO DO CANDOMBLE 19A			63.226.203/0001-10

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
FEDERACAO	40220-060	SALVADOR	BA

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65

Endereço	Número	Complemento
R PROFESSOR ARISTIDES NOVIS	123	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
40210-630	FEDERACAO	SALVADOR	BA	601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☑ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
1.000,00	
Capital Social - Estabelecimento	**Total Remuneração - Contribuintes**
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	**Total Empregados - Estabelecimento**

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	179,32
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

PRT

104-0 10499.70393 36617.714872 87060.001010 5 63240000017932

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.000.03936-5	148787060001	179,32	30/01/2015	2015

Autenticação Mecânica

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1599.AB482312-5
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

13º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR
Av. Leovigildo Filgueiras, 112 - Garcia - Salvador - BA - CEP 40150-000 - Tel: (71)
Beth Cristina Maria Rochadie Almeida - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
Salvador/BA 18 de Fevereiro de 2016.
ANGELA CRISTINA ALMEIDA SEIXAS-ESCREVEN
AUTORIZADA
Emolumentos R$ 3,80

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA **104-0** 10499.70393 36617.714872 87060.001010 5 63240000017932

Local de Pagamento	Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE E ATE O VENCIMENTO	30/01/2015
Cedente	**Agência / Código Cedente**
SIN EMPRESAS RADIOFUSAO TELEVISAO BA	2218 / 000.000.000.03936-5

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
21/01/2015	201500284459	GRCSU		21/01/2015	148787060001

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
EXERC (2015)	SIND	R$			179,32

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE, JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC.

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

PRT

Sacado:
RADIO FM IEMANJA LTDA
R PROFESSOR ARISTIDES NOVIS , 123, - CEP 40210-630 - FEDERACAO - SALVADOR /BA

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (0969525) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9 / pg. 17

Bradesco

PFEB

Aviso de Débito em Conta Corrente
Pag-For Bradesco

Página 0001/0001

Data de Emissão 30.01.2015

CLIENTE PAGADOR	CNPJ/CPF	Agência	Conta-Corrente
RADIO FM IEMANJA LTDA	014878706/0001-65	2864	35792

Levamos a débito de sua conta corrente o(s) valor(es) abaixo discriminado(s), conforme convênio em vigor.

Data Débito	Fornecedor	Mod Pag	Banco		Agência		Conta Corrente/ Poupança	Documento		Discriminação dos Valores		
			Cód	Nome	Cód	Nome		TP	Número	Bruto	Acresc/Desc	Liquido
30.01.2015	ELISABETE SANTANA DE JES	05	0237	BRADESCO	3173	M.CARAVELAS-U.SALV.	60015/6	01	727942	100,00	0,00	100,00
30.01.2015	LUIS AUGUSTO CERQUEIRA M	05	0237	BRADESCO	1707	PRIME GRACA, URB SAL	5383/0	01	727684	60,60	0,00	60,60
30.01.2015	ALGECO LOCACAO E SERVI	31	0237	BRADESCO	23793	5470092370.000140	98001.055600	3	63240000045000	450,00	0,00	450,00
30.01.2015	SIND DAS EMPRESAS RADIOD	31	0104	CEF	10492	3377054900.200040	00000.221210	1	63240000040725	407,25	0,00	407,25
30.01.2015	SIND DAS EMPRESAS RADIOD	31	0104	CEF	10499	7039036617.714870	87060.001010	5	63240000017932	179,32	0,00	179,32
Total Geral										1.197,17		1.197,17

Modalidade de Pagamento

01 -Crédito em C/C
02 - Cheque O.P.
03 - Doc
05 -Crédito C/C e Poup. Real Time
07 -TED CIP
08 - TED STR
30 - Cobrança Bradesco
31 -Cobrança Terceiros

Tipo de Documento

01 - NF/Fatura
02 - Fatura
03 - Nota Fiscal
04 - Duplicata
05 - Outros

CONHECA O NOVO OFFICE BANKING BRADESCO PLUS E TENHA TOTAL CONTROLE DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS DE SUA EMPRESA.

ISO 9001

00743

PFEB03

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1599.AB492480-3
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

13º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR
Av. Lenvogildo Figueiredo, 112 - Comércio - Salvador / BA - CEP 40.015-000 - Tel: (71) 3036-7500
Bel.ª Cristina Maria Rocha de Almeida - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
Salvador-BA 18 de Fevereiro de 2016.
ANGELA CRISTINA ALMEIDA SEIXAS-ESCREVENTE AUTORIZADA
Emolumentos R$ 3,80

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Doc. 07

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

852620

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Vencimento	Exercício
31/01/2016	2016

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SIN EMPRESAS RADIOFUSAO TELEVISAO BA 002021			000.606.800.03936-7
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
LGO DO CANDOMBLE 19A			83.226.203/0001-10
Bairro/Distrito	**CEP**	**Cidade/Município**	**UF**
FEDERACAO	40220-060	SALVADOR	BA

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
RADIO FM IEMANJA LTDA			14.878.706/0001-65
Endereço	**Número**	**Complemento**	
R PROFESSOR ARISTIDES NOVIS	123		
CEP	**Bairro/Distrito**	**Cidade/Município**	**UF** / **Código Atividade**
40210-630	FEDERACAO	SALVADOR	BA / 601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☑ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
1.000,00	
Capital Social - Estabelecimento	**Total Remuneração - Contribuintes**
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	**Total Empregados - Estabelecimento**

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	192,86
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

PRT

104-0 10499.70393 36617.714872 87060.001010 8 66900000019286

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.606.800.03936-7	148787060001	192,86	31/01/2016	2016

Autenticação Mecânica

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1599.AB492310.9
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

13º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR
Av. Leovigildo Filgueiras, 112 - Garcia - Salvador / BA - CEP 40100-000 - Tel (71)
Belª Cristine Maria Rocha de Almeida - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
Salvador, BA 18 de Fevereiro de 2016.
ANGELA CRISTINA ALMEIDA SEIXAS-ESCREVEN
AUTORIZADA
Emolumentos R$ 3,80

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA **104-0** 10499.70393 36617.714872 87060.001010 8 66900000019286

Local de Pagamento					Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE E ATE O VENCIMENTO					31/01/2016
Cedente					**Agência / Código Cedente**
SIN EMPRESAS RADIOFUSAO TELEVISAO BA					2218 / 000.606.800.03936-7
Data do Documento	**Número do Documento**	**Esp. Docum.**	**Aceite**	**Data Processamento**	**Nosso Número**
27/01/2016	201600443350	GRCSU		27/01/2016	148787060001
Uso do Banco	**Carteira**	**Espécie**	**Quantidade**	**Valor**	**(=) Valor do Documento**
EXERC (2016)	SIND	R$			192,86

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE. JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

PRT

Sacado:
RADIO FM IEMANJA LTDA
R PROFESSOR ARISTIDES NOVIS , 123, - CEP 40210-630 - FEDERACAO - SALVADOR /BA

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

s://sindical.caixa.gov.br/sitcs_internet/contribuinte/imprimir_guia/imprimir_guia 27/01/2016

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (0989527) SEI 53500.012139/2016-87 / pg. 19

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9 / pg. 20

Bradesco

PFEB

Aviso de Débito em Conta Corrente
Pag-For Bradesco

Página 0001/0001

Data de Emissão 29.01.2016

CLIENTE PAGADOR	CNPJ/CPF	Agência	Conta-Corrente
RADIO FM IEMANJA LTDA	014878706/0001-65	2864	35792

Levamos a débito de sua conta corrente o(s) valor(es) abaixo discriminado(s), conforme convênio em vigor.

Data Débito	Fornecedor	Mod Pag	Banco		Agência		Conta Corrente/ Poupança	Documento		Discriminação dos Valores		
			Cód	Nome	Cód	Nome		TP	Número	Bruto	Acresc/Desc	Liquido
29.01.2016	AMARAL COLETA DE LIXO CO NF 12880 AMARAL COLETA D	31	0237	BRADESCO	23793	0010096020.000000	22015.020600	5	66880000018000	180,00	0,00	180,00
29.01.2016	SIND DAS EMPRESAS RADIOD CONTRIBUICAO SINDICAL PA	31	0104	CEF	10499	7039036617.714870	87060.001010	8	66900000019286	192,86	0,00	192,86
									Total Geral	372,86		372,86

Modalidade de Pagamento

01 -Crédito em C/C
02 - Cheque O.P.
03 - Doc
05 -Crédito C/C e Poup. Real Time
07 -TED CIP
08 - TED STR
30 - Cobrança Bradesco
31 -Cobrança Terceiros

Tipo de Documento

01 - NF/Fatura
02 - Fatura
03 - Nota Fiscal
04 - Duplicata
05 - Outros

CONHECA O NOVO OFFICE BANKING BRADESCO PLUS E TENHA TOTAL CONTROLE DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS DE SUA EMPRESA.

ISO 9001

00834

PFEB03

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1599.AB492491-1
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

13º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR
Av. Leovigildo Filgueiras, 112 - Garcia - Salvador / BA - CEP 40.100-000 - Tel.: (71) 3036-7500
Bela Cristina Maria Rocha de Almeida - Tabeliã

Confere com o original apresentado, dou fé.
Salvador, BA, 1º de Fevereiro de 2016.
ANGELA CRISTINA ALMEIDA SEIXAS-ESCREVENTE AUTORIZADA
Emolumentos R$ 3,80

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Doc. 08

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Vencimento	Exercício
30/04/2011	2011

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO PUBLICIDADE ESTADO DA BAHIA 000061	000.009.019.15144-0

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
AV SETE DE SETEMBRO			14.680.367/0001-08

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
DOIS DE JULHO	40060-001	SALVADOR	BA

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
RDIO FM IEMANJA	14.878.706/0001-65

Endereço	Número	Complemento
R PROFESSOR ARISTIDES NOVIS	123	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
40210-630	FEDERACAO	SALVADOR	BA	601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	1.682,54
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

PRT

104-0 10499.71516 44617.714876 87060.001010 1 49530000168254

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.009.019.15144-0	148787060001	1.682,54	30/04/2011	2011

Autenticação Mecânica

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1599.AB492319.2
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade
TJBA
13º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR
Av. Leovigildo Filgueiras, 112 - Garcia - Salvador / BA - CEP 40100-000 - Tel.: (71) 3
Belª Cristina Maria Regha de Almeida - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
Salvador-BA, 18 de Fevereiro de 2016.
ANGELA CRISTINA ALMEIDA SEIXAS-ESCREVENTE AUTORIZADA
Emolumentos R$ 3,80

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA **104-0** 10499.71516 44617.714876 87060.001010 1 49530000168254

Local de Pagamento	Vencimento
NAS LOTERICAS ATE VLR LIMITE	30/04/2011
Cedente: SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO PUBLICIDADE ESTADO DA BAHIA	Agência / Código Cedente: 0061 / 000.009.019.15144-0

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
26/04/2011	201101929670	GRCSU		26/04/2011	148787060001

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
EXERC (2011)	SIND	R$			1.682,54

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE; JUROS: 1%; MAIS CORREC MONET::: 000000

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

PRT

Sacado:
RDIO FM IEMANJA
R PROFESSOR ARISTIDES NOVIS , 123 - CEP 40210-630 - FEDERACAO - SALVADOR /BA

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (0989528) SEI 53500.012193/2016-87 / pg. 22

Pag-For Bradesco - Pagamento Escritural a Fornecedores

Nº PAGAMENTO:	TIPO DE DOCUMENTO:	COMPROVANTE DE PAGAMENTO:
0058548620110502	Nota Fiscal/Fatura	Título de Cobrança

Nº NF/FAT/DUP: 0000585486 Uso da Empresa:

Bradesco	104	10499.71516 44617.714876 87060.001010 1 49530000168254

Local de					Vencimento: 30/04/2011	Pagamento: 02/05/2011
Fornecedor: SINTERP SIND TRAB EMP RADIO T					Agência/Conta Cedente: 00000-0 / 0000000000000-00	
Data do documento	Nº do documento: 585486	Carteira	Moeda	Nosso Número: 00000000000	(=) Valor do documento: 1.682,54	
(-) Desconto: 0,00	Desconto até	Valor acréscimo: 0,00			(-) Desconto: 0,00	
					(=) Valor cobrado: 1.682,54	

Sacado: RADIO FM IEMANJA LTDA 014.878.706/0001-65
Sacado/Avalista

BRADESCO0205201135854866971514461771487870600010116B2.5400 PAGO

Fomos autorizados por RADIO FM IEMANJA LTDA a efetivarmos o pagamento acima pelo nosso sistema de Pagamento Escritural a Fornecedores.

Obs. A contabilização dos créditos através de DOC - Documento de crédito e título de cobrança de outros bancos, fica condicionada ao aceite e processamento por parte do Banco destinatário dos mesmos.

Alô Bradesco SAC - Serviço de Apoio ao Cliente. Cancelamento, Reclamações e Informações- **0800 704 8383. Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099** Atendimento 24h, 7 dias por semana. **Ouvidoria - 0800 727 9933** Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Doc. 09

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

622 584

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Vencimento	Exercício
30/04/2012	2012

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SIND DOS TRAB EMP RADIODIFUSAO PUBLICIDADE EST DA BAHIA 000061	000.009.019.15144-0

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
AV SETE DE SETEMBRO			14.680.367/0001-08

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
DOIS DE JULHO	40060-001	SALVADOR	BA

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65

Endereço	Número	Complemento
R PROFESSOR ARISTIDES NOVIS	123	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
40210-630	FEDERACAO	SALVADOR	BA	601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
	26

Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento

PRT

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 1.883,44
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1599.AB492318-4
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
Salvador-BA, 18 de fevereiro de 2016.
ANGELA CRISTINA ALMEIDA SEIXAS-ESCREVENTE
AUTORIZADA
Emolumentos R$ 3,80

13º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR
Av. Leovigildo Filgueiras, 112 - Garcia - Salvador / BA - CEP 40100-000 - Tel: (71) 3[illegible]
Belª Cristina Maria Rolim de Almeida - Tabeliã

104-0 10499.71516 44617.714876 87060.001010 2 53190000188344

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.009.019.15144-0	148787060001	1.883,44	30/04/2012	2012

Autenticação Mecânica

2ª Via - Recebimento do Banco

CAIXA | **104-0** | 10499.71516 44617.714876 87060.001010 2 53190000188344

Local de Pagamento	Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE E ATE O VENCIMENTO	30/04/2012
Cedente	**Agência / Código Cedente**
SIND DOS TRAB EMP RADIODIFUSAO PUBLICIDADE EST DA BAHIA	0061 / 000.009.019.15144-0

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
24/04/2012	201202026839	GRCSU		24/04/2012	148787060001

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
EXERC (2012)	SIND	R$			1.883,44

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE, JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

PRT

Sacado:
RADIO FM IEMANJA LTDA
R PROFESSOR ARISTIDES NOVIS , 123, - CEP 40210-630 - FEDERACAO - SALVADOR /BA

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9 / pg. 26

Bradesco
CNPJ 60.746.948
PFEB

Aviso de Débito em Conta Corrente
Pag-For Bradesco

Página 001/0001

Data de Emissão 30.04.2012

CLIENTE PAGADOR	CNPJ/CPF	Agência	Conta Corrente
RADIO FM IEMANJA LTDA	014878706/0001-65	2864	35792

Levamos a débito de sua conta corrente o(s) valor(es) abaixo discriminado(s), conforme convênio em vigor.

Data Débito	Fornecedor	Mod Pag	Banco		Agência		Conta Corrente/ Poupança	Documento		Discriminação dos Valores		
			Cód	Nome	Cód	Nome		TP	Número	Bruto	Acresc/Desc	Líquido
30.04.2012	TELEVISAO BAHIA LTDA	05	0237	BRADESCO	2864	AGENCIA EMPRESAS SAL	35795/2	05	0	50.000,00	0,00	50.000,00
30.04.2012	SINTERP SIND TRAB EMP RADIO T	31	0104	CEF	10499	71510 44617.714870	87060.001010	2	53190000188344	1.883,44	0,00	1.883,44
30.04.2012	CIEE CENTRO DE INTEGRACAO EM	31	0237	BRADESCO	23793	39100 90000.344810	83008.662000	1	53190000020600	206,00	0,00	206,00
30.04.2012	SERTEB SIND EMPRESAS RADIO E T	31	0104	CEF	10492	33770 54900.200040	00000.092570	2	53190000023325	233,25	0,00	233,25
							Total Geral			52.322,69		52.322,69

Modalidade de Pagamento

01 - Crédito em C/C
02 - Cheque O.P.
03 - Doc
05 - Crédito C/C e Poup. Real Time
07 - TED CIP
08 - TED STR
30 - Cobrança Bradesco
31 - Cobrança Terceiros

Tipo de Documento

01 - NF/Fatura
02 - Fatura
03 - Nota Fiscal
04 - Duplicata
05 - Outros

CONHECA O NOVO OFFICE BANKING BRADESCO PLUS E TENHA TOTAL CONTROLE DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS DE SUA EMPRESA.

PFEB03
00695

ISO 9001

13º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR
Av. Leovigildo Filgueiras, 112 - Garcia - Salvador / BA - CEP 40100-000 - Tel: (71) 3036-7500
Bel.ª Cristina Maria Rocha de Almeida - Tabeliã

Selo de Autenticidade
1598 AEB92498-9

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
Salvador-BA, 16 de Fevereiro de 2016.
ANGELA CRISTINA ALMEIDA SEIXAS-ESCREVENTE AUTORIZADA
Tabelionato de Notas
Est. Bahia
Emolumentos R$ 3,80

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Doc. 10

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

SINTERP 213.956

fl 657692

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
30/04/2013	2013

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SIND DOS TRAB EMP RADIODIFUSAO PUBLICIDADE EST DA BAHIA 000061			000.009.019.15144-0
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
AV SETE DE SETEMBRO			14.680.367/0001-08
Bairro/Distrito	**CEP**	**Cidade/Município**	**UF**
DOIS DE JULHO	40060-001	SALVADOR	BA

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
RADIO FM IEMANJA LTDA			14.878.706/0001-65
Endereço	**Número**	**Complemento**	
R PROFESSOR ARISTIDES NOVIS	123		
CEP	**Bairro/Distrito**	**Cidade/Município**	**UF** / **Código Atividade**
40210-630	FEDERACAO	SALVADOR	BA / 601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	2.129,93
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

PRT

104-0 10499.71516 44617.714876 87060.001010 5 56840000212993

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.009.019.15144-0	148787060001	2.129,93	30/04/2013	2013

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA 104-0 10499.71516 44617.714876 87060.001010 5 56840000212993

Local de Pagamento					Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE E ATE O VENCIMENTO					30/04/2013
Cedente					Agência / Código Cedente
SIND DOS TRAB EMP RADIODIFUSAO PUBLICIDADE EST DA BAHIA					0061 / 000.009.019.15144-0
Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
19/04/2013	201301942245	GRCSU		19/04/2013	148787060001
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
EXERC (2013)	SIND	R$			2.129,93

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE, JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC

PRT

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado:
RADIO FM IEMANJA LTDA
R PROFESSOR ARISTIDES NOVIS , 123, - CEP 40210-630 - FEDERACAO - SALVADOR /BA

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1599.AB4923[illegible]8
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

13º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR
Av. Leovigildo Filgueiras, 112 - Garcia - Salvador/BA - CEP 40100-000 - Tel: (71)
Bel. Cristina Maria Rocha de Almeida - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
Salvador-BA 19 de Fevereiro de 2016.
ANGELA CRISTINA ALMEIDA SEIXAS-ESCREVE AUTORIZADA
Emolumentos R$ 3,80

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9 / pg. 29

Bradesco
PFEB CNPJ 60.746.948

Aviso de Débito em Conta Corrente
Pag-For Bradesco

Página 01/0001
Data de Emissão 30.04.2013

CLIENTE PAGADOR	CNPJ/CPF	Agência	Conta Corrente
RADIO FM IEMANJA LTDA	014878706/0001-65	2864	35792

Levamos a débito de sua conta corrente o(s) valor(es) abaixo discriminado(s), conforme convênio em vigor.

Data Débito	Fornecedor	Mod Pag	Banco		Agência		Conta Corrente/ Poupança	Documento		Discriminação dos Valores		
			Cód	Nome	Cód	Nome		TP	Número	Bruto	Acresc/Desc	Líquido
30.04.2013	SINJORBA SIND DOS JOR PROFISS	31	0104	CEF	10499	71510 45617.714870	87060.001010	9	56840000014003	140,03	0,00	140,03
30.04.2013	SINTERP SIND TRAB EMP RADIO T	31	0104	CEF	10499	71510 44617.714870	87060.001010	5	56840000212993	2.129,93	0,00	2.129,93
30.04.2013	SIND DAS EMPRESAS RADIODIFUSAO	31	0104	CEF	10492	33770 54900.200040	00000.139630	3	56840000025425	254,25	0,00	254,25
									Total Geral	2.524,21		2.524,21

Modalidade de Pagamento

01 - Crédito em C/C
02 - Cheque O.P.
03 - Doc
05 - Crédito C/C e Poup. Real Time
07 - TED CIP
08 - TED STR
30 - Cobrança Bradesco
31 - Cobrança Terceiros

Tipo de Documento

01 - NF/Fatura
02 - Fatura
03 - Nota Fiscal
04 - Duplicata
05 - Outros

CONHEÇA O NOVO OFFICE BANKING BRADESCO PLUS E TENHA TOTAL CONTROLE DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS DE SUA EMPRESA.

PFEB03
00837

ISO 9001

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1699.AB4924962

13º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR
Av. Leovigildo Filgueiras, 112 - Garcia - Salvador/BA - CEP 40150-000 - Tel: (71) 3036-7500
Belª Cristina Maria Rocha de Almeida - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
Salvador/BA, 29 de Fevereiro de 2016.
ANGELA CRISTINA ALMEIDA SEIXAS-ESCREVENTE AUTORIZADA
Emolumentos R$ 3,80

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Doc. 11

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

0697492
783848

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Vencimento	Exercício
30/04/2014	2014

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SIND DOS TRAB EMP RADIODIFUSAO PUBLICIDADE EST DA BAHIA 000061	000.009.019.15144-0

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
AV SETE DE SETEMBRO			14.680.367/0001-08

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
DOIS DE JULHO	40060-001	SALVADOR	BA

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
RADIO FM IEMANJÁ	14.878.706/0001-65

Endereço	Número	Complemento
R PROFESSOR ARISTIDES NOVIS	123	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
40210-630	FEDERACAO	SALVADOR	BA	601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
	29

Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	2.264,99
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

PRT

104-0 10499.71516 44617.714876 87060.001010 3 60490000226499

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.009.019.15144-0	148787060001	2.264,99	30/04/2014	2014

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA **104-0** 10499.71516 44617.714876 87060.001010 3 60490000226499

Local de Pagamento	Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE E ATE O VENCIMENTO	30/04/2014
Cedente: SIND DOS TRAB EMP RADIODIFUSAO PUBLICIDADE EST DA BAHIA	Agência / Código Cedente: 0061 / 000.009.019.15144-0

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite	Data Processamento
23/04/2014	201401937673	GRCSU		23/04/2014

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
EXERC (2014)	SIND	R$		

Nosso Número: 148787060001

(=) Valor do Documento: 2.264,99

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE. JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

PRT

Sacado:
RADIO FM IEMANJÁ
R PROFESSOR ARISTIDES NOVIS , 123, - CEP 40210-630 - FEDERACAO - SALVADOR /BA

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1693.AB492313-3
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/selodeautenticidade

13º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR
Av. Leovigildo Filgueiras, 112 – Garcia – Salvador / BA – CEP 40.050-000 – Tel.: (71) 3329-1300
Beª Cristina Maria Rocha de Almeida Botelho

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
Salvador-BA 18 de Fevereiro de 2016.
ANGELA CRISTINA ALMEIDA SEIXAS-ESCREVENTE AUTORIZADA
Emolumentos: R$ 3,80

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9 / pg. 32

Bradesco

PFEB

Aviso de Débito em Conta Corrente
Pag-For Bradesco

Página 0001/0001

Data de Emissão 30.04.2014

CLIENTE PAGADOR	CNPJ/CPF	Agência	Conta-Corrente
RADIO FM IEMANJA LTDA	014878706/0001-65	2864	35792

Levamos a débito de sua conta corrente o(s) valor(es) abaixo discriminado(s), conforme convênio em vigor.

Data Débito	Fornecedor	Mod Pag	Banco		Agência		Conta Corrente/ Poupança	Documento		Discriminação dos Valores		
			Cód	Nome	Cód	Nome		TP	Número	Bruto	Acresc/Desc	Líquido
30.04.2014	ARMAZEM DA ALEGRIA PROM	05	0237	BRADESCO	3523	CEASA BAHIA, URB.SAL	3713/3	01	697704	1.446,77	0,00	1.446,77
30.04.2014	VALLADARES SILVA PUBLICI	03	0004	BNB	181	METRO-BARRA	7440/0	01	697706	914,43	0,00	914,43
30.04.2014	PAUBRAZIL PUBLICIDADE E	05	0237	BRADESCO	3567	AV.ESTADOS UNIDOS, U	37892/5	01	697923	1.591,74	0,00	1.591,74
30.04.2014	BRADE COMUNICACAO E MARK	03	0399	HSBC BANK	2010	URB SALVADOR SHOPPIN	12194/8	01	697921	906,20	0,00	906,20
30.04.2014	SINJORBA SIND DOS JOR PR	31	0104	CEF	10499	7151045617.714870	87060.001020	4	60490000014984	149,84	0,00	149,84
30.04.2014	SINTERP SIND TRAB EMP RA	31	0104	CEF	10499	7151044617.714870	87060.001010	3	60490000226499	2.264,99	0,00	2.264,99
30.04.2014	CIEE CENTRO DE INTEGRA	31	0237	BRADESCO	23793	3910090000.440240	64008.662000	6	60490000011700	117,00	0,00	117,00
30.04.2014	SIND DAS EMPRESAS RADIOD	31	0104	CEF	10492	3377054900.200040	00000.185820	7	60490000027150	271,50	0,00	271,50
									Total Geral	7.662,47		7.662,47

Modalidade de Pagamento

01 -Crédito em C/C
02 - Cheque O.P.
03 - Doc
05 -Crédito C/C e Poup. Real Time
07 -TED CIP
08 - TED STR
30 - Cobrança Bradesco
31 -Cobrança Terceiros

Tipo de Documento

01 - NF/Fatura
02 - Fatura
03 - Nota Fiscal
04 - Duplicata
05 - Outros

CONHEÇA O NOVO OFFICE BANKING BRADESCO PLUS E TENHA TOTAL CONTROLE DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS DE SUA EMPRESA.

ISO 9001

00763

PFEB03

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1599.AB492494-6
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/selodeautenticidade

13º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR
Av. Leonildes Figueiredo, 112 - Garcia - Salvador / BA - CEP 40100-000 - Tel. (71) 3038-
Bacharel Cristina Maria Rocha de Almeida - Tabeliã

13º Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
Salvador-BA 19 de fevereiro de 2018.
ANGELA CRISTINA ALMEIDA SEIXAS-ESCREVENTE AUTORIZADA
Emolumentos R$ 3,80

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Doc. 12

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Cf 7137452

824945

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Vencimento	Exercício
30/04/2015	2015

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SIND DOS TRAB EMP RADIODIFUSAO PUBLICIDADE EST DA BAHIA	914.000.264.15144-4

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
AV 7 DE SETEMBRO N	106	SL 503	14.680.367/0001-08

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
DOIS DE JULHO	40060-001	SALVADOR	BA

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65

Endereço	Número	Complemento
R PROFESSOR ARISTIDES NOVIS	123	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
40210-630	FEDERACAO	SALVADOR	BA	601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☑ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
	28

Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	2.571,35
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

PRT

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1599.AB492311-7
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

13º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR
Av. Lafayette Figueiredo, 112 - Ogunjá - Salvador / BA - CEP 40.130-000 - Tel. (71)
Bel.ª Cristina Maria Rocha de Almeida - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
Salvador-BA 18 de fevereiro de 2016
ANGELA CRISTINA ALMEIDA SEIXAS-ESCREVEN
AUTORIZADA
Emolumentos R$ 3,80

104-0 10499.71516 44617.714876 87060.001010 9 64140000257135

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
914.000.264.15144-4	148787060001	2.571,35	30/04/2015	2015

Autenticação Mecânica

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA **104-0** 10499.71516 44617.714876 87060.001010 9 64140000257135

Local de Pagamento	Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE E ATE O VENCIMENTO	30/04/2015
Cedente	**Agência / Código Cedente**
SIND DOS TRAB EMP RADIODIFUSAO PUBLICIDADE EST DA BAHIA	0061 / 914.000.264.15144-4

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
27/04/2015	201501833289	GRCSU		27/04/2015	148787060001

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
EXERC (2015)	SIND	R$			2.571,35

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE, JUROS 1% MAIS CORR MONET SELIC.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

PRT

Sacado
RADIO FM IEMANJA LTDA
R PROFESSOR ARISTIDES NOVIS , 123, - CEP 40210-630 - FEDERACAO - SALVADOR /BA

Sacador / Avalista

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (09895535) SEI 53500.012139/2016-87 / pg. 34

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9 / pg. 35

Bradesco

PFEB

Aviso de Débito em Conta Corrente
Pag-For Bradesco

Página 0001/0001

Data de Emissão 30.04.2015

CLIENTE PAGADOR	CNPJ/CPF	Agência	Conta-Corrente
RADIO FM IEMANJA LTDA	014878706/0001-65	2864	35792

Levamos a débito de sua conta corrente o(s) valor(es) abaixo discriminado(s), conforme convênio em vigor.

Data DéBito	Fornecedor	Mod Pag	Banco		Agência		Conta Corrente/ Poupança	Documento		Discriminação dos Valores		
			Cód	Nome	Cód	Nome		TP	Número	Bruto	Acresc/Desc	Líquido
30.04.2015	JEFFERSON BELTRAO TEIXEI	05	0237	BRADESCO	1707	PRIME GRACA, URB SAL	35318/3	01	737564	10.373,75	0,00	10.373,75
30.04.2015	MBONFIM PUBLICIDADE E NE	08	0341	ITAU	3217	SALVADOR IMBUI	2063/9	01	736915	1.019,04	0,00	1.019,04
30.04.2015	ALGECO LOCACAO E SERVI	31	0237	BRADESCO	23793	5470092370.000160	00001.055600	4	64140000045000	450,00	0,00	450,00
30.04.2015	NAFONTE PESQUISAS DE OPI	08	0033	SANTANDER	1048	EMPR.TOME DE SOUZA C	13000078/8	01	737314	1.600,13	0,00	1.600,13
30.04.2015	ALL TORIA RESTAURANTE BA	05	0237	BRADESCO	232	MERC.D'OURO-URB.SALV	119515/8	01	737191	1.593,37	0,00	1.593,37
30.04.2015	AMERICA COMUNICACAO E MA	05	0237	BRADESCO	3649	SHOPPING LIT.NORTE,U	16900/5	01	737196	623,86	0,00	623,86
30.04.2015	RADIO 91 FM LTDA	05	0237	BRADESCO	2864	AGENCIA EMPRESAS SAL	26240/4	05	0	25.000,00	0,00	25.000,00
30.04.2015	RADIO 91 FM LTDA	31	0237	BRADESCO	23792	8640090000.000030	95002.624000	1	64140002500000	25.000,00	0,00	25.000,00
30.04.2015	SINJORBA SIND DOS JOR PR	31	0104	CEF	10499	7151045617.714870	87060.001010	3	64140000016032	160,32	0,00	160,32
30.04.2015	SINTERP SIND TRAB EMP RA	31	0104	CEF	10499	7151044617.714870	87060.001010	9	64140000257135	2.571,35	0,00	2.571,35
30.04.2015	CIEE CENTRO DE INTEGRA	31	0237	BRADESCO	23793	3910090000.494020	05008.662000	4	64140000003000	30,00	0,00	30,00
30.04.2015	SIND DAS EMPRESAS RADIOD	31	0104	CEF	10492	3377054900.200040	00000.233060	1	64140000029550	295,50	0,00	295,50
30.04.2015	GRANGEIRO FONOAUDIOLOGIA	05	0237	BRADESCO	3231	PITUBA-URB.SALVADOR	67333/1	01	737310	1.793,40	0,00	1.793,40
									Total Geral	70.510,72		70.510,72

Modalidade de Pagamento

01 - Crédito em C/C
02 - Cheque O.P.
03 - Doc
05 - Crédito C/C e Poup. Real Time
07 - TED CIP
08 - TED STR
30 - Cobrança Bradesco
31 - Cobrança Terceiros

Tipo de Documento

01 - NF/Fatura
02 - Fatura
03 - Nota Fiscal
04 - Duplicata
05 - Outros

CONHEÇA O NOVO OFFICE BANKING BRADESCO PLUS E TENHA TOTAL CONTROLE DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS DE SUA EMPRESA.

ISO 9001

00797

PFEB02

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1599.AB492492-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

13º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR
Av. Leovigildo Filgueiras, 112 - Garcia - Salvador / BA - CEP 40100-000 - Tel: (71) 3036-7500
Belª Cristina Maria Rocha de Almeida - Tabeliã

Confere com o original apresentado, dou fé.
Salvador-BA 19 de Fevereiro de 2016.
ANGELA CRISTINA ALMEIDA SEIXAS-ESCREVENTE AUTORIZADA
Emolumentos R$ 3,80

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Doc. 13

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

ANATEL

Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO FM IEMANJA LTDA**

CNPJ: **14.878.706/0001-65**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 12:29:47 do dia 15/02/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 16/03/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.apps.gov.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Doc. 14

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO FM IEMANJA LTDA
CNPJ: 14.878.706/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:52:16 do dia 28/01/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/07/2016.
Código de controle da certidão: **0105.0F76.0239.A6FC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (0989536) SEI 53500.012159/2016-87 / pg. 39

Doc. 15

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14878706/0001-65
Razão Social: RADIO FM IEMANJA
Nome Fantasia: FM IEMANJA
Endereço: R PROFESSOR ARISTIDES NOVIS 123 FEDERACAO / FEDERACAO / SALVADOR / BA / 40210-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/02/2016 a 12/03/2016

Certificação Número: 2016021201180890597130

Informação obtida em 18/02/2016, às 10:12:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (0033387) SEI 53500.012159/2016-87 / pg. 41

Doc. 16

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 05/01/2016 10:35

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20160009619**

RAZÃO SOCIAL	
RADIO FM IEMANJA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
030.917.019	**14.878.706/0001-65**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/01/2016, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (09869536) SEI 53500.012139/2016-87 / pg. 43

Doc. 17

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Arrecadação e Cobrança - CAC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 55.553/001-35
CNPJ: 14.878.706/0001-65

Contribuinte: RADIO FM IEMANJÁ LTDA
Endereço: Rua Professor Aristides Novis, Nº 123

FEDERAÇÃO
40.210-630

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 09:40:23 horas do dia 28/12/2015.
Válida até dia 27/03/2016.

Código de controle da certidão: **C46F.664A.EEEC.175E.2A53.28F1.B2CC.8FEB**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (09869538) SEI 53500.012139/2016-87 / pg. 45

Doc. 18

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: RADIO FM IEMANJA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.878.706/0001-65
Certidão nº: 18803211/2016
Expedição: 15/02/2016, às 13:08:47
Validade: 12/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO FM IEMANJA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.878.706/0001-65, CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0001089-65.2010.5.05.0027 - TRT 05ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (09895446) SEI 53500.012159/2016-87 / pg. 47

Doc. 19

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL

CONCORDATA, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 001909917 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 17/02/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

RADIO FM IEMANJA LTDA, portador do CNPJ: 14.878.706/0001-65, estabelecida na RUA ARISTIDES NOVIS, N 123, FEDERAÇÃO, , FEDERAÇÃO, CEP: 40210-630, Salvador - BA. ************************************

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R$ 12,72 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 17 de fevereiro de 2016.

PEDIDO Nº: ***001909917***

Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (09895417) SEI 53500.012139/2016-87 / pg. 49

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Doc. 20

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL

AÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: *001917070* **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 23/02/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

RADIO FM IEMANJA LTDA, portador do CNPJ: 14.878.706/0001-65, estabelecida na RUA ARISTIDES NOVIS, Nº 123, FEDERAÇÃO, CEP: 40210-630, Salvador - BA. **********

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual e busca no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R$ 12,72 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão terá validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 23 de fevereiro de 2016.

PEDIDO Nº: *001917070*

Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (09895945) SEI 53500.012153/2016-87 / pg. 51

Doc. 21

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL

AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 001917079 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 23/02/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

RADIO FM IEMANJA LTDA, portador do CNPJ: 14.878.706/0001-65, estabelecida na RUA ARISTIDES NOVIS, Nº 123, FEDERAÇÃO, CEP: 40210-630, Salvador - BA. *\

Doc. 22

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

JUCEB

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29200664632	14.878.706/0001-65	17/06/1986	17/06/1986

Endereço:
RUA ARISTIDES NOVIS, 123, FEDERACAO, SALVADOR, BA - CEP: 40210630

OBJETO SOCIAL

EXPLORAÇAO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSAO DE QUALQUER MODALIDADE A PARTIR DA CIDADE EM QUE TEM SEDE, OU EM QUALQUER OUTRA LOCALIDADE DO PAIS, COM ALCANCE DEVIDAMENTE REGULAMENTADO PELA VIGENTE LEGISLAÇAO DE TELECOMUNICAÇOES, PODENDO PARALELAMENTE EXPLORAR A PROPAGANDA COMERCIAL E SERVIÇO ESPECIAL DE MUSICA FUNCIONAL.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 1.000,00 MIL REAIS Capital integralizado: R$ 1.000,00 MIL REAIS	Não	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANGEIRA 094.035.155-20	1,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX
VALNEI SOUZA NUNES 110.105.415-87	150,00	SOCIO	XXXXXX
MARIA DO ROSARIO VIANNA DE MAGALHAES 293.465.765-53	283,00	SOCIO	XXXXXX
MICHELLE MARIE PIMENTEL MAGALHAES 565.967.745-20	283,00	SOCIO	XXXXXX
EP RADIO PARTICIPACOES LTDA XXXXXX	283,00	SOCIO	XXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
16/12/2015	97523885		

Ato: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRE
Evento: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

OBSERVAÇÕES

XXXXXXXXXXXXXX

167470957

CONTROLE: 59.110.771.177.63 CPF SOLICITANTE: 032.874.895-18 NIRE: 29200664632 Emitida: 19/02/2016 11:30:55 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (0989548) SEI 53500.012139/2016-87 / pg. 55

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

JUCEB

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29200664632	14.878.706/0001-65	17/06/1986	17/06/1986
Endereço: RUA ARISTIDES NOVIS, 123, FEDERACAO, SALVADOR, BA - CEP: 40210630			

SALVADOR - BA, 19 de Fevereiro de 2016

HÉLIO PORTELA RAMOS

167470957

CONTROLE: 59.110.771.177.63 CPF SOLICITANTE: 032.874.895-18 NIRE: 29200664632 Emitida: 19/02/2016 11:30:55 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (0089548) SEI 53500.012199/2016-87 / pg. 56

Doc. 23

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Laudo de Vistoria Técnica

Renovação de Outorga

Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada

1- Identificação	
1.1- Nome/Razão Social: RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA	
1.2- Indicativo de chamada: ZYC 330	1-2- Horário de funcionamento: 24h
2- Localização da estação transmissora	
2.1- Endereço: Rua Aristides Novis, 123	
Cidade: Salvador	UF: BA
CEP: 40.210-630	Telefone: (0XX) 3203-1823
2.2- Coordenadas Geográficas	
Latitude: 13°00'14" S	
Longitude: 38°30'41" W	
2.3 - Transmissor Principal	
2.3.1- Fabricante: Continental Eletronics Corporation	
2.3.2 – Modelo: 816R – 6C	
2.3.3- Homologação/Certificação: 060400 - ZZZ0074	
2.3.4- Potência de operação(kW): 27,50 Potência medida(kW): 27,3	
2..3.5- Frequência(PBFM)[MHz]: 90,1 Frequência medida(MHz): 90,1	
2.3.6- Tolerância de freqüência da portadora - (±2000 Hz): 480 Hz	
2.3.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	(X) Sim ( ) Não
2.3.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.3.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.3.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.3.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	(X) Sim ( ) Não
2.3.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação:	(X) Sim ( ) Não
2.3.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	(X) Sim ( ) Não
2.3.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	(X) Sim ( ) Não
2.3.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	(X) Sim ( ) Não

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (0038547) SEI 53500.012150/2016-87 / pg. 58

2.3.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	(X) Sim ( ) Não
2.3.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	( ) Sim (X) Não
2.3.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	(X) Sim ( ) Não
2.4- Transmissor Auxiliar	
2.4.1- Fabricante: ELENOS S.R.L. BROADCASTING EQUIPAMENT	
2.4.2 – Modelo: ETG 1000	
2.4.3- Homologação/Certificação: 1180030422	
2.4.4- Potência de operação(kW): 1,0 Potência medida(kW): 1,0	
2..4.5- Frequência(PBFM)[MHz]: 90,1 Frequência medida(MHz): 90,1	
2.4.6- Tolerância de frequência da portadora - (±2000 Hz): 120,00 Hz	
2.4.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	(X) Sim ( ) Não
2.4.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.4.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	Não se aplica (X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.4.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.4.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	(X) Sim ( ) Não
2.4.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:	( ) Sim (X) Não
2.4.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	( ) Sim (X) Não
2.4.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	( ) Sim (X) Não
2.4.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	( ) Sim (X) Não
2.4.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	(X) Sim ( ) Não
2.4.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	( ) Sim (X) Não
2.4.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	( ) Sim (X) Não
2.5- Sistema Irradiante Principal	
2.5.1- Antena	
2.5.1.1- Fabricante: SHIVELY LABORATORIES	
2.5.1.2- Modelo: 6810 – 4BAYS	
2.5.1.3- Quantidade de Elementos: 04	
2.5.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]: 132,4	

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (0989547) SEI 53500.012139/2016-87 / pg. 59

2.5.1.5- Azimute de Orientação (NV): 0°	
2.5.2- Linha de Transmissão Principal	
2.5.2.1- Fabricante: KMP	
2.5.2.2- Modelo: 3 1/8"	
2.5.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	(X) Sim ( ) Não
2.6- Sistema Irradiante Auxiliar	
2.6.1- Antena	
2.6.1.1- Fabricante: **Não se aplica**	
2.6.1.2- Modelo: **Não se aplica**	
2.6.1.3- Quantidade de Elementos: **Não se aplica**	
2.6.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]: **NA**	
2.6.1.5- Azimute de Orientação (NV): **Não se aplica**	
2.6.2- Linha de Transmissão Auxiliar	
2.6.2.1- Fabricante: **Não se aplica**	
2.6.2.2- Modelo: **Não se aplica**	
2.6.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra): **Não se aplica**	( ) Sim ( ) Não
3- Outros equipamentos de uso compulsório:	
3.1- Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1)	(X) Sim ( ) Não
3.2- Limitador de modulação:	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
3.3- Monitor de modulação	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
3.4- Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial).	( ) Sim (X) Não
4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofrequência	
4.1- Transmissor Principal	**Atenuação medida(dB):**
2° Harmônico	80,00
3° Harmônico	80,00
Espúrios	78,00
4.2- Transmissor Auxiliar	**Atenuação medida(dB):**
2° Harmônico	80,00
3° Harmônico	80,00
Espúrios	80,00
4.3- Existência de interferência prejudicial:	( ) Sim (X) Não

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (0989547) SEI 53500.012139/2016-87 / pg. 60

5- Outras Constatações:	
5.1- Disponibilidade de relatório de conformidade referente à limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos:	(X) Sim ( ) Não

6.Estúdios

6.1- Estúdio Principal

6.1.1- Endereço: Rua Aristides Novis, 123 - Federação - Salvador-BA

6.2- Estúdio Auxiliar

6.2.1- Endereço: **Não se aplica**

7. Informações Adicionais

8- Instrumentos Utilizados na Vistoria: Analisador de espectro ETH – HANDHELD TV ANALYZER 8GHz – Wattímetro Bird

9- Responsável pela vistoria técnica:

Nome: Celso Hipólito Cruz

Formação: Engenheiro

CREA: 56938

Local: Salvador

Data: 23 / 02 / 16

Assinatura: _____

Representante legal da Entidade

Nome: LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANGEIRA

CPF - 094.035.155-20

Assinatura: _____

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (0989547) SEI 53500.012139/2016-87 / pg. 61

Doc. 24

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20160023783

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

CELSO HIPOLITO CRUZ
Título profissional: **Engenharia industrial modalidade eletrica** RNP: **050656680-3**

2. Contratante

Contratante: **RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA** CPF/CNPJ: **14.878.706/0001-65**
RUA ARISTIDES NOVIS, Nº 123 Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **FEDERAÇÃO**
Cidade: **SALVADOR** UF: **BA** CEP: **40210630**
Telefone: **7132031262** Email: **cleriston.franca@redebahia.com.br**
Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **22/02/2016**
Valor: **R$ 1.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA** CPF/CNPJ: **14.878.706/0001-65**
RUA ARISTIDES NOVIS, Nº 123 Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **FEDERAÇÃO**
Cidade: **SALVADOR** UF: **BA** CEP: **40210630**
Telefone: **7132031262** Email: **cleriston.franca@redebahia.com.br**
Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**
Data de Início: **22/02/2016** Previsão de término: **23/02/2016**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
4 - Consultoria 65 - Laudo > CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO -> #239 - RADIODIFUSAO	2,00	d

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração do laudo de vistoria da Radio FM Iemanjá LTDA visando a renovação de outorga.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DA BAHIA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SALVADOR, 22 de FEVEREIRO de 2016
Local data

CELSO HIPOLITO CRUZ - CPF: 469.538.905-78

RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA - CNPJ: 14.878.706/0001-65

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R$ 74,36** Pago em: **23/02/2016** Nosso Número: **45439382**

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://sitac.creaba.org.br/publico/, com a chave: 2bBZc7
Impresso em: 24/02/2016 às 10:15:02 por: , ip: 187.115.169.245

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (0989548) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 63

Doc. 25

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (698953/) SEI 53500.012159/2016-87 / pg. 64

CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão: 130323/2016

Daje: 1561-002.092808

Nome: LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANGEIRA

Documento: CPF 094.035.155-20

Certifico que, revendo os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, não consta título algum protestado da responsabilidade de **LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANGEIRA** , documento de identificação **CPF 094.035.155-20**, a contar dos 5(CINCO ANOS) anteriores à presente data.

O referido acima é verdade e dou fé.
Esta certidão não terá validade com emendas, rasuras ou entrelinhas.
Esta certidão tem validade de 30 dias a contar da data de expedição.

Eu, Ricardo Pinto da Silva, Substituto II, efetuei a busca.

SALVADOR-BA, 23 de Fevereiro de 2016

RICARDO PINTO DA SILVA
SUBSTITUTO II

Emolumentos	Taxa Fisc.	FECOM	Def. Pública	Total
R$7,17	R$5,17	R$2,20	R$0,19	R$14,73

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1561.AB055676-4
25Q7384694
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

23/02/2016 15:39:33 1/1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (8583931) SEI 53500.012150/2016-87 / pg. 65

Doc. 26

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (0989552) SEI 53500.012139/2016-87 / pg. 66

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão: 167175/2016

Daje: 1562-002.081386

Nome: LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANGEIRA

Documento: CPF 094.035.155-20

Certifico que, revendo os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, não consta título algum protestado da responsabilidade de **LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANGEIRA**, documento de identificação **CPF 094.035.155-20**, a contar dos 5(CINCO ANOS) anteriores à presente data.

O referido acima é verdade e dou fé.
Esta certidão não terá validade com emendas, rasuras ou entrelinhas.
Esta certidão tem validade de 30 dias a contar da data de expedição.

Eu, Felipe Ferreira Fraga, Sub-Tabelião, efetuei a busca.

SALVADOR-BA, 23 de Fevereiro de 2016

FELIPE FERREIRA FRAGA
SUB-TABELIÃO

Emolumentos	Taxa Fisc.	FECOM	Def. Pública	Total
R$7,17	R$5,17	R$2,20	R$0,19	R$14,73

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1562.AB054578-9
HAMLQOCRC9
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

23/02/2016 15:37:38 1/1

RUA PARÁ, Nº 278 - ED. AMAZONAS EMPRESARIAL
SALAS 02 E 03 - PITUBA - SALVADOR - BA - BRASIL - CEP 41.830-070
TEL.: +55 (71) 3345-2486 - 32413305 - WWW.PROTESTODESALVADOR.COM.BR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (09895952) SEI 53500.012139/2016-87 / pg. 67
704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Doc. 27

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

3º OFÍCIO
TABELIONATO
DE PROTESTO
DE TÍTULOS

CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão: 131368/2016

Daje: 1563-002.092396

Nome: LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANGEIRA

Documento: CPF 094.035.155-20

Certifico que, revendo os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, não consta título algum protestado da responsabilidade de **LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANGEIRA**, documento de identificação **CPF 094.035.155-20**, a contar dos 5(CINCO ANOS) anteriores à presente data.

O referido acima é verdade e dou fé.
Esta certidão não terá validade com emendas, rasuras ou entrelinhas.
Esta certidão tem validade de 30 dias a contar da data de expedição.

Eu, Karla Carvalho, Sub. Tabeliã, efetuei a busca.

SALVADOR-BA, 23 de Fevereiro de 2016

Karla Carvalho

KARLA CARVALHO
SUB. TABELIÃ

Emolumentos	Taxa Fisc.	FECOM	Def. Pública	Total
R$7,17	R$5,17	R$2,20	R$0,19	R$14,73

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1563.AB056564-0
8NVN1JQOLH
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS 3º OFÍCIO
R. Pará Edf. Amazonas Empresarial, nº 278,
Sala 01 - Pituba - Salvador - BA - CEP: 41.830-070
Beta. KARLA MACEDO DE CARVALHO
SUBSTITUTA

23/02/2016 14:33:57 1/1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (09895...) SEI 53500.012159/2016-87 / pg. 69

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Doc. 30

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

imprimir

Nº 684001

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANGEIRA** nem contra **o CPF: 094.035.155-20**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 24/02/2016, às 10h40.

Data da última atualização do banco de dados: 24/02/2016, 10h40.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
SEI 53500.012159/2016-87 / pg. 71

Doc. 28

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

4º TABELIONATO
DE PROTESTOS
E TÍTULOS

CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão: 135349/2016

Daje: 1564-002.082003

Nome: LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANGEIRA

Documento: CPF 094.035.155-20

Certifico que, revendo os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, não consta título algum protestado da responsabilidade de **LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANGEIRA**, documento de identificação **CPF 094.035.155-20**, a contar dos 5(CINCO ANOS) anteriores à presente data.

O referido acima é verdade e dou fé.
Esta certidão não terá validade com emendas, rasuras ou entrelinhas.
Esta certidão tem validade de 30 dias a contar da data de expedição.

Eu, CAMILA PIRES CASTRO PASTORI, SUBSTITUTO(A) 02, efetuei a busca.

SALVADOR-BA, 23 de Fevereiro de 2016

CAMILA PIRES CASTRO PASTORI
SUBSTITUTO(A) 02

TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS 4º OFÍCIO
Rua Pará, Edf. Empresarial Amazonas, 278 sala 102 e 103 - Pituba
Salvador - BA - CEP 41830-380
Belª. MARIA DAS GRAÇAS CARAL UZEDA - TABELIÃ
Belª. CRISTIANE UZEDA DOMINGUES - SUBSTITUTO 01
Belª. CAMILA PIRES CASTRO PASTORI - SUBSTITUTO 02
BEL. DANILO MIRANDA DA CONCEIÇÃO - SUBSTITUTO
BEL. RAFAEL BRITO SILVA - SUBSTITUTO

Emolumentos	Taxa Fisc.	FECOM	Dem. Públicas	Total
R$7,17	R$5,17	R$2,20	R$0,19	R$14,73

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1564.AB056727-8
6RBS9SH6LF
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

23/02/2016 15:34:24 1/1

Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (09895956) SEI 53500.012139/2016-87 / pg. 73
704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Doc. 31

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL

AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 001907794 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 16/02/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANGERIA, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG: 65027418, CPF: 094.035.155-20, filho de Fernando Alves Larangeira e Celia Pedreira Larangeira, natural de Salvador - BA, nascido aos 10/02/1954, residente na av.sete de setembro , 3111, cond mansão yacht view, apt 501, barra, CEP: 40130-001, Salvador - BA. **********

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 16 de fevereiro de 2016.

PEDIDO Nº: 001907794

Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (0989566) SEI 53500.012193/2016-87 / pg. 75

Doc. 32

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL

AÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: *001907932* **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 16/02/2016, verifiquei CONSTAR a distribuição abaixo relacionada em nome de:

LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANGEIRA, portador do RG: 65027418, CPF: 094.035.155-20, residente na Avenida Sete de Setembro, 3111, Barra, Salvador - BA. **********

SALVADOR
» 17ª Vara de Relações de Consumo. Processo: 0511576-90.2015.8.05.0001. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Compra e Venda. Data: 05/03/2015. Exeqte.: SEPER CLUBE. **********

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual e busca no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R$ 12,72 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 17 de fevereiro de 2016.

PEDIDO Nº: 001907932

Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (0969368) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 77

Doc. 29

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Nº 15448

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS (REGIONAL)
CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções **cíveis e criminais** mantidos na JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DA BAHIA, que

NADA CONSTA

contra **LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANJEIRA** nem contra o **CPF: 094.035.155-20**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária da Justiça Federal e que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DA BAHIA **(www.jfba.jus.br)**, informando o número de controle acima descrito.

Emitida em: 23/02/2016, às 16h12, por BA338703 - CARLOS ALBERTO ALMEIDA SIMAS.

Data da última atualização do banco de dados: 23/02/2016, 16h12.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631, Sussuarana
Fone: (71) 3617-2621 - SED Fax: (71) 3421-6146 - NAJ E-mail: secer.ba@trf1.jus.br

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (0985566) SEI 53500.012139/2016-87 / pg. 79

Doc. 33

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão: 130324/2016

Daje: 1561-002.093058

Nome: VALNEI SOUZA NUNES

Documento: CPF 110.105.415-87

Certifico que, revendo os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, não consta título algum protestado da responsabilidade de **VALNEI SOUZA NUNES**, documento de identificação **CPF 110.105.415-87**, a contar dos 5(CINCO ANOS) anteriores à presente data.

O referido acima é verdade e dou fé.

Esta certidão não terá validade com emendas, rasuras ou entrelinhas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a contar da data de expedição.

Eu, Ricardo Pinto da Silva, Substituto II, efetuei a busca.

SALVADOR-BA, 23 de Fevereiro de 2016

RICARDO PINTO DA SILVA
SUBSTITUTO II

Emolumentos	Taxa Fisc.	FECOM	Def. Pública	Total
R$7,17	R$5,17	R$2,20	R$0,19	R$14,73

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1561.AB055677-2
XLPXOO4DPX
Consulte
www.tjba.jus.br/autenticidade

23/02/2016 15:40:06 1/1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Inteiro teor (0000369) SEI 53500.012153/2016-87 / pg. 81
704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Doc. 34

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão: 167173/2016

Daje: 1562-002.081643

Nome: VALNEI SOUZA NUNES

Documento: CPF 110.105.415-87

Certifico que, revendo os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, não consta título algum protestado da responsabilidade de **VALNEI SOUZA NUNES** , documento de identificação **CPF 110.105.415-87**, a contar dos 5(CINCO ANOS) anteriores à presente data.

O referido acima é verdade e dou fé.
Esta certidão não terá validade com emendas, rasuras ou entrelinhas.
Esta certidão tem validade de 30 dias a contar da data de expedição.

Eu, Lucas Rotondano Gomes Lacrose de Almeida, Substituto Legal, efetuei a busca.

SALVADOR-BA, 23 de Fevereiro de 2016

LUCAS ROTONDANO GOMES LACROSE DE ALMEIDA
SUBSTITUTO LEGAL

Emolumentos	Taxa Fisc.	FECOM	Def. Pública	Total
R$7,17	R$5,17	R$2,20	R$0,19	R$14,73

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1562.AB054576-2
R2IQEHB975
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

23/02/2016 15:33:38 1/1

RUA PARÁ, Nº 278 - ED. AMAZONAS EMPRESARIAL
SALAS 02 E 03 - PITUBA - SALVADOR - BA - BRASIL - CEP 41.830-070
TEL.: +55 (71) 3345-2486 - 3240-3305 - WWW.PROTESTODESALVADOR.COM.BR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (6985971) SEI 53500.012153/2016-87 / pg. 83

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Doc. 35

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

3º OFÍCIO
TABELIONATO
DE PROTESTO
DE TÍTULOS

CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão: 131369/2016

Daje: 1563-002.092636

Nome: VALNEI SOUZA NUNES

Documento: CPF 110.105.415-87

Certifico que, revendo os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, não consta título algum protestado da responsabilidade de **VALNEI SOUZA NUNES**, documento de identificação **CPF 110.105.415-87**, a contar dos 5(CINCO ANOS) anteriores à presente data.

O referido acima é verdade e dou fé.
Esta certidão não terá validade com emendas, rasuras ou entrelinhas.
Esta certidão tem validade de 30 dias a contar da data de expedição.

Eu, Karla Carvalho, Sub. Tabeliã, efetuei a busca.

SALVADOR-BA, 23 de Fevereiro de 2016

Karla Carvalho

KARLA CARVALHO
SUB. TABELIÃ

Emolumentos	Taxa Fisc.	FECOM	Def. Pública	Total
R$7,17	R$5,17	R$2,20	R$0,19	R$14,73

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1563.AB056565-8
XJ42HN8R06
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS 3º OFÍCIO
R. Pará Edf. Amazonas Empresarial, nº 278,
Sala 01 - Pituba - Salvador - BA - CEP: 41.830-070
Bela. KARLA MACEDO DE CARVALHO
SUBSTITUTA

23/02/2016 14:36:02 1/1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (8989578) SEI 53500.012139/2016-87 / pg. 85
704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Doc. 36

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (0989578) SEI 53500.012159/2016-87 / pg. 86

4º TABELIONATO
DE PROTESTOS
E TÍTULOS

CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão: 135352/2016

Daje: 1564-002.082059

Nome: VALNEI SOUZA NUNES

Documento: CPF 110.105.415-87

Certifico que, revendo os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, não consta título algum protestado da responsabilidade de **VALNEI SOUZA NUNES**, documento de identificação **CPF 110.105.415-87**, a contar dos 5(CINCO ANOS) anteriores à presente data.

O referido acima é verdade e dou fé.
Esta certidão não terá validade com emendas, rasuras ou entrelinhas.
Esta certidão tem validade de 30 dias a contar da data de expedição.

Eu, CAMILA PIRES CASTRO PASTORI, SUBSTITUTO(A) 02, efetuei a busca.

SALVADOR-BA, 23 de Fevereiro de 2016

CAMILA PIRES CASTRO PASTORI
SUBSTITUTO(A) 02

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS 4º OFÍCIO
Rua Pará, Edf. Empresarial Amazonas, nº 278 sala 102 e 103-Pituba
Salvador - BA - CEP: 41.830-380
Belª. CRISTIANE VIEIRA AMARAL UZEDA - TABELIÃ
Belª. MARIA DAS GRAÇAS AMARAL VILLAS BOAS - SUBSTITUTO 01
Belª. CAMILA PIRES CASTRO PASTORI - SUBSTITUTO 02
Belª. DANIELA ALMIRANTE DA FONSECA - SUBSTITUTO 03
Belª. RAQUEL BRITO SILVA - SUBSTITUTO 04

Emolumentos	Taxa Fisc.	FECOM	Def. Pública	Total
R$7,17	R$5,17	R$2,20	R$0,19	R$14,73

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1564.AB056730-8
Z40FHC1ZXJ
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

23/02/2016 15:35:30 1/1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (09895976) SEI 53500.012139/2016-87 / pg. 87
704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Doc. 37

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Nº 15468

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS (REGIONAL)
CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções **cíveis e criminais** mantidos na JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DA BAHIA, que

NADA CONSTA

contra **VALNEI SOUZA NUNES** nem contra o **CPF: 110.105.415-87**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária da Justiça Federal e que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DA BAHIA **(www.jfba.jus.br)**, informando o número de controle acima descrito.

Emitida em: 23/02/2016, às 16h37, por BA338703 - CARLOS ALBERTO ALMEIDA SIMAS.

Data da última atualização do banco de dados: 23/02/2016, 16h37.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631, Sussuarana
Fone: (71) 3617-2621 - SED Fax: (71) 3421-6146 - NAJ E-mail: secer.ba@trf1.jus.br

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (0989574) SEI 53500.012139/2016-87 / pg. 89

Doc. 38

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Imprimir

Nº 683434

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **VALNEI SOUZA NUNES** nem contra **o CPF: 110.105.415-87**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 24/02/2016, às 10h23.

Data da última atualização do banco de dados: 24/02/2016, 10h23.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Para conferência acesse http://www.trf1.jus.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
jus.br/Servicos/Certidao/trf1_emitecertidao.php

Documento gerado sob autenticação (0989588) SEI 53500.012139/2016-87 / pg. 91

Doc. 39

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL

AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 001917197 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 23/02/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

VALNEI SOUZA NUNES, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG: 651391, CPF: 110.105.415-87, filho de . e Adalgisa Souza Nunes, natural de Salvador - BA, nascido aos 11/04/1953, residente na rua macapá, edf. peixes , apt 204, ondina, CEP: 40170-150, Salvador - BA. ******** **

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 23 de fevereiro de 2016.

PEDIDO Nº: 001917197

Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Doc. 40

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL

AÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 001917210 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 23/02/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

VALNEI SOUZA NUNES, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG: 651391, CPF: 110.105.415-87, filho de . e Adalgisa Souza Nunez, natural de Salvador - BA, nascido aos 11/04/1953, residente na rua macapá, edf. peixes, apt 204, ondina, CEP: 40170-150, Salvador - BA. **********************

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual e busca no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R$ 12,72 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 23 de fevereiro de 2016.

PEDIDO Nº: 001917210

Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (0989582) SEI 53500.012139/2016-87 / pg. 95

Doc. 41

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão: 130322/2016

Daje: 1561-002.092812

Nome: MARIA DO ROSARIO VIANNA DE MAGALHAES

Documento: CPF 293.465.765-53

Certifico que, revendo os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, não consta título algum protestado da responsabilidade de **MARIA DO ROSARIO VIANNA DE MAGALHAES**, documento de identificação **CPF 293.465.765-53**, a contar dos 5(CINCO ANOS) anteriores à presente data.

O referido acima é verdade e dou fé.
Esta certidão não terá validade com emendas, rasuras ou entrelinhas.
Esta certidão tem validade de 30 dias a contar da data de expedição.

Eu, Ricardo Pinto da Silva, Substituto II, efetuei a busca.

SALVADOR-BA, 23 de Fevereiro de 2016

RICARDO PINTO DA SILVA
SUBSTITUTO II

Emolumentos	Taxa Fisc.	FECOM	Def. Pública	Total
R$7,17	R$5,17	R$2,20	R$0,19	R$14,73

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1561.AB055675-6
M2SL8C45JD
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

23/02/2016 15:39:05 1/1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (09895647) SEI 53500.012139/2016-87 / pg. 97
704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Doc. 42

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão: 167176/2016

Daje: 1562-002.081387

Nome: MARIA DO ROSÁRIO VIANNA DE MAGALHÃES

Documento: CPF 293.465.765-53

Certifico que, revendo os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, não consta título algum protestado da responsabilidade de **MARIA DO ROSÁRIO VIANNA DE MAGALHÃES**, documento de identificação **CPF 293.465.765-53**, a contar dos 5(CINCO ANOS) anteriores à presente data.

O referido acima é verdade e dou fé.
Esta certidão não terá validade com emendas, rasuras ou entrelinhas.
Esta certidão tem validade de 30 dias a contar da data de expedição.

Eu, Bárbara Reis Calhau da Silva, Sub-Tabeliã, efetuei a busca.

SALVADOR-BA, 23 de Fevereiro de 2016

BÁRBARA REIS CALHAU DA SILVA
SUB-TABELIÃ

Emolumentos	Taxa Fisc.	FECOM	Def. Pública	Total
R$7,17	R$5,17	R$2,20	R$0,19	R$14,73

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1562.AB054579-7
SDG9GCODX6
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

23/02/2016 15:40:39 1/1

RUA PARÁ, Nº 278 - ED. AMAZONAS EMPRESARIAL
SALAS 02 E 03 - PITUBA - SALVADOR - BA - BRASIL - CEP 41.830-070
TEL.: +55 (71) 3345-2486 - 3240-3305 - WWW.PROTESTODESALVADOR.COM.BR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Doc. 43

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (0989386) SEI 53500.012153/2016-87 / pg. 100

3º OFÍCIO
TABELIONATO
DE PROTESTO
DE TÍTULOS

CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão: 131366/2016

Daje: 1563-002.092397

Nome: MARIA DO ROSÁRIO VIANNA DE MAGALHÃES

Documento: CPF 293.465.765-53

Certifico que, revendo os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, não consta título algum protestado da responsabilidade de **MARIA DO ROSÁRIO VIANNA DE MAGALHÃES** , documento de identificação **CPF 293.465.765-53**, a contar dos 5(CINCO ANOS) anteriores à presente data.

O referido acima é verdade e dou fé.
Esta certidão não terá validade com emendas, rasuras ou entrelinhas.
Esta certidão tem validade de 30 dias a contar da data de expedição.

Eu, Karla Carvalho, Sub. Tabeliã, efetuei a busca.

SALVADOR-BA, 23 de Fevereiro de 2016

Karla Carvalho

KARLA CARVALHO
SUB. TABELIÃ

Emolumentos	Taxa Fisc.	FECOM	Def. Pública	Total
R$7,17	R$5,17	R$2,20	R$0,19	R$14,73

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1563.AB056562-3
PCC5CSN6JZ
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS 3º OFÍCIO
Pará Edf. Amazonas Empresarial, nº 278,
Sala 01 - Pituba - Salvador - BA - CEP: 41.830-070
Beia. KARLA MACEDO DE CARVALHO
SUBSTITUTA

23/02/2016 14:32:04 1/1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (09895868) SEI 53500.012139/2016-87 / pg. 101
704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Doc. 44

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

4º TABELIONATO
DE PROTESTOS
E TÍTULOS

CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão: 135351/2016

Daje: 1564-002.082007

Nome: MARIA DO ROSARIO VIANNA DE MAGALHAES

Documento: CPF 293.465.765-53

Certifico que, revendo os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, não consta título algum protestado da responsabilidade de **MARIA DO ROSARIO VIANNA DE MAGALHAES**, documento de identificação **CPF 293.465.765-53**, a contar dos 5(CINCO ANOS) anteriores à presente data.

O referido acima é verdade e dou fé.
Esta certidão não terá validade com emendas, rasuras ou entrelinhas.
Esta certidão tem validade de 30 dias a contar da data de expedição.

Eu, CAMILA PIRES CASTRO PASTORI, SUBSTITUTO(A) 02, efetuei a busca.

SALVADOR-BA, 23 de Fevereiro de 2016

CAMILA PIRES CASTRO PASTORI
SUBSTITUTO(A) 02

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS 4º OFÍCIO
Rua Pará, 278 Ed. Empresarial Amazonas, nº 278 sala 102 e 103 Pituba
Salvador - BA CEP.: 41.830-380
Bela. MARIA DA CONCEIÇÃO AMARAL UZEDA - TABELIÃ
Bela. CRISTIANE LIMA CARVALHO VILLAS BOAS - SUBSTITUTO 01
BEL.ª CAMILA PIRES CASTRO PASTORI - SUBSTITUTO 02
BEL DANILO SIMARIA DA FONSECA - SUBSTITUTO 03
BEL RAFAEL DIREITO SILVA - SUBSTITUTO 04

Emolumentos	Taxa Fisc.	FECOM	Def. Público	Total
R$7,17	R$5,17	R$2,20	R$0,19	R$14,73

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1564.AB056729-4
H6VGZCSXNU
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

23/02/2016 15:35:07 1/1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (9989568) SEI 53500.012193/2016-87 / pg. 103
704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Doc. 45

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (09089356) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 104

Imprimir

Nº 13137

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado da Bahia

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Estado da Bahia**, que

N A D A C O N S T A

contra **MARIA DO ROSARIO VIANNA DE MAGALHAES** nem contra **o CPF: 293.465.765-53**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.jfba.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 17/02/2016, 15h13.
Data da última atualização do banco de dados: 17/02/2016, 15h13.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,
CEP: 41213-000, Salvador-BA.
Fone: (71) 3372-2187. e-Mail: nucju@ba.trf1.gov.br

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://intoleg.autenticadocumentos.com.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

1 edição (0989596) SEI-53500.012135/2016-87 / pg. 105

Doc. 46

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Imprimir

Nº 684025

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **MARIA DO ROSARIO VIANNA DE MAGALHAES** nem contra **o CPF: 293.465.765-53**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 24/02/2016, às 10h41.

Data da última atualização do banco de dados: 24/02/2016, 10h41.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Doc. 47

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL

AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 001907875 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 16/02/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

MARIA DO ROSÁRIO VIANNA DE MAGALHÃES, brasileira, casada, psicólogo, portador do RG: 0102490449, CPF: 293.465.765-53, filha de Helio de Oliveira Vianna e Maria Emília Gadêlha Vianna, natural de Salvador - BA, nascida aos 29/06/1957, residente na AV. SETE DE SETEMBRO,2354, APT. 3401,, ED.MANSÃO MARGARIDA COSTA PINTO - , CORREDOR DA VITORIA, CEP: 40080-002, Salvador - BA. *

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 16 de fevereiro de 2016.

PEDIDO Nº: ***001907875***

Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (09809352) SEI 33900.012155/2016-87 / pg. 109

Doc. 48

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 001909289 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 17/02/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

MARIA DO ROSÁRIO VIANNA DE MAGALHÃES, brasileira, casada, psicólogo, portador do RG: 0102490449, CPF: 293.465.765-53, filha de Helio de Oliveira Vianna e Maria Emilia Gadêlha Vianna, natural de Salvador - BA, nascida aos 29/06/1957, residente na av. 7 de setembro, 2354, ap. 3401, , ed. mansao margarida costa pinto, corredor da vitória, CEP: 40080-002, Salvador - BA. ************************************

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual e busca no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R$ 12,72 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 17 de fevereiro de 2016.

PEDIDO Nº: 001909289

Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (09899993) SEI 53900.012136/2016-87 / pg. 111

Doc. 49

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão: 130325/2016

Daje: 1561-002.092813

Nome: MICHELE MARIE PIMENTEL DE MAGALHAES

Documento: CPF 565.967.745-20

Certifico que, revendo os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, não consta título algum protestado da responsabilidade de **MICHELE MARIE PIMENTEL DE MAGALHAES** , documento de identificação **CPF 565.967.745-20**, a contar dos 5(CINCO ANOS) anteriores à presente data.

O referido acima é verdade e dou fé.
Esta certidão não terá validade com emendas, rasuras ou entrelinhas.
Esta certidão tem validade de 30 dias a contar da data de expedição.

Eu, Ricardo Pinto da Silva, Substituto II, efetuei a busca.

SALVADOR-BA, 23 de Fevereiro de 2016

RICARDO PINTO DA SILVA
SUBSTITUTO II

Emolumentos	Taxa Fisc.	FECOM	Def. Pública	Total
R$7,17	R$5,17	R$2,20	R$0,19	R$14,73

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1561.AB055678-0
SI6F6GEL3N
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

23/02/2016 15:40:39 1/1

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS 1º OFÍCIO
RUA PARÁ, 278 - ED. AMAZONAS EMPRESARIAL - SL. 201 - PITUBA - SALVADOR - BAHIA - BRASIL - CEP 41830-070
TEL.: +55 (71) 3248-9637 - WWW.PROTESTODESALVADOR.COM.BR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (0989598) SEI 53500.012135/2016-87 / pg. 113

Doc. 50

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão: 167174/2016

Daje: 1562-002.081388

Nome: MICHELLE MARIE PIMENTEL MAGALHÃES

Documento: CPF 565.967.745-20

Certifico que, revendo os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, não consta título algum protestado da responsabilidade de **MICHELLE MARIE PIMENTEL MAGALHÃES**, documento de identificação **CPF 565.967.745-20**, a contar dos 5(CINCO ANOS) anteriores à presente data.

O referido acima é verdade e dou fé.
Esta certidão não terá validade com emendas, rasuras ou entrelinhas.
Esta certidão tem validade de 30 dias a contar da data de expedição.

Eu, Felipe Ferreira Fraga, Sub-Tabelião, efetuei a busca.

SALVADOR-BA, 23 de Fevereiro de 2016

FELIPE FERREIRA FRAGA
SUB-TABELIÃO

Emolumentos	Taxa Fisc.	FECOM	Def. Pública	Total
R$7,17	R$5,17	R$2,20	R$0,19	R$14,73

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1562.AB054577-0
4RV92E92CO
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

23/02/2016 15:37:04 1/1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (0980997) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 115
704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Doc. 51

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

3º OFÍCIO
TABELIONATO
DE PROTESTO
DE TÍTULOS

CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão: 131367/2016

Daje: 1563-002.092398

Nome: MICHELE MARIE PIMENTEL DE MAGALHÃES

Documento: CPF 565.967.745-20

Certifico que, revendo os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, não consta título algum protestado da responsabilidade de **MICHELE MARIE PIMENTEL DE MAGALHÃES**, documento de identificação **CPF 565.967.745-20**, a contar dos 5(CINCO ANOS) anteriores à presente data.

O referido acima é verdade e dou fé.
Esta certidão não terá validade com emendas, rasuras ou entrelinhas.
Esta certidão tem validade de 30 dias a contar da data de expedição.

Eu, Karla Carvalho, Sub. Tabeliã, efetuei a busca.

SALVADOR-BA, 23 de Fevereiro de 2016

Karla Carvalho

KARLA CARVALHO
SUB. TABELIÃ

Emolumentos	Taxa Fisc.	FECOM	Def. Pública	Total
R$7,17	R$5,17	R$2,20	R$0,19	R$14,73

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1563.AB056563-1
9PUCPHGGV1
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS 3º OFÍCIO
R. Pará Edf. Amazonas Empresarial, nº 278,
Sala 01 - Pituba - Salvador - BA - CEP: 41.830-070
Bela. KARLA MACEDO DE CARVALHO
SUBSTITUTA

23/02/2016 14:33:19 1/1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (0989398) SEI 33500.012133/2016-87 / pg. 117
704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Doc. 52

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

4º TABELIONATO
DE PROTESTOS
E TÍTULOS

CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão: 135350/2016

Daje: 1564-002.082012

Nome: MICHELE MARIE PIMENTEL DE MAGALHAES

Documento: CPF 565.967.745-20

Certifico que, revendo os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, não consta título algum protestado da responsabilidade de **MICHELE MARIE PIMENTEL DE MAGALHAES**, documento de identificação **CPF 565.967.745-20**, a contar dos 5(CINCO ANOS) anteriores à presente data.

O referido acima é verdade e dou fé.
Esta certidão não terá validade com emendas, rasuras ou entrelinhas.
Esta certidão tem validade de 30 dias a contar da data de expedição.

Eu, CAMILA PIRES CASTRO PASTORI, SUBSTITUTO(A) 02, efetuei a busca.

SALVADOR-BA, 23 de Fevereiro de 2016

CAMILA PIRES CASTRO PASTORI
SUBSTITUTO(A) 02

Emolumentos	Taxa Fisc.	FECOM	Def. Pública	Total
R$7,17	R$5,17	R$2,20	R$0,00	R$14,75

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS 4º OFÍCIO
Rua Pará, Edf Empresarial Amazonas, nº 278 sala 102 e 103 Pituba
Salvador - BA - CEP: 41.830-070
Bel. MARIA DAS GRAÇAS AMARAL UZEDA CABELLA - SUBSTITUTO 01
Bela. CRISTIANE LEITE DIGAL VILLAS BOAS - SUBSTITUTO 02
BEL.ª CAMILA PIRES CASTRO PASTORI - SUBSTITUTO 03
BEL DANIELA ANA DA FONSECA - SUBSTITUTO 04
BEL. GABRIEL NETTO SILVA - SUBSTITUTO 05

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1564.AB056728-6
JXJ0Q407RT
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

23/02/2016 15:34:43 1/1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (0000000) SEI 00000.012153/2016-87 / pg. 119
704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Doc. 53

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Imprimir

Nº 600101

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **MICHELLE MARIE PIMENTEL MAGALHAES** nem contra **o CPF: 565.967.745-20**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 17/02/2016, às 16h24.

Data da última atualização do banco de dados: 17/02/2016, 16h24.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/trf1_emitecertidao.php

Petição (0985564) TRF1 - SEI 53500.012193/2016-87 / pg. 121

Doc. 54

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL

AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 001907848 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 16/02/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

MICHELLE MARIE PIMENTEL DE MAGALHÃES, brasileira, viúva, empresário, portador do RG: 0242640834, CPF: 565.967.745-20, filha de Nelson Albino Pimentel e Betty Ann Pimentel, natural de Goiana - PE, nascida aos 11/10/1953, residente na av. sete de setembro, 2110, ed. victory slide,apt , CEP: 40003-080, Salvador - BA. **********

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 16 de fevereiro de 2016.

PEDIDO Nº: 001907848

Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (09899602) SEI 53300.012135/2016-87 / pg. 123

Doc. 55

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL

AÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 001909268 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 17/02/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

MICHELLE MARIE PIMENTEL DE MAGALHÃES, brasileira, viúva, empresário, portador do RG: 0242640834, CPF: 565.967.745-20, filha de Nelson Alpino Pimentel e Betty Ann Pimentel, natural de Goiana - PE, nascida aos 11/10/1953, residente na av. sete de setembro, n 2110, ed. victory side,, apt 201, corredor da vitoria, corredor da vitoria, CEP: 40003-080, Salvador - BA. **

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual e busca no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R$ 12,72 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 17 de fevereiro de 2016.

PEDIDO Nº: *001909268*

Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (09899005) SEI 53500.012139/2016-87 / pg. 125

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9371161 **FOLHA: 1/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 19/02/2016, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

ANTONIO CARLOS COUTINHO NOGUEIRA, RG: 61670674, CPF: 049.682.388-43, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

As seguintes distribuições:**********

CAMPINAS

» Foro de Campinas - 8ª Vara Cível. Processo: 0003087-59.2013.8.26.0114 (0003087-59.2013.8.26.0114). Ação: Procedimento Sumário. Assunto: Honorários Advocatícios. Data: 31/01/2013. Reqte: Jose Eduardo Mascaro de Tella.**********

*» Foro de Campinas - 9ª Vara Cível. Processo: 1014677-45.2015.8.26.0114. Ação: Procedimento Ordinário. Assunto: Espécies de Contratos. Data: 14/05/2015. Reqte: Guilherme de Pádua Vilela e Gouveia.**********

*» Foro de Campinas - 2ª Vara Cível. Processo: 1005154-72.2016.8.26.0114. Ação: Procedimento Ordinário. Assunto: Sociedade. Data: 16/02/2016. Reqte: Regina Coutinho Nogueira.**********

CERTIFICA ainda que, em razão da inexistência de elementos de identificação pessoal (RG ou CPF) na base de dados do distribuidor, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de **ANTONIO CARLOS COUTINHO NOGUEIRA**, não qualificado(a), a distribuição abaixo relacionada, que pode referir-se a homônimo:**********

SÃO PAULO

» Foro Central Cível - 20ª Vara Cível. Processo: 0812739-71.1997.8.26.0100 (000.97.812739-9) Situação: Arquivado. Ação: Cautelar Inominada. Data: 18/04/1997. Reqte: BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a).São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da SPI 3.4.1 - Serviço de Certidão Estadual Cível.

Susana Rycbzak Lopes
Supervisora de Serviço SPI 3.4.1

PEDIDO Nº: 6908735

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9371161 **FOLHA: 2/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

As custas no valor de R$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2016.

Susana Rycbzak Lopes
Supervisora de Serviço SPI 3.4.1

PEDIDO N°: 6908735

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 9368751 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 18/02/2016, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

ANTONIO CARLOS COUTINHO NOGUEIRA, RG: 6167064-4, CPF: 049.682.388-43, nascido em 02/04/1962, natural de São Paulo - SP, filho de JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA e MARIA THEREZA COUTINHO NOGUEIRA, conforme indicação constante do pedido de certidão.*******

Esta certidão abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados nos sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca poderá ser verificada no Comunicado SPI nº 53/2015.

Esta certidão abrange em relação à Comarca ou Foro Distrital emitente, se o caso, os feitos constantes das fichas manuais e só tem validade mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do artigo 8º, §2º, da Res. CNJ nº 121/10.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

Campinas, 19 de fevereiro de 2016.

Alethea Torres Gabrielli
Coordenadora

PEDIDO Nº: **4062140**

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Judiciária
S.J. 1.1.2.6 – Seção de Informações VI
Rua Conselheiro Furtado, 503 – 1º Andar – Liberdade - Tel.: 3399-6043

CERTIDÃO

Moises Antonio Purcino, Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

C E R T I F I C A, atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **ANTONIO CARLOS COUTINHO NOGUEIRA,** portador(a) do RG nº 6.167.067-4 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 049.682.388-43, verificou constar o(s) seguinte(s) processo(s): **SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO Apelação:** 0163415-44.2009.8.26.0100 entrado em 15/07/2010. **CERTIFICA**, ainda, que em nome de **ANTONIO CARLOS COUTINHO NOGUEIRA,** foi(foram) localizado(s) o(s) seguinte(s) processo(s), porém não é possível aferir tratar-se da mesma pessoa, em virtude de não constar no cadastro do(s) processo(s) o RG nº 6.167.067-4 e CPF/MF nº 049.682.388-43. **SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO - Agravos de Instrumento:** 9037890-05.2009.8.26.0000 entrado em 08/05/2009; 0044245-87.2009.8.26.0000 entrado em 16/03/2009; 9051050-73.2004.8.26.0000 entrado em 17/05/2004; 9021660-68.1998.8.26.0000 entrado em 15/12/1998, 0032286-42.1997.8.26.0000 entrado em 29/10/1997 e 0023274-38.1996.8.26.0000 entrado em 30/05/1996. **Apelações:** 0163415-44.2009.8.26.0100 entrado em 15/07/2010, 0061978-81.2000.8.26.0000 entrado em 27/09/2000 e 0016132-75.1999.8.26.0000 entrado em 17/05/1999. **Habeas Corpus** 9004027-54.1992.8.26.0000 entrado em 29/12/1992. **Mandado de Segurança** 0034793-34.2001.8.26.0000 entrado em 11/12/2001. NADA MAIS com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

CERTIDÃO

Moises Antonio Purcino, Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

C E R T I F I C A, atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância da Seção de Direito Criminal de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **ANTONIO CARLOS COUTINHO NOGUEIRA,** portador(a) do RG nº 6.167.067-4 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 049.682.388-43, verificou-se que NÃO CONSTA processo em andamento neste Tribunal. NADA MAIS com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

N°da Certidão 2016.0000320229

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra ANTONIO CARLOS COUTINHO NOGUEIRA** , ou vinculado ao **CPF 049.682.388-43,**

Consta, na Justiça Federal de 1° Grau, Seção Judiciária de São Paulo:
Nomes Iguais e CPF/CNPJ Iguais (Matriz/Filial)

Processo	Vara	Distribuição	Classe/Ação	Autor
0104342-66.1996.403.6181	6	01/09/2004	APE	JUSTICA PUBLICA

CRIMINAL

RG.: 6167067
Data de Nascimento.: Alcunha:
Filiação:
Filiação:

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço n° 03/2009 DF;
b) Para obter informação a respeito do(s) processo(s) constante(s) na certidão, favor entrar em contato com a Subseção Judiciária mais próxima, excetuando os Juizados Especiais Federais - JEF, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
c) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCRTVhZ2FDS B6LC9Q 4I686343BJI4VaK
e) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
f) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.
g) Esta Certidão não abrange os processos em tramitação no Sistema Eletrônico PJe.

São Paulo, 16 de Fevereiro de 2016 (às 14:49h).

Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://web.trf3.jus.br/certidoes/autenticidade/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
ht us.br/cspjfsp/requerPetição (6985606) SEI 53500.012133/2016-87 / pg. 131

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://esaj.tjsp.jus.br/esaj/portal.do?servico=190090&nuSeqProcessoCodificado=0 ... 704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
SEI 53500.012133/2016-87 / pg. 132

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Nº 2016.0000073314

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **CONSTAR**, até a presente data e hora, em nome de **ANTONIO CARLOS COUTINHO NOGUEIRA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **049.682.388-43**, a distribuição do(s) seguinte(s) processo(s) e/ou procedimento(s):

1. Registro n. 0009007-05.2005.4.03.6181
Classe / Situação: AÇÃO PENAL / SOBRESTADO ResCJF237
Órgão Julgador / Relator: ORGÃO ESPECIAL / THEREZINHA CAZERTA
Tipo da Parte: CO-REU
Assunto: Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei 7.492/86) - Crimes Previstos na Legislação Extravagante - Direito Penal

2. Registro n. 0103682-72.1996.4.03.6181
Classe / Situação: APELAÇÃO CRIMINAL / SOBRESTADO ResCJF237
Órgão Julgador / Relator: PRIMEIRA TURMA / JOHONSOM DI SALVO
Tipo da Parte: CO-REU
Assunto: Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei 7.492/86) - Crimes Previstos na Legislação Extravagante - Direito Penal

3. Registro n. 0014086-73.2008.4.03.0000
Classe / Situação: AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO CÍVEL / MOVIMENTO
Órgão Julgador / Relator: VICE-PRESIDÊNCIA / VICE PRESIDENTE
Tipo da Parte: CO-REU
Assunto: Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei 7.492/86) - Crimes Previstos na Legislação Extravagante - Direito Penal

Total de registro(s): 3

CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2016, às 14:57.

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente;
b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
e) Efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CERTIDAO e Tribunal Regional Federal da 3ª Região
Acesse em https://pje1g.trf3.jus.br/pje/Certidao/listView.seam
Assinado digitalmente em 16/02/2016 14:57:00
Número do documento: 16021614570000000008989606
https://pje1g.trf3.jus.br/pje/Certidao/listView.seam?x=16021614570000000008989606

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

SEI 53500.012135/2016-87 / pg. 133

os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço http://www.trf3.jus.br, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **3daf4779 81bf087d 7223acef 76511ec0 8235e505**;

g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;

h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inforeg.autenticidade.trf3.jus.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
s.br/certidaoCertidaoJudicialVisualizar.xhtml (6089606) SEI 53500.012133/2016-87 / pg. 134

Nº. PEDIDO: 278413/71.800

Alexandre Augusto Arcaro
TABELIÃO

1º Tabelião de Protesto de Campinas

Lincoln de Carvalho
TABELIÃO SUBSTITUTO

Rua Eng. Carlos Stevenson, 648 - Nova Campinas - Campinas - SP - CEP 13092-132 - Fone/Fax: (19) 3722-8900

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

O PRIMEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA E DA FÉ** que, revistos os Livros de registro de protestos lavrados no período de **5 ANOS** anteriores a 18/02/2016, deles verificou **NADA CONSTAR** em nome de **ANTONIO CARLOS COUTINHO NOGUEIRA,** inscrito no CPF sob nº 049.682.388-43 RG 61670674

DATA DA CERTIDÃO: 19 de fevereiro de 2016

SOLICITANTE DA CERTIDÃO: MELISSA PEZZI CALDATTO CPF 42574878876

A presente certidão abrange as letras e os títulos protestados pelos antigos 1º, 2º e 3º Tabelionatos de Protesto de Letras e Títulos de Campinas até o dia 16 de maio de 2005, tendo em vista que os acervos destas serventias foram recolhidos ao atual 1º Tabelionato de Protesto de Letras e Títulos no 17 de maio de 2005. (Parecer 67/2001, processo GAJ 120/99 da Corregedoria Geral de Justiça do estado de São Paulo - DOE de 05/02/2001).

Emolumentos:	**R$ 7,05**
Estado:	**R$ 2,00**
Ipesp:	**R$ 1,03**
Sta. Casa:	**R$ 0,07**
Sinoreg:	**R$ 0,37**
Tribunal:	**R$ 0,49**
Imp.Municipal:	**R$ 0,37**
M.Público	**R$ 0,34**
Total:	**R$ 11,72**

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CAMPINAS., 19 de fevereiro de 2016.

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAMPINAS-SP

PJ SP

SUELI APARECIDA FERNANDES MOREIRA - ESCREVENTE AUTORIZADA - RG 20.031.005

Para verificar a veracidade desta certidão acesse www.protestocampinas.com.br e digite o código: 23030027841300025136

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS. NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

2º Tabelião de Protesto de Campinas

Avenida José de Souza Campos, 753 - Cambuí - Campinas/SP - CEP 13025-320 - Tel.: (19) 3794-5502 - Fax: (19) 3794-5512

N°.PEDIDO:180416/71.800

CERTIDÃO

O **2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE CAMPINAS.**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de: MELISSA PEZZI CALDATTO, CPF 42574878876 , que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

EM NOME DE:

ANTONIO*CARLOS*COUTINHO*NOGUEIRA********

BOUPOJP DBSMPT DPVUJOIP OPHVFJSB
CPVQPKQ ECTNQU EQWVKPJQ PQIWGKTC 77
CPF*04968238843********RG*61670674****

VERIFIQUE A SEQUENCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO
no período de **5 ANOS** anterior a **17 de fevereiro de 2016**

Pesquisado por ADRIANO JOAQUIM DA SILVA

CAMPINAS., 19 de fevereiro de 2016

ADRIANO JOAQUIM DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

A presente certidão refere-se a protestos da Comarca de Campinas, que abrange os Municípios de Campinas e Paulínia, desde 17 de Maio de 2005, data de instalação da unidade de serviço. Para período anterior, solicitar certidão ao 1º Tabelião de Protesto de Campinas.

Para confirmar a veracidade desta certidão, acesse **www.protestocampinas.com.br** e digite o código **23030018041600025136**

ITOS	AO ESTADO	AO IPESP	REG CIVIL	TRIB. JUSTIÇA	SANTA CASA	IMP. MUNICIPAL	MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
05	****** 2,00	****** 1,03	****** 0,37	****** 0,49	****** 0,07	****0,37	****** 0,34	***** 11,72

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PROXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Nº. PEDIDO: 180.725/71.800

3º TABELIÃO DE PROTESTO DE CAMPINAS

Avenida José de Souza Campos, 753 - Sala 112 - Cambuí - Campinas/SP - CEP 13025-320 - Tel.: (19) 3794-5503 - Fax: (19) 3794-5513

C E R T I D Ã O

O **3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE CAMPINAS**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de: MELISSA PEZZI CALDATTO, CPF 42574878876 , que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

EM NOME DE:

ANTONIO*CARLOS*COUTINHO*NOGUEIRA********
BOUPOJP DBSMPT DPVUJOIP OPHVFJSB
CPVQPKQ ECTNQU EQWVKPJQ PQIWGKTC 77
CPF*04968238843********RG*61670674****
VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO
no período de **5 ANOS anterior** a 17 de fevereiro de 2016

Pesquisado por SARAH RAZIEL ORLOF DE MARCO

CAMPINAS, 19 de fevereiro de 2016

SARAH RAZIEL ORLOF DE MARCO
SUBSTITUTA DESIGNADA

A presente certidão refere-se a protestos da Comarca de Campinas, que abrange os Municípios de Campinas e Paulínia.

Para confirmar a veracidade desta certidão, acesse ***www.protestocampinas.com.br*** *e digite o código* ***23030018072500025136***

TOS	AO ESTADO	AO IPESP	REG CIVIL	TRIB. JUSTIÇA	SANTA CASA	IMP. MUNICIPAL	MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
5	****** 2,00	****** 1,03	****** 0,37	****** 0,49	****** 0,07	****0,37	**** 0,34	***** 11,72

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS. NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9371156 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 19/02/2016, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **

JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA FILHO, RG: 33460826, CPF: 193.736.438-00, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

CERTIFICA ainda que, em razão da inexistência de elementos de identificação pessoal (RG ou CPF) na base de dados do distribuidor, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de **JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA FILHO**, não qualificado(a), as distribuições abaixo relacionadas, que podem referir-se a homônimos:**********

ITATIBA

» Foro de Itatiba - SEF - Setor de Execuções Fiscais. Processo: 2050757-20.1988.8.26.0281 (1988.000.433). Ação: Execução Fiscal. Assunto: DIREITO TRIBUTÁRIO. Data: 28/03/1988. Exeqte: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

» *Foro de Itatiba - SEF - Setor de Execuções Fiscais. Processo: 2018789-15.2001.8.26.0281 (20/88) Situação: Arquivado. Ação: Execução Fiscal. Assunto: Assunto não Especificado. Data: 31/08/2001. Exeqte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.*********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a).São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da SPI 3.4.1 - Serviço de Certidão Estadual Cível.

As custas no valor de R$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2016.

Susana Rycbzak Lopes
Supervisora de Serviço SPI 3.4.1

PEDIDO Nº: 6908089

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 9368750 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 18/02/2016, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA FILHO, RG: 33460826, CPF: 193.736.438-00, nascido em 05/11/1948, natural de São Paulo - SP, filho de JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA e MARIA THEREZA DE CASTRO PRADO COUTINHO NOGUEIRA, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados nos sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca poderá ser verificada no Comunicado SPI nº 53/2015.

Esta certidão abrange em relação à Comarca ou Foro Distrital emitente, se o caso, os feitos constantes das fichas manuais e só tem validade mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do artigo 8º, §2º, da Res. CNJ nº 121/10.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

Campinas, 19 de fevereiro de 2016.

Alethea Torres Gabrielli
Coordenadora

PEDIDO Nº: **4062139**

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

CERTIDÃO

Moises Antonio Purcino, Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

C E R T I F I C A, atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA FILHO,** foi(foram) localizado(s) o(s) seguinte(s) processo(s), porém não é possível aferir tratar-se da mesma pessoa, em virtude de não constar no cadastro do(s) processo(s) o RG nº 3.346.082-6 e CPF/MF nº 193.736.438-00. **SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO – Agravo de Instrumento** 9046234-14.2005.8.26.0000 entrado em 24/02/2005. **SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO Apelações:** 0048169-65.2003.8.26.0114 entrado em 22/10/2014; 0011971-92.2004.8.26.0114 entrado em 04/03/2013; 0049143-68.2004.8.26.0114 entrado em 26/08/2011; 0039898-33.2004.8.26.0114 entrado em 24/05/2011; 0009287-29.2006.8.26.0114 entrado em 09/05/2011, 0024510-27.2003.8.26.0114 entrado em 04/11/2010 e 9172744-09.2004.8.26.0000 entrado em 22/11/2004. NADA MAIS com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

CERTIDÃO

Moises Antonio Purcino, Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

C E R T I F I C A, atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância da Seção de Direito Criminal de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA FILHO,** portador(a) do RG nº 3.346.082-6 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 193.736.438-00, verificou-se que NÃO CONSTA processo em andamento neste Tribunal. NADA MAIS com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nº da Certidão 20160000320102

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA FILHO** , ou vinculado ao **CPF de número 193.736.438-00,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682WaVAGCK FDUBKO 4I69BW5YFKD4RWZ
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.
f) Esta Certidão não abrange os processos em tramitação no Sistema Eletrônico PJe.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2016 às 14h44min.

Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://web.trf3.jus.br/certidao/autenticacao/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
ht us.br/csp/jfsp/WebCertidaoPetição (0989625) SEI 53500.012161/2016-34 / pg. 5

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Nº 2016.0000073307

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **CONSTAR**, até a presente data e hora, em nome de **JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA FILHO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **193.736.438-00**, a distribuição do(s) seguinte(s) processo(s) e/ou procedimento(s):

1. Registro n. 0012826-82.2013.4.03.0000
Classe / Situação: AGRAVO DE INSTRUMENTO / MOVIMENTO
Órgão Julgador / Relator: SEGUNDA TURMA / COTRIM GUIMARÃES
Tipo da Parte: REPRESENTANTE
Assunto: FGTS/Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - Contribuições Especiais - Contribuições - Direito Tributário

Total de registro(s): 1

CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2016, às 14:56.

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente;
b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço http://www.trf3.jus.br, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **c7cee8fe 822a9a47 08e58198 ccaa21b8 38ba3d6d**;
g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Autenticado eletronicamente. Verifique a autenticidade em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
s.br/certidaoCertidaoJudicial.asp (0989625) SEI 53500.012161/2016-34 / pg. 6

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Judicial/Visualizar (0989625) SEI 53900.012161/2016-34 / pg. 7

Nº. PEDIDO: 278413/71.800

Alexandre Augusto Arcaro
TABELIÃO

1º Tabelião de Protesto de Campinas

Lincoln de Carvalho
TABELIÃO SUBSTITUTO

Rua Eng. Carlos Stevenson, 648 - Nova Campinas - Campinas - SP - CEP 13092-132 - Fone/Fax: (19) 3722-8900

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

O PRIMEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA E DA FÉ** que, revistos os Livros de registro de protestos lavrados no período de **5 ANOS** anteriores a 18/02/2016, deles verificou **NADA CONSTAR** em nome de **JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA FILHO,** inscrito no CPF sob nº 193.736.438-00 RG 33460826

DATA DA CERTIDÃO: 19 de fevereiro de 2016

SOLICITANTE DA CERTIDÃO: MELISSA PEZZI CALDATTO CPF 42574878876

A presente certidão abrange as letras e os títulos protestados pelos antigos 1º, 2º e 3º Tabelionatos de Protesto de Letras e Títulos de Campinas até o dia 16 de maio de 2005, tendo em vista que os acervos destas serventias foram recolhidos ao atual 1º Tabelionato de Protesto de Letras e Títulos no 17 de maio de 2005. (Parecer 67/2001, processo GAJ 120/99 da Corregedoria Geral de Justiça do estado de São Paulo - DOE de 05/02/2001).

Emolumentos:	**R$ 7,05**
Estado:	**R$ 2,00**
Ipesp:	**R$ 1,03**
Sta. Casa:	**R$ 0,07**
Sinoreg:	**R$ 0,37**
Tribunal:	**R$ 0,49**
Imp.Municipal:	**R$ 0,37**
M.Público	**R$ 0,34**
tal:	**R$ 11,72**

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CAMPINAS., 19 de fevereiro de 2016.

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAMPINAS-SP

PJ SP

SUELI APARECIDA FERNANDES MOREIRA - ESCREVENTE AUTORIZADA - RG 20.031.005

ar a veracidade desta certidão acesse www.protestocampinas.com.br e digite o código: 28630027841300018015

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS. NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERRO DE GRAFIA.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

ut enticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

DAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

Petição (9989623) SEI 53500.012161/2016-34 / pg. 8

2º Tabelião de Protesto de Campinas

Avenida José de Souza Campos, 753 - Cambuí - Campinas/SP - CEP 13025-320 - Tel.: (19) 3794-5502 - Fax: (19) 3794-5512

N°.PEDIDO:180416/71.800

CERTIDÃO

O **2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE CAMPINAS.**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,**CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de: MELISSA PEZZI CALDATTO, CPF 42574878876 , que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

EM NOME DE:

JOSE*BONIFACIO*COUTINHO*NOGUEIRA*FILHO********

KPTF CPOJGBDJP DPVUJOIP OPHVFJSB GJMIP
LQUG DQPKHCEKQ EQWVKPJQ PQIWGKTC HKNJQ 87
CPF*19373643800********RG*33460826****

VERIFIQUE A SEQUENCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO
no período de **5 ANOS** anterior a **17 de fevereiro de 2016**

Pesquisado por ADRIANO JOAQUIM DA SILVA

CAMPINAS., 19 de fevereiro de 2016

ADRIANO JOAQUIM DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

A presente certidão refere-se a protestos da Comarca de Campinas, que abrange os Municípios de Campinas e Paulínia, desde 17 de Maio de 2005, data de instalação da unidade de serviço. Para período anterior, solicitar certidão ao 1º Tabelião de Protesto de Campinas.

Para confirmar a veracidade desta certidão, acesse **www.protestocampinas.com.br** e digite o código **26720018041600018015**

ITOS	AO ESTADO	AO IPESP	REG CIVIL	TRIB. JUSTIÇA	SANTA CASA	IMP. MUNICIPAL	MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
05	****** 2,00	****** 1,03	****** 0,37	****** 0,49	****** 0,07	****0,37	****** 0,34	***** 11,72

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PROXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

...AS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

Solicitação (098623) SEI 53500.012161/2016-34 / pg. 9

Nº. PEDIDO: 180.725/71.800

3º TABELIÃO DE PROTESTO DE CAMPINAS

Avenida José de Souza Campos, 753 - Sala 112 - Cambuí - Campinas/SP - CEP 13025-320 - Tel.: (19) 3794-5503 - Fax: (19) 3794-5513

C E R T I D Ã O

O **3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE CAMPINAS**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de: MELISSA PEZZI CALDATTO, CPF 42574878876 , que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

EM NOME DE:

JOSÉ*BONIFÁCIO*COUTINHO*NOGUEIRA*FILHO********
KPTw CPOJG£DJP DPVUJOIP OPHVFJSB GJMIP
LQUx DQPKHØEKQ EQWVKPJQ PQIWGKTC HKNJQ 87
CPF*19373643800********RG*33460826****
VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO
no período de **5 ANOS anterior** a 17 de fevereiro de 2016

Pesquisado por SARAH RAZIEL ORLOF DE MARCO

CAMPINAS, 19 de fevereiro de 2016

SARAH RAZIEL ORLOF DE MARCO
SUBSTITUTA DESIGNADA

A presente certidão refere-se a protestos da Comarca de Campinas, que abrange os Municípios de Campinas e Paulínia.

Para confirmar a veracidade desta certidão, acesse ***www.protestocampinas.com.br*** *e digite o código* **28630018072500018015**

TOS	AO ESTADO	AO IPESP	REG CIVIL	TRIB. JUSTIÇA	SANTA CASA	IMP. MUNICIPAL	MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
)5	****** 2,00	****** 1,03	****** 0,37	****** 0,49	****** 0,07	****0,37	**** 0,34	***** 11,72

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9371844 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 19/02/2016, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **

EP RÁDIO PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ: 15.530.665/0001-84, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a).São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da SPI 3.4.1 - Serviço de Certidão Estadual Cível.

As custas no valor de R$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2016.

Susana Rycbzak Lopes
Supervisora de Serviço SPI 3.4.1

PEDIDO Nº: 6940095

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9371846 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 19/02/2016, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

EP RÁDIO PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ: 15.530.665/0001-84, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da SPI 3.4.1 - Serviço de Certidão Estadual Cível.

As custas no valor de R$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2016.

Susana Rycbzak Lopes
Supervisora de Serviço SPI 3.4.1

PEDIDO Nº: 6940144

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (09895626) SEI 33500.012161/2016-34 / pg. 12

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 9401579 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 24/02/2016, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

EP RÁDIO PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ: 15.530.665/0001-84, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e só tem validade mediante assinatura digitalizada do responsável pela SPI 3.4.2 - Serviço de Informações Criminais.

A data de informatização de cada Comarca poderá ser verificada no Comunicado SPI nº 53/2015.

Caso o pesquisado tenha completado 18 anos antes da data de informatização deverá ser solicitada a certidão presencial na Comarca de interesse.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do artigo 8º, §2º, da Res. CNJ nº 121/10.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2016.

Mauricio de Almeida
Supervisor de Serviço

PEDIDO Nº: 7017413

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

CERTIDÃO

Moises Antonio Purcino, Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

C E R T I F I C A, atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **EP RÁDIO PARTICIPAÇÕES LTDA,** inscrita no C.N.P.J. sob o nº 15.530.665/0001-84, verificou-se que NÃO CONSTA processo em andamento neste Tribunal. NADA MAIS com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2016.-

Eu _____ (Moises Antonio Purcino), Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi.-.-.-.-.-.-.-.-

Valor Recolhido: R$ 19,40

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

CERTIDÃO

Moises Antonio Purcino, Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

C E R T I F I C A, atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância da Seção de Direito Criminal de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **EP RÁDIO PARTICIPAÇÕES LTDA ,** inscrita no C.N.P.J. sob o nº 15.530.665/0001-84, verificou-se que NÃO CONSTA processo em andamento neste Tribunal. NADA MAIS com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nº da Certidão 20160000339074

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: EP RADIO PARTICIPACOES LTDA.** , ou vinculado ao **CNPJ de número 15.530.665/0001-84,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: D4IC6BVBY7ZQ 4JF9AK GGT7IPIV68TTU6J
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.
f) Esta Certidão não abrange os processos em tramitação no Sistema Eletrônico PJe.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2016 às 13h56min.

Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://cspjfsp.trf3.jus.br/certidaoprint.asp?cam=cadeg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (09895626) SEI 33900.012161/2016-34 / pg. 16

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Nº 2016.0000077594

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO - Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **EP RÁDIO PARTICIPAÇÕES LTDA.** , inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **15.530.665/0001-84**. CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2016, às 13:59.

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente;
b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço http://www.trf3.jus.br, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **91a046fc 3d98fef4 0b713a75 d19c6a39 1ba34fca**;
g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.autenticidade-assinatura.trf3.jus.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Nº. PEDIDO: 278416/71.803

Alexandre Augusto Arcaro
TABELIÃO

1º Tabelião de Protesto de Campinas

Lincoln de Carvalho
TABELIÃO SUBSTITUTO

Rua Eng. Carlos Stevenson, 648 - Nova Campinas - Campinas - SP - CEP 13092-132 - Fone/Fax: (19) 3722-8900

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

O PRIMEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA E DA FÉ** que, revistos os Livros de registro de protestos lavrados no período de **5 ANOS** anteriores a 18/02/2016, deles verificou **NADA CONSTAR** em nome de **EP RÁDIO PARTICIPAÇÕES LTDA.,** inscrito no CNPJ sob nº 15.530.665/0001-84

DATA DA CERTIDÃO: 19 de fevereiro de 2016

SOLICITANTE DA CERTIDÃO: MELISSA PEZZI CALDATTO CPF 42574878876

A presente certidão abrange as letras e os títulos protestados pelos antigos 1º, 2º e 3º Tabelionatos de Protesto de Letras e Títulos de Campinas até o dia 16 de maio de 2005, tendo em vista que os acervos destas serventias foram recolhidos ao atual 1º Tabelionato de Protesto de Letras e Títulos no 17 de maio de 2005. (Parecer 67/2001, processo GAJ 120/99 da Corregedoria Geral de Justiça do estado de São Paulo - DOE de 05/02/2001).

Emolumentos:	**R$ 7,05**
Estado:	**R$ 2,00**
Ipesp:	**R$ 1,03**
Sta. Casa:	**R$ 0,07**
Sinoreg:	**R$ 0,37**
Tribunal:	**R$ 0,49**
Imp.Municipal:	**R$ 0,37**
M.Público	**R$ 0,34**
Total:	**R$ 11,72**

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CAMPINAS., 19 de fevereiro de 2016.

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAMPINAS-SP

PJ SP

SUELI APARECIDA FERNANDES MOREIRA - ESCREVENTE AUTORIZADA - RG 20.031.005

Para verificar a veracidade desta certidão acesse www.protestocampinas.com.br e digite o código: 22450027841600017721

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS. NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS. SEMELHANTES OU RESULTANTES DE LIVRO DE GRAFIA...

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

...DAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

...ação (0989626) SEI 33900.012161/2016-34 / pg. 18

2º Tabelião de Protesto de Campinas

Avenida José de Souza Campos, 753 - Cambuí - Campinas/SP - CEP 13025-320 - Tel.: (19) 3794-5502 - Fax: (19) 3794-5512

N°.PEDIDO:180419/71.803

CERTIDÃO

O **2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE CAMPINAS.**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de: MELISSA PEZZI CALDATTO, CPF 42574878876 ,
que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

EM NOME DE:

EP*RADIO*PARTICIPACOES*LTDA********

FQ SBEJP QBSUJDJQBDPFT MUEB
GR TCFKQ RCTVKEKRCEQGU NVFC 67
CNPJ*155306650001 84********

VERIFIQUE A SEQUENCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO
no período de **5 ANOS** anterior a **17 de fevereiro de 2016**

Pesquisado por ADRIANO JOAQUIM DA SILVA

CAMPINAS., 19 de fevereiro de 2016

ADRIANO JOAQUIM DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

A presente certidão refere-se a protestos da Comarca de Campinas, que abrange os Municípios de Campinas e Paulínia, desde 17 de Maio de 2005, data de instalação da unidade de serviço. Para período anterior, solicitar certidão ao 1º Tabelião de Protesto de Campinas.

Para confirmar a veracidade desta certidão, acesse **www.protestocampinas.com.br** e digite o código **18720018041900017721**

TOS	AO ESTADO	AO IPESP	REG CIVIL	TRIB. JUSTIÇA	SANTA CASA	IMP. MUNICIPAL	MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
5	****** 2,00	****** 1,03	****** 0,37	****** 0,49	****** 0,07	****0,37	****** 0,34	***** 11,72

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NUMEROS NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Nº. PEDIDO: 180.728/71.803

3º TABELIÃO DE PROTESTO DE CAMPINAS

Avenida José de Souza Campos, 753 - Sala 112 - Cambuí - Campinas/SP - CEP 13025-320 - Tel.: (19) 3794-5503 - Fax: (19) 3794-5513

CERTIDÃO

O **3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE CAMPINAS**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de: MELISSA PEZZI CALDATTO, CPF 42574878876 ,
que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

EM NOME DE:

EP*RÁDIO*PARTICIPAÇÕES*LTDA.********
FQ S£EJP QBSUJDJQBq¦FT MUEB/
GR TØFKQ RCTVKEKRCh-GU NVFC0 69
CNPJ*15530665000184********
VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO
no período de **5 ANOS anterior** a 17 de fevereiro de 2016

Pesquisado por SARAH RAZIEL ORLOF DE MARCO

CAMPINAS, 19 de fevereiro de 2016

SARAH RAZIEL ORLOF DE MARCO
SUBSTITUTA DESIGNADA

A presente certidão refere-se a protestos da Comarca de Campinas, que abrange os Municípios de Campinas e Paulínia.

Para confirmar a veracidade desta certidão, acesse ***www.protestocampinas.com.br*** *e digite o código* **22450018072800017721**

OS	AO ESTADO	AO IPESP	REG CIVIL	TRIB. JUSTIÇA	SANTA CASA	IMP. MUNICIPAL	MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
5	****** 2,00	****** 1,03	****** 0,37	****** 0,49	****** 0,07	****0,37	**** 0,34	***** 11,72

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESSALVANTES DE ERROU DE GRAFIA.

AS CUSTAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Excelentíssimo Senhor

Doutor André Figueiredo

D.D. Ministro de Estado da Comunicações

RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Professor Aristides Novis, n.°123, Federação, Salvador, Estado da Bahia, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.878.706/0001-65, permissionária do serviço de radiodifusão em frequência modulada na cidade de Salvador/BA, neste ato por seu Administrador Sr. Luiz Fernando Pedreira Larangeira, tendo em vista o disposto no artigo 3° do Decreto n° 88.066, de 26 de janeiro de 1983, requer que V.S.a se digne a apreciar e submeter à decisão de autoridade competente o presente pedido de renovação, por novo período, da concessão cujo prazo de outorga já foi renovado pelo Decreto Legislativo n° 698, de 08 de outubro de 2003, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de Salvador, Estado da Bahia.

Em tempo, foi requerida em 21/02/2006 a renovação de outorga desta entidade, sob o número de protocolo n.º53000.009391/2006-98.

Salvador, 25 de fevereiro de 2016.

RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.
Luiz Fernando Pedreira Larangeira

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (0989027) SEI 53000.012181/2016-34 / pg. 21

Sistema de
CONTROLE DE PROCESSOS E DOCUMENTOS - CPROD
Ministério das Comunicações

Intranet | ? Ajuda

Página Principal | Cadastro | Atividades | Consulta | Relatório | Suporte | Acessar Unidade | Sair

Regina Monica de Faria Santos
SLPOS

- Efetuar Remessa em Série
- Efetuar Remessa de Protocolos
- Recebimento Protocolo
- Recebimento de Remessa
- Tramite Original em Serie
- Trâmite original / Cópia

CONSULTA DE PROTOCOLO

Protocolo | Interessado/Solicitante | Informações Gerais | Trâmite e Remessa

DADOS DO PROTOCOLO

Nº do protocolo:	**53000.009391/2006-98**	Tipo:	Processo
Data abertura:	05/04/2006	Nº documento:	
Espécie do documento:	PROCESSO	Data do documento:	05/04/2006

DADOS DA PROCEDÊNCIA

Nome:	RADIO FM IEMANJA LTDA	CPF/CNPJ:	99.999.999/9999-99	Tipo:	Juridica
País:		UF:		Município:	SALVADOR

HISTÓRICO DA LOCALIZAÇÃO DA PROCEDÊNCIA

País:	BRASIL	UF:	BAHIA	Município:	SALVADOR

Área administrativa:

IDENTIFICAÇÃO DO PROTOCOLO

Nº de volumes:	1	Nº de folhas:	137
Data recebimento:	05/04/2006	Hora recebimento:	14:19

ASSUNTO

Assunto:	PROCESSO SOLICITANDO RENOVACAO DE OUTORGA,CADASTRADO EM 05/04/2006,NESSA COORDENACAO.
Complemento:	PORTARIA/62/MC DE 03.03.11 OFICIO/21/2011/GM/MC DE 11/07/2011 EM-114/2011/MC

Voltar | Imprimir

MC/SE/SPOA/CGTI/COINF/DISIS - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas — Ministério das Comunicações

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autoeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Anexo - Processo de Renovação 2006/2016 (17227518) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO FM IEMANJA LTDA**
CNPJ: **14.878.706/0001-65**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 07:12:04 do dia 29/04/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 29/05/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Imprimir Voltar

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Perfil das Empresas - RADIO FM IEMANJA LTDA

CNPJ: 14878706000165
Presidente:
Endereço: RUA PROFESSOR ARISTIDES NOVIS - FEDERACAO
E-mail:
Capital Social: 1.000,00
Reserva de Capital:
Total: 1.000,00

Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vlr. Cotas
094.035.155-20	LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANJEIRA	1	1,00
110.105.415-87	VALNEI SOUZA NUNES	150	150,00
15.530.665/0001-84	EP PARTICIPACOES LTDA	283	283,00
293.465.765-53	MARIA DO ROSARIO VIANNA DE MAGALHAES	283	283,00
565.967.745-20	MICHELLE MARIE PIMENTEL DE MAGALHAES	283	283,00

Conselho

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
094.035.155-20	LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANJEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR	

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Voltar | Imprimir | Exportar Excel

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Cópia sem valor oficial gerada em 03/05/2016 por SEC/SSD/CE 55/2016-87 / pg. 4

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» *Outorga* | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: BA **Município: Salvador**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
CAMARA DOS DEPUTADOS	Salvador	01/04/2010	01/04/2020
DIAMANTINA RADIO E TELEVISAO LTDA	Salvador	03/11/2003	03/11/2013
EMPRESA DE RADIODIFUSAO A TARDE LTDA	Salvador	03/08/1981	03/08/1991
EMPRESA METROPOLITANA DE RADIODIFUSAO LTDA	Salvador	06/02/1985	06/02/1995
FUNDACAO DOM AVELAR BRANDAO VILELA	Salvador	28/05/2001	28/05/2011
INSTITUTO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA DA BAHIA - IRDEB	Salvador	11/07/1977	11/07/1987
RADIO 91 FM LTDA	Salvador	03/11/1993	03/11/2003
RADIO ARATU LTDA	Salvador	02/08/1987	02/08/1997
RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES DA BAHIA LTDA	Salvador	02/08/2007	02/08/2017
RADIO FM BAHIA SOL LTDA	Salvador	30/10/2006	30/10/2016
RADIO FM IEMANJA LTDA	Salvador	21/07/1996	21/07/2006
RADIO PIATA DE SALVADOR LTDA	Salvador	06/02/2005	06/02/2015
RADIO TRANSAMERICA DA BAHIA LTDA	Salvador	01/05/1994	01/05/2004
REDE CENTRAL DE COMUNICACAO LTDA	Salvador	24/08/1981	24/08/1991
SISTEMA NORDESTE DE COMUNICACAO LTDA	Salvador	01/05/1994	01/05/2004

Usuário: - **Data: 29/04/2016** **Hora: 07:14:21**

Registro 1 até 15 de 15 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Cópia sem valor jurídico. (1 de 23) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 5

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» *Outorga* | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: BA
Município: Salvador
Freqüência: 90,1 MHz
Classe: A1
Canal: 211

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO FM IEMANJA LTDA
Nome Fantasia: GLOBO FM
Nº Estação: 322623529
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 06020354814
CNPJ: 14.878.706/0001-65
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento: 22/07/2015 09:30:08

⊞ Dados do Plano Básico

⊟ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: Pesquisar
Razão Social: RADIO FM IEMANJA LTDA
Nome Fantasia: RADIO GLOBO FM
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País:
Número do CEP: **Logradouro:**
Número: **Complemento:** **Bairro:** **Estado:**
Município: **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: 71 2031370 **Fax:**

Endereço de Correspondência

País:
Número do CEP: **Logradouro:**
Número: **Complemento:** **Bairro:** **Estado:**
Município: **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Nome Fantasia

Nome Fantasia
GLOBO FM

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: **Data Publicação Contrato/Convênio:**
SCRAD Técnico:
Data Limite Instalação: **Número do Processo:**
Fistel: 06020354814

⊞ Documentos Emitidos
⊞ Característica da Estação Instalada
⊞ Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Certidão gerada via Internet (1484425) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 6

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: BA
Município: Salvador
Freqüência: 90,1 MHz
Classe: A1
Canal: 211

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO FM IEMANJA LTDA
Nome Fantasia: GLOBO FM
Nº Estação: 322623529
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 06020354814
CNPJ: 14.878.706/0001-65
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento: 22/07/2015 09:30:08

⊞ Dados do Plano Básico

⊟ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: Pesquisar
Razão Social: RADIO FM IEMANJA LTDA
Nome Fantasia: RADIO GLOBO FM
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 40210630 **Logradouro:** RUA PROFESSOR ARISTIDES NOVIS
Número: 123 **Complemento:** **Bairro:** FEDERACAO **Estado:** BA
Município: Salvador **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: 71 2031370 **Fax:**

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 40210630 **Logradouro:** RUA PROFESSOR ARISTIDES NOVIS
Número: 123 **Complemento:** **Bairro:** FEDERACAO **Estado:** BA
Município: Salvador **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Nome Fantasia

Nome Fantasia
GLOBO FM

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico:
SCRAD Técnico:
Data Limite Instalação:
Fistel: 06020354814

Data Publicação Contrato/Convênio:
Número do Processo:

⊟ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão		Natureza
			- Selecione -				21/07/1986	Outorga	Jur.
			- Selecione -				24/03/1987	Aprovação de Local	Jur.
			- Selecione -					Autoriza a Alteração de Características	Jur.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Cópia sem valor jurídico. (1484423) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 7

						Técnicas da Estação	
		- Selecione -				Advertência	Jur.
		- Selecione -				Advertência	Jur.
		- Selecione -				Advertência	Jur.
		- Selecione -				Advertência	Jur.
		- Selecione -				Advertência	Jur.
		- Selecione -			08/08/1997	Multa	Jur.
		- Selecione -			08/08/1997	Multa	Jur.
		- Selecione -			05/09/1997	Multa	Jur.
		- Selecione -			05/09/1997	Multa	Jur.
		- Selecione -			10/09/1997	Multa	Jur.
		- Selecione -			10/09/1997	Multa	Jur.
		- Selecione -			10/09/1997	Multa	Jur.
		- Selecione -			14/01/2000	Multa	Jur.
		- Selecione -			09/10/2000	Renovação	Jur.
		- Selecione -			07/06/2001	Multa	Jur.
		- Selecione -			07/11/2001	Multa	Jur.
		- Selecione -			09/10/2003	Deliber. do C. Nacional	Jur.
		- Selecione -	ER		10/05/2004	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Jur.
		- Selecione -				Alteração de Transmissor	Jur.

⊞ **Característica da Estação Instalada**

⊞ **Dados do Licenciamento**

Tela Inicial | Imprimir

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Cópia sem valor jurídico. 704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9 / 2155/2016-87 / pg. 8

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: BA
Município: Salvador
Freqüência: 90,1 MHz
Classe: A1
Canal: 211

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO FM IEMANJA LTDA
Nome Fantasia: GLOBO FM
Nº Estação: 322623529
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 06020354814
CNPJ: 14.878.706/0001-65
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento: 22/07/2015 09:30:08

⊞ Dados do Plano Básico
⊞ Dados da Outorga
⊟ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão		Natureza
			- Selecione -				21/07/1986	Outorga	Jur.
			- Selecione -				24/03/1987	Aprovação de Local	Jur.
			- Selecione -					Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Jur.
			- Selecione -					Advertência	Jur.
			- Selecione -					Advertência	Jur.
			- Selecione -					Advertência	Jur.
			- Selecione -					Advertência	Jur.
			- Selecione -					Advertência	Jur.
			- Selecione -				08/08/1997	Multa	Jur.
			- Selecione -				08/08/1997	Multa	Jur.
			- Selecione -				05/09/1997	Multa	Jur.
			- Selecione -				05/09/1997	Multa	Jur.
			- Selecione -				10/09/1997	Multa	Jur.
			- Selecione -				10/09/1997	Multa	Jur.
			- Selecione -				10/09/1997	Multa	Jur.
			- Selecione -				14/01/2000	Multa	Jur.
			- Selecione -				09/10/2000	Renovação	Jur.
			- Selecione -				07/06/2001	Multa	Jur.
			- Selecione -				07/11/2001	Multa	Jur.
			- Selecione -				09/10/2003	Deliber. do C. Nacional	Jur.
			- Selecione -	ER			10/05/2004	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Jur.
			- Selecione -					Alteração de Transmissor	Jur.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Cópia sem valor jurídico. / 1455/2016-87 / pg. 9

⊞ Característica da Estação Instalada
⊞ Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Gerado pelo Via Anatel 27/04/2016 - SRD-5360612455/2016-87 / pg. 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Subgrupo Legal de Radiodifusão Comercial

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Instrução de processos de renovação de outorgas de concessões e permissões deferidas a pessoas jurídicas de natureza privada, para a execução de serviços de radiodifusão comercial.

Processo nº 53900.012155/2016- 87 (Protocolo nº 53900.012161/2016-34) SEI-MC		
Entidade: RÁDIO IEMANJÁ LTDA.		
Localidade: SALVADOR	**UF: BA**	**Serviço: FM**
Período(s): 21/6/2006 a 21/6/2016 ; 21/6/2016 a 21/6/2026.		

RELATIVOS À ENTIDADE				
DOCUMENTOS	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**	**Fl(S).**
1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada;	x			1 (0989519) (0989627)
2- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a Entidade: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão, permissão ou autorização que será renovada; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga;	x			2 (0989520)
3- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a Entidade: atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço;		x		
4- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada;	x			2 (0989521)
5- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	x			2 (2012 a 2016) (0989522) (098524 a 0989527)
6- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	x			2 (2011 a 2015) (0989528 a 098533)
7- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	x			2; 1 (0989535) (1099491)
8- Prova de regularidade relativa ao INSS;	x			2 (0989536)
9- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	x			2 (0989537)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Checklist (1106760) SEI 53900.012155/2016-87 / pg. 11
704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

10- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;	x			2 (0989536)
11- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica interessada e do local da prestação do serviço;	x			2 (0989538)
12- Provas de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica interessada e do local da prestação do serviço;	x			2 (0989539)
13- Certidão negativa de débitos expedida pela Justiça do Trabalho;	x			2 (0989540) Postiva. Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
14- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial (concordata);	x			2 (0989541; 0989543; 0989544)
15- Certidão da junta comercial (ou órgão de registro equivalente) atualizada, a fim de confirmar os quadros societário e diretivo da entidade;	x			2 (0989545)
16- Laudo técnico ou documento equivalente, assinado por engenheiro habilitado, a fim de comprovar a regularidade de instalação da estação de radiodifusão;	x			Vistoria Técnica- 2 a 5 (0989547;0989548; 0989551) Falta de Ensaio. Incompleto. Exigir

RELATIVOS AOS SÓCIOS / ADMINISTRADORES							
DOCUMENTOS	**NOME (S)**	**1ª Instância**		**2ª Instância**		**NÃO SE APLICA**	**Fl(S).**
		SIM	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**		
17. Certidão de distribuição **cível da Justiça Estadual**, de 1ª e 2ª instância;	Luiz F. P. Larangeira Valnei Souza Nunes Michelle M. P. Magalhães Maria do Rosário.V. de Magalhães EP Rádio e Participações Ltda.	x x x x x			x x x x x		2 (Positiva) 2 2
18. Certidão de distribuição **criminal da Justiça Estadual**, de 1ª e 2ª instância;	Luiz F. P. Larangeira Valnei Souza Nunes Michelle M. P. Magalhães Maria do Rosário.V. de Magalhães EP Rádio e Participações Ltda.	x x x x x			x x x x x		2 2 2 2 2
19. Certidão de distribuição **cível da Justiça Federal**, de 1ª e 2ª instância;	Luiz F. P. Larangeira Valnei Souza Nunes Michelle M. P. Magalhães Maria do Rosário.V. de Magalhães EP Rádio e Participações Ltda.	x x x x x			x x x x x		2 2 2 2 2

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Checklist (1106760) SEI 53500.072153/2016-87 / pg. 12

20. Certidão de distribuição **criminal da Justiça Federal**, de 1ª e 2ª instância;	Luiz F. P. Larangeira Valnei Souza Nunes Michelle M. P. Magalhães Maria do Rosário.V. de Magalhães EP Rádio e Participações Ltda.	x x x x x			x x x x x		2 2 2 2 2
21- prova de cumprimento das **obrigações eleitorais**, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral;	Luiz F. P. Larangeira Valnei Souza Nunes Michelle M. P. Magalhães Maria do Rosário.V. de Magalhães EP Rádio e Participações Ltda.		x x x x x				
22- certidão **criminal da Justiça Eleitoral**;	Luiz F. P. Larangeira Valnei Souza Nunes Michelle M. P. Magalhães Maria do Rosário.V. de Magalhães EP Rádio e Participações Ltda.		x x x x x				
23- certidões de **protestos de títulos**;	Luiz F. P. Larangeira Valnei Souza Nunes Michelle M. P. Magalhães Maria do Rosário.V. de Magalhães EP Rádio e Participações Ltda.	x x x x x					2 2 2 2 8 a 10
OBS: em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, a entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor.							

CONCLUSÃO

A documentação apresentada atende parcialmente ao disposto na legislação regulamentar vigente.

Observações:

1. Os documentos inseridos no SEI/MC, referentes aos sócios-cotistas e ao administrador são os seguintes:

Luiz F. P. Laranjeira – (0989560;0989563) Estadual (Cível e Criminal) – 1ª Instância;
(0989552;0989554; 0989556) – Protesto;
(0989558) – TRF – 1ª Instância – Processos Originários;
(0989566) –Justiça Federal (Cível e Criminal) – 1ª Instância;

Valnei Souza Nunes - (0989581;0989582) Estadual (Cível e Criminal) – 1ª Instância;
(0989569;0989571; 0989575) – Protesto;
(0989580) – TRF (Cível e Criminal) – 1ª Instância
(0989577) –Justiça Federal (Cível e Criminal) – 1ª Instância;

Maria do Rosário Vianna de Magalhães -
(098963;0989603) Estadual (Cível e Criminal) – 1ª Instância
(0989584;0989585; 0989586; 0989588) – Protesto;
(0989591) – TRF – 1ª Instância;
(0989590) –Justiça Federal (Cível e Criminal) – 1ª Instância;

Michelle Marie Pimentel Magalhães -
(0989603;0989602) Estadual (Cível e Criminal) – 1ª Instância
(0989595;0989597; 0989598; 0989599) – Protesto;
(0989601) – TRF – 1ª Instância;
(0989590) –Justiça Federal (Cível e Criminal) – 1ª Instância;

EP Rádio e Participações Ltda.CNPJ: 15.530.665/0001-84 (Protocolo nº 53900.012161/2016-34 (0989626)
TJSP – 1ª e 2ª Instâncias – fls. 2 a 5
Justiça Federal (Cível e Criminal) – 1ª Instância – fl.6;
TRF – 2ª Instância – fl.7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Checklist (1106760) SEI 53500.012153/2016-87 / pg. 13
704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Observações:
Protesto – 8 a 10. 2. Considerando que foram encontradas divergências entre os dados apostos na certidão da Junta Comercial apresentada pela Interessada, e os dados aprovados/conhecidos por esta Pasta (SIACCO/ANATEL), os autos deverão ser enviados ao setor responsável, com vistas à regularização/atualização perante este órgão. 3. Esclareça-se, que a Entidade ainda encaminhou as certidões pessoais referentes aos seguintes Senhores abaixo indicados que não constam atualmente dos quadros societário/diretivo aprovados/conhecidos por este Ministério, são eles: ANTONIO CARLOS COUTINHO NOGUEIRA • Certidão Justiça Estadual /Cível da Justiça da Bahia – 1ª Instância- fls. 2 a 5 (0989603 a 0989605). – Positiva (Campinas/SP e São Paulo/SP). • Certidão Justiça Estadual /Cível e Criminal da Justiça de São Paulo – 2ª Instância- fl. 2 (0989605). • TRF – Cível/Criminal.- 2ª Instância- fl. 2 (0989605). Positiva (Criminal – Certidão nº 2016.0000073314 • Protesto – fls. 10 a 12 (0989605). JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA FILHO – Protocolo nº 53900.012161/2016-34 (0989625). • Certidão Justiça Estadual /Cível da Justiça de São Paulo – 1ª Instância- fl. 1 – Positiva (Itatiba/SP). • Certidão Justiça Estadual /Criminal da Justiça de São Paulo – 2ª Instância- fs.3 e 4 Positiva. • Certidão da Justiça Federal/Cível/Criminal – 1ª Instância - fl. 5. • TRF – Cível/Criminal.- 2ª Instância- fl. 6 – Positiva. • Protesto – fls. 8 a 10 (09889595 a 09889599).
Análise:
Sônia Valesca M. Monteiro Advogado

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Checklist (1106760) SEI 53500.072153/2016-87 / pg. 14

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

NOTA TÉCNICA Nº 10308/2016/SEI-MC

Processo n.: 53900.012155/2016-87.

Assunto: EXIGÊNCIA. Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da Rádio FM Iemanjá Ltda., relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Salvador, estado da Bahia, referente aos seguintes períodos: 21/7/2006 a 21/7/2016 e 21/7/2016 a 21/7/2026.

ANÁLISE

2. Inicialmente, é importante consignar que o presente feito deve ser instruído em conformidade com a manifestação jurídica referencial exarada pela Consultoria Jurídica - Conjur, nos termos do Parecer n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (cujo inteiro teor se encontra disponível no sítio desta Pasta).

3. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação apresentada pela Entidade, conforme consta da "Lista de Verificação de Documentos" (evento SEI n.º 1106700), restando concluído que, para a regularização do pedido, **a interessada deverá apresentar os seguintes documentos**:

3.1. declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada de que a Entidade atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço;

3.2. certidão negativa de débitos expedida pela Justiça do Trabalho. **Apresentar a Certidão de Inteiro Teor do Processo relacionado na respectiva certidão: nº 0001089-65.2010.5.05-0027-TRT- 05ª Região**;

3.3. certidão de distribuição cível e criminal, das esferas Estadual, Federal (2ª instância), de todos os sócios e administradores (**em caso de certidões cível ou criminal positivas deverá ser apresentada a correspondente certidão de objeto e pé dos processos relacionados**);

3.4. certidões de objeto e pé dos processos relacionados: **Estadual/Cível - 17ª Vara de Relações de Consumo - Ação de Título Extrajudicial, em nome do Senhor Luiz Fernando Pedreira Larangeira, constante da Certidão nº 001907932 (SEI nº 0989563); certidão nº 9371161 - em nome do Senhor Antônio Carlos Coutinho Nogueira - Feitos: Campinas/SP e SP/SP (SEI nº 0989605) - fls. 1 e 2; (SEI nº 0989605) - fl. 4**;

3.5. prova de cumprimento com as obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral, de todos os sócios e

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

administradores;

3.6. certidão criminal da Justiça Eleitoral, de todos os sócios e administradores;

3.7. laudo de ensaio dos transmissores, assinado por engenheiro habilitado, a fim de comprovar a regularidade de instalação da estação de radiodifusão de FM;

3.8. documento expedido pela repartição competente contendo nome e CPF de cada integrante da sociedade **EP Rádio Participações Ltda. - CNPJ:15.530 665/0001-84, a fim de confirmar os quadros societário e diretivo**;

3.9. certidão de distribuição cível e criminal, das esferas Estadual, Federal (1ª e 2ª instâncias) e Eleitoral (quitação e criminal), de todos os sócios e administradores da Pessoa Jurídica (sócia) EP Rádio e Participações Ltda.(**em caso de certidões cível ou criminal positivas deverá ser apresentada a correspondente certidão de objeto e pé dos processos relacionados**), repetindo-se a operação até a identificação de todas as pessoas naturais com participação na entidade.

4. Não obstante, submeta-se o feito à consideração da Coordenadora do Subgrupo Legal de Pós-Outorga, para decisão, tendo em vista o disposto na Portaria n.º 1.851/2015/SEI-MC, publicada no Boletim de Serviço de 5.5.2015, por intermédio da qual lhe é delegada competência para tanto.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 3, ficando advertida que o não atendimento ou atendimento parcial à exigência ora formulada, implicará nas medidas administrativas pertinentes ao caso.

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Valesca Menezes Monteiro**, **Advogado**, em 04/05/2016, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Monica de Faria Santos**, **Chefe de Serviço**, em 05/05/2016, às 07:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira**, **Coordenadora do Subgrupo Legal de Pós Outorga**, em 09/05/2016, às 08:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1106766** e o código CRC **D44DD6CE**.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Minutas e Anexos

Não Possui.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 14722/2016/SEI-MC

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.
Rua Professor Aristides Novis, nº 123 - Bairro Federação
40210-630 Salvador/BA

Assunto: **Renovação de Outorga. Exigência**. **Processo nº 53900.012155/2016-87**.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 10308/2016/SEI-MC, com vistas ao atendimento das exigências formuladas por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente de resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira**, **Coordenadora do Subgrupo Legal de Pós Outorga**, em 09/05/2016, às 08:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1106882** e o código CRC **E66B89EE**.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Correspondência Eletrônica - 1120774

Data de Envio:
09/05/2016 11:36:43

De:
MC/SDCOM (SEI-MC) <sdcom.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:
manuela.monteiro@redebahia.com.br
mauricio.fonseca@redebahia.com.br
cleriston.franca@redebahia.com.br
erica.pinheiro@redebahia.com.br
marianna.cataldi@redebahia.com.br

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.012155/2016-87

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_1106882.html
Nota_Tecnica_1106766.html

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Ilustríssima Senhora
Riciele Milani
M. D. Coordenadora da Coordenação de Alteração de Características Técnicas e Societárias do Ministério das Comunicações

Ref.: **Ofício n. 9198/2017/SEI-MCTIC**
Processo n. 53900.012155/2016-87
Renovação de Outorga

RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Professor Aristides Novis, n. 123, Federação, Salvador (BA), CEP: 40.210-630, inscrita no CNPJ/MF sob n. 14.878.706/0001-65, executante de radiodifusão, com sede na cidade de Itabuna, Estado da Bahia, através de seu Administrador regularmente constituídos e cadastrados no sistema CADSEI/MCTIC, tendo em vista o recebimento do Ofício n. 9198/2017/SEI-MCTIC, requer a juntada dos documentos seguintes.

Relativamente à Nota Técnica nº 25394/2016/SEI-MCTIC:

- Certidão da Junta Comercial do Estado da Bahia relativamente à Rádio FM Iemanjá Ltda. **(Doc. 01)**;

- Certidão da Junta Comercial do Estado da Bahia relativamente à MMPM Patrimonial Ltda. **(Doc. 02)**;

- Certidão negativa relacionada ao Sr. Antônio Carlos Coutinho Nogueira **(Doc. 03)**. Salienta-se que a certidão anterior foi encaminhada positiva com acompanhada de documentação comprobatória do processo ali mencionado, porém atualmente não há qualquer procedimento legal que esteja conexo com o Sr. Antônio Carlos Coutinho Nogueira;

Relativamente à Nota Técnica nº 4894/2017/SEI-MCTIC:

- Comprovação de que existem apenas quatro cartórios protesto de títulos **(Doc. 04)** em Salvador (BA), localidade onde situa-se esta Radiodifusora. O último Tabelionato mencionado na listagem é, em verdade, Tabelionato de Ofício de Notas (possuidor das funções de 1. lavratura de escrituras e procurações públicas; 2. lavratura de testamentos públicos; 3.

Rua Aristides Novis, nº 123 - Federação - Salvador - BA
CEP: 40210-630 - Tel: (071) 3203-1370
Fax: (071) 203-1262 - Home Page: http://www.gfm.com.br

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

reconhecimento de firmas; 4. lavraturas de atas notariais; e 5. autenticação de cópias), e não de protesto de títulos (possuidor, conforme Lei 9.492/97, das prerrogativas das funções de 1. protocolar, intimar e acolher devolução ou aceite; 2. receber pagamento de títulos e outros documentos de dívida; 3. lavrar e registrar o protesto ou acatar a desistência do credor; 4. proceder às averbações, prestar informações e fornecer certidões relativas a todos os atos praticados);

- Comprovação de que houve o protocolo perante o MM. MCTIC através do sistema CADSEI, em 30/06/2016 **(Doc. 05)**, de petição informando o arquivamento perante a Junta Comercial do Estado da Bahia, de alteração societária na qual firmou-se a saída da sociedade do Sr. Valnei Sousa Nunes em 27/06/2016 consoante documento registrado sob o nº 97574383 bem como através da nova certidão simplificada **(Doc. 01)** também apresentada quando em resposta ao Ofício nº 37443/2016 **(Doc. 06)**.

Em tempo, salienta-se que todos os documentos ora apresentados foram tempestivamente demonstrados a este Egrégio Ministério quando da juntada de petição em 08/06/2016 que compõe o processo acima epigrafado.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Salvador (BA), 22 de março de 2017.

Rádio FM Iemanjá Ltda.
CNPJ 14.878.706/0001-65
Documento assinado digitalmente

Rua Aristides Novis, nº 123 – Federação – Salvador – BA
CEP: 40210-630 – Tel: (071) 3203-1370
Fax: (071) 203-1262 – Home Page: http://www.gfm.com.br

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Doc. 01

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
29200664632	14.878.706/0001-65	17/06/1986	17/06/1986
Endereço: RUA ARISTIDES NOVIS, 123, FEDERACAO, SALVADOR, BA - CEP: 40210630			

OBJETO SOCIAL
EXPLORAÇAO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSAO DE QUALQUER MODALIDADE A PARTIR DA CIDADE EM QUE TEM SEDE, OU EM QUALQUER OUTRA LOCALIDADE DO PAIS, COM ALCANCE DEVIDAMENTE REGULAMENTADO PELA VIGENTE LEGISLAÇAO DE TELECOMUNICAÇOES, PODENDO PARALELAMENTE EXPLORAR A PROPAGANDA COMERCIAL E SERVIÇO ESPECIAL DE MUSICA FUNCIONAL.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 1.000,00 MIL REAIS Capital integralizado: R$ 1.000,00 MIL REAIS	Não	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANGEIRA 094.035.155-20	1,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX
MARIA DO ROSARIO VIANNA DE MAGALHAES 293.465.765-53	333,00	SOCIO	XXXXXX
MICHELLE MARIE PIMENTEL MAGALHAES 565.967.745-20	216,00	SOCIO	XXXXXX
EP RADIO PARTICIPACOES LTDA XXXXXX	333,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
17/12/2016	97620349		

Ato: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRE
Evento: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA	
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX	

OBSERVAÇÕES
XXXXXXXXXXXXX

175000123

CONTROLE: 73.531.179.392.90 CPF SOLICITANTE: 013.078.525-30 NIRE: 29200664632 Emitida: 21/03/2017 14:51:17 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (17527855) SEI 01250.016391/2017-12 / pg. 4

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
29200664632	14.878.706/0001-65	17/06/1986	17/06/1986
Endereço: RUA ARISTIDES NOVIS, 123, FEDERACAO, SALVADOR, BA - CEP: 40210630			

SALVADOR - BA, 21 de Março de 2017

HÉLIO PORTELA RAMOS

175000123

CONTROLE: 73.531.179.392.90 CPF SOLICITANTE: 013.078.525-30 NIRE: 29200664632 Emitida: 21/03/2017 14:51:17 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (17527853) SEI 01250.016391/2017-12 / pg. 5

Doc. 02

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MMPM PATRIMONIAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
29204252967	23.645.722/0001-07	11/11/2015	11/11/2015
Endereço: RUA PROFESSOR ARISTIDES NOVIS, 123, FEDERAÇÃO, SALVADOR, BA - CEP: 40210630			

OBJETO SOCIAL
PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES, COMO SÓCIA OU ACIONISTA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO - FINANCEIRAS

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 361.267,00 TREZENTOS E SESSENTA E UM MIL DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS Capital integralizado: R$ 361.267,00 TREZENTOS E SESSENTA E UM MIL DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS	Não	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
ARNALDO DE MELO GUSMAO 513.106.355-87	1,00	SOCIO	XXXXXX
MICHELLE MARIE PIMENTEL MAGALHAES 565.967.745-20	361.266,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 07/11/2016	Número 97608914	REGISTRO ATIVO	Sem Status

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

OBSERVAÇÕES
XXXXXXXXXXXXXX

SALVADOR - BA, 21 de Março de 2017

HÉLIO PORTELA RAMOS

174999941

CONTROLE: 73.537.020.764.38 CPF SOLICITANTE: 013.078.525-30 NIRE: 29204252967 Emitida: 21/03/2017 14:51:19 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (17527588) SEI 01250.016391/2017-12 / pg. 7

Doc. 03

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Nº 2017.0000121729

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados nos sistemas SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais e PJe – Processo Judicial Eletrônico, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **ANTONIO CARLOS COUTINHO NOGUEIRA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **049.682.388-43.** CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2017, às 09:53.

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente;
b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço http://www.trf3.jus.br, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **df885f41 d8a0c898 5056cab4 79001690 de4cefdf;**

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (17527588) SEI 0126301639/2017 - 12 / pg. 9

g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (1732736) SEI 01250.016591/2017-12 / pg. 10

Doc. 04

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Serventias Extrajudiciais de **SALVADOR - BA** .

Filtrar por atribuição: Protesto de Títulos

Pesquisar

Mostrar 10 registros Pesquisar:

CNS	Denominação e localização	Situação jurídica do responsável	Dados
00.544-7 (Ativo)	**Denominação :** 4º Tabelionato de Protesto de Títulos e Documentos **Responsável :** BELA MARIA DAS GRAÇAS AMARAL UZÊDA Atribuições : **Protesto de Títulos** Endereço : Rua Pará 278 sala 102 e 103 Bairro :Pituba Telefone : (71)3240-1921 E-mail : crisudoval@yahoo.com.br	**PROVIDO**	
01.522-2 (Ativo)	**Denominação :** TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS 1º OFÍCIO **Responsável :** MARLI PINTO TRINDADE Atribuições : **Protesto de Títulos** Endereço : RUA PARÁ, Nº 278,SALA 201, Bairro :PITUBA Telefone : (71)3248-9632 E-mail : tabelia@1protestodesalvador.com.br	**PROVIDO**	
01.523-0 (Ativo)	**Denominação :** TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE DÍVIDA 2º OFÍCIO **Responsável :** MARIA DE FATIMA ALMEIDA BULHÕES Atribuições : **Protesto de Títulos** Endereço : RUA PARÁ nº 278,SALAS 02 E 03, PITUBA Bairro :PITUBA Telefone : (71)3240-3305 E-mail : atendimento@2protestodesalvador.com.br	**PROVIDO**	
01.524-8 (Ativo)	**Denominação :** TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE DÍVIDAS 3º OFÍCIO **Responsável :** ANA CRISTINA PEREIRA TEIXEIRA Atribuições : **Protesto de Títulos** Endereço : RUA PARÁ, Nº 278 Bairro :PITUBA Telefone : (71)3344-0081 E-mail : TABELIONATO3@TERRA.COM.BR	**PROVIDO**	

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente. Para conferência com original, https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (1732739) SEI 01250.018591/2017-12 / pg. 12

01.532-1 (Ativo)	Denominação :	TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS	PROVIDO	
	Responsável :	GUSTAVO JOSÉ ARAÚJO CALMON DE AMORIM		
	Atribuições :	Registro Civil das Pessoas Naturais -> Notas -> Registro de Contratos Marítimos -> Protesto de Títulos -> Registro de Imóveis -> Registro de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas -> Registro de Distribuição -> Registro de Interdições e Tutelas -> Registro de Imóveis e Títulos e Documentos -> Registro de Títulos e Documentos -> Registro Civil das Pessoas Jurídicas		
	Endereço :	AV. TANCREDO NEVES Nº 1.506, SHOPPING SUMARÉ, 3º PISO Bairro :CAMINHO DAS ÁRVORES		
	Telefone :	(71)3019-1255 E-mail : gustavotabeliao@gmail.com		

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

jus.br/corregedoria/justica_aberta/?

Petição (1732739) SEI 01250.016591/2017-12 / pg. 13

Doc. 05

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

BRASIL | Serviços Barra GovBr

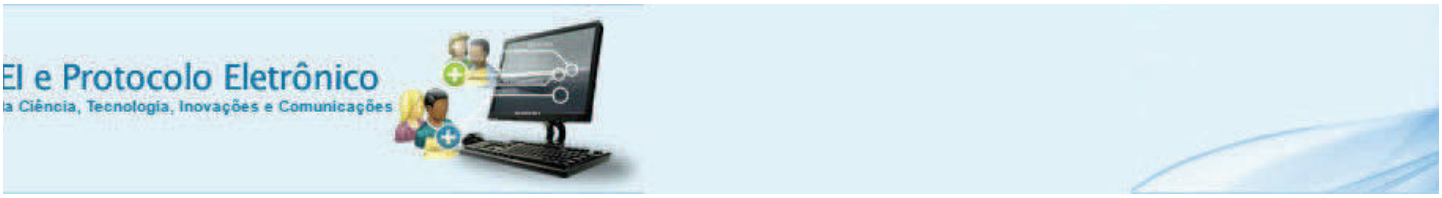

* Camp

nento

Pessoa física Pessoa jurídica Procuração

RADIO FM IEMANJA LTDA

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

tegoria: Radiodifusão Comercial

: Alteração Contratual Simples

existente? Sim Não

protocolo: 53900.040354/2016 – 85

Informa alteração contratual

do protocolo

dos cadastrados

entos

Nome do arquivo	Tamanho (MB)
M Iemanjá – Informa alteração societária – Petição.pdf	
M Iemanjá – Informa alteração societária – Doc. 01.pdf	

Selecionado 4,556 MB

Voltar

Para evitar erros na visualização desta página, certifique-se que está utilizando a versão mais recente do seu navegador.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

nc.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/cadastro-peticao.jsf

Petição (1732745) SEI 01250.016591/2017-12 / pg. 15

Dados do SEI

Autuação

Nº do processo:	53900.040354/2016-85
Tipo:	SERAD - Alteração Simples
Data de geração:	30/06/2016
Interresados:	Radio Fm Iemanja Ltda ;
Nível do processo:	RESTRITO

Lista de Andamentos

Data	Unidade
30/06/2016 10:38	SEAPA
30/06/2016 10:53	SEAPA
30/06/2016 10:54	SDCOM-TEMP
30/06/2016 10:55	SDCOM-TEMP
01/07/2016 15:17	SDCOM-TEMP
01/07/2016 15:17	COROR
01/07/2016 16:34	COROR
07/02/2017 14:09	COACT_ATOS

Fechar

Petição (1752745) SEI 01250.016591/2017-12 / pg. 16

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (1752745) SEI 01250.016591/2017-12 / pg. 17

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

GLOBO
FM 90,1

EXMO.(A) SR.(A) DR.(A) DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA., executante do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no município de Salvador, Estado da Bahia, com sede na mesma cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.878.706/0001-65 ("Sociedade"), neste ato representada por seu Diretor, utiliza-se da presente para apresentar a cópia autêntica da sua Alteração de Contrato Social **(Doc. 01)**, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado da Bahia em 27/06/2016 sob o n. 97574383, nos termos do art. 38, letra "b", da Lei n. 4.117/62 e do art. 7 da Lei n. 10.610/02.

Nestes termos,
Pede juntada e arquivo.

De Salvador (BA) para Brasília (DF), 30 de junho de 2016.

Luiz Fernando Pedreira Larangeira
RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.
CNPJ 14.878.706/0001-65

ASSESSORIA JURÍDICA

Rua Aristides Novis, nº 123 - Federação - Salvador - BA
CEP: 40210-630 - Tel: (071) 3203-1370
Fax: (071) 203-1262 - Home Page: http://www.gfm.com.br

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Doc. 01

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

JUCEB 25

RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.
CNPJ/MF 14.878.706/0001-65
NIRE 29.200.664.632

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

(a) **EP RÁDIO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Regina Nogueira, 120, sala 19, Jardim São Gabriel, CEP 13045-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.530.665/0001-84, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.226.425.621, neste ato representada na forma do seu contrato social por seus sócios-administradores, Sr. José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho, brasileiro, natural de São Paulo/SP, viúvo, economista, portador de Cédula de Identidade RG nº 3.346.082 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 193.736.438-00, e Antonio Carlos Coutinho Nogueira, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador de Cédula de Identidade RG nº 6.167.067 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.682.388-43, ambos domiciliados na Rua Regina Nogueira, n. 120, Jardim São Gabriel, Cidade de campinas, Estado de São Paulo, CEP 13045-290;

(b) **MARIA DO ROSÁRIO VIANNA DE MAGALHÃES**, brasileira, natural de Salvador/BA, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, psicóloga, portadora da Carteira de Identidade SSP/BA n.º 01024904-49, inscrita no CPF/MF sob o n.º 293.465.765-53, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, n.º 2354, apto. 3401, Vitória, Salvador/BA, CEP 40080-004;

(c) **MICHELLE MARIE PIMENTEL DE MAGALHÃES**, brasileira, natural de Goiana/PE, viúva, empresária, portadora da Carteira de Identidade SSP/BA n.º 02.426.408-34, inscrita no CPF/MF sob o n.º 565.967.745-20, residente e domiciliada na Rua Waldemar Falcão, nº 1.804, apto. 1001, Candeal, Salvador/BA, CEP 40.296-700;

(d) **LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANGEIRA**, brasileiro, natural de Salvador/BA, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador do Documento de Identidade nº 650.274-18 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.035.155-20, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Av. Oceânica, 2.400, apto. 821, Ondina Apart Hotel, Ondina, CEP 40.170-010; e,

(e) **VALNEI SOUZA NUNES**, brasileiro, natural de Salvador/BA, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador de Cédula de Identidade

ASSESSORIA JURÍDICA

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (17327/15) SEI 012500.016594/2015-12 / pg. 20

JUCEB 26

RG n.º 651.391 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 110.105.415-87, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, n. 947, 9º andar, Consolação, CEP 01415-003,

Únicos sócios representando a totalidade do capital social da **RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Professor Aristides Novis, nº 123, Bairro Federação, CEP 40210-630, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.878.706/0001-65, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob o NIRE 29.200.664.632 (a "Sociedade"), e ainda,

resolvem, por unanimidade, alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, na forma do Artigo 1.072, §3º da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, de acordo com os seguintes termos e condições:

1. A sócia **MICHELLE MARIE PIMENTEL DE MAGALHÃES**, acima qualificada, com expressa anuência dos demais sócios, cede e transfere 67 (sessenta e sete) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, com tudo o que as mesmas representam, livres e desembaraçadas de todos e quaisquer ônus ou gravames, para a **MMPM PATRIMONIAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Professor Aristides Novis, nº 123, Bairro Federação, CEP 40210-630, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.645.722/0001-07, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob o NIRE 29.204.252.967, neste ato representada por sua Administradora Michelle Marie Pimentel de Magalhães, ora admitida na Sociedade.

1.1. Os demais sócios expressamente concordam com a transferência de quotas deliberada no item 1 acima e renunciam ao seu direito de preferência na aquisição das referidas quotas.

2. O sócio **VALNEI SOUZA NUNES**, acima qualificado, com expressa anuência dos demais sócios, retira-se da Sociedade mediante cessão e transferência da totalidade das suas 150 (cento e cinquenta) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, com tudo o que as mesmas representam, livres e desembaraçadas de todos e quaisquer ônus ou gravames, aos sócios **EP RÁDIO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, **MARIA DO ROSÁRIO VIANNA DE MAGALHÃES** e **MMPM PATRIMONIAL LTDA.**, distribuídas entre os mesmos da seguinte forma:

- **EP RÁDIO PARTICIPAÇÕES LTDA.** – 50 (cinquenta) quotas no valor total de R$50,00 (cinquenta reais);

ASSESSORIA JURÍDICA

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (17327/18) SEI 01250.016391/2017-12 / pg. 2

JUCEB

- MARIA DO ROSÁRIO VIANNA DE MAGALHÃES – 50 (cinquenta) quotas no valor total de R$50,00 (cinquenta reais); e,

- MMPM PATRIMONIAL LTDA. – 50 (cinquenta) quotas no valor total de R$50,00 (cinquenta reais).

2.2. Os sócios Luiz Fernando Pedreira Laranjeira e Michelle Marie Pimentel de Magalhães expressamente concordam com a transferência de quotas deliberada no item 2 acima e renunciam ao seu direito de preferência na aquisição das referidas quotas.

3. Em razão das deliberações acima os sócios decidem alterar a Cláusula Quarta do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

*"**CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL***

O Capital Social é de R$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

*(a) A sócia **EP RÁDIO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, possui 333 (trezentas e trinta e três) quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real), totalizando o valor de R$333,00 (trezentos e trinta e três reais);*

*(b) A sócia **MARIA DO ROSÁRIO VIANNA DE MAGALHÃES** possui 333 (trezentas e trinta e três) quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real), totalizando o valor de R$333,00 (trezentos e trinta e três reais);*

*(c) A sócia **MICHELLE MARIE PIMENTEL DE MAGALHÃES** possui 216 (duzentas e dezesseis) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real), totalizando o valor de R$216,00 (duzentos e dezesseis reais);*

*(d) A sócia **MMPM PATRIMONIAL LTDA.** possui 117 (cento e dezessete) quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real), totalizando o valor de R$117,00 (cento e dezessete reais); e,*

*(e) O sócio **LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANGEIRA** possui 1 (uma) quota, no valor nominal de R$ 1,00 (um real), totalizando o valor de R$1,00 (um real).*

ASSESSORIA JURÍDICA

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (11327/18) SEI 0130.016391/2017-12 / pg. 22

JUCESP 28

PARÁGRAFO PRIMEIRO *- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.*

PARÁGRAFO SEGUNDO *- As quotas representativas do capital social são indivisíveis, intransferíveis, inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente."*

4. Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do contrato social.

5. Por fim, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social da Sociedade o qual já alterado conforme deliberações tomadas acima, passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

"CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA
RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.

EP RÁDIO PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Regina Nogueira, 120, sala 19, Jardim São Gabriel, CEP 13045-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.530.665/0001-84, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.226.425.621, neste ato representada na forma do seu contrato social por seus sócios-administradores, Sr. José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho, brasileiro, natural de São Paulo/SP, viúvo, economista, portador de Cédula de Identidade RG nº 3.346.082 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 193.736.438-00, e Antonio Carlos Coutinho Nogueira, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador de Cédula de Identidade RG nº 6.167.067 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.682.388-43, ambos domiciliados na Rua Regina Nogueira, n. 120, Jardim São Gabriel, Cidade de campinas, Estado de São Paulo, CEP 13045-290; **MARIA DO ROSÁRIO VIANNA DE MAGALHÃES**, brasileira, natural de Salvador/BA, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, psicóloga, portadora da Carteira de Identidade SSP/BA n.º 01024904-49, inscrita no CPF/MF sob o n.º 293.465.765-53, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, n.º 2354, apto. 3401, Vitória, Salvador/BA, CEP 40080-004; **MICHELLE MARIE PIMENTEL DE MAGALHÃES**, brasileira, natural de Goiana/PE, viúva, empresária, portadora da Carteira de Identidade SSP/BA n.º 02.426.408-34, inscrita no CPF/MF sob o n.º 565.967.745-20, residente e domiciliada na Rua Waldemar Falcão, nº 1.804, apto. 1001, Candeal, Salvador/BA, CEP 40.296-700; **MMPM PATRIMONIAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Professor Aristides Novis, nº 123, Bairro Federação, CEP 40210-630, inscrita no

ASSESSORIA JURÍDICA

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (17327/16) SEI 01250.016391/2017-12 / pg. 23

JUCEB 29

CNPJ/MF sob nº 23.645.722/0001-07, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob o NIRE 29.204.252.967, neste ato representada por sua Administradora Michelle Marie Pimentel de Magalhães, acima qualificada; e, **LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANGEIRA**, brasileiro, natural de Salvador/BA, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador do Documento de Identidade nº 650.274-18 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.035.155-20, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Av. Oceânica, 2.400, apto. 821, Ondina Apart Hotel, Ondina, CEP 40.170-010; únicos sócios representando a totalidade do capital social da **RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Professor Aristides Novis, nº 123, Bairro Federação, CEP 40210-630, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.878.706/0001-65, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob o NIRE 29.200.664.632 ("Sociedade"), consolidam o contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE SOCIAL, FILIAIS, FORO.

A Sociedade gira sob a denominação social de RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA., podendo também usar o nome fantasia "Globo FM", com sede e foro na Cidade de Salvador, Capital do Estado da Bahia, na Rua Professor Aristides Novis, n.º 123, Federação, Salvador, Bahia, CEP: 40.210-630.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade é a exploração de serviços de radiodifusão de qualquer modalidade, a partir da cidade em que tem sede, ou em qualquer outra localidade do país, com alcance devidamente regulamentado pela vigente legislação de telecomunicações, podendo paralelamente explorar a propaganda comercial e serviço especial de música funcional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para consecução de seus objetivos a Sociedade poderá instalar estações de radiodifusão, serviços especiais de música funcional, bem como abrir e fechar filiais em quaisquer localidades do país.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

A duração da Sociedade é por prazo indeterminado, observando-se, quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica.

ASSESSORIA JURÍDICA

70408cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/70408cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (17327/18) SEI 012300.003591/2017-12 / pg. 24

JUCEB 30

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

(a) A sócia **EP RÁDIO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, possui 333 (trezentas e trinta e três) quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real), totalizando o valor de R$333,00 (trezentos e trinta e três reais);

(b) A sócia **MARIA DO ROSÁRIO VIANNA DE MAGALHÃES** possui 333 (trezentas e trinta e três) quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real), totalizando o valor de R$333,00 (trezentos e trinta e três reais);

(c) A sócia **MICHELLE MARIE PIMENTEL DE MAGALHÃES** possui 216 (duzentas e dezesseis) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real), totalizando o valor de R$216,00 (duzentos e dezesseis reais);

(d) A sócia **MMPM PATRIMONIAL LTDA.** possui 117 (cento e dezessete) quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real), totalizando o valor de R$117,00 (cento e dezessete reais); e,

(e) O sócio **LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANGEIRA** possui 1 (uma) quota, no valor nominal de R$ 1,00 (um real), totalizando o valor de R$1,00 (um real).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As quotas representativas do capital social são indivisíveis, intransferíveis, inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente.

CLÁUSULA QUINTA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Na hipótese de qualquer dos sócios desejar transferir a totalidade ou parte de suas quotas, terão preferência absoluta, para sua aquisição, os demais sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O sócio interessado em transferir as suas quotas, deverá conceder aos demais sócios, expressamente, um prazo máximo de resposta de 30 (trinta) dias.

ASSESSORIA JURÍDICA

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (17327/18) SEI 0125.000391/2017-12 / pg. 25

JUCEB 31

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso mais de um sócio deseje adquirir as quotas, a aquisição será feita por ambos, na proporção direta da quantidade de quotas que já possuem.

CLÁUSULA SEXTA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Ocorrendo o falecimento de qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá, sendo admitido(s) na Sociedade o(s) herdeiro(s) do sócio falecido, desde que o(s) mesmo(s) seja(m) legalmente capaz(es) e que seu(s) nome(s) seja(m) previamente aprovado(s) pelo órgão competente do Governo Federal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso um ou mais herdeiros não queiram participar da Sociedade, proceder-se-á um balanço geral, pagando-se a estes herdeiros a parte que lhes couber do valor do Capital Social do sócio falecido, considerando-se também os créditos ou débitos que possuem na Sociedade, bem como o lucro ou prejuízo apurado até o último dia do mês em que houver ocorrido o falecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo primeiro desta cláusula, o valor total do que for devido, será pago ao herdeiro, ou a quem de direito, da seguinte forma: 10% (dez por cento) do total dentro de 90 (noventa) dias a contar da data do falecimento e os restantes 90% (noventa por cento) em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas de igual valor, sem juros, vencendo a primeira parcela em 120 (cento e vinte dias) contados da data do falecimento, e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso de inadimplemento legal de qualquer sócio, aplicar-se-á o dispositivo desta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS.

O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, no dia 31 de dezembro, será levantado um balanço geral para apuração dos resultados no exercício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção direta da quantidade de quotas que possuírem ou ficarão escriturados em livros próprios da Sociedade, conforme ficar resolvido na oportunidade, de comum acordo entre os sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Poderão ser levantados balanços especiais dos negócios sociais, em qualquer época do ano, permitindo apuração de lucros para fins de capitalização ou de distribuição antecipada de resultados.

ASSESSORIA JURÍDICA

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Pessoa (4/32748) SE-01/000.616591/2017-12 / pg. 26

JUCEB 32

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será administrada pelo sócio **LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANGEIRA**, que exercerá suas funções, por prazo indeterminado, sob a denominação de Administrador, ao qual compete sempre de forma ampla e ilimitada, o uso da denominação social e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade, perante os Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, cabendo a ele, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei lhe confere, a fim de garantir e assegurar o funcionamento regular da Sociedade, sendo-lhe vedado o uso da razão social em negócios estranhos à Sociedade, bem como aval, fiança ou garantia em favor de terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Administrador poderá, para efeito de representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, constituir procurador ou procuradores, os quais terão poderes fixados nos respectivos instrumentos de mandatos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A título de pró-labore, o Administrador poderá retirar mensalmente uma importância a ser fixada de comum acordo entre os sócios, a qual deverá ser levada a débito da conta de despesas gerais, dentro dos limites permitidos pela legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA

O quadro de empregados da Sociedade será sempre constituído, no mínimo, com 2/3 de brasileiros.

CLÁSULA DÉCIMA

Sendo a Sociedade concessionária de serviço de radiodifusão sonora, nenhuma alteração poderá ser feita nesse contrato sem prévia autorização do órgão competente do Governo Federal, salvo as modificações que não exigirem autorização prévia de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O Administrador, declara, sob as penas da Lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da

ASSESSORIA JURÍDICA

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição 7732748 SEI 01250.016391/2024-11 / pg. 27

JUCEB 33

concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade mercantil em virtude de condenação criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro de Salvador, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

E por estarem justas e contratadas, as partes lavram este instrumento, em três vias de igual teor e forma, que são assinadas pelos sócios, ficando autorizados os registros próprios.

Salvador, 13 de junho de 2016.

MICHELLE MARIE PIMENTEL DE MAGALHÃES

MARIA DO ROSÁRIO VIANNA DE MAGALHÃES

LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANGEIRA

VALNEI SOUZA NUNES

EP RÁDIO PARTICIPAÇÕES LTDA.

Por: José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho
Cargo: Sócio - Administrador

Por: Antonio Carlos Coutinho Nogueira
Cargo: Sócio - Administrador

MMPM Patrimonial LTDA.

Por: Michelle Marie Pimentel de Magalhães
Cargo: Administradora

Testemunhas:

1.
Nome:
RG:
CPF:

Carolina Bezerra da Silva
Departamento Jurídico
CPF: 033.257.035-50
RG: 13202602-33 SSP/BA

2.
Nome: Mariana Cunha Cafaldi de Araújo
RG: 11537131-40 SSP/BA
CPF: 013.078.525-30

ASSESSORIA JURÍDICA

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (11327745) SEI 012500.016591/2017-12 / pg. 28

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/06/2016 SOB Nº: 97574383
JUCEB Protocolo: 16/667580-6, DE 23/06/2016
Empresa:29 2 0066463 2
RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Doc. 06

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

BRASIL | Serviços Barra GovBr

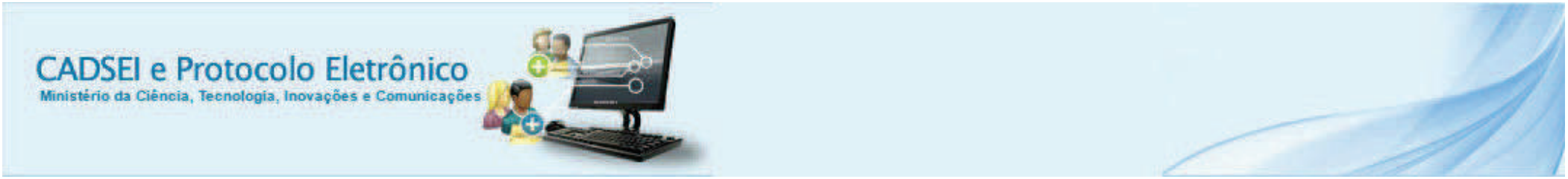

* Campos obrigatórios

Peticionamento

Em nome: ○ Pessoa física ◉ Pessoa jurídica ○ Procuração

Empresas: RADIO FM IEMANJA LTDA

Área: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Serviço/Categoria: Radiodifusão Comercial

Solicitação: Renovação de Outorga

Protocolo existente? ◉ Sim ○ Não

Número do protocolo: 53900.059722/2016 – 69

Assunto: Resposta ao Ofício n. 37443/2016/SEI-MCTIC

Resumo do protocolo

Não há dados cadastrados

Documentos

Nome do arquivo	Tamanho (MB)
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 37443_2016.pdf	0,116
Rádio FM Iemanjá - Documentos - Resposta ao Ofício n. 37443_2016.pdf	3,654

Selecionado 3,77 MB de + 15 MB

Petição (1752747) SEI 01250.016591/2017-12 / pg. 31
704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
nc.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/cadastro-peticao.jsf
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Voltar

Para evitar erros na visualização desta página, certifique-se que está utilizando a versão mais recente do seu navegador.

MCTIC/SE/SPOA/CGTI/DSIS - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Petição (1752747) SEI 01250.016591/2017-12 / pg. 32

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Dados do SEI

Autuação

Nº do processo:	53900.054394/2016-12
Tipo:	SERAD - Renovação de Outorga
Data de geração:	22/09/2016
Interessados:	TELEVISAO CONQUISTA LTDA ;
Nível do processo:	RESTRITO

Lista de Andamentos

Data	Unidade
22/09/2016 17:06	SEAPA
22/09/2016 17:12	SEAPA
22/09/2016 17:12	SDCOM-TEMP
22/09/2016 17:17	SDCOM-TEMP
22/09/2016 17:18	SDCOM-TEMP

Fechar

Petição (1752747) SEI 01250.016591/2017-12 / pg. 33

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (1752747) SEI 01250.016591/2017-12 / pg. 34

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO FM IEMANJA LTDA**
CNPJ: **14.878.706/0001-65**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:20:42 do dia 08/07/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 07/08/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Certidão gerada via Internet (10288717) SEI 53115.055555/2016-55 / pg. 1

Imprimir Voltar

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Certidão gerada via Internet (16287817) SEI 53500.069155/2016-87 / pg. 2

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas | menu ajuda

Consultas Gerais

Dados da consulta | Consulta

Perfil das Empresas - RADIO FM IEMANJA LTDA

CNPJ: 14878706000165
Presidente:
Endereço: RUA PROFESSOR ARISTIDES NOVIS - FEDERACAO
E-mail:
Capital Social: 1.000,00
Reserva de Capital:
Total: 1.000,00

Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vlr. Cotas
094.035.155-20	LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANJEIRA	1	1,00
110.105.415-87	VALNEI SOUZA NUNES	150	150,00
15.530.665/0001-84	EP PARTICIPACOES LTDA	283	283,00
293.465.765-53	MARIA DO ROSARIO VIANNA DE MAGALHAES	283	283,00
565.967.745-20	MICHELLE MARIE PIMENTEL DE MAGALHAES	283	283,00

Conselho

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
094.035.155-20	LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANJEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR	

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Voltar | Imprimir | Exportar Excel

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Certidão gerada via Internet (12267957) SEI 53500.015155/2016-87 / pg. 3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Subgrupo Legal de Radiodifusão Comercial

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Instrução de processos de renovação de outorgas de concessões e permissões deferidas a pessoas jurídicas de natureza privada, para a execução de serviços de radiodifusão comercial.

Processo nº: 53900.012155/2016- 87 (Protocolos/Respostas nº 53900.012161/2016-34; nº 53900.035819/2016-86) SEI-MC		
Entidade: RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.		
Localidade: SALVADOR	**UF: BA**	**Serviço: FM**
Período(s): 21/6/2006 a 21/6/2016 ; 21/6/2016 a 21/6/2026.		

RELATIVOS À ENTIDADE				
DOCUMENTOS	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**	**Fl(S).**
1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada;	**x**			1 (0989519) (09889627)
2- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a Entidade: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão, permissão ou autorização que será renovada; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga;	**x**			2 (0989520)
3- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada;	**x**			2 (1177160)
4- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a Entidade: atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço;	**x**			2 (0989521)
5- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	**x**			2 (2012 a 2016) (0989522) (098524 a 0989527)
6- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	**x**			2 (2011 a 20015) (0989528 a 098533)
7- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	**x**			2;1;1 (0989535) (1099491) (1226797)
8- Prova de regularidade relativa ao INSS;	**x**			2 (0989536)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Checklist (1226807) SEI 53900.012155/2016-87 / pg. 4
704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

9- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	**x**			2 (0989537)
10- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;	**x**			2 (0989536)
11- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica interessada e do local da prestação do serviço;	**x**			2 (0989538)
12- Provas de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica interessada e do local da prestação do serviço;	**x**			2 (0989539)
13- Certidão negativa de débitos expedida pela Justiça do Trabalho;	**x**			2 (0989540) Positiva. Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes; 2/3 EP – Rádio Participações Ltda.(1177172)
14- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial (concordata);	**x**			2 (0989541); (0989543); (0989544)
15- Certidão da junta comercial (ou órgão de registro equivalente) atualizada, a fim de confirmar os quadros societário e diretivo da entidade;	**x**			2 (0989545)
16- Laudo técnico ou documento equivalente, assinado por engenheiro habilitado, a fim de comprovar a regularidade de instalação da estação de radiodifusão;	**x**			Vistoria Técnica – 2 a 5; 3 a 6 (098547) (0989548); (1177167) Falta Ensaio Exigir

RELATIVOS AOS SÓCIOS / ADMINISTRADORES								
DOCUMENTOS	**NOME (S)**		**1ª Instância**		**2ª Instância**		**NÃO SE APLICA**	**Fl(S).**
			SIM	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**		
17. Certidão de distribuição **cível da Justiça Estadual**, de 1ª e 2ª instância;	Luiz Fernando P. Larangeira		x		x			2 2/3 (Positiva)
	Valnei Souza Nunes		x			x		2
	Michelle Marie P.de Magalhães		x		x			2;2
	Maria do Rosário Vianna de Magalhães		x		x			2;2
	EP Rádio Participações Ltda.	Antonio Carlos C. Nogueira	x		x			2;2 a 15 (Positivas)
		Jose Bonifácio C. Nogueira Filho	x		x			2;2;5 (Positivas)

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Checklist (1226607) SEI 53500.012133/2016-87 / pg. 5

18. Certidão de distribuição **criminal da Justiça Estadual**, de 1ª e 2ª instância;	Luiz Fernando P. Larangeira		x		x			2;4
	Valnei Souza Nunes		x		x			2 ;2
	Michelle Marie P.de Magalhães		x		x			2;3
	Maria do Rosário Vianna de Magalhães		x		x			2;3
	EP Rádio Participações Ltda.	Antonio Carlos C. Nogueira	x		x			2;14;36
		Jose Bonifácio C. Nogueira Filho	x		x			2;4;5;6 a 26 (Positivas)
19. Certidão de distribuição **cível da Justiça Federal**, de 1ª e 2ª instância;	Luiz Fernando P. Larangeira		x		x			2;5;6;34;35
	Valnei Souza Nunes		x		x			2;3;4
	Michelle Marie P.de Magalhães		x		x			2;4/5;6 (Positiva)
	Maria do Rosário Vianna de Magalhães		x		x			2;4;5
	EP Rádio Participações Ltda.	Antonio Carlos C. Nogueira	x		x			2;40 a 42 (Positivas)
		Jose Bonifácio C. Nogueira Filho	x		x			2
20. Certidão de distribuição **criminal da Justiça Federal**, de 1ª e 2ª instância;	Luiz Fernando P. Larangeira		x		x			2;5;6;34; 35
	Valnei Souza Nunes		x		x			2;3;4
	Michelle Marie P.de Magalhães		x		x			2;4/5;6
	Maria do Rosário Vianna de Magalhães		x		x			2;4;5
	EP Rádio Participações Ltda.	Antonio Carlos C. Nogueira	x		x			2
		Jose Bonifácio C. Nogueira Filho	x		x			2;33

DOCUMENTOS	NOME (S)		SIM	NAO	NÃO SE APLICA	Fl(S).
21- prova de cumprimento das **obrigações eleitorais**, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral;	Luiz Fernando P. Larangeira		x			7;36
	Valnei Souza Nunes			x		
	Michelle Marie P.de Magalhães		x			8
	Maria do Rosário Vianna de Magalhães		x			7
	EP Rádio Participações Ltda.	Antonio Carlos C. Nogueira	x			49
		Jose Bonifácio C. Nogueira Filho		x		
22- certidão **criminal da Justiça Eleitoral**;	Luiz Fernando P. Larangeira		x			8;37
	Valnei Souza Nunes			x		
	Michelle Marie P.de Magalhães		x			7
	Maria do Rosário Vianna de Magalhães		x			6
		Antonio Carlos C. Nogueira	x			50

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Checklist (1226607) SEI 53500.012133/2016-87 / pg. 6

	EP Rádio Participações Ltda.	Jose Bonifácio C. Nogueira Filho		x		
23- certidões de **protestos de títulos**;	Luiz Fernando P. Larangeira (0989552; 0989554; 09895556) Valnei Souza Nunes (0989569; 0989571; 0989575)		x x			2 2
	Michelle Marie P.de Magalhães (0989595 a 0989599) Maria do Rosário Vianna de Magalhães (0989584 a 0989588)		x x			2 8 a 10
	EP Rádio Participações Ltda. 8 a 10 (0989626)	Antonio Carlos C. Nogueira	x			10 a 12 (0989605)
		Jose Bonifácio C. Nogueira Filho	x			8 a 10 (0989625)
OBS: em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, a entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor.						

CONCLUSÃO

A documentação apresentada atende parcialmente ao disposto na legislação regulamentar vigente.

Observações:
1. Os documentos inseridos no SEI/MC, referentes aos sócios-cotistas e ao administrador foram mencionados no campo das observações do Chek List anterior. Ainda assim, em resposta às exigências formuladas por meio da Nota Técnica nº 10308/2016 (evento SEI nº 1106766), a Interessada de complementar parte da documentação necessária à completa instrução dos autos. Portanto, deverá ser instada novamente à completá-la, o que deverá ser providenciado.
Análise:
Sônia Valesca M. Monteiro Advogado

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Checklist (1226607) SEI 53500.012133/2016-87 / pg. 7

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

NOTA TÉCNICA Nº 16684/2016/SEI-MCTIC

Processo n.: 53900.012155/2016-87.

Assunto: EXIGÊNCIA. Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da Rádio FM Iemanjá Ltda., relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Salvador, estado da Bahia, referente ao seguinte período: 21/7/2016 a 21/7/2026.

ANÁLISE

2. Esclareça-se que o pedido de que trata o item 1 desta Nota Técnica, após análise do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial-GTCO, foram solicitados os documentos, conforme a Nota Técnica nº 10308/2016/SEI-MC (evento SEI nº 1106766) e por consequência, enviado o Ofício nº 14722/2016/SEI-MC (evento SEI nº 1106882), para que a Entidade complementasse a documentação necessária à instrução dos autos.

3. Por meio do requerimento protocolizado neste Ministério, sob o nº 53900.035819/2016-86, a Entidade apresentou parcialmente os documentos exigidos pela legislação de radiodifusão, conforme se verifica da "Lista de Verificação de Documentos", inserida digitalmente nestes autos (evento SEI n.º 1226807), faz-se necessário que a Interessada apresente os seguintes documentos:

3.1. **certidão de Inteiro Teor do Processo relacionado** na certidão negativa de débitos expedida pela Justiça do Trabalho **- nº 0001089-65.2010.5.05-0027-TRT- 05ª Região** . Consta débito no texto. A Nota Técnica anterior exigiu tal certidão de Inteiro Teor, a ser expedida pelo órgão competente;

3.2. certidão de distribuição cível e criminal, da esfera Estadual, (2ª instâncias), do sócio-cotista, Senhor **Valnei Souza Nunes** (**em caso de certidões cível ou criminal positivas deverá ser apresentada a correspondente certidão de objeto e pé dos processos relacionados**);

3.3. prova de regularidade com as obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, dos seguintes Senhores: **Valnei Souza Nunes e José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho**;

3.4. certidão criminal da Justiça Eleitoral, dos Senhores **Valnei Souza Nunes e José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho**;

3.5. certidões de objeto e pé dos processos relacionados (**3 registros**), constantes da certidão TRF - 3ª Região nº 2016.0000208505 (fl. 40 - Petição SEI nº 1177171 - Protocolo nº 53900.035819/2016-86), em nome do Senhor **Antonio Carlos**

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Coutinho Nogueira. Foi enviada certidão da 6ª Vara criminal Federal Especializada em Crimes Contra o Sistema financeiro Nacional e em Lavagem de Valores - Seção judiciária de SP, constando a extinção de punibilidade e consultas processuais via sistema eletrônico;

3.6. **laudo de ensaio**, assinado por engenheiro habilitado, a fim de comprovar a regularidade de instalação da estação de radiodifusão de FM. A Entidade apresentou duplamente, somente o Laudo de Vistoria Técnica.

4. Não obstante, submeta-se o feito à consideração da Coordenadora do Subgrupo Legal de Pós-Outorga, para decisão, tendo em vista o disposto na Portaria n.º 1.851/2015/SEI-MC, publicada no Boletim de Serviço de 5.5.2015, por intermédio da qual lhe é delegada competência para tanto.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 3, ficando advertida que o não atendimento ou atendimento parcial à exigência ora formulada, implicará nas medidas administrativas pertinentes ao caso.

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Valesca Menezes Monteiro**, **Advogado**, em 08/07/2016, às 14:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Monica de Faria Santos**, **Chefe de Serviço**, em 08/07/2016, às 15:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira**, **Coordenadora do Subgrupo Legal de Pós Outorga**, em 11/07/2016, às 20:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1226816** e o código CRC **D63A8FB5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 24839/2016/SEI-MCTIC

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO FM IEMANJA LTDA.
Rua Professor Aristides Novis, nº 123 - Bairro Federação
40.210-630 Salvador/BA

Assunto: **Renovação de Outorga. Exigência**. **Processo nº 53900.012155/2016-87.**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 16684/2016/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento das exigências formuladas por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente de resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira**, **Coordenadora do Subgrupo Legal de Pós Outorga**, em 11/07/2016, às 20:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1227005** e o código CRC **37046453**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 24839/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.012155/2016-87 - Nº SEI: 1227005

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Correspondência Eletrônica - 1230689

Data de Envio:
12/07/2016 08:29:43

De:
MC/SDCOM (SEI-MC) <sdcom.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:
manuela.monteiro@redebahia.com.br
mauricio.fonseca@redebahia.com.br
cleriston.franca@redebahia.com.br
erica.pinheiro@redebahia.com.br
marianna.cataldi@redebahia.com.br

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.012155/2016-87

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_1227005.html
Nota_Tecnica_1226816.html

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Ilustríssima Senhora
Lidiane Colouna de Oliveira
M. D. Coordenadora do Subgrupo Legal de Pós-Outorga do Ministério das Comunicações

Ref.: **Ofício n. 24839/2016/SEI-MCTIC**
Processo n. 53900.012155/2016-87
Renovação de Outorga

RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Professor Aristides Novis, n. 123, Federação, Salvador (BA), CEP: 40.210-630, inscrita no CNPJ/MF sob n. 14.878.706/0001-65, executante de radiodifusão, com sede na cidade de Itabuna, Estado da Bahia, através de seu Administrador regularmente constituídos e cadastrados no sistema CADSEI/MCTIC, tendo em vista o recebimento do Ofício n. 23602/2016/SEI-MCTIC, requer a juntada dos documentos seguintes.

- Certidão de inteiro teor do Processo n. 0001089-65.2010.5.05.0027 TRT 5ª Região **(Doc. 01)**;

- Relativamente ao Sr. Valnei Souza Nunes, é válido informar que, de acordo com petição protocolada em 30/06/2016 **(Doc. 02)** foi efetuada alteração contratual desta Sociedade, arquivada na Junta Comercial da Bahia **(Doc. 03)**, deliberando sobre a sua saída da sociedade e, por conseguinte, a entrada da empresa MMPM Patrimonial Ltda. **(Docs. 04 a 13)**, composta por Michelle Marie Pimentel Magalhães, sócia desta Sociedade (documentação apresentada em 08/06/2016), e pelo Sr. Arnaldo de Melo Gusmão **(Docs. 14 a 23)**;

- Relativamente ao Sr. José Bonifácio Coutinho Nogueira: **Docs. 24 e 25**; e

- Laudo de ensaio dos transmissores **(Doc. 26)**.

Rua Aristides Novis, nº 123 – Federação – Salvador – BA
CEP: 40210-630 – Tel: (071) 3203-1370
Fax: (071) 203-1262 – Home Page: http://www.gfm.com.br

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (1289660) SEI 53900.047486/2016-38 / pg. 1

Em tempo, salienta-se que todos os documentos ora apresentados foram tempestivamente demonstrados à este Egrégio Ministério quando da juntada de petição em 08/06/2016 que compõe o processo acima epigrafado.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Salvador (BA), 11 de agosto de 2016.

Rádio FM Iemanjá Ltda.
CNPJ 14.878.706/0001-65
Documento assinado digitalmente

Rua Aristides Novis, nº 123 – Federação – Salvador – BA
CEP: 40210-630 – Tel: (071) 3203-1370
Fax: (071) 203-1262 – Home Page: http://www.gfm.com.br

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (1289660) SEI 53500.047486/2016-38 / pg. 2

Doc. 01

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Vedado acesso portando armas de fogo ou objetos que ameacem a segurança institucional

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

27ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR

0001089-65.2010.5.05.0027 RTOrd

CERTIDÃO

CERTIDÃO EXTRAÍDA A PEDIDO DA EMPRESA RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA. Certifico que, nos autos em epígrafe, em que são partes **ESPÓLIO DE RAIMUNDO JOSÉ SANTANA DE JESUS X RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA**, foi proferida sentença em 28.06.2013, que julgou a ação procedente em parte. Foi interposto recurso ordinário pelo reclamante. A 5ª Turma do TRT5 prolatou acórdão, negando provimento ao recurso. Foi certificado o trânsito em julgado em 31/07/2014. Os autos baixaram à vara de origem, o reclamante apresentou cálculos, foi iniciada a execução, citada a reclamada, a execução foi garantida através de bloqueios bancários. Em 23/04/2014 foi informado o falecimento do autor, conforme certidão de óbito de sequência 195.2. Houve audiência para tentativa de acordo, sem êxito. Foi determinado o registro da representação do espólio. Foi oficiada a 5ª Vara de Família para conhecimento da presente ação e para informar conta judicial para transferência de eventual crédito. Os autos estão pendentes de julgamento dos embargos à execução de sequência 171.1.

Salvador, 25 de Julho de 2016

DANIELA VITOR DA SILVA
TÉCNICO JUDICIÁRIO

Assinado Eletronicamente/Digitalmente por DANIELA VITOR DA SILVA RAMACCIOTTI em 25/07/2016 13:47:01. (Lei 11.419/2006).
704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Confira a autenticidade deste documento em http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc
Identificador de autenticação: 101160725016606382220
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (1289661) SEI 53500.047466/2016-38 / pg. 4

Doc. 02

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

BRASIL Acesso à informação Barra GovBr

CADSEI e Protocolo Eletrônico

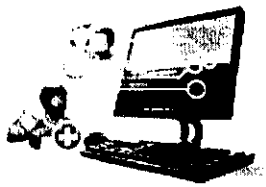

Ministério das Comunicações

* Campos obrigatórios

Peticionamento

Em nome:	Pessoa física Pessoa jurídica Procuração
Empresas:	RADIO FM IEMANJA LTDA
Área:	Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Serviço/Categoria:	Radiodifusão Comercial
Solicitação:	Alteração Contratual Simples
Protocolo existente?	Sim Não
Número do protocolo:	53900.040354/2016 – 85
Assunto:	Informa alteração contratual

Resumo do protocolo

Não há dados cadastrados

Documentos

Nome do arquivo	Tamanho (MB)
Rádio FM Iemanjá - Informa alteração societária - Petição.pdf	0,032
Rádio FM Iemanjá - Informa alteração societária - Doc. 01.pdf	4,524
	Selecionado 4,556 MB de + 15 MB

Voltar

Para evitar erros na visualização desta página, certifique-se que está utilizando a versão mais recente do seu navegador.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
http://www.mc.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/cadastro_peticao.jsf?704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (12695862) SEI 53900.047486/2016-38 / pg. 6

Doc. 03

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (12893863) SEI 33900.047486/2016-38 / pg. 7

25

RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.
CNPJ/MF 14.878.706/0001-65
NIRE 29.200.664.632

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

(a) **EP RÁDIO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Regina Nogueira, 120, sala 19, Jardim São Gabriel, CEP 13045-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.530.665/0001-84, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.226.425.621, neste ato representada na forma do seu contrato social por seus sócios-administradores, Sr. José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho, brasileiro, natural de São Paulo/SP, viúvo, economista, portador de Cédula de Identidade RG nº 3.346.082 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 193.736.438-00, e Antonio Carlos Coutinho Nogueira, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador de Cédula de Identidade RG nº 6.167.067 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.682.388-43, ambos domiciliados na Rua Regina Nogueira, n. 120, Jardim São Gabriel, Cidade de campinas, Estado de São Paulo, CEP 13045-290;

(b) **MARIA DO ROSÁRIO VIANNA DE MAGALHÃES**, brasileira, natural de Salvador/BA, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, psicóloga, portadora da Carteira de Identidade SSP/BA n.º 01024904-49, inscrita no CPF/MF sob o n.º 293.465.765-53, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, n.º 2354, apto. 3401, Vitória, Salvador/BA, CEP 40080-004;

(c) **MICHELLE MARIE PIMENTEL DE MAGALHÃES**, brasileira, natural de Goiana/PE, viúva, empresária, portadora da Carteira de Identidade SSP/BA n.º 02.426.408-34, inscrita no CPF/MF sob o n.º 565.967.745-20, residente e domiciliada na Rua Waldemar Falcão, nº 1.804, apto. 1001, Candeal, Salvador/BA, CEP 40.296-700;

(d) **LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANGEIRA**, brasileiro, natural de Salvador/BA, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador do Documento de Identidade nº 650.274-18 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.035.155-20, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Av. Oceânica, 2.400, apto. 821, Ondina Apart Hotel, Ondina, CEP 40.170-010; e,

(e) **VALNEI SOUZA NUNES**, brasileiro, natural de Salvador/BA, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador de Cédula de Identidade

ASSESSORIA JURÍDICA

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (1289869) SEI 53500.047488/2016-38 / pg. 8

RG n.º 651.391 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 110.105.415-87, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado da São Paulo, na Rua Bela Cintra, n. 947, 9º andar, Consolação, CEP 01415-003,

Únicos sócios representando a totalidade do capital social da **RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Professor Aristides Novis, nº 123, Bairro Federação, CEP 40210-630, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.878.706/0001-65, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob o NIRE 29.200.664.632 (a "Sociedade"), e ainda,

resolvem, por unanimidade, alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, na forma do Artigo 1.072, §3º da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, de acordo com os seguintes termos e condições:

1. A sócia **MICHELLE MARIE PIMENTEL DE MAGALHÃES,** acima qualificada, com expressa anuência dos demais sócios, cede e transfere 67 (sessenta e sete) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, com tudo o que as mesmas representam, livres e desembaraçadas de todos e quaisquer ônus ou gravames, para a **MMPM PATRIMONIAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Professor Aristides Novis, nº 123, Bairro Federação, CEP 40210-630, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.645.722/0001-07, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob o NIRE 29.204.252.967, neste ato representada por sua Administradora Michelle Marie Pimentel de Magalhães, ora admitida na Sociedade.

1.1. Os demais sócios expressamente concordam com a transferência de quotas deliberada no item 1 acima e renunciam ao seu direito de preferência na aquisição das referidas quotas.

2. O sócio **VALNEI SOUZA NUNES,** acima qualificado, com expressa anuência dos demais sócios, retira-se da Sociedade mediante cessão e transferência da totalidade das suas 150 (cento e cinquenta) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, com tudo o que as mesmas representam, livres e desembaraçadas de todos e quaisquer ônus ou gravames, aos sócios **EP RÁDIO PARTICIPAÇÕES LTDA., MARIA DO ROSÁRIO VIANNA DE MAGALHÃES e MMPM PATRIMONIAL LTDA.**, distribuídas entre os mesmos da seguinte forma:

- **EP RÁDIO PARTICIPAÇÕES LTDA.** – 50 (cinquenta) quotas no valor total de R$50,00 (cinquenta reais);

ASSESSORIA JURÍDICA

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (12899863) SEI 33900.047488/2016-38 / pg. 9

JUCEB

- **MARIA DO ROSÁRIO VIANNA DE MAGALHÃES** – 50 (cinquenta) quotas no valor total de R$50,00 (cinquenta reais); e,

- **MMPM PATRIMONIAL LTDA.** – 50 (cinquenta) quotas no valor total de R$50,00 (cinquenta reais).

2.2. Os sócios Luiz Fernando Pedreira Laranjeira e Michelle Marie Pimentel de Magalhães expressamente concordam com a transferência de quotas deliberada no item 2 acima e renunciam ao seu direito de preferência na aquisição das referidas quotas.

3. Em razão das deliberações acima os sócios decidem alterar a Cláusula Quarta do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

*"**CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL***

O Capital Social é de R$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

*(a) A sócia **EP RÁDIO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, possui 333 (trezentas e trinta e três) quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real), totalizando o valor de R$333,00 (trezentos e trinta e três reais);*

*(b) A sócia **MARIA DO ROSÁRIO VIANNA DE MAGALHÃES** possui 333 (trezentas e trinta e três) quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real), totalizando o valor de R$333,00 (trezentos e trinta e três reais);*

*(c) A sócia **MICHELLE MARIE PIMENTEL DE MAGALHÃES** possui 216 (duzentas e dezesseis) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real), totalizando o valor de R$216,00 (duzentos e dezesseis reais);*

*(d) A sócia **MMPM PATRIMONIAL LTDA.** possui 117 (cento e dezessete) quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real), totalizando o valor de R$117,00 (cento e dezessete reais); e,*

*(e) O sócio **LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANGEIRA** possui 1 (uma) quota, no valor nominal de R$ 1,00 (um real), totalizando o valor de R$1,00 (um real).*

ASSESSORIA JURÍDICA

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (1286668) SEI 53500.047486/2016-38 / pg. 10

PARÁGRAFO PRIMEIRO *- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.*

PARÁGRAFO SEGUNDO *- As quotas representativas do capital social são indivisíveis, intransferíveis, inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente."*

4. Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do contrato social.

5. Por fim, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social da Sociedade o qual já alterado conforme deliberações tomadas acima, passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

"CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA
RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.

EP RÁDIO PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Regina Nogueira, 120, sala 19, Jardim São Gabriel, CEP 13045-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.530.665/0001-84, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.226.425.621, neste ato representada na forma do seu contrato social por seus sócios-administradores, Sr. José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho, brasileiro, natural de São Paulo/SP, viúvo, economista, portador de Cédula de Identidade RG nº 3.346.082 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 193.736.438-00, e Antonio Carlos Coutinho Nogueira, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador de Cédula de Identidade RG nº 6.167.067 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.682.388-43, ambos domiciliados na Rua Regina Nogueira, n. 120, Jardim São Gabriel, Cidade de campinas, Estado de São Paulo, CEP 13045-290; **MARIA DO ROSÁRIO VIANNA DE MAGALHÃES**, brasileira, natural de Salvador/BA, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, psicóloga, portadora da Carteira de Identidade SSP/BA n.º 01024904-49, inscrita no CPF/MF sob o n.º 293.465.765-53, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, n.º 2354, apto. 3401, Vitória, Salvador/BA, CEP 40080-004; **MICHELLE MARIE PIMENTEL DE MAGALHÃES**, brasileira, natural de Goiana/PE, viúva, empresária, portadora da Carteira de Identidade SSP/BA n.º 02.426.408-34, inscrita no CPF/MF sob o n.º 565.967.745-20, residente e domiciliada na Rua Waldemar Falcão, nº 1.804, apto. 1001, Candeal, Salvador/BA, CEP 40.296-700; **MMPM PATRIMONIAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Professor Aristides Novis, nº 123, Bairro Federação, CEP 40210-630, inscrita no

ASSESSORIA JURÍDICA

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (1209866) SEI 53500.047488/2016-38 / pg. 11

CNPJ/MF sob nº 23.645.722/0001-07, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob o NIRE 29.204.252.967, neste ato representada por sua Administradora Michelle Marie Pimentel de Magalhães, acima qualificada; e, **LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANGEIRA**, brasileiro, natural de Salvador/BA, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador do Documento de Identidade nº 650.274-18 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.035.155-20, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Av. Oceânica, 2.400, apto. 821, Ondina Apart Hotel, Ondina, CEP 40.170-010; únicos sócios representando a totalidade do capital social da **RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Professor Aristides Novis, nº 123, Bairro Federação, CEP 40210-630, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.878.706/0001-65, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob o NIRE 29.200.664.632 ("Sociedade"), consolidam o contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE SOCIAL, FILIAIS, FORO.

A Sociedade gira sob a denominação social de RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA., podendo também usar o nome fantasia "Globo FM", com sede e foro na Cidade de Salvador, Capital do Estado da Bahia, na Rua Professor Aristides Novis, n.º 123, Federação, Salvador, Bahia, CEP: 40.210-630.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade é a exploração de serviços de radiodifusão de qualquer modalidade, a partir da cidade em que tem sede, ou em qualquer outra localidade do país, com alcance devidamente regulamentado pela vigente legislação de telecomunicações, podendo paralelamente explorar a propaganda comercial e serviço especial de música funcional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para consecução de seus objetivos a Sociedade poderá instalar estações de radiodifusão, serviços especiais de música funcional, bem como abrir e fechar filiais em quaisquer localidades do país.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

A duração da Sociedade é por prazo indeterminado, observando-se, quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica.

ASSESSORIA JURÍDICA

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original. - https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (1289963) SEI 53500.047466/2016-38 / pg. 12

30

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

(a) A sócia **EP RÁDIO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, possui 333 (trezentas e trinta e três) quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real), totalizando o valor de R$333,00 (trezentos e trinta e três reais);

(b) A sócia **MARIA DO ROSÁRIO VIANNA DE MAGALHÃES** possui 333 (trezentas e trinta e três) quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real), totalizando o valor de R$333,00 (trezentos e trinta e três reais);

(c) A sócia **MICHELLE MARIE PIMENTEL DE MAGALHÃES** possui 216 (duzentas e dezesseis) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real), totalizando o valor de R$216,00 (duzentos e dezesseis reais);

(d) A sócia **MMPM PATRIMONIAL LTDA.** possui 117 (cento e dezessete) quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real), totalizando o valor de R$117,00 (cento e dezessete reais); e,

(e) O sócio **LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANGEIRA** possui 1 (uma) quota, no valor nominal de R$ 1,00 (um real), totalizando o valor de R$1,00 (um real).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As quotas representativas do capital social são indivisíveis, intransferíveis, inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente.

CLÁUSULA QUINTA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Na hipótese de qualquer dos sócios desejar transferir a totalidade ou parte de suas quotas, terão preferência absoluta, para sua aquisição, os demais sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O sócio interessado em transferir as suas quotas, deverá conceder aos demais sócios, expressamente, um prazo máximo de resposta de 30 (trinta) dias.

6 ASSESSORIA JURÍDICA

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso mais de um sócio deseje adquirir as quotas, a aquisição será feita por ambos, na proporção direta da quantidade de quotas que já possuem.

CLÁUSULA SEXTA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Ocorrendo o falecimento de qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá, sendo admitido(s) na Sociedade o(s) herdeiro(s) do sócio falecido, desde que o(s) mesmo(s) seja(m) legalmente capaz(es) e que seu(s) nome(s) seja(m) previamente aprovado(s) pelo órgão competente do Governo Federal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso um ou mais herdeiros não queiram participar da Sociedade, proceder-se-á um balanço geral, pagando-se a estes herdeiros a parte que lhes couber do valor do Capital Social do sócio falecido, considerando-se também os créditos ou débitos que possuem na Sociedade, bem como o lucro ou prejuízo apurado até o último dia do mês em que houver ocorrido o falecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo primeiro desta cláusula, o valor total do que for devido, será pago ao herdeiro, ou a quem de direito, da seguinte forma: 10% (dez por cento) do total dentro de 90 (noventa) dias a contar da data do falecimento e os restantes 90% (noventa por cento) em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas de igual valor, sem juros, vencendo a primeira parcela em 120 (cento e vinte dias) contados da data do falecimento, e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso de inadimplemento legal de qualquer sócio, aplicar-se-á o dispositivo desta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS.

O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, no dia 31 de dezembro, será levantado um balanço geral para apuração dos resultados no exercício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção direta da quantidade de quotas que possuírem ou ficarão escriturados em livros próprios da Sociedade, conforme ficar resolvido na oportunidade, de comum acordo entre os sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Poderão ser levantados balanços especiais dos negócios sociais, em qualquer época do ano, permitindo apuração de lucros para fins de capitalização ou de distribuição antecipada de resultados.

ASSESSORIA JURÍDICA

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (1289065) SEI 53500.047486/2016-38 / pg. 14

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será administrada pelo sócio **LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANGEIRA**, que exercerá suas funções, por prazo indeterminado, sob a denominação de Administrador, ao qual compete sempre de forma ampla e ilimitada, o uso da denominação social e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade, perante os Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, cabendo a ele, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei lhe confere, a fim de garantir e assegurar o funcionamento regular da Sociedade, sendo-lhe vedado o uso da razão social em negócios estranhos à Sociedade, bem como aval, fiança ou garantia em favor de terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Administrador poderá, para efeito de representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, constituir procurador ou procuradores, os quais terão poderes fixados nos respectivos instrumentos de mandatos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A título de pró-labore, o Administrador poderá retirar mensalmente uma importância a ser fixada de comum acordo entre os sócios, a qual deverá ser levada a débito da conta de despesas gerais, dentro dos limites permitidos pela legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA

O quadro de empregados da Sociedade será sempre constituído, no mínimo, com 2/3 de brasileiros.

CLÁSULA DÉCIMA

Sendo a Sociedade concessionária de serviço de radiodifusão sonora, nenhuma alteração poderá ser feita nesse contrato sem prévia autorização do órgão competente do Governo Federal, salvo as modificações que não exigirem autorização prévia de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O Administrador, declara, sob as penas da Lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da

ASSESSORIA JURÍDICA

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (1269860) SEI 53500.047466/2016-38 / pg. 15

concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade mercantil em virtude de condenação criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro de Salvador, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

E por estarem justas e contratadas, as partes lavram este instrumento, em três vias de igual teor e forma, que são assinadas pelos sócios, ficando autorizados os registros próprios.

Salvador, 13 de junho de 2016.

MICHELLE MARIE PIMENTEL DE MAGALHÃES

MARIA DO ROSÁRIO VIANNA DE MAGALHÃES

LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANGEIRA

VALNEI SOUZA NUNES

EP RÁDIO PARTICIPAÇÕES LTDA.

Por: José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho
Cargo: Sócio - Administrador

Por: Antonio Carlos Coutinho Nogueira
Cargo: Sócio - Administrador

MMPM Patrimonial Ltda.

Por: Michelle Marie Pimentel de Magalhães
Cargo: Administradora

Testemunhas:

1. Nome:
RG:
CPF:
Carolina Bezerra da Silva
Departamento Jurídico
CPF: 033.257.035-50
RG: 1320260-33 SSP/BA

2. Nome: Mariana Cunha Cataldi de Araújo
RG: 11537131140 SSP/BA
CPF: 013.078.525-30

ASSESSORIA JURÍDICA

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (12899863) SEI 33900.047488/2016-38 / pg. 16

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/06/2016 SOB Nº: 97574383
JUCEB Protocolo: 16/667580-6, DE 23/06/2016
Empresa: 29 2 0065463 2
RÁDIO FM LIMEIRA LTDA
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (12269868) SEI 53500.047488/2016-38 / pg. 17

Doc. 04

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
MMPM PATRIMONIAL LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

ARNALDO DE MELO GUSMAO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/05/1971, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO, CPF/MF nº 513.106.355-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 050104476, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA PROFESSOR CLEMENTINO FRAGA, 198, APAR 1601 - EDF.MANSAO BERNARDO BERTOLUCCI, ONDINA, SALVADOR, BA, CEP 40.170-050, BRASIL.

MICHELLE MARIE PIMENTEL MAGALHAES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/10/1953, VIÚVA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 565.967.745-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0242640834, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 2110, EDIF VICTORY SIDE APT 201, VITORIA, SALVADOR, BA, CEP 40.080-004, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial MMPM PATRIMONIAL LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA PROFESSOR ARISTIDES NOVIS, 123, FEDERAÇÃO, SALVADOR, BA, CEP 40.210-630.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES, COMO SÓCIA OU ACIONISTA
ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

6462-0/00 - holdings de instituições não-financeiras.
6810-2/01 - compra e venda de imóveis próprios.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (12899684) SEI 53500.047486/2019-38 / pg. 19

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
MMPM PATRIMONIAL LTDA

6810-2/02 - aluguel de imóveis próprios.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R$ 1.000,00 (Mil Reais) dividido em 1.000 (um mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

ARNALDO DE MELO GUSMAO, com 1 (um) quota, perfazendo um total de R$ 1,00 (um real) integralizado;
MICHELLE MARIE PIMENTEL MAGALHAES, com 999 (novecentos e noventa e nove) quotas, perfazendo um total de R$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MICHELLE MARIE PIMENTEL MAGALHAES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (1269564) SEI 53500.047466/2016-38 / pg. 20

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
MMPM PATRIMONIAL LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (1289884) SEI 33900.047488/2016-38 / pg. 21

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
MMPM PATRIMONIAL LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de SALVADOR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

SALVADOR, 23 de outubro de 2015.

ARNALDO DE MELO GUSMAO
CPF: 513.106.355-87

MICHELLE MARIE PIMENTEL MAGALHAES
CPF: 565.967.745-20

Visto
PAULO SERGIO AMORIM DANTAS
(OAB-BA 13402)

JUCEB
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/11/2015 SOB Nº: 29204252967
Protocolo: 15/787623-3, DE 03/11/2015
MMPM PATRIMONIAL LTDA
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (1289964) SEI 53500.047466/2016-38 / pg. 22
704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Doc. 05

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL

AÇÕES CÍVEIS - PESSOA JURIDICA

CERTIDÃO Nº: 002187341 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 11/08/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

MMPM PATRIMONIAL LTDA., portador do CNPJ: 23.645.722/0001-07, estabelecida na Rua Professor Aristides Novis, n. 123, Federação, Salvador - BA. **********

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Certifico finalmente que o valor de R$ 14,04 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 11 de agosto de 2016.

PEDIDO Nº: 002187341

Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (1289666) SEI-53500.047486/2016-38 / pg. 24

Doc. 06

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL

AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 002093272 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 12/07/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**MMPM PATRIMONIAL LTDA., portador do CNPJ: 23.645.722/0001-07, estabelecida na RUA PROFESSOR ARISTIDES NOVIS, N. 123, FEDERAÇÃO, CEP: 40210-630, Salvador - BA. **

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 12 de julho de 2016.

PEDIDO Nº: 002093272

Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (12089866) SEI 53500.047488/2016-38 / pg. 26

Doc. 07

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL

CONCORDATA, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 002187354 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 11/08/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

MMPM PATRIMONIAL LTDA., portador do CNPJ: 23.645.722/0001-07, estabelecida na Rua Professor Aristides Novis, n. 123, Federação, Salvador - BA. **********

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R$ 14,04 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 11 de agosto de 2016.

PEDIDO N°: 002187354

Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (12899687) SEI 53500.047486/2016-38 / pg. 28

Doc. 08

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Imprimir

Nº 66156

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado da Bahia

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Estado da Bahia**, que

N A D A C O N S T A

contra **MMPM PATRIMONIAL LTDA** nem contra **o CNPJ: 23.645.722/0001-07**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.jfba.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/07/2016, 15h13.
Data da última atualização do banco de dados: 12/07/2016, 15h13.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,
CEP: 41213-000, Salvador-BA.
Fone: (71) 3372-2187. e-Mail: nucju@ba.trf1.gov.br

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/trf1_emitecertidao.php 12/07/2016
Validação (1289868) SEI 53500.047468/2016-38 / pg. 30

Doc. 09

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Nº 2193196

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **MMPM PATRIMONIAL LTDA** nem contra **o CNPJ: 23.645.722/0001-07**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/07/2016, às 15h12.

Data da última atualização do banco de dados: 12/07/2016, 15h12.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/trf1_emitecertidao.php 704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Certidão (12000008) - 3SEI 53500.047468/2016-38 / pg. 32

Doc. 10

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão: 137412/2016

Daje: 1561-002.108998

Nome: MMPM PATRIMONIAL LTDA

Documento: CNPJ 23.645.722/0001-07

Certifico que, revendo os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, não consta título algum protestado da responsabilidade de **MMPM PATRIMONIAL LTDA**, documento de identificação **CNPJ 23.645.722/0001-07**, a contar dos 5(CINCO ANOS) anteriores à presente data.

O referido acima é verdade e dou fé.
Esta certidão não terá validade com emendas, rasuras ou entrelinhas.
Esta certidão tem validade de 30 dias a contar da data de expedição.

Eu, Ricardo Pinto da Silva, Substituto II, efetuei a busca.

SALVADOR-BA, 9 de Agosto de 2016

RICARDO PINTO DA SILVA
SUBSTITUTO II

Emolumentos	Taxa Fisc.	FECOM	Def. Pública	Total
R$7,17	R$5,17	R$2,20	R$0,19	R$14,73

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1561.AB605544-9
MRRS49S0HE
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

09/08/2016 14:49:24 1/1

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Doc. 11

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão: 174644/2016

Daje: 1562-002.097486

Nome: MMPM PATRIMONIAL LTDA

Documento: CNPJ 23.645.722/0001-07

Certifico que, revendo os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, não consta título algum protestado da responsabilidade de **MMPM PATRIMONIAL LTDA** , documento de identificação **CNPJ 23.645.722/0001-07**, a contar dos 5(CINCO ANOS) anteriores à presente data.

O referido acima é verdade e dou fé.
Esta certidão não terá validade com emendas, rasuras ou entrelinhas.
Esta certidão tem validade de 30 dias a contar da data de expedição.

Eu, Bárbara Reis Calhau da Silva, Sub-Tabeliã, efetuei a busca.

SALVADOR-BA, 9 de Agosto de 2016

BÁRBARA REIS CALHAU DA SILVA
SUB-TABELIÃ

Emolumentos	Taxa Fisc.	FECOM	Def. Pública	Total
R$7,17	R$5,17	R$2,20	R$0,19	R$14,73

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1562.AB062222-8
9AJEGEG0G8
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

09/08/2016 14:38:04 1/1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (12887/1) GED 33500.047760/2016-38 / pg. 36
704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Doc. 12

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

3º OFÍCIO
TABELIONATO
DE PROTESTO
DE TÍTULOS

CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão: 138876/2016

Daje: 1563-002.109022

Nome: MMPM PATRIMONIAL LTDA

Documento: CNPJ 23.645.722/0001-07

Certifico que, revendo os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, não consta título algum protestado da responsabilidade de MMPM PATRIMONIAL LTDA, documento de identificação **CNPJ 23.645.722/0001-07**, a contar dos 5(CINCO ANOS) anteriores à presente data.

O referido acima é verdade e dou fé.

Esta certidão não terá validade com emendas, rasuras ou entrelinhas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a contar da data de expedição

Eu, Salézia Andrade de Moraes, Sub. Tabeliã, efetuei a busca.

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS 3º OFÍCIO
R. Pará, Ed. Amazonas Empresarial, nº 278,
Sala 01 – Pituba – Salvador – BA – CEP: 41.830-070
Bel. SALÉZIA DE MORAES
SUBSTITUTA

SALVADOR-BA, 9 de Agosto de 2016

SALÉZIA ANDRADE DE MORAES
SUB. TABELIÃ

Emolumentos	Taxa Fisc.	FECOM	Def. Pública	Total
R$7,17	R$5,17	R$2,20	R$0,19	R$14,73

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1563.AB066176-2
A7H6LGR3NL
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

09/08/2016 14:32:44 1/1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (12859/2) SEI 93500.047468/2016-38 / pg. 38
704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Doc. 13

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

4º TABELIONATO
DE PROTESTOS
E TÍTULOS

CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão: 142878/2016

Daje: 1564-002.097693

Nome: MMPM PATRIMONIAL LTDA

Documento: CNPJ 23.645.722/0001-07

Certifico que, revendo os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, não consta título algum protestado da responsabilidade de **MMPM PATRIMONIAL LTDA**, documento de identificação **CNPJ 23.645.722/0001-07**, a contar dos 5(CINCO ANOS) anteriores à presente data.

O referido acima é verdade e dou fé.
Esta certidão não terá validade com emendas, rasuras ou entrelinhas.
Esta certidão tem validade de 30 dias a contar da data de expedição.

Eu, Rafael Brito Silva, SUBSTITUTO(A) 04, efetuei a busca.

SALVADOR-BA, 9 de Agosto de 2016

RAFAEL BRITO SILVA
SUBSTITUTO(A) 04

Emolumentos	Taxa Fisc.	FECOM	Def. Pública	Total
R$7,17	R$5,17	R$2,20	R$0,19	R$14,73

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1564.AB064336-5
MI9FC1PQBR
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

09/08/2016 14:45:49 1/1

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS 4º OFÍCIO
ARÁ, 278 - ED. AMAZONAS EMPRESARIAL - SALAS 102 E 103 - PITUBA - SALVADOR - BA - BRASIL - CEP 41830-070
TEL.: +55 (71) 334-7384 / 3240-1921 - WWW.PROTESTODESALVADOR.COM.BR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (12890783) SEI 53500.047486/2016-38 / pg. 40

Doc. 14

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL

AÇÕES CÍVEIS - PESSOA FÍSICA

CERTIDÃO Nº: 002093127 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 12/07/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

ARNALDO DE MELO GUSMÃO, portador do RG: 34730, CPF: 513.106.355-87, filho de Demerval de Souza Gusmão e Maria da Conceição de Melo Gusmão, residente na Rua Professor Clementino Fraga, n. 198, Apt. 1601, Ondina, CEP: 40170-050, Salvador - BA. **********

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 12 de julho de 2016.

PEDIDO Nº: 002093127

Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (1269675) SEI 53500.047466/2016-38 / pg. 42

Doc. 15

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL

AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 002093142 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 12/07/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

ARNALDO DE MELO GUSMÃO, portador do RG: 34730, CPF: 513.106.355-87, filho de Demerval de Souza Gusmão e Maria de Conceição de Melo Gusmão, residente na Rua Professor Clementino Fraga, n. 198, Apt. 1601, Ondina, CEP: 40170-050, Salvador - BA. **********

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 12 de julho de 2016.

PEDIDO Nº: 002093142

Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (12899878) SEI 53500.047486/2016-38 / pg. 44

Doc. 16

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

imprimir

Nº 66159

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado da Bahia

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Estado da Bahia**, que

N A D A C O N S T A

contra **ARNALDO DE MELO GUSMAO** nem contra **o CPF: 513.106.355-87**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.jfba.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/07/2016, 15h14.
Data da última atualização do banco de dados: 12/07/2016, 15h14.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,
CEP: 41213-000, Salvador-BA.
Fone: (71) 3372-2187. e-Mail: nucju@ba.trf1.gov.br

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/trf1_emitecertidao.php

Petição (12855074) SEI 53900.047488/2016-38 / pg. 46

Doc. 17

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Nº 2193257

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **ARNALDO DE MELO GUSMAO** nem contra **o CPF: 513.106.355-87**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/07/2016, às 15h14.

Data da última atualização do banco de dados: 12/07/2016, 15h14.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/trf1_cmitecertidao.php

Petição (12858676) 704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9 / pg. 48

Doc. 18

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **ARNALDO DE MELO GUSMAO**

Inscrição: **050372790531** Zona: 1 Seção: 227

Município: 38490 - SALVADOR UF: BA

Data de Nascimento: 18/05/1971 Domiciliado desde: 26/06/1989

Filiação: MARIA DA CONCEICAO DE MELO GUSMAO

DERMEVAL DE SOUZA GUSMAO

Certidão emitida às 18:12 de 21/07/2016

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **OMWS.2QT4.H+VP.ZIZP**

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
http://inter01.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Certidão (12306778) SEI 53900.047488/2016-38 / pg. 50

Doc. 19

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (1289866) SEI 53500.047436/2016-38 / pg. 51

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **ARNALDO DE MELO GUSMAO**
Inscrição: **050372790531** Zona: 1 Seção: 227
Município: 38490 - SALVADOR UF: BA
Data de Nascimento: 18/05/1971 Domiciliado desde: 26/06/1989
Filiação: MARIA DA CONCEICAO DE MELO GUSMAO
DERMEVAL DE SOUZA GUSMAO

Certidão emitida às 17:37 de 20/07/2016

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **BVYJ.S6R2.ZTD2.MQ9P**

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Doc. 20

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão: 137411/2016

Daje: 1561-002.108999

Nome: ARNALDO DE MELO GUSMAO

Documento: CPF 513.106.355-87

Certifico que, revendo os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, não consta título algum protestado da responsabilidade de **ARNALDO DE MELO GUSMAO**, documento de identificação **CPF 513.106.355-87**, a contar dos 5(CINCO ANOS) anteriores à presente data.

O referido acima é verdade e dou fé.
Esta certidão não terá validade com emendas, rasuras ou entrelinhas.
Esta certidão tem validade de 30 dias a contar da data de expedição.

Eu, Ricardo Pinto da Silva, Substituto II, efetuei a busca.

SALVADOR-BA, 9 de Agosto de 2016

RICARDO PINTO DA SILVA
SUBSTITUTO II

Emolumentos	Taxa Fisc.	FECOM	Def. Pública	Total
R$7,17	R$5,17	R$2,20	R$0,19	R$14,73

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1561.AB605543-0
HQA1TTTUUA
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

09/08/2016 14:48:59 1/1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (1269664) SEI 53500.047488/2016-38 / pg. 54
704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Doc. 21

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão: 174645/2016

Daje: 1562-002.097493

Nome: ARNALDO DE MELO GUSMÃO

Documento: CPF 513.106.355-87

Certifico que, revendo os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, não consta título algum protestado da responsabilidade de **ARNALDO DE MELO GUSMÃO** , documento de identificação **CPF 513.106.355-87**, a contar dos 5(CINCO ANOS) anteriores à presente data.

O referido acima é verdade e dou fé.
Esta certidão não terá validade com emendas, rasuras ou entrelinhas.
Esta certidão tem validade de 30 dias a contar da data de expedição.

Eu, Bárbara Reis Calhau da Silva, Sub-Tabeliã, efetuei a busca.

SALVADOR-BA, 9 de Agosto de 2016

BÁRBARA REIS CALHAU DA SILVA
SUB-TABELIÃ

Emolumentos	Taxa Fisc.	FECOM	Def. Pública	Total
R$7,17	R$5,17	R$2,20	R$0,19	R$14,73

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1562.AB062223-6
H5SUHTOZMD
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

09/08/2016 14:39:27 1/1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (12853882) SEI 53500.047480/2016-38 / pg. 56
704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Doc. 22

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

3º OFÍCIO
TABELIONATO
DE PROTESTO
DE TÍTULOS

CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão: 138877/2016

Daje: 1563-002.109024

Nome: ARNALDO DE MELO GUSMAO

Documento: CPF 513.106.355-87

Certifico que, revendo os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, não consta título algum protestado da responsabilidade de **ARNALDO DE MELO GUSMAO**, documento de identificação **CPF 513.106.355-87**, a contar dos 5(CINCO ANOS) anteriores à presente data.

O referido acima é verdade e dou fé.

Esta certidão não terá validade com emendas, rasuras ou entrelinhas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a contar da data de expedição.

Eu, Salézia Andrade de Moraes, Sub. Tabeliã, efetuei a busca.

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS 3º OFÍCIO
R. Pará, Edf. Amazonas Empresarial, nº 278,
Sala 01 - Pituba - Salvador - BA - CEP: 41.830-070
Bel. SALÉZIA DE ANDRADE MORAES
SUBSTITUTA

SALVADOR-BA, 9 de Agosto de 2016

Salézia Andrade de Moraes

SALÉZIA ANDRADE DE MORAES

SUB. TABELIÃ

Emolumentos	Taxa Fisc	FECOM	Def. Pública	Total
R$7,17	R$5,17	R$2,20	R$0,19	R$14,73

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1563.AB066177-0
BZ5N6D33RB
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

09/08/2016 14:33:11 1/1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Doc. 23

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

4º TABELIONATO
DE PROTESTOS
E TÍTULOS

CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão: 142879/2016

Daje: 1564-002.097688

Nome: ARNALDO DE MELO GUSMAO

Documento: CPF 513.106.355-87

Certifico que, revendo os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, não consta título algum protestado da responsabilidade de **ARNALDO DE MELO GUSMAO**, documento de identificação **CPF 513.106.355-87**, a contar dos 5(CINCO ANOS) anteriores à presente data.

O referido acima é verdade e dou fé.
Esta certidão não terá validade com emendas, rasuras ou entrelinhas.
Esta certidão tem validade de 30 dias a contar da data de expedição.

Eu, Rafael Brito Silva, SUBSTITUTO(A) 04, efetuei a busca.

SALVADOR-BA, 9 de Agosto de 2016

RAFAEL BRITO SILVA
SUBSTITUTO(A) 04

Emolumentos	Taxa Fisc.	FECOM	Def. Pública	Total
R$7,17	R$5,17	R$2,20	R$0,19	R$14,73

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1564.AB064337-3
DAFHS8VI9Q
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

09/08/2016 14:46:27 1/1

4º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS 4º OFÍCIO
Av. Tancredo Neves, nº 278 sala 102 e 103-Pituba
Salvador - BA - CEP: 41.830-380
E.P. MARIA DAS GRAÇAS AMARAL UZEDA - TABELIÃ
E.P. CRISTIANE UZEDA DOVAL VILLAS BOAS - SUBSTITUTO 01
E.P. CAMILA PIRES CASTRO PASTORI - SUBSTITUTO 02
E.P. DANILO MIRANDA DA FONSECA - SUBSTITUTO 03
E.P. RAFAEL BRITO SILVA - SUBSTITUTO 04

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS 4º OFÍCIO
AV. TANCREDO NEVES, 278 - ED. AMAZONAS EMPRESARIAL - SALAS 102 E 103 - PITUBA - SALVADOR - BA - BRASIL - CEP 41830-070
TEL.: +55 (71) 334[illegible] / 3240-1921 - WWW.PROTESTODESALVADOR.COM.BR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (12893884) SEI 33900.047466/2016-38 / pg. 60

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Doc. 24

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA FILHO**
Inscrição: **017193020183** Zona: 423 Seção: 30
Município: 62910 - CAMPINAS UF: SP
Data de Nascimento: 05/11/1948 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: MARIA THEREZA DE CASTRO PRADO COUTINHO NOGUEIRA
JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA

Certidão emitida às 13:51 de 03/08/2016

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **TPNI.+/MX.4OPK.UQSI**

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (1289868) SEI 53500.047486/2016-38 / pg. 62

Doc. 25

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA FILHO**

Inscrição: **017193020183** Zona: 423 Seção: 30

Município: 62910 - CAMPINAS UF: SP

Data de Nascimento: 05/11/1948 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: MARIA THEREZA DE CASTRO PRADO COUTINHO NOGUEIRA

JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA

Certidão emitida às 13:50 de 03/08/2016

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **YCAV.Ø/MY.UPDR.MQFU**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (1269666) SEI 53500.047466/2016-38 / pg. 64

Doc. 26

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20160104694

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

CELSO HIPOLITO CRUZ
Título profissional: **Engenharia industrial modalidade eletrica** RNP: **050656680-3**

2. Contratante

Contratante: **RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA** CPF/CNPJ: **14.878.706/0001-65**
RUA ARISTIDES NOVIS, Nº 123 Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **FEDERAÇÃO**
Cidade: **SALVADOR** UF: **BA** CEP: **40210630**
País: **Brasil**
Telefone: **7132031262** Email: **cleriston.franca@redebahia.com.br**
Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **20/07/2016**
Valor: **R$ 1.200,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA** CPF/CNPJ: **14.878.706/0001-65**
RUA PROF. ARISTIDES NOVIS, 123 Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **FEDERACAO**
Cidade: **SALVADOR** UF: **BA** CEP: **40210630**
Telefone: **7132031262** Email: **cleriston.franca@redebahia.com.br**
Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**
Data de Início: **25/07/2016** Previsão de término: **29/07/2016**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
5 - Coordenação 65 - Laudo > CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO -> #239 - RADIODIFUSAO	4,00	d

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de Laudo de ensaio do transmissor de FM, da Rádio FM Iemanjá LTDA, com fim de renovação de outorga.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DA BAHIA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CELSO HIPOLITO CRUZ - CPF: 469.538.905-78

SALVADOR, 03 de AGOSTO de 2016
Local data

RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA - CNPJ: 14.878.706/0001-65

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 74,37** Pago em: **28/07/2016** Nosso Número: **46089769**

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://sitac.creaba.org.br/publico/, com a chave: DdZ2w6
Impresso em: 03/08/2016 às 10:02:10 por: , ip: 187.115.169.245

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (1269667) SEI 53500.047466/2016-38 / pg. 66

Laudo de Ensaio

1. Interessado

Nome:	RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA
C.G.C.:	14.878.706 / 0001- 65
Endereço:	Rua Aristides Novis, 123 - Federação
CEP:	40.210 - 630
Serviço:	Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Telefone / FAX	(71) 3203-1388 / 3203-1395

2. Ensaio

Motivo:	Renovação de Outorga.
Endereço:	Rua Aristides Novis, 123 - Federação
Período:	De 25 a 27 de julho de 2016

3. Equipamento / Fabricante / Função do Transmissor

3.1 Transmissor – Principal:

Fabricante:	CONTINENTAL ELETRONICS CORPORATION
Endereço:	4212 S. BUCKNER BLVD - Dallas, Texas, 75227, USA
Modelo:	816R – 6C
Número de Série:	35
Ano de Fabricação:	
Cód. de certificação:	060400-ZZZ0074
Sinal de entrada:	Banda básica
Canal de Operação:	211 (90,1 MHz)
Pot. Nominal:	30,000 KW
Alimentação:	AC 220V trifásico

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (1289987) SEI 53500.047466/2016-38 / pg. 67

4. Medições no Transmissor Principal

4.1 - Frequência:

Frequência Nominal [Hz]	Frequência Medida [Hz]	Desvio [Hz]
90.100.000	90.100.192	192

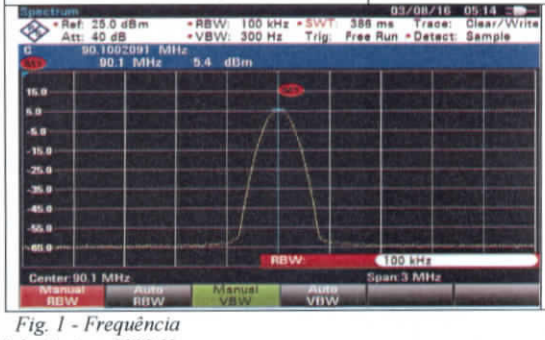

Fig. 1 - Frequência
Tolerância ± 2000 Hz

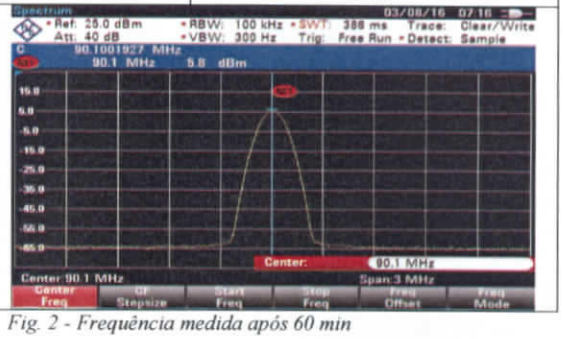

Fig. 2 - Frequência medida após 60 min

4.2 – Resposta de Audiofrequência: (pré-enfase de 50µs e modulação em percentual indicado)

Frequência (Hz)	Canal Esquerdo			Canal Direito		
	Nível as Saída (dB)			Nível as Saída (dB)		
	25%	50%	90%	25%	50%	90%
50	-1,87	-3,82	-0,40	-1,98	-3,88	-0,40
100	-1,18	-2,64	-0,40	-1,17	-3,44	-0,40
400	-1,16	-2,00	0,00	-1,14	-3,00	0,00
1000	-1,12	-2,00	0,40	-1,08	-2,05	0,35
2000	-1,20	0,50	0,50	-1,08	-0,85	0,50
5000	3,10	3,42	4,63	3,00	3,42	4,63
7500	6,20	5,10	5,44	6,30	4,85	5,44
10 000	9,90	8,75	8,35	9,40	8,75	8,35
15 000	10,20	11,60	11,23	10,20	10,25	10,92

Curva Anexo 1

4.3 – Distorção Harmônica em modulação no percentual indicado

Frequência (Hz)	Canal Esquerdo			Canal Direito		
	25%	50%	90%	25%	50%	90%
50	2,30	2,21	1,95	2,30	2,20	1,80
100	2,40	2,25	1,85	2,40	2,20	1,80
400	2,20	2,25	1,80	2,20	2,20	1,80
1000	2,21	2,20	1,95	2,22	2,10	1,90
2000	2,30	2,10	1,75	2,30	2,10	1,70
5000	2,20	2,10	1,75	2,20	2,20	1,70
7500	2,41	2,20	1,80	2,30	2,25	1,80
10 000	2,40	2,21	1,70	2,40	2,20	1,70
15 000	2,20	2,00	1,80	2,25	2,00	1,70

Requisito mínimo 2,5%

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (1289087) SEI 53500.047486/2016-38 / pg. 68

4.4 – Nível de ruído da portadora (FM), em relação a 100% de modulação com 400Hz:

< 60dB

Requisito 54dB

4.5 – Nível de ruído da portadora (AM), em relação a 100% de modulação em amplitude:

< 52dB

Requisito 50dB

4.6 – Atenuação de harmônicos e espurios:

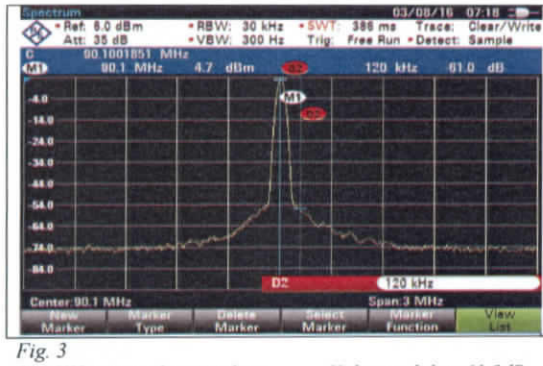

Fig. 3
120 KHz acima da portadora *Valor medido: -61,0dB*
Requisito 25dB

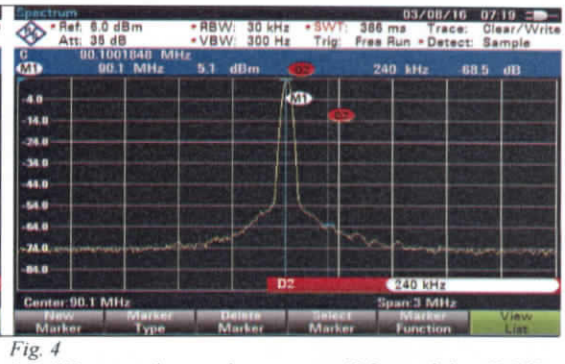

Fig. 4
240 KHz acima da portadora *Valor medido: -68,5dB*

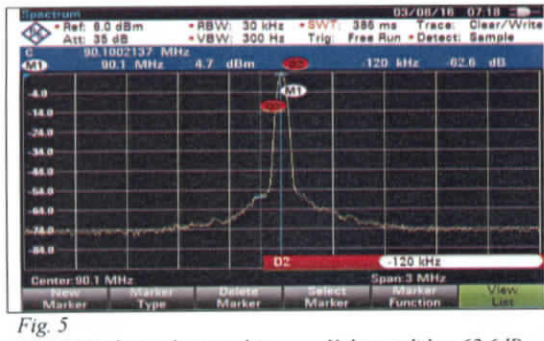

Fig. 5
120 KHz abaixo da portadora *Valor medido: -62,6dB*
Requisito 25dB

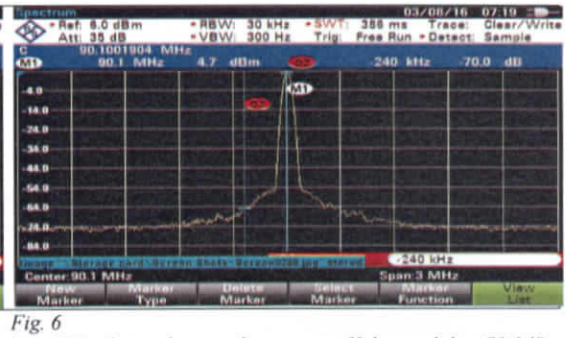

Fig. 6
240 KHz abaixo da portadora *Valor medido: -70,0dB*

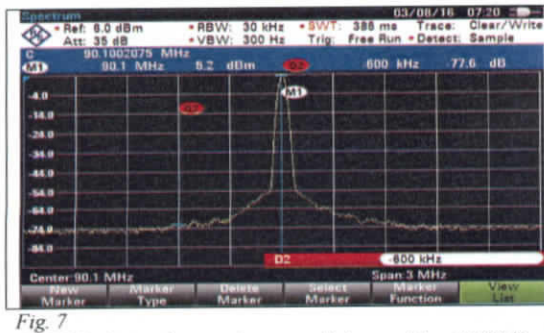

Fig. 7
600 KHz abaixo da portadora *Valor medido: -72,00dB*
Requisito para atenuação 35dB

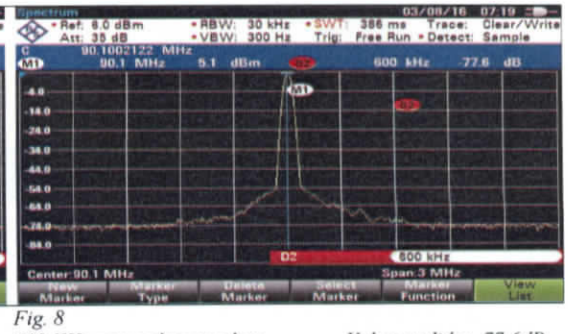

Fig. 8
600 KHz acima da portadora *Valor medido: -77,6dB*
Requisito para atenuação 80dB

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (1269867) SEI 53500.047488/2016-38 / pg. 69

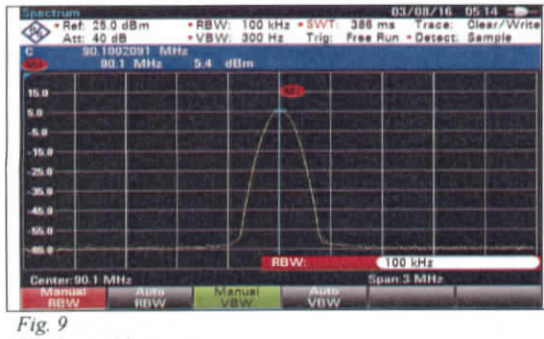

Fig. 9
Fundamental

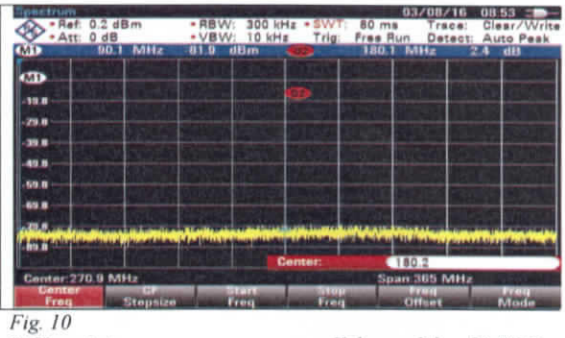

Fig. 10
2º Harmônico *Valor medido: -81,90dB*
Requisito para atenuação 80dB

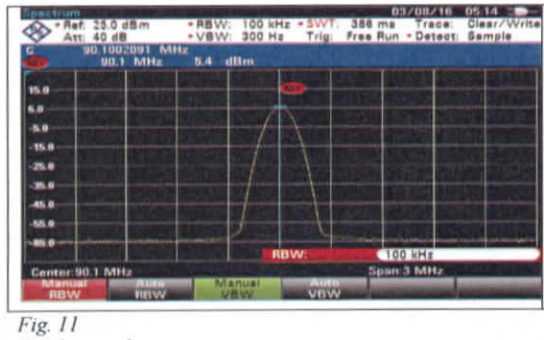

Fig. 11
Fundamental

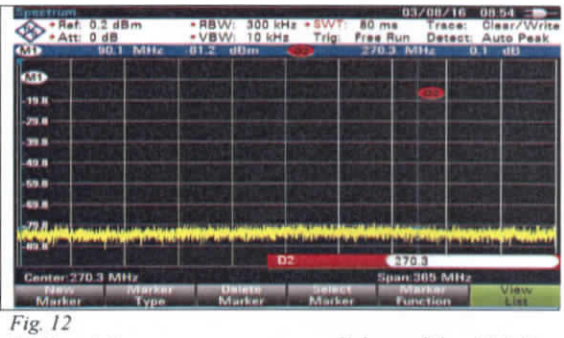

Fig. 12
3º Harmônico *Valor medido: -81,2dB*
Requisito para atenuação 80dB

4.7 – Potência de saída:

29.640W

Método direto: Medida feita em wattímetro acoplado à linha de transmissão

5. Informações específicas para estereofonia

5.1 Gerador estéreo:

Fabricante: OMNIA ONE

5.2 Medições:

Frequência da subportadora piloto:

Medidas à temperatura de 19º

Frequência Inicial [Hz]	Frequência após 60 min [Hz]	Variação [Hz]
19.000	19.003	003

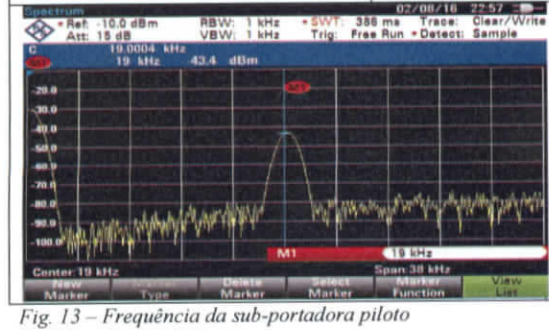

Fig. 13 – Frequência da sub-portadora piloto

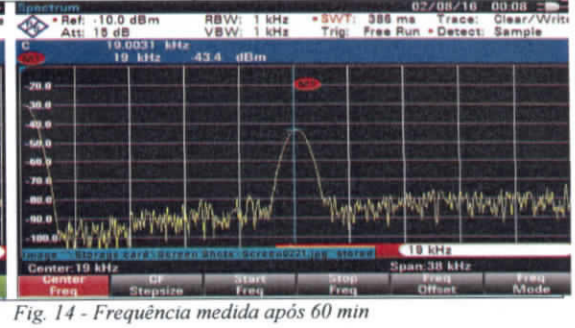

Fig. 14 - Frequência medida após 60 min

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (1209867) SEI 53500.047488/2016-38 / pg. 70

5.3 Limites das variações das percentagens de modulação da portadora principal pela subportadora piloto:

5.3.1 Separação estereofônica :

Frequência (Hz)	Separação (dB)
50	35
100	35
400	37
1000	32
2000	31
5000	33
7500	35
10 000	36
15 000	37

5.3.2 Diafonia para audiofrequência para 90% de modulação:

Frequência (Hz)	Canal Esquerdo Diafonia (dB)	Canal Direito Diafonia (dB)
50	41	41
100	41	41
400	42	42
1000	42	42
2000	42	42
5000	41	41
7500	42	42
10 000	42	42
15 000	41	41

6. Informações específicas para canais secundários:

Não Utilizado

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (12609887) SEI 53500.047488/2016-38 / pg. 71

7. Observações visuais no transmissor

7.1 – Plaqueta de Identificação

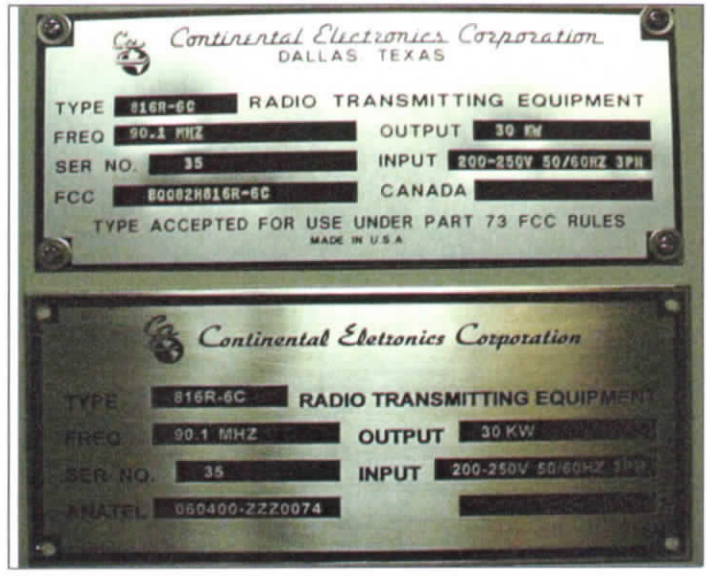

Figura 15 *Plaqueta de Identificação*

7.2 – Foto do transmissor principal

Figura 16 *Foto do Transmissor Principal*

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (1289867) SEI 53500.047436/2016-38 / pg. 72

7.3 – Medidores do estágio final de RF

Corrente de Placa – Escala de 0 – 5	3,9A
Tensão Contínua de Placa – Escala de 0 – 10	10KV
Potência Direta de Saída – Escala de 0 – 120	92%
Potência Refletida – Escala de 0 – 12	0,5%

7.4 – Existência de tomada de amostra de RF

Para Modulação.....SIM
Para Frequência .....SIM

7.5 – Existência de dispositivos de segurança pessoal

Para a descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão..... SIM

Através de gabinetes encerrando o transmissor, com todas as partes que estejam expostas ao contato dos operadores, interligados e conectados à terra..... SIM

Interruptores de segurança em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350V, e que automaticamente desliguem essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas Forem abertas..... SIM

Possibilidade de serem feitos externamente ao ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350V com todas as portas e tampas fechadas..... SIM

7.6 – Existência de dispositivos de proteção do transmissor

Descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão:
Existe uma unidade de controle de potência que regula as três fases da tensão AC de entrada e alimenta o primário do transformador de alta tensão, através de três pares de SCR, sendo usado um por fase, e três placas de circuito de controle do disparo destes SCRs, sendo que cada placa atua sobre um par de SCR.
Em caso de sobretensão, um sensor envia um comando para as placas de controle dos SCRs, por sua vez modificam o ângulo de condução dos mesmos, diminuindo proporcionalmente a tensão aplicada ao primário dos trabsformadores de alta tensão e de tensão de screen. Em caso de sobrecorrente na válvula, um outro sensor atua de forma semelhante nos dois transformadores.

7.7 – Proteção contra falta de ventilação adequada, no caso de sistema forçado

Existe uma válvula pneumática que detecta o fluxo de ar acionando uma chave que através de um relé, libera a ligação de alta tensão. Em caso de falta de fluxo de ar, a chave acoplada à válvula pneumática se abre, desenergizando o relé de alimentação da alta tensão.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (1209867) SEI 53500.047486/2016-38 / pg. 73

8. Equipamento / Fabricante / Função do Transmissor

8.1 Transmissor – Reserva:

Fabricante:	ELENOS BROADCAST EQUIPMENT COMPANY
Endereço:	Via G. Amendola 9 – 44028 Paggio Renatico (FE) - Italy
Modelo:	ETG 1000
Número de Série:	04 EE 559
Ano de Fabricação:	2004
Cód. de certificação:	1180-03-0422
Sinal de entrada:	Banda básica
Canal de Operação:	211 (90,100 MHz)
Pot. Nominal:	1,000 KW
Alimentação:	AC 220V Monofásico

9. Medições no Transmissor Principal

9.1 - Frequência:

Frequência Nominal [Hz]	Frequência Medida [Hz]	Desvio [Hz]
90.100.000	90.099.986	014

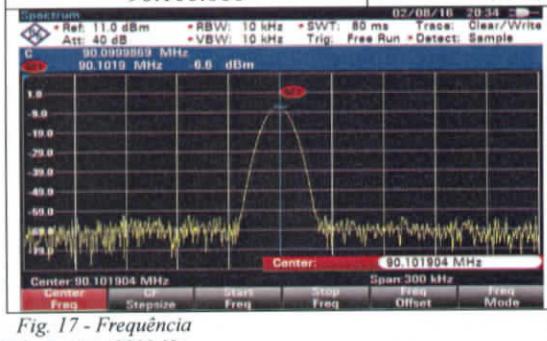

Fig. 17 - Frequência
Tolerância ± 2000 Hz

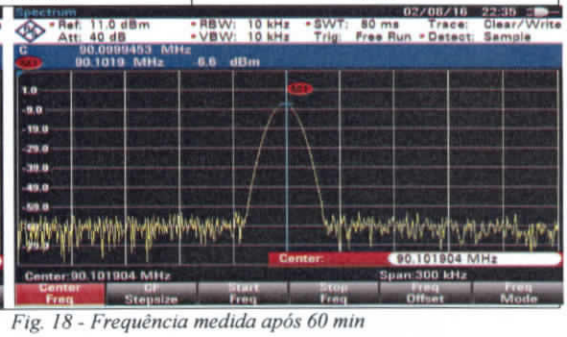

Fig. 18 - Frequência medida após 60 min

9.2 – Atenuação de harmônicos e espúrios:

Fig. 19
120 KHz acima da portadora *Valor medido: -65,7dB*
Requisito para atenuação 25dB

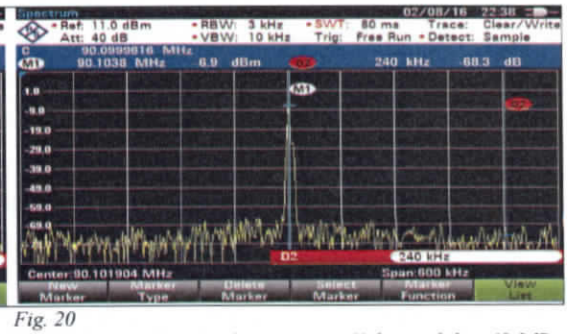

Fig. 20
240 KHz acima da portadora *Valor medido: -68,3dB*

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (1269867) SEI 53500.047488/2016-38 / pg. 74

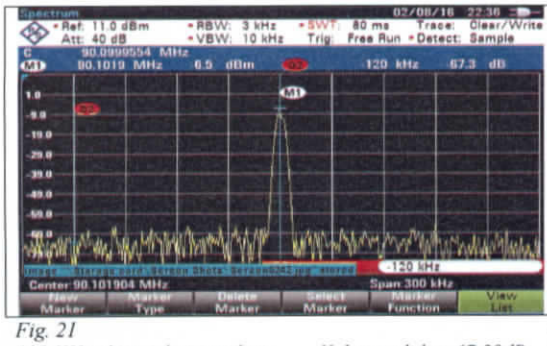

Fig. 21
120 KHz abaixo da portadora *Valor medido: -67,30dB*
Requisito para atenuação 25dB

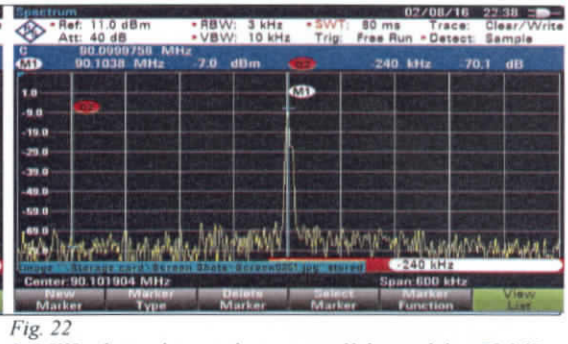

Fig. 22
240 KHz abaixo da portadora *Valor medido: -70,1dB*

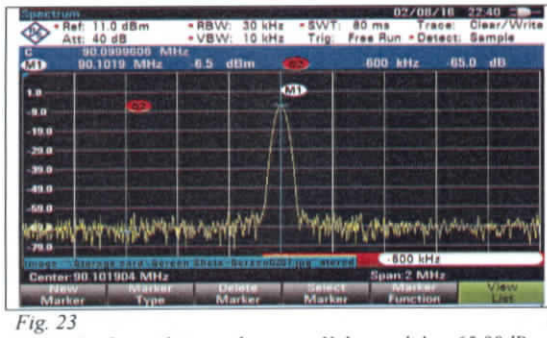

Fig. 23
600 KHz abaixo da portadora *Valor medido: -65,00dB*
Requisito para atenuação 35dB

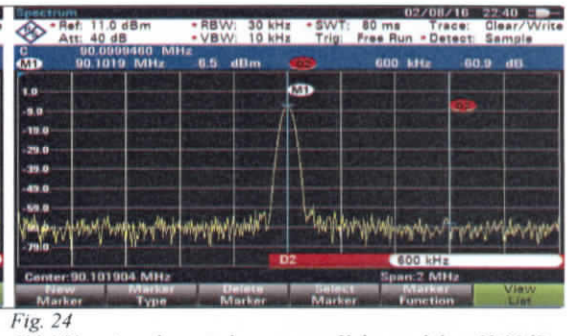

Fig. 24
600 KHz acima da portadora *Valor medido: -60,00dB*
Requisito para atenuação 80dB

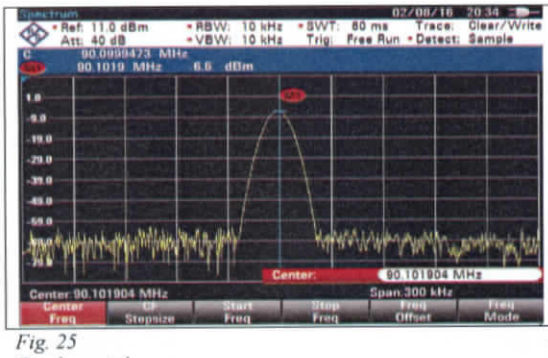

Fig. 25
Fundamental

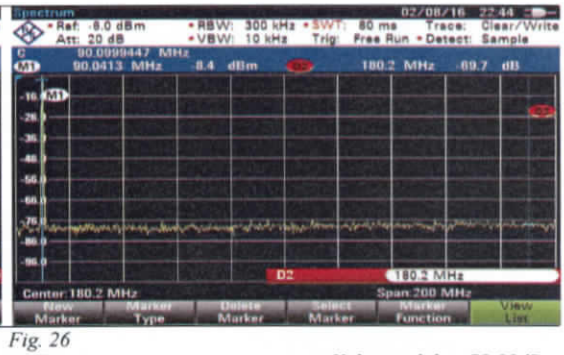

Fig. 26
2º Harmônico *Valor medido: -78,00dB*
Requisito para atenuação 80dB

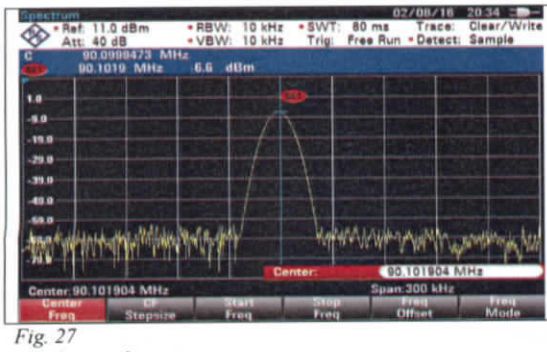

Fig. 27
Fundamental

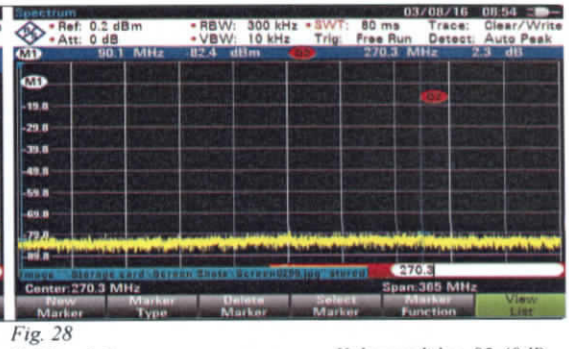

Fig. 28
3º Harmônico *Valor medido: -82,40dB*
Requisito para atenuação 80dB

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (1289987) SEI 53500.047486/2016-38 / pg. 75

9.3 – Potência de saída:

1,012KW

Método direto: Medida feita em wattímetro acoplado à linha de transmissão

10. Observações visuais no transmissor:

10.1 – Plaqueta de Identificação

Figura 29 *Plaqueta de Identificação*

10.2 – Foto do transmissor reserva

Figura 30 *Foto do Transmissor Reserva*

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (1289667) SEI 53500.047486/2016-38 / pg. 76

11. Instrumentos Utilizados

11.1 - Analisador de Espectro

Fabricante: ROHDE
Modelo: ETH 8GHz

11.2 - Frequencímetro

Fabricante: Tektronix
Modelo: TM 515 - Módulo DC 510 (Universal Counter / Timer)

11.3 - Wattímetro

Fabricante: Bird
Modelo: 6810 – 007 (50 Ω)

11.4 - Gerador de Áudio

Fabricante: Tektronix
Modelo: TM 515 - Módulo SG 505 (Oscilador Áudio)

11.5 - Analisador de Distorção

Fabricante: Tektronix
Modelo: TM 515 - Módulo AA 501 (Distortion Analizer Audio)

11.6 - Carga

Fabricante: Shively Laboratories
Modelo: DPTC – 50K - FM

11.7 – Medidor de Modulação

Fabricante: TFT
Modelo: 884 FM

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (1269867) SEI 53500.047486/2016-38 / pg. 77

GLOBO FM 90,1

DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio realizado por mim, pessoalmente, nos transmissores aos quais se refere. O presente Laudo consta de 15 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica _____ de que faço uso.

Salvador, 3 de agosto de 2016.

CELSO HIPÓLITO CRUZ
CREA: 51742 - D

Rua Aristides Novis, nº 123 - Federação - Salvador - BA
CEP: 40210-630 - Tel: (071) 3203-1370
Fax: (071) 203-1262 - Home Page: http://www.gfm.com.br

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (1289987) SEI 53500.047466/2016-38 / pg. 78

GLOBO
FM 90,1

PARECER CONCLUSIVO

Declaro para os devidos fins, que os transmissores de FM, aos quais se refere este Laudo de Ensaio, na data em que foi realizado, atendiam à todas as Normas Técnicas vigentes e a eles aplicáveis.

Salvador, 3 de agosto de 2016.

CELSO HIPÓLITO CRUZ
CREA. 51742-D

Rua Aristides Novis, nº 123 - Federação - Salvador - BA
CEP: 40210-630 - Tel: (071) 3203-1370
Fax: (071) 203-1262 - Home Page: http://www.gfm.com.br

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (1289087) SEI 53500.047486/2016-38 / pg. 79

GLOBO
FM 90,1

DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

Na qualidade de representante legal da RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA, declaro que o Sr. Celso Hipólito Cruz esteve no endereço abaixo nos períodos de 25 a 27 de julho de 2016, ensaiando os seguintes transmissores de televisão:

Função	Principal	Reserva
Fabricante	CONTINENTAL	ELENOS
Modelo	816R – 4	ETG 1000
Potência Nominal	30.000W	1.000W

Local do Ensaio: Rua Aristides Novis, 123 – Federação – Salvador - Bahia

Salvador, 03 de agosto de 2016.

Representante Legal

Rua Aristides Novis, nº 123 - Federação - Salvador - BA
CEP: 40210-630 - Tel: (071) 3203-1370
Fax: (071) 203-1262 - Home Page: http://www.gfm.com.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (12005887) SEI 53500.047488/2016-38 / pg. 80
704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

ANEXO I

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (1289987) SEI 53500.047488/2018-38 / pg. 81

CADSEI e Protocolo Eletrônico

Ministério das Comunicações

javax.net.ssl.SSLHandshakeException: sun.security.validator.ValidatorException: PKIX path building failed: sun.security.provider.certpath.SunCertPathBuilderException: unable to find valid certification path to requested target
Ocorreu erro ao criar Procedimento no SEI. Contate o analista responsável!

* Campos obrigatór

Peticionamento

Em nome: ○ Pessoa física ◉ Pessoa jurídica ○ Procuração

Empresas: RADIO FM IEMANJA LTDA

Área: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Serviço/Categoria: Radiodifusão Comercial

Solicitação: Renovação de Outorga

Protocolo existente? ◉ Sim ○ Não

Número do protocolo: 53900.012155/2016 – 87

Assunto: Resposta ao Ofício n. 24839/2016

Resumo do protocolo

Dados do protocolo

Nº do protocolo: 53900.012155/2016-87 Tipo: Processo

Data de abertura: 25/02/2016

Assunto

Assunto: 112.1 REGIME LEGAL DE PÓS-OUTORGA RADIODIFUSÃO COMERCIAL

Documentos

Veja se há um formulário ou padrão de documento para sua solicitação

Documento:

O total de arquivos enviados não pode exceder o tamanho máximo permitido de 15 MB.

Nome do arquivo	Tamanho (MB)	Ações
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016.pdf	0,132	
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - Doc. 01.pdf	0,029	
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - . 02.pdf	0,017	

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inroteg-autenticidade-assinatura.apps.anatel.gov.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (#2869883) SEI 53900.047486/2016-38 / pg. 82

Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - Doc. 03.pdf	0,539
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - Doc. 04.pdf	0,124
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - Doc. 05.pdf	0,022
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - Doc. 06.pdf	0,025
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - Doc. 07.pdf	0,021
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - Doc. 08.pdf	0,027
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - Doc. 09.pdf	0,026
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - Doc. 10.pdf	0,18
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - Doc. 11.pdf	0,188
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - Doc. 12.pdf	0,179
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - Doc. 13.pdf	0,192
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - Doc. 14.pdf	0,022
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - Doc. 15.pdf	0,026
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - Doc. 16.pdf	0,028
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - Doc. 17.pdf	0,026
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - Doc. 18.pdf	0,027
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - Doc. 19.pdf	0,012
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - Doc. 20.pdf	0,18
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - Doc. 21.pdf	0,192
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - Doc. 22.pdf	0,186
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - Doc. 24.pdf	0,017
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - Doc. 23.pdf	0,192
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - Doc. 25.pdf	0,027
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - Doc. 26.pdf	3,007

Selecionado 5,646 MB de 15 MB

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inroteg-autenticidade-assinatura.capelagaspar/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
nc.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/cadastro-peticao.jsf

Enviar Voltar

Para evitar erros na visualização desta página, certifique-se que está utilizando a versão mais recente do seu navegador.

MC/SE/SPOA/CGTI/COINF/DISIS - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Ministério das Comunicações

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inroteg-autenticidade-assinatura.apps.gov.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
nc.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/cadastro-peticao.jsf

Petição (2289883) SEI 53500.047486/2016-38 / pg. 84

Marianna Cataldi

De: SCE SCE <sce@comunicacoes.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 12 de agosto de 2016 09:31
Para: Marianna Cataldi
Assunto: Re: Rádio FM Iemanjá - Erro no protocolo via CADSEI

Prezada Marianna,

Pedimos que tente novamente pois o problema no CADSEI está sendo resolvido.
Caso não consiga entre em contato conosco.

Atenciosamente,

SCE

Em 11/08/2016 19:22:57, Marianna Cataldi escreveu:

> Prezados,
>
> Boa noite.
>
> Estamos enfrentando um problema hoje relativamente ao protocolo de petição em resposta a Ofício recebido deste departamento de outorgas de serviços de comunicação eletrônica (*print* do erro em anexo) e não sabemos como resolvê-lo.
>
> Como podemos proceder para conseguirmos protocolar a petição e os documentos em comento que estão em anexo?
>
> Atenciosamente,
>
> Marianna Cataldi
> Rede Bahia de Comunicação
> Advogada
> Tel: (71) 3203-1146
> Fax: (71) 3203-1448
> marianna.cataldi@redebahia.com.br
>
> REDE BAHIA

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (1289886) SEI 53500.047486/2016-38 / pg. 85

BRASIL | Acesso à informação Barra GovBr

CADSEI e Protocolo Eletrônico

Ministério das Comunicações

javax.net.ssl.SSLHandshakeException: sun.security.validator.ValidatorException: PKIX path building failed: sun.security.provider.certpath.SunCertPathBuilderException: unable to find valid certification path to requested target
Ocorreu erro ao criar Procedimento no SEI. Contate o analista responsável!

* Campos obrigatór

Peticionamento

Em nome: ○ Pessoa física ◉ Pessoa jurídica ○ Procuração

Empresas: RADIO FM IEMANJA LTDA

Área: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Serviço/Categoria: Radiodifusão Comercial

Solicitação: Renovação de Outorga

Protocolo existente? ◉ Sim ○ Não

Número do protocolo: 53900.012155/2016 – 87

Assunto: Resposta ao Ofício n. 24839/2016/SEI-MCTIC

Resumo do protocolo

Dados do protocolo

Nº do protocolo: 53900.012155/2016-87 Tipo: Processo

Data de abertura: 25/02/2016

Assunto

Assunto: 112.1 REGIME LEGAL DE PÓS-OUTORGA RADIODIFUSÃO COMERCIAL

Documentos

Veja se há um formulário ou padrão de documento para sua solicitação

Documento:

O total de arquivos enviados não pode exceder o tamanho máximo permitido de 15 MB.

Nome do arquivo	Tamanho (MB)	Ações
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016.pdf	0,132	
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - Doc. 01.pdf	0,029	
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - . 02.pdf	0,017	

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inroteg-autenticidade-assinatura.apps.gov/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
nc.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/cadastro-peticao.jsf

Petição (P2895891) SEI 53900.047486/2016-38 / pg. 86

Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - Doc. 03.pdf	0,539
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - Doc. 04.pdf	0,124
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - Doc. 05.pdf	0,022
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - Doc. 06.pdf	0,025
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - Doc. 07.pdf	0,021
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - Doc. 08.pdf	0,027
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - Doc. 09.pdf	0,026
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - Doc. 10.pdf	0,18
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - Doc. 11.pdf	0,188
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - Doc. 12.pdf	0,179
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - Doc. 13.pdf	0,192
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - Doc. 14.pdf	0,022
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - Doc. 15.pdf	0,026
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - Doc. 16.pdf	0,028
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - Doc. 17.pdf	0,026
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - Doc. 18.pdf	0,027
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - Doc. 19.pdf	0,012
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - Doc. 20.pdf	0,18
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - Doc. 21.pdf	0,192
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - Doc. 22.pdf	0,186
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - Doc. 23.pdf	0,192
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - Doc. 24.pdf	0,017
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - Doc. 25.pdf	0,027
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - Doc. 26.pdf	3,007
o FM Iemanjá - Erro no CADSEI - 20160811.pdf	0,164

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inroteg-autenticidade.sistemas.ca...nc.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/cadastro-peticao.jsf
Petição (P2898591) SEI 33900.047486/2016-38 / pg. 87

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Rádio FM Iemanjá - E-mail SCE - Erro no CADSEI - 20160811.pdf	0,02	

Selecionado 5,831 MB de 15 MB

Enviar Voltar

Para evitar erros na visualização desta página, certifique-se que está utilizando a versão mais recente do seu navegador.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inroteg-autenticidade-assinatura.capelagem.gov/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

nc.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/cadastro-peticao.jsf

Petição (#2898591) SEI 53500.047486/2016-38 / pg. 88

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO FM IEMANJA LTDA**
CNPJ: **14.878.706/0001-65**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:08:56 do dia 27/09/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 27/10/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Certidão gerada via Internet (16585547) - SEI 53115.000655/2016-87 / pg. 1

Imprimir Voltar

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Certidão gerada via Internet (16585547) - SEI 53500.069155/2016-87 / pg. 2

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Perfil das Empresas - RADIO FM IEMANJA LTDA

CNPJ: 14878706000165
Presidente:
Endereço: RUA PROFESSOR ARISTIDES NOVIS - FEDERACAO
E-mail:
Capital Social: 1.000,00
Reserva de Capital:
Total: 1.000,00

Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vlr. Cotas
094.035.155-20	LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANJEIRA	1	1,00
110.105.415-87	VALNEI SOUZA NUNES	150	150,00
15.530.665/0001-84	EP PARTICIPACOES LTDA	283	283,00
293.465.765-53	MARIA DO ROSARIO VIANNA DE MAGALHAES	283	283,00
565.967.745-20	MICHELLE MARIE PIMENTEL DE MAGALHAES	283	283,00

Conselho

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
094.035.155-20	LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANJEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR	

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Voltar | Imprimir | Exportar Excel

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Certidão obtida via internet (1386984) - SEI 53500.051155/2016-87 / pg. 3

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» *Outorga* | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: BA **Município: Salvador**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
CAMARA DOS DEPUTADOS	Salvador	01/04/2010	01/04/2020
DIAMANTINA RADIO E TELEVISAO LTDA	Salvador	03/11/2003	03/11/2013
EMPRESA DE RADIODIFUSAO A TARDE LTDA	Salvador	03/08/1981	03/08/1991
EMPRESA METROPOLITANA DE RADIODIFUSAO LTDA	Salvador	06/02/1985	06/02/1995
FUNDACAO DOM AVELAR BRANDAO VILELA	Salvador	28/05/2001	28/05/2011
INSTITUTO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA DA BAHIA - IRDEB	Salvador	11/07/1977	11/07/1987
RADIO 91 FM LTDA	Salvador	03/11/1993	03/11/2003
RADIO ARATU LTDA	Salvador	02/08/1987	02/08/1997
RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES DA BAHIA LTDA	Salvador	02/08/2007	02/08/2017
RADIO FM BAHIA SOL LTDA	Salvador	30/10/2006	30/10/2016
RADIO FM IEMANJA LTDA	Salvador	21/07/1996	21/07/2006
RADIO PIATA DE SALVADOR LTDA	Salvador	06/02/2005	06/02/2015
RADIO TRANSAMERICA DA BAHIA LTDA	Salvador	01/05/1994	01/05/2004
REDE CENTRAL DE COMUNICACAO LTDA	Salvador	24/08/1981	24/08/1991
SISTEMA NORDESTE DE COMUNICACAO LTDA	Salvador	01/05/1994	01/05/2004

Usuário: - **Data: 27/09/2016** **Hora: 10:11:41**

Registro 1 até 15 de 15 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Cópia sem valor para tramitação. (19861934) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 4

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: BA
Município: Salvador
Freqüência: 90,1 MHz
Classe: A1
Canal: 211

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO FM IEMANJA LTDA
Nome Fantasia: GLOBO FM
Nº Estação: 322623529
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 06020354814
CNPJ: 14.878.706/0001-65
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento: 22/07/2015 09:30:08

⊞ Dados do Plano Básico

⊟ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: Pesquisar
Razão Social: RADIO FM IEMANJA LTDA
Nome Fantasia: RADIO GLOBO FM
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 40210630 **Logradouro:** RUA PROFESSOR ARISTIDES NOVIS
Número: 123 **Complemento:** **Bairro:** FEDERACAO **Estado:** BA
Município: Salvador **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: 71 2031370 **Fax:**

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 40210630 **Logradouro:** RUA PROFESSOR ARISTIDES NOVIS
Número: 123 **Complemento:** **Bairro:** FEDERACAO **Estado:** BA
Município: Salvador **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Nome Fantasia

Nome Fantasia
GLOBO FM

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico:
SCRAD Técnico:
Data Limite Instalação:
Fistel: 06020354814

Data Publicação Contrato/Convênio:
Número do Processo:

⊟ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão		Natureza
			- Selecione -				21/07/1986	Outorga	Jur.
			- Selecione -				24/03/1987	Aprovação de Local	Jur.
			- Selecione -					Autoriza a Alteração de Características	Jur.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Certidão gerada via Anexo I do Ato 14/2016 - SCI 5550/2016 12155/2016-87 / pg. 5

						Técnicas da Estação	
		- Selecione -				Advertência	Jur.
		- Selecione -				Advertência	Jur.
		- Selecione -				Advertência	Jur.
		- Selecione -				Advertência	Jur.
		- Selecione -				Advertência	Jur.
		- Selecione -			08/08/1997	Multa	Jur.
		- Selecione -			08/08/1997	Multa	Jur.
		- Selecione -			05/09/1997	Multa	Jur.
		- Selecione -			05/09/1997	Multa	Jur.
		- Selecione -			10/09/1997	Multa	Jur.
		- Selecione -			10/09/1997	Multa	Jur.
		- Selecione -			10/09/1997	Multa	Jur.
		- Selecione -			14/01/2000	Multa	Jur.
		- Selecione -			09/10/2000	Renovação	Jur.
		- Selecione -			07/06/2001	Multa	Jur.
		- Selecione -			07/11/2001	Multa	Jur.
		- Selecione -			09/10/2003	Deliber. do C. Nacional	Jur.
		- Selecione -	ER		10/05/2004	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Jur.
		- Selecione -				Alteração de Transmissor	Jur.

⊞ Característica da Estação Instalada

⊞ Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Certificado gerado via Infoleg em 27/09/2016 às 15:55:09 (GMT-03:00)
Cópia Sem Valor Jurídico. / 704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9 / 2155/2016-87 / pg. 6

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Sonia Valesca Menezes Monteiro
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 14.878.706/0001-65

RADIO FM IEMANJA LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
EP PARTICIPACOES LTDA	15.530.665/0001-84	RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Sócio	283	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Salvador
LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANJEIRA	094.035.155-20	RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Diretor (SÓCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	BA	Salvador
		RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Salvador
MARIA DO ROSARIO VIANNA DE MAGALHAES	293.465.765-53	RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Sócio	283	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Salvador
MICHELLE MARIE PIMENTEL DE MAGALHAES	565.967.745-20	RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Sócio	283	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Salvador
VALNEI SOUZA NUNES	110.105.415-87	RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Sócio	150	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Salvador

Usuário: sonia.mc - Sonia Valesca Menezes Monteiro **Data:** 27/09/2016 **Hora:** 10:14:25

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Cópia não oficial via internet (1456934) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 7

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Sonia Valesca Menezes Monteiro
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 15.530.665/0001-84

RADIO FM IEMANJA LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
EP PARTICIPACOES LTDA	15.530.665/0001-84	RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Sócio	283	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Salvador

Usuário: sonia.mc - Sonia Valesca Menezes Monteiro **Data:** 27/09/2016 **Hora:** 10:14:39

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Gerado e assinado via Internet (1456934) SEI 55000.012155/2016-87 / pg. 8

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Sonia Valesca Menezes Monteiro
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 094.035.155-20

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANJEIRA	094.035.155-20	RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Diretor (SÓCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	BA	Salvador
		TELEVISAO CONQUISTA LTDA	16.314.163/0001-89	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	BA	Vitória da Conquista
		RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Salvador

Usuário: sonia.mc - Sonia Valesca Menezes Monteiro **Data:** 27/09/2016 **Hora:** 10:14:55

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Cópia não oficial via internet (1360354) SEI 53115.055155/2016-87 / pg. 9

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Sonia Valesca Menezes Monteiro

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 293.465.765-53

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIA DO ROSARIO VIANNA DE MAGALHAES	293.465.765-53	TELEVISAO NORTE BAIANO LTDA	16.315.327/0001-92	Sócio	1602	0,00%	0,00%	TV	--	BA	Juazeiro
		TELEVISAO OESTE BAIANO LTDA	16.395.923/0001-20	Sócio	200000	0,00%	0,00%	TV	--	BA	Barreiras
		RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Sócio	283	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Salvador

Usuário: sonia.mc - Sonia Valesca Menezes Monteiro **Data:** 27/09/2016 **Hora:** 10:15:11

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Senado Federal / Avulso da Internet / 2016 / SF / 53500.012755/2016-87 / pg. 10

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Sonia Valesca Menezes Monteiro

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 565.967.745-20

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MICHELLE MARIE PIMENTEL DE MAGALHAES	565.967.745-20	TELEVISAO NORTE BAIANO LTDA	16.315.327/0001-92	Sócio	1602	0,00%	0,00%	TV	--	BA	Juazeiro
		TELEVISAO OESTE BAIANO LTDA	16.395.923/0001-20	Sócio	200000	0,00%	0,00%	TV	--	BA	Barreiras
		RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Sócio	283	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Salvador

Usuário: sonia.mc - Sonia Valesca Menezes Monteiro **Data:** 27/09/2016 **Hora:** 10:15:24

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Senado Federal / Avulso Inicial PLS 559/2013 - SF/16855.01255/2016-87 / pg. 11

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Sonia Valesca Menezes Monteiro
Sistemas Interativos

Menu Principal | SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet | teia | menu | ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 110.105.415-87

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
VALNEI SOUZA NUNES	110.105.415-87	RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Sócio	150	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Salvador

Usuário: sonia.mc - Sonia Valesca Menezes Monteiro **Data:** 27/09/2016 **Hora:** 10:15:37

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Senado Federal Avulso Inicial [...] SF/16355.01255/2016-87 / pg. 12

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Subgrupo Legal de Radiodifusão Comercial

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Instrução de processos de renovação de outorgas de concessões e permissões deferidas a pessoas jurídicas de natureza privada, para a execução de serviços de radiodifusão comercial.

Processo nº: 53900.012155/2016- 87 (Protocolos/Respostas nº 53900.012161/2016-34; nº 53900.035819/2016-86; nº 53900.047486/2016-38) SEI-MC		
Entidade: RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.		
Localidade: SALVADOR	**UF: BA**	**Serviço: FM**
Período(s): 21/7/2006 a 21/7/2016 ; 21/7/2016 a 21/7/2026.		

RELATIVOS À ENTIDADE				
DOCUMENTOS	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**	**Fl(S).**
1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada;	**x**			1 (0989519) (09889627)
2- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a Entidade: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão, permissão ou autorização que será renovada; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga;	**x**			2 (0989520)
3- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada;	**x**			2 (1177160)
4- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a Entidade: atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço;	**x**			2 (0989521)
5- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	**x**			2 (2012 a 2016) (0989522) (098524 a 0989527)
6- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	**x**			2 (2011 a 20015) (0989528 a 098533)
7- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	**x**			2;1;1 (0989535) (1099491) (1226797)
8- Prova de regularidade relativa ao INSS;	**x**			2 (0989536)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Checklist (1990945) SEI 53900.012155/2016-87 / pg. 13
704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

9- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	**x**			2 (0989537)
10- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;	**x**			2 (0989536)
11- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica interessada e do local da prestação do serviço;	**x**			2 (0989538)
12- Provas de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica interessada e do local da prestação do serviço;	**x**			2 (0989539)
13- Certidão negativa de débitos expedida pela Justiça do Trabalho;	**x**			2 (0989540) Positiva. Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes; 2/3;2 (1289861) EP – Rádio Participações Ltda.(1177172)
14- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial (concordata);	**x**			2 (0989541); (0989543); (0989544)
15- Certidão da junta comercial (ou órgão de registro equivalente) atualizada, a fim de confirmar os quadros societário e diretivo da entidade;	**x**			2 (0989545)
16- Laudo técnico ou documento equivalente, assinado por engenheiro habilitado, a fim de comprovar a regularidade de instalação da estação de radiodifusão;	**x**			Vistoria Técnica – 2 a 5; 3 a 6 (098547) (0989548); (1177167) Ensaio – 2 a 13 Declaração do Profissional Habilitado – 14/15 (1289887)

RELATIVOS AOS SÓCIOS / ADMINISTRADORES							
DOCUMENTOS	**NOME (S)**	**1ª Instância**		**2ª Instância**		**NÃO SE APLICA**	**Fl(S).**
		SIM	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**		
17. Certidão de distribuição **cível da Justiça Estadual**, de 1ª e 2ª instância;	Luiz Fernando P. Larangeira	x		x			2 2/3 (Positiva)
	Valnei Souza Nunes **(retirou-se da Sociedade- 1289860)**	x			x		2
	Michelle Marie P.de Magalhães	x		x			2;2
	Maria do Rosário Vianna de Magalhães	x		x			2;2

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Checklist (1590945) SEI 53500.072153/2016-87 / pg. 14

	EP Rádio Participações Ltda.	Antonio Carlos C. Nogueira	x		x			2;2 a 15 (Positivas)
		Jose Bonifácio C. Nogueira Filho	x		x			2;2;5 (Positivas)
18. Certidão de distribuição **criminal da Justiça Estadual**, de 1ª e 2ª instância;	Luiz Fernando P. Larangeira		x		x			2;4 (Positiva)
	Valnei Souza Nunes **(retirou-se da Sociedade-1289860)**		x		x			2 ;2
	Michelle Marie P.de Magalhães		x		x			2;3
	Maria do Rosário Vianna de Magalhães		x		x			2;3
	EP Rádio Participações Ltda.	Antonio Carlos C. Nogueira	x		x			2;14;36
		Jose Bonifácio C. Nogueira Filho	x		x			2;4;5;6 a 26 (Positivas)
19. Certidão de distribuição **cível da Justiça Federal**, de 1ª e 2ª instância;	Luiz Fernando P. Larangeira		x		x			2;5;6;34; 35;40
	Valnei Souza Nunes **(retirou-se da Sociedade-1289860)**		x		x			2;3;4
	Michelle Marie P.de Magalhães		x		x			2;4/5;6 (Positiva)
	Maria do Rosário Vianna de Magalhães		x		x			2;4;5
	EP Rádio Participações Ltda.	Antonio Carlos C. Nogueira	x		x			2;40 a 42 (Positivas)
		Jose Bonifácio C. Nogueira Filho	x		x			2
20. Certidão de distribuição **criminal da Justiça Federal**, de 1ª e 2ª instância;	Luiz Fernando P. Larangeira		x		x			2;5;6;34; 35 (Positiva)
	Valnei Souza Nunes **(retirou-se da Sociedade-1289860)**		x		x			2;3;4
	Michelle Marie P.de Magalhães		x		x			2;4/5;6
	Maria do Rosário Vianna de Magalhães		x		x			2;4;5
	EP Rádio Participações Ltda.	Antonio Carlos C. Nogueira	x		x			2
		Jose Bonifácio C. Nogueira Filho	x		x			2;33

DOCUMENTOS	NOME (S)		SIM	NAO	NÃO SE APLICA	FI(S).
21- prova de cumprimento das **obrigações eleitorais**, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral;	Luiz Fernando P. Larangeira		x			7;36
	Valnei Souza Nunes **(retirou-se da Sociedade-1289860)**			x		
	Michelle Marie P.de Magalhães		x			8
	Maria do Rosário Vianna de Magalhães		x			7
	EP Rádio Participações Ltda.	Antonio Carlos C. Nogueira	x			49
		Jose Bonifácio C. Nogueira Filho (1289886)	x			2

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Checklist (1590945) SEI 53500.072153/2016-87 / pg. 15

22- certidão **criminal da Justiça Eleitoral**;	Luiz Fernando P. Larangeira Valnei Souza Nunes **(retirou-se da Sociedade-1289860)**		x	x		8;37
	Michelle Marie P.de Magalhães Maria do Rosário Vianna de Magalhães		x x			7 6
	EP Rádio Participações Ltda.	Antonio Carlos C. Nogueira	x			50
		Jose Bonifácio C. Nogueira Filho (1289885)	x			2
23- certidões de **protestos de títulos**;	Luiz Fernando P. Larangeira (0989552; 0989554; 09895556) Valnei Souza Nunes (0989569; 0989571; 0989575) **(retirou-se da Sociedade-1289860)**		x x			2 2
	Michelle Marie P.de Magalhães (0989595 a 0989599) Maria do Rosário Vianna de Magalhães (0989584 a 0989588)		x x			2 8 a 10
	EP Rádio Participações Ltda. 8 a 10 (0989626)	Antonio Carlos C. Nogueira	x			10 a 12 (0989605)
		Jose Bonifácio C. Nogueira Filho	x			8 a 10 (0989625)
OBS: em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, a entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor.						

CONCLUSÃO

A documentação apresentada atende parcialmente ao disposto na legislação regulamentar vigente.

Observações:

1. A Entidade menciona em sua resposta – Protocolo nº 53900.047486/2016-38 (evento SEI 1289860) que o Senhor Valnei Souza Nunes retira-se da Sociedade, conforme o que fora deliberado, por meio da Alteração e Consolidação do Contrato Social, sendo arquivada na Junta Comercial do estado da Bahia, em 27/6/2016 (evento SEI 1289863)

2. Entretanto, com a saída do antigo sócio, ocorreu o ingresso de nova Pessoa Jurídica, como sócia da **Rádio FM Iemanjá Ltda**., ou seja, a MMPM Patrimonial Ltda., cujos sócios são: **Michelle Marie Pimentel de Magalhães** (administradora que responderá pela sociedade isoladamente) e o Senhor **Arnaldo de Melo Gusmão.** A Senhora **Michelle Marie Pimentel de Magalhães**, atualmente integra o quadro societário da **Rádio FM Iemanjá Ltda.** e encontra-se aprovada por esta Pasta.

3. Ainda por meio do Protocolo nº 53900.047486/2016-38 (evento SEI 1289875 a 1289884), a Entidade em exame, encaminhou para verificação, os documentos pessoais correspondentes, ao Senhor , **Arnaldo de Melo Gusmão** são eles:

1. TJBA – (cível e criminal) – 1º Grau - fls.2
2. Justiça Federal/BA - (cível e criminal) – Fins Gerais- fl.2.
3. TRF – 1ª Região (originários cível e criminal) – fl. 2.
4. Certidão Negativa de Protesto - 2
5. Justiça Eleitoral - (quitação/criminal) – fls.2.

4. A Entidade ainda encaminhou por meio do Protocolo nº 53900.047486/2016-38 (evento SEI 1289865 a 1289873),

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Checklist (1390945) SEI 53900.072153/2016-87 / pg. 16

Observações:
os seguintes documentos em nome da nova Pessoa Jurídica, MMPM Patrimonial Ltda., são eles: • certidão de falência; • certidão TJBA (cível/criminal) – 1º Grau; • certidão da Justiça Federal – Para Fins Gerais; • certidão do TRF (cível e criminal); • certidão negativa de Protesto. 5. Os autos deverão ser enviados ao setor responsável, com vistas à regularização/atualização dos dados cadastrais da Interessada, tendo em vista à apresentação da Alteração Contratual/Consolidação do Contrato Social, enviada pela Interessada, em face das divergências encontradas em relação aos atuais quadros societário/diretivo da Entidade, aprovados pelo órgão.
Análise:
Sônia Valesca M. Monteiro Advogado

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Checklist (1590945) SEI 53500.072153/2016-87 / pg. 17

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

DESPACHO

Processo nº. 53900.012155/2016-87.

1. Tendo em vista que à fl.1 (evento SEI 1289860), e fl.2 a 11 (evento SEI 1289863), constantes do Protocolo nº 53900.047486/2016-38, da **Rádio FM Iemanjá Ltda.**, executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Salvador/BA foi apresentada a alteração contratual cujo quadros societário divergem do último aprovado/conhecido por esta Pasta, entende-se que a continuidade do pleito resta prejudicada até que sejam adotadas as medidas cabíveis com vistas à regularização dos dados cadastrais da Entidade.

2. Por esta razão, de ordem da Senhora Coordenadora, remeto o feito à Senhora Chefe de Serviço de Atos Societários para as providências cabíveis, as quais devem ser certificadas nos autos para que se possa dar seguimento ao presente feito.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Monica de Faria Santos**, **Chefe de Serviço**, em 27/09/2016, às 17:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1390962** e o código CRC **DB685407**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Despacho COHAC 1390962 SEI 53900.012155/2016-87 / pg. 18

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga

CERTIDÃO

Processo. 53900.012155/2016-87

1. Certifico e dou fé que a regularização mencionada no Despacho Interno SLPOS s./nº (evento SEI n.º1390962) está sendo tratada nos autos do Processo nº 53900.055029/2016-17, e encontra-se em fase de instrução processual.

2. Assim, de ordem da Senhor(a) Coordenador(a), devolvo os autos à chefe de serviço de renovação de outorga para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Chefe de Serviço**, em 19/12/2016, às 15:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, em 20/04/2017, às 11:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1391006** e o código CRC **43EDB545**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Despacho COHAC 1391006 SEI 53900.012155/2016-87 / pg. 19

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

NOTA TÉCNICA Nº 25394/2016/SEI-MCTIC

Processo nº 53900.012155/2016-87.

Assunto: EXIGÊNCIA. Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da Rádio FM Iemanjá Ltda., relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Salvador, estado da Bahia, referente ao seguinte período: 21/7/2016 a 21/7/2026.

ANÁLISE

2. Esclareça-se que o pedido de que trata o item 1 desta Nota Técnica, após análise do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial-GTCO, foram solicitados os documentos, conforme a Nota Técnica nº 16684/2016/SEI-MCTIC (evento SEI nº 1226816) e por consequência, enviado o Ofício nº 24839/2016/SEI-MCTIC (evento SEI nº 1227005), para que a Entidade complementasse a documentação necessária à instrução dos autos.

3. Por meio do requerimento protocolizado neste Ministério, sob o nº 53900.047486/2016-38, a Entidade apresentou parcialmente os documentos exigidos pela legislação de radiodifusão, conforme se verifica da "Lista de Verificação de Documentos", inserida digitalmente nestes autos (evento SEI n.º 1390943), faz-se necessário que a Interessada apresente os seguintes documentos:

RELATIVOS À ENTIDADE:

3.1. certidão da junta comercial (ou órgão de registro equivalente **atualizada**), a fim de confirmar os quadros societários e diretivo da s seguintes entidades; **Rádio FM Iemanjá Ltda**. e **MMPM Patrimonial Ltda**.

RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES:

3.2. certidões de objeto e pé dos processos relacionados (**3 registros**), constantes da certidão TRF - 3ª Região nº 2016.0000208505 (fl. 40 - Petição SEI nº 1177171 - Protocolo nº 53900.035819/2016-86), em nome do Senhor **Antônio Carlos Coutinho Nogueira**. A certidão contém os registros referentes aos Crimes Contra o Sistema Financeiro Nacional. A primeira trata de Ação Penal (processo sobrestado); a segunda trata de Apelação Cível (processo sobrestado); a terceira de Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário Cível. Ocorreu equívoco na redação deste mesmo item na Nota Técnica nº 16684/2016.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

4. Não obstante, submeta-se o feito à consideração da Coordenadora do Subgrupo Legal de Pós-Outorga, para decisão, tendo em vista o disposto na Portaria n.º 1.851/2015/SEI-MC, publicada no Boletim de Serviço de 5.5.2015, por intermédio da qual lhe é delegada competência para tanto.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 3, ficando advertida que o não atendimento ou atendimento parcial à exigência ora formulada, implicará nas medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Valesca Menezes Monteiro**, **Advogado**, em 27/09/2016, às 16:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Monica de Faria Santos**, **Chefe de Serviço**, em 27/09/2016, às 17:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira**, **Coordenadora do Subgrupo Legal de Pós Outorga**, em 28/09/2016, às 09:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1391010** e o código CRC **13BB1A7F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 37443/2016/SEI-MCTIC

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.
Rua Professor Aristides Novis, nº 123 - Bairro Federação
40.210-630 Salvador/BA

Assunto: **Renovação de Outorga. Exigência**. **Processo nº 53900.012155/2016-87.**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 25394/2016/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento das exigências formuladas por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente de resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira**, **Coordenadora do Subgrupo Legal de Pós Outorga**, em 28/09/2016, às 09:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1391196** e o código CRC **93B7259A**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 37443/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.012155/2016-87 - Nº SEI: 1391196

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Correspondência Eletrônica - 1394806

Data de Envio:
28/09/2016 11:22:06

De:
MCTIC/SDCOM (SEI-MC) <sdcom.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:
manuela.monteiro@redebahia.com.br
mauricio.fonseca@redebahia.com.br
cleriston.franca@redebahia.com.br
erica.pinheiro@redebahia.com.br
marianna.cataldi@redebahia.com.br

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.012155/2016-87

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_1391196.html
Nota_Tecnica_1391010.html

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Ilustríssima Senhora
Lidiane Colouna de Oliveira
M. D. Coordenadora do Subgrupo Legal de Pós-Outorga do Ministério das Comunicações

Ref.: **Ofício n. 37443/2016/SEI-MCTIC**
Processo n. 53900.012155/2016-87
Renovação de Outorga

RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Professor Aristides Novis, n. 123, Federação, Salvador (BA), CEP: 40.210-630, inscrita no CNPJ/MF sob n. 14.878.706/0001-65, executante de radiodifusão, com sede na cidade de Itabuna, Estado da Bahia, através de seu Administrador regularmente constituídos e cadastrados no sistema CADSEI/MCTIC, tendo em vista o recebimento do Ofício n. 37443/2016/SEI-MCTIC, requer a juntada dos documentos seguintes.

- Certidão da Junta Comercial do Estado da Bahia relativamente à Rádio FM Iemanjá Ltda. **(Doc. 01)**;

- Certidão da Junta Comercial do Estado da Bahia relativamente à MMPM Patrimonial Ltda. **(Doc. 02)**; e

- Certidões relativas aos sócios e diretores **(Docs. 03 a 05)**.

Em tempo, salienta-se que todos os documentos ora apresentados foram tempestivamente demonstrados à este Egrégio Ministério quando da juntada de petição em 08/06/2016 que compõe o processo acima epigrafado.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Salvador (BA), 28 de outubro de 2016.

Rádio FM Iemanjá Ltda.
CNPJ 14.878.706/0001-65
Documento assinado digitalmente

Rua Aristides Novis, nº 123 – Federação – Salvador – BA
CEP: 40210-630 – Tel: (071) 3203-1370
Fax: (071) 203-1262 – Home Page: http://www.gfm.com.br

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (1462519) SEI 53900.053722/2016-69 / pg. 1

Doc. 01

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
29200664632	14.878.706/0001-65	17/06/1986	17/06/1986
Endereço: RUA ARISTIDES NOVIS, 123, FEDERACAO, SALVADOR, BA - CEP: 40210630			

OBJETO SOCIAL
EXPLORAÇAO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSAO DE QUALQUER MODALIDADE A PARTIR DA CIDADE EM QUE TEM SEDE, OU EM QUALQUER OUTRA LOCALIDADE DO PAIS, COM ALCANCE DEVIDAMENTE REGULAMENTADO PELA VIGENTE LEGISLAÇAO DE TELECOMUNICAÇOES, PODENDO PARALELAMENTE EXPLORAR A PROPAGANDA COMERCIAL E SERVIÇO ESPECIAL DE MUSICA FUNCIONAL.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 1.000,00 MIL REAIS Capital integralizado: R$ 1.000,00 MIL REAIS	Não	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANGEIRA 094.035.155-20	1,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX
MARIA DO ROSARIO VIANNA DE MAGALHAES 293.465.765-53	333,00	SOCIO	XXXXXX
MICHELLE MARIE PIMENTEL MAGALHAES 565.967.745-20	216,00	SOCIO	XXXXXX
EP RADIO PARTICIPACOES LTDA XXXXXX	333,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
27/06/2016	97574383		

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA	
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX	

OBSERVAÇÕES
XXXXXXXXXXXXX

166093343

CONTROLE: 83.071.511.375.00 CPF SOLICITANTE: 013.078.525-30 NIRE: 29200664632 Emitida: 28/09/2016 16:39:26 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA NO ENDEREÇO http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (14625211) SEI 53500.059722/2016-69 / pg. 3

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
29200664632	14.878.706/0001-65	17/06/1986	17/06/1986
Endereço: RUA ARISTIDES NOVIS, 123, FEDERACAO, SALVADOR, BA - CEP: 40210630			

SALVADOR - BA, 28 de Setembro de 2016

HÉLIO PORTELA RAMOS

166093343

CONTROLE: 83.071.511.375.00 CPF SOLICITANTE: 013.078.525-30 NIRE: 29200664632 Emitida: 28/09/2016 16:39:26 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA NO ENDEREÇO http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (1462521) SEI 53500.059722/2016-69 / pg. 4

Doc. 02

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MMPM PATRIMONIAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
29204252967	23.645.722/0001-07	11/11/2015	11/11/2015
Endereço: RUA PROFESSOR ARISTIDES NOVIS, 123, FEDERAÇÃO, SALVADOR, BA - CEP: 40210630			

OBJETO SOCIAL
PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES, COMO SÓCIA OU ACIONISTA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO - FINANCEIRAS

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 1.000,00 MIL REAIS Capital integralizado: R$ 1.000,00 MIL REAIS	Não	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
ARNALDO DE MELO GUSMAO 513.106.355-87	1,00	SOCIO	XXXXXX
MICHELLE MARIE PIMENTEL MAGALHAES 565.967.745-20	999,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 11/11/2015	Número 29204252967	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 090 - CONTRATO Evento: 090 - CONTRATO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

OBSERVAÇÕES
XXXXXXXXXXXXXX

SALVADOR - BA, 28 de Setembro de 2016

HÉLIO PORTELA RAMOS

166093270

CONTROLE: 83.080.953.238.56 CPF SOLICITANTE: 013.078.525-30 NIRE: 29204252967 Emitida: 28/09/2016 16:39:34 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA NO ENDEREÇO http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (14625211) SEI 53500.059722/2016-69 / pg. 6

Doc. 03

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Consulta Processual - Visualizar Processo

Momento da consulta: segunda-feira, 19 de setembro de 2016 às 16:18

Processo sigiloso.

Número (CNJ, 20 dígitos)
0008798-18.2006.4.03.0000

Processo
2006.03.00.008798-1

Relatora
DES.FED. ANNA MARIA PIMENTEL

Localização
PASSAGEM DE AUTOS (RSAU 184B)

Nova consulta

Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Av. Paulista, 1842 - Cep: 01310-936 - SP

01040742 - 761995.4.03.6191.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

http://web.trf3.jus.br/consultas/Internet/ConsultaProcessual/Processo?NumeroProcesso=00087981820064030000

1ª edição (1462321) / SEI 53500.059722/2016-69 / pg. 8

Consulta Processual - Visualizar Processo

Momento da consulta: terça-feira, 16 de agosto de 2016 às 11:45

Número (CNJ, 20 dígitos)
0014086-73.2008.4.03.0000

Processo
2008.03.00.014086-4

Número de origem
2006.03.00.008798-1

Classe
127378 AGREXT - SP

Vara
SAO PAULO - SP

Data de autuação
23/04/2008

Partes

	Nome
Agravante	NELSON MANCINI NICOLAU
Advogado	ODEL MIKAEL JEAN ANTUN
Agravado(A)	Justica Publica
CO-REU	ANTONIO CLAUDIO LEONARDO PEREIRA SOCHACZEWSKI
Advogado	PAOLA ZANELATO
CO-REU	SAULO KRICHANA RODRIGUES
Advogado	PAOLA ZANELATO
CO-REU	VLADIMIR ANTONIO RIOLI
Advogado	PAOLA ZANELATO
CO-REU	CELSO RUI DOMINGUES
Advogado	PAOLA ZANELATO
CO-REU	JULIO SERGIO GOMES DE ALMEIDA
Advogado	PAOLA ZANELATO
CO-REU	PAULO ROBERTO FELDMANN
Advogado	PAOLA ZANELATO
CO-REU	ANTONIO FELIX DOMINGUES
Advogado	PAOLA ZANELATO
CO-REU	CLODOALDO ANTONANGELO
Advogado	PAOLA ZANELATO
CO-REU	ANTONIO CARLOS COUTINHO NOGUEIRA
Advogado	PAOLA ZANELATO
CO-REU	ANTONIO JOSE SANDOVAL

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Advogado	PAOLA ZANELATO
CO-REU	GILBERTO ROCHA DA SILVEIRA BUENO
Advogado	PAOLA ZANELATO
CO-REU	SERGIO SAMPAIO LAFFRANCHI
Advogado	PAOLA ZANELATO
CO-REU	JOAO OCTAVIANO MACHADO NETO
Advogado	PAOLA ZANELATO
CO-REU	AUGUSTO LUIS RODRIGUES
Advogado	FRANCISCO AMARILDO MIRAGAIA FILHO
CO-REU	EDSON WAGNER BONAN NUNES
Advogado	FRANCISCO AMARILDO MIRAGAIA FILHO
CO-REU	ERLEDES ELIAS DA SILVEIRA
Advogado	FRANCISCO AMARILDO MIRAGAIA FILHO
CO-REU	HUMBERTO CASAGRANDE NETO
Advogado	GUILHERME OCTAVIO BATOCHIO
CO-REU	FERNANDO MATHIAS MAZZUCCHELLI
Advogado	MARCO POLO LEVORIN
CO-REU	ELY MORAES BISSO
Advogado	MARCOS AURELIO PINTO
CO-REU	EDUARDO FREDERICO DA SILVA ARAUJO
Advogado	MARCOS AURELIO PINTO
CO-REU	MURILLO MACEDO
Advogado	MARCOS AURELIO PINTO
CO-REU	CARLOS AUGUSTO MEINBERG
Advogado	MARCOS AURELIO PINTO
CO-REU	JOSE ROBERTO ZACCHI
Advogado	MARCOS AURELIO PINTO
CO-REU	FLAVIO CONDEIXA FAVARETTO
Advogado	MARCOS AURELIO PINTO
CO-REU	EDUARDO AUGUSTO MASCARENHAS CRUZ
Advogado	MARCOS AURELIO PINTO
CO-REU	ALFREDO CASARSA NETTO
Advogado	PAULO SOARES DE MORAIS
CO-REU	JOAQUIM CARLOS DEL BOSCO AMARAL
Advogado	RODRIGO CESAR NABUCO DE ARAUJO
CO-REU	LUIZ CARLOS PEREIRA DE CARVALHO
Advogado	RODRIGO CESAR NABUCO DE ARAUJO
CO-REU	VALDIR GUARALDO

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Advogado	RODRIGO CESAR NABUCO DE ARAUJO
CO-REU	LENER LUIZ MARANGONI
Advogado	RODRIGO CESAR NABUCO DE ARAUJO
CO-REU	MARIO CARLOS BENI
Advogado	RUTH STEFANELLI WAGNER VALLEJO
CO-REU	SINEZIO JORGE FILHO
Advogado	LUCIANA SIQUEIRA DANIEL GUEDES
CO-REU	NILTON GOMES MONTEIRO
Advogado	ALOISIO LACERDA MEDEIROS
CO-REU	WILSON DE ALMEIDA FILHO
CO-REU	WALDEMAR CAMARANO FILHO
Advogado	ALOISIO LACERDA MEDEIROS
CO-REU	SALIM FERES SOBRINHO
Advogado	ALOISIO LACERDA MEDEIROS
CO-REU	FREDERICO ROSA SAO BERNARDO
Advogado	FÁBIO RODRIGO PERESI
CO-REU	JOFFRE ALVES DE CARVALHO
Advogado	VALTER ANTONIO BERGAMASCO JUNIOR
CO-REU	CARLOS FRANCISCO PUPIO MARCONDES
Advogado	ALCEDO FERREIRA MENDES
CO-REU	JORGE FLAVIO SANDRIN
CO-REU	ALOYSIO NUNES FERREIRA
CO-REU	ATILIO GERSON BERTOLDI
CO-REU	LINDOLPHO BATALHA
CO-REU	LUIZ CARLOS CINTRA
CO-REU	NELSON GOMES TEIXEIRA
CO-REU	PAULO SALVADOR FRONTINI
CO-REU	ANTONIO HERMANN DIAS MENEZES DE AZEVEDO
CO-REU	LUIZ GONZAGA DE MELLO BELLUZZO
CO-REU	RICARDO DIAS PEREIRA
CO-REU	FLORIANO LEANDRINI
CO-REU	ANTONIO DE CARVALHO CORREA
CO-REU	ORLANDO GABRIEL ZANCANER
CO-REU	JOAO BATISTA SIGILLO PELLEGRINI

Relatora
DES.FED. VICE PRESIDENTE

Assuntos

	Descrição

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Assunto	Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei 7.492/86) - Crimes Previstos na Legislação Extravagante - Direito Penal

Órgão julgador
VICE-PRESIDÊNCIA

Localização
PASSAGEM DE AUTOS (RSAU 28E)

Endereço
AV. PAULISTA, 1842 - TÉRREO - TORRE NORTE

Número de volumes
38

Número de páginas
8804

Peticões

Número	Tipo	Parte	Entrada	Data de juntada
2008086097	RESPOSTA AO AGRAVO	MPF	05/05/2008	06/05/2008
2013025070	FAX - OFÍCIO	OF.810/2013 STF	06/02/2013	

Fases

Data	Descrição	Documentos
08/09/2014	RECEBIDO DE OUTROS TRIBUNAIS ORIGEM - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	-
06/05/2008	REMESSA PELA PASSAGEM DE AUTOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES GUIA NR.: 2008095907 DESTINO: SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	-
06/05/2008	RECEBIDO(A) GUIA NR. : 2008095406 ORIGEM : SUBS. DE FEITOS DA VICE PRESIDENCIA	-
06/05/2008	REMESSA PELA DINT À DPAS PARA STF GUIA NR.: 2008095406 DESTINO: PASSAGEM DE AUTOS	-
06/05/2008	JUNTADA DE PETIÇÃO Juntada da Peticao COM - 2008086097 Petição Número 2008086097	-
06/05/2008	RECEBIDO(A) GUIA NR. : 2008088803 ORIGEM : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL	-
28/04/2008	REMESSA PELA DINT A(O) GUIA NR.: 2008088803 DESTINO: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL	-
25/04/2008	RECEBIDO COM AGRESP E/OU AGREXT GUIA NR. : 2008085198 ORIGEM : SUBSECRETARIA DE REGISTRO E INFORM.PROCESSUAIS	-
23/04/2008	REMESSA GUIA NR.: 2008085198 DESTINO: SUBS. DE FEITOS DA VICE PRESIDENCIA	-
23/04/2008	REGISTRO Distribuição por registro VICE PRESIDENTE registro do dia 23.04.2008 12:14:30	-

Assinar o RSS

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (1462521) SEI 53500.059722/2016-89 / pg. 12

Doc. 04

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS “EMPRESA”, “CAPITAL”, “ENDEREÇO”, “OBJETO SOCIAL” E “TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA” REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA

CHAMBLY PARTICIPACOES LTDA.

TIPO: SOCIEDADE LIMITADA

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35219665906	18/01/2005	29/09/2016 10:57:07

INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
03/01/2005	07.661.281/0001-72	

CAPITAL

R$ 100,00 (CEM REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: RUA FUNCHAL	NÚMERO: 263	
BAIRRO: VILA OLIMPIA	COMPLEMENTO: 10 SL. 8-G	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 04551-060	UF: SP

OBJETO SOCIAL

HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

JOAQUIM JOSE ACETURI DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 184.385.068-01, RG/RNE: 156906557, RESIDENTE À RUA FUNCHAL, 263, 11 ANDAR, VILA OLIMPIA, SAO PAULO - SP, CEP 04551-060, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1,00

RONALD HERSCOVICI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 186.783.968-73, RG/RNE: 131297351, RESIDENTE À RUA FUNCHAL, 263, 11 ANDAR, VIAL OLIMPIA, SAO PAULO - SP, CEP 04551-060, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 99,00

ARQUIVAMENTOS

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (14625251) SEI 33900.059722/2016-69 / pg. 14

NUM.DOC: 030.868/06-3 SESSÃO: 13/02/2006

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA MIMP PARTICIPACOES LTDA.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

RETIRA-SE DA SOCIEDADE JOAQUIM JOSE ACETURI DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 184.385.068-01, RG/RNE: 15690655-7 - SP, RESIDENTE À RUA FUNCHAL, 263, 11.ANDAR, VILA OLIMPIA, SAO PAULO - SP, CEP 04551-060, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE RONALDO HERSCOVICI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 186.783.968-73, RG/RNE: 13129735-1 - SP, RESIDENTE À RUA FUNCHAL, 263, 11.ANDAR, VILA OLIMPIA, SAO PAULO - SP, CEP 04551-060, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO.

ADMITIDO ANTONIO CARLOS COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 049.682.388-43, RG/RNE: 6167067 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA DAQS PALMEIRAS, 600, CO,.AL.DA N.C, GRAMADO, CAMPINAS - SP, CEP 13094-765, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 50,00.

ADMITIDO JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 193.736.438-00, RG/RNE: 3346082 - SP, RESIDENTE À RUA ARTHUR DE FREITAS LEITAO, 715, NOVA CAMPINAS, CAMPINAS - SP, CEP 13041-900, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 50,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA REGINA NOGUEIRA, 113, JARDIM SAO GABRIEL, CAMPINAS - SP, CEP 13045-900.

INCLUSÃO DE CNPJ 07.661.281/0001-72

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 383.187/07-2 SESSÃO: 17/10/2007

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANTONIO CARLOS COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 049.682.388-43, RG/RNE: 6167067, RESIDENTE À RUA REGINA NOGUEIRA, 113, JD SAO GABRIEL, CAMPINAS - SP, CEP 13045-900, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 5.625.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 193.736.438-00, RG/RNE: 3346082, RESIDENTE À RUA ARTHUR DE FREITAS LEITAO, 715, NOVA CAMPINAS, CAMPINAS - SP, CEP 13041-900, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 5.625.000,00.

ADMITIDO MARIA THEREZA COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 213.768.018-17, RG/RNE: 847240, RESIDENTE À RUA REGINA NOGUEIRA, 113, JD SAO GABRIEL, CAMPINAS - SP, CEP 13045-900, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 3.750.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 131.955/08-1 SESSÃO: 29/04/2008

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

REMANESCENTE ANTONIO CARLOS COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 049.682.388-43, RG/RNE: 6167067, RESIDENTE À RUA REGINA NOGUEIRA, 113, JD SAO GABRIEL, CAMPINAS - SP, CEP 13045-900, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 5.625.000,00.

REMANESCENTE JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 193.736.438-00, RG/RNE: 3346082, RESIDENTE À RUA ARTHUR DE FREITAS LEITAO, 715, NOVA CAMPINAS, CAMPINAS - SP, CEP 13041-900, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 5.625.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MARIA THEREZA COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 213.768.018-17, RG/RNE: 847240 - SP, RESIDENTE À RUA REGINA NOGUEIRA, 113, JD SAO GABRIEL, CAMPINAS - SP, CEP 13045-900, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 3.750.000,00.

NUM.DOC: 177.465/08-6 SESSÃO: 10/06/2008

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 22/04/2008. I) EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS DA COMPANHIA REFERENTES AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2007 E DELIBERAR SOBRE O BALANCO PATRIMONIAL E O DE RESULTADO ECONOMICO; II) TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES E III) DELIBERAR ACERCA DA DESTINACAO DO RESULTADO DA COMPANHIA.

NUM.DOC: 377.062/09-1 SESSÃO: 30/09/2009

ADMITIDO AGRICOLA ANHUMAS LTDA. , NIRE 35202997218, SITUADA À AV. SELMA PARADA, 201, CONJ. 01, SAL, COND. GALLERIA OFFI, CAMPINAS - SP, CEP 13091-904, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

$ 3.750.000,00.(ENDERECO: AV. SELMA PARADA 201 CONJ. 01, SAL COND. GALLERIA OFFI SP 13091904)

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ANTONIO CARLOS COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 049.682.388-43, RG/RNE: 6.167.067 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA DAS PALMEIRAS, 600, CONDOMINIO ALTO DA, CAMPINAS - SP, CEP 13101-676, REPRESENTANDO AGRICOLA ANHUMAS LTDA., NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 5.625.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 193.736.438-00, RG/RNE: 3.346.082 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA DOS IBISCOS, 409, GRAMADO, CAMPINAS - SP, CEP 13101-644, REPRESENTANDO AGRICOLA ANHUMAS LTDA., NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 5.625.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE MARIA THEREZA COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 213.768.018-17, RESIDENTE À RUA REGINA NOGUEIRA, 113, JD SAO GABRIEL, CAMPINAS - SP, CEP 13045-900, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 3.750.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 454.553/09-2 SESSÃO: 01/12/2009

RETIRA-SE DA SOCIDEDADE AGRICOLA ANHUMAS LTDA. , NIRE 35202997218, SITUADA À AV. SELMA PARADA, 201, CONJ. 01, SAL, COND. GALLERIA OFFI, CAMPINAS - SP, CEP 13091-904, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 3.750.000,00.(ENDERECO: AV. SELMA PARADA 201 CONJ. 01, SAL COND. GALLERIA OFFI SP 13091904)

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANTONIO CARLOS COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 049.682.388-43, RG/RNE: 6167067 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA DAS PALMEIRAS, 600, COND.ALTO DA NOVA, CAMPINAS - SP, CEP 13101-676, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 7.500.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 193.736.438-00, RG/RNE: 3346082 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA DOS IBISCOS, 409, GRAMADO, CAMPINAS - SP, CEP 13101-644, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 7.500.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 214.457/11-4 SESSÃO: 06/06/2011

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA REGINA NOGUEIRA, 120, SALA 14, JARDIM SAO GABRIEL, CAMPINAS - SP, CEP 13045-900.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 229.420/11-4 SESSÃO: 15/06/2011

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 29/04/2011. EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS DA COMPANHIA REFERENTES AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2010 E DELIBERAR SOBRE O BALANCO PATRIMONIAL; (II) TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES; (III) DELIBERAR ACERCA DA DESTINACAO DO RESULTADO DA COMPANHIA E (IV) RATIFICAR A DISTRIBUICAO DE DIVIDENDOS

NUM.DOC: 022.159/12-5 SESSÃO: 03/01/2012

ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO DATADA DE 01/12/2011, OUTORGADA PELO 3521966590-6, PARA JELSON FELICISSIMO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF 043.089.888-61.

NUM.DOC: 239.723/12-0 SESSÃO: 04/06/2012

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 30/04/2012. I) EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS DA COMPANHIA REFERENTES AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2011 E DELIBERAR SOBRE O BALANCO PATRIMONIAL E O DE RESULTADO ECONOMICO; (II) TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES; E (III) DELIBERAR ACERCA DA DESTINACAO DO RESULTADO DA COMPANHIA.

NUM.DOC: 225.262/13-7 SESSÃO: 13/06/2013

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 30/04/2013. (I) EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS DA COMPANHIA REFERENTES AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2012 E DELIBERAR SOBRE O BALANCO PATRIMONIAL; (II) TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES; (III) DELIBERAR ACERCA DA DESTINACAO DO RESULTADO DA COMPANHIA;

NUM.DOC: 170.933/14-3 SESSÃO: 05/06/2014

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 30/04/2014. (I) EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS DA COMPANHIA REFERENTES AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2013 E DELIBERAR SOBRE O BALANCO PATRIMONIAL; (II) TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES; (III) DELIBERAR ACERCA DA DESTINACAO DO RESULTADO DA COMPANHIA.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

NUM.DOC: 025.297/15-6 SESSÃO: 02/02/2015

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 32.000.000,00 (TRINTA E DOIS MILHÕES DE REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANTONIO CARLOS COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 049.682.388-43, RESIDENTE À ALAMEDA DAS PALMEIRAS, 600, COND.ALTO DA NOVA, CAMPINAS - SP, CEP 13101-676, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 16.000.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 193.736.438-00, RESIDENTE À ALAMEDA DOS IBISCOS, 409, GRAMADO, CAMPINAS - SP, CEP 13101-644, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 16.000.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 307.208/16-3 SESSÃO: 08/07/2016

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 36.180.000,00 (TRINTA E SEIS MILHÕES, CENTO E OITENTA MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANTONIO CARLOS COUTINHO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 049.682.388-43, RESIDENTE À ALAMEDA DAS PALMEIRAS, 600, COND.ALTO DA NOVA, CAMPINAS - SP, CEP 13101-676, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 18.090.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 193.736.438-00, RESIDENTE À ALAMEDA DOS IBISCOS, 409, GRAMADO, CAMPINAS - SP, CEP 13101-644, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 18.090.000,00.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35219665906
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 28/09/2016

JUCESP imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTICIDADE

Ficha Cadastral Completa certificada para MELISSA PEZZI CALDATTO:42574878876
[Autenticidade: 77029545] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Assinatura do autor por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO:08920673000171 <autenticajucesp@jucesp.sp.gov.br>, Validade desconhecida
Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO:08920673000171
Date: 2016.09.29 10:57:02 -03:00
Reason: Autenticação de Ficha Cadastral Completa
Location: Sao Paulo

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (14625271) SEI 33900.059722/2016-89 / pg. 17

Doc. 05

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

3ª VARA FEDERAL CRIMINAL
- SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO -

C E R T I D Ã O

O BEL. FERNANDO ANTONIO AMARAL CARDIA, DIRETOR DE SECRETARIA DA 3ª VARA FEDERAL CRIMINAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO,

CERTIFICA, atendendo a pedido de pessoa interessada, que, revendo na Secretaria a seu cargo os autos da ação penal de nº **0103682-72.1996.403.6181**, instruído pelo Procedimento Criminal nº 08123-002217/96-95, oriundo do Ministério Público Federal de São Paulo-SP, distribuída à esta Vara aos 02 de outubro de 1997, neles verificou constar como réu **ANTONIO CARLOS COUTINHO NOGUEIRA**, brasileiro, nascido aos 02/04/1992, RG nº 6.167.067 SSP/SP, CPF nº 049.682.388-43.

CERTIFICA que o referido, 24 de julho de 1996, foi denunciado pelo Ministério Público Federal como incurso nas penas do artigo 4º, parágrafo único, c/c artigo 25, ambos da Lei 7.492/86, c/c os artigos 29 e 70, ambos do Código Penal Brasileiro tendo a denúncia sido recebida em 30 de junho de 1996.

CERTIFICA que, em 25 de novembro de 2004, a ação foi julgada parcialmente procedente, absolvendo o réu **ANTONIO CARLOS COUTINHO NOGUEIRA**, com fundamento no artigo 386, inciso VI, do Código de Processo Penal.

CERTIFICA que a decisão transitou em julgado em 10/12/2004 para a acusação. Em 06/05/2005 transitou em julgado para a defesa.

CERTIFICA, por fim, que o processo encontra-se em secretaria, aguardando julgamento de recurso, em relação a outros réus do processo.

NADA MAIS lhe foi pedido certificar. O referido é verdade e dou fé. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 08 de agosto de 2016. Eu Ana Flavia Correia Ferreira, ( ), Técnico Judiciário, digitei, e eu, Bel Fernando Antonio Amaral Cardia, ( ), Diretor de Secretaria, conferi, dou fé e assino.

FERNANDO ANTONIO AMARAL CARDIA

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO- 1ª SUBSEÇÃO
Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 25, 1º andar, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01410-001, Telefone: 2172-6661- Fax: 2172-6601- email: criminal_vara01_sec@jfsp.jus.br

CERTIDÃO

VIVIANE SAYURI DE MORAES HASHIMOTO BATISTA, DIRETORA DE SECRETARIA DA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAIS DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO,

CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada, que, revendo em Secretaria a seu cargo, verificou constar os autos da **Ação Penal n. 0009007-05.2005.403.6181, antigo n. 2005.61.81.009007-6 (desmembrado dos autos n. 96.102304-6, em razão da posse do acusado como Prefeito de São João da Boa Vista/SP para remessa ao E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, competente para julgamento em razão do cargo assumido pelo acusado)**, que a Justiça Pública moveu em face de **NELSON MANCINI NICOLAU e outros,** brasileiro, engenheiro químico, natural de São João da Boa Vista/SP, nascido aos 27/07/1970, filho de Durval Nicolau e Yolanda S. Mancini Nicolau, RG. n. 3.554.711 SSP/SP, CPF n. 113.652.288-34, como incurso nas penas do artigo 4º, parágrafo único, c.c. artigo 25, ambos da Lei n. 7.492/86, c.c. artigo 29, caput, do Código Penal. **CERTIFICA** que o Ministério Público Federal ofereceu denúncia em 16/05/1996, que foi recebida em 12/06/1996. **CERTIFICA** que, em 01/08/2005, este Juízo proferiu decisão determinando o desmembramento dos autos n. 96.102304-6 e remessa dos autos desmembrados (autos objeto desta certidão) ao E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região para julgamento do acusado **NELSON MANCINI NICOLAU. CERTIFICA** que, em 30/04/2008, o Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por maioria, julgou procedente a ação penal, **CONDENANDO NELSON MANCINI NICOLAU**, como incurso no artigo 4º, parágrafo único, c.c. artigo 25, da Lei n. 7.492/86, e artigo 71 do Código Penal, às penas definitivas de 5 (cinco) anos e 10 (dez) meses de reclusão, a ser cumprida no regime inicial semiaberto, e 150 (cento e cinquenta) dias-multa, no

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

valor de 1 (um) salário mínimo cada, vigente à época das ocorrência e sujeito a correção monetária, com a consequente perda do cargo de Prefeito Municipal de São João da Boa Vista/SP, com fundamento no artigo 92, inciso I, letra "b", do Código Penal, reconhecendo, também, o direito de o réu recorrer em liberdade, bem como o lançamento de seu nome no rol dos culpados após o trânsito em julgado. **CERTIFICA** que, em 26/08/2008, **NELSON MANCINI NICOLAU** opôs embargos de declaração em face do acórdão. **CERTIFICA** que, em 10/09/2008, o Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, por unanimidade, **negou provimento aos embargos de declaração**. **CERTIFICA** que, os acórdãos transitaram em julgado para o Ministério Público Federal em 03/10/2008. **CERTIFICA** que, em 13/10/2008, **NELSON MANCINI NICOLAU** interpôs Recurso Especial e Recurso Extraordinário em face dos acórdãos. **CERTIFICA** que, em 09/03/2009, foi proferida decisão admitindo o recurso especial e, na mesma data, foi proferida decisão que não admitiu o recurso extraordinário. **CERTIFICA**, por fim, que os autos foram digitalizados e encontram-se no C. Superior Tribunal de Justiça aguardando julgamento do recurso especial. **NADA MAIS**. Dada e passada nesta cidade de São Paulo, aos 10 de agosto de 2016. Eu, ___, Arlene Tavares Gonçalves, RF 6009, digitei.

Viviane Sayuri de Moraes Hashimoto Batista
Diretora de Secretaria

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Joana Carvalho Almeida

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» *Outorga* | internet teia | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: BA **Município: Salvador**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
CAMARA DOS DEPUTADOS	Salvador	01/04/2010	01/04/2020
DIAMANTINA RADIO E TELEVISAO LTDA	Salvador	03/11/2003	03/11/2013
EMPRESA DE RADIODIFUSAO A TARDE LTDA	Salvador	03/08/1981	03/08/1991
EMPRESA METROPOLITANA DE RADIODIFUSAO LTDA	Salvador	06/02/1985	06/02/1995
FUNDACAO DOM AVELAR BRANDAO VILELA	Salvador	28/05/2001	28/05/2011
INSTITUTO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA DA BAHIA - IRDEB	Salvador	11/07/1977	11/07/1987
RADIO 91 FM LTDA	Salvador	03/11/1993	03/11/2003
RADIO ARATU LTDA	Salvador	02/08/1987	02/08/1997
RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES DA BAHIA LTDA	Salvador	02/08/2007	02/08/2017
RADIO FM BAHIA SOL LTDA	Salvador	30/10/2006	30/10/2016
RADIO FM IEMANJA LTDA	Salvador	21/07/1996	21/07/2006
RADIO PIATA DE SALVADOR LTDA	Salvador	06/02/2005	06/02/2015
RADIO TRANSAMERICA DA BAHIA LTDA	Salvador	01/05/1994	01/05/2004
REDE CENTRAL DE COMUNICACAO LTDA	Salvador	24/08/1981	24/08/1991
SISTEMA NORDESTE DE COMUNICACAO LTDA	Salvador	01/05/1994	01/05/2004

Usuário: anatel\joanac.mc - Joana Carvalho Almeida **Data: 08/03/2017** **Hora: 11:06:35**

Registro 1 até 15 de 15 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Cópia disponibilizada via Internet (7418387) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 1

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Joana Carvalho Almeida

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | internet teia | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
211	RADIO FM IEMANJA LTDA	BA	Salvador	FM	3	M	

Usuário: anatel\joanac.mc - Joana Carvalho Almeida **Data:** 08/03/2017 **Hora:** 11:05:58

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Certificação digital nº 1612155/2016-87 / pg. 2

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Joana Carvalho Almeida

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» *Outorga* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: BA
Município: Salvador
Freqüência: 90,1 MHz
Classe: A1
Canal: 211

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO FM IEMANJA LTDA
Nome Fantasia: GLOBO FM
Nº Estação: 322623529
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 06020354814
CNPJ: 14.878.706/0001-65
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento: 22/07/2015 09:30:08

⊞ Dados do Plano Básico

⊟ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Pesquisar

Razão Social: RADIO FM IEMANJA LTDA
Nome Fantasia: RADIO GLOBO FM

Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País:
Número do CEP: **Logradouro:**
Número: **Complemento:** **Bairro:** **Estado:**
Município: **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: 71 2031370 **Fax:**

Endereço de Correspondência

País:
Número do CEP: **Logradouro:**
Número: **Complemento:** **Bairro:** **Estado:**
Município: **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Nome Fantasia

Nome Fantasia

GLOBO FM

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico:
SCRAD Técnico:
Data Limite Instalação:
Fistel: 06020354814

Data Publicação Contrato/Convênio:
Número do Processo:

⊞ Documentos Emitidos
⊞ Característica da Estação Instalada
⊞ Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Câmara dos Deputados / Centro de Documentação e Informação - SEI-53500.012155/2016-87 / pg. 3

ANATEL

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Impresso por: Joana Carvalho Almeida **Data/Hora:** 08/03/2017 11:08:38

Manutenção de Dados Históricos

Identificação do Canal PB

UF: BA
Município: Salvador
Freqüência: 90,1 MHz
Classe: A1
Canal: 211

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO FM IEMANJA LTDA
Nome Fantasia: GLOBO FM
Nº Estação: 322623529
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 06020354814
CNPJ: 14.878.706/0001-65
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento: 22/07/2015 09:30:08

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão		Natureza
	200		Portaria	MC	17/07/1986	21/07/1986		Outorga	Jur.
	16		Portaria	MC	11/02/1987	24/03/1987		Aprovação de Local	Téc.
	184		Portaria	MC	14/07/1988			Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
	61089		Despacho	MC	06/10/1989			Advertência	Jur.
	327		Ofício	MC	10/10/1989			Advertência	Jur.
	360		Ofício	MC	24/10/1989			Advertência	Jur.
	11090		Despacho	MC	01/10/1990			Advertência	Jur.
	230991		Despacho	MC	23/09/1991			Advertência	Jur.
	966		Portaria	MC	30/07/1997	08/08/1997		Multa	Jur.
	965		Portaria	MC	30/07/1997	08/08/1997		Multa	Jur.
	1063		Portaria	MC	29/08/1997	05/09/1997		Multa	Jur.
	1062		Portaria	MC	29/08/1997	05/09/1997		Multa	Jur.
	1081		Portaria	MC	03/09/1997	10/09/1997		Multa	Jur.
	1080		Portaria	MC	03/09/1997	10/09/1997		Multa	Jur.
	1079		Portaria	MC	03/09/1997	10/09/1997		Multa	Jur.
	746		Portaria	MC	30/12/1999	14/01/2000		Multa	Jur.
	373		Portaria	MC	24/07/2000	09/10/2000		Renovação	Jur.
	310		Portaria	MC	24/05/2001	07/06/2001		Multa	Jur.
	560		Portaria	MC	23/10/2001	07/11/2001		Multa	Jur.
	698		Decreto Legislativo	CN	08/10/2003	09/10/2003		Deliber. do C. Nacional	Jur.
	44094		ATO	ER	29/04/2004	10/05/2004		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
	300		Despacho	SSCE	03/10/2008			Alteração de Transmissor	Téc.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Cópia disponibilizada via internet (17 pags.) - SEI 53500.011155/2016-87 / pg. 4

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Perfil das Empresas - RADIO FM IEMANJA LTDA

CNPJ: 14878706000165
Presidente:
Endereço: RUA PROFESSOR ARISTIDES NOVIS - FEDERACAO
E-mail:
Capital Social: 1.000,00
Reserva de Capital:
Total: 1.000,00

Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vlr. Cotas
094.035.155-20	LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANJEIRA	1	1,00
110.105.415-87	VALNEI SOUZA NUNES	150	150,00
15.530.665/0001-84	EP PARTICIPACOES LTDA	283	283,00
293.465.765-53	MARIA DO ROSARIO VIANNA DE MAGALHAES	283	283,00
565.967.745-20	MICHELLE MARIE PIMENTEL DE MAGALHAES	283	283,00

Conselho

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
094.035.155-20	LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANJEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR	

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Voltar | Imprimir | Exportar Excel

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Certidão gerada via Internet (17 folhas) - SEI 53500.055155/2016-87 / pg. 5

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Joana Carvalho Almeida

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 14.878.706/0001-65

RADIO FM IEMANJA LTDA											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
EP PARTICIPACOES LTDA	15.530.665/0001-84	RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Sócio	283	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Salvador
LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANJEIRA	094.035.155-20	RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Diretor (SÓCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	BA	Salvador
		RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Salvador
MARIA DO ROSARIO VIANNA DE MAGALHAES	293.465.765-53	RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Sócio	283	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Salvador
MICHELLE MARIE PIMENTEL DE MAGALHAES	565.967.745-20	RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Sócio	283	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Salvador
VALNEI SOUZA NUNES	110.105.415-87	RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Sócio	150	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Salvador

Usuário: anatel\joanac.mc - Joana Carvalho Almeida **Data:** 08/03/2017 **Hora:** 11:05:44

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Cópia não oficial via internet (175.08.17) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 6

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Joana Carvalho Almeida

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ

CNPJ: 15.530.665/0001-84

RADIO FM IEMANJA LTDA											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
EP PARTICIPACOES LTDA	15.530.665/0001-84	RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Sócio	283	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Salvador

Usuário: anatel\joanac.mc - Joana Carvalho Almeida **Data:** 08/03/2017 **Hora:** 11:10:00

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Gerado pelo usuário via Internet 704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9 / pg. 7

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Joana Carvalho Almeida

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 094.035.155-20

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANJEIRA	094.035.155-20	RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Diretor (SÓCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	BA	Salvador
		TELEVISAO CONQUISTA LTDA	16.314.163/0001-89	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	BA	Vitória da Conquista
		RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Salvador

Usuário: anatel\joanac.mc - Joana Carvalho Almeida **Data:** 08/03/2017 **Hora:** 11:10:12

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Cópia não oficial via internet (175.536.171-SE/Assessoria/2016) 55/2016-87 / pg. 8

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Joana Carvalho Almeida

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 293.465.765-53

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIA DO ROSARIO VIANNA DE MAGALHAES	293.465.765-53	TELEVISAO NORTE BAIANO LTDA	16.315.327/0001-92	Sócio	1602	0,00%	0,00%	TV	--	BA	Juazeiro
		TELEVISAO OESTE BAIANO LTDA	16.395.923/0001-20	Sócio	200000	0,00%	0,00%	TV	--	BA	Barreiras
		RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Sócio	283	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Salvador

Usuário: anatel\joanac.mc - Joana Carvalho Almeida **Data:** 08/03/2017 **Hora:** 11:10:25

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Cópia não oficial via internet (Lei 12.682/12) SEI 53500.051255/2016-87 / pg. 9

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Joana Carvalho Almeida

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 565.967.745-20

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MICHELLE MARIE PIMENTEL DE MAGALHAES	565.967.745-20	TELEVISAO NORTE BAIANO LTDA	16.315.327/0001-92	Sócio	1602	0,00%	0,00%	TV	--	BA	Juazeiro
		TELEVISAO OESTE BAIANO LTDA	16.395.923/0001-20	Sócio	200000	0,00%	0,00%	TV	--	BA	Barreiras
		RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Sócio	283	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Salvador

Usuário: anatel\joanac.mc - Joana Carvalho Almeida **Data:** 08/03/2017 **Hora:** 11:10:37

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Câmara dos Deputados / Anexos / Inf. 55 - SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 10

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Joana Carvalho Almeida

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 110.105.415-87

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
VALNEI SOUZA NUNES	110.105.415-87	RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Sócio	150	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Salvador

Usuário: anatel\joanac.mc - Joana Carvalho Almeida **Data:** 08/03/2017 **Hora:** 11:10:54

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Câmara dos Deputados / Centro de Documentação e Informação - Coordenação de Arquivamento de Documentos - Cadastro 55/2016-87 / pg. 11

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Perfil das Empresas - EP RADIO PARTICIPACOES LTDA

CNPJ: 15530665000184
Presidente:
Endereço: Rua Regina Nogueira - Jardim São Gabriel
E-mail:
Capital Social: 0,00
Reserva de Capital:
Total: 0,00

Quadro Societário

Conselho

Diretoria

Voltar | Imprimir | Exportar Excel

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Câmara dos Deputados / Gabinete 704 / Anexo 3 / PEC 55/2016-87 / pg. 12

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Joana Carvalho Almeida

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 15.530.665/0001-84

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: anatel\joanac.mc - Joana Carvalho Almeida **Data:** 08/03/2017 **Hora:** 11:12:58

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Senado Federal Avulso Inicial da MPV 755/2016 - SF/16955.12155/2016-87 / pg. 13

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Joana Carvalho Almeida

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | internet teia | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral

Critérios da Pesquisa

CNPJ: 15530665000184

Resultado

NENHUM REGISTRO ENCONTRADO!

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Câmara dos Deputados / Gestão Documental / PL 5398/2013 / 5398-13 / 55/2016-87 / pg. 14

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Joana Carvalho Almeida

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 049.682.388-43

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ANTONIO CARLOS COUTINHO NOGUEIRA	049.682.388-43	EMPRESA PAULISTA DE RADIO S/C LTDA	57.712.762/0001-38	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	SP	Araraquara
		TELEVISAO SUL DE MINAS S/A	25.166.281/0001-88	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Varginha
		EMPRESA PAULISTA DE TELEVISAO S/A	46.242.004/0002-68	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	SP	Ribeirão Preto
		EMPRESA PAULISTA DE TELEVISAO S/A	46.242.004/0001-87	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	SP	Campinas
		RADIO INDEPENDENCIA DE RIBEIRAO PRETO LTDA	49.236.300/0001-63	Sócio	5	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Ribeirão Preto
		EMPRESA PAULISTA DE RADIO S/C LTDA	57.712.762/0001-38	Sócio	63985	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Araraquara

Usuário: anatel\joanac.mc - Joana Carvalho Almeida **Data:** 08/03/2017 **Hora:** 11:14:45

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Senado Federal - Via Internet - 08/03/2017 - SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 15

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Joana Carvalho Almeida

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet | teia | menu | ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 193.736.438-00

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA FILHO	193.736.438-00	TELEVISAO SUL DE MINAS S/A	25.166.281/0001-88	Diretor (PRESIDENTE DO CONSELHO E DIRETOR EXECUTIVO)	0	--	--	TV	--	MG	Varginha
		EMPRESA PAULISTA DE TELEVISAO S/A	46.242.004/0001-87	Diretor (DIRETOR EXECUTIVO)	0	--	--	TV	--	SP	Campinas
		EMPRESA PAULISTA DE TELEVISAO S/A	46.242.004/0002-68	Diretor (GERENTE EXECUTIVO)	0	--	--	TV	--	SP	Ribeirão Preto
		TELEVISAO SUL DE MINAS S/A	25.166.281/0001-88	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Varginha
		EMPRESA PAULISTA DE TELEVISAO S/A	46.242.004/0002-68	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	SP	Ribeirão Preto
		EMPRESA PAULISTA DE TELEVISAO S/A	46.242.004/0001-87	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	SP	Campinas
		RADIO INDEPENDENCIA DE RIBEIRAO PRETO LTDA	49.236.300/0001-63	Sócio	5	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Ribeirão Preto
		EMPRESA PAULISTA DE RADIO S/C LTDA	57.712.762/0001-38	Sócio	61475	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Araraquara

Usuário: anatel\joanac.mc - Joana Carvalho Almeida **Data:** 08/03/2017 **Hora:** 11:17:01

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Justiça Aberta

Serventias Extrajudiciais de **CAMPINAS - SP .**

Filtrar por atribuição: Protesto de Títulos

Pesquisar

Mostrar 10 registros Pesquisar:

CNS	Denominação e localização	Situação jurídica do responsável	Dados
11.215-1 (Ativo)	**Denominação :** 1º Tabelião de protesto de letras e títulos de campinas **Responsável :** ALEXANDRE AUGUSTO ARCARO Atribuições : **Protesto de Títulos** Endereço : Rua Engenheiro Carlos Stevenson, 648 Bairro :Nova Campinas Telefone : (19)3722-8900 E-mail : primeiro@protestocampinas.com.br	**PROVIDO**	
11.309-2 (Ativo)	**Denominação :** 2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de Campinas **Responsável :** ANDRE DE OLIVEIRA GUIMARãES Atribuições : **Protesto de Títulos** Endereço : Avenida José de Souza Campos, 753 Bairro :Cambuí Telefone : (19)3794-5502 E-mail : 2campinas@uol.com.br	**PROVIDO**	

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Certidão obtida via internet (7719687) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 17

11.339-9 (Ativo)	**Denominação :**	3º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de Campinas	**PROVIDO**
	Responsável :	REINALDO VELLOSO DOS SANTOS	
	Atribuições :	**Protesto de Títulos**	
	Endereço :	avenida José de Souza Campos, 753 Bairro :Cambui	
	Telefone :	(19)3794-5503 E-mail : terceiro@protestocampinas.com.br	

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Primeiro | Anterior | 1 | Seguinte | Último

CNJ - Conselho Nacional de Justiça

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Certidão obtida via Internet (7719687) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 18

Justiça Aberta

Serventias Extrajudiciais de **SALVADOR - BA .**

Filtrar por atribuição: Protesto de Títulos

Pesquisar

Mostrar 10 registros Pesquisar:

CNS	Denominação e localização	Situação jurídica do responsável	Dados
00.544-7 (Ativo)	**Denominação :** 4º Tabelionato de Protesto de Títulos e Documentos **Responsável :** BELA MARIA DAS GRAÇAS AMARAL UZÊDA Atribuições : **Protesto de Títulos** Endereço : Rua Pará 278 sala 102 e 103 Bairro :Pituba Telefone : (71)3240-1921 E-mail : crisudoval@yahoo.com.br	**PROVIDO**	
01.522-2 (Ativo)	**Denominação :** TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS 1º OFÍCIO **Responsável :** MARLI PINTO TRINDADE Atribuições : **Protesto de Títulos** Endereço : RUA PARÁ, Nº 278,SALA 201, Bairro :PITUBA Telefone : (71)3248-9632 E-mail : tabelia@1protestodesalvador.com.br	**PROVIDO**	

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Certidão obtida via internet (7719687) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 19

01.523-0 (Ativo)	**Denominação :**	TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE DÍVIDA 2º OFÍCIO	**PROVIDO**	
	Responsável :	MARIA DE FATIMA ALMEIDA BULHÕES		
	Atribuições :	**Protesto de Títulos**		
	Endereço :	RUA PARÁ nº 278,SALAS 02 E 03, PITUBA Bairro :PITUBA		
	Telefone :	(71)3240-3305 E-mail : atendimento@2protestodesalvador.com.br		
01.524-8 (Ativo)	**Denominação :**	TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE DÍVIDAS 3º OFÍCIO	**PROVIDO**	
	Responsável :	ANA CRISTINA PEREIRA TEIXEIRA		
	Atribuições :	**Protesto de Títulos**		
	Endereço :	RUA PARÁ, Nº 278 Bairro :PITUBA		
	Telefone :	(71)3344-0081 E-mail : TABELIONATO3@TERRA.COM.BR		
01.532-1 (Ativo)	**Denominação :**	TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS	**PROVIDO**	
	Responsável :	GUSTAVO JOSÉ ARAÚJO CALMON DE AMORIM		
	Atribuições :	**Registro Civil das Pessoas Naturais -> Notas -> Registro de Contratos Marítimos -> Protesto de Títulos -> Registro de Imóveis -> Registro de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas -> Registro de Distribuição -> Registro de Interdições e Tutelas -> Registro de Imóveis e Títulos e Documentos -> Registro de Títulos e Documentos -> Registro Civil das Pessoas Jurídicas**		
	Endereço :	AV. TANCREDO NEVES Nº 1.506, SHOPPING SUMARÉ, 3º PISO Bairro :CAMINHO DAS ÁRVORES		
	Telefone :	(71)3019-1255 E-mail : gustavotabeliao@gmail.com		

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Certidão obtida via Internet (7719687) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 20

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Instrução de processos de renovação de outorgas de concessões e permissões deferidas a pessoas jurídicas de natureza privada, para a execução de serviços de radiodifusão comercial.

Processo nº 53900.012155/2016- 87 (Protocolos/Respostas nº 53900.012161/2016-34; nº 53900.035819/2016- 86; nº 53900.047486/2016-38) SEI-MC		
Entidade: RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA		
Localidade: SALVADOR	**UF: BA**	**Serviço: FM**
Período(s):. 21/7/2006 a 21/7/2016 ; 21/7/2016 a 21/7/2026.		

RELATIVOS À ENTIDADE				
DOCUMENTOS	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**	**Fl(S).**
1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada;	**X**			1 (0989519) (09889627)
2- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a Entidade: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão, permissão ou autorização que será renovada; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga;	**X**			2 (0989520)
3- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada;	**X**			2 (0989521)
4- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a Entidade: atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço;	**X**			2 (1177160)
5- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	**X**			2 (2012 a 2016) (0989522) (098524 a 0989527)
6- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	**X**			2 (2011 a 20015) (0989528 a 098533)
7- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	**X**			2;1;1 (0989535) (1099491) (1226797)
8- Prova de regularidade relativa ao INSS;	**X**			2 (0989536)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Checklist (1719695) SEI 53900.012155/2016-87 / pg. 21
704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

9- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	**X**			2 (0989537)
10- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;	**X**			2 (0989536)
11- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica interessada e do local da prestação do serviço;	**X**			2 (0989538)
12- Provas de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica interessada e do local da prestação do serviço;	**X**			2 (0989539)
13- Certidão negativa de débitos expedida pela Justiça do Trabalho;	**X**			2 (0989540); (1289861)
14- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial (concordata);	**X**			2 (0989541); (0989543); (0989544)
15- Certidão da junta comercial (ou órgão de registro equivalente) atualizada, a fim de confirmar os quadros societário e diretivo da entidade;	**X**			2 (0989545); 2/3 (1462521) – em desacordo com os quadros
16- Laudo técnico e laudo de vistoria, assinado por engenheiro habilitado, a fim de comprovar a regularidade de instalação da estação de radiodifusão;	**X**			Vistoria Técnica – 2 a 5; 3 a 6 (098547) (0989548); (1177167) Ensaio – 2 a 17 (1289887)

RELATIVOS AOS SÓCIOS / ADMINISTRADORES							
DOCUMENTOS	**NOME (S)**	**1ª Instância**		**2ª Instância**		**NÃO SE APLICA**	**Fl(S).**
		SIM	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**		
17. Certidão de distribuição **cível da Justiça Estadual**, de 1ª e 2ª instância;	Luiz Fernando P. Larangeira	**X**		**X**			(0989563)*positiva; 2/3 (1177164)- inteiro teor
	Valnei Souza Nunes	**X**		**X**			(0989582)
	Michelle Marie P.de Magalhães	**X**		**X**			(0989603); 2 (1177163)
	Maria do Rosário Vianna de Magalhães	**X**		**X**			(0989593); 2 (1177162)

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Checklist (1719895) SEI 53500.072153/2016-87 / pg. 22

	EP Rádio Participações Ltda* (1177172) – certidão da JUCEB	Antonio Carlos C. Nogueira	**X**		**X**			1/2* e 4 (0989605) *Positivas; 2/13* , 15/35*(1177171)*positiva;
		Jose Bonifácio C. Nogueira Filho	**X**		**X**			1* e 3** (0989625) *Positivas – *possíveis homonimos; 2/3* e 5/32* (1177168) Positivas – possíveis homonimos;
	EP Rádio Participações Ltda		**x**		**x**			1,2 3 4 (0989626); 6 (1177172)
18. Certidão de distribuição **criminal da Justiça Estadual**, de 1ª e 2ª instância;	Luiz Fernando P. Larangeira		**X**		**X**			(0989560); 4(1177164); 2 (1177166)
	Valnei Souza Nunes		**X**		**X**			(0989581)
	Michelle Marie P.de Magalhães		**X**		**X**			(0989602); 3 (1177163)
	Maria do Rosário Vianna de Magalhães		**X**		**X**			(0989592); 3 (1177162)

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Checklist (1719695) SEI 53500.072153/2016-87 / pg. 23

	EP Rádio Participaç ões Ltda	Antonio Carlos C. Nogueira	**X**		**X**			3 e 5(098960 05); 14, 36 (117717 1);
		Jose Bonifácio C. Nogueira Filho	**X**		**X**			2 e 4 (098962 5); 4 e 33 (117716 8)
	EP Rádio Participações Ltda		**X**		**X**			3 E 5 (098962 6); 4 e 5 (117717 2)
19. Certidão de distribuição **cível da Justiça Federal**, de 1ª e 2ª instância;	Luiz Fernando P. Larangeira		**x**		**x**			(098955 8) , (098956 6), 5 e 6 (117716 4)
	Valnei Souza Nunes		**x**		**x**			(098958 0) e (098957 7); 3/4 (117716 6)
	Michelle Marie P.de Magalhães		**X**		**X**			(098960 1) ; 4/6 (117716 3)Postiv a
	Maria do Rosário Vianna de Magalhães		**x**		**x**			(098959 0) ; (098959 1); 4 e 5(11771 62)
	EP Rádio Participaç ões Ltda	Antonio Carlos C. Nogueira	**X**		**X**			6 e 8* (098960 5)*posit ivas; 37/48* (117717 1)positi vas; 7/11 E 18/20 (146252 1)

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Checklist (1719895) SEI 53500.072153/2016-87 / pg. 24

		Jose Bonifácio C. Nogueira Filho	X		X			5 e 6* (0989625)positiva; 34 e 35 (1177168)
	EP Rádio Participações Ltda		X		X			6 e 7 (0989626); 7/8 (1177172)
20. Certidão de distribuição **criminal da Justiça Federal**, de 1ª e 2ª instância;	Luiz Fernando P. Larangeira		x		x			(0989558) , (0989566) e 5/6 (1177164)
	Valnei Souza Nunes		x		x			(0989580) e (0989577); 3/4 (1177166)
	Michelle Marie P.de Magalhães		X		X			(0989601); 4/6 (1177163)Postiva
	Maria do Rosário Vianna de Magalhães		x		x			(0989590) ; (0989591); 4 e 5 (1177162)
	EP Rádio Participações Ltda	Antonio Carlos C. Nogueira	X		X			6 e 8* (0989605)*positivas; 37/48* (1177171)positivas; 7/11 E 18/20 (1462521)
		Jose Bonifácio C. Nogueira Filho	X		X			5 e 6* (0989625)positiva; 34 e 35 (1177168)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Checklist (1719895) SEI 53500.072153/2016-87 / pg. 25
704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

	EP Rádio Participações Ltda		**X**		**X**		6 e 7 (0989626); 7/8 (1177172)
DOCUMENTOS	**NOME (S)**		**SIM**		**NAO**	**NÃO SE APLICA**	**Fl(S).**
21- prova de cumprimento das **obrigações eleitorais**, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral;	Luiz Fernando P. Larangeira		**x**				7 (1177164)
	Valnei Souza Nunes				**X**		
	Michelle Marie P.de Magalhães		**x**				8 (1177163)
	Maria do Rosário Vianna de Magalhães		**x**				7 (1177162)
	EP Rádio Participaçõ es Ltda	Antonio Carlos C. Nogueira	**x**				49 (1177171)
		Jose Bonifácio C. Nogueira Filho	**x**				36 (1177168); (1289886)
	EP Rádio Participações Ltda					**x**	
22- certidão **criminal da Justiça Eleitoral**;	Luiz Fernando P. Larangeira		**x**				8 (1177164)
	Valnei Souza Nunes				**X**		
	Michelle Marie P.de Magalhães		**x**				7 (1177163)
	Maria do Rosário Vianna de Magalhães		**x**				6 (1177162)
	EP Rádio Participaçõ es Ltda	Antonio Carlos C. Nogueira	**x**				50 (1177171)
		Jose Bonifácio C. Nogueira Filho	**x**				2 (1289885); 37 (1177168);
	EP Rádio Participações Ltda					**x**	

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Checklist (1719895) SEI 53500.072153/2016-87 / pg. 26

23- certidões de **protestos de títulos**;	Luiz Fernando P. Larangeira			**x**		(0989551);(0989552), (0989554) e (0989556) - pendente
	Valnei Souza Nunes			**x**		(0989569); (0989571); (0989573) (0989575) - pendente
	Michelle Marie P.de Magalhães			**x**		(0989595);(0989597); (0989598); (0989599) - pendente
	Maria do Rosário Vianna de Magalhães			**x**		(0989584); (0989585); (0989586); (0989588) - pendente
	EP Rádio Participaçõ es Ltda	Antonio Carlos C. Nogueira	**x**			10 a 12 (0989605)
		Jose Bonifácio C. Nogueira Filho	**x**			8 a 10 (0989625)
	EP Rádio Participações Ltda		**x**			8/10 (0989626)
OBS: em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, a entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor.						

CONCLUSÃO

A documentação apresentada atente parcialmente ao disposto na legislação regulamentar vigente.

Observações:
Parecer n° 403/2015/CONJUR-MC/CGU-AGU

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Checklist (1719695) SEI 53500.072153/2016-87 / pg. 27

Observações:

1. A Entidade menciona em sua resposta – Protocolo nº 53900.047486/2016-38 (evento SEI 1289860) que o Senhor Valnei Souza Nunes retira-se da Sociedade, conforme o que fora deliberado, por meio da Alteração e Consolidação do Contrato Social, sendo arquivada na Junta Comercial do estado da Bahia, em 27/6/2016 (evento SEI 1289863)

2. Entretanto, com a saída do antigo sócio, ocorreu o ingresso de nova Pessoa Jurídica, como sócia da **Rádio FM Iemanjá Ltda**., ou seja, a MMPM Patrimonial Ltda., cujos sócios são: **Michelle Marie Pimentel de Magalhães** (administradora que responderá pela sociedade isoladamente) e o Senhor **Arnaldo de Melo Gusmão.** A Senhora **Michelle Marie Pimentel de Magalhães**, atualmente integra o quadro societário da **Rádio FM Iemanjá Ltda.** e encontra-se aprovada por esta Pasta.

3. Ainda por meio do Protocolo nº 53900.047486/2016-38 (evento SEI 1289875 a 1289884), a Entidade em exame, encaminhou para verificação, os documentos pessoais correspondentes, ao Senhor **Arnaldo de Melo Gusmão** são eles:

1. TJBA – (cível e criminal) – 1º Grau - fls.2
2. Justiça Federal/BA - (cível e criminal) – Fins Gerais- fl.2.
3. TRF – 1ª Região (originários cível e criminal) – fl. 2.
4. Certidão Negativa de Protesto - 2
5. Justiça Eleitoral - (quitação/criminal) – fls.2.

4. A Entidade ainda encaminhou por meio dos Protocolos nº 53900.047486/2016-38 (evento SEI 1289865 a 1289873) e n° 53900.059722/2016-69 (evento SEI 1462521), os seguintes documentos em nome da nova Pessoa Jurídica, MMPM Patrimonial Ltda., são eles:

- ∉ certidão de falência;
- ∉ certidão TJBA (cível/criminal) – 1º Grau;
- ∉ certidão da Justiça Federal – Para Fins Gerais;
- ∉ certidão do TRF (cível e criminal);
- ∉ certidão negativa de Protesto.
- ∉ Certidão da JUCEB

5. Os autos deverão ser enviados ao setor responsável, com vistas à regularização/atualização dos dados cadastrais da Interessada, tendo em vista à apresentação da Alteração Contratual/Consolidação do Contrato Social, enviada pela Interessada, em face das divergências encontradas em relação aos atuais quadros societário/diretivo da Entidade, aprovados pelo órgão.

Análise:

Analista: Joana Carvalho Almeida
Cargo: Analista - Nível Superior

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Checklist (1719895) SEI 53900.072153/2016-87 / pg. 28

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiofusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga

NOTA TÉCNICA Nº 4894/2017/SEI-MCTIC

Processo nº 53900.012155/2016-87

Assunto: EXIGÊNCIA. Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da Rádio FM Iemanjá Ltda., relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Salvador, estado da Bahia, referente ao seguinte período: 21/7/2016 a 21/7/2026.

ANÁLISE

2. Esclareça-se que o pedido de que trata o item 1 desta Nota Técnica, após análise do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial - GTCO, foram solicitados os documentos, conforme a Nota Técnica nº 25394/2016/SEI-MCTIC (evento SEI nº1391010) e por consequência, enviado o Ofício nº 37443/2016/SEI-MCTIC (evento SEI nº1391196), para que a Entidade complementasse a documentação necessária à instrução dos autos.

3. Por meio do requerimento protocolizado neste Ministério, sob o nº 53900.059722/2016-69, a Entidade apresentou parcialmente os documentos exigidos pela legislação de radiodifusão, conforme se verifica da "Lista de Verificação de Documentos", inserida digitalmente nestes autos (evento SEI n.º 1719893), faz-se necessário que a Interessada apresente os seguintes documentos:

3.1. RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES:

a) complementação das certidões de protesto de títulos dos Sr. Luiz Fernando P. Larangeira,Sr.Valnei Souza Nunes, Srª Michelle Marie P.de Magalhães e Srª Maria do Rosário Vianna de Magalhães, tendo em vista que consulta ao sitio do CNJ revela a existência de 5 cartórios de distribuição de protestos e títulos na Comarca de Salvador/BA (pag.19/20 do evento SEI n°1719887)

b) prova de cumprimento das obrigações eleitorais e criminal Eleitoral do Sr. Valnei Souza Nunes, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral .

4. Por fim, submeta-se o feito à consideração do(a) Coordenador(a) de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão, para decisão, tendo em vista o disposto na Portaria n.º 525, de 1º de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 06 de março de 2017, por intermédio da qual lhe é delegada competência para tanto.

CONCLUSÃO

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

5. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os referidos documentos relacionados no parágrafo 3, ficando advertida que o não atendimento ou o atendimento parcial à exigência ora formulada implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Joana Carvalho Almeida**, **Analista de Nível Superior**, em 08/03/2017, às 12:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Coordenadora da Coordenação de Alteração de Características Técnicas e Societárias, Substituta**, em 09/03/2017, às 10:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1719899** e o código CRC **77707515**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.012155/2016-87 SEI nº 1719899

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 9198/2017/SEI-MCTIC

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RADIO FM IEMANJÁ LTDA
Rua Professor Aristides Novis, nº 123 - Bairro Federação
40.210-630 Salvador/BA

Assunto: **Renovação de Outorga. Exigência**. **Processo nº 53900.012155/2016-87**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 25.394/2017/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento das exigências formuladas por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente de resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Coordenadora da Coordenação de Alteração de Características Técnicas e Societárias, Substituta**, em 09/03/2017, às 10:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1720174** e o código CRC **C3D44257**.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Correspondência Eletrônica - 1722671

Data de Envio:
09/03/2017 12:04:19

De:
MCTIC/Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga (SEI-MCTIC) <sepos.sei@mctic.gov.br>

Para:
manuela.monteiro@redebahia.com.br
mauricio.fonseca@redebahia.com.br
cleriston.franca@redebahia.com.br
erica.pinheiro@redebahia.com.br
marianna.cataldi@redebahia.com.br

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.012155/2016-87

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_1720174.html
Nota_Tecnica_1391010.html
Nota_Tecnica_1719899.html

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Ilustríssima Senhora
Riciele Milani
M. D. Coordenadora da Coordenação de Alteração de Características Técnicas e Societárias do Ministério das Comunicações

Ref.: **Ofício n. 9198/2017/SEI-MCTIC**
Processo n. 53900.012155/2016-87
Renovação de Outorga

RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Professor Aristides Novis, n. 123, Federação, Salvador (BA), CEP: 40.210-630, inscrita no CNPJ/MF sob n. 14.878.706/0001-65, executante de radiodifusão, com sede na cidade de Itabuna, Estado da Bahia, através de seu Administrador regularmente constituídos e cadastrados no sistema CADSEI/MCTIC, tendo em vista o recebimento do Ofício n. 9198/2017/SEI-MCTIC, requer a juntada dos documentos seguintes.

Relativamente à Nota Técnica nº 25394/2016/SEI-MCTIC:

- Certidão da Junta Comercial do Estado da Bahia relativamente à Rádio FM Iemanjá Ltda. **(Doc. 01)**;

- Certidão da Junta Comercial do Estado da Bahia relativamente à MMPM Patrimonial Ltda. **(Doc. 02)**;

- Certidão negativa relacionada ao Sr. Antônio Carlos Coutinho Nogueira **(Doc. 03)**. Salienta-se que a certidão anterior foi encaminhada positiva com acompanhada de documentação comprobatória do processo ali mencionado, porém atualmente não há qualquer procedimento legal que esteja conexo com o Sr. Antônio Carlos Coutinho Nogueira;

Relativamente à Nota Técnica nº 4894/2017/SEI-MCTIC:

- Comprovação de que existem apenas quatro cartórios protesto de títulos **(Doc. 04)** em Salvador (BA), localidade onde situa-se esta Radiodifusora. O último Tabelionato mencionado na listagem é, em verdade, Tabelionato de Ofício de Notas (possuidor das funções de 1. lavratura de escrituras e procurações públicas; 2. lavratura de testamentos públicos; 3.

Rua Aristides Novis, nº 123 - Federação - Salvador - BA
CEP: 40210-630 - Tel: (071) 3203-1370
Fax: (071) 203-1262 - Home Page: http://www.gfm.com.br

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

reconhecimento de firmas; 4. lavraturas de atas notariais; e 5. autenticação de cópias), e não de protesto de títulos (possuidor, conforme Lei 9.492/97, das prerrogativas das funções de 1. protocolar, intimar e acolher devolução ou aceite; 2. receber pagamento de títulos e outros documentos de dívida; 3. lavrar e registrar o protesto ou acatar a desistência do credor; 4. proceder às averbações, prestar informações e fornecer certidões relativas a todos os atos praticados);

- Comprovação de que houve o protocolo perante o MM. MCTIC através do sistema CADSEI, em 30/06/2016 **(Doc. 05)**, de petição informando o arquivamento perante a Junta Comercial do Estado da Bahia, de alteração societária na qual firmou-se a saída da sociedade do Sr. Valnei Sousa Nunes em 27/06/2016 consoante documento registrado sob o nº 97574383 bem como através da nova certidão simplificada **(Doc. 01)** também apresentada quando em resposta ao Ofício nº 37443/2016 **(Doc. 06)**.

Em tempo, salienta-se que todos os documentos ora apresentados foram tempestivamente demonstrados a este Egrégio Ministério quando da juntada de petição em 08/06/2016 que compõe o processo acima epigrafado.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Salvador (BA), 22 de março de 2017.

Rádio FM Iemanjá Ltda.
CNPJ 14.878.706/0001-65
Documento assinado digitalmente

Rua Aristides Novis, nº 123 – Federação – Salvador – BA
CEP: 40210-630 – Tel: (071) 3203-1370
Fax: (071) 203-1262 – Home Page: http://www.gfm.com.br

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Doc. 01

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
29200664632	14.878.706/0001-65	17/06/1986	17/06/1986
Endereço: RUA ARISTIDES NOVIS, 123, FEDERACAO, SALVADOR, BA - CEP: 40210630			

OBJETO SOCIAL
EXPLORAÇAO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSAO DE QUALQUER MODALIDADE A PARTIR DA CIDADE EM QUE TEM SEDE, OU EM QUALQUER OUTRA LOCALIDADE DO PAIS, COM ALCANCE DEVIDAMENTE REGULAMENTADO PELA VIGENTE LEGISLAÇAO DE TELECOMUNICAÇOES, PODENDO PARALELAMENTE EXPLORAR A PROPAGANDA COMERCIAL E SERVIÇO ESPECIAL DE MUSICA FUNCIONAL.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 1.000,00 MIL REAIS Capital integralizado: R$ 1.000,00 MIL REAIS	Não	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANGEIRA 094.035.155-20	1,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX
MARIA DO ROSARIO VIANNA DE MAGALHAES 293.465.765-53	333,00	SOCIO	XXXXXX
MICHELLE MARIE PIMENTEL MAGALHAES 565.967.745-20	216,00	SOCIO	XXXXXX
EP RADIO PARTICIPACOES LTDA XXXXXX	333,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
17/12/2016	97620349		

Ato: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRE
Evento: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA	
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX	

OBSERVAÇÕES
XXXXXXXXXXXXX

175000123

CONTROLE: 73.531.179.392.90 CPF SOLICITANTE: 013.078.525-30 NIRE: 29200664632 Emitida: 21/03/2017 14:51:17 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (17527855) SEI 01250.016391/2017-12 / pg. 4

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
29200664632	14.878.706/0001-65	17/06/1986	17/06/1986
Endereço: RUA ARISTIDES NOVIS, 123, FEDERACAO, SALVADOR, BA - CEP: 40210630			

SALVADOR - BA, 21 de Março de 2017

HÉLIO PORTELA RAMOS

175000123

CONTROLE: 73.531.179.392.90 CPF SOLICITANTE: 013.078.525-30 NIRE: 29200664632 Emitida: 21/03/2017 14:51:17 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (17527853) SEI 01250.016391/2017-12 / pg. 5

Doc. 02

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MMPM PATRIMONIAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
29204252967	23.645.722/0001-07	11/11/2015	11/11/2015
Endereço: RUA PROFESSOR ARISTIDES NOVIS, 123, FEDERAÇÃO, SALVADOR, BA - CEP: 40210630			

OBJETO SOCIAL
PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES, COMO SÓCIA OU ACIONISTA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO - FINANCEIRAS

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 361.267,00 TREZENTOS E SESSENTA E UM MIL DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS Capital integralizado: R$ 361.267,00 TREZENTOS E SESSENTA E UM MIL DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS	Não	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
ARNALDO DE MELO GUSMAO 513.106.355-87	1,00	SOCIO	XXXXXX
MICHELLE MARIE PIMENTEL MAGALHAES 565.967.745-20	361.266,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 07/11/2016	Número 97608914	REGISTRO ATIVO	Sem Status

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

OBSERVAÇÕES
XXXXXXXXXXXXXX

SALVADOR - BA, 21 de Março de 2017

HÉLIO PORTELA RAMOS

174999941

CONTROLE: 73.537.020.764.38 CPF SOLICITANTE: 013.078.525-30 NIRE: 29204252967 Emitida: 21/03/2017 14:51:19 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (17527588) SEI 01250.016391/2017-12 / pg. 7

Doc. 03

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Nº 2017.0000121729

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados nos sistemas SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais e PJe – Processo Judicial Eletrônico, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **ANTONIO CARLOS COUTINHO NOGUEIRA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **049.682.388-43.** CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2017, às 09:53.

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente;
b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço http://www.trf3.jus.br, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **df885f41 d8a0c898 5056cab4 79001690 de4cefdf;**

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (17527588) SEI 0126301639/2017 - 12 / pg. 9

g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (1732736) SEI 01250.016591/2017-12 / pg. 10

Doc. 04

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Serventias Extrajudiciais de **SALVADOR - BA** .

Filtrar por atribuição: Protesto de Títulos

Pesquisar

Mostrar 10 registros Pesquisar:

CNS	Denominação e localização	Situação jurídica do responsável	Dados
00.544-7 (Ativo)	**Denominação :** 4º Tabelionato de Protesto de Títulos e Documentos **Responsável :** BELA MARIA DAS GRAÇAS AMARAL UZÊDA Atribuições : **Protesto de Títulos** Endereço : Rua Pará 278 sala 102 e 103 Bairro :Pituba Telefone : (71)3240-1921 E-mail : crisudoval@yahoo.com.br	**PROVIDO**	
01.522-2 (Ativo)	**Denominação :** TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS 1º OFÍCIO **Responsável :** MARLI PINTO TRINDADE Atribuições : **Protesto de Títulos** Endereço : RUA PARÁ, Nº 278,SALA 201, Bairro :PITUBA Telefone : (71)3248-9632 E-mail : tabelia@1protestodesalvador.com.br	**PROVIDO**	
01.523-0 (Ativo)	**Denominação :** TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE DÍVIDA 2º OFÍCIO **Responsável :** MARIA DE FATIMA ALMEIDA BULHÕES Atribuições : **Protesto de Títulos** Endereço : RUA PARÁ nº 278,SALAS 02 E 03, PITUBA Bairro :PITUBA Telefone : (71)3240-3305 E-mail : atendimento@2protestodesalvador.com.br	**PROVIDO**	
01.524-8 (Ativo)	**Denominação :** TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE DÍVIDAS 3º OFÍCIO **Responsável :** ANA CRISTINA PEREIRA TEIXEIRA Atribuições : **Protesto de Títulos** Endereço : RUA PARÁ, Nº 278 Bairro :PITUBA Telefone : (71)3344-0081 E-mail : TABELIONATO3@TERRA.COM.BR	**PROVIDO**	

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente. Para conferência com original, https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (1732739) SEI 01250.018591/2017-12 / pg. 12

01.532-1 (Ativo)	Denominação :	TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS	PROVIDO	
	Responsável :	GUSTAVO JOSÉ ARAÚJO CALMON DE AMORIM		
	Atribuições :	Registro Civil das Pessoas Naturais -> Notas -> Registro de Contratos Marítimos -> Protesto de Títulos -> Registro de Imóveis -> Registro de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas -> Registro de Distribuição -> Registro de Interdições e Tutelas -> Registro de Imóveis e Títulos e Documentos -> Registro de Títulos e Documentos -> Registro Civil das Pessoas Jurídicas		
	Endereço :	AV. TANCREDO NEVES Nº 1.506, SHOPPING SUMARÉ, 3º PISO Bairro :CAMINHO DAS ÁRVORES		
	Telefone :	(71)3019-1255 E-mail : gustavotabeliao@gmail.com		

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

jus.br/corregedoria/justica_aberta/?

Petição (1732739) SEI 01250.016591/2017-12 / pg. 13

Doc. 05

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

BRASIL | Serviços Barra GovBr

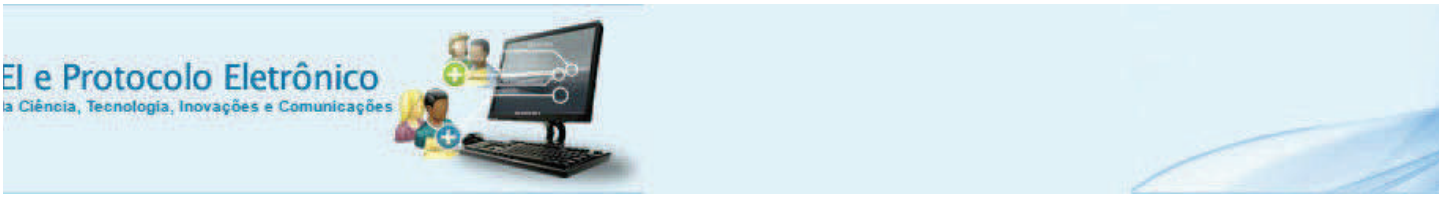

* Camp

nento

Pessoa física Pessoa jurídica Procuração

RADIO FM IEMANJA LTDA

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

tegoria: Radiodifusão Comercial

: Alteração Contratual Simples

existente? Sim Não

protocolo: 53900.040354/2016 – 85

Informa alteração contratual

do protocolo

dos cadastrados

entos

Nome do arquivo	Tamanho (MB)
M Iemanjá – Informa alteração societária – Petição.pdf	
M Iemanjá – Informa alteração societária – Doc. 01.pdf	

Selecionado 4,556 MB

Voltar

Para evitar erros na visualização desta página, certifique-se que está utilizando a versão mais recente do seu navegador.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

nc.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/cadastro-peticao.jsf

Petição (1732745) SEI 01250.016591/2017-12 / pg. 15

Dados do SEI

Autuação

Nº do processo:	53900.040354/2016-85
Tipo:	SERAD - Alteração Simples
Data de geração:	30/06/2016
Interresados:	Radio Fm Iemanja Ltda ;
Nível do processo:	RESTRITO

Lista de Andamentos

Data	Unidade
30/06/2016 10:38	SEAPA
30/06/2016 10:53	SEAPA
30/06/2016 10:54	SDCOM-TEMP
30/06/2016 10:55	SDCOM-TEMP
01/07/2016 15:17	SDCOM-TEMP
01/07/2016 15:17	COROR
01/07/2016 16:34	COROR
07/02/2017 14:09	COACT_ATOS

Fechar

Petição (1752745) SEI 01250.016591/2017-12 / pg. 16

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (1752745) SEI 01250.016591/2017-12 / pg. 17

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

GLOBO
FM 90,1

EXMO.(A) SR.(A) DR.(A) DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA., executante do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no município de Salvador, Estado da Bahia, com sede na mesma cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.878.706/0001-65 ("Sociedade"), neste ato representada por seu Diretor, utiliza-se da presente para apresentar a cópia autêntica da sua Alteração de Contrato Social **(Doc. 01)**, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado da Bahia em 27/06/2016 sob o n. 97574383, nos termos do art. 38, letra "b", da Lei n. 4.117/62 e do art. 7 da Lei n. 10.610/02.

Nestes termos,
Pede juntada e arquivo.

De Salvador (BA) para Brasília (DF), 30 de junho de 2016.

Luiz Fernando Pedreira Larangeira
RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.
CNPJ 14.878.706/0001-65

ASSESSORIA JURÍDICA

Rua Aristides Novis, nº 123 - Federação - Salvador - BA
CEP: 40210-630 - Tel: (071) 3203-1370
Fax: (071) 203-1262 - Home Page: http://www.gfm.com.br

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Doc. 01

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

JUCEB 25

RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.
CNPJ/MF 14.878.706/0001-65
NIRE 29.200.664.632

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

(a) **EP RÁDIO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Regina Nogueira, 120, sala 19, Jardim São Gabriel, CEP 13045-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.530.665/0001-84, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.226.425.621, neste ato representada na forma do seu contrato social por seus sócios-administradores, Sr. José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho, brasileiro, natural de São Paulo/SP, viúvo, economista, portador de Cédula de Identidade RG nº 3.346.082 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 193.736.438-00, e Antonio Carlos Coutinho Nogueira, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador de Cédula de Identidade RG nº 6.167.067 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.682.388-43, ambos domiciliados na Rua Regina Nogueira, n. 120, Jardim São Gabriel, Cidade de campinas, Estado de São Paulo, CEP 13045-290;

(b) **MARIA DO ROSÁRIO VIANNA DE MAGALHÃES**, brasileira, natural de Salvador/BA, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, psicóloga, portadora da Carteira de Identidade SSP/BA n.º 01024904-49, inscrita no CPF/MF sob o n.º 293.465.765-53, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, n.º 2354, apto. 3401, Vitória, Salvador/BA, CEP 40080-004;

(c) **MICHELLE MARIE PIMENTEL DE MAGALHÃES**, brasileira, natural de Goiana/PE, viúva, empresária, portadora da Carteira de Identidade SSP/BA n.º 02.426.408-34, inscrita no CPF/MF sob o n.º 565.967.745-20, residente e domiciliada na Rua Waldemar Falcão, nº 1.804, apto. 1001, Candeal, Salvador/BA, CEP 40.296-700;

(d) **LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANGEIRA**, brasileiro, natural de Salvador/BA, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador do Documento de Identidade nº 650.274-18 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.035.155-20, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Av. Oceânica, 2.400, apto. 821, Ondina Apart Hotel, Ondina, CEP 40.170-010; e,

(e) **VALNEI SOUZA NUNES**, brasileiro, natural de Salvador/BA, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador de Cédula de Identidade

ASSESSORIA JURÍDICA

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (17327/15) SEI 012500.016594/2015-12 / pg. 20

JUCEB 26

RG n.º 651.391 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 110.105.415-87, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, n. 947, 9º andar, Consolação, CEP 01415-003,

Únicos sócios representando a totalidade do capital social da **RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Professor Aristides Novis, nº 123, Bairro Federação, CEP 40210-630, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.878.706/0001-65, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob o NIRE 29.200.664.632 (a "Sociedade"), e ainda,

resolvem, por unanimidade, alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, na forma do Artigo 1.072, §3º da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, de acordo com os seguintes termos e condições:

1. A sócia **MICHELLE MARIE PIMENTEL DE MAGALHÃES**, acima qualificada, com expressa anuência dos demais sócios, cede e transfere 67 (sessenta e sete) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, com tudo o que as mesmas representam, livres e desembaraçadas de todos e quaisquer ônus ou gravames, para a **MMPM PATRIMONIAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Professor Aristides Novis, nº 123, Bairro Federação, CEP 40210-630, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.645.722/0001-07, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob o NIRE 29.204.252.967, neste ato representada por sua Administradora Michelle Marie Pimentel de Magalhães, ora admitida na Sociedade.

1.1. Os demais sócios expressamente concordam com a transferência de quotas deliberada no item 1 acima e renunciam ao seu direito de preferência na aquisição das referidas quotas.

2. O sócio **VALNEI SOUZA NUNES**, acima qualificado, com expressa anuência dos demais sócios, retira-se da Sociedade mediante cessão e transferência da totalidade das suas 150 (cento e cinquenta) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, com tudo o que as mesmas representam, livres e desembaraçadas de todos e quaisquer ônus ou gravames, aos sócios **EP RÁDIO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, **MARIA DO ROSÁRIO VIANNA DE MAGALHÃES** e **MMPM PATRIMONIAL LTDA.**, distribuídas entre os mesmos da seguinte forma:

- **EP RÁDIO PARTICIPAÇÕES LTDA.** – 50 (cinquenta) quotas no valor total de R$50,00 (cinquenta reais);

ASSESSORIA JURÍDICA

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (17327/18) SEI 01250.016391/2017-12 / pg. 2

JUCEB

- MARIA DO ROSÁRIO VIANNA DE MAGALHÃES – 50 (cinquenta) quotas no valor total de R$50,00 (cinquenta reais); e,

- MMPM PATRIMONIAL LTDA. – 50 (cinquenta) quotas no valor total de R$50,00 (cinquenta reais).

2.2. Os sócios Luiz Fernando Pedreira Laranjeira e Michelle Marie Pimentel de Magalhães expressamente concordam com a transferência de quotas deliberada no item 2 acima e renunciam ao seu direito de preferência na aquisição das referidas quotas.

3. Em razão das deliberações acima os sócios decidem alterar a Cláusula Quarta do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

*"**CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL***

O Capital Social é de R$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

*(a) A sócia **EP RÁDIO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, possui 333 (trezentas e trinta e três) quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real), totalizando o valor de R$333,00 (trezentos e trinta e três reais);*

*(b) A sócia **MARIA DO ROSÁRIO VIANNA DE MAGALHÃES** possui 333 (trezentas e trinta e três) quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real), totalizando o valor de R$333,00 (trezentos e trinta e três reais);*

*(c) A sócia **MICHELLE MARIE PIMENTEL DE MAGALHÃES** possui 216 (duzentas e dezesseis) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real), totalizando o valor de R$216,00 (duzentos e dezesseis reais);*

*(d) A sócia **MMPM PATRIMONIAL LTDA.** possui 117 (cento e dezessete) quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real), totalizando o valor de R$117,00 (cento e dezessete reais); e,*

*(e) O sócio **LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANGEIRA** possui 1 (uma) quota, no valor nominal de R$ 1,00 (um real), totalizando o valor de R$1,00 (um real).*

ASSESSORIA JURÍDICA

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (11327/18) SEI 0130.016391/2017-12 / pg. 22

JUCESP 28

PARÁGRAFO PRIMEIRO *- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.*

PARÁGRAFO SEGUNDO *- As quotas representativas do capital social são indivisíveis, intransferíveis, inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente."*

4. Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do contrato social.

5. Por fim, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social da Sociedade o qual já alterado conforme deliberações tomadas acima, passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

"CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA
RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.

EP RÁDIO PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Regina Nogueira, 120, sala 19, Jardim São Gabriel, CEP 13045-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.530.665/0001-84, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.226.425.621, neste ato representada na forma do seu contrato social por seus sócios-administradores, Sr. José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho, brasileiro, natural de São Paulo/SP, viúvo, economista, portador de Cédula de Identidade RG nº 3.346.082 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 193.736.438-00, e Antonio Carlos Coutinho Nogueira, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador de Cédula de Identidade RG nº 6.167.067 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.682.388-43, ambos domiciliados na Rua Regina Nogueira, n. 120, Jardim São Gabriel, Cidade de campinas, Estado de São Paulo, CEP 13045-290; **MARIA DO ROSÁRIO VIANNA DE MAGALHÃES**, brasileira, natural de Salvador/BA, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, psicóloga, portadora da Carteira de Identidade SSP/BA n.º 01024904-49, inscrita no CPF/MF sob o n.º 293.465.765-53, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, n.º 2354, apto. 3401, Vitória, Salvador/BA, CEP 40080-004; **MICHELLE MARIE PIMENTEL DE MAGALHÃES**, brasileira, natural de Goiana/PE, viúva, empresária, portadora da Carteira de Identidade SSP/BA n.º 02.426.408-34, inscrita no CPF/MF sob o n.º 565.967.745-20, residente e domiciliada na Rua Waldemar Falcão, nº 1.804, apto. 1001, Candeal, Salvador/BA, CEP 40.296-700; **MMPM PATRIMONIAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Professor Aristides Novis, nº 123, Bairro Federação, CEP 40210-630, inscrita no

ASSESSORIA JURÍDICA

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (17327/16) SEI 01250.016391/2017-12 / pg. 23

JUCEB 29

CNPJ/MF sob nº 23.645.722/0001-07, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob o NIRE 29.204.252.967, neste ato representada por sua Administradora Michelle Marie Pimentel de Magalhães, acima qualificada; e, **LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANGEIRA**, brasileiro, natural de Salvador/BA, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador do Documento de Identidade nº 650.274-18 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.035.155-20, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Av. Oceânica, 2.400, apto. 821, Ondina Apart Hotel, Ondina, CEP 40.170-010; únicos sócios representando a totalidade do capital social da **RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Professor Aristides Novis, nº 123, Bairro Federação, CEP 40210-630, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.878.706/0001-65, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob o NIRE 29.200.664.632 ("Sociedade"), consolidam o contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE SOCIAL, FILIAIS, FORO.

A Sociedade gira sob a denominação social de RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA., podendo também usar o nome fantasia "Globo FM", com sede e foro na Cidade de Salvador, Capital do Estado da Bahia, na Rua Professor Aristides Novis, n.º 123, Federação, Salvador, Bahia, CEP: 40.210-630.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade é a exploração de serviços de radiodifusão de qualquer modalidade, a partir da cidade em que tem sede, ou em qualquer outra localidade do país, com alcance devidamente regulamentado pela vigente legislação de telecomunicações, podendo paralelamente explorar a propaganda comercial e serviço especial de música funcional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para consecução de seus objetivos a Sociedade poderá instalar estações de radiodifusão, serviços especiais de música funcional, bem como abrir e fechar filiais em quaisquer localidades do país.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

A duração da Sociedade é por prazo indeterminado, observando-se, quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica.

ASSESSORIA JURÍDICA

70408cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/70408cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (17327/18) SEI 012300.003591/2017-12 / pg. 24

JUCEB 30

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

(a) A sócia **EP RÁDIO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, possui 333 (trezentas e trinta e três) quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real), totalizando o valor de R$333,00 (trezentos e trinta e três reais);

(b) A sócia **MARIA DO ROSÁRIO VIANNA DE MAGALHÃES** possui 333 (trezentas e trinta e três) quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real), totalizando o valor de R$333,00 (trezentos e trinta e três reais);

(c) A sócia **MICHELLE MARIE PIMENTEL DE MAGALHÃES** possui 216 (duzentas e dezesseis) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real), totalizando o valor de R$216,00 (duzentos e dezesseis reais);

(d) A sócia **MMPM PATRIMONIAL LTDA.** possui 117 (cento e dezessete) quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real), totalizando o valor de R$117,00 (cento e dezessete reais); e,

(e) O sócio **LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANGEIRA** possui 1 (uma) quota, no valor nominal de R$ 1,00 (um real), totalizando o valor de R$1,00 (um real).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As quotas representativas do capital social são indivisíveis, intransferíveis, inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente.

CLÁUSULA QUINTA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Na hipótese de qualquer dos sócios desejar transferir a totalidade ou parte de suas quotas, terão preferência absoluta, para sua aquisição, os demais sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O sócio interessado em transferir as suas quotas, deverá conceder aos demais sócios, expressamente, um prazo máximo de resposta de 30 (trinta) dias.

ASSESSORIA JURÍDICA

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (17327/18) SEI 0125.000391/2017-12 / pg. 25

JUCEB 31

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso mais de um sócio deseje adquirir as quotas, a aquisição será feita por ambos, na proporção direta da quantidade de quotas que já possuem.

CLÁUSULA SEXTA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Ocorrendo o falecimento de qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá, sendo admitido(s) na Sociedade o(s) herdeiro(s) do sócio falecido, desde que o(s) mesmo(s) seja(m) legalmente capaz(es) e que seu(s) nome(s) seja(m) previamente aprovado(s) pelo órgão competente do Governo Federal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso um ou mais herdeiros não queiram participar da Sociedade, proceder-se-á um balanço geral, pagando-se a estes herdeiros a parte que lhes couber do valor do Capital Social do sócio falecido, considerando-se também os créditos ou débitos que possuem na Sociedade, bem como o lucro ou prejuízo apurado até o último dia do mês em que houver ocorrido o falecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo primeiro desta cláusula, o valor total do que for devido, será pago ao herdeiro, ou a quem de direito, da seguinte forma: 10% (dez por cento) do total dentro de 90 (noventa) dias a contar da data do falecimento e os restantes 90% (noventa por cento) em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas de igual valor, sem juros, vencendo a primeira parcela em 120 (cento e vinte dias) contados da data do falecimento, e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso de inadimplemento legal de qualquer sócio, aplicar-se-á o dispositivo desta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS.

O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, no dia 31 de dezembro, será levantado um balanço geral para apuração dos resultados no exercício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção direta da quantidade de quotas que possuírem ou ficarão escriturados em livros próprios da Sociedade, conforme ficar resolvido na oportunidade, de comum acordo entre os sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Poderão ser levantados balanços especiais dos negócios sociais, em qualquer época do ano, permitindo apuração de lucros para fins de capitalização ou de distribuição antecipada de resultados.

ASSESSORIA JURÍDICA

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Pessoa (4/32748) SE-01/000.616591/2017-12 / pg. 26

JUCEB 32

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será administrada pelo sócio **LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANGEIRA**, que exercerá suas funções, por prazo indeterminado, sob a denominação de Administrador, ao qual compete sempre de forma ampla e ilimitada, o uso da denominação social e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade, perante os Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, cabendo a ele, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei lhe confere, a fim de garantir e assegurar o funcionamento regular da Sociedade, sendo-lhe vedado o uso da razão social em negócios estranhos à Sociedade, bem como aval, fiança ou garantia em favor de terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Administrador poderá, para efeito de representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, constituir procurador ou procuradores, os quais terão poderes fixados nos respectivos instrumentos de mandatos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A título de pró-labore, o Administrador poderá retirar mensalmente uma importância a ser fixada de comum acordo entre os sócios, a qual deverá ser levada a débito da conta de despesas gerais, dentro dos limites permitidos pela legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA

O quadro de empregados da Sociedade será sempre constituído, no mínimo, com 2/3 de brasileiros.

CLÁSULA DÉCIMA

Sendo a Sociedade concessionária de serviço de radiodifusão sonora, nenhuma alteração poderá ser feita nesse contrato sem prévia autorização do órgão competente do Governo Federal, salvo as modificações que não exigirem autorização prévia de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O Administrador, declara, sob as penas da Lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da

ASSESSORIA JURÍDICA

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição 7732748 SEI 01250.016391/2024-11 / pg. 27

JUCEB 33

concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade mercantil em virtude de condenação criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro de Salvador, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

E por estarem justas e contratadas, as partes lavram este instrumento, em três vias de igual teor e forma, que são assinadas pelos sócios, ficando autorizados os registros próprios.

Salvador, 13 de junho de 2016.

MICHELLE MARIE PIMENTEL DE MAGALHÃES

MARIA DO ROSÁRIO VIANNA DE MAGALHÃES

LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANGEIRA

VALNEI SOUZA NUNES

EP RÁDIO PARTICIPAÇÕES LTDA.

Por: José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho
Cargo: Sócio - Administrador

Por: Antonio Carlos Coutinho Nogueira
Cargo: Sócio - Administrador

MMPM Patrimonial LTDA.

Por: Michelle Marie Pimentel de Magalhães
Cargo: Administradora

Testemunhas:

1.
Nome:
RG:
CPF:

Carolina Bezerra da Silva
Departamento Jurídico
CPF: 033.257.035-50
RG: 13202602-33 SSP/BA

2.
Nome: Mariana Cunha Cafaldi de Araújo
RG: 11537131-40 SSP/BA
CPF: 013.078.525-30

ASSESSORIA JURÍDICA

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (11327745) SEI 012500.016591/2017-12 / pg. 28

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/06/2016 SOB Nº: 97574383
JUCEB Protocolo: 16/667580-6, DE 23/06/2016
Empresa:29 2 0066463 2
RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Doc. 06

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

BRASIL | Serviços Barra GovBr

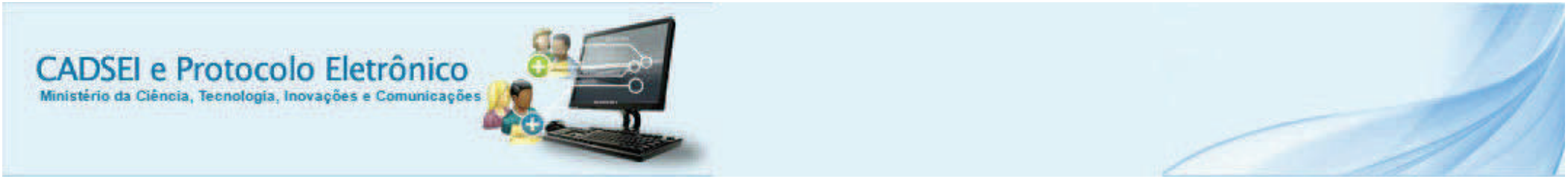

* Campos obrigatórios

Peticionamento

Em nome: ○ Pessoa física ◉ Pessoa jurídica ○ Procuração

Empresas: RADIO FM IEMANJA LTDA

Área: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Serviço/Categoria: Radiodifusão Comercial

Solicitação: Renovação de Outorga

Protocolo existente? ◉ Sim ○ Não

Número do protocolo: 53900.059722/2016 – 69

Assunto: Resposta ao Ofício n. 37443/2016/SEI-MCTIC

Resumo do protocolo

Não há dados cadastrados

Documentos

Nome do arquivo	Tamanho (MB)
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 37443_2016.pdf	0,116
Rádio FM Iemanjá - Documentos - Resposta ao Ofício n. 37443_2016.pdf	3,654

Selecionado 3,77 MB de + 15 MB

Petição (1752747) SEI 01250.016591/2017-12 / pg. 31
704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
nc.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/cadastro-peticao.jsf
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Voltar

Para evitar erros na visualização desta página, certifique-se que está utilizando a versão mais recente do seu navegador.

MCTIC/SE/SPOA/CGTI/DSIS - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Petição (1752747) SEI 01250.016591/2017-12 / pg. 32

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Dados do SEI

Autuação

Nº do processo:	53900.054394/2016-12
Tipo:	SERAD - Renovação de Outorga
Data de geração:	22/09/2016
Interessados:	TELEVISAO CONQUISTA LTDA ;
Nível do processo:	RESTRITO

Lista de Andamentos

Data	Unidade
22/09/2016 17:06	SEAPA
22/09/2016 17:12	SEAPA
22/09/2016 17:12	SDCOM-TEMP
22/09/2016 17:17	SDCOM-TEMP
22/09/2016 17:18	SDCOM-TEMP

Fechar

Petição (1752747) SEI 01250.016591/2017-12 / pg. 33

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (1752747) SEI 01250.016591/2017-12 / pg. 34

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Reginalva Candida Faria

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ

CNPJ: 14.878.706/0001-65

RADIO FM IEMANJA LTDA											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
EP PARTICIPACOES LTDA	15.530.665/0001-84	RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Sócio	283	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Salvador
LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANJEIRA	094.035.155-20	RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Diretor (SÓCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	BA	Salvador
		RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Salvador
MARIA DO ROSARIO VIANNA DE MAGALHAES	293.465.765-53	RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Sócio	283	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Salvador
MICHELLE MARIE PIMENTEL DE MAGALHAES	565.967.745-20	RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Sócio	283	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Salvador
VALNEI SOUZA NUNES	110.105.415-87	RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Sócio	150	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Salvador

Usuário: reginalva.mc - Reginalva Candida Faria **Data:** 28/06/2017 **Hora:** 13:22:42

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Certidão obtida via internet (19940627) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 1

ANATEL Ag de

BOA TARDE
Reginalva Candida Faria

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ

CNPJ: 15.530.665/0001-84

RADIO FM IEMANJA LTDA											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
EP PARTICIPACOES LTDA	15.530.665/0001-84	RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Sócio	283	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Salvador

Usuário: reginalva.mc - Reginalva Candida Faria **Data:** 28/06/2017 **Hora:** 13:23:42

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Certidão obtida via internet (19940627) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 2

ANATEL Agê de T

BOA TARDE
Reginalva Candida Faria

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 094.035.155-20

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANJEIRA	094.035.155-20	RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Diretor (SÓCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	BA	Salvador
		TELEVISAO CONQUISTA LTDA	16.314.163/0001-89	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	BA	Vitória da Conquista
		RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Salvador

Usuário: reginalva.mc - Reginalva Candida Faria **Data:** 28/06/2017 **Hora:** 13:23:56

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Certidão obtida via internet (1994627) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 3

ANATEL

BOA TARDE
Reginalva Candida Faria

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 293.465.765-53

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIA DO ROSARIO VIANNA DE MAGALHAES	293.465.765-53	TELEVISAO NORTE BAIANO LTDA	16.315.327/0001-92	Sócio	1602	0,00%	0,00%	TV	--	BA	Juazeiro
		TELEVISAO OESTE BAIANO LTDA	16.395.923/0001-20	Sócio	200000	0,00%	0,00%	TV	--	BA	Barreiras
		RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Sócio	283	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Salvador

Usuário: reginalva.mc - Reginalva Candida Faria **Data:** 28/06/2017 **Hora:** 13:24:16

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Certidão obtida via internet (19940627) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 4

ANATEL

BOA TARDE
Reginalva Candida Faria

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 565.967.745-20

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MICHELLE MARIE PIMENTEL DE MAGALHAES	565.967.745-20	TELEVISAO NORTE BAIANO LTDA	16.315.327/0001-92	Sócio	1602	0,00%	0,00%	TV	--	BA	Juazeiro
		TELEVISAO OESTE BAIANO LTDA	16.395.923/0001-20	Sócio	200000	0,00%	0,00%	TV	--	BA	Barreiras
		RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Sócio	283	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Salvador

Usuário: reginalva.mc - Reginalva Candida Faria **Data:** 28/06/2017 **Hora:** 13:24:37

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Certidão obtida via internet (19940627) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 5

ANATEL

BOA TARDE
Reginalva Candida Faria

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 110.105.415-87

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
VALNEI SOUZA NUNES	110.105.415-87	RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Sócio	150	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Salvador

Usuário: reginalva.mc - Reginalva Candida Faria **Data:** 28/06/2017 **Hora:** 13:24:51

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Certidão obtida via internet (1994627) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 6

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO FM IEMANJA LTDA**

CNPJ: **14.878.706/0001-65**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:26:39 do dia 28/06/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 28/07/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Certidão obtida via internet (1994627) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 7

Imprimir Voltar

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Certidão obtida via Internet (19940627) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 8

ANATEL

BOA TARDE
Reginalva Candida Faria

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: BA
Município: Salvador
Freqüência: 90,1 MHz
Classe: A1
Canal: 211

Distrito:

Aguarde o término do processamento ...

Dados da Entidade

Entidade: RADIO FM IEMANJA LTDA
Nome Fantasia: GLOBO FM
Nº Estação: 322623529
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 06020354814
CNPJ: 14.878.706/0001-65
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento: 22/07/2015 09:30:08

- Dados do Plano Básico
- Dados da Outorga
- Documentos Emitidos
- Característica da Estação Instalada
- Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Certidão obtida via internet (1994627) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 9

ANATEL

BOA TARDE
Reginalva Candida Faria

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: BA
Município: Salvador
Freqüência: 90,1 MHz
Classe: A1
Canal: 211

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO FM IEMANJA LTDA
Nome Fantasia: GLOBO FM
Nº Estação: 322623529
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 06020354814
CNPJ: 14.878.706/0001-65
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento: 22/07/2015 09:30:08

⊞ Dados do Plano Básico
⊞ Dados da Outorga
⊟ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
			- Selecione -			21/07/1986	Outorga	Jur.
			- Selecione -			24/03/1987	Aprovação de Local	Jur.
			- Selecione -				Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Jur.
			- Selecione -				Advertência	Jur.
			- Selecione -				Advertência	Jur.
			- Selecione -				Advertência	Jur.
			- Selecione -				Advertência	Jur.
			- Selecione -				Advertência	Jur.
			- Selecione -			08/08/1997	Multa	Jur.
			- Selecione -			08/08/1997	Multa	Jur.
			- Selecione -			05/09/1997	Multa	Jur.
			- Selecione -			05/09/1997	Multa	Jur.
			- Selecione -			10/09/1997	Multa	Jur.
			- Selecione -			10/09/1997	Multa	Jur.
			- Selecione -			10/09/1997	Multa	Jur.
			- Selecione -			14/01/2000	Multa	Jur.
			- Selecione -			09/10/2000	Renovação	Jur.
			- Selecione -			07/06/2001	Multa	Jur.
			- Selecione -			07/11/2001	Multa	Jur.
			- Selecione -			09/10/2003	Deliber. do C. Nacional	Jur.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Certidão obtida via Internet (7994027) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 10

		- Selecione -	ER		10/05/2004	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Jur.
		- Selecione -				Alteração de Transmissor	Jur.

⊞ Característica da Estação Instalada

⊞ Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Certidão obtida via Internet (7994027) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 11

ANATEL

BOA TARDE
Reginalva Candida Faria

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» ***Outorga*** | internet teia | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: BA **Município: Salvador**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
CAMARA DOS DEPUTADOS	Salvador	01/04/2010	01/04/2020
DIAMANTINA RADIO E TELEVISAO LTDA	Salvador	03/11/2003	03/11/2013
EMPRESA DE RADIODIFUSAO A TARDE LTDA	Salvador	03/08/1981	03/08/1991
EMPRESA METROPOLITANA DE RADIODIFUSAO LTDA	Salvador	06/02/1985	06/02/1995
FUNDACAO DOM AVELAR BRANDAO VILELA	Salvador	28/05/2001	28/05/2011
INSTITUTO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA DA BAHIA - IRDEB	Salvador	11/07/1977	11/07/1987
RADIO 91 FM LTDA	Salvador	03/11/1993	03/11/2003
RADIO ARATU LTDA	Salvador	02/08/1987	02/08/1997
RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES DA BAHIA LTDA	Salvador	02/08/2007	02/08/2017
RADIO FM BAHIA SOL LTDA	Salvador	30/10/2006	30/10/2016
RADIO FM IEMANJA LTDA	Salvador	21/07/1996	21/07/2006
RADIO PIATA DE SALVADOR LTDA	Salvador	06/02/2005	06/02/2015
RADIO TRANSAMERICA DA BAHIA LTDA	Salvador	01/05/1994	01/05/2004
REDE CENTRAL DE COMUNICACAO LTDA	Salvador	24/08/1981	24/08/1991
SISTEMA NORDESTE DE COMUNICACAO LTDA	Salvador	01/05/1994	01/05/2004

Usuário: reginalva.mc - Reginalva Candida Faria **Data:** 28/06/2017 **Hora:** 13:29:38

Registro 1 **até** 15 **de** 15 **registros** **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Certidão obtida via internet (7994027) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 12

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação Geral de Pós-Outorga

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Instrução de processos de renovação de outorgas de concessões e permissões deferidas a pessoas jurídicas de natureza privada, para a execução de serviços de radiodifusão comercial.

Processo nº: 53900.012155/2016-87 (Relacionado 53000.009391/2006-98)		
Entidade: RADIO FM IEMANJÁ LTDA		
Localidade: SALVADOR	**UF: BA**	**Serviço: FM**
Período(s): 21/07/2016 A 21/07/2026		

RELATIVOS À ENTIDADE				
DOCUMENTOS	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**	**Pg(S).**
1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada;	**x**			**1 (0989519)**
2- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a Entidade: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão, permissão ou autorização que será renovada; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga;	**x**			**2 (0989520)**
3- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada;	**x**			**2 (0989521)**
4- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a Entidade: atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço;	**x**			**(1177160)**
5- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	**x**			**(0989522) a (0989527) (2012-2016)**
6- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	**x**			**(0989528) a (0989535) 2011-2015**
7- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	**x**			**(1994027)**
8- Prova de regularidade relativa ao INSS;	**x**			**2 (0989536)**
9- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	**x**			**(0989537)**

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Checklist (1998164) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 13

10- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;	**x**			**2 (0989536)**
11- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica interessada e do local da prestação do serviço;	**x**			**(0989538) BA**
12- Provas de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica interessada e do local da prestação do serviço;	**x**			**(0989539) Salvador**
13- Certidão negativa de débitos expedida pela Justiça do Trabalho;	**x**			**(0989540) Positiva com efeitos de negativa**
14- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial (concordata);	**x**			**(0989541) TJ/BA**
15- Certidão da junta comercial (ou órgão de registro equivalente) atualizada, a fim de confirmar os quadros societário e diretivo da entidade;	**x**			**(0989545) (1462521) IEMANJÁ** **5 (1462521) MMPM PATRIMONIAL LTDA**
16- Laudos de vistoria técnica e de ensaio dos transmissores, assinado por engenheiro habilitado, a fim de comprovar a regularidade de instalação da estação de radiodifusão;	**x**			**(0989547) (1177167) vistoria ART. (0989548)** **2-17 (1289887) ENSAIO**

DOCUMENTOS	NOME (S)	NÃO SE APLICA	Pg(S).
17. declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas *b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q* da Lei Complementar nº 64/1990 (lei da ficha limpa)	RADIO FM IEMANJÁ (SÓCIOS)		**PENDENTE**
	EP.RADIO E PARTICIPAÇÕES (SÓCIOS)		**PENDENTE**
	(SÓCIOS)		
	MMPM. PATRIMONIAL (SÓCIOS)		**PENDENTE**
21- prova de cumprimento das **obrigações eleitorais**, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral;	LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANJEIRA		**7(1177164)**
	MARIA DO ROSARIO VIANNA DE MAGALHAES		**7(1177162)**

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Checklist (1998164) SEI 53500.072153/2016-87 / pg. 14

	MICHELLE MARIE PIMENTEL MAGALHAES		**8 (1177163)**
	EP RADIO PARTICIPAÇÕES LTDA (SÓCIOS)	**ANTONIO CARLOS** **JOSE BONIFACIO**	**49 (1177171)** **36 (1177168)**
	MMPM. PATRIMONIAL (SÓCIOS)		**PENDENTE**

CONCLUSÃO

A documentação apresentada não atende ao disposto na legislação regulamentar vigente.

Observações:
1. Regularização do quadro societário/diretivo está sendo tratada no processo de nº 53900.055029/2016-17, 2. Arquivamento da Transferência indireta com fundamento na nova legislação. 3. Alteração contratual (1752745), registrada na junta comercial da Bahia, saída de Valnei. 4. 4. Processo alteração contratual Nº 53900.040354/2016-85, perante o MC, regularizar o quadro societário do MC.
Análise:
Analista:Reginalva Cândida de Faria Cargo:chefe de serviço

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Checklist (1998164) SEI 53900.072153/2016-87 / pg. 15

NOTA TÉCNICA Nº 14489/2017/SEI-MCTIC

Processo nº 53900.012155/2016-87

Assunto: EXIGÊNCIA. Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da RADIO FM IEMANJA LTDA, relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Salvador, estado da Bahia, referente ao seguinte período: 21/07/2016 a 21/07/2026.

ANÁLISE

2. Inicialmente, é importante consignar que o presente feito deve ser instruído em conformidade com a manifestação jurídica referencial exarada pela Consultoria Jurídica - Conjur, nos termos do Parecer n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU e da Lei nº 13.424 de 28 de março de 2017, que altera as Leis nºs 5.785, de 23 de junho de 1972, 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, 4.117, de 27 de agosto de 1962, 6.615, de 16 de dezembro de 1978.

3. A última análise realizada pela Secretaria de Comunicação Eletrônica, nos termos da Nota Técnica n.º 4894/2017 SEI-MCTIC (evento SEI n.º 1719899), concluiu pela expedição do Ofício n.º 9198/2017/SEI-MCTIC (evento SEI n . º 1720174), à Entidade, com vistas à apresentação da documentação relacionada na referida Nota. Em resposta, a Interessada protocolou requerimento sob o nº 01250.016591/2017-12, acompanhado de documentos.

4. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação apresentada pela Entidade, conforme consta da "Lista de Verificação de Documentos" (evento SEI n.º 1998104), restando concluído que, para a regularização do pedido, **a interessada deverá apresentar os seguintes documentos:**

RELATIVOS À ENTIDADE:

4.1. declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas *b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q* da Lei Complementar nº 64/1990 (lei da ficha limpa);

OBS: A falsidade das informações prestadas nos termos da alínea *j* deste artigo sujeitará os responsáveis às sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES:

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

4.2. prova de cumprimento das obrigações eleitorais dos sócios da MMPM. PATRIMONIAL, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral.

OBS: Para efeito dos documentos pertinentes os sócios e diretores, estes serão exigidos daqueles já aprovados/conhecidos por esta Pasta. Assim, caso esteja em trâmite na Secretaria de Radiodifusão - SERAD processo administrativo da Entidade, que trate de alteração contratual, prevendo a modificação societária e/ou diretiva da empresa, a documentação pessoal dos novos sócios/diretores só será exigida no processo de renovação, após a devida aprovação/homologação da alteração contratual.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 4, ficando advertida que o não atendimento ou atendimento parcial à exigência ora formulada, implicará nas medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Reginalva Candida Faria**, **Chefe de Serviço**, em 04/07/2017, às 15:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Costa de Oliveira**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, em 04/07/2017, às 15:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1998208** e o código CRC **09204516**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Bloco R - Esplanada dos Ministérios
@bairro_unidade@, CEP 70044-900
Brasília - DF, (61) 2027-6000

Ofício nº 28783/2017/SEI-MCTIC

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RADIO FM IEMANJA LTDA
Rua Professor Aristides Novis, nº 123 - Bairro Federação
40.210-630 Salvador/BA

Assunto: **Renovação de Outorga. Exigência. Processo nº 53900.012155/2016-87**.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 14489/2017/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que a não apresentação da documentação no prazo mencionado acarretará na declaração de perempção da outorga em questão.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Costa de Oliveira**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, em 04/07/2017, às 15:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1998335** e o código CRC **0720B0A5**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 28783/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.012155/2016-87 - Nº SEI: 1998335

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Correspondência Eletrônica - 2010070

Data de Envio:
04/07/2017 15:42:19

De:
MCTIC/Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga (SEI-MCTIC) <sepos_ren@mctic.gov.br>

Para:
manuela.monteiro@redebahia.com.br
mauricio.fonseca@redebahia.com.br
cleriston.franca@redebahia.com.br
erica.pinheiro@redebahia.com.br
marianna.cataldi@redebahia.com.br

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.012155/2016-87

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_1998335.html
Nota_Tecnica_1998208.html

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Ilustríssimo Senhor
Bruno Costa de Oliveira
M.D. Coordenador de Renovação de Outorga de Serviço de Radiodifusão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Ref.: **Ofício nº 28.783/2017/SEI-MCTIC**
Processo nº 53900.012155/2016-87
Renovação de Outorga

RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.878.706/0001-65, sita à Rua Professor Aristides Novis, nº 123, Federação, Salvador (BA), CEP: 40.210-630, executante de radiodifusão, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, através de seu Representante Legal regularmente constituído e cadastrado no sistema CADSEI/MCTIC, tendo em vista o recebimento do Ofício nº 28.783/2017/SEI-MCTIC, vem expor e requerer o que segue.

A ora Manifestante recebeu, em 04/07/2017, o ofício acima destacado no qual foi aduzido que a ora Manifestante deveria apresentar alguns documentos para finalização do seu pedido de renovação de outorga apresentado em 25/02/2016 através da petição de número de protocolo 53900.012155/2016-87 **(Doc. 01)**.

Ocorre que todos os documentos mencionados no ofício de número em epígrafe já haviam sido apresentados, como será adiante demonstrado.

A declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas *b* a *q* da Lei Complementar nº 64/1990 foi apresentada quando da apresentação de resposta ao Ofício nº 17.402/2017/SEI-MCTIC apresentada em 22/06/2017 **(Doc. 02)**, especificamente no Doc. 04 da dita petição.

No tocante à comprovação de quitação eleitoral dos sócios da MMPM Patrimonial Ltda., especificamente os Srs. Michelle Marie Pimentel Magalhães e Arnaldo de Melo Gusmão também já foram apresentados em oportunidades anteriores, especificamente quando da apresentação de petições em 08/06/2016 **(Doc. 03)**, em protocolo de número 53900.035819/2016-86, no Doc. 04, em resposta ao Ofício nº 14722/2016/SEI-MCTIC, e, ainda, em 12/08/2016

Rua Aristides Novis, nº 123 – Federação – Salvador – BA
CEP: 40210-630 – Tel: (071) 3203-1370
Fax: (071) 203-1262 – Home Page: http://www.gfm.com.br

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (2010502) SEI 01250.033468/2017-61 / pg. 1

(Doc. 04), em protocolo de número 53900.035819/2016-86, no Doc. 18, em resposta ao Ofício nº 24839/2016/SEI-MCTIC.

Assim, não havendo mais documentos a serem apresentados no dito processo administrativo nº 53900.012155/2016-87, pugna a ora Manifestante que seja deferido o pedido formulado anteriormente e, portanto, concedida a renovação da outorga conforme Decreto Legislativo nº 698/2003.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Salvador (BA), 04 de julho de 2017.

RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.
CNPJ Nº 14.878.706/0001-65
Documento assinado digitalmente com base na Lei n. 11.419/2006

Rua Aristides Novis, nº 123 – Federação – Salvador – BA
CEP: 40210-630 – Tel: (071) 3203-1370
Fax: (071) 203-1262 – Home Page: http://www.gfm.com.br

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (2010502) SEI 01250.035468/2017-61 / pg. 2

Doc. 01

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (2010393) SEI 01250.039468/2017-61 / pg. 3

BRASIL Acesso à informação - Barra GovBr

CADSEI e Protocolo Eletrônico

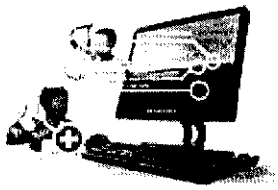

Ministério das Comunicações

* Campos obrigat

Peticionamento

Em nome: Pessoa física * Pessoa jurídica Procuração

Empresas: RADIO FM IEMANJA LTDA

Área: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Serviço/Categoria: Radiodifusão Digital (TVD/RTVD)

Solicitação: Renovação de Outorga

Protocolo existente? Sim * Não

Número do protocolo: 53900.012155/2016 – 87

Assunto: Renovação de Outorga da Rádio FM Iemanjá Ltda.

Resumo do protocolo

Não há dados cadastrados

Documentos

Nome do arquivo	Tamanho (MB)
Rádio FM Iemanjá – Renovação de Outorga – Petição.pdf	0,258
Rádio FM Iemanjá – Renovação de Outorga – Doc. 01.pdf	0,214
Rádio FM Iemanjá – Renovação de Outorga – Doc. 02.pdf	0,206
Rádio FM Iemanjá – Renovação de Outorga – Doc. 03.pdf	0,672
Rádio FM Iemanjá – Renovação de Outorga – Doc. 04.pdf	0,697
Rádio FM Iemanjá – Renovação de Outorga – Doc. 05.pdf	0,67
Rádio FM Iemanjá – Renovação de Outorga – Doc. 06.pdf	0,678
Rádio FM Iemanjá – Renovação de Outorga – Doc. 07.pdf	0,659
Rádio FM Iemanjá – Renovação de Outorga – Doc. 08.pdf	0,409
Rádio FM Iemanjá – Renovação de Outorga – Doc. 09.pdf	0,671
Rádio FM Iemanjá – Renovação de Outorga – Doc. 10.pdf	0,649
Rádio FM Iemanjá – Renovação de Outorga – Doc. 11.pdf	0,666
Rádio FM Iemanjá – Renovação de Outorga – Doc. 12.pdf	0,701
Rádio FM Iemanjá – Renovação de Outorga – Doc. 13.pdf	0,025
Rádio FM Iemanjá – Renovação de Outorga – Doc. 14.pdf	0,3
Rádio FM Iemanjá – Renovação de Outorga – Doc. 15.pdf	0,024

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (2016393) SEI 01250.039468/2017-61 / pg. 4
704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Rádio FM Iemanjá - Renovação de Outorga - Doc. 16.pdf	0,024
Rádio FM Iemanjá - Renovação de Outorga - Doc. 17.pdf	0,023
Rádio FM Iemanjá - Renovação de Outorga - Doc. 18.pdf	0,043
Rádio FM Iemanjá - Renovação de Outorga - Doc. 19.pdf	0,026
Rádio FM Iemanjá - Renovação de Outorga - Doc. 20.pdf	0,026
Rádio FM Iemanjá - Renovação de Outorga - Doc. 21.pdf	0,03
Rádio FM Iemanjá - Renovação de Outorga - Doc. 22.pdf	0,078
Rádio FM Iemanjá - Renovação de Outorga - Doc. 23.pdf	1,2
Rádio FM Iemanjá - Renovação de Outorga - Doc. 24.pdf	0,292
Rádio FM Iemanjá - Renovação de Outorga - Doc. 25.pdf	0,255
Rádio FM Iemanjá - Renovação de Outorga - Doc. 26.pdf	0,285
Rádio FM Iemanjá - Renovação de Outorga - Doc. 27.pdf	0,291
Rádio FM Iemanjá - Renovação de Outorga - Doc. 28.pdf	0,304
Rádio FM Iemanjá - Renovação de Outorga - Doc. 30.pdf	0,035
Rádio FM Iemanjá - Renovação de Outorga - Doc. 31.pdf	0,033
Rádio FM Iemanjá - Renovação de Outorga - Doc. 32.pdf	0,031
Rádio FM Iemanjá - Renovação de Outorga - Doc. 29.pdf	0,024
Rádio FM Iemanjá - Renovação de Outorga - Doc. 33.pdf	0,253
Rádio FM Iemanjá - Renovação de Outorga - Doc. 34.pdf	0,275
Rádio FM Iemanjá - Renovação de Outorga - Doc. 35.pdf	0,279
Rádio FM Iemanjá - Renovação de Outorga - Doc. 36.pdf	0,289
Rádio FM Iemanjá - Renovação de Outorga - Doc. 37.pdf	0,025
Rádio FM Iemanjá - Renovação de Outorga - Doc. 38.pdf	0,028
Rádio FM Iemanjá - Renovação de Outorga - Doc. 39.pdf	0,027
Rádio FM Iemanjá - Renovação de Outorga - Doc. 40.pdf	0,024
Rádio FM Iemanjá - Renovação de Outorga - Doc. 41.pdf	0,189
Rádio FM Iemanjá - Renovação de Outorga - Doc. 42.pdf	0,193
Rádio FM Iemanjá - Renovação de Outorga - Doc. 43.pdf	0,196
Rádio FM Iemanjá - Renovação de Outorga - Doc. 44.pdf	0,213
Rádio FM Iemanjá - Renovação de Outorga - Doc. 45.pdf	0,028
Rádio FM Iemanjá - Renovação de Outorga - Doc. 46.pdf	0,03
Rádio FM Iemanjá - Renovação de Outorga - Doc. 47.pdf	0,028
Rádio FM Iemanjá - Renovação de Outorga - Doc. 48.pdf	0,024
Rádio FM Iemanjá - Renovação de Outorga - Doc. 49.pdf	0,18
Rádio FM Iemanjá - Renovação de Outorga - Doc. 50.pdf	0,195
Rádio FM Iemanjá - Renovação de Outorga - Doc. 51.pdf	0,198
Rádio FM Iemanjá - Renovação de Outorga - Doc. 52.pdf	0,2
Rádio FM Iemanjá - Renovação de Outorga - Doc. 53.pdf	0,026
Rádio FM Iemanjá - Renovação de Outorga - Doc. 54.pdf	0,028
Rádio FM Iemanjá - Renovação de Outorga - Doc. 55.pdf	0,024

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (2016593) SEI 01250.039468/2017-61 / pg. 5
704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Certidoes Dr Toni.pdf 1,17

Selecionado 14,62 MB de + 15 MB

Voltar

Para evitar erros na visualização desta página, certifique-se que está utilizando a versão mais recente do seu navegador.

MC/SE/SPOA/CGTI/COINF/DISIS - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Ministério das Comunicações

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (2016588) SEI 0125.000468/2017-61 / pg. 6

BRASIL Acesso à informação - Barra GovBr

CADSEI e Protocolo Eletrônico

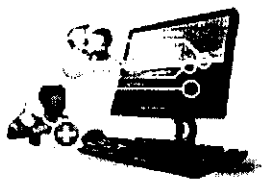

Ministério das Comunicações

* Campos obrigatórios

Peticionamento

Em nome:	Pessoa física * Pessoa jurídica Procuração
Empresas:	RADIO FM IEMANJA LTDA
Área:	Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Serviço/Categoria:	Radiodifusão Digital (TVD/RTVD)
Solicitação:	Renovação de Outorga
Protocolo existente?	* Sim Não
Número do protocolo:	53900.012161/2016 – 34
Assunto:	Renovação de Outorga da Rádio FM Iemanjá Ltda.

Resumo do protocolo

Não há dados cadastrados

Documentos

Nome do arquivo	Tamanho (MB)
Certidões Dr Boni (2).pdf	1,044
Certidões EP Rádio.pdf	1,005
Rádio FM Iemanjá – Renovação de Outorga – Petição.pdf	0,258
	Selecionado 2,307 MB de 15 MB

Voltar

Para evitar erros na visualização desta página, certifique-se que está utilizando a versão mais recente do seu navegador.

MC/SE/SPOA/COGTI/COINF/DISIS - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Ministério das Comunicações

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (2016393) SEI 01250.039468/2017-61 / pg. 7
704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Doc. 02

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9 / pg. 9

BRASIL Serviços Barra GovBr

CADSEI e Protocolo Eletrônico

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

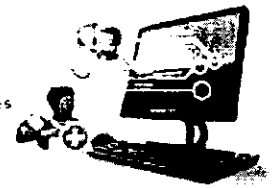

Campos obrigato

Peticionamento

Em nome: Pessoa física Pessoa jurídica Procuração

Empresas:

Área:

Serviço/Categoria:

Solicitação:

Protocolo existente? Sim Não

Número do protocolo: -

Assunto:

Resumo do protocolo

Não há dados cadastrados

Documentos

Nome do arquivo	Tamanho (MB)
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício nº 17402.pdf	0,126

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9 / pg. 10

Nome do arquivo	Tamanho (MB)
Documentos 17402.pdf	7,779

Selecionado 7,906 MB de + 15 MB

Voltar

Para evitar erros na visualização desta página, certifique-se que está utilizando a versão mais recente do seu navegador.

Doc. 03

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

BRASIL Serviços Barra GovBr

CADSEI e Protocolo Eletrônico

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

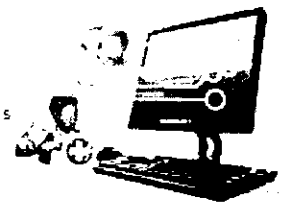

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9 / pg. 12

* Campos obrigatórios

Peticionamento

Em nome:	Pessoa física Pessoa jurídica Procuração
Empresas:	RADIO FM IEMANJA LTDA
Área:	Secretaria de Radiodifusão (SERAD)
Serviço/Categoria:	Radiodifusão Comercial
Solicitação:	Renovação de Outorga
Protocolo existente?	Sim Não
Número do protocolo:	53900.035819/2016 - 86
Assunto:	Resposta ao Ofício n. 14722/2016/SEI-MC

Resumo do protocolo

Não há dados cadastrados

Documentos

Nome do arquivo	Tamanho (MB)
Rádio FM Iemanjá - Resposta ao Ofício n. 14722_2016 - Petição.pdf	0,036
Rádio FM Iemanjá - Resposta ao Ofício n. 14722_2016 - Doc. 01.pdf	0,032
Rádio FM Iemanjá - Resposta ao Ofício n. 14722_2016 - Doc. 02.pdf	0,054

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Nome do arquivo	Tamanho (MB)
Rádio FM Iemanjá - Resposta ao Ofício n. 14722_2016 - Doc. 03.pdf	0,216
Rádio FM Iemanjá - Resposta ao Ofício n. 14722_2016 - Doc. 04.pdf	0,293
Rádio FM Iemanjá - Resposta ao Ofício n. 14722_2016 - Doc. 05.pdf	0,271
Rádio FM Iemanjá - Resposta ao Ofício n. 14722_2016 - Doc. 06.pdf	0,124
Rádio FM Iemanjá - Resposta ao Ofício n. 14722_2016 - Doc. 07.pdf	0,197
Rádio FM Iemanjá - Resposta ao Ofício n. 14722_2016 - Doc. 08.pdf	4,009
Rádio FM Iemanjá - Resposta ao Ofício n. 14722_2016 - Doc. 09.pdf	5,727
Rádio FM Iemanjá - Resposta ao Ofício n. 14722_2016 - Doc. 10.pdf	0,952

Selecionado 11,911 MB de + 15 MB

Voltar

Para evitar erros na visualização desta página, certifique-se que está utilizando a versão mais recente do seu navegador e que o flash esteja habilitado.

MCTIC/SE/SPOA/CGTI/DSIS - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9 / pg. 13

Doc. 04

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

BRASIL Acesso à informação Barra GovBr

CADSEI e Protocolo Eletrônico

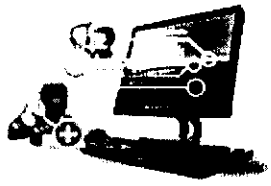

Ministério das Comunicações

* Campos obrigatór

Peticionamento

Em nome: Pessoa física • Pessoa jurídica Procuração

Empresas: RADIO FM IEMANJA LTDA

Área: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Serviço/Categoria: Radiodifusão Comercial

Solicitação: Renovação de Outorga

Protocolo existente? • Sim Não

Número do protocolo: 53900.047486/2016 – 38

Assunto: Resposta ao Ofício n. 24839/2016/SEI-MCTIC

Resumo do protocolo

Não há dados cadastrados

Documentos

Nome do arquivo	Tamanho (MB)
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016.pdf	0,132
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - Doc. 01.pdf	0,029
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - Doc. 02.pdf	0,017
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - Doc. 03.pdf	0,539
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - Doc. 04.pdf	0,124
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - Doc. 05.pdf	0,022
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - Doc. 06.pdf	0,025
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - Doc. 07.pdf	0,021
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - Doc. 08.pdf	0,027
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - Doc. 09.pdf	0,026
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - Doc. 10.pdf	0,18
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - Doc. 11.pdf	0,188
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - Doc. 12.pdf	0,179
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - Doc. 13.pdf	0,192
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - Doc. 14.pdf	0,022
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - Doc. 15.pdf	0,026
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - Doc. 16.pdf	0,028
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - Doc. 17.pdf	0,026

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (2010595) SEI 01250.033468/2017-81 / pg. 15

Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - Doc. 18.pdf	0,027
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - Doc. 19.pdf	0,012
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - Doc. 20.pdf	0,18
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - Doc. 21.pdf	0,192
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - Doc. 22.pdf	0,186
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - Doc. 23.pdf	0,192
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - Doc. 24.pdf	0,017
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - Doc. 25.pdf	0,027
Rádio FM Iemanjá - Envio de Documentos - Resposta ao Ofício n. 24839_2016 - Doc. 26.pdf	3,007
Rádio FM Iemanjá - Erro no CADSEI - 20160811.pdf	0,164
Rádio FM Iemanjá - E-mail SCE - Erro no CADSEI - 20160811.pdf	0,02
Rádio FM Iemanjá - Erro no CADSEI - 20160812.pdf	0,169

Selecionado 5,999 MB de + 15 MB

Voltar

Para evitar erros na visualização desta página, certifique-se que está utilizando a versão mais recente do seu navegador.

MC/SE/SPOA/CGTI/COINF/DISIS - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Ministério das Comunicações

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (2016059) SEI 01250.039468/2017-81 / pg. 16

Fazenda
Ministério da Fazenda

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.878.706/0001-65 MATRIZ		17/06/1986

NOME EMPRESARIAL RADIO FM IEMANJA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GLOBO FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ARISTIDES NOVIS	NÚMERO 123	COMPLEMENTO	
CEP 40.210-630	BAIRRO/DISTRITO FEDERACAO	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO marcia.najar@redebahia.com.br	TELEFONE (71) 3203-1210		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
CNPJ (22510350) SEI 53500.012139/2016-87 / pg. 1

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Reginalva Candida Faria

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ

CNPJ: 14.878.706/0001-65

RADIO FM IEMANJA LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
EP PARTICIPACOES LTDA	15.530.665/0001-84	RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Sócio	283	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Salvador
LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANJEIRA	094.035.155-20	RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Diretor (SÓCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	BA	Salvador
		RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Salvador
MARIA DO ROSARIO VIANNA DE MAGALHAES	293.465.765-53	RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Sócio	283	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Salvador
MICHELLE MARIE PIMENTEL DE MAGALHAES	565.967.745-20	RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Sócio	283	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Salvador
VALNEI SOUZA NUNES	110.105.415-87	RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Sócio	150	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Salvador

Usuário: reginalva.mc - Reginalva Candida Faria **Data:** 27/09/2017 **Hora:** 09:36:44

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

ANATEL Ag de

BOM DIA
Reginalva Candida Faria

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ

CNPJ: 15.530.665/0001-84

RADIO FM IEMANJA LTDA											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
EP PARTICIPACOES LTDA	15.530.665/0001-84	RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Sócio	283	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Salvador

Usuário: reginalva.mc - Reginalva Candida Faria **Data:** 27/09/2017 **Hora:** 09:37:07

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

ANATEL Agê de T

BOM DIA
Reginalva Candida Faria

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 094.035.155-20

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANJEIRA	094.035.155-20	RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Diretor (SÓCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	BA	Salvador
		TELEVISAO CONQUISTA LTDA	16.314.163/0001-89	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	BA	Vitória da Conquista
		RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Salvador

Usuário: reginalva.mc - Reginalva Candida Faria **Data:** 27/09/2017 **Hora:** 09:37:22

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 293.465.765-53

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIA DO ROSARIO VIANNA DE MAGALHAES	293.465.765-53	TELEVISAO OESTE BAIANO LTDA	16.395.923/0001-20	Sócio	200000	0,00%	0,00%	TV	--	BA	Barreiras
		TELEVISAO NORTE BAIANO LTDA	16.315.327/0001-92	Sócio	1602	0,00%	0,00%	TV	--	BA	Juazeiro
		RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Sócio	283	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Salvador

Usuário: reginalva.mc - Reginalva Candida Faria **Data:** 27/09/2017 **Hora:** 09:37:36

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

ANATEL

BOM DIA
Reginalva Candida Faria

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 565.967.745-20

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MICHELLE MARIE PIMENTEL DE MAGALHAES	565.967.745-20	TELEVISAO NORTE BAIANO LTDA	16.315.327/0001-92	Sócio	1602	0,00%	0,00%	TV	--	BA	Juazeiro
		TELEVISAO OESTE BAIANO LTDA	16.395.923/0001-20	Sócio	200000	0,00%	0,00%	TV	--	BA	Barreiras
		RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Sócio	283	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Salvador

Usuário: reginalva.mc - Reginalva Candida Faria **Data:** 27/09/2017 **Hora:** 09:37:49

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

ANATEL

BOM DIA
Reginalva Candida Faria

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 110.105.415-87

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
VALNEI SOUZA NUNES	110.105.415-87	RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Sócio	150	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Salvador

Usuário: reginalva.mc - Reginalva Candida Faria **Data:** 27/09/2017 **Hora:** 09:38:01

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO FM IEMANJA LTDA**

CNPJ: **14.878.706/0001-65**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:38:42 do dia 27/09/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 27/10/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

ANATEL

BOM DIA
Reginalva Candida Faria

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» ***Outorga*** | internet teia | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: BA **Município: Salvador**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
CAMARA DOS DEPUTADOS	Salvador	01/04/2010	01/04/2020
DIAMANTINA RADIO E TELEVISAO LTDA	Salvador	03/11/2003	03/11/2013
EMPRESA DE RADIODIFUSAO A TARDE LTDA	Salvador	03/08/1981	03/08/1991
EMPRESA METROPOLITANA DE RADIODIFUSAO LTDA	Salvador	06/02/1985	06/02/1995
FUNDACAO DOM AVELAR BRANDAO VILELA	Salvador	28/05/2001	28/05/2011
INSTITUTO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA DA BAHIA - IRDEB	Salvador	11/07/1977	11/07/1987
RADIO 91 FM LTDA	Salvador	03/11/1993	03/11/2003
RADIO ARATU LTDA	Salvador		
RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES DA BAHIA LTDA	Salvador	02/08/2007	02/08/2017
RADIO FM BAHIA SOL LTDA	Salvador	30/10/2006	30/10/2016
RADIO FM IEMANJA LTDA	Salvador	21/07/1996	21/07/2006
RADIO PIATA DE SALVADOR LTDA	Salvador	06/02/2005	06/02/2015
RADIO TRANSAMERICA DA BAHIA LTDA	Salvador	01/05/1994	01/05/2004
REDE CENTRAL DE COMUNICACAO LTDA	Salvador	24/08/1981	24/08/1991
SISTEMA NORDESTE DE COMUNICACAO LTDA	Salvador	01/05/1994	01/05/2004

Usuário: reginalva.mc - Reginalva Candida Faria **Data:** 27/09/2017 **Hora:** 09:39:55

Registro 1 **até** 15 **de** 15 **registros** **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: BA
Município: Salvador
Freqüência: 90,1 MHz
Classe: A1
Canal: 211

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO FM IEMANJA LTDA
Nome Fantasia: GLOBO FM
Nº Estação: 322623529
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 06020354814
CNPJ: 14.878.706/0001-65
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento: 22/07/2015 09:30:08

⊞ Dados do Plano Básico
⊞ Dados da Outorga
⊟ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
			- Selecione -			21/07/1986	Outorga	Jur.
			- Selecione -			24/03/1987	Aprovação de Local	Jur.
			- Selecione -				Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Jur.
			- Selecione -				Advertência	Jur.
			- Selecione -				Advertência	Jur.
			- Selecione -				Advertência	Jur.
			- Selecione -				Advertência	Jur.
			- Selecione -				Advertência	Jur.
			- Selecione -			08/08/1997	Multa	Jur.
			- Selecione -			08/08/1997	Multa	Jur.
			- Selecione -			05/09/1997	Multa	Jur.
			- Selecione -			05/09/1997	Multa	Jur.
			- Selecione -			10/09/1997	Multa	Jur.
			- Selecione -			10/09/1997	Multa	Jur.
			- Selecione -			10/09/1997	Multa	Jur.
			- Selecione -			14/01/2000	Multa	Jur.
			- Selecione -			09/10/2000	Renovação	Jur.
			- Selecione -			07/06/2001	Multa	Jur.
			- Selecione -			07/11/2001	Multa	Jur.
			- Selecione -			09/10/2003	Deliber. do C. Nacional	Jur.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

		- Selecione -	ER		10/05/2004	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Jur.
		- Selecione -				Alteração de Transmissor	Jur.

⊞ Característica da Estação Instalada

⊞ Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

GLOBO
FM 90,1

Ilustríssimo Senhor
Rafael Ferreira Larcher
M.D. Coordenador de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Ref.: **Processo nº 53900.012155/2016-87 (53900.012161/2016-34)**
Renovação de Outorga

RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.878.706/0001-65, sita à Rua Professor Aristides Novis, nº 123, Federação, Salvador (BA), CEP: 40.210-630, executante de radiodifusão, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, através de seu Representante Legal regularmente constituído e cadastrado no sistema CADSEI/MCTIC, tendo em vista o Decreto nº 9.138/2017, vem requerer a juntada dos seguintes documentos que anteriormente não eram exigidos para a renovação de outorgas concedidas por este D. Ministério.

1. **Doc. 01**: declarações, firmadas pelo representante legal da interessada, de que: (a) nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga que será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; (b) nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; (c) a Pessoa Jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; (d) a Pessoa Jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição Federal; (e) a Pessoa Jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; (f) nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos *ilícitos* previstos no art. 1º, inciso I, alíneas *b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q* da Lei Complementar nº 64/1990 (lei da ficha limpa);

Rua Aristides Novis, nº 123 - Federação - Salvador - BA
CEP: 40210-630 - Tel: (071) 3203-1370
Fax: (071) 203-1262 - Home Page: http://www.gfm.com.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (2563081) SEI 01250.008130/2017-17 / pg. 1
704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

GLOBO
FM 90,1

2. **Doc. 02**: balanço patrimonial relacionado ao exercício social do ano anterior;
3. **Doc. 03**: balancete do último mês;
4. **Doc. 04**: certidão negativa de concordata, falência, recuperação judicial e extrajudicial; e
5. **Doc. 05**: certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado da Bahia.

Assim, não havendo mais documentos a serem apresentados no dito processo administrativo nº 53900.012155/2016-87, pugna a ora Manifestante que seja deferido o pedido formulado anteriormente pela Rádio FM Iemanjá Ltda. para renovar a outorga anteriormente já concedida por este MM. Ministério.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Salvador (BA), 06 de novembro de 2017.

RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.
CNPJ Nº 14.878.706/0001-65
Documento assinado digitalmente com base na Lei n. 11.419/2006

Rua Aristides Novis, nº 123 - Federação - Salvador - BA
CEP: 40210-630 - Tel: (071) 3203-1370
Fax: (071) 203-1262 - Home Page: http://www.gfm.com.br

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (2563061) SEI 01250.068130/2017-17 / pg. 2

Doc. 01

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

GLOBO
FM 90,1

DECLARAÇÕES

Com vistas à aprovação da renovação da outorga solicitada pela Rádio FM Iemanjá Ltda., DECLARO, para os devidos fins, que:

a) Nenhum dos seus sócios e diretores participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei n. 236/1967;

b) Nenhum dos seus sócios e diretores estão no exercício de mandato eletivo que lhes assegurem imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial;

c) Esta Radiodifusora não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

d) Esta Radiodifusora cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

e) Esta Radiodifusora não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

f) Nenhum dos dirigentes ou sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas *b*, *c*, *d*, *e*, *f*, *g*, *h*, *i*, *j*, *k*, *l*, *m*, *n*, *o*, *p*, *e q* da Lei Complementar n. 64/1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, eu, Luiz Fernando Pedreira Larangeira, representante legal da entidade acima qualificada, firmo este requerimento.

Luiz Fernando Pedreira Larangeira
CPF nº 094.035.155-20

Rua Aristides Novis, nº 123 - Federação - Salvador - BA
CEP: 40210-630 - Tel: (071) 3203-1370
Fax: (071) 203-1262 - Home Page: http://www.gfm.com.br

ASSESSORIA JURÍDICA

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (236308/1) SEI 01250.008130/2017-17 / pg. 4

Doc. 02

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (2583081) SEI 01250.068130/2017-17 / pg. 5

RADIO FM IEMANJÁ LTDA
CNPJ: 14.878.706/0001-65

BALANÇO PATRIMONIAL
31/12/2016
(EM REAIS)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
Caixa e Bancos	122.950,86	Fornecedores	101.140,99
Aplicação Financeira	4.747.821,00	Obrigações trabalhistas e previdênciarias	41.179,63
Clientes	1.313.287,61	Obrigações tributárias	68.459,84
Outros créditos	25.057,22	Tributos provisionados	144.888,62
Tributos a recuperar	112.864,66	Juros s/ capital próprio	203.320,00
Tributos antecipados	0,00	Dividendos a pagar	3.534.821,00
Créditos com pessoas ligadas	1.926.979,54	Outras contas a pagar	158.426,39
Despesas Antecipadas	0,00	Provisões trabalhistas	145.500,63
TOTAL CIRCULANTE	8.248.960,89	TOTAL CIRCULANTE	4.397.737,10
NÃO CIRCULANTE		NÃO CIRCULANTE	
Realizável a Longo Prazo		Obrigações trabalhistas e previdênciarias	0,00
Depósitos Judiciais	165.939,16	TOTAL NÃO CIRCULANTE	0,00
Imposto Diferido	389.205,48	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
	555.144,64	Capital social	1.000,00
Investimentos	0,00	Reserva de capital	6.930,99
Imobilizado	435.727,71	Reservas de Incentivos Fiscais	13.087,38
Intangível	0,00	Reserva de Lucros	4.821.077,77
TOTAL NÃO CIRCULANTE	990.872,35	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.842.096,14
TOTAL DO ATIVO	9.239.833,24	**TOTAL DO PASSIVO**	9.239.833,24

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO
31/12/2016
(EM REAIS)

Receita Operacional Bruta	
Venda de Produção	0,00
Venda de Serviço Local	7.791.463,47
Total Receita Operacional Bruta	7.791.463,47
Deduções da Receita Bruta	
Impostos Incidentes	395.556,21-
Cancelamentos e abatimentos	119.908,55-
Total Deduções da Receita Bruta	515.464,76-
Receita Operacional Líquida	7.275.998,71
Custos dos serviços	1.878.574,72-
Lucro ou prejuízo operacional bruto	5.397.423,99
Receitas (Despesas) operacionais	
Despesas administrativas	701.743,62-
Despesas com vendas	2.401.012,64-
Despesas Financeiras	10.764,00-
Receitas financeiras	842.009,95
Despesas Tributarias	8.469,44-
Depreciação	78.766,53-
Outras despesas	15.555,55-
Outras receitas	644.512,27
Operacionais, liquido	747,60-
Total de Receitas (Despesas) operacionais	1.730.537,16-
Resultado operacional	3.666.886,83
(-) Participação de empregados	117.900,76-
Resultado antes da CSLL e do IRPJ	3.548.986,07
Reversão do Juros de Capital Próprio	0,00
(-) Provisão para Contrib. Social	314.833,19-
(-) Provisão para Contrib Social - Diferida	12.873,89-
(-) Provisão para Imposto de Renda	669.062,36-
(-) Provisão para Imposto de Renda - Diferida	35.761,90-
Lucro (Prejuizo) do Exercício	2.516.454,73

RADIO FM IEMANJÁ LTDA

MÁRCIA MARIA AZEVEDO NAJAR
Contador CRC Nr. 11202

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (2983081) SEI 01250.008130/2017-17 / pg. 6

Doc. 03

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

RADIO FM IEMANJÁ LTDA
CNPJ: 14.878.706/0001-65

BALANÇO PATRIMONIAL
31/08/2017
(EM REAIS)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
Caixa e Bancos	1.961,86	Fornecedores	182.550,09
Aplicação Financeira	6.788.143,25	Obrigações trabalhistas e previdênciarias	39.655,13
Clientes	1.296.214,99	Obrigações tributárias	52.225,71
Outros créditos	59.382,91	Tributos provisionados	872.196,55
Tributos a recuperar	86.046,04	Juros s/ capital próprio	0,00
Tributos antecipados	751.577,46	Dividendos a pagar	3.529.821,00
Créditos com pessoas ligadas	1.811.253,28	Outras contas a pagar	286.521,67
Despesas Antecipadas	977,95	Provisões trabalhistas	290.391,68
TOTAL CIRCULANTE	10.795.557,74	TOTAL CIRCULANTE	5.253.361,83
NÃO CIRCULANTE		NÃO CIRCULANTE	
Realizável a Longo Prazo		Obrigações trabalhistas e previdênciarias	0,00
Depósitos Judiciais	63.427,21	TOTAL NÃO CIRCULANTE	0,00
Imposto Diferido	419.427,26	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
	482.854,47	Capital social	1.000,00
Investimentos	0,00	Reserva de capital	6.930,99
Imobilizado	685.182,40	Reservas de Incentivos Fiscais	13.087,38
Intangível	0,00	Reserva de Lucros	4.821.077,77
		Lucros acumulados	1.868.136,64
TOTAL NÃO CIRCULANTE	1.168.036,87	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.710.232,78
TOTAL DO ATIVO	11.963.594,61	**TOTAL DO PASSIVO**	11.963.594,61

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO
31/08/2017
(EM REAIS)

Receita Operacional Bruta	
Venda de Produção	0,00
Venda de Serviço Local	5.357.681,58
Total Receita Operacional Bruta	5.357.681,58
Deduções da Receita Bruta	
Impostos Incidentes	272.359,47-
Cancelamentos e abatimentos	69.148,10-
Total Deduções da Receita Bruta	341.507,57-
Receita Operacional Líquida	5.016.174,01
Custos dos serviços	1.473.836,83-
Lucro ou prejuízo operacional bruto	3.542.337,18
Receitas (Despesas) operacionais	
Despesas administrativas	442.389,79-
Despesas com vendas	1.093.356,23-
Despesas Financeiras	7.254,34-
Receitas financeiras	414.601,03
Despesas Tributarias	31.730,82-
Depreciação	53.315,38-
Outras despesas	221,33-
Outras receitas	462.789,74
Operacionais, liquido	14.549,09
Total de Receitas (Despesas) operacionais	736.328,03-
Resultado operacional	2.806.009,15
(-) Participação de empregados	95.897,74-
Resultado antes da CSLL e do IRPJ	2.710.111,41
Reversão do Juros de Capital Próprio	0,00
(-) Provisão para Contrib. Social	241.318,76-
(-) Provisão para Contrib. Social - Diferida	7.999,71
(-) Provisão para Imposto de Renda	630.877,79-
(-) Provisão para Imposto de Renda - Diferida	22.222,07
Lucro (Prejuízo) do Exercício	1.868.136,64

RADIO FM IEMANJÁ LTDA

MÁRCIA MARIA AZEVEDO NAJAR
Contador CRC Nr. 11202

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (2363081) SEI 01250.008130/2017-17 / pg. 8

Doc. 04

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL

CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: *002767987* **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (http://esaj.tjba.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 03/10/2017, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA, portador do CNPJ: 14.878.706/0001-65, estabelecida na RUA PROFESSOR ARISTIDES NOVIS, 123, FEDERAÇÃO, Salvador - BA. **********

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R$ 15,30 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 3 de outubro de 2017.

PEDIDO Nº: *002767987*

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Doc. 05

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

JUCEB

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
29200664632	14.878.706/0001-65	17/06/1986	17/06/1986

Endereço:
RUA ARISTIDES NOVIS, 123, FEDERACAO, SALVADOR, BA - CEP: 40210630

OBJETO SOCIAL

EXPLORAÇAO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSAO DE QUALQUER MODALIDADE A PARTIR DA CIDADE EM QUE TEM SEDE, OU EM QUALQUER OUTRA LOCALIDADE DO PAIS, COM ALCANCE DEVIDAMENTE REGULAMENTADO PELA VIGENTE LEGISLAÇAO DE TELECOMUNICAÇOES, PODENDO PARALELAMENTE EXPLORAR A PROPAGANDA COMERCIAL E SERVIÇO ESPECIAL DE MUSICA FUNCIONAL.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 1.000,00 MIL REAIS Capital integralizado: R$ 1.000,00 MIL REAIS	Não	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANGEIRA 094.035.155-20	1,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
EP RADIO PARTICIPACOES LTDA 15.530.665/0001-84	333,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MMPM PATRIMONIAL LTDA 23.645.722/0001-07	117,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MARIA DO ROSARIO VIANNA DE MAGALHAES 293.465.765-53	333,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MICHELLE MARIE PIMENTEL MAGALHAES 565.967.745-20	216,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
13/09/2017	97696586		

Ato: 021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
Evento: 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

173574483

CONTROLE: 86.365.067.799.85 CPF SOLICITANTE: 013.078.525-30 NIRE: 29200664632 Emitida: 18/10/2017 17:04:53 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (2383081) SEI 01250.068130/2017-17 / pg. 12

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

JUCEB

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
29200664632	14.878.706/0001-65	17/06/1986	17/06/1986
Endereço: RUA ARISTIDES NOVIS, 123, FEDERACAO, SALVADOR, BA - CEP: 40210630			

SALVADOR - BA, 18 de Outubro de 2017

HÉLIO PORTELA RAMOS

173574483

CONTROLE: 86.365.067.799.85 CPF SOLICITANTE: 013.078.525-30 NIRE: 29200664632 Emitida: 18/10/2017 17:04:53 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (2365088) SEI 012500.008130/2017-17 / pg. 13

GLOBO
FM 90,1

Ilustríssimo Senhor
Rafael Ferreira Larcher
M.D. Coordenador de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Ref.: **Processo nº 53900.012155/2016-87 (53900.012161/2016-34)**
Renovação de Outorga

RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.878.706/0001-65, sita à Rua Professor Aristides Novis, nº 123, Federação, Salvador (BA), CEP: 40.210-630, executante de radiodifusão, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, através de seu Representante Legal regularmente constituído e cadastrado no sistema CADSEI/MCTIC, tendo em vista o Decreto nº 9.138/2017, vem a juntada vem requerer a juntada das declarações firmadas pelas Pessoas Jurídicas Rádio FM Iemanjá Ltda. e EP Rádio Participações Ltda.

Assim, não havendo mais documentos a serem apresentados no dito processo administrativo nº 53900.012155/2016-87, pugna a ora Manifestante que seja deferido o pedido formulado anteriormente pela Rádio FM Iemanjá Ltda. para renovar a outorga anteriormente já concedida por este MM. Ministério.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Salvador (BA), 14 de dezembro de 2017.

RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.
CNPJ Nº 14.878.706/0001-65

Rua Aristides Novis, nº 123 - Federação - Salvador - BA
CEP: 40210-630 - Tel: (071) 3203-1370
Fax: (071) 203-1262 - Home Page: http://www.gfm.com.br

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (2495360) SEI 01250.078405/2017-21 / pg. 1

GLOBO
FM 90,1

DECLARAÇÕES

Com vistas à aprovação da renovação da outorga solicitada pela Rádio FM Iemanjá Ltda., DECLARAMOS, para os devidos fins, que:

a) Nenhum dos seus sócios e diretores participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei n. 236/1967;

b) Nenhum dos seus sócios e diretores estão no exercício de mandato eletivo que lhes assegurem imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial;

c) Esta Radiodifusora não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

d) Esta Radiodifusora cumpre o disposto no art. 7°, caput, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

e) Esta Radiodifusora não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

f) Nenhum dos dirigentes ou sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1°, inciso I, alíneas *b*, *c*, *d*, *e*, *f*, *g*, *h*, *i*, *j*, *k*, *l*, *m*, *n*, *o*, *p*, *e q* da Lei Complementar n. 64/1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, eu, Luiz Fernando Pedreira Laranjeira, Representante Legal da Rádio FM Iemanjá Ltda., bem como Fellipe Daniel de Morais Fernandes, Representante Legal da EP Rádio Participações Ltda., firmamos estas declarações.

Rádio FM Iemanjá Ltda.

Luiz Fernando Pedreira Larangeira
CPF nº 094.035.155-20

EP Rádio Participações Ltda.

Fellipe Daniel de Morais Fernandes
CPF nº 221.082.638-10

Rua Aristides Novis, n° 123 - Federação - Salvador - BA
CEP: 40210-630 - Tel: (071) 3203-1370
Fax: (071) 203-1262 - Home Page: http://www.gfm.com.br

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (2495588) SEI 01250.078405/2017-21 / pg. 2

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **EP RÁDIO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.530.665/0001-84, portadora do NIRE 35.226.425.621, com sede Rua Regina Nogueira, 120, sala 19, Jardim São Gabriel, cidade de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representada por seus sócios administradores, o Sr. **José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho**, brasileiro, viúvo, economista, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 3.346.082-SSP./SP e do CPF nº 193.736.438-00 e o Sr. **Antônio Carlos Coutinho Nogueira**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 6.167.067-SSP/SP e do CPF/MF nº 049.682.388-43, ambos residentes e domiciliados na Rua Regina Nogueira, 120, na cidade de Campinas, CEP 13.045-290 Estado de São Paulo, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores:

(i) **CARLOS ALBERTO NEVES**, brasileiro, casado, gerente de administração de pessoal, portador da Carteira de Identidade RG nº 17.670.571 e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.373.338-00;
(ii) **MARIANE GONÇALVES DIAS DA COSTA**, brasileira, casada, supervisora de administração de pessoal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 48.606.469-4 e inscrita no CPF/MF sob nº 350.505.168-38;
(iii) **JELSON FELICÍSSIMO**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.674.192-7 e do CPF/MF nº 043.089.888-61;
(iv) **VENILTON ALBINO ZILIOTTI**, brasileiro, casado, supervisor contábil, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.946.234 e inscrito no CPF/MF sob o nº 17.462.018-78;
(v) **REGIANE DE ARAÚJO TRISTÃO**, brasileira, separada judicialmente, coordenadora fiscal tributária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 22.854.940-1 e do CPF/MF nº 158.633.968-06;
(vi) **FELLIPE DANIEL DE MORAIS FERNANDES**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade RG nº 44.014.763-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.082.638-10;
(vii) **PAULA CAMPANINE BARBIERI CARMEZIM**, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade n. 34.436.374-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n. 318.192.208-00;
(viii) **CAROLINE BORTOLOTTO CAVALCANTI**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Carteira de Identidade n. 37.384.539-x SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n. 389.793.218-05; e
(ix) **WILFREDO EMERSON NAZARETH FARES**, brasileiro, casado, gerente de suprimentos, portador da Carteira de Identidade n. 16.395.290-5 e inscrito no CPF/MF sob o n. 162.250.938-26,

todos com endereço comercial na Rua Regina Nogueira, n. 120, na cidade de Campinas, SP, aos quais outorga poderes especiais para, isoladamente, representar a outorgante perante órgãos e repartições públicas federais, estaduais e municipais de qualquer natureza ou função, incluindo a Previdência Social, a Receita Federal do Brasil em todas as suas instâncias e divisões, Caixa Econômica Federal, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Juntas Comerciais, entre outras, podendo assinar livros e guias fiscais, requerer certidões, efetuar regularizações cadastrais e de cunho técnico, incluindo senha de cadastro na internet e assinaturas digitais, assinar requerimentos, bem como entregar GFIP e RAIS da outorgante, tomar ciência de despachos, notificações e exigências de processos administrativos, prestar declarações, juntar documentos, podendo, enfim, praticar todos os atos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo vedado o substabelecimento.

A presente procuração será válida a partir de 02 de dezembro de 2017 e vigerá até 02 de dezembro de 2018.

Campinas, 10 de novembro de 2017.

EP RÁDIO PARTICIPAÇÕES LTDA.

José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho

Antônio Carlos Coutinho Nogueira

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE: JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA FILHO, ANTONIO CARLOS COUTINHO NOGUEIRA. DOU FÉ. POR ATO Rs 5,94 - 01 TEST MARIA LEIA DO NASCIMENTO 29/11/2017 14:11

MARIA LEIA DO NASCIMENTO Escrevente FIRMA 2

A PRESENTE REPRODUÇÃO CONFERE COM O ORIGINAL A MIM APRESENTADO E DOU FÉ. Válido somente com o selo de autenticidade.

Campinas, 29 NOV. 2017

AUTENTICAÇÃO 0188AE0589029

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (2495360) SEI 01250.078405/2017-21 / pg. 3
704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35226425621		11/05/2012	09/05/2012	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
EP RADIO PARTICIPACOES LTDA.	SOCIEDADE LIMITADA

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
15.530.665/0001-84	RUA REGINA NOGUEIRA	120	SALA 19

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM SAO GABRIEL	CAMPINAS	SP	13045-290	R$	3.480.000,00

OBJETO SOCIAL

HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME: ANTONIO CARLOS COUTINHO NOGUEIRA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA REGINA NOGUEIRA	120	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JARDIM SAO GABRIEL	CAMPINAS	SP	13045-290

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
049.682.388-43	SÓCIO E ADMINISTRADOR	1.740.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME: JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA FILHO

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA REGINA NOGUEIRA	120	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JARDIM SAO GABRIEL	CAMPINAS	SP	13045-290

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
193.736.438-00	SÓCIO E ADMINISTRADOR	1.740.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
11/01/2018	858.974/18-6

JC - Nº 1038129/18 DE 10/01/2018.. MANDADO DE SEGURANCA N 0019824-94 2016.4.03.6100. TRAMITE: 8 VARA DE SAO PAULO. APELACAO N 0019824-94.2016 4.03.6100/SP (2016.61 00.019824-6/SP). TRAMITE: TRF 3 REGIAO. APELADO: PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO - JUCESP. APELANTE: CENTRO PAULISTA PARTICIPACOES LTDA. (NIRE

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

D atuito
P ercialização

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Certidão da Junta da EP (2619273) SEI 53500.012195/2016-87 / pg. 1

35216861763), E.P RADIO PARTICIPACOES LTDA. (NIRE 35226425621), EMPRESA PAULISTA DE NOTICIAS LTDA. (NIRE 35225517671), EMPRESA PAULISTA DE RADIO LTDA. (NIRE 35219501369), MIMP PARTICIPACOES LTDA. (NIRE 35219665906), O.A EVENTOS LTDA. (NIRE 35228116383), RADIO INDEPENDENCIA DE RIBEIRAO PRETO LTDA. (NIRE 35200132546), TERRA DA GENTE PRODUCOES E EVENTOS LTDA. (NIRE 35204657295), T.G TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA. (NIRE 35228657198) E PARCON PARTICIPACOES LTDA (NIRE: 35226507725) . MATERIA: DELIBERACAO JUCESP N 02/2015. ACORDAO: "VISTOS E RELATADOS ESTES AUTOS EM QUE SAO PARTES AS ACIMA INDICADAS, DECIDE A EGREGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3 REGIAO, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO A APELACAO DA PARTE IMPETRANTE, NOS TERMOS DO RELATORIO E VOTO QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO. (ACORDAO DE 14.11.2017).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35226425621
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 30/01/2018

JUCESP — GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO — documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada emitida para ALTAIR DE SANTANA PEREIRA : 00690063180. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 96252723, quarta-feira, 31 de janeiro de 2018 às 16:52:11.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

D atuito
P ercialização
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Certidão da Junta da EF (2619273) SEI 53500.012195/2016-87 / pg. 2

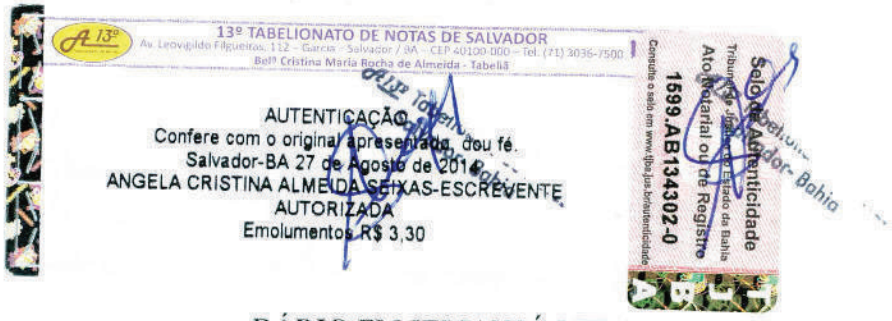

RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.

CNPJ/MF 14.878.706/0001-65

NIRE 29.200.664.632

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL COM CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

(a) **CESAR DE ARAÚJO MATA PIRES**, brasileiro, natural de Salvador/BA, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador de Cédula de Identidade RG nº 611.452 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.377.245-04, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, com endereço na Rua Waldemar Falcão, nº 759, Bairro Brotas, CEP 40296-700, neste ato representado por seus procuradores Srs. (i) **MARIA BEATRIZ LIRA GOMES FERRAZ**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.610.528-2 SSP/SP, inscrita na OAB/SP sob o nº 187.620 e no CPF/MF sob o nº 272.376.328-50 e (ii) **MARCO ANTÔNIO FERNANDES QUADROS**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 07.912.860-29 SSP/BA, inscrito na OAB/SP sob o nº 319.141 e no CPF/MF sob o nº 781.209.345-04, ambos com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Av. Angélica, 2.346, 9º andar, Consolação, CEP 01228-200 ;

(b) **MARIA DO ROSÁRIO VIANNA DE MAGALHÃES**, brasileira, natural de Salvador/BA, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, psicóloga, portadora da Carteira de Identidade SSP/BA n.º 01024904-49, inscrita no CPF/MF sob o n.º 293.465.765-53, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, n.º 2354, apto. 3401, Vitória, Salvador/BA, CEP 40080-002, neste ato representado por seu procurador Sr. **ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES JÚNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador de Cédula de Identidade RG nº 0546.412-92 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.620.875-68, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, com endereço na Av. Sete de Setembro, n.º 2.354, apt.º 3401, Vitória, CEP: 40.080-002;

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Contrato social e alterações (2015278) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 3

(c) **MICHELLE MARIE PIMENTEL DE MAGALHÃES**, brasileira, natural de Goiana/PE, viúva, empresária, portadora da Carteira de Identidade SSP/BA n.º 02.426.408-34, inscrita no CPF/MF sob o n.º 565.967.745-20, residente e domiciliada na Avenida Sete de setembro, 2110, Ed. Victory Side, apto. 201, Corredor da Vitória, Salvador/BA, CEP 40003-080, neste ato devidamente representada pelo Sr. **CAIO DRUSO DE CASTRO PENALVA VITA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o n. 14.133, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 5.759.859 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 535.073.555-15, com endereço profissional na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Av. Tancredo Neves, 620, cj. 2305, Empresarial Mundo Plaza, Caminho das Árvores, CEP 40820 020;

(d) **LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANGEIRA**, brasileiro, natural de Salvador/BA, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador do Documento de Identidade nº 650.274-18 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.035.155-20, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Av. Oceânica, 2.400, apto. 821, Ondina Apart Hotel, Ondina, CEP 40.170-010, neste ato devidamente representado por seu procurador Sr. **MAURÍCIO ROLLEMBERG DA FONSECA FILHO**, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade SSP/BA nº3.114.712-77, inscrito no CPF/MF sob o nº 295.633.645-20, com endereço profissional na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Aristides Novis, n.º 123, Federação, CEP: 40.210-630;

(e) **VALNEI SOUZA NUNES**, brasileiro, natural de Salvador/BA, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador de Cédula de Identidade RG n.º 651.391 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 110.105.415-87, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Macapá, Edif. Peixes, apto. 204, Ondina, CEP 40.170-150,

Únicos sócios representando a totalidade do capital social da **RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Professor Aristides Novis, nº 123, Bairro Federação, CEP 40210-630, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.878.706/0001-65, com seus atos constitutivos

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

13º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR
Av. Leovigildo Filgueiras, 127 – Garcia – Salvador / BA – CEP 40100-000 – Tel: (71) 3036-7500
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1599.AB134304-7
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
Salvador-BA, 27 de Agosto de 2014.
ANGELA CRISTINA ALMEIDA SEIXAS-ESCREVENTE AUTORIZADA
Emolumentos R$ 3,30

devidamente registrados na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob o NIRE 29.200.664.632 (a "Sociedade"), e ainda,

(f) **EP RÁDIO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Regina Nogueira, 120, sala 19, Jardim São Gabriel, CEP 13045-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.530.665/0001-84, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.226.425.621, neste ato representada na forma do seu contrato social por seus sócios-administradores, Sr. José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho, brasileiro, natural de São Paulo/SP, viúvo, economista, portador de Cédula de Identidade RG nº 3.346.082 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 193.736.438-00, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Alameda dos Ibiscos, nº 409, Bairro Gramado, CEP 13101-644, e Antonio Carlos Coutinho Nogueira, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador de Cédula de Identidade RG nº 6.167.067 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.682.388-43, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com endereço na Alameda das Palmeiras, nº 600, Condomínio Alto da Nova Campinas, CEP 13101-676,

resolvem, por unanimidade, alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, na forma do Artigo 1.072, §3º da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, de acordo com os seguintes termos e condições:

1. O sócio **CESAR DE ARAÚJO MATA PIRES**, acima qualificado, com expressa anuência dos demais sócios, retirando-se da Sociedade, cede e transfere, como de fato cedido e transfere tem, a totalidade das 283 (duzentas e oitenta e três) quotas que detém no capital social da Sociedade, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, representativas do capital social total e votante da Sociedade, com tudo o que as mesmas representam, livres e desembaraçadas de todos e quaisquer ônus ou gravames, à **EP RÁDIO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, acima qualificada, que ora ingressa como sócia da Sociedade.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Contrato social e alterações (2015278) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 5

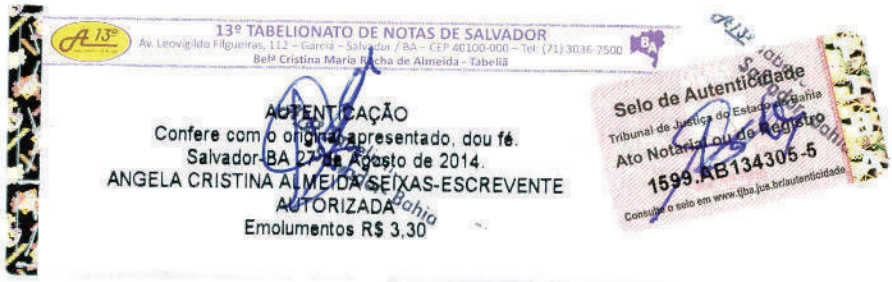

1.1. Os sócios Maria do Rosário Vianna de Magalhães, Michelle Marie Pimentel de Magalhães, Luiz Fernando Pedreira Larangeira e Valnei Souza Nunes, acima qualificados, expressamente anuem e concordam com a transferência de quotas deliberada no item 1 acima e renunciam ao seu direito de preferência na aquisição das referidas quotas.

2. Em razão da deliberação tomada no item 1 acima, os sócios decidem alterar a Cláusula Quarta do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

"CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

(a) A sócia ***EP RÁDIO PARTICIPAÇÕES LTDA.****, possui 283 (duzentas e oitenta e três) quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real), totalizando o valor de R$283,00 (duzentos e oitenta e três reais);*

(b) A sócia ***MARIA DO ROSÁRIO VIANNA DE MAGALHÃES*** *possui 283 duzentas e oitenta e três) quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real), totalizando o valor de R$283,00 (duzentos e oitenta e três reais);*

(c) A sócia ***MICHELLE MARIE PIMENTEL DE MAGALHÃES*** *possui 283 (duzentas e oitenta e três) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real), totalizando o valor de R$283,00 (duzentos e oitenta e três reais);*

(d) O sócio ***VALNEI SOUZA NUNES*** *possui 150 (cento e cinquenta) quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real), totalizando o valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais); e*

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Contrato social e alterações (2015278) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 6

13º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR
Av. Leovigildo Filgueiras, 112 - Garcia - Salvador / BA - CEP 40100-000 - Tel: (71) 3036-7500
Belª Cristina Maria Rocha de Almeida - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
Salvador-BA 27 de Agosto de 2014.
ANGELA CRISTINA ALMEIDA SEIXAS-ESCREVENTE AUTORIZADA
Emolumentos R$ 3,30
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial do Registro
1599.AB134306-3
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/atendidodata

28

(e) O sócio ***LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANGEIRA*** *possui 1 (uma) quota, no valor nominal de R$ 1,00 (um real), totalizando o valor de R$1,00 (um real).*

PARÁGRAFO PRIMEIRO *- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.*

PARÁGRAFO SEGUNDO *- As quotas representativas do capital social são indivisíveis, intransferíveis, inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente."*

3. Por fim, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social da Sociedade o qual já alterado conforme deliberações tomadas acima, passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

"CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA
RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.

EP RÁDIO PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade por ações, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Regina Nogueira, 120, sala 19, Jardim São Gabriel, CEP 13045-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.530.665/0001-84, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.226.425.621, neste ato representada na forma do seu contrato social por seus sócios-administradores, Sr. José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho, brasileiro, natural de São Paulo/SP, viúvo, economista, portador de Cédula de Identidade RG nº 3.346.082 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 193.736.438-00, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Alameda dos Ibiscos, nº 409, Bairro Gramado, CEP 13101-644, e Antonio Carlos Coutinho Nogueira, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador de Cédula de Identidade RG nº 6.167.067 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.682.388-43, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com endereço na Alameda das Palmeiras, nº 600, Condomínio Alto

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Contrato social e alterações (2015278) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 7

13º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR
Av. Leovigildo Filgueiras, 112 – Garcia – CEP 40100-000 – Tel: (71) 3036-7500
Belª Cristina Maria Silva de Almeida - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
Salvador-BA 27 de Agosto de 2014.
ANGELA CRISTINA ALMEIDA SEIXAS-ESCREVENTE
AUTORIZADA
Emolumentos R$ 3,30
Selo de Autenticidade 1698.AB.13807-1
Tabelionato de Notas Salvador-Bahia

29

da Nova Campinas, CEP 13101-676; **MARIA DO ROSÁRIO VIANNA DE MAGALHÃES**, brasileira, natural de Salvador/BA, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, psicóloga, portadora da Carteira de Identidade SSP/BA n.º 01024904-49, inscrita no CPF/MF sob o n.º 293.465.765-53, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, n.º 2354, apto. 3401, Vitória, Salvador/BA, CEP 40080-002; **MICHELLE MARIE PIMENTEL DE MAGALHÃES**, brasileira, natural de Goiana/PE, viúva, empresária, portadora da Carteira de Identidade SSP/BA n.º 02.426.408-34, inscrita no CPF/MF sob o n.º 565.967.745-20, residente e domiciliada na Avenida Sete de setembro, 2110, Ed. Victory Side, apto. 201, Corredor da Vitória, Salvador/BA, CEP 40003-080; **LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANGEIRA**, brasileiro, natural de Salvador/BA, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador do Documento de Identidade nº 650.274-18 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.035.155-20, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Av. Oceânica, 2.400, apto. 821, Ondina Apart Hotel, Ondina, CEP 40.170-010; **VALNEI SOUZA NUNES**, brasileiro, natural de Salvador/BA, casado, engenheiro civil, portador de Cédula de Identidade RG n.º 651.391 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 110.105.415-87, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Macapá, Edif. Peixes, apto. 204, Ondina, CEP 40.170-150,

Únicos sócios representando a totalidade do capital social da **RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Professor Aristides Novis, nº 123, Bairro Federação, CEP 40210-630, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.878.706/0001-65, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob o NIRE 29.200.664.632 ("Sociedade"), consolidam o contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE SOCIAL, FILIAIS, FORO.

A Sociedade gira sob a denominação social de RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA., podendo também usar o nome fantasia "Globo FM", com sede e foro na Cidade de Salvador,

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Contrato social e alterações (2015278) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 8

13º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR
Av. Leovigildo Filgueiras, 112 – Garcia – Salvador / BA – CEP: 40100-000 – Tel: (71) 3036-7500
Belª Cristina Maria Rocha de Almeida - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
Salvador-BA, 27 de Agosto de 2014.
ANGELA CRISTINA ALMEIDA SEIXAS-ESCREVENTE AUTORIZADA
Emolumentos R$ 3,30
Selo de Autenticidade 1699 AE134308-0

Capital do Estado da Bahia, na Rua Professor Aristides Novis, n.º 123, Federação, Salvador, Bahia, CEP: 40.210-630.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade é a exploração de serviços de radiodifusão de qualquer modalidade, a partir da cidade em que tem sede, ou em qualquer outra localidade do país, com alcance devidamente regulamentado pela vigente legislação de telecomunicações, podendo paralelamente explorar a propaganda comercial e serviço especial de música funcional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para consecução de seus objetivos a Sociedade poderá instalar estações de radiodifusão, serviços especiais de música funcional, bem como abrir e fechar filiais em quaisquer localidades do país.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

A duração da Sociedade é por prazo indeterminado, observando-se, quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R$1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

(a) A sócia **EP RÁDIO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, possui 283 (duzentas e oitenta e três) quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real), totalizando o valor de R$283,00 (duzentos e oitenta e três reais);

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

(b) A sócia **MARIA DO ROSÁRIO VIANNA DE MAGALHÃES** possui 283 duzentas e oitenta e três) quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real), totalizando o valor de R$283,00 (duzentos e oitenta e três reais);

(c) A sócia **MICHELLE MARIE PIMENTEL DE MAGALHÃES** possui 283 (duzentas e oitenta e três reais) quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real), totalizando o valor de R$283,00 (duzentos e oitenta e três reais);

(d) O sócio **VALNEI SOUZA NUNES** possui 150 (cento e cinquenta) quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real), totalizando o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais); e

(e) O sócio **LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANGEIRA** possui 1 (uma) quota, no valor nominal de R$ 1,00 (um real), totalizando o valor de R$1,00 (um real).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As quotas representativas do capital social são indivisíveis, intransferíveis, inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente.

CLÁUSULA QUINTA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Na hipótese de qualquer dos sócios desejar transferir a totalidade ou parte de suas quotas, terão preferência absoluta, para sua aquisição, os demais sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O sócio interessado em transferir as suas quotas, deverá conceder aos demais sócios, expressamente, um prazo máximo de resposta de 30 (trinta) dias.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

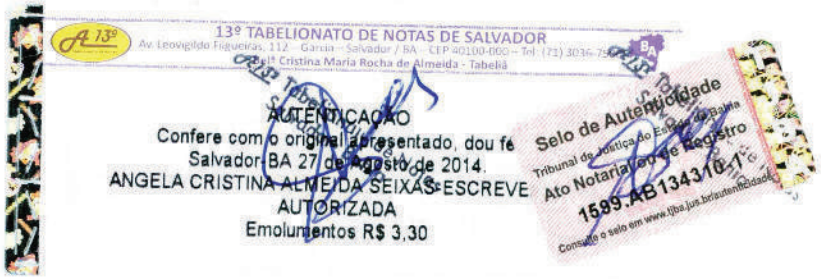

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso mais de um sócio deseje adquirir as quotas, a aquisição será feita por ambos, na proporção direta da quantidade de quotas que já possuem.

CLÁUSULA SEXTA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Ocorrendo o falecimento de qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá, sendo admitido(s) na Sociedade o(s) herdeiro(s) do sócio falecido, desde que o(s) mesmo(s) seja(m) legalmente capaz(es) e que seu(s) nome(s) seja(m) previamente aprovado(s) pelo órgão competente do Governo Federal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso um ou mais herdeiros não queiram participar da Sociedade, proceder-se-á um balanço geral, pagando-se a estes herdeiros a parte que lhes couber do valor do Capital Social do sócio falecido, considerando-se também os créditos ou débitos que possuem na Sociedade, bem como o lucro ou prejuízo apurado até o último dia do mês em que houver ocorrido o falecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo primeiro desta cláusula, o valor total do que for devido, será pago ao herdeiro, ou a quem de direito, da seguinte forma: 10% (dez por cento) do total dentro de 90 (noventa) dias a contar da data do falecimento e os restantes 90% (noventa por cento) em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas de igual valor, sem juros, vencendo a primeira parcela em 120 (cento e vinte dias) contados da data do falecimento, e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso de inadimplemento legal de qualquer sócio, aplicar-se-á o dispositivo desta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS.

O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, no dia 31 de dezembro, será levantado um balanço geral para apuração dos resultados no exercício.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Contrato Social e alterações (2619278) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 11

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção direta da quantidade de quotas que possuírem ou ficarão escriturados em livros próprios da Sociedade, conforme ficar resolvido na oportunidade, de comum acordo entre os sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Poderão ser levantados balanços especiais dos negócios sociais, em qualquer época do ano, permitindo apuração de lucros para fins de capitalização ou de distribuição antecipada de resultados.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será administrada pelo sócio **LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANGEIRA**, que exercerá suas funções, por prazo indeterminado, sob a denominação de Administrador, ao qual compete sempre de forma ampla e ilimitada, o uso da denominação social e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade, perante os Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, cabendo a ele, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei lhe confere, a fim de garantir e assegurar o funcionamento regular da Sociedade, sendo-lhe vedado o uso da razão social em negócios estranhos à Sociedade, bem como aval, fiança ou garantia em favor de terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Administrador poderá, para efeito de representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, constituir procurador ou procuradores, os quais terão poderes fixados nos respectivos instrumentos de mandatos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A título de pró-labore, o Administrador poderá retirar mensalmente uma importância a ser fixada de comum acordo entre os sócios, a qual deverá ser levada a débito da conta de despesas gerais, dentro dos limites permitidos pela legislação em vigor.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

13º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR
Av. Leovigildo Filgueiras, 112 – Garcia – Salvador / BA – CEP 40100-000 – Tel: (71) 3036-7500
Belª Cristina Maria Rocha de Almeida - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
Salvador-BA 27 de Agosto de 2014.
ANGELA CRISTINA ALMEIDA SEIXAS-ESCREVENTE
AUTORIZADA
Emolumentos R$ 3,30

Selo de Autenticidade
1599.AB134312.8

CLÁUSULA NONA

O quadro de empregados da Sociedade será sempre constituído, no mínimo, com 2/3 de brasileiros.

CLÁSULA DÉCIMA

Sendo a Sociedade concessionária de serviço de radiodifusão sonora, nenhuma alteração poderá ser feita nesse contrato sem prévia autorização do órgão competente do Governo Federal, salvo as modificações que não exigirem autorização prévia de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O Administrador, declara, sob as penas da Lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade mercantil em virtude de condenação criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro de Salvador, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

E por estarem justas e contratadas, as partes lavram este instrumento, em três vias de igual teor e forma, que são assinadas pelos sócios, ficando autorizados os registros próprios.

Salvador, 05 de junho de 2012.

11

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

13º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR
Av. Leovigildo Filgueiras, 112 – Garcia – Salvador / BA – CEP 40100-000 – Tel: (71) 3036-7500
Belª Cristina Maria Rocha de Almeida - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado: dou fé.
Salvador-BA 27 de Agosto de 2014.
ANGELA CRISTINA ALMEIDA SEIXAS-ESCREVENTE
AUTORIZADA
Emolumentos R$ 3,30
Selo de Autenticidade
1599.AB134313-6
Ato Notarial sob Registro

(Página de Assinatura da Alteração do Contrato Social com Consolidação da Radio FM Iemanjá Ltda. realizada em 05 de junho de 2012)

Sócios:

MICHELLE MARIE PIMENTEL DE MAGALHÃES
p.: Caio Druso de Castro Penalva Vita

MARIA DO ROSÁRIO VIANNA DE MAGALHÃES
p.: Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Júnior

LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANGEIRA
p.: Maurício Rollemberg da Fonseca Filho

VALNEI SOUZA NUNES

Sócio Cedente:

CESAR DE ARAÚJO MATA PIRES
p.: Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz e Marco Antônio Fernandes Quadros

Sócia Cessionária: **EP RÁDIO PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Por: José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho
Cargo: Sócio - Administrador

Por: Antônio Carlos Coutinho Nogueira
Cargo: Sócio - Administrador

Testemunhas:

1.
Nome:
RG:

2.
Nome:
RG:

Tânia Bernardini
RG. 13.698.647 SSP/SP
CPF. 047.010.278-04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
JUCEB CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/08/2014 SOB Nº: 97404256
Protocolo: 14/162734-4, DE 21/08/2014
Empresa: 29 2 0066463 2
RÁDIO EM IEMANJÁ LTDA
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Contrato social e alterações (2615278) / SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 14

13º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR
Av. Leovigildo Filgueiras, 112 – Garcia – Salvador / BA – CEP 40100-000 – Tel: (71) 3036-7500
Belª Cristina Maria Rocha de Almeida - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
Salvador-BA 21 de Agosto de 2014.
FABRÍCIO DE ALMEIDA GONZAGA -ESCREVENTE AUTORIZADO
Emolumentos R$ 3,30

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial (1) Registro
1599.AB129061-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.

NIRE 29.200.664.632

CNPJ Nº 14.878.706/0001-65

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL COM CONSOLIDAÇÃO

BAHIAPAR PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA., pessoa jurídica com sede na Rua Professor Aristides Novis, nº 123, Federação, Salvador/BA, CEP 40.210-630, inscrita no CNPJ sob o nº 42.071.621/0001-06, tendo seus atos arquivados na JUCEB sob o nº 29.201.285.589, neste ato representada pelo seu sócio administrador **Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Júnior**, brasileiro, natural de Salvador/BA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade SSP/BA n.º 0546.412-92, inscrito no CPF/MF sob o n.º 049.620.875-68, residente e domiciliado na Av. Sete de Setembro, n.º 2.354, apt.º 3401, Vitória, Salvador, Bahia, cep: 40.080-002, doravante denominada **BAHIAPAR**;

LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANGEIRA, brasileiro, natural de Salvador/BA, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 094.035.155-20, portador do Documento de Identidade SSP/BA n.º 650.274-18, residente e domiciliado na Av. Oceânica, n.º 2.400, apt.º 821, Ondina Apart Hotel, Ondina, Salvador, Bahia, Cep: 40.170-010; e

VALNEI SOUZA NUNES, brasileiro, natural de Salvador/BA, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o n.º 110.105.415-87, portador do Documento de Identidade SSP/BA n.º 651.391, residente e domiciliado na Rua Macapá, Edf. Peixes, Apt.º 204, Ondina, Salvador, Bahia, Cep: 40.170-150.

Únicos sócios da **RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.**, pessoa jurídica com sede na Rua Professor Aristides Novis, nº 123, Federação, Salvador/BA, CEP 40.210-630, inscrita no CNPJ sob o nº 14.878.706/0001-65, com o Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o n.º 29.200.664.632, na data de 17 de Junho de 1986, ("Sociedade"), resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato Social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

1) Com a anuência dos demais sócios são admitidos na Sociedade: (i) **CESAR DE ARAÚJO MATA PIRES**, brasileiro, natural de Salvador/BA, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade Profissional n.º 8.745-D,

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Contrato Social e alterações (2615278) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 13

13º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR
Av. Leovigildo Filgueiras, 112 – Garcia – Salvador / BA – CEP 40100-000 – Tel: (71) 3036-7500
Belª Cristina Maria Rocha de Almeida - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
Salvador-BA 21 de Agosto de 2014.
FABRÍCIO DE ALMEIDA GONZAGA -ESCREVENTE AUTORIZADO
Emolumentos R$ 3,30
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial do Registro
1599.AB129062-8
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

21

CREA-BA, e da Carteira de Identidade SSP/BA n.º 611.452, inscrito no CPF/MF sob o n.º 056.377.245-04, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão, n.º 759, apt.º 502, Candeal, Salvador/BA, CEP 40.296-700; (ii) **MARIA DO ROSÁRIO VIANNA DE MAGALHÃES,** brasileira, natural de Salvador/BA, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, psicóloga, portadora da Carteira de Identidade SSP/BA n.º 01024904-49, inscrita no CPF/MF sob o n.º 293.465.765-53, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, n.º 2354, apt.º 3401, Vitória, Salvador/BA, Cep: 40.080-002; e (iii) **MICHELLE MARIE PIMENTEL DE MAGALHÃES**, brasileira, natural de Goiana/PE, viúva, empresária, portadora da Carteira de Identidade SSP/BA n.º 02.426.408-34, inscrita no CPF/MF sob o n.º 565.967.745-20, residente e domiciliada na Avenida Sete de setembro, 2110, Ed. Victory Side , apt 201, Corredor da Vitória, Salvador/BA, Cep 40.003-080.

2) Com a anuência dos demais sócios, a sócia **BAHIAPAR** retira-se da Sociedade, dando plena e total quitação dos seus haveres perante a mesma, mediante cessão e transferência da totalidade de suas 849 quotas para os sócios **CESAR DE ARAÚJO MATA PIRES, MARIA DO ROSÁRIO VIANNA DE MAGALHÃES** e **MICHELLE MARIE PIMENTEL DE MAGALHÃES,** ora admitidos na Sociedade, distribuídas da seguinte forma:

a) 283 (duzentas e oitenta e três) quotas, no valor de R$1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 283,00 (duzentos e oitenta e três reais), a **CESAR DE ARAÚJO MATA PIRES;**;

b) 283 (duzentas e oitenta e três) quotas, no valor de R$1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 283,00 (duzentos e oitenta e três reais), a **MARIA DO ROSÁRIO VIANNA DE MAGALHÃES;** e,

c) 283 (duzentas e oitenta e três) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 283,00 (duzentos e oitenta e três reais), a **MICHELLE MARIE PIMENTEL DE MAGALHÃES**.

Os sócios **LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANGEIRA** e **VALNEI SOUZA NUNES** abdicam do direito de preferência para aquisição das quotas cedidas aos novos sócios, bem como os admite na Sociedade.

3) Em consequência do disposto nos itens acima, os sócios resolvem alterar o *caput* da Cláusula Quarta do Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

> "**Cláusula Quarta** – O Capital Social da Sociedade é de R$ 1.000,00 (hum mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Contrato social e alterações (2619278) SEI 53500.012[illegible]6-87 / pg. 16

13º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR
Av. Leovigildo Filgueiras, 112 – Garcia – Salvador / BA – CEP 40100-000 – Tel. (71) 3036-7500
Belª Cristina Maria Rocha de Almeida - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
Salvador-BA 21 de Agosto de 2014.
FABRICIO DE ALMEIDA GONZAGA -ESCREVENTE AUTORIZADO
Emolumentos R$ 3,30
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1599.AB129063-8
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

(a) O sócio **CÉSAR DE ARAÚJO MATA PIRES** possui 283 (duzentas e oitenta e três) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (hum real) totalizando o valor de R$ 283,00 (duzentos e oitenta e três reais);

(b) A sócia **MARIA DO ROSÁRIO VIANNA DE MAGALHÃES** possui 283 (duzentas e oitenta e três) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (hum real) totalizando o valor de R$ 283,00 (duzentos e oitenta e três reais);

(c) A sócia **MICHELLE MARIE PIMENTEL DE MAGALHÃES** possui 283 (duzentas e oitenta e três) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (hum real) totalizando o valor de R$ 283,00 (duzentos e oitenta e três reais);

(d) O sócio **VALNEI SOUZA NUNES** possui 150 (cento e cinqüenta) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais); e,

(e) O sócio **LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANGEIRA** possui 01 (uma) quota no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 1,00 (um real)."

4) Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato Social.

5) Em razão das alterações acima, os sócios decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular, **CESAR DE ARAÚJO MATA PIRES**, brasileiro, natural de Salvador/BA, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade Profissional n.º 8.745-D, CREA-BA, e da Carteira de Identidade SSP/BA n.º 611.452, inscrito no CPF/MF sob o n.º 056.377.245-04, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão, n.º 759, apt.º 502, Candeal, Salvador/BA, CEP 40.296-700; **MARIA DO ROSÁRIO VIANNA DE MAGALHÃES,** brasileira, natural de Salvador/BA, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, psicóloga, portadora da Carteira de Identidade SSP/BA n.º 01024904-49, inscrita no CPF/MF sob o n.º 293.465.765-53, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, n.º 2354, apt.º 3401, Vitória, Salvador/BA, Cep: 40.080-002; **MICHELLE MARIE PIMENTEL DE MAGALHÃES**, brasileira, natural de Goiana/PE, viúva, empresária,

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Contrato Social e alterações (2615278) SEI 53500.012139/2016-87 / pg. 17

13º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR
Av. Leovigildo Filgueiras, 112 – Garcia – Salvador / BA – CEP 40100-000 Tel: (71) 3036-7500
Belª Cristina Maria Rocha de Almeida - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
Salvador-BA 21 de Agosto de 2014.
FABRÍCIO DE ALMEIDA GONZAGA -ESCREVENTE AUTORIZADO
Emolumentos R$ 3,30
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1599.AB1290644
Consulta o selo em www.tjba.jus.br/siteselo

portadora da Carteira de Identidade SSP/BA n.º 02.426.408-34, inscrita no CPF/MF sob o n.º 565.967.745-20, residente e domiciliada na Avenida Sete de setembro, 2110, Ed. Victory Side, apt.º 201, Corredor da Vitória, Salvador/BA, Cep 40.003-080; **LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANGEIRA**, brasileiro, natural de Salvador/BA, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 094.035.155-20, portador do Documento de Identidade SSP/BA n.º 650.274-18, residente e domiciliado na Av. Oceânica, n.º 2.400, apt.º 821, Ondina Apart Hotel, Ondina, Salvador, Bahia, Cep: 40.170-010; e, **VALNEI SOUZA NUNES**, brasileiro, natural de Salvador/BA, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o n.º 110.105.415-87, portador do Documento de Identidade SSP/BA n.º 651.391, residente e domiciliado na Rua Macapá, Edf. Peixes, Apt.º 204, Ondina, Cep:40.170-150; únicos sócios da **RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, de nacionalidade brasileira, estabelecida na Rua Professor Aristides Novis, n.º 123, Federação, Salvador - Bahia, Cep: 40.210-630, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.878.706/0001-65, com o seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o n.º 29.200.664.632, na data de 17 de Junho de 1986, consolidam o contrato social desta Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE SOCIAL, FILIAIS, FORO.

A Sociedade gira sob a denominação social de **RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.**, podendo também usar o nome fantasia **"Globo FM"**, com sede e foro na Cidade de Salvador, Capital do Estado da Bahia, na Rua Professor Aristides Novis, n.º 123, Federação, Salvador, Bahia, Cep: 40.210-630.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade é a exploração de serviços de radiodifusão de qualquer modalidade, a partir da cidade em que tem sede, ou em qualquer outra localidade do país, com alcance devidamente regulamentado pela vigente legislação de telecomunicações, podendo paralelamente explorar a propaganda comercial e serviço especial de música funcional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para consecução de seus objetivos a Sociedade poderá instalar estações de radiodifusão, serviços especiais de música funcional, bem como abrir e fechar filiais em quaisquer localidades do país.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Contrato Social e alterações (2619278) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 18

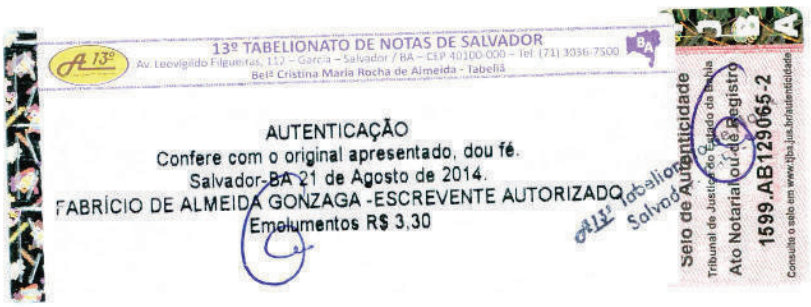

A duração da Sociedade é por prazo indeterminado, observando-se, quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da Sociedade é de R$ 1.000,00 (hum mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

(a) O sócio **CESAR DE ARAÚJO MATA PIRES** possui 283 (duzentas e oitenta e três) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (hum real) totalizando o valor de R$ 283,00 (duzentos e oitenta e três reais);

(b) A sócia **MARIA DO ROSÁRIO VIANNA DE MAGALHÃES** possui 283 (duzentas e oitenta e três) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (hum real) totalizando o valor de R$ 283,00 (duzentos e oitenta e três reais);

(c) A sócia **MICHELLE MARIE PIMENTEL DE MAGALHÃES** possui 283 (duzentas e oitenta e três) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (hum real) totalizando o valor de R$ 283,00 (duzentos e oitenta e três reais);

(d) O sócio **VALNEI SOUZA NUNES** possui 150 (cento e cinqüenta) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais); e,

(e) O sócio **LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANGEIRA** possui 01 (uma) quota no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 1,00 (um real).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As quotas representativas do capital social são indivisíveis, intransferíveis, inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente.

CLÁUSULA QUINTA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Na hipótese de qualquer dos sócios desejar transferir a totalidade ou parte de suas quotas, terão preferência absoluta, para sua aquisição, os demais sócios.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Contrato Social e alterações (2619278) SEI 53500.012455/2016-87 / pg. 19

13º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR
Av. Lenvigildo Figueiras, 117 – Garcia – Salvador / BA – CEP 40100-000 – Tel.: (71) 3036-7500
Belª Cristina Maria Rocha de Almeida - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
Salvador-BA 21 de Agosto de 2014.
FABRÍCIO DE ALMEIDA GONZAGA -ESCREVENTE AUTORIZADO
Emolumentos R$ 3,30
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1599.AB129066-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O sócio interessado em transferir as suas quotas, deverá conceder aos demais sócios, expressamente, um prazo máximo de resposta de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso mais de um sócio deseje adquirir as quotas, a aquisição será feita por ambos, na proporção direta da quantidade de quotas que já possuem.

CLÁUSULA SEXTA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Ocorrendo o falecimento de qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá, sendo admitido(s) na Sociedade o(s) herdeiro(s) do sócio falecido, desde que o(s) mesmo(s) seja(m) legalmente capaz(es) e que seu(s) nome(s) seja(m) previamente aprovado(s) pelo órgão competente do Governo Federal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso um ou mais herdeiros não queiram participar da Sociedade, proceder-se-á um balanço geral, pagando-se a estes herdeiros a parte que lhes couber do valor do Capital Social do sócio falecido, considerando-se também os créditos ou débitos que possuem na Sociedade, bem como o lucro ou prejuízo apurado até o último dia do mês em que houver ocorrido o falecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo primeiro desta cláusula, o valor total do que for devido, será pago ao herdeiro, ou a quem de direito, da seguinte forma: 10% (dez por cento) do total dentro de 90 (noventa) dias a contar da data do falecimento e os restantes 90% (noventa por cento) em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas de igual valor, sem juros, vencendo a primeira parcela em 120 (cento e vinte dias) contados da data do falecimento, e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso de inadimplemento legal de qualquer sócio, aplicar-se-á o dispositivo desta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS.

O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, no dia 31 de dezembro, será levantado um balanço geral para apuração dos resultados no exercício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção direta da quantidade de quotas que possuírem ou ficarão escriturados em livros próprios da Sociedade, conforme ficar resolvido na oportunidade, de comum acordo entre os sócios.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Contrato social e alterações (2619278) SEI 53500.012455/2016-87 / pg. 20

13º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR
Av. Leovigildo Filgueiras, 112 – Garcia – Salvador / BA – CEP 40100-000 – Tel: (71) 3046-7500
Belª Cristina Maria Rocha de Almeida - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
Salvador-BA 21 de Agosto de 2014.
FABRÍCIO DE ALMEIDA GONZAGA -ESCREVENTE AUTORIZADO
Emolumentos R$ 3,30

13º Tabelionato Salvador - Bahia

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1599.AB129067-9
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

PARÁGRAFO SEGUNDO – Poderão ser levantados balanços especiais dos negócios sociais, em qualquer época do ano, permitindo apuração de lucros para fins de capitalização ou de distribuição antecipada de resultados.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será administrada pelo sócio Luiz Fernando Pedreira Larangeira, que exercerá suas funções, por prazo indeterminado, sob a denominação de Administrador, ao qual compete sempre de forma ampla e ilimitada, o uso da denominação social e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade, perante os Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, cabendo a ele, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei lhe confere, a fim de garantir e assegurar o funcionamento regular da Sociedade, sendo-lhe vedado o uso da razão social em negócios estranhos à Sociedade, bem como aval, fiança ou garantia em favor de terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Administrador poderá, para efeito de representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, constituir procurador ou procuradores, os quais terão poderes fixados nos respectivos instrumentos de mandatos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A título de pró-labore, o Administrador poderá retirar mensalmente uma importância a ser fixada de comum acordo entre os sócios, a qual deverá ser levada a débito da conta de despesas gerais, dentro dos limites permitidos pela legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA

O quadro de empregados da Sociedade será sempre constituído, no mínimo, com 2/3 de brasileiros.

CLÁSULA DÉCIMA

Sendo a Sociedade concessionária de serviço de radiodifusão sonora, nenhuma alteração poderá ser feita nesse contrato sem prévia autorização do órgão competente do Governo Federal, salvo as modificações que não exigirem autorização prévia de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O Administrador ora nomeado, declara, sob as penas da Lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, e nem condenado ou sob efeitos de

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Contrato social e alterações (2615278) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 21

13º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR
Av. Leovigildo Filgueiras, 113 – Garcia – Salvador / BA – CEP 40100-000 – Tel: (71) 3036-7500
Belª Cristina Maria Rocha de Almeida - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
Salvador-BA 21 de Agosto de 2014.
FABRÍCIO DE ALMEIDA GONZAGA -ESCREVENTE AUTORIZADO
Emolumentos R$ 3,30

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1599.AB129068-7
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/selodeautenticidade

condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade mercantil em virtude de condenação criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro de Salvador, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ficam assim consolidadas as cláusulas em vigor do contrato social registrado perante a Junta Comercial do Estado da Bahia sob o número 29.200.664.632, na data de 17 de Junho de 1986, assim como suas demais alterações posteriores.

E, por estarem justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento de alteração contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Salvador, 25 de abril de 2012.

BAHIAPAR PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.
Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Júnior

LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANGEIRA

VALNEI SOUZA NUNES

CESAR DE ARAUJO MATA PIRES

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Contrato social e alterações (2615278) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 22

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA DE ASSINATURAS

MARIA DO ROSÁRIO VIANNA DE MAGALHÃES

MICHELLE MARIE PIMENTEL DE MAGALHÃES

Manuela Monteiro
OAB/BA 17.827

Testemunhas:

Nome: MAURÍCIO R FONSECA FILHO
RG: 31147127 7
CPF: 295 633 645-20

Nome: ALICE MARIA DO C SIZENANDO
RG: 14 252 C-33
CPF: 238 592 885-04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/08/2014 SOB Nº: 97402605
JUCEB Protocolo: 14/148148-0, DE 15/08/2014
Empresa:29 2 0066463 2
RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

13º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR
Av. Leovigildo Figueiras, 112 – Garcia – Salvador / BA – CEP 40100-000 – Tel: (71) 3036-7500
Belª Cristina Maria Rocha de Almeida - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
Salvador-BA 21 de Agosto de 2014.
FABRÍCIO DE ALMEIDA GONZAGA -ESCREVENTE AUTORIZADO
Emolumentos R$ 3,30
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial de Registro
1599.AB129069-5
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Contrato social e alterações (2619278) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 23

RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.

NIRE 29.200.664.632

CNPJ N° 14.878.706/0001-65

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL COM CONSOLIDAÇÃO

BAHIAPAR PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA., pessoa jurídica com sede na Rua Professor Aristides Novis, nº 123, Federação, Salvador/BA, CEP 40.210-630, inscrita no CNPJ sob o nº 42.071.621/0001-06, tendo seus atos arquivados na JUCEB sob o nº 29.201.285.589, neste ato representada pelo seu sócio administrador **Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Júnior**, brasileiro, natural de Salvador/BA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade SSP/BA n.° 0546.412-92, inscrito no CPF/MF sob o n.° 049.620.875-68, residente e domiciliado na Av. Sete de Setembro, n.° 2.354, apt.° 3401, Vitória, Salvador, Bahia, cep: 40.080-002, doravante denominada **BAHIAPAR**;

ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES JÚNIOR, brasileiro, natural de Salvador/BA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade SSP/BA n.° 0546.412-92, inscrito no CPF/MF sob o n.° 049.620.875-68, residente e domiciliado na Av. Sete de Setembro, n.° 2.354, apt.° 3401, Vitória, Salvador, Bahia, cep: 40.080-002; e,

VALNEI SOUZA NUNES, brasileiro, natural de Salvador/BA, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o n.° 110.105.415-87, portador do Documento de Identidade SSP/BA n.° 651.391, residente e domiciliado na Rua Macapá, Edf. Peixes, Apt.° 204, Ondina, Salvador, Bahia, Cep 40.170-150.

Únicos sócios da **RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.**, pessoa jurídica com sede na Rua Professor Aristides Novis, nº 123, Federação, Salvador/BA, CEP 40.210-630, inscrita no CNPJ sob o nº 14.878.706/0001-65, com o Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o n.° 29.200.664.632, na data de 17 de Junho de 1986, ("Sociedade"), resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato Social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

1) Com a anuência dos demais sócios é admitido na Sociedade **Luiz Fernando Pedreira Larangeira**, brasileiro, natural de Salvador/BA, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.° 094.035.155-20,

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Contrato social e alterações (2619278) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 24

JUCEB
16
Fl. Proc

portador do Documento de Identidade SSP/BA n.º 650.274-18, residente e domiciliado na Av. Oceânica, n.º 2.400, apt.º 821, Ondina Apart Hotel, Ondina, Salvador, Bahia, Cep: 40.170-010.

2) Com a anuência dos demais sócios, o sócio Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Júnior retira-se da Sociedade, dando plena e total quitação dos seus haveres perante a mesma, mediante cessão e transferência da totalidade de sua única quota para o sócio **LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANGEIRA**, ora admitido na Sociedade.

Os sócios **BAHIAPAR** e **VALNEI SOUZA NUNES** abdicam do direito de preferência para aquisição da quota cedida ao novo sócio, bem como o admite na Sociedade.

3) Em conseqüência do disposto nos itens acima, os sócios resolvem alterar o *caput* da Cláusula Quarta do Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

> "**Cláusula Quarta** – O Capital Social da Sociedade é de R$ 1.000,00 (hum mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:
>
> (a) A sócia **BAHIAPAR PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.** possui 849 (oitocentas e quarenta e nove) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (hum real), totalizando o valor de R$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais);
>
> (b) O sócio **VALNEI SOUZA NUNES** possui 150 (cento e cinqüenta) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais); e,
>
> (c) O sócio **LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANGEIRA** possui 01 (uma) quota no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 1,00 (um real)."

4) Os sócios resolvem alterar o *caput* da Cláusula Oitava do Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Contrato social e alterações (2615278) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 25

JUCEB 17 Fl. Proc.

"Cláusula Oitava – Administração

A Sociedade será administrada pelo sócio Luiz Fernando Pedreira Larangeira, que exercerá suas funções, por prazo indeterminado, sob a denominação de Administrador, ao qual compete sempre de forma ampla e ilimitada, o uso da denominação social e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade, perante os Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, cabendo a ele, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei lhe confere, a fim de garantir e assegurar o funcionamento regular da Sociedade, sendo-lhe vedado o uso da razão social em negócios estranhos à Sociedade, bem como aval, fiança ou garantia em favor de terceiros."

5) Luiz Fernando Pedreira Larangeira declara, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer o respectivo cargo, em virtude ou sob os efeitos de condenação (i) a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou (iii) por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a probidade.

6) Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato Social.

7) Em razão das alterações acima, os sócios decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular, **BAHIAPAR PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica com sede na Rua Professor Aristides Novis, nº 123, Federação, Salvador/BA, CEP 40.210-630, inscrita no CNPJ sob o nº 42.071.621/0001-06, tendo seus atos arquivados na JUCEB sob o nº 29.201.285.589, neste ato representada pelo seu sócio administrador **Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Júnior**, brasileiro, natural de Salvador/BA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade SSP/BA n.° 0546.412-92, inscrito no CPF/MF sob o n.° 049.620.875-68, residente e domiciliado na Av. Sete de Setembro, n.° 2.354, apt.° 3401, Vitória, Salvador, Bahia, cep: 40.080-002; **LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANGEIRA**,

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

JUCEB 18

brasileiro, natural de Salvador/BA, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 094.035.155-20, portador do Documento de Identidade SSP/BA n.º 650.274-18, residente e domiciliado na Av. Oceânica, n.º 2.400, apt.º 821, Ondina Apart Hotel, Ondina, Salvador, Bahia, Cep: 40.170-010; e, **VALNEI SOUZA NUNES**, brasileiro, natural de Salvador/BA, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o n.º 110.105.415-87, portador do Documento de Identidade SSP/BA n.º 651.391, residente e domiciliado na Rua Macapá, Edf. Peixes, Apt.º 204, Ondina, Cep:40.170-150; únicos sócios da **RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, de nacionalidade brasileira, estabelecida na Rua Professor Aristides Novis, n.º 123, Federação, Salvador - Bahia, Cep: 40.210-630, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.878.706/0001-65, com o seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o n.º 29.200.664.632, na data de 17 de Junho de 1986, consolidam o contrato social desta Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE SOCIAL, FILIAIS, FORO.

A Sociedade gira sob a denominação social de **RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.**, podendo também usar o nome fantasia **"Globo FM"**, com sede e foro na Cidade de Salvador, Capital do Estado da Bahia, na Rua Professor Aristides Novis, n.º 123, Federação, Salvador, Bahia, Cep: 40.210-630.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade é a exploração de serviços de radiodifusão de qualquer modalidade, a partir da cidade em que tem sede, ou em qualquer outra localidade do país, com alcance devidamente regulamentado pela vigente legislação de telecomunicações, podendo paralelamente explorar a propaganda comercial e serviço especial de música funcional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para consecução de seus objetivos a Sociedade poderá instalar estações de radiodifusão, serviços especiais de música funcional, bem como abrir e fechar filiais em quaisquer localidades do país.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

A duração da Sociedade é por prazo indeterminado, observando-se, quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Contrato social e alterações (2619278) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 27

JUCEB 19

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da Sociedade é de R$ 1.000,00 (hum mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

(a) A sócia **BAHIAPAR PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.** possui 849 (oitocentas e quarenta e nove) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (hum real), totalizando o valor de R$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais);

(b) O sócio **VALNEI SOUZA NUNES** possui 150 (cento e cinqüenta) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais); e,

(c) O sócio **LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANGEIRA** possui 01 (uma) quota no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 1,00 (um real).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As quotas representativas do capital social são indivisíveis, intransferíveis, inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente.

CLÁUSULA QUINTA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Na hipótese de qualquer dos sócios desejar transferir a totalidade ou parte de suas quotas, terão preferência absoluta, para sua aquisição, os demais sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O sócio interessado em transferir as suas quotas, deverá conceder aos demais sócios, expressamente, um prazo máximo de resposta de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso mais de um sócio deseje adquirir as quotas, a aquisição será feita por ambos, na proporção direta da quantidade de quotas que já possuem.

CLÁUSULA SEXTA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

JUCEB
20
Fl. Proc

Ocorrendo o falecimento de qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá, sendo admitido(s) na Sociedade o(s) herdeiro(s) do sócio falecido, desde que o(s) mesmo(s) seja(m) legalmente capaz(es) e que seu(s) nome(s) seja(m) previamente aprovado(s) pelo órgão competente do Governo Federal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso um ou mais herdeiros não queiram participar da Sociedade, proceder-se-á um balanço geral, pagando-se a estes herdeiros a parte que lhes couber do valor do Capital Social do sócio falecido, considerando-se também os créditos ou débitos que possuem na Sociedade, bem como o lucro ou prejuízo apurado até o último dia do mês em que houver ocorrido o falecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo primeiro desta cláusula, o valor total do que for devido, será pago ao herdeiro, ou a quem de direito, da seguinte forma: 10% (dez por cento) do total dentro de 90 (noventa) dias a contar da data do falecimento e os restantes 90% (noventa por cento) em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas de igual valor, sem juros, vencendo a primeira parcela em 120 (cento e vinte dias) contados da data do falecimento, e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso de inadimplemento legal de qualquer sócio, aplicar-se-á o dispositivo desta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS.

O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, no dia 31 de dezembro, será levantado um balanço geral para apuração dos resultados no exercício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção direta da quantidade de quotas que possuírem ou ficarão escriturados em livros próprios da Sociedade, conforme ficar resolvido na oportunidade, de comum acordo entre os sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Poderão ser levantados balanços especiais dos negócios sociais, em qualquer época do ano, permitindo apuração de lucros para fins de capitalização ou de distribuição antecipada de resultados.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

JUCEB
21
Fl. Proc.

A Sociedade será administrada pelo sócio Luiz Fernando Pedreira Larangeira, que exercerá suas funções, por prazo indeterminado, sob a denominação de Administrador, ao qual compete sempre de forma ampla e ilimitada, o uso da denominação social e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade, perante os Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, cabendo a ele, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei lhe confere, a fim de garantir e assegurar o funcionamento regular da Sociedade, sendo-lhe vedado o uso da razão social em negócios estranhos à Sociedade, bem como aval, fiança ou garantia em favor de terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Administrador poderá, para efeito de representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, constituir procurador ou procuradores, os quais terão poderes fixados nos respectivos instrumentos de mandatos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A título de pró-labore, o Administrador poderá retirar mensalmente uma importância a ser fixada de comum acordo entre os sócios, a qual deverá ser levada a débito da conta de despesas gerais, dentro dos limites permitidos pela legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA

O quadro de empregados da Sociedade será sempre constituído, no mínimo, com 2/3 de brasileiros.

CLÁSULA DÉCIMA

Sendo a Sociedade concessionária de serviço de radiodifusão sonora, nenhuma alteração poderá ser feita nesse contrato sem prévia autorização do órgão competente do Governo Federal, salvo as modificações que não exigirem autorização prévia de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O Administrador ora nomeado, declara, sob as penas da Lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

JUCEB
12
Fl. Proc.

normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade mercantil em virtude de condenação criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro de Salvador, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ficam assim consolidadas as cláusulas em vigor do contrato social registrado perante a Junta Comercial do Estado da Bahia sob o número 29.200.664.632, na data de 17 de Junho de 1986, assim como suas demais alterações posteriores.

E, por estarem justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento de alteração contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/08/2014 SOB Nº: 97400434
JUCEB Protocolo: 14/148035-1, DE 06/08/2014
Empresa: 29 2 0066463 2
PATO FM IEMANJÁ LTDA
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

Salvador, 19 de dezembro de 2003.

BAHIAPAR PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.
Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Júnior

ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES JÚNIOR

LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANGEIRA

VALNEI SOUZA NUNES

Testemunhas:

Nome: JOSELINA ALCÂNTARA DOS SANTOS DUARTE
RG: 01000431-94 - SSP-BA
CPF: 090.746.005-49

Nome: ERICA NASCIMENTO PINHEIRO
RG: 11119060 68 - SSP/BA
CPF: 002.689.205-75

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Contrato social e alterações (2615278) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 31

JUCEB Fl. Proc.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.

KLEBER PACHECO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Salvador/BA, casado sob o regime da comunhão total de bens, jornalista, inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.925.685-72 e portador do Documento de Identidade SSP/BA n.º 91241, residente e domiciliado na Av. Euclides da Cunha, n.º 730, apt.º 801, Edf. Vila Sabina, Graça, Salvador, Bahia, Cep: 40.150-121; **CARLOS BORGES LUZ**, brasileiro, natural de Salvador/BA, solteiro, administrador de empresas, CPF/MF n.º 060.140.545-53 e portador do Documento de Identidade SSP/BA n.º 509.422, residente e domiciliado na Rua da Baraúna, n.º 146, Horto Florestal, Salvador, Bahia, Cep: 40.295-070; **LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANGEIRA**, brasileiro, natural de Salvador/BA, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 094.035.155-20, portador do Documento de Identidade SSP/BA n.º 650.274-18, residente e domiciliado na Av. Oceânica, n.º 2.400, apt.º 821, Ondina Apart Hotel, Ondina, Salvador, Bahia, Cep: 40.170-010; e, **CARLOS BERNARDO TORRES RODEMBURG,** brasileiro, natural de Salvador/BA, divorciado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o n.º 101.087.425-04, portador do Documento de Identidade SSP/BA n.º 921.058, residente e domiciliado na Av. Juracy Magalhães Júnior, n.º 1885, apt.º 102, Rio Vermelho, Salvador, Bahia, Cep: 41.940-060, sócios majoritários, detentores de 85% (oitenta e cinco por cento) do capital social da Rádio FM Iemanjá Ltda., pessoa jurídica de direito privado, de nacionalidade brasileira, estabelecida na Rua Aristides Novis, n.º 123, Federação, Salvador, Bahia, Cep: 40.210-630, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.878.706/0001-65, com o seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o n.º 29.200.664.632, na data de 17 de Junho de 1986, resolvem alterar o referido Contrato Social, mediante as seguintes disposições:

1) Com a expressa anuência dos sócios quotistas o atual Capital Social da Sociedade de R$1,00 (hum real), representado por 100 (cento quotas), no valor unitário de R$0,01 (hum centavo de real), fica elevado, ainda neste ato,

10º Tabelionato de Notas - Salvador
Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 - Salvador - Bahia - CEP: 40130-030 - Tel: (7
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador-BA, 15 de Agosto de 2014.
Em Test° da verdade.
10º TABELIONATO DE NOTAS
ROSALIA DE JESUS-ESCREVENTE
Custas R$: 3,30
www.10notas-ba.com.br
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial com Valor de Registro
1596.AB300406-1
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/selodeautenticidade

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Contrato Social e alterações (2615278) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 32

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

mediante a capitalização da reserva de capital, para o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), representados por 1.000 (mil quotas) no valor unitário de R$ 1,00 (um real), a serem distribuídas da seguinte forma:

- Kleber Pacheco de Oliveira – 400 (quatrocentas) quotas, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

- Luiz Fernando Pedreira Larangeira – 150 (cento e cinqüenta) quotas, no valor total de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais).

- Carlos Borges Luz - 150 (cento e cinqüenta) quotas, no valor total de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais).

- Carlos Bernardo Torres Rodemburg –150 (cento e cinqüenta) quotas, no valor total de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais).

- Valnei Souza Nunes - 150 (cento e cinqüenta) quotas, no valor total de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais).

2) Com expressa anuência dos sócios quotistas, são admitidos na Sociedade: (a) **ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES JÚNIOR**, brasileiro, natural de Salvador/BA, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o n.º 049.620.875-68 e portador da Carteira de Identidade SSP/BA n.º 0546.412-92, residente e domiciliado na Rua Ceará, n.º 320, apt.º 1.201, Ed. Calazans Neto, Pituba, Salvador - Bahia, CEP: 41.850-451; e, (b) **BAHIAPAR PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, de nacionalidade brasileira, composta por brasileiros natos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º42.071.621/0001-06, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o n.º 29201285589, em 04/12/1992, com sede na Rua Aristides Novis, n.º 123, Federação, Salvador, Bahia, cep: 40.210-630.

10º Tabelionato de Notas - Salva
Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 – Salvador – Bahia – CEP: 40130-030 – T.
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado
Salvador-BA, 15 de Agosto de 2014.
Em Test° da verdade.
ROSALIA DE JESUS-ESCREVENTE
Custas R$ 3,30
www.10notas-ba.com.br
Selo de Autenticidade
1596-AB300407-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade
Ao Notarial ou de Registro
Rosalia de Jesus

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Contrato social e alterações (2615278) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 33

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

3) Com a anuência dos demais sócios quotistas, o sócio **KLEBER PACHECO DE OLIVEIRA,** retira-se da Sociedade, dando plena e total quitação dos seus haveres perante a mesma, mediante cessão e transferência da totalidade de suas 400 (quatrocentas) quotas para os sócios **ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES JÚNIOR,** e **BAHIAPAR PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.,** ora admitidos na Sociedade, distribuídas da seguinte forma:

(a) O sócio **ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES JÚNIOR** com 01 (uma) quota, no valor unitário de R$ 1,00 (hum real) totalizando o valor de R$ 1,00 (hum real);

(b) A sócia **BAHIAPAR PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.** com 399 (trezentas e noventa e nove) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (hum real), totalizando o valor de R$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais).

4) Com a anuência dos demais sócios quotistas, o sócio **LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANGEIRA,** retira-se da Sociedade, dando plena e total quitação dos seus haveres perante a mesma, mediante cessão e transferência da totalidade de suas 150 (cento e cinqüenta) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (hum real), totalizando o valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), para a sócia **BAHIAPAR PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.,** ora admitida na Sociedade.

5) Com a anuência dos demais sócios quotistas, o sócio **CARLOS BORGES LUZ,** retira-se da Sociedade, dando plena e total quitação dos seus haveres perante a mesma, mediante cessão e transferência da totalidade de suas 150 (cento e cinqüenta) quotas para a sócia **BAHIAPAR PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.,** ora admitida na Sociedade.

10º Tabelionato de Notas - Salva
Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 – Salvador – Bahia – CEP: 40155-030
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresenta
Salvador-BA, 15 de Agosto de 2014.
Em Testº da verdade.
ROSALIA DE JESUS-ESCREVENTE
Custas R$ 3,30
www.10notas-ba.com.br
1596-AB300408-8
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade
Rosalia de Jesus
ESCREVENTE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

6) Com a anuência dos demais sócios quotistas, o sócio **CARLOS BERNARDO TORRES RODEMBURG,** retira-se da Sociedade, dando plena e total quitação dos seus haveres perante a mesma, mediante cessão e transferência da totalidade de suas 150 (cento e cinqüenta) quotas para a sócia **BAHIAPAR PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.,** ora admitida na Sociedade.

7) Em conseqüência do disposto nos itens anteriores do presente Instrumento de Alteração Contratual, a Cláusula Quarta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula Quarta – O Capital Social é de R$ 1.000,00 (hum mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

(a) O sócio **ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES JÚNIOR** possui 01 (uma) quota, no valor unitário de R$ 1,00 (hum real), totalizando o valor de R$ 1,00 (hum real);

(b) A sócia **BAHIAPAR PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.** com 849 (oitocentas e quarenta e nove) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (hum real) totalizando o valor de R$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais); e,

(c) O sócio **VALNEI SOUZA NUNES**, possui 150 (cento e cinqüenta) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais)."

8) Fica alterado o disposto na Cláusula Oitava do Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado
Salvador-BA, 15 de Agosto de 2014
Em Testº da verdade.
ROSALIA DE JESUS-ESCREVENTE
Custas R$ 3,30
www.10notas-ba.com.br
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1596.AB360409-6

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

"Cláusula Oitava – A Sociedade será gerida e administrada pelo sócio **Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Júnior,** brasileiro, natural de Salvador/BA, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador do Documento de Identidade SSP/BA n.º 0546.412-92 e CPF/MF n.º 049.620.875-68, que exercerá suas funções, por prazo indeterminado, sob a denominação de **Administrador,** ao qual compete sempre de forma ampla e ilimitada, o uso da denominação social e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade, perante os Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, cabendo a ele, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei lhe confere, a fim de garantir e assegurar o funcionamento regular da Sociedade, sendo-lhe vedado o uso da razão social em negócios estranhos à Sociedade, bem como aval, fiança ou garantia em favor de terceiros.

Parágrafo Primeiro - O Administrador poderá, para efeito de representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, constituir procurador ou procuradores, os quais terão poderes fixados nos respectivos instrumentos de mandatos.

Parágrafo Segundo - A título de pró-labore, o Administrador poderá retirar mensalmente uma importância a ser fixada de comum acordo entre os sócios, a qual deverá ser levada a débito da conta de despesas gerais, dentro dos limites permitidos pela legislação em vigor."

9) O Administrador ora nomeado, declara, sob as penas da Lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade mercantil em virtude de condenação criminal.

10º Tabelionato de Notas - Salvador
Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 - Salvador - Bahia - CEP: 40130-030
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado
Salvador-BA, 15 de Agosto de 2014.
Em Testº da verdade.
ROSALIA DE JESUS-ESCREVENTE
Custas R$ 3,30
www.10notas-ba.com.br
Selo de Autenticidade
1596.AB3004 10-0
Ato Notarial ou de Registro
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/selodeautenticidade

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Contrato social e alterações (2619278) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 36
704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

JUCEB 37 Fl. Proc

10) Permanecem em vigor as demais Cláusulas do referido Contrato Social.

E, por estarem justos e contratados, os sócios majoritários e os sócios ora admitidos assinam o presente Instrumento de Alteração Contratual em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Salvador, 10 de outubro de 2003

Kleber Pacheco de Oliveira

Luiz Fernando Pedreira Larangeira

Carlos Borges Luz

Carlos Bernardo Torres Rodemburg

Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Júnior

Bahiapar Participações e Investimentos Ltda.
Neste ato por seu representante legal

Testemunhas:

Nome: Manuela Fernandez Monteiro Regis
CPF/MF: 783.527.705-00
RG/Órgão Expedidor: 05.817.403-60 SSP/BA

Nome: Jovelina Alcântara dos Santos Duarte
CPF/MF: 090.746.005-49
RG/Órgão Expedidor: 01.000.431-94 SSP/BA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/07/2014 SOB Nº: 97398073
JUCEB Protocolo: 14/147829-2, DE 30/07/2014
Empresa: 29 2 0066463 2
RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO GERAL

10º Tabelionato de Notas - Salv
Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
Avenida Princesa Isabel, nº 225 – Salvador – Bahia – CEP: 40130-05
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresen
Salvador-BA, 15 de Agosto de 2014
Em Test° da verdade.
ROSALIA DE JESUS-ESCREVENTE
Custas R$ 3,30
www.10notas-ba.com.br

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1596.AB300411-8
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

M. das Comunicações
Fls 303
Rubrica

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.

KLEBER PACHECO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Salvador/BA, casado sob o regime da comunhão total de bens, jornalista, inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.925.685-72 e portador do Documento de Identidade SSP/BA n.º 91241, residente e domiciliado na Av. Euclides da Cunha, n.º 730, apt.º 801, Edf. Vila Sabina, Graça, Salvador – Bahia, Cep: 40.150-121; **CARLOS BORGES LUZ**, brasileiro, natural de Salvador/BA, solteiro, administrador de empresas, CPF/MF n.º 060.140.545-53 e portador do Documento de Identidade SSP/BA n.º 509.422, residente e domiciliado na Rua da Baraúna, n.º 146, Horto Florestal, Salvador – Bahia, Cep: 40.295-070; **LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANGEIRA**, brasileiro, natural de Salvador/BA, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 094.035.155-20, portador do Documento de Identidade SSP/BA n.º 650.274-18, residente e domiciliado na Av. Oceânica, n.º 2.400, apt.º 821, Ondina Apart Hotel, Ondina, Salvador - Bahia, Cep: 40.170-010; e, **CARLOS BERNARDO TORRES RODEMBURG,** brasileiro, natural de Salvador/BA, divorciado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o n.º 101.087.425-04, portador do Documento de Identidade SSP/BA n.º 921.058, residente e domiciliado na Av. Juracy Magalhães Júnior, n.º 1885, apt.º 102, Rio Vermelho, Salvador – Bahia, Cep: 41.940-060, sócios majoritários, detentores de 85% (oitenta e cinco por cento) do capital social da Rádio FM Iemanjá Ltda., pessoa jurídica de direito privado, de nacionalidade brasileira, estabelecida na Estrada de São Lázaro, n.º 540, Federação, Salvador - Bahia, Cep: 40.210-630, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.878.706/0001-65, com o seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial

13º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR-BA
Av. Leovigildo Filgueiras, 112, Garcia - Telefone: Fone: (71) 3038-1500
BELª CRISTINA MARIA ROCHA DE ALMEIDA - TABELIÃ
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
Salvador-BA 06 de Março de 2013.
SELO DE AUTENTICIDADE
No FB 80955?
Autenticado eletronicamente, após conferência com original em papel
https://infoprocweb.tjba.jus.br/pjeconsulta/autenticacaodocumento.seam?704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Assinado 1 pessoa: CRISTINA MARIA ROCHA DE ALMEIDA (ESCREVENTE)
Documento assinado digitalmente (Art. 4º, II da MP 2.200-2/2001) - PJE 35900.012455/2016-87 / pg. 38

Continua

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Fls. 304 Rubrica

do Estado da Bahia sob o n.º 29.200.664.632, na data de 17 de Junho de 1986, resolvem alterar o referido Contrato Social, mediante as seguintes disposições:

1. Os sócios decidiram, unanimemente, alterar o endereço da sede da Sociedade para Rua Aristides Novis, n.º 123, Federação, Salvador, Bahia, Cep: 40.210-630, bem como incluir o nome fantasia "Globo FM".

2. Fica alterado o Capital Social da Sociedade, em virtude da necessidade da adequação à atual moeda corrente nacional, passando de CZ$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzados), representado por 140.000 (cento e quarenta mil) quotas no valor unitário de CZ$ 1,00 (um cruzado), para R$ 1,00 (hum real), divido em 100 (cem) quotas no valor unitário de R$ 0,01 (hum centavo de real).

3. Em conseqüência das alterações aqui referidas, fica consolidado o Contrato Social da Sociedade, aperfeiçoando as cláusulas de acordo com o disposto no novo Código Civil brasileiro, e reenumerando-as, passando as mesmas a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular, **KLEBER PACHECO DE OLIVEIRA,** brasileiro, natural de Salvador/BA, casado sob o regime da comunhão total de bens, jornalista, inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.925.685-72 e portador do Documento de Identidade SSP/BA n.º 91241, residente e domiciliado na Av. Euclides da Cunha, n.º 730, apt.º 801, Edf. Vila Sabina, Graça, Salvador – Bahia, Cep: 40.150-121; **CARLOS BORGES LUZ,** brasileiro, natural de Salvador/BA, solteiro, administrador de empresas, CPF/MF n.º 060.140.545-53 e portador do Documento de Identidade SSP/BA n.º 509.422, residente e domiciliado na Rua da Baraúna, n.º 146, Horto Florestal, Salvador – Bahia, Cep: 40.295-070; **LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANGEIRA**, brasileiro, natural de Salvador/BA, casado,

13º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR-BA
Av. Leovigildo Filgueiras, 112, Garcia - Telefone: Fone: (71) 3036-7500
BELª CRISTINA MARIA ROCHA DE ALMEIDA - TABELIÃ
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
Salvador-BA 06 de Março de 2013.
ANGELA CRISTINA ALMEIDA SEIXAS - ESCREVENTE AUTORIZADA
13º Tabelionato de Notas Salvador - BA
Nº FB 69558
SELO DE AUTENTICIDADE
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704f8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
704f8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Assinado por 1 pessoa: KLEBER PACHECO DE OLIVEIRA
53900.012153/2046-87 / pg. 39

JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia
Fls. 305
Rubrica

sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 094.035.155-20, portador do Documento de Identidade SSP/BA n.º 650.274-18, residente e domiciliado na Av. Oceânica, n.º 2.400, apt.º 821, Ondina Apart Hotel, Ondina, Salvador - Bahia, Cep: 40.170-010; **CARLOS BERNARDO TORRES RODEMBURG,** brasileiro, natural de Salvador/BA, divorciado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o n.º 101.087.425-04, portador do Documento de Identidade SSP/BA n.º 921.058, residente e domiciliado na Av. Juracy Magalhães Júnior, n.º 1885, apt.º 102, Rio Vermelho, Salvador – Bahia, Cep: 41.940-060; e, **VALNEI SOUZA NUNES,** brasileiro, natural de Salvador/BA, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o n.º 110.105.415-87, portador do Documento de Identidade SSP/BA n.º 651.391, residente e domiciliado na Rua Macapá, Edf. Peixes, Apt.º 204, Ondina, Cep:40.170-150, os únicos sócios da **RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, de nacionalidade brasileira, estabelecida na Rua Aristides Novis, n.º 123, Federação, Salvador - Bahia, Cep: 40.210-630, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.878.706/0001-65, com o seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o n.º 29.200.664.632, na data de 17 de Junho de 1986, consolidam o presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE SOCIAL, FILIAIS, FORO.

A Sociedade girará sob a denominação social de **RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.**, podendo também usar o nome fantasia "**Globo FM**", com sede e foro na Cidade de Salvador, Capital do Estado da Bahia, na Rua Aristides Novis, n.º 123, Federação, Salvador, Bahia, Cep: 40.210-630.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade é a exploração de serviços de radiodifusão de qualquer modalidade, a partir da cidade em que tem sede, ou em qualquer outra localidade do país, com alcance

13º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR-BA
Av. Leovigildo Filgueiras, 112, Garcia - Telefone: Fone: (71) 3036-7500
BELª CRISTINA MARIA ROCHA DE ALMEIDA - TABELIÃ
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
Salvador-BA 06 de Março de 2013.
GELA CRISTINA ALMEIDA SEIXAS-ESCREVENTE AUTORIZADA
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO/RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO
Nº FB 609559
Autenticado eletronicamente com original
Contrato Social Alteração (28192787) - SEI 53900.012155/2016-87 / pg. 40

Continua

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

SSCE 306 Rubrica

devidamente regulamentado pela vigente legislação de telecomunicações, podendo paralelamente explorar a propaganda comercial e serviço especial de música funcional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para consecução de seus objetivos a Sociedade poderá instalar estações de radiodifusão, serviços especiais de música funcional, bem como abrir e fechar filiais em quaisquer localidades do país.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

A duração da Sociedade é por prazo indeterminado, observando-se, quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R$ 1,00 (hum real), divido em 100 (cem) quotas no valor unitário de R$ 0,01 (hum centavo de real), distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

- Kleber Pacheco de Oliveira – 40 (quarenta) quotas, no valor total de R$ 0,40 (quarenta centavos de real).

- Luiz Fernando Pedreira Larangeira – 15 (quinze) quotas, no valor total de R$ 0,15 (quinze centavos de real).

- Carlos Borges Luz - 15 (quinze) quotas, no valor total de R$ 0,15 (quinze centavos de real).

- Carlos Bernardo Torres Rodemburg – 15 (quinze) quotas, no valor total de R$ 0,15 (quinze centavos de real).

13º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR-BA
Av. Leovigildo Filgueiras, 112, Garcia - Telefone: Fone: (71) 3036-7500
BELª CRISTINA MARIA ROCHA DE ALMEIDA - TABELIÃ
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
Salvador-BA 06 de Março de 2013.
ANGELA CRISTINA ALMEIDA SEIXAS-ESCREVENTE AUTORIZADA
Emolumentos R$ 3,10
Nº FM 609560
SELO DE AUTENTICIDADE

Continua

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 307
Rubrica

- Valnei Souza Nunes - 15 (quinze) quotas, no valor total de R$ 0,15 (quinze centavos de real).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As quotas representativas do capital social são indivisíveis, intransferíveis, inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente.

CLÁUSULA QUINTA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Na hipótese de qualquer dos sócios desejar transferir a totalidade ou parte de suas quotas, terão preferência absoluta, para sua aquisição, os demais sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O sócio interessado em transferir as suas quotas, deverá conceder aos demais sócios, expressamente, um prazo máximo de resposta de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso mais de um sócio deseje adquirir as quotas, a aquisição será feita por ambos, na proporção direta da quantidade de quotas que já possuem.

CLÁUSULA SEXTA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Ocorrendo o falecimento de qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá, sendo admitido(s) na Sociedade o(s) herdeiro(s) do sócio falecido, desde que o(s) mesmo(s) seja(m) legalmente capaz(es) e que seu(s) nome(s) seja(m) previamente aprovado(s) pelo órgão competente do Governo Federal.

13º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR-BA
Av. Leovigildo Filgueiras, 112, Garcia - Telefone: Fone: (71) 3036-7500
BELª CRISTINA MARIA ROCHA DE ALMEIDA - TABELIÃ

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
Salvador-BA 06 de Março de 2013.
ANGELA CRISTINA ALMEIDA SEIXAS-ESCREVENTE AUTORIZADA
Emolumentos R$ 3,10

13º Tabelionato de Notas Salvador - Bahia
SELO DE AUTENTICIDADE AUTENTICAÇÃO/RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA POR AUTENTICIDADE Nº FB 609561

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Continua

Sindicato das Comunicações - Fls. 308 Rubrica

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso um ou mais herdeiros não queiram participar da Sociedade, proceder-se-á um balanço geral, pagando-se à estes herdeiros a parte que lhes couber do valor do Capital Social do sócio falecido, considerando-se também os créditos ou débitos que possuem na Sociedade, bem como o lucro ou prejuízo apurado até o último dia do mês em que houver ocorrido o falecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo primeiro desta cláusula, o valor total do que for devido, será pago ao herdeiro, ou a quem de direito, da seguinte forma: 10% (dez por cento) do total dentro de 90 (noventa) dias a contar da data do falecimento e os restantes 90% (noventa por cento) em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas de igual valor, sem juros, vencendo a primeira parcela em 120 (cento e vinte dias) contados da data do falecimento, e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso de inadimplemento legal de qualquer sócio, aplicar-se-á o dispositivo desta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS.

O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, no dia 31 de dezembro, será levantado um balanço geral para apuração dos resultados no exercício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção direta da quantidade de quotas que possuírem ou ficarão escriturados em livros próprios da Sociedade, conforme ficar resolvido na oportunidade, de comum acordo entre os sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Poderão ser levantados os balanços intercalados dos negócios sociais, em qualquer época do ano, permitindo apuração de lucros para fins de capitalização ou de distribuição antecipada de resultados.

13º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR-BA
Av. Leovigildo Filgueiras, 112, Garcia - Telefone: Fone: (71) 3036-7500
BELª CRISTINA MARIA ROCHA DE ALMEIDA - TABELIÃ

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fé.
Salvador-BA 08 de Março de 2013.
ANGELA CRISTINA ALMEIDA SEIXAS-ESCREVENTE AUTORIZADA

Continua

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente em 08/03/2013 por ANGELA CRISTINA ALMEIDA SEIXAS
https://infoconvenios.prodemge.gov.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Contrato social e alterações (2819278) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 43

SECE - M. das Comunicações
Fls. 309
Rubrica

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será administrada por um de seus sócios – Administrador, ao qual compete o uso da denominação social e representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, bem como todos os poderes de administração legal, inclusive para nomear procuradores, competindo-lhes ainda, a assinatura de todos os papéis, títulos, documentos relativos às gestões sociais e comerciais da empresa, assim como praticar todos os atos necessários ao pleno funcionamento da Sociedade, dispensando-lhe a prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica expressamente proibido o uso da denominação social para a prática de atos de favor, assim entendidos a concessão de avais, fianças, abonos, endossos, ou constituição, em favor de terceiros, de garantia fiduciária, caucionária, hipotecária ou pignoratícia, ficando o sócio gerente, na hipótese de infração desta cláusula, pessoalmente responsável pelo ato praticado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica investido no cargo de Administrador da Sociedade o sócio KLEBER PACHECO DE OLIVEIRA, dispensado de caução.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A título de pró-labore, o Administrador poderá retirar mensalmente uma importância a ser fixada de comum acordo entre os sócios, a qual deverá ser levada a débito da conta de despesas gerais, dentro dos limites permitidos pela legislação em vigor.

PARÁGRAFO QUARTO – Os sócios, bem como o Administrador ora nomeado, declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as

13º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR-BA
Av. Leovigildo Filgueiras, 112, Garcia - Telefone: Fone: (71) 303
BELª CRISTINA MARIA ROCHA DE ALMEIDA - TABELIÃ
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
Salvador-BA 06 de Março de 2013
ANGELA CRISTINA ALMEIDA SEIXAS-ESCREVENTE AUTORIZADA
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO/RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO
Nº FB 609563

Continua

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Contrato social e alterações (281952.5) SEI 53500.012455/2016-87 / pg. 44

GSCCE - M. das Comunicações Fls. 310

relações de consumo, a fé pública ou a propriedade mercantil em virtude de condenação criminal.

PARÁGRAFO QUINTO – Os casos omissos serão decididos com fulcro na vigente legislação de telecomunicações.

CLÁUSULA NONA

O quadro de empregados da Sociedade será sempre constituído, no mínimo, com 2/3 de brasileiros.

CLÁSULA DÉCIMA

Sendo a Sociedade concessionária de serviço de radiodifusão sonora, nenhuma alteração poderá ser feita nesse contrato sem prévia autorização do órgão competente do Governo Federal, salvo as modificações que não exigirem autorização prévia de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As dúvidas sociais serão dirimidas por árbitros, em número ímpar, escolhidos pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro de Salvador, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer conflitos entre os sócios oriundos deste instrumento.

Ficam assim consolidadas as cláusulas em vigor do contrato social registrado perante a Junta Comercial do Estado da Bahia sob o número 29.200.664.632, na data de 17 de Junho de 1986, assim como suas demais alterações posteriores.

13º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR-BA
Av. Leovigildo Filgueiras, 112, Garcia - Telefone: Fone:(71) 3036-
BELª CRISTINA MARIA ROCHA DE ALMEIDA - TABELIÃ

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fé.
Salvador-BA 06 de Março de 2013.
ELA CRISTINA ALMEIDA SEIXAS-ESCREVENTE AUTORIZADA

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO/RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA PODER JUDICIÁRIO
Nº FB 609564

Continua

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente após conferência com original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Continuação de Alteração e Consolidação do Contrato Social da Rádio FM Iemanjá Ltda.

JUCEB - M. das Comunicações
Fls. 314
Rubrica

E, por estarem justos e contratados, os sócios majoritários, dententores de mais de ¾ do capital social, assinam o presente Instrumento de Alteração Contratual em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Salvador, 18 de novembro de 2003

Kleber Pacheco de Oliveira

Luiz Fernando Pedreira Larangeira

Carlos Borges Luz

Carlos Bernardo Torres Rodemburg

Testemunhas:

Nome: Manuela Fernandez Monteiro Regis
RG/Órgão Expedidor: 05.817.403-60 SSP/BA

Nome: Jovelina Alcântara dos Santos Duarte
CPF/MF: 090.746.005-49
RG/Órgão Expedidor: 01.000.431-94 SSP/BA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/12/2003
JUCEB SOB Nº: 96480688
Protocolo: 03/225760-0
Empresa:29 2 0066463 2
RADIO FM IEMANJA LTDA
LAFAYETTE PONDÉ FILHO
SECRETARIO-GERAL

13º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR-BA
Av. Leovigildo Filgueiras, 112, Garcia - Telefone: Fone: (71) 3036-7500
BELª CRISTINA MARIA ROCHA DE ALMEIDA - TABELIÃ
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
Salvador-BA 06 de Março de 2013.
ANGELA CRISTINA ALMEIDA SEIXAS-ESCREVENTE AUTORIZADA
Emolumentos R$ 3,10
Nº FB 609565

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

313

RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.

CNPJ/MF N.º 14.878.706/0001-65

NIRE N.º 29.200.664.632

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS, REALIZADA EM 10 (DEZ) DE OUTUBRO DE 2003, às dezesseis horas, na sede social, localizada na Estrada de São Lázaro, n.º 540, Federação, Salvador, Bahia. **PUBLICAÇÕES**: O Edital de Convocação desta Reunião foi publicado nos dias 02/10/2003, 03/10/2003 e 04/10/2003, no Diário Oficial do Estado da Bahia e no Jornal Correio da Bahia. **MESA:** Kleber Pacheco de Oliveira, Presidente; Marcelo Coelho dos Santos Barreto, Secretário. **PRESENÇAS**: Sócios representando mais de três quartos do capital votante, conforme assinaturas lançadas na presente Ata. **DELIBERAÇÕES**: **I)** Aprovada mudança da sede da Sociedade para Rua Aristides Novis, n.º 123, Federação, Salvador, Bahia, Cep: 40.210-630; **II)** Aprovada inclusão do nome fantasia "GLOBO FM"; **III)** Aprovada a realização de uma alteração contratual, que não dependerá de anuência prévia do Ministério das Comunicações face ao seu objeto, contendo as deliberações anteriores, bem como a atualização do capital social em virtude da necessidade de adequação à moeda corrente nacional, com conseqüente consolidação do contrato social visando reativar a Sociedade perante a Junta Comercial do Estado da Bahia; **IV)** Aprovada a elaboração de uma alteração contratual, cujo arquivamento perante a Junta Comercial do Estado da Bahia ficará condicionado à aprovação prévia do Ministério das Comunicações, contendo as seguinte deliberações: (i) aumento do capital social para R$ 1.000,00 (hum mil reais); e, (ii) saída da sociedade dos sócios Luiz Fernando Larangeira, Carlos Borges Luz, Carlos Bernardo Torres Rodemburg e Kleber Pacheco de Oliveira, mediante a transferência de suas quotas para os sócios que serão admitidos na Sociedade, caso haja a aprovação do Ministério das Comunicações, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Júnior, e Bahiapar Participações e Investimentos Ltda., cujas qualificações pessoais integrarão o respectivo instrumento de alteração contratual. **QUORUM DAS DELIBERAÇÕES**: Todas as deliberações aprovadas foram tomadas por unanimidade, sem reservas ou restrições, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. **CONSELHO FISCAL:** Não há Conselho Fiscal permanente, nem foi instalado no presente exercício. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados os documentos referidos nesta Ata.

CARTÓRIO VIEIRA DESDE 1951
Cartório do 5º Ofício de Notas
Rua Miguel Calmon, 459 - Edf. Almirante Barroso - Sobreloja
Comércio - Salvador - Bahia - CEP: 40.015-010
Tel: (71) 3034-5800
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 13/03/2014.
Em Test.º_____da Verdade.
OGARTE JOSÉ DANTAS DA SILVA - ESCREVENTE
Emol: R$ 2,13 - Taxa Fisc. R$ 1,17 - Total: R$ 3,30
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1605.AB109111-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/selodeautenticidade
Ogarte José Dantas da Silva - Escrevente
Miguel Calmon, 459
Barroso, Sobre Loja, Comércio

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

após numerados seguidamente e autenticados pelos membros da Mesa. Após lida e aprovada por unanimidade, a presente Ata vai assinada por todos os presentes. Salvador. 10 de outubro de 2003. Kleber Pacheco de Oliveira, Presidente; Marcelo Coelho dos Santos Barreto, Secretário, Luiz Fernando Pedreira Larangeira, Carlos Borges Luz, Carlos Bernardo Torres Rodemburg.

Confere com o original lavrada em livro próprio

Marcelo Coelho dos Santos Barreto
Secretário

Kleber Pacheco de Oliveira

Luiz Fernando Pedreira Larangeira

Carlos Borges Luz

Carlos Bernardo Torres Rodemburg

JUCEB
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/11/2003
SOB Nº: 96471864
Protocolo: 03/212112-1
Empresa: 29 2 0066463 2
RADIO FM IEMANJA LTDA

LAFAYETTE PONDÉ FILHO
SECRETARIO-GERAL

CARTÓRIO VIEIRA
DESDE 1951
Cartório do 5º Ofício de Notas
Rua Miguel Calmon, 459 - Edf. Almirante Barroso - Sobreloja
Comércio - Salvador - Bahia - CEP: 40.015-010
Tel: (71) 3034-5800

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador, 13/03/2014.
Em Test.º _____ da Verdade.
OGARTE JOSÉ SANTAS DA SILVA - ESCREVENTE
Emol: R$ 2,13 - Texs Fiisc. R$ 1,17 - Total: R$ 3,30

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1606.AB109112-9
Consulte a validade em www.tjba.jus.br/selodigital

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

296

CONTRATO SOCIAL ORIGINAL DA SOCIEDADE RADIO FM IEMANJÁ LTDA

KLEBER PACHECO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, jornalista, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 000.925.685-72 e portador da Cédula de Identidade nº.... 91.241, expedida pela SSP do Estado da Bahia, residente e domiciliado à Rua Marechal Floriano nº 51, aptº 1.701, Canela, Salvador-Ba.

LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANJEIRA, brasileiro, casado, gerente de vendas, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 094.035.155-20 e portador da Cédula de Identidade nº 650.274, expedida pela SSP do Estado da Bahia,residente e domiciliado à Av. Sete de Setembro nº,1.884, aptº 203, Vitória, Salvador-Ba.

CARLOS BORGES LUZ, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 060.140.545-53 e portador da Cédula de Identidade nº 509.422,expedida pela SSP do Estado da Bahia, residente e domiciliado à Av. Princesa Isabel nº 695, aptº 1.602, Graça, Salvador-Ba.

CARLOS BERNARDO TORRES RODEMBURG, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 101.087.425-04 e portador da Cédula de Identidade nº 921.058, expedida pela SSP do Estado da Bahia, residente e domiciliado à Av. Juracy Magalhães Junior, nº 1.855, aptº 102, Rio Vermelho, Salvador-Ba.

VALNEI SOUZA NUNES, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 110.105.415-87 e portador da Cédula de Identidade nº 651.391, expedida pela SSP do Estado da Bahia, residente e domiciliado à Rua Macapá, Edf. Peixes, aptº 204, Ondina, Salvador-Ba.

Resolvem, por este instrumento constituir uma Sociedade, por cotas de responsabilidade limitada, com a finalidade de explorar serviços de radiodifusão, em qualquer localidade do país, de conformidade com as concessões ou permissões que para tanto lhe venham a ser outorgadas pelo Governo Federal.

Todos os negócios da sociedade serão regidos pelas condições assumidas nas cláusulas seguintes:

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Contrato Social e alterações (2615278) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 49

34 das C... M... 297 Rubrica

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade girará sob a denominação de RADIO FM IEMANJÁ LTDA, tendo sede e foro na cidade de Salvador, no Estado da Bahia, à Estrada de São Lázaro nº 540 - Federação;

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade tem como objetivo a execução de serviços de radiodifusão de qualquer modalidade na Cidade de Salvador, no Estado da Bahia, ou em qualquer outra localidade do País, desde que o Governo Federal lhe outorgue concessões ou permissões, podendo paralelamente explorar a propaganda comercial e serviço especial de música funcional;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços que se refere esta cláusula, obedecerá, sempre, a legislação específica que rege os serviços de radiodifusão, visando a fins cívicos, patrióticos, educativos e recreativos;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para consecução de seus objetivos a Sociedade poderá instalar estações de radiodifusão, serviços especiais de música funcional, abrir e fechar sucursais em qualquer localidade do País, podendo, portanto, a gerência destacar a parte do capital que destinará a atividade da Sucursal, mediante arquivamento de tal ato no Registro Comercial competente;

CLÁUSULA TERCEIRA - A duração da Sociedade é por prazo indeterminado, observando-se, quando da sua dissolução, os preceitos da lei específica;

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social é de Cz$ 140.000,00 (cento e quarente mil cruzados) representados por 140.000 (cento e quarenta mil) cotas no valor de Cz$ 1,00 (um cruzado) cada uma, e assim subscritas pelos sócios:

1 - KLEBER PACHECO DE OLIVEIRA, com 56.000 (cinquenta e seis mil) cotas no valor total de Cz$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil cruzados);

2 - LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANJEIRA, com 21.000 (vinte e uma mil) cotas no valor total de Cz$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzados);

3 - CARLOS BORGES LUZ, com 21.000 (vinte e uma mil) cotas no valor total de Cz$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzados);

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Contrato Social e alterações (2619278) SEI 53500.012455/2016-87 / pg. 50

35
298

4 - CARLOS BERNARDO TORRES RODEMBURG, com 21.000 (vinte e uma mil) cotas no valor total de Cz$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzados);

5 - VALNEI SOUZA NUNES, com 21.000 (vinte e uma mil) cotas no valor total de Cz$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzados);

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cada sócio integralizará seu Capital Social da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) em moeda corrente nacional; neste ato e os 50% (cinquenta por cento) restantes serão integralizados dentro de 12 (doze) meses, a contar da data do arquivamento do presente contrato na Junta Comercial do Estado da Bahia;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A responsabilidade de cada sócio é limitada até o valor do Capital Social;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As cotas representativas do Capital Social são indivisíveis e, para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário;

CLÁUSULA QUINTA - É vedado o ingresso, na sociedade, a pessoa jurídica e estrangeiros, nela só podendo ser admitidos brasileiros;

CLÁUSULA SEXTA - As cotas representativas do Capital Social são intransferíveis, inalienáveis e incaucionáveis direta ou indiretamente, a estrangeiros e pessoas jurídicas;

CLÁUSULA SÉTIMA - Na hipótese de qualquer dos sócios desejar transferir a totalidade ou parte de suas cotas, terão preferência absoluta, para sua aquisição, os demais sócios, aos quais o interessado deverá comunicar sua intenção por escrito;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Sócio interessado em transferir suas cotas, deverá conceder aos demais sócios, expressamente, um prazo para resposta nunca inferior a 60 (sessenta) dias;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso mais de um sócio desejar adquirir as cotas, a aquisição será feita por eles, na proporção direta da quantidade de cotas que já possuem;

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://bfolg.autenticidade-assinaturalcamara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

57
Fls 299
Rubrica

CLÁUSULA OITAVA - Ocorrendo o falecimento de qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá, sendo admitidos na sociedade o herdeiro ou herdeiros do sócio falecido, desde que os mesmos sejam legalmente capazes e que seus nomes sejam previamente aprovados pelo órgão competente do Governo Federal;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso um ou mais herdeiros não queiram participar da sociedade, proceder-se-á, então um balanço geral, pagando-se àqueles herdeiros a parte que lhe couber do valor do Capital Social do Sócio falecido, considerando-se, também, os créditos ou débitos que possuem na Sociedade, e o lucro ou prejuízo apurado até o último dia do mês em que houver ocorrido o falecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo primeiro desta cláusula, o valor total do que foi devido, será pago ao herdeiro, ou a quem de direito, na seguinte forma: 10% (dez por cento) do total, dentro de 90 (noventa) dias a contar da data do falecimento e os restantes 90% (noventa por cento) em 24 (vinte e quatro) prestações mensais consecutivas de igual valor, sem juros, vencendo-se a la. (primeira) 120 (cento e vinte) dias a contar da data do falecimento, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes;

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de impedimento legal de qualquer sócio, aplicar-se-á o dispositivo desta cláusula;

CLÁUSULA NONA - A Sociedade é administrada por um de seus sócios cotistas - Sócio Gerente, ao qual compete sempre o uso da denominação social e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade a ele cabendo, quando na representação legal as atribuições e os poderes que a lei confere ao gerente de sociedades por cotas de responsabilidade limitada a fim de garantir o funcionamento da sociedade podendo, para tanto, praticar todos os atos que se tornem necessários, sendo vedado o uso da razão social em negócios estranhos à sociedade, bem como o aval, fiança ou garantia em favor de terceiros;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Sociedade poderá fazer-se representar, também em juízo ou fora dele, por procurador ou procuradores, os quais terão poderes fixados nos respectivos instrumentos de mandato, sempre que a lei exigir, conforme sejam os poderes outorgados, o procurador ou procuradores, deverão ter seus nomes aprovados, prèviamente, pelo órgão competente do Go-

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente após conferência com o original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Contrato social e alterações (2615278) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 52

PARÁGRAFO SEGUNDO - A responsabilidade e a orientação intelectual administrativa da sociedade caberá somente a brasileiros natos, assim como os administradores da entidade serão brasileiros natos e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após haver sido aprovada pelo Ministério das Comunicações;

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica investido no cargo de sócio gerente o sócio KLEBER PACHEDO DE OLIVEIRA, dispensado de caução;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A título de pró-labore, o sócio gerente poderá retirar mensalmente, uma importância a ser fixada de comum acordo entre os sócios, a qual deverá ser levada a débito da conta de despesas gerais, dentro dos limites permitidos pela legislação em vigor;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O ano social coincide com o ano civil. Anualmente, no dia 31 de dezembro, será levantado um balanço geral para apuração dos resultados no exercício; os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção direta da quantidade de cotas que possuirem ou ficarão escriturados em títulos próprios da sociedade, conforme ficar resolvido na oportunidade, de comum acordo entre os sócios;

PARÁGRAFO ÚNICO - Poderão ser levantados os balanços intercalados dos negócios sociais, em qualquer época do ano, permitindo apuração de lucros para fins de capitalização ou de distribuição antecipada de resultados;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O quadro de empregados da sociedade será sempre constituídos, no mínimo de 2/3 (dois terços) de brasileiros;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A partir do instante em que a Sociedade seja concessionária ou permissionária de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, nenhuma alteração poderá ser feita nesse contrato, sem prévia autorização do órgão competente do Governo Federal;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As dúvidas sociais serão dirimidas por árbitros, em número ímpar, louvados pelos sócios;

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinaturalcamara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Contrato social e alterações (2619278) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 53

E por estarem assim justos e contratados, todos os sócios assinam o presente instrumento datilografado em 07 (sete) vias, para um só efeito, perante as duas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, declarando, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições para o exercício do comércio previstas no art. 38, IV da Lei 4.726 de 13 de julho de 1965.

Salvador, 02 de junho de 1986.

Kleber Pacheco de Oliveira

Luiz Fernando Pedreira Laranjeira

Carlos Borges Luz

Carlos Bernardo Torres Rodemburg

Valnei Souza Nunes

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

Forma de utilizar a denominação da razão social; o sócio KLEBER PACHECO DE OLIVEI assinará:

RADIO FM IEMANJÁ LTDA
KLEBER PACHECO DE OLIVEIRA
Sócio-Gerente

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO
SALVADOR - BAHIA
TABELIÃ - BEL.ª SONIA MARIA RIBEIRO BANDEIRA
RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) ASSINALADAS POR
ESTA COM O MEU SINAL
PUBLICO. Em 16 06 86
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

17 JUN 1986

JUCESP 29.200.664.632-1

COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA-JUCESC
CERTIFICO que o(s) documento(s) foram apostos mecânicamente
sob o(s) número(s) 1.

FERNANDO DOS SANTOS CORDEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

ANATEL Agência de Telecomunicações

BOA TARDE
Claudia Franco Vieira Almeida
Sistemas Interativos

Menu Principal

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 14.878.706/0001-65

RADIO FM IEMANJA LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
EP PARTICIPACOES LTDA	15.530.665/0001-84	RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Sócio	283	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Salvador
LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANJEIRA	094.035.155-20	RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Diretor (SÓCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	BA	Salvador
		RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Salvador
MARIA DO ROSARIO VIANNA DE MAGALHAES	293.465.765-53	RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Sócio	283	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Salvador
MICHELLE MARIE PIMENTEL DE MAGALHAES	565.967.745-20	RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Sócio	283	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Salvador
VALNEI SOUZA NUNES	110.105.415-87	RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Sócio	150	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Salvador

Usuário: claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida **Data:** 31/01/2018 **Hora:** 17:52:13

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inforce.autenticidade-assinatura.com.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Anexo SIACCO - EPP - EMMM (2815464) - SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 56

ANATEL

BOA TARDE
Claudia Franco Vieira Almeida
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 15.530.665/0001-84

RADIO MERIDIONAL DA BAHIA LTDA											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
EP PARTICIPACOES LTDA	15.530.665/0001-84	RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Sócio	283	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Salvador
		RADIO MERIDIONAL DA BAHIA LTDA	16.284.812/0001-46	Sócio	25000	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Itabuna

Usuário: claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida **Data:** 31/01/2018 **Hora:** 17:53:56

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inforce.autenticidade-assinatura.com.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Anexo SIACCO - EPT - 2MM#M (2815464) - SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 57

ANATEL

BOA TARDE
Claudia Franco Vieira Almeida
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 094.035.155-20

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANJEIRA	094.035.155-20	RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Diretor (SÓCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	BA	Salvador
		TELEVISAO CONQUISTA LTDA	16.314.163/0001-89	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	BA	Vitória da Conquista
		RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Salvador

Usuário: claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida **Data:** 31/01/2018 **Hora:** 17:54:05

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inforce.autenticidade-assinatura.com.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Anexo SIACCO - EPT - 2MM4M (2815464) - SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 58

ANATEL

BOA TARDE
Claudia Franco Vieira Almeida
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 293.465.765-53

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIA DO ROSARIO VIANNA DE MAGALHAES	293.465.765-53	TELEVISAO NORTE BAIANO LTDA	16.315.327/0001-92	Sócio	1602	0,00%	0,00%	TV	--	BA	Juazeiro
		TELEVISAO OESTE BAIANO LTDA	16.395.923/0001-20	Sócio	200000	0,00%	0,00%	TV	--	BA	Barreiras
		RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Sócio	283	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Salvador

Usuário: claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida **Data:** 31/01/2018 **Hora:** 17:54:20

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inforje.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Anexo SIACCO - EPT - 2MM4M (2815464) - SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 59

ANATEL

BOA TARDE
Claudia Franco Vieira Almeida
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 565.967.745-20

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MICHELLE MARIE PIMENTEL DE MAGALHAES	565.967.745-20	TELEVISAO NORTE BAIANO LTDA	16.315.327/0001-92	Sócio	1602	0,00%	0,00%	TV	--	BA	Juazeiro
		TELEVISAO OESTE BAIANO LTDA	16.395.923/0001-20	Sócio	200000	0,00%	0,00%	TV	--	BA	Barreiras
		RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Sócio	283	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Salvador

Usuário: claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida **Data:** 31/01/2018 **Hora:** 17:54:34

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inforce.autenticidade-assinatura.com.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Anexo SIACCO - EPT - 2MM4M (2815464) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 60

ANATEL

BOA TARDE
Claudia Franco Vieira Almeida
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 23.645.722/0001-07

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida **Data:** 31/01/2018 **Hora:** 17:55:47

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inforce.autenticidade-assinatura.com.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Anexo SIACCO - EPT - EMM 4M (2615464) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 61

ANATEL

BOA TARDE
Claudia Franco Vieira Almeida
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 513.106.355-87

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: claudiaf.mc - Claudia Franco Vieira Almeida **Data:** 31/01/2018 **Hora:** 17:58:35

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inforce.autenticidade-assinatura.com.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Anexo SIACCO EPT E MM 4M (2615464) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 62

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão - Serad
Departamento de Radiodifusão Comercial - DECOM
Coordenação-Geral de Pós-Outorga – CGPO

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL

(Pessoas Jurídicas de Direito Privado)

Processo nº 53900.012155/2016-87		
Entidade: RADIO FM IEMANJÁ LTDA		
Executante do serviço de radiodifusão FM	**Localidade**: SALVADOR	**UF: BA**
Validade da Outorga: VENCIDA	**Período: 2016-2026**	

1. REQUISITOS MÍNIMOS		
1.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PG(s).**
a) Requerimento de renovação de outorga, disponibilizado pelo MCTIC, firmado pelo representante legal da Entidade, constando declarações de que: - os sócios e dirigentes da Cessionária respeitam os limites de outorga, estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 236/67; - nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo; - a Pessoa Jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública; - a Pessoa Jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição; - a Pessoa Jurídica não executa serviço de radiodifusão sem outorga; - nenhum dos sócios e dirigentes da Pessoa Jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, pela prática dos ilícitos citados na Lei da Ficha Limpa;	OK	0989519 4 (2363081)
b) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO);	PENDENTE	2619404 (quadro divergente)

	2. RELATIVOS À ENTIDADE		
	2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PG(s).**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	2.1.1. Ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	OK	Contrato e 6 alterações inumeradas (2619278) 7-16 (1752745 - alteração inumerada registro 97574383 de 2016)
	2.1.2. Certidão detalhada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	2363081 (simplificada) EPP (2619273) MMPM 5 (1462521)
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	2.1.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	6-8 (2363081)
	2.1.4. certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	0989541
DADOS	2.1.5. Prova de inscrição no CNPJ;	OK	2251030

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Checklist (2019421) SEI 53900.012155/2016-87 / pg. 63
704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

	2.1.6. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade, na forma da lei;	OK	0989536 0989538 0989539
	2.1.7. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	OK	7 (2251115)
	2.1.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	0989536 0989537
	2.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	0989540
REGULARIDADE TÉCNICA	2.1.10. Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	OK	0989547

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **NÃO está em conformidade** com o disposto na legislação.

ANALISADO POR:	**DATA**
NOME: Cláudia Franco **CARGO:** Técnico de Nível Superior III	31/01/18

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Checklist (2019421) SEI 53500.012153/2016-87 / pg. 64

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiofusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga

DESPACHO

Processo nº 53900.012155/2016-87

1. Tendo em vista o laudo de Vistoria Técnica apresentado (evento SEI nº 0989547 e 1177167), pela RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA. (CNPJ nº 14.878.706/0001-65), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Salvador, estado da Bahia, com vistas à renovação da referida permissão, encaminho os autos encaminho os autos à CGPO_REGIONAIS, para análise e providências que julgar pertinentes.

2. Após a adoção das medidas de estilo solicito seja o Coordenação de Renovação e Outorgas de Serviços de Radiodifusão-COROR informado quanto à regularidade técnica da Entidade em questão.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ferreira Larcher**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, em 02/02/2018, às 19:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2382930** e o código CRC **06F15347**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Correspondência Eletrônica - 2619416

Data de Envio:
31/01/2018 18:02:44

De:
MCTIC/SLPOS (SEI-MC) <slpos.sei@mctic.gov.br>

Para:
cgfi@mctic.gov.br

Assunto:
informações

Mensagem:
Processo nº 53900.012155/2016-87

Senhor Coordenador-Geral de Fiscalização de Outorgas,

cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao disposto no Parecer Referencial n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (oriundo da Consultoria Jurídica - Conjur), remeto os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à RADIO FM IEMANJÁ LTDA, (CNPJ nº 14.878.706/0001-65), para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Salvador, estado da Bahia, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Correspondência Eletrônica - 2619432

Data de Envio:
31/01/2018 18:08:07

De:
MCTIC/SLPOS (SEI-MC) <slpos.sei@mctic.gov.br>

Para:
coact@mctic.gov

Assunto:
Alteração contratual

Mensagem:
Processo nº 53900.012155/2016-87

Informo que no protocolo nº 1752745 foi apresentada alteração contratual cujo quadro societário/diretivo diverge do último conhecido por esta Pasta.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Zimbra **paula.carvalho@mctic.gov.br**

Re: informações

De : cgfi@mctic.gov.br Sex, 02 de fev de 2018 20:13
Assunto : Re: informações 1 anexo
Para : SUBGRUPO LEGAL DE POS-OUTORGA <slpos.sei@mctic.gov.br>
Cc : Mariza Oshiro <mariza.oshiro@mctic.gov.br>

Ao Subgrupo Legal De Pós-Outorga – SLPOS

Em atenção à solicitação de informações manifestada por meio do e-mail, comunicamos que não foram encontrados registros de Processos de Apuração de Infração - PAIs instaurados para apurar eventuais irregularidades praticadas pela RADIO FM IEMANJÁ LTDA, (CNPJ nº 14.878.706/0001-65), entidade outorgada a executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Salvador/BA, que tenham resultado ou venham a resultar na aplicação da penalidade de cassação.

----- Mensagem original -----
De: "SUBGRUPO LEGAL DE POS-OUTORGA" <slpos.sei@mctic.gov.br>
Para: cgfi@mctic.gov.br
Enviadas: Quarta-feira, 31 de janeiro de 2018 18:02:45
Assunto: informações

Processo nº 53900.012155/2016-87

Senhor Coordenador-Geral de Fiscalização de Outorgas,

cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao disposto no Parecer Referencial n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (oriundo da Consultoria Jurídica - Conjur), remeto os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à RADIO FM IEMANJÁ LTDA, (CNPJ nº 14.878.706/0001-65), para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Salvador, estado da Bahia, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

--
Lilian Magalhães de Misquita Vieira
Chefe do Serviço de Degravação - SEDEG
Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, 3°Andar, Sala 324-oeste.
CEP 70044-900 Brasília/DF

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Telefone: (61) 2027-6811
lilian.misquita@mctic.gov.br

Relatório do Canal - SALVADOR.pdf
102 KB

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mioleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
E-mail Resposta CGPT (2643547) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 69

CERTIDÃO

Processo nº 53900.012155/2016-87

Certifico e dou fé de que a regularização da composição societária/diretiva da Entidade está sendo tratada nos autos do Processo nº 01250.009972/2018-18, o que possibilita, assim, a continuidade da instrução do presente feito.

Documento assinado eletronicamente por **Marcela Vassalo Silva**, **Técnico de Nível Superior**, em 26/02/2018, às 11:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2681769** e o código CRC **2980582C**.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Certidão CORAG 2681769 SEI 53900.012155/2016-87 / pg. 70

Gerência de Administração de Planos e Autorização de Uso de Radiofreqüência
Gerência de Autorização de Uso de Radiodifusão e Licenciamento de Estações

Impresso por: José Luiz da Conceição **Data/Hora:** 26/02/2018 15:02:30

Plano Básico de Distribuição de Canais/Descritivo - FM

UF: BA **Município: Salvador**

Entidade	Canal	Classe	Fase	Azimute (graus)	ERP	Obs
RADIO FM BAHIA SOL LTDA	204	A2	3			
RADIO FM IEMANJA LTDA	211	A1	3			
RADIO 91 FM LTDA	217	A1	3			
DIAMANTINA RADIO E TELEVISAO LTDA	222	A2	3			
RADIO PIATA DE SALVADOR LTDA	232	A1	3			
RADIO ARATU LTDA	240	A1	3			
SISTEMA NORDESTE DE COMUNICACAO LTDA	248	A1	3			
RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES DA BAHIA LTDA	256	A2	3			
RADIO TRANSAMERICA DA BAHIA LTDA	261	E3	3	40.0 a 180.0	15	Coordenada pré-fixada 12S5942;38W3005.
EMPRESA METROPOLITANA DE RADIODIFUSAO LTDA	267	A2	3			
EMPRESA DE RADIODIFUSAO A TARDE LTDA	280	A4	3			
REDE CENTRAL DE COMUNICACAO LTDA	284	A3	3			
CAMARA DOS DEPUTADOS	287 E	A1	2	264.0 a 272.0	2,6	Coordenada pré-fixada 12S5950;38W2958.
FUNDACAO DOM AVELAR BRANDAO VILELA	291 E	A4	3			
INSTITUTO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA DA BAHIA - IRDEB	298 E	A1	3			(*)

Usuário: anatel\jose.mc - José Luiz da Conceição **Data:** 26/02/2018 **Hora:** 15:02:30

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Câmara dos Deputados / Anexo II - Praça dos Três Poderes - 70160-900 - Brasília/DF - Fone: (61) 3215-2016-87 / pg. 71

Gerência de Administração de Planos e Autorização de Uso de Radiofreqüência
Gerência de Autorização de Uso de Radiodifusão e Licenciamento de Estações

Impresso por: José Luiz da Conceição **Data/Hora:** 26/02/2018 15:05:31

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: BA **Município: Salvador**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
CAMARA DOS DEPUTADOS	Salvador	01/04/2010	01/04/2020
DIAMANTINA RADIO E TELEVISAO LTDA	Salvador	03/11/2003	03/11/2013
EMPRESA DE RADIODIFUSAO A TARDE LTDA	Salvador	03/08/1981	03/08/1991
EMPRESA METROPOLITANA DE RADIODIFUSAO LTDA	Salvador	06/02/1985	06/02/1995
FUNDACAO DOM AVELAR BRANDAO VILELA	Salvador	28/05/2001	28/05/2011
INSTITUTO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA DA BAHIA - IRDEB	Salvador	11/07/1977	11/07/1987
RADIO 91 FM LTDA	Salvador	03/11/1993	03/11/2003
RADIO ARATU LTDA	Salvador		
RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES DA BAHIA LTDA	Salvador	02/08/2007	02/08/2017
RADIO FM BAHIA SOL LTDA	Salvador	30/10/2006	30/10/2016
RADIO FM IEMANJA LTDA	Salvador	21/07/1996	21/07/2006
RADIO PIATA DE SALVADOR LTDA	Salvador	06/02/2005	06/02/2015
RADIO TRANSAMERICA DA BAHIA LTDA	Salvador	01/05/1994	01/05/2004
REDE CENTRAL DE COMUNICACAO LTDA	Salvador	24/08/1981	24/08/1991
SISTEMA NORDESTE DE COMUNICACAO LTDA	Salvador	01/05/1994	01/05/2004

Usuário: anatel\jose.mc - José Luiz da Conceição **Data:** 26/02/2018 **Hora:** 15:05:31

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
José Luiz da Conceição

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Cadastro »» Módulo Unificado de Cadastro | internet teia | menu ajuda

Ação: Incluir Pessoa Física | Incluir Pessoa Jurídica | Alterar | Excluir | Consultar

Entidade (Alteração)

Tipo Entidade: Pessoa Jurídica
CNPJ: 14.878.706/0001-65
Razão Social: RADIO FM IEMANJA LTDA
Nome Fantasia: RADIO GLOBO FM
Tipo Sociedade: Limitada
Natureza Sociedade: Empresa Privada
Atividade Econômica: Comercial
Grupo Econômico: >> Informe o grupo econômico <<

Endereço Sede

Endereço: RUA PROFESSOR ARISTIDES NOVIS
Número/Complemento: 123
Bairro: FEDERACAO
CEP: 40.210-630
Cidade: Salvador
UF: BA
Telefone: (71)2031-370
Fax: (71)2031-370
E-Mail:

Endereço/Telefone Sede - SRD

Endereço Correspondência

Endereço:
Bairro:
CEP:
Cidade:
UF:

Capital Social

Valor: 1.000,00
Moeda: R$ - REAL

Sociedade Limitada

Qtd. Cotas: 1.000
Valor de uma Cota: 1,00

Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vlr. Cotas	EDITAR	DESVINCULAR
094.035.155-20	LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANJEIRA	1	1,00		
110.105.415-87	VALNEI SOUZA NUNES	150	150,00		
15.530.665/0001-84	EP RADIO PARTICIPACOES LTDA	283	283,00		
293.465.765-53	MARIA DO ROSARIO VIANNA DE MAGALHAES	283	283,00		
565.967.745-20	MICHELLE MARIE PIMENTEL DE MAGALHAES	283	283,00		

Vincular Sócio

Conselho

Vincular Conselheiro

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	EDITAR	DESVINCULAR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Sinais (origem externa) 42/2016 SEI 53500.015165/2016-87 / pg. 73

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

094.035.155-20	LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANJEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR		

Vincular Diretor

Procurador

Vincular Procurador

Representante

Vincular Representante

☑ **Recadastrado pela portaria Nº. 447**

Voltar Confirmar

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Anexo I Origem Externa 426/2016 SEI 53500.015105/2016-87 / pg. 74

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO FM IEMANJA LTDA**
CNPJ: **14.878.706/0001-65**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:10:17 do dia 26/02/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 28/03/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Sendo cópia para fins de [illegible] 5/2016-87 / pg. 75

Imprimir Voltar

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Sem teor jurídico oficial. 26/02/2018 - PEC 0015/2015 / pg. 76

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO FM IEMANJA LTDA	
Nome Fantasia: RADIO GLOBO FM	
Telefone: (71) 2031370	**E-mail:**
CNPJ: 14.878.706/0001-65	**Número do Fistel:** 06020354814
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 21/07/2006	**Serviço:** 230 - Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	
Observações: SSR74/85;RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
Logradouro: RUA PROFESSOR ARISTIDES NOVIS		**Complemento:**
Bairro: FEDERACAO		**Numero:** 123
Município: Salvador	**UF:** BA	**CEP:** 40210630

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA PROFESSOR ARISTIDES NOVIS		**Complemento:**
Bairro: FEDERACAO		**Numero:** 123
Município: Salvador	**UF:** BA	**CEP:** 40210630

Endereço do Transmissor		
Logradouro: RUA ARISTIDES NOVIS;		**Complemento:**
Bairro: FEDERACAO		**Numero:** 123
Município: Salvador	**UF:** BA	**CEP:** 40000000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: RUA ARISTIDES NOVIS; 123		**Complemento:**
Bairro: FEDERACAO		**Numero:** s/n
Município: Salvador	**UF:** BA	**CEP:** 40000000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município:	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Salvador	**UF:** BA
Latitude: -13.00389	**Longitude:** -38.51139

Parâmetros Técnicos			
Canal: 211	**Frequência:** 90.1 MHz	**Classe:** A1	**ERP:** 50kW
Altura: 150 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Limitação por radial dBd											
0º: 0	**10º:** 0	**20º:** 0	**30º:** 0	**40º:** 0	**50º:** 0	**60º:** 0	**70º:** 0	**80º:** 0	**90º:** 0	**100º:** 0	**110º:** 0
120º: 0	**130º:** 0	**140º:** 0	**150º:** 0	**160º:** 0	**170º:** 0	**180º:** 0	**190º:** 0	**200º:** 0	**210º:** 0	**220º:** 0	**230º:** 0
240º: 0	**250º:** 0	**260º:** 0	**270º:** 0	**280º:** 0	**290º:** 0	**300º:** 0	**310º:** 0	**320º:** 0	**330º:** 0	**340º:** 0	**350º:** 0

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Outros (origem externa) (2663503) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 77

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 322623529	**Número Indicativo:** ZYC330
Data Último Licenciamento: 22/07/2015	**Número da Licença:** 000009/2015-BA

Estação Principal		
Localização		
Latitude: -13.004	**Longitude:** -38.511	**Cota da base:** 51.00 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 060400ZZZ0074	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** 27.500 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: HF 3 1/8		**Fabricante:** KMP	
Comprimento da Linha: 150.00 m	**Atenuação dB100m:** .36 dB	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: 6810 - 4BAYS			**Fabricante:** SHIVELY LABORATORIES		
Ganho: 3.26 dBd	**Beam-Tilt:** .00 °	**Orientação NV:** .00 °	**Polarização:** Circular	**HCI:** 132.4 m	**ERP Máximo:** 0 kW

Padrão de Antena dBd											
0°: 0.65	**10°:** 0.39	**20°:** 0.12	**30°:** 0	**40°:** 0	**50°:** 0.11	**60°:** 0.41	**70°:** 0.87	**80°:** 1.57	**90°:** 2.6	**100°:** 4.3	**110°:** 6.59
120°: 8.87	**130°:** 10.54	**140°:** 11.1	**150°:** 10.68	**160°:** 9.67	**170°:** 8.4	**180°:** 7.21	**190°:** 6.02	**200°:** 4.63	**210°:** 3.27	**220°:** 2.14	**230°:** 1.45
240°: 1.11	**250°:** 1.02	**260°:** 1.06	**270°:** 1.14	**280°:** 1.31	**290°:** 1.65	**300°:** 1.99	**310°:** 2.21	**320°:** 2.16	**330°:** 1.86	**340°:** 1.43	**350°:** 0.99

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 011800300422	**Modelo:** ETG 1000
Fabricante: Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment	**Potência de Operação:** 1.000 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação dB100m:** dB	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** °	**Orientação NV:** °	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máximo:** 0 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
290000029731986	200	Portaria	MC	17/07/1986	21/07/1986	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	16	Portaria	MC	11/02/1987	24/03/1987	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Outros (origem externa) (2663563) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 78

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	184	Portaria	MC	14/07/1988		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	61089	Despacho	MC	06/10/1989		Advertência	Jurídico
9999	327	Ofício	MC	10/10/1989		Advertência	Jurídico
9999	360	Ofício	MC	24/10/1989		Advertência	Jurídico
9999	11090	Despacho	MC	01/10/1990		Advertência	Jurídico
9999	230991	Despacho	MC	23/09/1991		Advertência	Jurídico
9999	965	Portaria	MC	30/07/1997	08/08/1997	Multa	Jurídico
9999	966	Portaria	MC	30/07/1997	08/08/1997	Multa	Jurídico
9999	1062	Portaria	MC	29/08/1997	05/09/1997	Multa	Jurídico
9999	1063	Portaria	MC	29/08/1997	05/09/1997	Multa	Jurídico
9999	1079	Portaria	MC	03/09/1997	10/09/1997	Multa	Jurídico
9999	1080	Portaria	MC	03/09/1997	10/09/1997	Multa	Jurídico
9999	1081	Portaria	MC	03/09/1997	10/09/1997	Multa	Jurídico
9999	746	Portaria	MC	30/12/1999	14/01/2000	Multa	Jurídico
9999	373	Portaria	MC	24/07/2000	09/10/2000	Renovação	Jurídico
9999	310	Portaria	MC	24/05/2001	07/06/2001	Multa	Jurídico
9999	560	Portaria	MC	23/10/2001	07/11/2001	Multa	Jurídico
9999	698	Decreto Legislativo	CN	08/10/2003	09/10/2003	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
291070002761988	44094	Ato		29/04/2004	10/05/2004	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	300	Despacho	SSCE	03/10/2008		Alteração de Transmissor	Técnico
530000093912006	62	Portaria	MC	03/03/2011	15/04/2011	Renovação	Jurídico
530000093912006	58	Decreto Legislativo	CN	16/05/2017	17/05/2017	Deliber. do C. Nacional	Jurídico

Horário de funcionamento

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Outros (origem externa) (2663503) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 79

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Grupo de Trabalho da Gerência Regional de Radiodifusão no Estado do Rio de Janeiro

NOTA TÉCNICA Nº 4070/2018/SEI-MCTIC

Processo n.°: 53900.012155/2016-87.

Assunto: **Renovação de Outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da **RADIO FM IEMANJA LTDA.**, relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, utilizando o canal 211 (duzentos e onze), classe A1, na localidade de Salvador-BA, referente aos períodos de 21/07/2006 a 21/07/2016 e 21/07/2016 a 21/07/2026. Os autos do processo foram encaminhados ao Grupo de Trabalho da Gerência Regional de Radiodifusão no Estado do Rio de Janeiro, para análise dos laudos técnicos apresentados.

ANÁLISE

2. A análise do pleito será embasada pela Resolução Anatel n.º 67, de 12 de novembro de 1998, e demais legislações pertinentes, em especial pelas seguintes:

2.1. Lei n.º 4.117, de 24 de agosto de 1962:

> Art. 33. Os serviços de telecomunicações, não executados diretamente pela União, poderão ser explorados por concessão, autorização ou permissão, observadas as disposições da presente lei.
>
> § 3º Os prazos de concessão e autorização serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão, podendo ser renovados por períodos sucessivos e iguais se os concessionários houverem cumprido todas as obrigações legais e contratuais, **mantido a mesma idoneidade técnica**, financeira e moral, e atendido o interesse público (art. 29, X).
>
> Art. 63. A pena de suspensão poderá ser aplicada nos seguintes casos:
> e) utilização de equipamentos diversos dos aprovados ou instalações fora das especificações técnicas constantes da portaria que as tenha aprovado;
>
> Art. 67. A perempção da concessão ou autorização será declarada pelo Presidente da República, precedendo parecer do Conselho Nacional de Telecomunicações, se a concessionária ou permissionária decair do direito à renovação.
>
> Parágrafo único: **O direito a renovação decorre** do cumprimento pela empresa, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e regulamentares, bem como das finalidades educacionais, culturais e morais a que se obrigou, e **de persistirem a possibilidade técnica** e o interesse público em sua existência.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

2.2. Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963:

> Art. 112. As pessoas jurídicas que desejarem a renovação do prazo de concessão ou permissão deverão dirigir formulário de requerimento ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, nos doze meses anteriores ao término do prazo da outorga, nos termos do do art.4º da Lei n° 5.785, de 23 de junho de 1972, **acompanhado da documentação exigida para habilitação à época do protocolo do requerimento de renovação de outorga**.
>
> Art 122. São consideradas infrações em relação à execução dos serviços de radiodifusão a prática dos seguintes atos pelas concessionárias ou permissionárias:
>
> XXI – utilizar equipamentos diversos dos aprovados ou instalações fora das especificações técnicas constantes da Portaria que as tenha aprovado;
>
> XXIV - não atender às determinações de natureza legal, técnica ou econômica, demonstrando, assim, a superveniência de incapacidade para a execução dos serviços objeto da concessão ou permissão.

2.3. Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972:

> Art. 3º. O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, **condicionar a renovação das concessões ou permissões à adaptação da concessionária ou permissionária às condições técnicas estabelecidas no Plano Nacional de Radiodifusão ou normas técnicas dele decorrentes**.

2.4. Parecer n.° 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, de 29 de maio de 2015:

> 40. Finalmente, o laudo técnico ou documento equivalente, assinado por engenheiro habilitado (documento 17), tem por objetivo a comprovação da idoneidade técnica da entidade. Conforme expresso na Nota n° 52/2014:
>
> Com efeito, o atendimento às exigências necessárias para prestação dos serviços é requisito indispensável estabelecido por lei para renovação das outorgas de radiodifusão concedidas pelo Poder Público. Nesse sentido, há disposição expressa no art. 33, § 3°, do Código Brasileiro de Telecomunicações, o qual estabelece que a renovação da outorga poderá ser deferida se 'os concessionários houverem cumprido todas as obrigações legais e contratuais, mantido a mesma idoneidade técnica, financeira e moral, e atendido o interesse público'. [...] Portanto, dentre outras questões, **a análise técnica é obrigatória** [...].
>
> 41. Assim, em que pese as ressalvas de aprovação do Despacho n° 499/2014, o entendimento acima transcrito é o mais adequado para fins de objetivação do rol de documentos a serem exigidos no processo de renovação. Daí, então, a **necessidade de apresentação de laudo técnico ou documento equivalente**, elaborado por engenheiro habilitado.
>
> 43. A SCE, ainda, **deverá analisar se o laudo técnico atende aos requisitos aprovados** por ocasião da aprovação de locais e licenciamento, bem como, no processo de alteração de características técnicas. **Trata-se, pois, de análise técnica.**

3. Da análise do processo administrativo apresentado pela interessada, foi verificado o descumprimento das seguintes obrigações, necessárias para a completa instrução dos autos:

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

OBSERVAÇÃO	EXIGÊNCIA
– No Laudo de Vistoria Técnica da Estação apresentado foram verificadas as seguintes inconformidades em relação ao exigido pela legislação: . Não apresentou a declaração do profissional habilitado ; . Não apresentou a declaração do representante legal da entidade ;	– Apresentar Declaração do profissional habilitado certificando serem verdadeiras todas as informações constantes do laudo de vistoria técnica da estação, nos termos do subitem 9.3.9, alínea 'a', da Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98. – Apresentar Declaração do representante legal da entidade, nos termos do subitem 9.3.9, alínea 'b', da Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98.

4. Desse modo, a entidade ***não atende no momento*** aos requisitos da legislação para ser considerada apta tecnicamente para a renovação de outorga.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Interessada, a fim de que no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente, conforme os parágrafos 3 e 4, as informações faltantes, ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

6. Por fim, submeta-se o feito à consideração da Coordenadora do Grupo de Trabalho da Gerência Regional de Radiodifusão no Estado do Rio de Janeiro, para decisão, tendo em vista o disposto na Portaria n.º 428/2018/SEI-MCTIC, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 26.01.2018, por intermédio da qual lhe é delegada competência para tanto.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz da Conceicao**, **Engenheiro**, em 27/02/2018, às 14:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Edineia Pereira da Costa**, **Coordenadora do Grupo de Trabalho da Gerência Regional de Radiodifusão no Estado do Rio de Janeiro**, em 27/02/2018, às 14:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2683891** e o código CRC **B426E446**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Grupo de Trabalho da Gerência Regional de Radiodifusão no Estado do Rio de Janeiro
Rua Primeiro de Março 64, 1° andar 20010-970 – Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 7047/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
Representante Legal da
RADIO FM IEMANJA LTDA (CNPJ nº 14.878.706/0001-65)
Rua Professor Aristides Novis, nº 123 - Federação
40.000000 - Salvador-BA

Assunto: **Exigências para Renovação de Outorga – Processo n.° 53900.012155/2016-87.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 4070/2018/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Edineia Pereira da Costa**, **Coordenadora do Grupo de Trabalho da Gerência Regional de Radiodifusão no Estado do Rio de Janeiro**, em 27/02/2018, às 14:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2684041** e o código CRC **52B20430**.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Correspondência Eletrônica - 2689424

Data de Envio:
28/02/2018 07:49:00

De:
MCTIC/Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga (SEI-MCTIC) <sepos_ren@mctic.gov.br>

Para:
manuela.monteiro@redebahia.com.br
mauricio.fonseca@redebahia.com.br
cleriston.franca@redebahia.com.br
erica.pinheiro@redebahia.com.br
marianna.cataldi@redebahia.com.br

Assunto:
Envio de correspondência oficial ministério da ciência, tecnologia, inovações e comunicações;

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.012155/2016-87.

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_2684041.html
Nota_Tecnica_2683891.html

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

GLOBO
FM 90,1

EXP – 024/2018

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

At.: Gilson Bretas dos Santos
Coordenador do Grupo de Trabalho da Gerência Regional de Radiodifusão no Estado de Minas Gerais.

Assunto: **Exigências para Renovação de Outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada – Rádio FM Iemanjá LTDA**

Resposta ao Oficio n° 7047/2018/SEI-MCTIC
Ref. Processo nº 53900.012155/2016-87.

A **RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA** permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ: 14.878.706/0001-65, operando no canal 211, frequência 90,1 MHz, classe A1, no município de Salvador, estado da Bahia, por seu representante legal abaixo assinado, apresenta em anexo resposta ao Ofício n.º 7047/2018/SEI-MCTIC e Nota Técnica n° 4070/2018/SEI-MCTIC, que trata de exigências para Renovação de Outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada da RADIO FM IEMANJÁ LTDA, na localidade de Salvador, estado da Bahia.

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento pelo telefone 71-3203-1270.

Nestes Termos,
Pede deferimento.
Salvador, 28 de fevereiro de 2018.

LUÍZ FERNANDO PEDREIRA LARANGEIRA
CPF – 094.035.155-20
Representante Legal

Rua Professor Aristides Novis, n° 123 - Federação - Salvador-BA
CEP: 40.210-630 - Tel: (71)3203-1270

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (2794108) SEI 01250.016235/2018-71 / pg. 1
704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

GLOBO
FM 90,1

Rua Professor Aristides Novis, nº 123 - Federação - Salvador-BA
CEP: 40.210-630 Tel: (71)3203-1270

DECLARAÇÃO DA ENTIDADE

Na qualidade de representante legal da **Rádio FM Iemanjá Ltda**, declaro que o Sr. Celso Hipolito Cruz esteve nesta cidade de Salvador, no estado da Bahia, no dia 18 de maio de 2016, vistoriando as instalações de nossa emissora de FM.

Salvador/BA, 28 de fevereiro de 2018.

LUÍZ FERNANDO PEDREIRA LARANGEIRA
CPF – 094.035.155-20
Representante Legal

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

GLOBO
FM 90,1
Rua Professor Aristides Novis, nº 123 - Federação - Salvador-BA
CEP: 40.210-630 Tel: (71)3203-1270

DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante vistoria por mim realizada, pessoalmente, nas instalações da **Rádio FM Iemanjá Ltda**, localizada na cidade de Salvador, no estado da Bahia, no dia 18 de maio de 2016. O presente laudo consta de 04 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica ____ de que faço uso.

Salvador/BA, 28 de fevereiro de 2018.

Assinatura.....:

Nome do Engenheiro...: CELSO HIPOLITO CRUZ

N° REGISTRO CREA-BA: N° 050656680-3

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Perfil das Empresas - RADIO FM IEMANJA LTDA

CNPJ: 14878706000165
Presidente:
Endereço: RUA PROFESSOR ARISTIDES NOVIS - FEDERACAO
E-mail:
Capital Social: 1.000,00
Reserva de Capital:
Total: 1.000,00

Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vlr. Cotas
094.035.155-20	LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANJEIRA	1	1,00
110.105.415-87	VALNEI SOUZA NUNES	150	150,00
15.530.665/0001-84	EP PARTICIPACOES LTDA	283	283,00
293.465.765-53	MARIA DO ROSARIO VIANNA DE MAGALHAES	283	283,00
565.967.745-20	MICHELLE MARIE PIMENTEL DE MAGALHAES	283	283,00

Conselho

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
094.035.155-20	LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANJEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR	

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Voltar | Imprimir | Exportar Excel

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Outros (origem externa) (2795515) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 1

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: BA
Município: Salvador
Freqüência: 90,1 MHz
Classe: A1
Canal: 211

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO FM IEMANJA LTDA
Nome Fantasia: GLOBO FM
Nº Estação: 322623529
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 06020354814
CNPJ: 14.878.706/0001-65
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento: 22/07/2015 09:30:08

⊞ Dados do Plano Básico
⊞ Dados da Outorga
⊞ Documentos Emitidos
⊞ Característica da Estação Instalada
⊞ Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO FM IEMANJA LTDA	
Nome Fantasia: RADIO GLOBO FM	
Telefone: (71) 2031370	**E-mail:**
CNPJ: 14.878.706/0001-65	**Número do Fistel:** 06020354814
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 21/07/2006	**Serviço:** 230 - Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	
Observações: SSR74/85;RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
Logradouro: RUA PROFESSOR ARISTIDES NOVIS		**Complemento:**
Bairro: FEDERACAO		**Numero:** 123
Município: Salvador	**UF:** BA	**CEP:** 40210630

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA PROFESSOR ARISTIDES NOVIS		**Complemento:**
Bairro: FEDERACAO		**Numero:** 123
Município: Salvador	**UF:** BA	**CEP:** 40210630

Endereço do Transmissor		
Logradouro: RUA ARISTIDES NOVIS;		**Complemento:**
Bairro: FEDERACAO		**Numero:** 123
Município: Salvador	**UF:** BA	**CEP:** 40000000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: RUA ARISTIDES NOVIS; 123		**Complemento:**
Bairro: FEDERACAO		**Numero:** s/n
Município: Salvador	**UF:** BA	**CEP:** 40000000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município:	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Salvador	**UF:** BA
Latitude: -13.00389	**Longitude:** -38.51139

Parâmetros Técnicos			
Canal: 211	**Frequência:** 90.1 MHz	**Classe:** A1	**ERP:** 50kW
Altura: 150 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Limitação por radial dBd											
0º: 0	**10º:** 0	**20º:** 0	**30º:** 0	**40º:** 0	**50º:** 0	**60º:** 0	**70º:** 0	**80º:** 0	**90º:** 0	**100º:** 0	**110º:** 0
120º: 0	**130º:** 0	**140º:** 0	**150º:** 0	**160º:** 0	**170º:** 0	**180º:** 0	**190º:** 0	**200º:** 0	**210º:** 0	**220º:** 0	**230º:** 0
240º: 0	**250º:** 0	**260º:** 0	**270º:** 0	**280º:** 0	**290º:** 0	**300º:** 0	**310º:** 0	**320º:** 0	**330º:** 0	**340º:** 0	**350º:** 0

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Outros (origem externa) (2799313) SEI 53500.012135/2016-87 / pg. 3

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 322623529	**Número Indicativo:** ZYC330
Data Último Licenciamento: 22/07/2015	**Número da Licença:** 000009/2015-BA

Estação Principal		
Localização		
Latitude: -13.004	**Longitude:** -38.511	**Cota da base:** 51.00 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 060400ZZZ0074	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** 27.500 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: HF 3 1/8		**Fabricante:** KMP	
Comprimento da Linha: 150.00 m	**Atenuação:** .36 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: 6810 - 4BAYS			**Fabricante:** SHIVELY LABORATORIES		
Ganho: 3.26 dBd	**Beam-Tilt:** .00 °	**Orientação NV:** .00 °	**Polarização:** Circular	**HCI:** 132.4 m	**ERP Máximo:** 0 kW

Padrão de Antena dBd											
0°: 0.65	**10°:** 0.39	**20°:** 0.12	**30°:** 0	**40°:** 0	**50°:** 0.11	**60°:** 0.41	**70°:** 0.87	**80°:** 1.57	**90°:** 2.6	**100°:** 4.3	**110°:** 6.59
120°: 8.87	**130°:** 10.54	**140°:** 11.1	**150°:** 10.68	**160°:** 9.67	**170°:** 8.4	**180°:** 7.21	**190°:** 6.02	**200°:** 4.63	**210°:** 3.27	**220°:** 2.14	**230°:** 1.45
240°: 1.11	**250°:** 1.02	**260°:** 1.06	**270°:** 1.14	**280°:** 1.31	**290°:** 1.65	**300°:** 1.99	**310°:** 2.21	**320°:** 2.16	**330°:** 1.86	**340°:** 1.43	**350°:** 0.99

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 011800300422	**Modelo:** ETG 1000
Fabricante: Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment	**Potência de Operação:** 1.000 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** °	**Orientação NV:** °	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máximo:** 0 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
290000029731986	200	Portaria	MC	17/07/1986	21/07/1986	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	16	Portaria	MC	11/02/1987	24/03/1987	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Outros (origem externa) (2799313) SEI 53500.012135/2016-87 / pg. 4

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	184	Portaria	MC	14/07/1988		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	61089	Despacho	MC	06/10/1989		Advertência	Jurídico
9999	327	Ofício	MC	10/10/1989		Advertência	Jurídico
9999	360	Ofício	MC	24/10/1989		Advertência	Jurídico
9999	11090	Despacho	MC	01/10/1990		Advertência	Jurídico
9999	230991	Despacho	MC	23/09/1991		Advertência	Jurídico
9999	965	Portaria	MC	30/07/1997	08/08/1997	Multa	Jurídico
9999	966	Portaria	MC	30/07/1997	08/08/1997	Multa	Jurídico
9999	1062	Portaria	MC	29/08/1997	05/09/1997	Multa	Jurídico
9999	1063	Portaria	MC	29/08/1997	05/09/1997	Multa	Jurídico
9999	1079	Portaria	MC	03/09/1997	10/09/1997	Multa	Jurídico
9999	1080	Portaria	MC	03/09/1997	10/09/1997	Multa	Jurídico
9999	1081	Portaria	MC	03/09/1997	10/09/1997	Multa	Jurídico
9999	746	Portaria	MC	30/12/1999	14/01/2000	Multa	Jurídico
9999	373	Portaria	MC	24/07/2000	09/10/2000	Renovação	Jurídico
9999	310	Portaria	MC	24/05/2001	07/06/2001	Multa	Jurídico
9999	560	Portaria	MC	23/10/2001	07/11/2001	Multa	Jurídico
9999	698	Decreto Legislativo	CN	08/10/2003	09/10/2003	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
291070002761988	44094	Ato		29/04/2004	10/05/2004	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	300	Despacho	SSCE	03/10/2008		Alteração de Transmissor	Técnico
530000093912006	62	Portaria	MC	03/03/2011	15/04/2011	Renovação	Jurídico
530000093912006	58	Decreto Legislativo	CN	16/05/2017	17/05/2017	Deliber. do C. Nacional	Jurídico

Horário de funcionamento

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Outros (origem externa) (2799313) SEI 53500.012135/2016-87 / pg. 5

OBSERVAÇÕES

- O Laudo de Vistoria Técnica da Estação, encontra-se nos documentos SEI nº 53900.035819/2016-86 (Petição 1177167) e 01250.016235/2018-71;
- Análise referente aos períodos 21/07/2006 a 21/07/2016 e 21/07/20/2016 a 21/07/2026;
- Entidade apresentou Processo de renovação de Outorga (incluindo Laudo de Vistoria da Estação), no período estabelecido na legislação;
- Consta no Documento SEI nº (261978), alteração do Contrato Social da Rádio Iemanjá Ltda., legitimando o Srº Luiz Fernando Pedreira Laranjeira como sócio-administrador da Entidade (Cláusula Oitava-Administração)

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Grupo de Trabalho da Gerência Regional de Radiodifusão no Estado do Rio de Janeiro

NOTA TÉCNICA Nº 6345/2018/SEI-MCTIC

Processo n.°: 53900.012155/2016-87.

Assunto: **Renovação de Outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da **RADIO FM IEMANJA LTDA.**, relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada , utilizando o canal 211 (duzentos e onze) , classe A1, na localidade de SALVADOR-BA, referente aos períodos de 21/07/2006 a 21/07/2016 e 21/07/2016 a 21/07/2026. Os autos do processo foram encaminhados ao Grupo de Trabalho da Gerência Regional de Radiodifusão no Estado do Rio de Janeiro, para análise dos laudos técnicos apresentados.

ANÁLISE

2. A análise do pleito será embasada pela Resolução Anatel n.º 67, de 12 de novembro de 1998 e demais legislações pertinentes, em especial pelas seguintes:

2.1. Lei n.º 4.117, de 24 de agosto de 1962:

> Art. 33. Os serviços de telecomunicações, não executados diretamente pela União, poderão ser explorados por concessão, autorização ou permissão, observadas as disposições da presente lei.
>
> § 3º Os prazos de concessão e autorização serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão, podendo ser renovados por períodos sucessivos e iguais se os concessionários houverem cumprido todas as obrigações legais e contratuais, **mantido a mesma idoneidade técnica**, financeira e moral, e atendido o interesse público (art. 29, X).
>
> Art. 63. A pena de suspensão poderá ser aplicada nos seguintes casos:
> e) utilização de equipamentos diversos dos aprovados ou instalações fora das especificações técnicas constantes da portaria que as tenha aprovado;
>
> Art. 67. A perempção da concessão ou autorização será declarada pelo Presidente da República, precedendo parecer do Conselho Nacional de Telecomunicações, se a concessionária ou permissionária decair do direito à renovação.
>
> Parágrafo único: **O direito a renovação decorre** do cumprimento pela empresa, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e regulamentares, bem como das finalidades educacionais, culturais e morais a que se obrigou, e **de persistirem a possibilidade técnica** e o interesse público em sua existência.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

2.2. Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963:

> Art 122. São consideradas infrações em relação à execução dos serviços de radiodifusão a prática dos seguintes atos pelas concessionárias ou permissionárias:
>
> XXI – utilizar equipamentos diversos dos aprovados ou instalações fora das especificações técnicas constantes da Portaria que as tenha aprovado;
>
> XXIV - não atender às determinações de natureza legal, técnica ou econômica, demonstrando, assim, a superveniência de incapacidade para a execução dos serviços objeto da concessão ou permissão.

2.3. Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972:

> Art. 3º. O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, **condicionar a renovação das concessões ou permissões à adaptação da concessionária ou permissionária às condições técnicas estabelecidas no Plano Nacional de Radiodifusão ou normas técnicas dele decorrentes**.

2.4. Parecer n.° 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, de 29 de maio de 2015:

> 40. Finalmente, o laudo técnico ou documento equivalente, assinado por engenheiro habilitado (documento 17), tem por objetivo a comprovação da idoneidade técnica da entidade. Conforme expresso na Nota n° 52/2014:
>
> Com efeito, o atendimento às exigências necessárias para prestação dos serviços é requisito indispensável estabelecido por lei para renovação das outorgas de radiodifusão concedidas pelo Poder Público. Nesse sentido, há disposição expressa no art. 33, § 3°, do Código Brasileiro de Telecomunicações, o qual estabelece que a renovação da outorga poderá ser deferida se 'os concessionários houverem cumprido todas as obrigações legais e contratuais, mantido a mesma idoneidade técnica, financeira e moral, e atendido o interesse público'. [...] Portanto, dentre outras questões, **a análise técnica é obrigatória** [...].
>
> 41. Assim, em que pese as ressalvas de aprovação do Despacho n° 499/2014, o entendimento acima transcrito é o mais adequado para fins de objetivação do rol de documentos a serem exigidos no processo de renovação. Daí, então, a **necessidade de apresentação de laudo técnico ou documento equivalente**, elaborado por engenheiro habilitado.
>
> 43. A SCE, ainda, **deverá analisar se o laudo técnico atende aos requisitos aprovados** por ocasião da aprovação de locais e licenciamento, bem como, no processo de alteração de características técnicas. **Trata-se, pois, de análise técnica.**

3. Considerando a documentação apresentada, nos documentos SEI nº 53900.035819/2016-86 e 01250.016235/2018-71, composta de Laudo de Vistoria da Estação, verifica-se através das medições apresentadas que a estação estava funcionando na data da execução do referido laudo de acordo com as características técnicas definidas em regulamento técnico para o serviço específico. A interessada apresentou as declarações do representante legal e do profissional habilitado, conforme definido no regulamento técnico, tendo apresentado ainda a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente quitada. Dessa forma, constatamos que a permissionária na época do Laudo de Vistoria da Estação estava executando o serviço em conformidade com a última autorização do poder concedente e norma técnica regulamentar vigente.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

4. Diante do exposto, entendemos que o Laudo de Vistoria Técnica da Estação e as declarações apresentadas estão em conformidade com a última autorização do poder concedente e norma técnica regulamentar vigente, estando ***apta tecnicamente*** para dar prosseguimento ao processo de Renovação de Outorga. Por fim, opinamos pelo encaminhamento da presente Nota à Coordenação de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão - COROR, para continuidade do processo de Renovação de Outorga.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz da Conceicao**, **Engenheiro**, em 26/03/2018, às 11:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Edineia Pereira da Costa**, **Coordenadora do Grupo de Trabalho da Gerência Regional de Radiodifusão no Estado do Rio de Janeiro**, em 26/03/2018, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2799519** e o código CRC **EFCBB677**.

Referência: Processo nº 53900.012155/2016-87 SEI nº 2799519

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MMPM PATRIMONIAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
29204252967	23.645.722/0001-07	11/11/2015	11/11/2015
Endereço: RUA PROFESSOR ARISTIDES NOVIS, 123, FEDERAÇÃO, SALVADOR, BA - CEP: 40210630			

OBJETO SOCIAL
PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES, COMO SÓCIA OU ACIONISTA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO - FINANCEIRAS

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 361.267,00 TREZENTOS E SESSENTA E UM MIL DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS Capital integralizado: R$ 361.267,00 TREZENTOS E SESSENTA E UM MIL DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS	Não	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
MIRELLA MAGALHAES GUSMAO 090.523.775-70	120.422,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MICHELLE MARIE MAGALHAES GUSMAO 090.523.815-00	120.423,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
LUIZ EDUARDO MAGALHAES GUINLE 492.616.348-93	120.422,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MICHELLE MARIE PIMENTEL MAGALHAES 565.967.745-20	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
29/09/2017	97701821		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

189520841

CONTROLE: 80.739.184.614.70 CPF SOLICITANTE: 040.503.795-38 NIRE: 29204252967 Emitida: 20/03/2018 15:26:27 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Certidão da Junta da MMPM (2936238) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 10

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

JUCEB

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MMPM PATRIMONIAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
29204252967	23.645.722/0001-07	11/11/2015	11/11/2015
Endereço: RUA PROFESSOR ARISTIDES NOVIS, 123, FEDERAÇÃO, SALVADOR, BA - CEP: 40210630			

SALVADOR - BA, 20 de Março de 2018

HÉLIO PORTELA RAMOS

189520841

CONTROLE: 80.739.184.614.70 CPF SOLICITANTE: 040.503.795-38 NIRE: 29204252967 Emitida: 20/03/2018 15:26:27 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Certidão da Junta da MMPM (2936238) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 11

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão - Serad
Departamento de Radiodifusão Comercial - DECOM
Coordenação-Geral de Pós-Outorga – CGPO

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL

(Pessoas Jurídicas de Direito Privado)

Processo nº 53900.012155/2016-87		
Entidade: RADIO FM IEMANJÁ LTDA	**CNPJ Nº**: 14.878.706/0001-65	
Executante do serviço de radiodifusão FM	**Localidade**: SALVADOR	**UF: BA**
Validade da Outorga: VENCIDA	**Período: 2016-2026**	

1. REQUISITOS MÍNIMOS		
1.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PG(s).**
a) Requerimento de renovação de outorga, disponibilizado pelo MCTIC, firmado pelo representante legal da Entidade, constando declarações de que: - os sócios e dirigentes da Cessionária respeitam os limites de outorga, estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 236/67; - nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo; - a Pessoa Jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública; - a Pessoa Jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição; - a Pessoa Jurídica não executa serviço de radiodifusão sem outorga; - nenhum dos sócios e dirigentes da Pessoa Jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, pela prática dos ilícitos citados na Lei da Ficha Limpa;	OK	0989519 4 (2363081)
b) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO);	PENDENTE	2619404 (quadro divergente)

	2. RELATIVOS À ENTIDADE		
	2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PG(s).**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	2.1.1. Ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	OK	Contrato e 6 alterações inumeradas (2619278) 7-16 (1752745 - alteração inumerada registro 97574383 de 2016)
	2.1.2. Certidão detalhada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	PENDENTE	12/13 (2363081) simplificada
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	2.1.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	6-8 (2363081)
	2.1.4. certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	0989541
DADOS DE CADASTRO	2.1.5. Prova de inscrição no CNPJ;	OK	2251030

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Checklist (2936290) SEI 53900.012155/2016-87 / pg. 12
704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

	2.1.6. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade, na forma da lei;	OK	0989536 0989538 0989539
	2.1.7. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	OK	7 (2251115)
	2.1.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	0989536 0989537
	2.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	0989540
REGULARIDADE TÉCNICA	2.1.10. Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	OK	0989547

2.2 PESSOA JURÍDICA SÓCIA DA ENTIDADE		
2.2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PG(s).**
2.2.1.1. Declaração, firmada pelos dirigentes da Entidade e da Pessoa Jurídica sócia, de que: - No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; - Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; - Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990.	PENDENTE	
2.2.1.2. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica sócia;	OK	EPP (2619273) MMPM 2936258

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Checklist (2936290) SEI 53500.072153/2016-87 / pg. 13

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **NÃO está em conformidade** com o disposto na legislação.

ANALISADO POR:	**DATA**
NOME: Cláudia Franco **CARGO:** Técnico de Nível Superior III	02/05/2018

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Checklist (2936290) SEI 53500.012153/2018-87 / pg. 14

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga
Coordenação de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão

NOTA TÉCNICA Nº 9891/2018/SEI-MCTIC

Processo nº 53900.012155/2016-87

Assunto: EXIGÊNCIA. Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA., relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Salvador, estado da Bahia, referente ao seguinte período: 21/07/2016 a 21/07/2026.

ANÁLISE

2. Inicialmente, é importante consignar que o pedido a que se refere o parágrafo 1 chegou a ser analisado pela Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por conduto do Parecer n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que tratava dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comercial. Referida manifestação buscava uniformizar entendimento, no âmbito da Conjur, sobre os documentos necessários para a regular instrução dos processos de renovação.

3. Ocorre que, com a publicação do Decreto 9.138, de 22 de agosto de 2017, que altera o Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, e revoga o decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, houve a inclusão de documentos necessários para a instrução do Processo de Renovação de Outorga, os quais, desde já, devem ser exigidos por esta Pasta.

4. Assim, considerando-se os termos da suso mencionada alteração legislativa, faz-se necessário que a Interessada apresente os seguintes documentos pendentes, conforme atesta a "Lista de Verificação de Documentos", inserida digitalmente nestes autos (evento SEI n.º 2936290):

REFERENTE À ENTIDADE:

4.1. certidão **detalhada** ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;

REFERENTE À SÓCIA EP PARTICIPAÇÕES LTDA.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

4.2. Declaração, **firmada em conjunto pelos dirigentes da Rádio FM Iemanjá Ltda e da EP Rádio Participações Ltda**, de que:

a) nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga que será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei n° 236, de 28 de fevereiro de 1967;

b) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;;

c) nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas *b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q* da Lei Complementar nº 64/1990 (lei da ficha limpa);

Obs: vedada a apresentação de declarações subscritas por procurador (a), mesmo que munido (a) de procuração

REFERENTE À SÓCIA MPM PATRIMONIAL LTDA.

4.3. Declaração, **firmada em conjunto pelos dirigentes da Rádio FM Iemanjá Ltda e da MMPM Patrimonial Ltda**, de que:

a) nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga que será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei n° 236, de 28 de fevereiro de 1967;

b) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;;

c) nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas *b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q* da Lei Complementar nº 64/1990 (lei da ficha limpa);

Obs: vedada a apresentação de declarações subscritas por procurador (a), mesmo que munido (a) de procuração

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 4, ficando advertida que o não atendimento ou atendimento parcial à exigência ora formulada, implicará nas medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Franco Vieira Almeida**, **Técnico de Nível Superior**, em 08/05/2018, às 15:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ferreira Larcher**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, em 08/05/2018, às 15:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2936296** e o código CRC **CE5D8CD4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.012155/2016-87 SEI nº 2936296

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 17409/2018/SEI-MCTIC

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RADIO FM IEMANJA LTDA (CNPJ nº 14.878.706/0001-65)
Rua Professor Aristides Novis, nº 123 - Federação
40.000000 - Salvador-BA

Assunto: **Renovação de Outorga. Exigência. Processo nº 53900.012155/2016-87**.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 9891/2018/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que a não apresentação da documentação no prazo mencionado acarretará na declaração de perempção da outorga em questão.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ferreira Larcher**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, em 08/05/2018, às 15:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2936439** e o código CRC **DBCF301E**.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Correspondência Eletrônica - 2955185

Data de Envio:
08/05/2018 15:50:01

De:
MCTIC/Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga (SEI-MCTIC) <sepos_ren@mctic.gov.br>

Para:
manuela.monteiro@redebahia.com.br
mauricio.fonseca@redebahia.com.br
cleriston.franca@redebahia.com.br
erica.pinheiro@redebahia.com.br
marianna.cataldi@redebahia.com.br

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.012155/2016-87

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Nota_Tecnica_2936296.html
Oficio_2936439.html

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

GLOBO
FM 90,1

Ilustríssimo Senhor
Rafael Ferreira Larcher
M.D. Coordenador de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Ref.: **Ofício nº 17409/2018/SEI-MCTIC**
Processo nº 53900.012155/2016-87
Renovação de Outorga

RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.878.706/0001-65, sita à Rua Professor Aristides Novis, nº 123, Federação, Salvador (BA), CEP: 40.210-630, executante de radiodifusão, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, através de seu Representante Legal regularmente constituído e cadastrado no sistema CADSEI/MCTIC, tendo em vista o recebimento do Ofício nº 17409/2018/SEI-MCTIC, vem requerer a juntada da certidão detalhada na qual consta o histórico de arquivamentos perante a Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB) **(Doc. 01)**, e, ainda, das declarações firmadas em conjunto pelo dirigente da Entidade e das empresas EP Rádios Participações Ltda. e MMPM Patrimonial Ltda. **(Doc. 02)**.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Salvador (BA), 07 de junho de 2018.

RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.
CNPJ Nº 14.878.706/0001-65

Rua Aristides Novis, nº 123 - Federação - Salvador - BA
CEP: 40210-630 - Tel: (071) 3203-1370
Fax: (071) 203-1262 - Home Page: http://www.gfm.com.br

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (5041710) SEI 01250.031777/2018-74 / pg. 1

Doc. 01

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA	
Nome Empresarial: RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
NIRE 29200664632	CNPJ 14.878.706/0001-65

OBSERVAÇÕES

INFORMAMOS QUE A SOCIEDADE RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA, POSSUI SUA SEDE À RUA ARISTIDES NOVIS, Nº 123, FEDERAÇÃO, CEP 40210-630, SALVADOR-BAHIA, TENDO COMO OBJETO SOCIAL EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE RAIODIFUSÃO DE QUALQUER MODALIDADE A PARTIR DA CIDADE EM QUE TEM SEDE OU EM QUALQUER OUTRA LOCALIDADE DO PAIS, COM ALCANCE DEVIDAMENTE REGULAMENTADO PELA VIGENTE LEGISLAÇAO DE TELECOMUNICAÇÕES, PODENDO PARALELAMENTE EXPLORAR A PROPAGANDA COMERCIAL E SERVIÇO ESPECIAL DE MÚSICA FUNCIONAL. COM O CAPITAL SOCIAL NO VALOR DE R$ 1.000,00 (MIL REAIS).

Ato	Número	Data	Descrição
B02	29200664632	17/06/1986	REGISTRO/CONSTITUICAO
904	96346292	20/11/2001	CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94
021	96471864	12/11/2003	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
002	96480688	16/12/2003	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
310	96482650	19/12/2003	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	96582898	30/12/2004	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	96655274	15/12/2005	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	96725112	22/12/2006	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	96800045	07/12/2007	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	96810636	08/02/2008	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	96881508	05/01/2009	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	96967703	18/12/2009	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	97056855	17/12/2010	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	97153335	14/12/2011	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	97249070	20/12/2012	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
901	130073326	18/12/2013	OUTROS
310	97350913	20/01/2014	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
901	130102474	01/07/2014	OUTROS
002	97398073	31/07/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97398073	31/07/2014	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	97400434	08/08/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97400434	08/08/2014	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	97402605	18/08/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97402605	18/08/2014	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	97404256	22/08/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97404256	22/08/2014	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
310	97441389	27/01/2015	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	97523885	16/12/2015	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	97574383	27/06/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97574383	27/06/2016	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
310	97608692	07/11/2016	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	97620349	17/12/2016	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
021	97696586	13/09/2017	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

189195991

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 7265366213768 CPF SOLICITANTE: 013.078.525-30 NIRE: 29200664632 EMITIDA: 10/05/2018 PROTOCOLO: 189195991

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (3041710) SEI 01250.031777/2018-74 / pg. 3

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

JUCEB

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 29200664632			CNPJ 14.878.706/0001-65
310	97720890	15/12/2017	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

SALVADOR - BA, 10 de Maio de 2018

HÉLIO PORTELA RAMOS

189195991

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 7265366213768 CPF SOLICITANTE: 013.078.525-30 NIRE: 29200664632 EMITIDA: 10/05/2018 PROTOCOLO: 189195991

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (3041710) SEI 01250.031777/2018-74 / pg. 4

Doc. 02

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

DECLARAÇÕES

Com vistas à aprovação da renovação da outorga solicitada pela **Rádio FM Iemanjá Ltda.**, DECLARAMOS, para os devidos fins, que:

a) Nenhum dos seus sócios e diretores participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei n. 236/1967;

b) Nenhum dos seus sócios e diretores estão no exercício de mandato eletivo que lhes assegurem imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial;

c) Esta Radiodifusora não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

d) Esta Radiodifusora cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

e) Esta Radiodifusora não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

f) Nenhum dos dirigentes ou sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p, e q da Lei Complementar n. 64/1990;

g) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, eu, Luiz Fernando Pedreira Laranjeira, Representante Legal da **Rádio FM Iemanjá Ltda.**, bem como José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho e Antônio Carlos Coutinho Nogueira, Representantes Legais da **EP Rádio Participações Ltda.**, firmamos estas declarações.

Pela **Rádio FM Iemanjá Ltda.:**

Luiz Fernando Pedreira Larangeira
CPF nº 094.035.155-20

Pela **EP Rádio Participações Ltda.:**

José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho
CPF nº 193.736.438-00

Antônio Carlos Coutinho Nogueira
CPF nº 049.682.388-43

ASSESSORIA JURÍDICA

DEPARTAMENTO JURÍDICO

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Pela MMPM Patrimonial Ltda.:

Michelle Marie Pimentel Magalhães
CPF nº 565.967.745-20

ASSESSORIA JURÍDICA

DEPARTAMENTO JURÍDICO

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

GLOBO
FM 90,1

Ilustríssimo Senhor
Rafael Ferreira Larcher
M.D. Coordenador de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Ref.: **Ofício nº 17409/2018/SEI-MCTIC**
Processo nº 53900.012155/2016-87
Renovação de Outorga

RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.878.706/0001-65, sita à Rua Professor Aristides Novis, nº 123, Federação, Salvador (BA), CEP: 40.210-630, executante de radiodifusão, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, através de seu Representante Legal regularmente constituído e cadastrado no sistema CADSEI/MCTIC, tendo em vista o recebimento do Ofício nº 17409/2018/SEI-MCTIC, vem requerer a juntada das declarações firmadas em conjunto pelo dirigente da Entidade e das empresas EP Rádios Participações Ltda. e MMPM Patrimonial Ltda. **(Doc. 01)** que, por um erro de digitalização, não foram integralmente apresentadas na petição protocolada em 07/06/2018 **(Doc. 02)**.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Salvador (BA), 28 de novembro de 2018.

RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.
CNPJ Nº 14.878.706/0001-65

Rua Aristides Novis, nº 123 - Federação - Salvador - BA
CEP: 40210-630 - Tel: (071) 3203-1370
Fax: (071) 203-1262 - Home Page: http://www.gfm.com.br

ASSESSORIA JURÍDICA

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Doc. 01

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

DECLARAÇÕES

Com vistas à aprovação da renovação da outorga solicitada pela **Rádio FM Iemanjá Ltda.**, DECLARAMOS, para os devidos fins, que:

a) Nenhum dos seus sócios e diretores participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei n. 236/1967;

b) Nenhum dos seus sócios e diretores estão no exercício de mandato eletivo que lhes assegurem imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial;

c) Esta Radiodifusora não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

d) Esta Radiodifusora cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

e) Esta Radiodifusora não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

f) Nenhum dos dirigentes ou sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p, e q da Lei Complementar n. 64/1990;

g) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, eu, Luiz Fernando Pedreira Laranjeira, Representante Legal da **Rádio FM Iemanjá Ltda.,** bem como José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho e Antônio Carlos Coutinho Nogueira, Representantes Legais da **EP Rádio Participações Ltda.**, firmamos estas declarações.

Pela **Rádio FM Iemanjá Ltda.:**

Luiz Fernando Pedreira Larangeira
CPF nº 094.035.155-20

Pela **EP Rádio Participações Ltda.:**

José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho
CPF nº 193.736.438-00

Antônio Carlos Coutinho Nogueira
CPF nº 049.682.388-43

ASSESSORIA JURÍDICA

DEPARTAMENTO JURÍDICO

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

DECLARAÇÕES

Com vistas ao cumprimento de exigências requeridas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Informação e Comunicações à **Rádio FM Iemanjá Ltda.**, DECLARAMOS, para os devidos fins, que:

a) Nenhum dos seus sócios e diretores participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga foi concedida e será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967;

b) Nenhum dos seus sócios e diretores estão no exercício de mandato eletivo que lhes assegurem imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial;

c) Esta Radiodifusora cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) Esta Radiodifusora não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

e) Nenhum dos dirigentes ou sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas b, c, d, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q da Lei Complementar nº 64/1990;

f) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, eu, Luiz Fernando Pedreira Larangeira, Representante Legal da **Rádio FM Iemanjá Ltda.**, bem como Michelle Marie Pimentel Magalhães, Representante Legal da **MMPM Patrimonial Ltda.**, firmamos estas declarações.

Pela **Rádio FM Iemanjá Ltda.**:

Luiz Fernando Pedreira Laranjeira

CPF nº 094.035.155-20

Pela **MMPM Patrimonial Ltda.**:

Michelle Marie Pimentel Magalhães

CPF nº 565.967.745-20

ASSESSORIA JURÍDICA

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Doc. 02

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

BRASIL | Serviços Barra GovBr

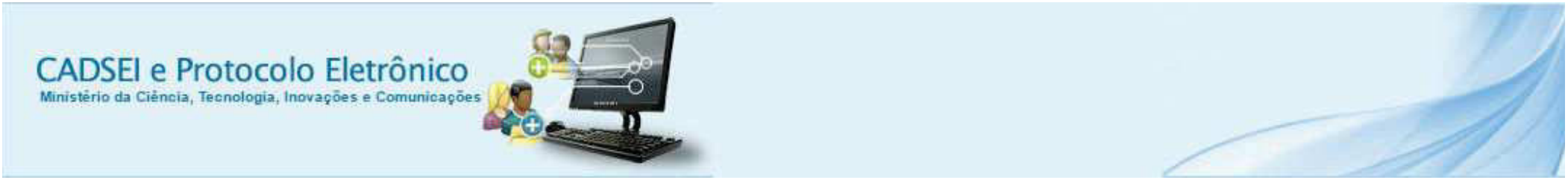

* Campos obrigatórios

Peticionamento

Em nome: ○ Pessoa física ◉ Pessoa jurídica ○ Procuração

Empresas: RADIO FM IEMANJA LTDA

Área: Secretaria de Radiodifusão (SERAD)

Serviço/Categoria: Radiodifusão Comercial

Solicitação: Renovação de Outorga

Protocolo existente? ◉ Sim ○ Não

Número do protocolo: –

Assunto: Resposta ao Ofício nº 17409/2018/SEI-MCTIC

Resumo do protocolo

Não há dados cadastrados

Documentos

Nome do arquivo	Tamanho (MB)
Rádio FM Iemanjá – Petição – Juntada de Documentos – Resposta ao Ofício 17409_2018.pdf	1,961

Selecionado 1,961 MB de + 15 MB

Petição (3633431) SEI 01250.070735/2018-59 / pg. 6
704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.camara.leg.br/autenticidade-assinatura/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Voltar

Para evitar erros na visualização desta página, certifique-se que está utilizando a versão mais recente do seu navegador.

MCTIC/SE/SPOA/CGTI/DSIS - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Petição (3633431) SEI 01250.070735/2018-59 / pg. 7

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Riciele Milani

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ

CNPJ: 14.878.706/0001-65

RADIO FM IEMANJA LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
EP PARTICIPACOES LTDA	15.530.665/0001-84	RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Sócio	283	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Salvador
LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANJEIRA	094.035.155-20	RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Diretor (SÓCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	BA	Salvador
		RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Salvador
MARIA DO ROSARIO VIANNA DE MAGALHAES	293.465.765-53	RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Sócio	283	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Salvador
MICHELLE MARIE PIMENTEL DE MAGALHAES	565.967.745-20	RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Sócio	283	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Salvador
VALNEI SOUZA NUNES	110.105.415-87	RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Sócio	150	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Salvador

Usuário: riciele.mc - Riciele Milani **Data:** 04/12/2018 **Hora:** 10:49:45

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Anexo - SIACCO - Consulta Empresa (3895803) - SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 1

ANATEL Ag de

BOM DIA
Riciele Milani

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ

CNPJ: 15.530.665/0001-84

RADIO FM IEMANJA LTDA											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
EP PARTICIPACOES LTDA	15.530.665/0001-84	RADIO MERIDIONAL DA BAHIA LTDA	16.284.812/0001-46	Sócio	25000	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Itabuna
		RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Sócio	283	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Salvador

Usuário: riciele.mc - Riciele Milani **Data:** 04/12/2018 **Hora:** 10:50:09

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Anexo - SIACCO - Consulta Emmes (3695803) - SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 2

ANATEL

BOM DIA
Riciele Milani

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 293.465.765-53

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIA DO ROSARIO VIANNA DE MAGALHAES	293.465.765-53	TELEVISAO OESTE BAIANO LTDA	16.395.923/0001-20	Sócio	200000	0,00%	0,00%	TV	--	BA	Barreiras
		TELEVISAO NORTE BAIANO LTDA	16.315.327/0001-92	Sócio	1602	0,00%	0,00%	TV	--	BA	Juazeiro
		RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Sócio	283	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Salvador

Usuário: riciele.mc - Riciele Milani **Data:** 04/12/2018 **Hora:** 10:50:26

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

ANATEL

BOM DIA
Riciele Milani

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 565.967.745-20

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MICHELLE MARIE PIMENTEL DE MAGALHAES	565.967.745-20	TELEVISAO OESTE BAIANO LTDA	16.395.923/0001-20	Sócio	200000	0,00%	0,00%	TV	--	BA	Barreiras
		TELEVISAO NORTE BAIANO LTDA	16.315.327/0001-92	Sócio	1602	0,00%	0,00%	TV	--	BA	Juazeiro
		RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Sócio	283	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Salvador

Usuário: riciele.mc - Riciele Milani **Data:** 04/12/2018 **Hora:** 10:50:40

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

ANATEL Agê de T

BOM DIA
Riciele Milani

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 094.035.155-20

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANJEIRA	094.035.155-20	RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Diretor (SÓCIO-ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	BA	Salvador
		TELEVISAO CONQUISTA LTDA	16.314.163/0001-89	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	BA	Vitória da Conquista
		RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Salvador

Usuário: riciele.mc - Riciele Milani **Data:** 04/12/2018 **Hora:** 10:51:01

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

ANATEL

BOM DIA
Riciele Milani

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor: MMPM PATRIMONIAL LTDA

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: riciele.mc - Riciele Milani **Data:** 04/12/2018 **Hora:** 10:51:38

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

ANATEL

BOM DIA
Riciele Milani

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 23.645.722/0001-07

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: riciele.mc - Riciele Milani **Data:** 04/12/2018 **Hora:** 10:52:44

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

ANATEL

BOM DIA
Riciele Milani

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor: MIRELLA MAGALHAES GUSMAO

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: riciele.mc - Riciele Milani **Data:** 04/12/2018 **Hora:** 10:53:11

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

ANATEL

BOM DIA
Riciele Milani

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor: MIRELLA MAGALHAES GUSMAO

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: riciele.mc - Riciele Milani **Data:** 04/12/2018 **Hora:** 10:54:01

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

ANATEL

BOM DIA
Riciele Milani

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 090.523.775-70

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: riciele.mc - Riciele Milani **Data:** 04/12/2018 **Hora:** 10:54:50

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

ANATEL

BOM DIA
Riciele Milani

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 090.523.775-70

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: riciele.mc - Riciele Milani **Data:** 04/12/2018 **Hora:** 10:55:01

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor: MICHELLE MARIE MAGALHAES GUSMAO

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: riciele.mc - Riciele Milani **Data:** 04/12/2018 **Hora:** 10:55:43

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

ANATEL

BOM DIA
Riciele Milani

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor: MICHELLE MARIE MAGALHAES GUSMAO

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: riciele.mc - Riciele Milani **Data:** 04/12/2018 **Hora:** 10:56:14

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

ANATEL

BOM DIA
Riciele Milani

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 090.523.815-00

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: riciele.mc - Riciele Milani **Data:** 04/12/2018 **Hora:** 10:57:10

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

ANATEL

BOM DIA
Riciele Milani

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 090.523.815-00

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: riciele.mc - Riciele Milani **Data:** 04/12/2018 **Hora:** 10:57:19

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

ANATEL

BOM DIA
Riciele Milani

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor: LUIZ EDUARDO MAGALHAES GUINLE

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: riciele.mc - Riciele Milani **Data:** 04/12/2018 **Hora:** 10:57:43

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

ANATEL

BOM DIA
Riciele Milani

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor: LUIZ EDUARDO MAGALHAES GUINLE

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: riciele.mc - Riciele Milani **Data:** 04/12/2018 **Hora:** 10:58:15

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

ANATEL

BOM DIA
Riciele Milani

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 492.616.348-93

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **riciele.mc - Riciele Milani** **Data:** **04/12/2018** **Hora:** **10:59:02**

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

ANATEL

BOM DIA
Riciele Milani

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 492.616.348-93

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: riciele.mc - Riciele Milani **Data:** 04/12/2018 **Hora:** 10:59:10

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

ANATEL

BOM DIA
Riciele Milani

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 049.682.388-43

ANTONIO CARLOS COUTINHO NOGUEIRA								
CNPJ	**Empresas**	**Participação da Empresa(%)**	**Participação da Entidade(%)**	**Cargo**	**Seviço**	**UF**	**Municipio**	**Tipo**
46.242.004/0002-68	EMPRESA PAULISTA DE TELEVISAO S/A	0,00	0,00	--	TV	SP	Ribeirão Preto	--
				--	TV	SP	Campinas	--

Usuário: riciele.mc - Riciele Milani **Data:** 04/12/2018 **Hora:** 10:59:52

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

ANATEL

BOM DIA
Riciele Milani

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 049.682.388-43

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ANTONIO CARLOS COUTINHO NOGUEIRA	049.682.388-43	EMPRESA PAULISTA DE RADIO LTDA	57.712.762/0001-38	Diretor (SÓCIO GERENTE)	0	--	--	FM	--	SP	Araraquara
		EMPRESA PAULISTA DE TELEVISAO S/A	46.242.004/0002-68	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	SP	Ribeirão Preto
		EMPRESA PAULISTA DE TELEVISAO S/A	46.242.004/0001-87	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	SP	Campinas

Usuário: riciele.mc - Riciele Milani **Data:** 04/12/2018 **Hora:** 11:00:59

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

ANATEL

BOM DIA
Riciele Milani

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 193.736.438-00

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA FILHO	193.736.438-00	EMPRESA PAULISTA DE TELEVISAO S/A	46.242.004/0001-87	Diretor (DIRETOR EXECUTIVO)	0	--	--	TV	--	SP	Campinas
		EMPRESA PAULISTA DE TELEVISAO S/A	46.242.004/0002-68	Diretor (DIRETOR EXECUTIVO)	0	--	--	TV	--	SP	Ribeirão Preto
		EMPRESA PAULISTA DE TELEVISAO S/A	46.242.004/0002-68	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	SP	Ribeirão Preto
		EMPRESA PAULISTA DE TELEVISAO S/A	46.242.004/0001-87	Sócio	0	0,00%	0,00%	TV	--	SP	Campinas

Usuário: riciele.mc - Riciele Milani **Data:** 04/12/2018 **Hora:** 11:08:41

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

ANATEL Agência de Telecomunicações

BOM DIA
Rafael Ferreira Larcher

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 14.878.706/0001-65

RADIO FM IEMANJA LTDA											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
EP PARTICIPACOES LTDA	15.530.665/0001-84	RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Sócio	333	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Salvador
LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANJEIRA	094.035.155-20	RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	BA	Salvador
		RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Salvador
MARIA DO ROSARIO VIANNA DE MAGALHAES	293.465.765-53	RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Sócio	333	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Salvador
MICHELLE MARIE PIMENTEL DE MAGALHAES	565.967.745-20	RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Sócio	216	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Salvador
MMPM PATRIMONIAL LTDA	23.645.722/0001-07	RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Sócio	117	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Salvador

Usuário: anatel\rafaelfl.mctic - Rafael Ferreira Larcher **Data:** 17/12/2018 **Hora:** 09:46:50

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://fnoles-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Anexo - SIACCO - Consulta Limites (3693305) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 23

ANATEL

BOM DIA
Rafael Ferreira Larcher

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 15.530.665/0001-84

RADIO FM IEMANJA LTDA											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
EP PARTICIPACOES LTDA	15.530.665/0001-84	RADIO MERIDIONAL DA BAHIA LTDA	16.284.812/0001-46	Sócio	25000	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Itabuna
		RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Sócio	333	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Salvador

Usuário: anatel\rafaelfl.mctic - Rafael Ferreira Larcher **Data:** 17/12/2018 **Hora:** 09:47:48

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://processoeletronico.gov.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Anexo - SIACCO - Consulta Limites (3693805) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 24

ANATEL Agência de Telecomunicações

BOM DIA
Rafael Ferreira Larcher

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 16.284.812/0001-46

RADIO MERIDIONAL DA BAHIA LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES JUNIOR	049.620.875-68	RADIO MERIDIONAL DA BAHIA LTDA	16.284.812/0001-46	Sócio	25000	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Itabuna
ANTONIO MENEZES FILHO (ESPOLIO)	002.995.615-34	RADIO MERIDIONAL DA BAHIA LTDA	16.284.812/0001-46	Sócio	25000	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Itabuna
CAROLINA PIMENTEL DE MAGALHAES	790.369.295-04	RADIO MERIDIONAL DA BAHIA LTDA	16.284.812/0001-46	Sócio	8333	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Itabuna
EP PARTICIPACOES LTDA	15.530.665/0001-84	RADIO MERIDIONAL DA BAHIA LTDA	16.284.812/0001-46	Sócio	25000	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Itabuna
LUIS EDUARDO MARON DE MAGALHAES FILHO	798.490.245-34	RADIO MERIDIONAL DA BAHIA LTDA	16.284.812/0001-46	Sócio	8334	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Itabuna
MAURICIO ROLLEMBERG DA FONSECA FILHO	295.633.645-20	RADIO MERIDIONAL DA BAHIA LTDA	16.284.812/0001-46	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	BA	Itabuna
PAULA MARON MAGALHAES GUSMAO	947.694.355-98	RADIO MERIDIONAL DA BAHIA LTDA	16.284.812/0001-46	Sócio	8333	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Itabuna
ROMILDO FAUSTO DE SOUSA JUNIOR	939.881.335-15	RADIO MERIDIONAL DA BAHIA LTDA	16.284.812/0001-46	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	BA	Itabuna

Usuário: anatel\rafaelfl.mctic - Rafael Ferreira Larcher **Data:** 17/12/2018 **Hora:** 09:48:29

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inloles.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Anexo - SIACCO - Consulta Limites (3693305) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 25

ANATEL

BOM DIA
Rafael Ferreira Larcher

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 094.035.155-20

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANJEIRA	094.035.155-20	RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	BA	Salvador
		TELEVISAO CONQUISTA LTDA	16.314.163/0001-89	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	BA	Vitória da Conquista
		RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Sócio	1	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Salvador

Usuário: anatel\rafaelfl.mctic - Rafael Ferreira Larcher **Data:** 17/12/2018 **Hora:** 09:49:27

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://fnoles-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Anexo - SIACCO - Consulta Limites (3693805) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 26

ANATEL Agência de Telecomunicações

BOM DIA
Rafael Ferreira Larcher

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 16.314.163/0001-89

TELEVISAO CONQUISTA LTDA											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
JOAO CARLOS CARVALHO GOMES	548.239.435-20	TELEVISAO CONQUISTA LTDA	16.314.163/0001-89	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	BA	Vitória da Conquista
LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANJEIRA	094.035.155-20	TELEVISAO CONQUISTA LTDA	16.314.163/0001-89	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	BA	Vitória da Conquista
MARCOS CESARIO FRATESCHI	005.412.918-40	TELEVISAO CONQUISTA LTDA	16.314.163/0001-89	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	BA	Vitória da Conquista
PAULA MARON DE MAGALHAES GUSMAO	947.694.355-68	TELEVISAO CONQUISTA LTDA	16.314.163/0001-89	Sócio	50907	0,00%	0,00%	TV	--	BA	Vitória da Conquista
PIONEIRA BAHIA PARTICIPACOES S.A	15.418.677/0001-11	TELEVISAO CONQUISTA LTDA	16.314.163/0001-89	Sócio	50908	0,00%	0,00%	TV	--	BA	Vitória da Conquista
RENATA DE MAGALHAES CORREIA	565.834.195-72	TELEVISAO CONQUISTA LTDA	16.314.163/0001-89	Sócio	50907	0,00%	0,00%	TV	--	BA	Vitória da Conquista

Usuário: anatel\rafaelfl.mctic - Rafael Ferreira Larcher **Data:** 17/12/2018 **Hora:** 09:49:52

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://fnoles-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Anexo - SIACCO - Consulta Limites (3693305) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 27

ANATEL

BOM DIA
Rafael Ferreira Larcher

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 15.418.677/0001-11

TV SUBAE LTDA											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
PIONEIRA BAHIA PARTICIPACOES S.A	15.418.677/0001-11	TELEVISAO CONQUISTA LTDA	16.314.163/0001-89	Sócio	50908	0,00%	0,00%	TV	--	BA	Vitória da Conquista
		TV SUBAE LTDA	13.884.226/0001-44	Sócio	56425	0,00%	0,00%	TV	--	BA	Feira de Santana

Usuário: anatel\rafaelfl.mctic - Rafael Ferreira Larcher **Data:** 17/12/2018 **Hora:** 09:50:23

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://fnoles-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Anexo - SIACCO - Consulta Limites (3693805) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 28

ANATEL Agência de Telecomunicações

BOM DIA
Rafael Ferreira Larcher

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 16.314.163/0001-89

TELEVISAO CONQUISTA LTDA											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
JOAO CARLOS CARVALHO GOMES	548.239.435-20	TELEVISAO CONQUISTA LTDA	16.314.163/0001-89	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	BA	Vitória da Conquista
LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANJEIRA	094.035.155-20	TELEVISAO CONQUISTA LTDA	16.314.163/0001-89	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	BA	Vitória da Conquista
MARCOS CESARIO FRATESCHI	005.412.918-40	TELEVISAO CONQUISTA LTDA	16.314.163/0001-89	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	BA	Vitória da Conquista
PAULA MARON DE MAGALHAES GUSMAO	947.694.355-68	TELEVISAO CONQUISTA LTDA	16.314.163/0001-89	Sócio	50907	0,00%	0,00%	TV	--	BA	Vitória da Conquista
PIONEIRA BAHIA PARTICIPACOES S.A	15.418.677/0001-11	TELEVISAO CONQUISTA LTDA	16.314.163/0001-89	Sócio	50908	0,00%	0,00%	TV	--	BA	Vitória da Conquista
RENATA DE MAGALHAES CORREIA	565.834.195-72	TELEVISAO CONQUISTA LTDA	16.314.163/0001-89	Sócio	50907	0,00%	0,00%	TV	--	BA	Vitória da Conquista

Usuário: anatel\rafaelfl.mctic - Rafael Ferreira Larcher **Data:** 17/12/2018 **Hora:** 09:50:49

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://novoeaut.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Anexo - SIACCO - Consulta Limites (3693305) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 29

ANATEL Agência de Telecomunicações

BOM DIA
Rafael Ferreira Larcher

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 13.884.226/0001-44

TV SUBAE LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES JUNIOR	049.620.875-68	TV SUBAE LTDA	13.884.226/0001-44	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	BA	Feira de Santana
		TV SUBAE LTDA	13.884.226/0001-44	Sócio	56426	0,00%	0,00%	TV	--	BA	Feira de Santana
CAROLINA PIMENTEL DE MAGALHAES	790.369.295-04	TV SUBAE LTDA	13.884.226/0001-44	Sócio	56425	0,00%	0,00%	TV	--	BA	Feira de Santana
FLORISBERTO FERREIRA DE CERQUEIRA	034.358.145-00	TV SUBAE LTDA	13.884.226/0001-44	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	BA	Feira de Santana
		TV SUBAE LTDA	13.884.226/0001-44	Sócio	38471	0,00%	0,00%	TV	--	BA	Feira de Santana
MODEZIL FERREIRA DE CERQUEIRA	047.097.485-00	TV SUBAE LTDA	13.884.226/0001-44	Sócio	75982	0,00%	0,00%	TV	--	BA	Feira de Santana
PIONEIRA BAHIA PARTICIPACOES S.A	15.418.677/0001-11	TV SUBAE LTDA	13.884.226/0001-44	Sócio	56425	0,00%	0,00%	TV	--	BA	Feira de Santana
SOLANGE RODRIGUES DE SOUZA	705.352.645-34	TV SUBAE LTDA	13.884.226/0001-44	Sócio	44244	0,00%	0,00%	TV	--	BA	Feira de Santana
ZILDETE RODRIGUES DE CERQUEIRA	622.886.105-06	TV SUBAE LTDA	13.884.226/0001-44	Sócio	10579	0,00%	0,00%	TV	--	BA	Feira de Santana

Usuário: anatel\rafaelfl.mctic - Rafael Ferreira Larcher **Data:** 17/12/2018 **Hora:** 09:51:16

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://fnoles-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Anexo - SIACCO - Consulta Limites (3693305) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 30

ANATEL

BOM DIA
Rafael Ferreira Larcher

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 293.465.765-53

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARIA DO ROSARIO VIANNA DE MAGALHAES	293.465.765-53	TELEVISAO OESTE BAIANO LTDA	16.395.923/0001-20	Sócio	200000	0,00%	0,00%	TV	--	BA	Barreiras
		TELEVISAO NORTE BAIANO LTDA	16.315.327/0001-92	Sócio	1602	0,00%	0,00%	TV	--	BA	Juazeiro
		RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Sócio	333	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Salvador

Usuário: anatel\rafaelfl.mctic - Rafael Ferreira Larcher **Data:** 17/12/2018 **Hora:** 09:52:43

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://fnoles-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Anexo - SIACCO - Consulta Limites (3693805) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 31

ANATEL Agência de Telecomunicações

BOM DIA
Rafael Ferreira Larcher

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 16.395.923/0001-20

TELEVISAO OESTE BAIANO LTDA											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
CLAUDIONOR SILVA SORIANO	185.344.225-91	TELEVISAO OESTE BAIANO LTDA	16.395.923/0001-20	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	BA	Barreiras
IVAN PEDRO BARRETO SANTOS	490.187.285-00	TELEVISAO OESTE BAIANO LTDA	16.395.923/0001-20	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	BA	Barreiras
MARIA DO ROSARIO VIANNA DE MAGALHAES	293.465.765-53	TELEVISAO OESTE BAIANO LTDA	16.395.923/0001-20	Sócio	200000	0,00%	0,00%	TV	--	BA	Barreiras
MICHELLE MARIE PIMENTEL DE MAGALHAES	565.967.745-20	TELEVISAO OESTE BAIANO LTDA	16.395.923/0001-20	Sócio	200000	0,00%	0,00%	TV	--	BA	Barreiras
PAN BAHIA PARTICIPACOES S.A.	15.418.618/0001-43	TELEVISAO OESTE BAIANO LTDA	16.395.923/0001-20	Sócio	200000	0,00%	0,00%	TV	--	BA	Barreiras
PAULO AUGUSTO ALVES BRASILEIRO	059.238.728-38	TELEVISAO OESTE BAIANO LTDA	16.395.923/0001-20	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	TV	--	BA	Barreiras

Usuário: anatel\rafaelfl.mctic - Rafael Ferreira Larcher **Data:** 17/12/2018 **Hora:** 09:52:58

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://fnoles-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Anexo - SIACCO - Consulta Limites (3693305) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 32

ANATEL

BOM DIA
Rafael Ferreira Larcher

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 15.418.618/0001-43

TELEVISAO NORTE BAIANO LTDA											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
PAN BAHIA PARTICIPACOES S.A.	15.418.618/0001-43	TELEVISAO OESTE BAIANO LTDA	16.395.923/0001-20	Sócio	200000	0,00%	0,00%	TV	--	BA	Barreiras
		TELEVISAO NORTE BAIANO LTDA	16.315.327/0001-92	Sócio	1603	0,00%	0,00%	TV	--	BA	Juazeiro

Usuário: anatel\rafaelfl.mctic - Rafael Ferreira Larcher **Data:** 17/12/2018 **Hora:** 09:53:18

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://novoeproc.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Anexo - SIACCO - Consulta Limites (3693305) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 33

ANATEL

BOM DIA
Rafael Ferreira Larcher

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 16.315.327/0001-92

TELEVISAO NORTE BAIANO LTDA											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
BERNARDO CARVALHO FARIAS	229.819.265-00	TELEVISAO NORTE BAIANO LTDA	16.315.327/0001-92	Sócio	253	0,00%	0,00%	TV	--	BA	Juazeiro
CLAUDIONOR SILVA SORIANO	185.344.225-91	TELEVISAO NORTE BAIANO LTDA	16.315.327/0001-92	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	TV	--	BA	Juazeiro
IVAN PEDRO BARRETO SANTOS	490.187.285-00	TELEVISAO NORTE BAIANO LTDA	16.315.327/0001-92	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	TV	--	BA	Juazeiro
MARIA DO ROSARIO VIANNA DE MAGALHAES	293.465.765-53	TELEVISAO NORTE BAIANO LTDA	16.315.327/0001-92	Sócio	1602	0,00%	0,00%	TV	--	BA	Juazeiro
MMPM PATRIMONIAL LTDA	23.645.722/0001-07	TELEVISAO NORTE BAIANO LTDA	16.315.327/0001-92	Sócio	1602	0,00%	0,00%	TV	--	BA	Juazeiro
PAN BAHIA PARTICIPACOES S.A.	15.418.618/0001-43	TELEVISAO NORTE BAIANO LTDA	16.315.327/0001-92	Sócio	1603	0,00%	0,00%	TV	--	BA	Juazeiro
PAULO AUGUSTO ALVES BRASILEIRO	059.238.728-38	TELEVISAO NORTE BAIANO LTDA	16.315.327/0001-92	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	TV	--	BA	Juazeiro

Usuário: anatel\rafaelfl.mctic - Rafael Ferreira Larcher **Data:** 17/12/2018 **Hora:** 09:53:43

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://protocolo.anatel.gov.br/autenticidade-assinatura-camara/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Anexo - SIACCO - Consulta Limites (3693805) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 34

ANATEL

BOM DIA
Rafael Ferreira Larcher

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 23.645.722/0001-07

RADIO FM IEMANJA LTDA											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
MMPM PATRIMONIAL LTDA	23.645.722/0001-07	TELEVISAO NORTE BAIANO LTDA	16.315.327/0001-92	Sócio	1602	0,00%	0,00%	TV	--	BA	Juazeiro
		RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Sócio	117	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Salvador

Usuário: anatel\rafaelfl.mctic - Rafael Ferreira Larcher **Data:** 17/12/2018 **Hora:** 09:54:00

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://fnoias-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Anexo - SIACCO - Consulta Limites (3693305) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 35

ANATEL

BOM DIA
Rafael Ferreira Larcher

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 565.967.745-20

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MICHELLE MARIE PIMENTEL DE MAGALHAES	565.967.745-20	TELEVISAO OESTE BAIANO LTDA	16.395.923/0001-20	Sócio	200000	0,00%	0,00%	TV	--	BA	Barreiras
		RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Sócio	216	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Salvador

Usuário: anatel\rafaelfl.mctic - Rafael Ferreira Larcher **Data:** 17/12/2018 **Hora:** 09:55:45

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://fnoles-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Anexo - SIACCO - Consulta Limites (3693805) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 36

ANATEL

BOM DIA
Rafael Ferreira Larcher

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 23.645.722/0001-07

RADIO FM IEMANJA LTDA											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
MMPM PATRIMONIAL LTDA	23.645.722/0001-07	TELEVISAO NORTE BAIANO LTDA	16.315.327/0001-92	Sócio	1602	0,00%	0,00%	TV	--	BA	Juazeiro
		RADIO FM IEMANJA LTDA	14.878.706/0001-65	Sócio	117	0,00%	0,00%	FM	--	BA	Salvador

Usuário: anatel\rafaelfl.mctic - Rafael Ferreira Larcher **Data:** 17/12/2018 **Hora:** 11:09:57

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://fnoles-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Anexo - SIACCO - Consulta Limites (3693305) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 37

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga
Coordenação de Alterações de Características Técnicas e Societárias

NOTA TÉCNICA Nº 26830/2018/SEI-MCTIC

Processo nº 01250.009972/2018-18

Assunto: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E ARQUIVAMENTO. Alteração Contratual/Estatutária.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo instaurado de ofício em desfavor da Rádio FM Iemanjá Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Salvador, estado da Bahia, com vistas à atualização dos assentamentos cadastrais da Entidade.

ANÁLISE

2. A última análise realizada por esta Pasta, nos termos da Nota Técnica nº 10046/2018/SEI-MCTIC (evento sei nº 2941493) concluiu pela expedição do Ofício nº 17666/2018/SEI-MCTIC à Entidade, com vistas à complementação da documentação instrutória. Em resposta, por meio do protocolo nº 01250.031778/2018-19 e 01250.070647/2018-57 a Interessada atendeu prontamente a exigência.

3. Infere-se da Pasta Jurídica da Entidade que os últimos quadros societário e diretivo **aprovados** por este Ministério, nos termos da Portaria nº 351, de 16 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 22.07.2014 (decorrentes das Alterações Contratuais datadas de 19.12.2003 e 25.04.2012), são os seguintes:

NOMES	COTAS	VALOR - R$
César de Araújo Mata Pires	283	283,00
Maria do Rosário Vianna de Magalhães	283	283,00
Michelle Marie Pimentel de Magalhães	283	283,00
Luiz Fernando Pedreira Laranjeira	1	1,00
Valnei Souza Nunes	150	150,00
TOTAL	1.000	1.000,00

NOME	CARGO
Luiz Fernando Pedreira Laranjeira	Sócio-Administrador

4. Infere-se da mesma Pasta, no entanto, que a última Alteração Contratual [illegible]da pela Entidade conhecida por esta Ministério é a realizada em 05.07.2012, registrada [illegible]partição competente em 22.08.2014. Dessa alteração, verifica-se que as composições

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

societária e diretiva foram alteradas, conforme demonstra-se abaixo:

NOMES	COTAS	VALOR - R$
EP Rádio Participações Ltda	283	283,00
Maria do Rosário Vianna de Magalhães	283	283,00
Michelle Marie Pimentel de Magalhães	283	283,00
Valnei de Souza Nunes	150	150,00
Luiz Fernando Pedreira Laranjeira	1	1,00
TOTAL	1.000	1.000,00

NOME	CARGO
Luiz Fernando Pedreira Larangeira	Sócio-Administrador

5. Já de acordo com o que se observa do instrumento da Alteração Contratual apresentado no bojo deste processo (evento sei nº 2681731), constata-se que os quadros societário e diretivo da empresa passaram a ser constituídos da seguinte forma:

NOMES	COTAS	VALOR - R$
EP Rádio Participações Ltda[1]	333	333,00
Maria do Rosário Vianna de Magalhães	333	333,00
Michelle Marie Pimentel de Magalhães	216	216,00
MMPM Patrimonial Ltda[2]	117	117,00
Luiz Fernando Pedreira Larangeira	1	1,00
TOTAL	1.000	1.000,00

NOME	CARGO
Luiz Fernando Pedreira Larangeira	Administrador

[1] Composição societária e diretiva da EP Rádio Participações Ltda. (conforme Certidão Jucesp acostada ao evento sei nº 2816258, pgs. 17/18):

NOME	COTAS	VALOR - R$
José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho	1.740.000	1.740.000,00
Antônio Carlos Coutinho	1.740.000	1.740.000,00

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Nogueira	1.740.000	1.740.000,00
TOTAL	3.480.000	3.480.000,00

NOME	CARGO
José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho	Administrador
Antônio Carlos Coutinho Nogueira	Administrador

[2] Composição societária e diretiva da MMPM Patrimonial Ltda. (conforme Certidão Juceb acostada ao evento sei nº 2816258, pgs. 20/21):

NOME	COTAS	VALOR - R$
Mirella Magalhães Gusmão	120.422	120.422,00
Michelle Marie Magalhães Gusmão	120.423	120.423,00
Luiz Eduardo Magalhães Guinle	120.422	120.422,00
TOTAL	361.267	361.267,00

NOME	CARGO
Michelle Marie Pimentel Magalhães	Administradora

6. Observa-se que a Alteração Contratual/Estatutária apresentada, apesar de independer de prévia autorização deste Ministério para ser registrada, deve ser comunicada ao Órgão competente do Poder Executivo no prazo legal, conforme regra prevista na alínea "b" do art. 38 da Lei nº 4.117/62 (alterada pela Lei nº 13.424/2017), *in verbis*:

> (...) as alterações contratuais ou estatutárias deverão ser encaminhadas ao órgão competente do Poder Executivo, no prazo de sessenta dias a contar da realização do ato, acompanhadas de todos os documentos que comprovam atendimento à legislação em vigor, nos termos regulamentares;

6.1. Por efeito desse dispositivo, confrontadas as datas de protocolização do requerimento (12.08.2016 - processo nº 53900.012155/2016-87) e do registro da operação (27.06.2016), constata-se que houve respeito ao prazo legal supracitado, uma vez que a manifestação da Entidade se deu de forma TEMPESTIVA.

7. Quanto à análise da documentação pessoal dos sócios/diretores, restou constatado o preenchimento dos requisitos necessários para este tipo de operação, conforme atesta a Lista de Verificação de Documentos (evento SEI nº 3676725), uma vez que comprovada a (i) condição de brasileiro nato/naturalizado; e (ii) apresentação de ação de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previsto no art. 1º, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64/1990.

8. Quanto aos limites de Outorga estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 236/67, informa-se que a Interessada e os sócios/dirigentes não extrapolam os limites de outorga, conforme se depreende de consulta realizada no dia 04.12.2018 ao Sistema de Acompanhamento e Controle Societário – SIACCO (evento SEI nº 3647311).

9. Por fim, constatada a regularidade da instrução do pedido, de acordo com as novas exigências regulamentares, nada mais resta propor senão a regularização da Entidade, com anotação cadastral, atualização dos sistemas pertinentes e posterior arquivamento, haja vista ter se exaurido a sua finalidade.

CONCLUSÃO

10. Diante do exposto, opina-se pela remessa:

a) de ofício à Entidade, acompanhado de cópia desta Nota Técnica, para ciência das providências administrativas adotadas por esta Pasta;

b) dos autos ao Serviço de Cadastro de Informações de Radiodifusão - SECIR, para anotação cadastral, fazendo acostar à Pasta Jurídica a Alteração Contratual do evento SEI nº 2681731, atualização dos sistemas pertinentes, de acordo com o exposto no parágrafo 5, e posterior remessa do feito ao Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga - SEPOS para arquivamento definitivo.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira**, **Coordenadora da Coordenação de Alteração de Características Técnicas e Societárias**, em 12/12/2018, às 15:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador-Geral de Pós-outorgas**, em 12/12/2018, às 17:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3647460** e o código CRC **0D47872D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Nota Técnica 87 / pg. 41

PUBLICADO NO D. O. DE 21 / 7 / 1986

02

Portaria nº 200, de 17 de JULHO de 1986

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29000.002973/86, (Edital nº 91/86), resolve:

I - Outorgar permissão à RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

II - A permissão ora outorgada reger-se-à de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, com os preceitos e obrigações enumerados no artigo 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, bem como às obrigações assumidas pela outorgada em sua propostas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

ISSN 1677-7042

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

SEÇÃO 1

Ano CLIV Nº 93
Brasília - DF, quarta-feira, 17 de maio de 2017

Sumário

PÁGINA

Atos do Congresso Nacional ... 1
Atos do Poder Executivo ... 3
Presidência da República ... 4
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ... 7
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ... 8
Ministério da Cultura ... 12
Ministério da Defesa ... 15
Ministério da Educação ... 15
Ministério da Fazenda ... 22
Ministério da Justiça e Segurança Pública ... 40
Ministério da Saúde ... 47
Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União ... 60
Ministério das Cidades ... 61
Ministério das Relações Exteriores ... 62
Ministério de Minas e Energia ... 62
Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário ... 75
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços ... 76
Ministério do Meio Ambiente ... 78
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão ... 89
Ministério do Trabalho ... 92
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil ... 96
Ministério Público da União ... 99
Poder Legislativo ... 104
Poder Judiciário ... 104
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais ... 135

Atos do Congresso Nacional

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Eunício Oliveira, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 56, DE 2017

Aprova o ato que outorga autorização à ABA - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ÁGAPE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palma, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 597, de 29 de junho de 2010, que outorga autorização à ABA - Associação Beneficente Ágape para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palma, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 16 de maio de 2017
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Eunício Oliveira, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 57, DE 2017

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LIBERDADE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 318, de 1º de agosto de 2011, que outorga autorização à Associação Comunitária Liberdade para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 16 de maio de 2017
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Eunício Oliveira, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 58, DE 2017

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 62, de 3 de março de 2011, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 21 de julho de 2006, a permissão outorgada à Rádio FM Iemanjá Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 16 de maio de 2017
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Eunício Oliveira, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 59, DE 2017

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO FM PÉ DE CEDRO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 831, de 22 de outubro de 2009, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 12 de junho de 2001, a permissão outorgada à Sociedade Rádio FM Pé de Cedro Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 16 de maio de 2017
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Eunício Oliveira, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 60, DE 2017

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVO DE DOM VIÇOSO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dom Viçoso, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 8, de 23 de janeiro de 2014, que outorga autorização à Associação Comunitária do Povo de Dom Viçoso para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dom Viçoso, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 16 de maio de 2017
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Eunício Oliveira, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 61, DE 2017

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DE CORINTO - ASCCOR para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Corinto, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 313, de 1º de agosto de 2011, que outorga autorização à Associação Comunitária e Social de Corinto - ASCCOR para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Corinto, Estado de Minas Gerais.

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS

Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 04 a 28	R$ 0,50	R$ 2,00
de 32 a 76	R$ 0,90	R$ 2,40
de 80 a 156	R$ 1,90	R$ 3,40
de 160 a 250	R$ 2,50	R$ 4,00
de 254 a 500	R$ 5,00	R$ 6,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R$ 0,0179

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017051700001

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Ofício e Decreto Legislativo - última renovação (3696187) SEI 53900.012155/2016-87 / pg. 43

GERÊNCIA-GERAL DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROPAGANDA, DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE INFORMAÇÃO DE PRODUTOS SUJEITOS A VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DESPACHOS DO GERENTE-GERAL
Em 14 de abril de 2011

A Gerente-Geral da Gerência de Monitoramento e Fiscalização de Propaganda, de Publicidade, de Promoção e de Informação de Produtos Sujeitos a Vigilância da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 50-A, XII, da Portaria Nº 354, de 11 de agosto de 2006, alterada pela Portaria Nº 783, de 13 de julho de 2009, vem tornar públicas as Decisões Administrativas referentes aos processos abaixo relacionados:

ANGELY MARA AYUMI FRANCA KOMADA ME
25351.504154/2006-11 - AIS:675684/06-1 - (0221/2006) GPROP/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), além de Proibição de Propaganda irregular
BONDFARO.COM S/A
25351.180070/2007-68 - AIS:228421/07-9 (121/2007) - GPROP/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), além de Proibição de Propaganda irregular
CRIOCORD BTANCO DE SANGUE DE CORDÃO UMBILICAL E PLACENTÁRIO LTDA
25351.247195/2008-66 - AIS:312805/08-9 (166/2008) - GPROP/ANVISA
Penalidade de Advertência, além de Proibição de Propaganda irregular
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
25351.351556/2006-14 - AIS:469962/06-9 - (145/2006) GPROP/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), além de Proibição de Propaganda irregular
EUROFARMA LABORATÓRIOS LTDA
25351.046158/2007-51 - AIS:059149/07-1 (24/2007) - GPROP/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), além de Proibição de Propaganda irregular
Eversil Produtos Farmacêuticos Indústria e Comércio Ltda.
25351.497609/2006-34 - AIS:666785/06-6 (200/2006) - GPROP/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), além de Proibição de Propaganda irregular
FUNDACAO ATAULPHO DE PAIVA
25351.432547/2005-34 - AIS:518756/05-7 (1497/2005) - GPROP/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), além de Proibição de Propaganda irregular
LABASE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME
25351.241417/2007-56 - AIS:308643/07-7 (189/2007) - GPROP/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), além de Proibição de Propaganda irregular
LABORATORIOS PFIZER LTDA.
25351.689365/2008-86 - AIS:886968/08-5 (560/2008) - GPROP/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R$ 40.000,00(quarenta mil reais), além de Proibição de Propaganda irregular
MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA
25351.237104/2007-01 - AIS:302992/07-1 (183/2007) - GPROP/ANVISA
Penalidade de Advertência, além de Proibição de Propaganda irregular
FARMALAB IND. QUIMICAS FARMACÂUTICAS LTDA
25351.084679/2005-45 - AIS:100393/05-3 (79/2005) - GPROP/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), além de Proibição de Propaganda irregular
FARMOQUÍMICA S/A
25351.044357/2006-44 - AIS:057234/06-9 (1649/2005) - GPROP/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R$56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais), além de Proibição de Propaganda irregular
PHARMUS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E COSMÉTICOS LTDA
25351.176271/2005-07 - AIS:208584/05-4 (772/2005) - GPROP/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), além de Proibição de Propaganda irregular
POLYMAR INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
25351.450878/2005-56 - AIS:541843/05-7 (944/2005) - GPROP/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), além de Proibição de Propaganda irregular
VERA CRUZ DROGARIA LTDA
25351.098135/2009-48 - AIS:124267/09-9 (59/2009) - GPROP/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), além de Proibição de Propaganda irregular

MARIA JOSÉ DELGADO FAGUNDES

GERÊNCIA-GERAL DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS

DESPACHOS DA GERENTE-GERAL
Em 14 de abril de 2011

A Gerente Geral Substituta da Gerência de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, usando de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 42, XII, da Portaria Nº 354, de 11 de agosto de 2006, incluída pela Portaria Nº 783, de 13 de julho de 2009 - publicada no Diário Oficial da União de 14.07.2009, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Decisão sem número 22.09.2000, constante do processo Nº 25724.000147/99 (folha 06 Expediente 291099113 - empresa INTEROCEAN AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA - publicada na seção I, pág. 14, DOU Nº 196-E, de 10.10.2000) que inflige penalidade de R$ 2.000,00 (dois mil reais), tendo em vista o disposto na COTA CAJUD Nº 049/2001/PROCR/ANVISA que sugere anulação do Auto de Infração Sanitária Nº 0153/99-PPP/SVS/PR, conforme disposto no Memo. 441/2011 - PF-ANVISA/PROCR/CAJUD (fl. 32) datado de 05.04.2011.

Dessa forma, declaro nulo o respectivo Auto de Infração Sanitária, com posterior arquivamento do Processo Administrativo.

TORNAR SEM EFEITO a Decisão sem número datada em 22.09.2000, constante do processo Nº 25724.000148/99 (folha 06 Expediente 291118113 - empresa INTEROCEAN AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA - publicada na seção I, pág. 14, DOU Nº 196-E, de 10.10.2000) que inflige penalidade de R$ 2.000,00 (dois mil reais), tendo em vista o disposto na COTA CAJUD Nº 049/2001/PROCR/ANVISA que sugere anulação do Auto de Infração Sanitária Nº 0154/99-PPP/SVS/PR, conforme disposto no Memo. 441/2011 - PF-ANVISA/PROCR/CAJUD (fl. 32) datado de 05.04.2011.

Dessa forma, declaro nulo o respectivo Auto de Infração Sanitária, com posterior arquivamento do Processo Administrativo.

TORNAR SEM EFEITO a Decisão sem número datada em 22.09.2000, constante do processo Nº 25724-108/99 (folha 07 Expediente 290952119 - empresa INTEROCEAN AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA - publicada na seção I, pág. 35, DOU Nº 154-E, de 10.08.2000) que inflige penalidade de R$ 2.000,00 (dois mil reais), tendo em vista o disposto na COTA CAJUD Nº 049/2001/PROCR/ANVISA (fls. 75 a 83) que sugere anulação do Auto de Infração Sanitária Nº 0113/99-PPP/SVS/PR, conforme disposto no Memo. 441/2011 - PF-ANVISA/PROCR/CAJUD (fl. 32) datado de 05.04.2011.

Dessa forma, declaro nulo o respectivo Auto de Infração Sanitária, com posterior arquivamento do Processo Administrativo.

TORNAR SEM EFEITO a Decisão sem número datada em 22.09.2000, constante do processo Nº 25724-0015/99 (folha 06 Expediente 230366/05-3 - empresa CARGIL AGRÍCOLA S.A. - publicada na seção I, pág. 34, DOU Nº 156-E, de 10.10.2000) que inflige penalidade de R$ 2.000,00 (dois mil reais), tendo em vista o disposto na COTA CAJUD Nº 049/2001/PROCR/ANVISA (fls. 29 a 37) que sugere anulação do Auto de Infração Sanitária Nº 009/99-PPP/SVS/PR, conforme disposto no Memo. 441/2011 - PF-ANVISA/PROCR/CAJUD (fl. 32) datado de 05.04.2011.

Dessa forma, declaro nulo o respectivo Auto de Infração Sanitária, com posterior arquivamento do Processo Administrativo.

IVETE FASSHEBER

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 138, DE 12 DE ABRIL DE 2011

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria Nº 2582/GM/MS, de 02 de dezembro de 2004, que inclui cirurgias reparadoras para pacientes portadores de AIDS e usuários de anti-retrovirais;

Considerando a Portaria SAS/SVS/MS Nº 02, de 27 de março de 2007, que trata das normas para habilitação/credenciamento dos Serviços de Tratamento da Lipodistrofia do Portador de HIV/AIDS e Serviços de Tratamento da Lipoatrofia Facial do Portador de HIV/AIDS;

Considerando a Portaria SAS/MS Nº 213, de 27 de março de 2004, que trata da operacionalização dos procedimentos referentes a cirurgias reparadoras para pacientes portadores de HIV/AIDS nos sistemas de informações do Sistema Único de Saúde - SIA e SIH;

Considerando a Portaria Nº 116 GM/MS, de 22 de janeiro de 2009, que estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade aos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o custeio dos procedimentos referentes às cirurgias reparadoras para pacientes portadores de AIDS e usuários de anti-retrovirais;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo e aprovação da habilitação pela Comissão Intergestores Bipartite do Estado, conforme a Deliberação Nº . 62, de 22 de outubro de 2010; e

Considerando a avaliação da Unidade de Assistência e Tratamento do Programa Nacional DST-AIDS/SVS e da Coordenação Geral de Média e Alta Complexidade/DAE/SAS/MS, resolve:

Art. 1º - Habilitar, no estado de São Paulo, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade no Tratamento Reparador da Lipoatrofia Facial do Portador de HIV/AIDS, o estabelecimento abaixo:

CNPJ	CNES	ESTABELECIMENTO
44.959.021/0001-04	2081504	Hospital Dia e Unidade de Infectologia Willian Rocha/Prefeitura Municipal de Guarujá/SP

Art. 2º - O custeio do impacto financeiro gerado por esta habilitação deverá onerar o teto do estado ou Município de acordo com o vínculo da unidade e modalidade da gestão, considerando a Portaria Nº 116/GM/MS, de 27 de março de 2009.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 375, DE 14 DE ABRIL DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta nos Processos Administrativos nº 80000.029749/2009-14 e nº 80000.008232/2009-81, resolve:

Art. 1º Aplicar, nos termos do art. 21, II da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, sanção administrativa de suspensão de 30 (trinta) dias, a pessoa jurídica PEDÁGIO INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR LTDA ME, CNPJ nº 62.748.959/0001-67, situada no Município de São Paulo - SP, com sede na Rua Coronel Rodoalho, nº 95 - Penha, CEP 03.632-000, em razão das irregularidades previstas no item 09 e 2ª ocorrência nos itens 01 e 19 (do Anexo da Resolução CONTRAN 232/07).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 62, DE 3 DE MARÇO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto n° 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.009391/2006, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 21 de julho de 2006, a permissão outorgada ao RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA., pela Portaria nº 200, de 17 de julho de 1986, publicada no Diário Oficial da União de 21 de julho de 1986, renovada pela Portaria nº 373, de 24 de julho de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 9 de outubro de 2000, referendada pelo Decreto Legislativo n° 698, de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 9 de outubro de 2003, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Salvador , Estado da Bahia.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 11 de novembro de 2009

Nº 7.962 -
Processo nº 53504.005040/2008.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo interposto pela COMERCIAL CABO TV SÃO PAULO S/A, CNPJ/MF nº 65.791.444/0001-38, concessionária do Serviço de TV a Cabo na Área de São Paulo, no Estado de São Paulo, contra a decisão proferida nos autos do Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigações (PADO) em epígrafe, decidiu, em sua Reunião nº 542, realizada em 29 de outubro de 2009, conhecer do Recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão proferida por meio do Ato nº 1.167, de 10 de março de 2009, do Superintendente de Serviços de Comunicação de Massa, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 515/2009-GCPA, de 5 de outubro de 2009.

Em 7 de abril de 2011

Nº 2.892 -
Processo nº 53504.005040/2008.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pela COMERCIAL CABO TV SÃO PAULO S/A, CNPJ/MF nº 65.791.444/0001-38, Concessionária do Serviço de TV a

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012011041500059

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Para verificar a autenticidade acesse http://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Portaria e Decreto Legislativo - última renovação (3696187) SEI 53900.012155/2016-87 / pg. 44

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

ANATEL Ag de

BOA TARDE
Rafael Ferreira Larcher

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: BA
Município: Salvador
Freqüência: 90,1 MHz
Classe: A1
Canal: 211

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO FM IEMANJA LTDA
Nome Fantasia: GLOBO FM
Nº Estação: 322623529
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 06020354814
CNPJ: 14.878.706/0001-65
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento: 22/07/2015 09:30:08

Dados do Plano Básico

Ocupante do Canal

Entidade: RADIO FM IEMANJA LTDA
Fase: 3 - Licenciada

Nº Fistel: 06020354814

Coordenadas Geográficas do Município

Município:
Latitude: **Longitude:** **Raio:**

Coordenadas Geográficas

Latitude: ° ' " Sul
Longitude: ° ' "
Local Específico:
Coordenada pré-fixada?: Não

Características

Canal: 211
Classe:

Freqüência: 90,1
Canal Educativo?:

Limitações

Limitações: Sim Não

Potência Determinada

Não possui Potência Determinada.

Histórico / Observações

Histórico: SSR74/85;RESOLUCAO ANATEL 125/99

Máximo: 250 **Digitados: 32**

Observação:

Máximo: 250 **Digitados: 0**

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: Pesquisar

Razão Social: RADIO FM IEMANJA LTDA
Fantasia: RADIO GLOBO FM

Tipo de Usuário: Integral

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inroleg-autenticidade.sistemas.anatel.gov.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Anexo - SRD (3697327) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 45

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 40210630 **Logradouro:** RUA PROFESSOR ARISTIDES NOVIS
Número: 123 **Complemento:** **Bairro:** FEDERACAO **Estado:** BA
Município: Salvador **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: 71 3203-1210 **Fax:**

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 40210630 **Logradouro:** RUA PROFESSOR ARISTIDES NOVIS
Número: 123 **Complemento:** **Bairro:** FEDERACAO **Estado:** BA
Município: Salvador **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Nome Fantasia

Nome Fantasia

GLOBO FM

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: **Data Publicação Contrato/Convênio:**
SCRAD Técnico:
Data Limite Instalação: **Número do Processo:**
Fistel: 06020354814

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão		Natureza
			- Selecione -				21/07/1986	Outorga	Jur.
			- Selecione -				24/03/1987	Aprovação de Local	Jur.
			- Selecione -					Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Jur.
			- Selecione -					Advertência	Jur.
			- Selecione -					Advertência	Jur.
			- Selecione -					Advertência	Jur.
			- Selecione -					Advertência	Jur.
			- Selecione -					Advertência	Jur.
			- Selecione -				08/08/1997	Multa	Jur.
			- Selecione -				08/08/1997	Multa	Jur.
			- Selecione -				05/09/1997	Multa	Jur.
			- Selecione -				05/09/1997	Multa	Jur.
			- Selecione -				10/09/1997	Multa	Jur.
			- Selecione -				10/09/1997	Multa	Jur.
			- Selecione -				10/09/1997	Multa	Jur.
			- Selecione -				14/01/2000	Multa	Jur.
			- Selecione -				09/10/2000	Renovação	Jur.
			- Selecione -				07/06/2001	Multa	Jur.
			- Selecione -				07/11/2001	Multa	Jur.
			- Selecione -				09/10/2003	Deliber. do C. Nacional Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Jur.
			- Selecione -	ER			10/05/2004	Alteração de Transmissor	Jur.
			- Selecione -						Jur.

...rísticas da Estação Instalada

...do Licenciamento

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inroleg-autenticidade.asaintra.br/Autenticidade.jsp/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
...snet/srd/Consultas/ConsultaGeral/Tela.asp
Anexo SRD (9697327) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 46

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Dados da Estação

Entidade: RADIO FM IEMANJA LTDA - CNPJ/CPF(14.878.706/0001-65)
Município/UF: SALVADOR/BA
Indicativo: ZYC330
Situação: Entidade não possui débitos
Canal PB: 211
Classe PB: A1

Características de Operação

Classe:
Canal:

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo	Domingo			

Tela Inicial | Imprimir

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.cr1.ntadesign.com/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Anexo SRD (9697327) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 47

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão - Serad
Departamento de Radiodifusão Comercial - DECOM
Coordenação-Geral de Pós-Outorga – CGPO

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL

(Pessoas Jurídicas de Direito Privado)

Processo nº 53900.012155/2016-87		
Entidade: Rádio FM Iemanjá Ltda.	**CNPJ Nº**: 14.878.706/0001-65	
Executante do serviço de radiodifusão FM	**Localidade**: Salvador	**UF: BA**
Validade da Outorga: vencida	**Período:** 2016-2026	

1. REQUISITOS MÍNIMOS		
1.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PG(s).**
1.1.1. Requerimento de renovação de outorga firmado pelo representante legal da Entidade;	OK	0989519
1.1.2. Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga que será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;	OK	4 (2363081)
1.1.3. Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;	OK	4 (2363081)
1.1.4. Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;	OK	4 (2363081)
1.1.5. Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;	OK	4 (2363081)
1.1.6. Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição Federal;	OK	4 (2363081)
1.1.7. Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou preferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q da Lei Complementar n.º 64/1990 (Lei da Ficha Limpa)	OK	4 (2363081)
1.2. Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO);	OK	3695805

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Checklist (3096026) SEI 53500.012155/2016-87 / pg. 48

	2. RELATIVOS À ENTIDADE		
	2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PG(s).**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	2.1.1. Ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	OK	Contrato e 6 alterações inumeradas (2619278) 7-16 (1752745 - alteração inumerada registro 97574383 de 2016)
	2.1.2. Certidão detalhada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	3/4 (3041710)
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	2.1.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	6-8 (2363081)
	2.1.4. certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	0989541
REGULARIDADE FISCAL	2.1.5. Prova de inscrição no CNPJ;	OK	2251030
	2.1.6. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade, na forma da lei;	OK	0989536 0989538 0989539
	2.1.7. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	OK	7 (2251115)
	2.1.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	0989536 0989537
	2.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	0989540
REGULARIDADE TÉCNICA	2.1.10. Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	OK	0989547

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Checklist (3096026) SEI 53500.072153/2016-87 / pg. 49

2.2. PESSOA JURÍDICA SÓCIA DA ENTIDADE – EP PARTICIPAÇÕES LTDA.		
2.2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PG(s).**
2.2.1.1. Declaração, firmada pelos dirigentes da Entidade e da Pessoa Jurídica sócia, de que: - No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; - Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; - Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990.	OK	3 (3633431)
2.2.1.2. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica sócia;	OK	(2619273)
2.2. PESSOA JURÍDICA SÓCIA DA ENTIDADE – MMPM PATRIMONIAL LTDA.		
2.2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PG(s).**
2.2.1.1. Declaração, firmada pelos dirigentes da Entidade e da Pessoa Jurídica sócia, de que: - No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; - Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; - Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990.	OK	4 (3633431)
2.2.1.2. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica sócia;	OK	(2936258)

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Checklist (3096026) SEI 53500.072153/2016-87 / pg. 50

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação.

ANALISADO POR:	**DATA**
NOME: Cláudia Franco **CARGO:** Técnico de Nível Superior III	17.12.2018

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Checklist (3096026) SEI 53500.072153/2018-87 / pg. 51

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga
Coordenação de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão

NOTA TÉCNICA Nº 27729/2018/SEI-MCTIC

Processo nº 53900.012155/2016-87

Assuntos: DEFERIMENTO. Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da Rádio FM Iemanjá Ltda., relativo ao pedido de renovação de outorga para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Salvador, estado da Bahia, referente ao período de 21.7.2016 a 21.7.2026.

ANÁLISE

2. Preliminarmente, é necessário esclarecer que a Constituição Federal estabelece, em seu art. 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço, consoante regras dispostas na Lei nº 4.117/1962 (alterada pela Lei nº 13.424/2017) e no Decreto nº 52.795/1963 (alterado pelo Decreto nº 9.138/2017).

3. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões e concessões para exploração de serviço de radiodifusão de sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de 10 (dez) anos e as concessões referentes aos serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de 15 (quinze) anos. Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

4. De acordo com a nova redação dada pelos *(i)* § 1º do inciso X do art. 113 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, alterado pelo Decreto nº 9.138/2017, no caso de serviços de radiodifusão sonora, competirá ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações emitir portaria de renovação de outorga e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional, via mensagem da Presidência da República; e, *(ii)* § 2º do inciso X do mesmo artigo, competirá à Presidência da República a expedição de Decreto e encaminhamento de mensagem ao Congresso, para deliberação do pedido de renovação, procedimento este precedido de regular instrução do processo pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

5. Feitos os esclarecimentos, passa-se ao exame do pedido.

6. A outorga da permissão para a execução do referido serviço se materializou por meio da Portaria nº 200, de 17 de julho de 1986, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. de 21 de julho de 1986 (evento SEI n.º 3696096). A [illegible] renovação se deu por intermédio da Portaria nº 62, de 3 de março de 2011,

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

publicada no D.O.U. de 15 de abril de 2011, chancelada pelo Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo nº 58, de 16 de maio de 2017, publicado no D.O.U. de 17 de maio de 2017 (evento SEI nº 3696187). Com efeito, depreende-se que a permissão em questão se encontra vencida desde 21.7.2016.

7. Por meio do requerimento citado no parágrafo 1, protocolizado em 25.2.2016, a Interessada manifestou interesse em continuar a executar o serviço em questão, por novo período de 10 (dez) anos. Assim, considerando que o prazo legal vigente à época, para manifestação de interesse na renovação da delegação se deu entre 21.1.2016 a 21.4.2016, verifica-se que a manifestação da Interessada foi TEMPESTIVA.

8. Em decorrência da recente alteração legislativa, a instrução dos pedidos de renovação de outorga deverão seguir as diretrizes previstas no art. 113 do Decreto nº 52.795/63, in verbis:

> [...]
>
> Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> I - ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> II - certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> III - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> IV - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> V - prova de inscrição no CNPJ; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VI - prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VII - prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> IX - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> X - laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

9. Em relação à documentação exigida pela legislação em vigor, cumpre informar que a pessoa jurídica Interessada, assim como os sócios/diretores, apresentaram todas elas, conforme se pode inferir da “Lista de Verificação de Documentos” juntada aos autos sob o evento SEI n.º 3696026.

10. Para a concessão de ato de renovação de outorga, além da

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

comprovação dos requisitos necessários, relativos à *(i)* habilitação jurídica, *(ii)* qualificação econômico-financeira, *(iii)* regularidade fiscal, e *(iv)* regularidade técnica, imprescindível também apurar se os limites de outorga estão sendo respeitados pela Concessionária e por seus sócios e dirigentes; se a outorga não está sendo objeto de processo de apuração de infração, cuja penalidade resulte em cassação; e, por fim, se seus sócios e administradores observam os ditames da Lei Complementar nº 64/1990.

11. Pertinente à *habilitação jurídica*, infere-se do ato constitutivo e sua última alteração que a execução de serviços de radiodifusão, dentre o rol de atividades a serem desempenhadas pela empresa, está sendo mantida. Quanto à *qualificação econômico-financeira*, observa-se que a Interessada apresentou o balanço patrimonial, conforme disposição contida no art. 15, § 4º, I, do RSR (evento SEI n.º 2363081, fls. 6 a 8). Ademais, da certidão de falência expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, denota-se inexistirem ações falimentares ou de recuperação judicial (evento SEI 0989541). Já no tocante à *regularidade fiscal*, as certidões expedidas pelas fazendas federal, estadual e municipal, atestam a regularidade da Pessoa Jurídica em questão perante o fisco em cada uma daquelas esferas.

12. De acordo com a certidão atualizada da Junta Comercial apresentada nos autos (evento SEI n.º 3041710, pgs. 3/4), os atuais quadros societário e diretivo da Interessada coadunam com os últimos aprovados/conhecidos por esta Pasta, quais sejam:

NOMES	**COTAS**	**VALOR - R$**
EP Rádio Participações Ltda	333	333,00
Maria do Rosário Vianna de Magalhães	333	333,00
Michelle Marie Pimentel de Magalhães	216	216,00
MMPM Patrimonial Ltda	117	117,00
Luiz Fernando Pedreira Larangeira	1	1,00
TOTAL	1.000	1.000,00

NOME	**CARGO**
Luiz Fernando Pedreira Larangeira	Administrador

12.1. É imperioso consignar que as referidas composições societária e diretiva da concessionária foram analisadas nos autos do Processo n.º 01250.009972/2018-18. No bojo daqueles autos, por meio da Nota Técnica n.º 26.830/2018/SEI-MCTIC (cuja cópia se encontra colacionada nestes autos sob o evento SEI nº 3695828), foi constatado que as modificações societárias implementadas pela permissionária poderiam ser recepcionadas por esta Pasta, haja vista o preenchimento dos requisitos exigidos pela legislação especifica de radiodifusão.

12.2. Ademais, por se tratar de permissionária que possui em seu quadro de sócios pessoas jurídicas, se torna imprescindível demonstrar a composição societária dessas, conforme a seguir:

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Composição societária da EP Rádio Participações Ltda. (conforme Certidão Jucesp acostada ao evento SEI nº 2619273):

NOME	**COTAS**	**VALOR - R$**
José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho	1.740.000	1.740.000,00
Antônio Carlos Coutinho Nogueira	1.740.000	1.740.000,00
TOTAL	3.480.000	3.480.000,00

Composição societária da MMPM Patrimonial Ltda. (conforme Certidão Juceb acostada ao evento SEI nº 2936258):

NOME	**COTAS**	**VALOR - R$**
Mirella Magalhães Gusmão	120.422	120.422,00
Michelle Marie Magalhães Gusmão	120.423	120.423,00
Luiz Eduardo Magalhães Guinle	120.422	120.422,00
TOTAL	361.267	361.267,00

13. Em relação aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei n · 236 de 28 de fevereiro de 1967, cumpre informar que estes estão sendo obedecidos pela pessoa jurídica da Interessada, seus sócios **(diretos e indiretos)** e dirigentes da entidade, conforme atesta consulta realizada ao Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO, no dia 17.12.2018 (evento SEI nº 3695805).

13.1. A pessoa jurídica da Interessada detém apenas a permissão objeto de análise nestes autos.

13.2. O Sr. Luiz Fernando Pedreira Laranjeira participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de concessão de serviço de radiodifusão de sons e imagens, em Vitória da Conquista/BA (na qualidade de administrador).

13.3. A Sra. Maria do Rosário Vianna de Magalhães participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de concessões de serviços de radiodifusão de sons e imagens, em Barreiras/BA e em Juazeiro/BA, ambas na qualidade de sócia.

13.4. A Sra. Michelle Marie Pimentel de Magalhães participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de concessão de serviço de radiodifusão de sons e imagens, em Barreiras/BA (na qualidade de sócia).

13.5. A EP Participações Ltda. participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Itabuna/BA (na qualidade de sócia).

13.6. A MMPM Patrimonial Ltda. participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de concessão de serviço de radiodifusão de sons e imagens, em Juazeiro/BA (na qualidade de sócia).

13.7. O Sr. José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de concessões do serviço de radiodifusão de sons e imagens, em Campinas/SP, Ribeirão Preto/SP, Varginha/MG (na qualidade de sócio-administrador) e em

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Itabuna/BA (na qualidade de sócio indireto). Participa, também, de permissão de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Ribeirão Preto/SP, Araraquara/SP, em Itabuna/BA (em todas na qualidade de sócio indireto).

13.8. O Sr. Antônio Carlos Coutinho Nogueira participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de concessões de radiodifusão de sons e imagens, em Ribeirão Preto/SP, em Campinas/SP, em Varginha/MG, e em Itabuna/BA (em todas na qualidade de sócio/sócio indireto). Participa também de uma permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Araraquara/SP (na qualidade de sócio indireto e administrador), em Ribeirão Preto/SP (na qualidade de sócio indireto), e em Itabuna (na qualidade de sócio indireto).

13.9. A Sra. Mirella Magalhães Gusmão participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de concessão de serviço de radiodifusão de sons e imagens, em Juazeiro/BA (na qualidade de sócia indireta).

13.10. A Sra. Michelle Marie Magalhães Gusmão participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de duas concessões de radiodifusão de sons e imagens, em Barreiras/BA, e Juazeiro/BA, ambas na qualidade de sócia/sócia indireta.

13.11. O Sr, Luiz Eduardo Magalhães Guinle participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de concessão de serviço de radiodifusão de sons e imagens, em Juazeiro/BA (na qualidade de sócia).

14. Não é inoportuno aduzir, ainda sobre os limites de outorga, que a aferição realizada pela Serad se pautou nos dados contidos no Siacco e nos registros cadastrais mantidos nesta Pasta. A consulta junto ao Siacco não se mostra suficiente para a aferição dos limites, pois o referido sistema não retrata participação indireta das pessoas físicas/jurídicas das concessionárias/permissionárias dos serviços de radiodifusão. Se trata de limitação imposta pelo próprio sistema. Apesar disso, conforme alinhavado em outras ocasiões, a Serad efetiva, manualmente, a análise de toda a cadeia societária das concessionárias/permissionárias, com o fito de identificar todas as pessoas naturais envolvidas na operação, para, por conseguinte, aferir se os limites de outorga estabelecidos pela legislação especifica de radiodifusão estão sendo respeitados.

15. No tocante à regularidade no curso da prestação do serviço cabe aduzir que, de acordo com consulta realizada junto ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, a Interessada não foi punida com a pena de cassação (evento SEI n.º 3697521). Ademais, conforme informação oriunda da Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI, não está em trâmite processo de apuração de infração, instaurado em desfavor da Interessada, cuja penalidade cabível seja a cassação (evento SEI n.º 2645847).

16. Em relação à regularidade técnica registra-se que, de acordo com os termos da Nota Técnica n.º 6345/2018/SEI-MCTIC (evento SEI n.º 2799519), da lavra de engenheiro desta Pasta, a Interessada atende aos requisitos técnicos mínimos previstos na legislação em vigor, estando, portanto, apta tecnicamente a renovada.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

17. Dessa forma, entende-se que a Interessada atende a todos os requisitos necessários para o deferimento do presente pedido de renovação de outorga, razão pela qual opina-se seja a presente manifestação submetida à consideração superior, sugerindo-se, caso aprovada, sejam os autos encaminhados à Douta Conjur, para manifestação quanto a legalidade do feito.

CONCLUSÃO

18. Diante do exposto, opina-se pelo deferimento do pedido de renovação da outorga, devendo o processo (acompanhado das minutas dispostas no campo próprio abaixo) ser remetido à Conjur.

À consideração superior.

(*assinado eletronicamente*)
RAFAEL FERREIRA LARCHER
Coordenador de Renovação de Outorga

Aprovo a Nota Técnica n.º 27.729/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração do Senhor Diretor do Departamento de Radiodifusão Comercial.

(*assinado eletronicamente*)
ALTAIR DE SANTANA PEREIRA
Coordenador-Geral de Pós-Outorga

Aprovo a Nota Técnica n.º 27.729/2018/SEI-MCTIC. Encaminhem-se os autos à Conjur.

(*assinado eletronicamente*)
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Diretor do Departamento de Radiodifusão Comercial(1)

(1) Por delegação da Secretária de Radiodifusão, na forma da Portaria n.º 6.783, de 20 de novembro de 2017, publicada no D.O.U. de 21 de novembro de 2017

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ferreira Larcher**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, em 18/12/2018, às 10:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador-Geral de Pós-outorgas**, em 18/12/2018, às 10:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Diretor de Outorga de Radiodifusão Comercial**, em 18/12/2018, às 10:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3696030** e o código CRC **6EA53E82**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE PORTARIA

PORTARIA Nº , DE DE DE 2018.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, o disposto no art. 113, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, III, da Lei n.º 13.502, de 1 de novembro de 2017, e o que consta do Processo Administrativo nº 53900.012155/2016-87, invocando as razões presente na Nota Técnica nº 27.729/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º_____, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC,

R E S O L V E:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 21 de julho de 2016, a permissão outorgada à Rádio FM Iemanjá Ltda. (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 14.878.706/0001-65), nos termos da Portaria nº 200, de 17 de julho de 1986, publicada no Diário Oficial da União de 21 de julho de 1986, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Salvador, estado da Bahia.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*assinado eletronicamente*)
GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MCTIC

Brasília, de de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo n.º 53900.012155/2016-87, acompanhado de Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de julho de 2016, a permissão outorgada à Rádio FM Iemanjá Ltda. (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 14.878.706/0001-65), nos termos da Portaria nº 200, de 17 de julho de 1986, publicada no Diário Oficial da União de 21 de julho de 1986, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Salvador, estado da Bahia.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

(*assinado eletronicamente*)
GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.012155/2016-87 SEI nº 3696030

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00031/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.012155/2016-87
INTERESSADOS: RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

I. Pedido de renovação da outorga formulado pela Rádio FM Iemanjá Ltda., com o objetivo de permanecer explorando o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Salvador, estado da Bahia, referente ao período de 21.7.2016 a 21.7.2026.

II. Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e regulamentada pelas Leis nº 4.117/1962 e nº 5.785/1972, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.424/2017, previsão pormenorizada pelo disposto no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, consideradas as modificações promovidas pelo Decreto nº 9.138/2017.

III. Processo analisado pela Secretaria de Radiodifusão nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 27729/2018/SEI-MCTIC, que concluiu pela presença das condições necessárias ao deferimento do pleito.

IV. Viabilidade jurídica do pedido de renovação, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução.

V. Competência do Exmo. Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para decidir. Encaminhamento do ato à Casa Civil da Presidência da República para conhecimento e envio ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §1º, da Constituição da República, do art. 5º da Lei nº 5.785/72 e do art. 113, §1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, em combinação com o art. 27, III, da Lei nº 13.502/2017.

VI. Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade por ocasião da assinatura do respectivo termo aditivo.

VII. Pela restituição dos autos à Secretaria de Radiodifusão para adoção das providências solicitadas no item 30 deste Parecer, com posterior encaminhamento ao Gabinete do Exmo. Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Senhor Coordenador Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de processo administrativo iniciado a requerimento da Rádio FM Iemanjá Ltda. e encaminhado pela Secretaria de Radiodifusão para análise e manifestação dessa CONJUR/MCTIC, no qual a parte interessada veicula pedido de renovação da outorga que lhe fora concedida para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Salvador, estado da Bahia, referente ao período de 21.7.2016 a 21.7.2026**.**

2. Conforme narra a NOTA TÉCNICA Nº 27729/2018/SEI-MCTIC**,** que confeccionada e aprovada pelos agentes públicos competentes remeteu o feito, eis o histórico da outorga em questão, consoante denota a documentação acostada aos autos (Doc. SEI nº 3696030):

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/212136322 https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

6. A outorga da permissão para a execução do referido serviço se materializou por meio da Portaria nº 200, de 17 de julho de 1986, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. de 21 de julho de 1986 (evento SEI n.º 3696096). A última renovação se deu por intermédio da Portaria nº 62, de 3 de março de 2011, publicada no D.O.U. de 15 de abril de 2011, chancelada pelo Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo nº 58, de 16 de maio de 2017, publicado no D.O.U. de 17 de maio de 2017 (evento SEI nº 3696187). Com efeito, depreende-se que a permissão em questão se encontra vencida desde 21.7.2016.

3. No requerimento protocolado em 25.2.2016 (Doc. SEI nº 0989519), a entidade solicitou renovação da outorga deflagrando o presente processo administrativo. Analisado o pedido de renovação pela Secretaria de Radiodifusão na mencionada NOTA TÉCNICA, opinou-se, ao fim da instrução processual, pelo deferimento do pleito, em conclusão assim exarada, na qual também se pugnou pela análise jurídica desta CONJUR/MCTIC: *"Dessa forma, entende-se que a Interessada atende a todos os requisitos necessários para o deferimento do presente pedido de renovação de outorga, razão pela qual opina-se seja a presente manifestação submetida à consideração superior, sugerindo-se, caso aprovada, sejam os autos encaminhados à Douta Conjur, para manifestação quanto a legalidade do feito"*.

4. É o breve relatório, que permite o exame do caso.

II - ANÁLISE JURÍDICA

5. Inicialmente, registre-se que as Consultorias Jurídicas dos Ministérios são órgãos de execução Advocacia-Geral da União que têm por finalidade precípua prestar assessoramento jurídico aos titulares das pastas ministeriais, nos termos dos artigos 2º, II, *b*, e 11 da Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União, instituída pela Lei Complementar nº 73/1993. Em decorrência das normas em tela, apenas a análise das questões atinentes à juridicidade de atos administrativos, exame de contratos e editais, interpretação de normas e demais aspectos jurídicos correlatos são atribuições das Consultorias Jurídicas, sendo certo que os assuntos relacionados ao mérito dos atos administrativos e os aspectos fáticos relacionados ao exame de casos, tais como a autenticidade dos documentos acostados aos autos, são de atribuição dos órgãos técnicos dos Ministérios, nos termos dos respectivos Regimentos.

6. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico consultivo analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

7. Para tanto, calha tecer, de antemão, considerações sobre o arcabouço jurídico atualmente aplicável ao caso, sobretudo tendo-se em vista as ainda recentes alterações legislativas implementadas pela Lei nº 13.424/2017, que alterou as Leis nº nº 4.117/1962 e 5.785/1973, e implementadas, também, pelo Decreto nº 9.138/2017, que alterou o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, além de revogar o Decreto nº 88.066/1983, reorganizando os procedimentos aplicáveis.

8. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, na alínea *"a"* do inciso XII de seu art. 21, que *"Compete à União [...] explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão [...] os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens"*.

9. Incluída entre as competências legislativas privativas da União encontra-se a matéria da *Radiodifusão*, nos termos do art. 22, IV, *in fine*, da Constituição Federal. Acolhendo a prerrogativa de regular o assunto e densificando o tema, o legislador federal instituiu, no texto da Lei nº 4.117/1962, o Código Brasileiro de Telecomunicações, estipulando, em seu art. 33, que *"Os serviços de telecomunicações, não executados diretamente pela União, poderão ser explorados por concessão, autorização ou permissão, observadas as disposições desta Lei"*.

10. Assim é que, uma vez observado o procedimento de constituição de outorga para execução de serviço de radiodifusão, surge, com o termo do prazo inicialmente estabelecido para execução do serviço, a questão de sua possível renovação. Nessa linha, a própria Constituição Federal, em seu artigo 223, *caput* e parágrafos, trata da possibilidade de ~ do período conferido para exploração dos serviços de radiodifusão. Ainda, conforme o §3º do mencionado

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://intoleg.advocaciageral.agu.gov.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

artigo, *"o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão"*.

11. Portanto, consoante as regras constitucionais citadas, compete ao Poder Executivo apreciar os pedidos de renovação de outorga, devendo o respectivo ato ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, em atenção, também, ao que preconiza o art. 48, XII, da Carta Republicana de 1988. O órgão Legislativo, por sua vez, poderá referendar ou rejeitar a conclusão do Poder Executivo, ficando pendente a produção de efeitos da renovação até que se ultime tal deliberação.

12. Coube ao já citado Código Brasileiro de Telecomunicações pormenorizar as previsões relativas à renovação de outorgas. Nos termos do parágrafo único de seu art. 67, *"o direito a renovação decorre do cumprimento pela empresa, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e regulamentares, bem como das finalidades educacionais, culturais e morais a que se obrigou, e de persistirem a possibilidade técnica e o interesse público em sua existência"*. A questão também é abordada no art. 2º da Lei nº 5.785/1972, que preconiza ficar a eventual renovação de outorga de radiodifusão *"subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço"*.

13. No mesmo Código Brasileiro de Telecomunicações, o legislador ordinário assinalou, ainda, a expressa inexistência de óbices à realização de sucessivas renovações das outorgas concedidas, assim dispondo o §3º do art. 33 do diploma legal em questão, com a redação dada pela Lei nº 13.424/2017: *"os prazos de concessão, permissão e autorização serão de dez anos para o serviço de radiodifusão sonora e de quinze anos para o de televisão, podendo ser renovados por períodos sucessivos e iguais"*.

14. Por sua vez, ao delimitar aspecto prático atinente à tempestividade do pedido de renovação de outorgas de radiodifusão, a Lei nº 5.785/1972 assevera que as entidades interessadas na renovação do período da concessão ou permissão próxima a de expirar deverão encaminhar pedido ao órgão competente do Poder Executivo *"durante os doze meses anteriores ao término do respectivo prazo da outorga"*, conforme atual redação, dada ao art. 4º pela Lei nº 13.424/2017. Em complemento, prevê o §1º do art. 4º da Lei nº 5.785/1972 que *"caso expire a outorga de radiodifusão, sem decisão sobre o pedido de renovação, o serviço será mantido em funcionamento em caráter precário"*.

15. Já o art. 5º da mesma Lei nº 5.785/1972, reverberado pelo §1º do art. 113 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, determina que os pedidos de renovação de permissão outorgada para exploração de **serviço de radiodifusão sonora** deverão ser *"instruídos com parecer do Departamento Nacional de Telecomunicações e encaminhados ao Ministro das Comunicações, a quem compete a decisão, renovando a permissão ou declarando-a perempta"*. Referida regra encontra-se atualizada pela aplicação do parágrafo único do art. 165 do Decreto-Lei 200/1967, que transferiu as competências do hoje extinto Departamento Nacional de Telecomunicações ao então criado Ministério das Comunicações, com a sucessiva incidência do art. 27, III, da Lei nº 13.502/2017, que elucida tratar-se do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações o órgão do Poder Executivo atualmente competente para tratar dos assuntos referentes ao serviço de radiodifusão.

16. Em adendo aos comandos legais, o Poder Executivo editou o já mencionado Decreto nº 52.795/1963, que instituiu o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com o qual definiu os procedimentos de aplicação das previsões constitucionais e legais relativas ao tema. Os dispositivos de interesse do Regulamento em questão serão mais adiante trazidos ao lume.

17. Feita essa breve explanação acerca das balizas normativas aplicáveis, cabe verificar os elementos fáticos do caso em apreço, para que se possa cogitar da regularidade da conclusão externada pela área técnica.

18. Como já relatado, a Secretaria de Radiodifusão opinou pelo deferimento do pedido de renovação. O requerimento foi protocolado tempestivamente, nos termos do art. 4º, da Lei nº 5.785/72, conforme redação vigente à época, segundo a qual o pedido deveria ser apresentado entre os seis e três meses anteriores ao término do prazo da permissão. No caso, o último período da permissão expirou em 21.7.2016 e o pedido fora apresentado em 25.2.2016.

19. O requerimento foi subscrito por Luiz Fernando Pedreira Larangeira, sócio-administrador da entidade, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato Social consolidado na alteração contratual registrada em 6.8.2014 na Junta Comercial do Estado da Bahia (Doc. SEI nº 2619278, fls. 22/). Assim, cabe avançar na análise, com a verificação do

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.sapiens.agu.gov.br/documento/212136322 https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

atendimento de todos os requisitos pertinentes. A esse respeito, a Secretaria de Radiodifusão atestou a adequação da documentação apresentada, conforme a *"Lista de Verificação de Documentos"* (SEI nº 3696026).

20. Nos termos do art. 113 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, deve o processo renovatório ser instruído com os seguintes documentos, *in verbis*:

> Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> I - ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> II - certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> III - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> IV - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> V - prova de inscrição no CNPJ; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VI - prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VII - prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> IX - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> X - laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

21. Ademais, por obediência ao disposto no art. 15, §2º do já multicitado Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, mostra-se igualmente necessária a apresentação das seguintes declarações**,** quando pertinentes, por ocasião da renovação:

> § 2º Sem prejuízo de outras declarações que possam ser solicitadas, o requerimento de outorga a que se refere o inciso I do § 1º conterá as declarações de que: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> II - nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> III - nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; (Incluído pelo Decreto nº

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

9.138, de 2017)

IV - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

V - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VI - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VII - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VIII - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

IX - nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

22. Verificamos que a interessada apresentou todas as **declarações exigidas**, adequadamente firmadas pelo sócio-administrador da entidade, Sr. Fernando Pedreira Larangeira, já mencionado neste Parecer, conforme se verifica do Documento SEI nº 2363081, fl. 4, Protocolo nº 01250.068130/2017-17. Conferimos especial destaque à declaração prestada, nos termos da lei, no sentido de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que teve por finalidade substituir a análise anterior feita pela Administração acerca da idoneidade moral dos sócios e dirigentes da prestadora do serviço público, a fim de conferir critério mais objetivo de avaliação. Também foram apresentadas as certidões conjuntas de que trata o art. 15, § 15, do Regulamento pelas pessoas jurídicas sócias da entidade interessada (Docs. SEI nºs 3633431, fl. 3/4, Protocolo nº 01250.070735/2018-59).

23. **No que diz respeito à habilitação jurídica**, a entidade carreou aos autos cópia de seu ato constitutivo e das alterações realizadas no contrato social, registrados no órgão competente (Doc. SEI nº 2619278 e nº 1752745, fls. 7/16 Protocolo nº 01250.016591/2017-12) e certidão emitida pela Junta Comercial respectiva (Doc. SEI nº 3041710, fls. 3/4 Protocolo nº 01250.031777/2018-74), que demonstram conformidade do quadro societário com aquele aprovado por esta Pasta Ministerial, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 26.830/2018/SEI-MCTIC** (Doc. SEI nº 3695828), além de indicar objeto social compatível com a execução do serviço. Foram juntadas, ainda, as certidões simplificadas das entidades sócias que comprovam suas composições societárias (Docs. SEI nº 2619273 e nº 2936258). A esse respeito, assim se manifestou a Secretaria de Radiodifusão:

12. De acordo com a certidão atualizada da Junta Comercial apresentada nos autos (evento SEI n.º 3041710, pgs. 3/4), os atuais quadros societário e diretivo da Interessada coadunam com os últimos aprovados/conhecidos por esta Pasta, quais sejam:

NOMES	**COTAS**	**VALOR - R$**
EP Rádio Participações Ltda	333	333,00
Maria do Rosário Vianna de Magalhães	333	333,00
Michelle Marie Pimentel de Magalhães	216	216,00
MMPM Patrimonial Ltda	117	117,00
Luiz Fernando Pedreira Larangeira	1	1,00
TOTAL	1.000	1.000,00

NOME	**CARGO**
Luiz Fernando Pedreira Larangeira	Administrador

12.1. É imperioso consignar que as referidas composições societária e diretiva da concessionária foram analisadas nos autos do Processo n.º 01250.009972/2018-18. No bojo daqueles autos, por

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/212136322 https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

meio da Nota Técnica n.º 26.830/2018/SEI-MCTIC (cuja cópia se encontra colacionada nestes autos sob o evento SEI nº 3695828), foi constatado que as modificações societárias implementadas pela permissionária poderiam ser recepcionadas por esta Pasta, haja vista o preenchimento dos requisitos exigidos pela legislação especifica de radiodifusão.

CENTRO PAULISTA PARTICIPAÇÕES LTDA		
NOME	COTAS	VALOR (R$)
José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho	875.000	875.000,00
Antônio Carlos Coutinho Nogueira	875.000	875.000,00
TOTAL	1.750.000	1.750.000,00

PARCON PARTICIPAÇÕES LTDA		
NOME	COTAS	VALOR (R$)
José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho	50.000	50.000,00
Antônio Carlos Coutinho Nogueira	50.000	50.000,00
TOTAL	1.750.000	1.750.000,00

12.2. É imperioso consignar que as referidas composições societária e diretiva da permissionária foram analisadas nos autos do Processo n.º 01250.032150/2018-31. No bojo daqueles autos, por meio da Nota Técnica n.º 15.708/2018/SEI-MCTIC (cuja cópia se encontra colaciona nestes autos sob o evento SEI n.º3165754), foi constatado que as modificações societárias implementadas pela permissionária poderiam ser recepcionadas por esta Pasta, haja vista o preenchimento dos requisitos exigidos pela legislação especifica de radiodifusão.

12.2. Ademais, por se tratar de permissionária que possui em seu quadro de sócios pessoas jurídicas, se torna imprescindível demonstrar a composição societária dessas, conforme a seguir:

Composição societária da EP Rádio Participações Ltda. (conforme Certidão Jucesp acostada ao evento SEI nº 2619273):

NOME	**COTAS**	**VALOR - R$**
José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho	1.740.000	1.740.000,00
Antônio Carlos Coutinho Nogueira	1.740.000	1.740.000,00
TOTAL	3.480.000	3.480.000,00

Composição societária da MMPM Patrimonial Ltda. (conforme Certidão Juceb acostada ao evento SEI nº 2936258):

NOME	**COTAS**	**VALOR - R$**
Mirella Magalhães Gusmão	120.422	120.422,00
Michelle Marie Magalhães Gusmão	120.423	120.423,00
Luiz Eduardo Magalhães Guinle	120.422	120.422,00
TOTAL	361.267	361.267,00

24. Para demonstrar a **manutenção da qualificação econômico-financeira** para prestação dos serviços, a entidade apresentou cópia do **balanço patrimonial e demonstrativo de resultados,** relativo ao último exercício então disponível, exigidos pela legislação de regência (Doc. SEI nº 2363081, fl. 8, Protocolo nº 01250.068130/2017-17) e **certidão negativa de falência ou recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Doc. SEI nº 2363081, fl. 10, Protocolo nº 01250.068130/2017-17). De acordo com a Secretaria de Radiodifusão, *"Quanto à qualificação econômico-financeira, observa-se que a Interessada apresentou o balanço patrimonial, conforme contida no art. 15, § 4º, I, do RSR (evento SEI n.º 2295745, fls. 33/42). Ademais, da certidão de falência*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/212136322 https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, denota-se inexistirem ações falimentares ou de recuperação judicial (evento SEI 0888055, fl. 39)"..

25. A **regularidade fiscal**, por sua vez, restou demonstrada por meio das certidões negativas de débito relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, FGTS, FISTEL e Fazendas estadual e municipal (Docs. SEI nºs 3569105, 0989538, 0989539, 2251115, fl. 7, e 0989537). E, também, nos termos exigidos pela legislação de licitações, foi demonstrada a **regularidade trabalhista** com a juntada da certidão negativa de débitos expedida pela Justiça do Trabalho (Doc. SEI nº 0989540). Vale assinalar que a maioria das certidões remontam à data de protocolização do pedido, o que não constitui irregularidade, uma vez que o ato foi praticado, ao seu tempo, em conformidade com o exigido. A questão, em regra, não gera riscos ao poder público, pois, como será consignado mais adiante, deverá ser reapresentada a documentação probatória atualizada da entidade por ocasião da assinatura do aditivo contratual, para que sejam absorvidos os efeitos naturais que decorrem do lapso temporal que envolve a edição de um ato administrativo complexo, como o presente. **Contudo, no presente caso, verificamos que a certidão relativa aos tributos federais e Dívida Ativa da União e a certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho ostentam a condição de positiva com efeito de negativa, nos termos da legislação. Por esse motivo, por cautela, sugerimos que, antes de se proceder à remessa dos autos ao Gabinete do Senhor Ministro, sejam extraídas novas certidões, a fim de aferir a regularidade quanto ao pagamento destas verbas.**

26. **Em relação à verificação da regularidade técnica da entidade para prosseguir em operação**, consta do processo administrativo em epígrafe a **NOTA TÉCNICA Nº 6345/2018/SEI-MCTIC** (Doc SEI nº 2799519), segundo a qual *"o Laudo de Vistoria Técnica da Estação e as declarações apresentadas estão em conformidade com a última autorização do poder concedente e norma técnica regulamentar vigente, estando* ***apta tecnicamente*** *para dar prosseguimento ao processo de Renovação de Outorga".*

27. Já no que toca ao possível cometimento de **irregularidades no curso da prestação do serviço**, cuidou a Secretaria de Radiodifusão das verificações pertinentes, o que resultou na conclusão assim externada, de conformidade com o que se pode compulsar nos documentos aludidos:

> 15. No tocante à regularidade no curso da prestação do serviço cabe aduzir que, de acordo com consulta realizada junto ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, a Interessada não foi punida com a pena de cassação (evento SEI n.º 3697521). Ademais, conforme informação oriunda da Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI, não está em trâmite processo de apuração de infração, instaurado em desfavor da Interessada, cuja penalidade cabível seja a cassação (evento SEI n.º 2645847).

28. Consigne-se, em sequência, que a área técnica responsável verificou não ter sido identificada infração à regra disposta no art. 12 do Decreto-lei nº 236/1967, que estabelece limites para exercício de concessão ou permissão do serviço de radiodifusão para cada entidade, bem como à regra instituída pela alínea "g" do art. 38 da Lei nº 4.117/1962, que restringe a participação, pela mesma pessoa, em administração ou gerência de mais de uma concessionária, permissionária ou autorizada do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na mesma localidade. Sobre o assunto, a Secretaria de Radiodifusão se manifestou nos seguintes termos:

> 13. Em relação aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei n · 236 de 28 de fevereiro de 1967, cumpre informar que estes estão sendo obedecidos pela pessoa jurídica da Interessada, seus sócios **(diretos e indiretos)** e dirigentes da entidade, conforme atesta consulta realizada ao Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO, no dia 17.12.2018 (evento SEI nº 3695805).
>
> 13.1. A pessoa jurídica da Interessada detém apenas a permissão objeto de análise nestes autos.
>
> 13.2. O Sr. Luiz Fernando Pedreira Laranjeira participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de concessão de serviço de radiodifusão de sons e imagens, em Vitória da Conquista/BA (na qualidade de administrador).
>
> 13.3. A Sra. Maria do Rosário Vianna de Magalhães participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de concessões de serviços de radiodifusão de sons e imagens, em Barreiras/BA e em Juazeiro/BA, ambas na qualidade de sócia.
>
> 13.4. A Sra. Michelle Marie Pimentel de Magalhães participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de concessão de serviço de radiodifusão de sons e imagens, em Barreiras/BA (na qualidade de sócia).

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

13.5. A EP Participações Ltda. participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Itabuna/BA (na qualidade de sócia).

13.6. A MMPM Patrimonial Ltda. participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de concessão de serviço de radiodifusão de sons e imagens, em Juazeiro/BA (na qualidade de sócia).

13.7. O Sr. José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de concessões do serviço de radiodifusão de sons e imagens, em Campinas/SP, Ribeirão Preto/SP, Varginha/MG (na qualidade de sócio-administrador) e em Itabuna/BA (na qualidade de sócio indireto). Participa, também, de permissão de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Ribeirão Preto/SP, Araraquara/SP, em Itabuna/BA (em todas na qualidade de sócio indireto).

13.8. O Sr. Antônio Carlos Coutinho Nogueira participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de concessões de radiodifusão de sons e imagens, em Ribeirão Preto/SP, em Campinas/SP, em Varginha/MG, e em Itabuna/BA (em todas na qualidade de sócio/sócio indireto). Participa também de uma permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Araraquara/SP (na qualidade de sócio indireto e administrador), em Ribeirão Preto/SP (na qualidade de sócio indireto), e em Itabuna (na qualidade de sócio indireto).

13.9. A Sra. Mirella Magalhães Gusmão participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de concessão de serviço de radiodifusão de sons e imagens, em Juazeiro/BA (na qualidade de sócia indireta).

13.10. A Sra. Michelle Marie Magalhães Gusmão participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de duas concessões de radiodifusão de sons e imagens, em Barreiras/BA, e Juazeiro/BA, ambas na qualidade de sócia/sócia indireta.

13.11. O Sr, Luiz Eduardo Magalhães Guinle participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de concessão de serviço de radiodifusão de sons e imagens, em Juazeiro/BA (na qualidade de sócia).

29. Registre-se, em sequência, que constam do processo em testilha diversos outros documentos que comprovariam requisitos exigíveis ao tempo em que protocolizado o pedido de renovação, mas cuja análise deixou de ser indicada pelas normas atualmente vigentes, conforme já narrado.

30. Como se vê, todos os elementos que devem ser verificados para que se conclua acerca do pedido de renovação da outorga foram analisados pelo setor responsável, razão pela qual não se identifica, nessa ocasião, **atendido o disposto no item 25 deste Parecer,** qualquer outro óbice jurídico que macule a conclusão alcançada pela Secretaria de Radiodifusão. **Necessário também que o processo retorne à Secretaria de Radiodifusão para retificação da minuta proposta, a fim de fazer constar o nome do atual titular desta Pasta**.

31. Em adendo consigne-se a **necessidade da materialização de termo aditivo junto à parte interessada por este Ministério,** em atendimento ao que preconiza o art. 115 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, segundo o qual *"quando da renovação da concessão ou da permissão, será firmado, em decorrência, termo aditivo ao contrato referente ao serviço objeto da renovação"*. Na oportunidade **deverá ser atualizada a documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade,** consoante o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/93, em decorrência do qual remanesce *"a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação"*.

III - CONCLUSÃO

32. Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, opina-se pela restituição dos autos à Secretaria de Radiodifusão para adoção das providências mencionadas no item 30 deste Parecer, com posterior remessa ao Gabinete do Sr. Ministro de Estado da Ciência Tecnologia, Inovações e Comunicações para prosseguimento.

33. É o Parecer, produzido e assinado eletronicamente por meio do Sistema Sapiens e submetido à consideração superior.

À consideração superior.

Brasília, 10 de janeiro de 2019.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/212136322 https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Parecer Jurídico 31/2019 (3737923) SEI 53500.012195/2016-87 / pg. 67

DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Ancilares

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900012155201687 e da chave de acesso 150ed7f4

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 212136322 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL. Data e Hora: 10-01-2019 18:04. Número de Série: 1787513. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00036/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.012155/2016-87
INTERESSADOS: RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA
ASSUNTOS: Radiodifusão. Pedido de renovação de outorga para exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Salvador, Estado da Bahia

1. Aprovo o **PARECER nº 00031/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU,** da lavra da Dra. Danielle Lustz Portela Brasil, Advogada da União e Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e de Serviços Ancilares, acrescentando a necessidade de a Área Técnica assentar nos autos manifestação conclusiva sobre a manutenção da qualificação econômico-financeira da entidade para dar continuidade à execução dos serviços *in casu*.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrenciais, como proposto.

Brasília, 11 de janeiro de 2019.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA
Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação
Portaria MCTIC nº 6.058, de 22/12/2016
Delegação de Competência atribuída pela Portaria CONJUR-MCTIC nº 5.279, de 17/11/2016

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900012155201687 e da chave de acesso 150ed7f4

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 212791059 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 11-01-2019 12:47. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO FM IEMANJA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.878.706/0001-65
Certidão nº: 166133610/2019
Expedição: 11/01/2019, às 17:33:05
Validade: 09/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO FM IEMANJA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.878.706/0001-65, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO FM IEMANJA LTDA
CNPJ: 14.878.706/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:34:00 do dia 11/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/07/2019.
Código de controle da certidão: **6697.AA02.351E.E7EB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Anexo (3759619) SEI 53500.012133/2016-87 / pg. 71

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas

DESPACHO

Processo n.º: 53900.012155/2016-87

Tendo em vista que:

a) Os órgãos técnico e jurídica desta Pasta se manifestaram pela possibilidade do pleito renovatório objeto destes autos vir a ser deferido, conforme se verifica dos termos da Nota Técnica n.º 27.729/2018/SEI-MCTIC (evento SEI n.º3696030) e do Parecer Jurídico n.º 31/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (evento SEI n.º3757925), respectivamente;

b) O órgão jurídico, nos termos do referido Parecer, condicionou o prosseguimento do feito à necessidade de ser assentado nos autos manifestação conclusiva sobre a manutenção da qualificação econômica-financeira da entidade para dar continuidade à execução do serviço, assim como à necessidade de serem extraídas certidões atualizadas relativas aos tributos federais e Divida Ativa da União e à regularidade perante a Justiça do Trabalho;

c) De acordo com os termos do balanço patrimonial e da certidão negativa de falência e concordata, juntados ao feito, se pode concluir que a qualificação econômica financeira da Interessada é mantida possibilitando-a, pois, continuar executando o serviço;

d) Foram extraídas, no dia 11.1.2019, nova certidões e estas revelam que a permissionária se encontra em situação regular (evento SEI n.º3759619)

e) Inexistem, portanto, obstáculos impeditivos à renovação e a consequente tomada de decisão pela autoridade compete;

f) Em razão dessas condicionantes e da reorganização dos órgãos da Presidência da República, efetivada por meio da Medida Provisória n.º 870/2019, se fez necessária a elaboração de nova minuta de Portaria, o que foi promovido nesta oportunidade,

Opina-se sejam os autos encaminhados ao Gabinete da Serad, para submissão da minuta de portaria, disposta no campo próprio abaixo, à deliberação do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador-Geral de Pós-outorgas**, em 11/01/2019, às 17:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Minutas e Anexos

MINUTA DE PORTARIA

PORTARIA Nº , DE DE DE 2019.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, o disposto no art. 113, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, combinados com os arts. 19, III, e 25, II, da Medida Provisória n.º 870, de 1 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 1 de janeiro de 2019, e o que consta do Processo Administrativo nº 53900.012155/2016-87, invocando as razões presente na Nota Técnica nº 27.729/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 31/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, e no Despacho Interno CGPO 3759628,

R E S O L V E:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 21 de julho de 2016, a permissão outorgada à Rádio FM Iemanjá Ltda. (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 14.878.706/0001-65), nos termos da Portaria nº 200, de 17 de julho de 1986, publicada no Diário Oficial da União de 21 de julho de 1986, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Salvador, estado da Bahia.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*assinado eletronicamente*)
MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MCTIC

Brasília, de de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo n.º 53900.012155/2016-87, acompanhado de Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de julho de 2016, a permissão outorgada à Rádio FM Iemanjá Ltda. (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 14.878.706/0001-65), nos termos da Portaria nº 200, de 17 de julho de 1986, publicada no Diário Oficial da União de 21 de julho de 1986, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Salvador, estado da Bahia.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

(*assinado eletronicamente*)
MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.012155/2016-87 SEI nº 3759628

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.012155/2016-87

De ordem superior e tendo em vista a alteração da Pasta Ministerial retorna-se os Autos para ratificação do Despacho Interno CGPO (3759628).

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Chefe do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 30/01/2019, às 17:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3809163** e o código CRC **58528129**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Despacho GSHAD 3809163 SEI 53900.012155/2016-87 / pg. 75

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós Outorga
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº 53900.012155/2016-87

Tendo em vista que:

a) os Órgãos técnico e jurídico desta Pasta se manifestaram favoravelmente ao deferimento do pedido objeto destes autos, conforme se verifica dos termos da Nota Técnica n.º 27729/2018/SEI-MCTIC (evento SEI n.º 3696030) e do Parecer Jurídico n.º 31/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (evento SEI n.º 3757925), respectivamente;

b) o Órgão jurídico, nos termos do referido Parecer, condicionou o prosseguimento do feito à necessidade de ser assentado nos autos manifestação conclusiva sobre a manutenção da qualificação econômica-financeira da entidade para dar continuidade à execução do serviço, assim como à necessidade de serem extraídas certidões atualizadas relativas aos tributos federais e Divida Ativa da União e à regularidade perante a Justiça do Trabalho;

c) de acordo com os termos do balanço patrimonial e da certidão negativa de falência e concordata, juntados ao feito, se pode concluir que a qualificação econômica financeira da Interessada é mantida possibilitando-a, pois, continuar executando o serviço;

d) foram extraídas, no dia 11.1.2019, nova certidões e estas revelam que a permissionária se encontra em situação regular (evento SEI n.º 3759619)

e) inexistem, portanto, obstáculos impeditivos à renovação e a consequente tomada de decisão pela autoridade compete;

f) a esta Coordenação fora remetido os autos para a adequação das minutas, em função da alteração da Pasta Ministerial, razão pela qual encaminha-se por meio deste, os textos atualizados para as providências cabíveis.

Inexistem, portanto, outras providências a serem adotadas nestes autos, restando apenas a tomada de decisão por parte da autoridade competente, razão pela qual opino sejam os autos encaminhados ao Gabinete do Secretário de Radiodifusão, para submissão do assunto à deliberação do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa**
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Ferreira, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas substituto**, em 02/09/2019, às 14:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Flavio Ferreira Lima**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Comercial**, em 05/09/2019, às 08:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, **Secretário de Radiodifusão**, em 05/09/2019, às 21:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4510066** e o código CRC **FB793E79**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE PORTARIA

PORTARIA Nº , DE DE 2019.

Renovar a permissão outorgada à Rádio FM Iemanjá Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Salvador, estado da Bahia.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, o disposto no art. 113, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, III, da Lei n.º 13.502, de 1 de novembro de 2017, e o que consta do Processo Administrativo nº 53900.012155/2016-87, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 27.729/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 31/2019, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, e no Despacho Interno CORAC 4510066,

R E S O L V E:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 21 de julho de 2016, a permissão outorgada à Rádio FM Iemanjá Ltda. (CNPJ n.º 14.878.706/0001-65), nos termos da

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Portaria nº 200, de 17 de julho de 1986, publicada no Diário Oficial da União de 21 de julho de 1986, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Salvador, estado da Bahia.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*assinado eletronicamente*)
MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MCTIC

Brasília, de de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo n.º 53900.012155/2016-87, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 27.729/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 31/2019, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, e no Despacho Interno CORAC 4510066, acompanhado da Portaria nº XXXX, de __ de ____ de _____, publicada no Diário Oficial da União de ____ de ____ de _____, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de julho de 2016, a permissão outorgada à Rádio FM Iemanjá Ltda. (CNPJ n.º 14.878.706/0001-65), nos termos da Portaria nº 200, de 17 de julho de 1986, publicada no Diário Oficial da União de 21 de julho de 1986, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Salvador, estado da Bahia.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

(*assinado eletronicamente*)
MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

MINUTA DE

(de Portaria)

Renovar a permissão outorgada à Rádio FM Iemanjá Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Salvador, estado da Bahia.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, o disposto no art. 113, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, III, da Lei n.º 13.502, de 1 de novembro de 2017, e o que consta do Processo Administrativo nº 53900.012155/2016-87, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 27.729/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 31/2019, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, e no Despacho Interno CORAC 4510066,

R E S O L V E:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 21 de julho de 2016, a permissão outorgada à Rádio FM Iemanjá Ltda. (CNPJ n.º 14.878.706/0001-65), nos termos da Portaria nº 200, de 17 de julho de 1986, publicada no Diário Oficial da União de 21 de julho de 1986, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Salvador, estado da Bahia.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*assinado eletronicamente*)
MARCOS CESAR PONTES

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 06/09/2019, às 11:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4605185** e o código CRC **241EF9E0**.

Referência: Processo nº 53900.012155/2016-87 SEI nº 4605185

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://info.leg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

MINUTA DE

(Exposição de Motivos)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo n.º 53900.012155/2016-87, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 27.729/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 31/2019, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, e no Despacho Interno CORAC 4510066, acompanhado da Portaria nº XXXX, de __ de ____ de _____, publicada no Diário Oficial da União de ____ de ____ de _____, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de julho de 2016, a permissão outorgada à Rádio FM Iemanjá Ltda. (CNPJ n.º 14.878.706/0001-65), nos termos da Portaria nº 200, de 17 de julho de 1986, publicada no Diário Oficial da União de 21 de julho de 1986, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Salvador, estado da Bahia.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

(*assinado eletronicamente*)
MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão ***definitiva*** *for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 06/09/2019, às 11:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4605239** e o código CRC **E92B44F1**.

Referência: Processo nº 53900.012155/2016-87 SEI nº 4605239

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria-Executiva
Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53900.012155/2016-87

Interessado: Rádio Fm Iemanjá Ltda

Assunto: Renovação de outorga

Trata-se de minuta de portaria, bem como exposição de motivos, que visa a renovar a permissão outorgada à Rádio FM Iemanjá Ltda. (CNPJ n.º 14.878.706/0001-65), nos termos da Portaria nº 200, de 17 de julho de 1986, publicada no Diário Oficial da União de 21 de julho de 1986, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Salvador, estado da Bahia.

Considerando que as áreas técnica e jurídica não erigiram quaisquer óbices à matéria, conforme se depreende da Nota Técnica nº 27729/2018/SEI-MCTIC (3696030) e do Parecer nº 31/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (3757925), manifesto-me favorável à adoção das medidas necessárias ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO
Secretário-Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto**, **Secretário-Executivo**, em 19/09/2019, às 15:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4614708** e o código CRC **095D84AD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Despacho SEXEC_RADIO 4614708 SEI 53900.012155/2016-87 / pg. 83

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 4974/2019/SEI-MCTIC
DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Renovar a permissão outorgada à Rádio FM Iemanjá Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Salvador, estado da Bahia.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, o disposto no art. 113, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, III, da Lei n.º 13.502, de 1 de novembro de 2017, e o que consta do Processo Administrativo nº 53900.012155/2016-87, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 27.729/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 31/2019, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, e no Despacho Interno CORAC 4510066, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 21 de julho de 2016, a permissão outorgada à Rádio FM Iemanjá Ltda. (CNPJ n.º 14.878.706/0001-65), nos termos da Portaria nº 200, de 17 de julho de 1986, publicada no Diário Oficial da União de 21 de julho de 1986, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Salvador, estado da Bahia.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 24/09/2019, às 17:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4652740** e o código CRC **20CA36EF**.

Referência: Processo nº 53900.012155/2016-87 SEI nº 4652740

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós Outorga
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

OFÍCIO Nº 35186/2019/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/MCTIC

Brasília, 25 de setembro de 2019.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA. (CNPJ nº 14.878.706/0001-65)
Rua Professor Aristides Novis, nº 123 - Federação
40000 000 - Salvador/BA

Assunto: **Renovação de Outorga. Deferimento. Pagamento de taxa de publicação. Processo nº 53900.012155/2016-87.**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO da solicitação contida no processo em referência, efetuada por essa entidade.

2. Diante do exposto, encaminho anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação no Diário Oficial da União.

3. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico http://imprensa.in.gov.br/central/.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria Monteiro de Lima**, **Coordenadora-Geral de Pós-Outorga**, em 04/10/2019, às 11:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4670659** e o código CRC **95704ACF**.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Ofício 53186 (4670659) SEI 53900.012155/2016-87 / pg. 87

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL **001-9** **00190.00009 02941.021004 00180.273179 1 80630000033040**

Cedente	Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
PR - Imprensa Nacional	**1607-1 / 55573000-X**	**R$**	**0001**	**00029410210000180273**

Número do documento	CPF/CNPJ	Vencimento	Valor documento
4	**04.196.645/0001-00**	**04/11/2019**	**330,40**

(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado
RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA
Rua Professor Aristides Novis, nº 123, Federação
Salvador, BA - CEP: 40000-000

Instruções — Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 5549198 enviado em 15/10/2019

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL **001-9** **00190.00009 02941.021004 00180.273179 1 80630000033040**

Local de pagamento	Vencimento
Pagável em qualquer Banco até o vencimento	**04/11/2019**
Cedente	Agência/Código cedente
PR - Imprensa Nacional	**1607-1 / 55573000-X**

Data do documento	No documento	Espécie doc.	Aceite	Data process.	Nosso número
15/10/2019	**4**	**ND**	**N**	**15/10/2019**	**00029410210000180273**

Uso do banco / Convênio	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor documento
33804/2941021	**17 / 124**	**R$**	**0001**	**330,40**	**330,40**

Instruções

Após vencimento, este boleto perde a validade.

.

Referente a publicação do ofício 5549198 enviado em 15/10/2019

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Sacado
RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA
Rua Professor Aristides Novis, nº 123, Federação
Salvador, BA - CEP: 40000-000

Cód. baixa

Sacador/Avalista — Autenticação mecânica - **Ficha de Compensação**

Corte na linha pontilhada

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 15/10/2019 15:59:06
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: VITOR TORRES DA SILVA
Ofício: 5549198
Data prevista de publicação: 16/10/2019
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	**Arquivo(s)**	**MD5**	**Tamanho (cm)**	**Valor**
12106754	53900.0121552016-87.rtf	ab4bce25231a0b6d 859bdd14abee52cd	10,00	R$ 330,40
	Total da matéria		**10,00**	**R$ 330,40**
TOTAL DO OFICIO			**10,00**	**R$ 330,40**

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Anexo Comprovante 53900.012155/2016-87 (7168824742536) SEI 53900.012155/2016-87 / pg. 89

Correspondência Eletrônica - 4744435

Data de Envio:
16/10/2019 09:27:52

De:
MCTIC/Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga (SEI-MCTIC) <sepos_ren@mctic.gov.br>

Para:
manuela.monteiro@redebahia.com.br
mauricio.fonseca@redebahia.com.br
cleriston.franca@redebahia.com.br
erica.pinheiro@redebahia.com.br
marianna.cataldi@redebahia.com.br

Assunto:
Envio de correspondência oficial ministério da ciência, tecnologia, inovações e comunicações;

Mensagem:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Renovação do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga

Prezado(a),

Ref: 53900.012155/2016-87

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_4670659.html
Anexo_4742535_Boleto_53900.0121552016_87.pdf
Anexo_4742536_Comprovante_53900.0121552016_87.pdf

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Legislativo n.º 405, de 2006, publicado no Diário Oficial da União de 14 de agosto de 2006, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Salvador, estado da Bahia.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.974-SEI, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Renovar a permissão outorgada à Rádio FM Iemanjá Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Salvador, estado da Bahia.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, o disposto no art. 113, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, III, da Lei n.º 13.502, de 1 de novembro de 2017, e o que consta do Processo Administrativo nº 53900.012155/2016-87, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 27.729/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 31/2019, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, e no Despacho Interno CORAC 4510066, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 21 de julho de 2016, a permissão outorgada à Rádio FM Iemanjá Ltda. (CNPJ n.º 14.878.706/0001-65), nos termos da Portaria nº 200, de 17 de julho de 1986, publicada no Diário Oficial da União de 21 de julho de 1986, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Salvador, estado da Bahia.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 3.327, DE 22 DE JULHO DE 2019

Habilitação à fruição dos benefícios fiscais de que trata o art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, conforme delegação de competência atribuída pela Portaria MCTIC nº 3.217, de 12 de julho de 2019, e o SECRETÁRIO ESPECIAL DE PRODUTIVIDADE, EMPREGO E COMPETITIVIDADE DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, conforme delegação de competência atribuída pela Portaria ME nº 263, de 3 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 22, § 2º, do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta no Processo MCTIC nº 01250.009735/2018-57, de 23 de fevereiro de 2018, resolvem:

Art. 1º Habilitar a empresa Cybercom Indústria e Comércio de Produtos Eletrônicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 16.542.617/0001-79, à fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 2006, quando da fabricação dos seguintes bens:

I - Circuito impresso com componentes elétricos e eletrônicos, montados, do tipo placa-mãe (mother-board); e

II - Circuito impresso com componentes elétricos e eletrônicos, montados, do tipo módulo de memória.

§ 1º Farão jus aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação e os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem o bem mencionado neste artigo, conforme consta no respectivo processo.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização do crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização do bem relacionado neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação caso a empresa não inicie a execução do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento por ela proposto, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da edição desta Portaria.

Art. 3º As notas fiscais relativas à comercialização do bem relacionado no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Parágrafo único. Os modelos do produto relacionados na nota fiscal devem constar do processo MCTIC nº 01250.009735/2018-57, de 23 de fevereiro de 2018.

Art. 4º Esta habilitação poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, sem prejuízo do ressarcimento previsto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, caso a empresa beneficiária deixe de atender ou de cumprir qualquer das condições estabelecidas no Decreto nº 5.906, de 2006.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO
Secretário Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

CARLOS ALEXANDRE DA COSTA
Secretário Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 3.329, DE 22 DE JULHO DE 2019

Habilitação à fruição dos benefícios fiscais de que trata o art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, conforme delegação de competência atribuída pela Portaria MCTIC nº 3.217, de 12 de julho de 2019, e o SECRETÁRIO ESPECIAL DE PRODUTIVIDADE, EMPREGO E COMPETITIVIDADE DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, conforme delegação de competência atribuída pela Portaria ME nº 263, de 3 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 22, § 2º, do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta no Processo MCTIC nº 01250.054264/2017-51, de 30 de agosto de 2017, resolvem:

Art. 1º Habilitar a empresa N1 Importadora e Distribuidora Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/

MF sob o nº 19.921.492/0001-86, à fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 2006, quando da fabricação do seguinte bem:

- Gabinete para Unidade de Processamento Digital, sem fonte de alimentação.

§ 1º Farão jus aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação e os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem o bem mencionado neste artigo, conforme consta no respectivo processo.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização do crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização do bem relacionado neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação caso a empresa não inicie a execução do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento por ela proposto, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da edição desta Portaria.

Art. 3º As notas fiscais relativas à comercialização do bem relacionado no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Parágrafo único. Os modelos do produto relacionados na nota fiscal devem constar do processo MCTIC nº 01250.054264/2017-51, de 30 de agosto de 2017.

Art. 4º Esta habilitação poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, sem prejuízo do ressarcimento previsto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, caso a empresa beneficiária deixe de atender ou de cumprir qualquer das condições estabelecidas no Decreto nº 5.906, de 2006.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO
Secretário Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

CARLOS ALEXANDRE DA COSTA
Secretário Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 3.332, DE 22 DE JULHO DE 2019

Habilitação à fruição dos benefícios fiscais de que trata o art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, conforme delegação de competência atribuída pela Portaria MCTIC nº 3.217, de 12 de julho de 2019, e o SECRETÁRIO ESPECIAL DE PRODUTIVIDADE, EMPREGO E COMPETITIVIDADE DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, conforme delegação de competência atribuída pela Portaria ME nº 263, de 3 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 22, § 2º, do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta no Processo MCTIC nº 01250,040514/2018-56, de 18 de julho de 2018, resolvem:

Art. 1º Habilitar a empresa ATEEI Equipamentos Eletroeletrônicos Industriais Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 04.395.147/0001-89, à fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 2006, quando da fabricação do seguinte bem:

- Aparelho conversor de interfaces, próprio para veículos automotores, baseado em técnica digital.

§ 1º Farão jus aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação e os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem o bem mencionado neste artigo, conforme consta no respectivo processo.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização do crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização do bem relacionado neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação caso a empresa não inicie a execução do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento por ela proposto, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da edição desta Portaria.

Art. 3º As notas fiscais relativas à comercialização do bem relacionado no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Parágrafo único. Os modelos do produto relacionados na nota fiscal devem constar do processo MCTIC nº 01250.040514/2018-56, de 18 de julho de 2018.

Art. 4º Esta habilitação poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, sem prejuízo do ressarcimento previsto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, caso a empresa beneficiária deixe de atender ou de cumprir qualquer das condições estabelecidas no Decreto nº 5.906, de 2006.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO
Secretário Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

CARLOS ALEXANDRE DA COSTA
Secretário Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 3.333, DE 22 DE JULHO DE 2019

Habilitação à fruição dos benefícios fiscais de que trata o art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, conforme delegação de competência atribuída pela Portaria MCTIC nº 3.217, de 12 de julho de 2019, e o SECRETÁRIO ESPECIAL DE PRODUTIVIDADE, EMPREGO E COMPETITIVIDADE DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, conforme delegação de competência atribuída pela Portaria ME nº 263, de 3 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 22, § 2º, do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta no Processo MCTIC nº 01250.036393/2018-48 de 29 de junho de 2018, resolvem:

Art. 1º Habilitar a empresa DGTEC Tecnologia Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 23.312.235/0001-14, à fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 2006, quando da fabricação dos seguintes bens:

I - Aparelho para medição e registro de velocidade de veículos automotores em vias publicas, por meio de sensores, baseado em técnicas digitais; e

II - Painel a diodo emissor de luz (LED) indicador de velocidade de veículos automotores.

§ 1º Farão jus aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação e os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem o bem mencionado neste artigo, conforme consta no respectivo processo.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização do crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização do bem relacionado neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação caso a empresa não inicie a execução do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento por ela proposto, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da edição desta Portaria.

Art. 3º As notas fiscais relativas à comercialização do bem relacionado no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152019110500027

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Portaria 4974 (4813517) SEI 53900.012155/2016-87 / pg. 91

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

EM nº 01336/2019 MCTIC

Brasília, 11 de Novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo n.º 53900.012155/2016-87, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 27.729/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 31/2019, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, e no Despacho Interno CORAC 4510066, acompanhado da Portaria nº 4.974, de 20 de Setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 5 de Novembro de 2019, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de julho de 2016, a permissão outorgada à Rádio FM Iemanjá Ltda. (CNPJ n.º 14.878.706/0001-65), nos termos da Portaria nº 200, de 17 de julho de 1986, publicada no Diário Oficial da União de 21 de julho de 1986, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Salvador, estado da Bahia.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 43661/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.012155/2016-87.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 12/11/2019, às 17:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4838738** e o código CRC **A76A1E55**.

Referência: Processo nº 53900.012155/2016-87 SEI nº 4838738

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Recibo Eletrônico de Protocolo - 1605472

Usuário Externo (signatário): Pedro Paulo Verano de Souza
IP utilizado: 200.130.17.1
Data e Horário: 06/12/2019 11:01:01
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 00001.008746/2019-70
Interessados:
Pedro Paulo Verano de Souza
Protocolos dos Documentos (Número SEI):
- Documento Principal:
- Requerimento Outorga de radiodifusão 1605469

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

EM nº 01336/2019 MCTIC

Brasília, 11 de Novembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo n.º 53900.012155/2016-87, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 27.729/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 31/2019, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, e no Despacho Interno CORAC 4510066, acompanhado da Portaria nº 4.974, de 20 de Setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 5 de Novembro de 2019, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de julho de 2016, a permissão outorgada à Rádio FM Iemanjá Ltda. (CNPJ n.º 14.878.706/0001-65), nos termos da Portaria nº 200, de 17 de julho de 1986, publicada no Diário Oficial da União de 21 de julho de 1986, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Salvador, estado da Bahia.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga
Coordenação de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão

NOTA TÉCNICA Nº 27729/2018/SEI-MCTIC

Processo nº 53900.012155/2016-87

Assuntos: DEFERIMENTO. Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da Rádio FM Iemanjá Ltda., relativo ao pedido de renovação de outorga para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Salvador, estado da Bahia, referente ao período de 21.7.2016 a 21.7.2026.

ANÁLISE

2. Preliminarmente, é necessário esclarecer que a Constituição Federal estabelece, em seu art. 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço, consoante regras dispostas na Lei nº 4.117/1962 (alterada pela Lei nº 13.424/2017) e no Decreto nº 52.795/1963 (alterado pelo Decreto nº 9.138/2017).

3. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões e concessões para exploração de serviço de radiodifusão de sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de 10 (dez) anos e as concessões referentes aos serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de 15 (quinze) anos. Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

4. De acordo com a nova redação dada pelos *(i)* § 1º do inciso X do art. 113 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, alterado pelo Decreto nº 9.138/2017, no caso de serviços de radiodifusão sonora, competirá ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações emitir portaria de renovação de outorga e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional, via mensagem da Presidência da República; e, *(ii)* § 2º do inciso X do mesmo artigo, competirá à Presidência da República a expedição de Decreto e encaminhamento de mensagem ao Congresso, para deliberação do pedido de renovação, procedimento este precedido de regular instrução do processo pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

5. Feitos os esclarecimentos, passa-se ao exame do pedido.

6. A outorga da permissão para a execução do referido serviço se materializou por meio da Portaria nº 200, de 17 de julho de 1986, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. de 21 de julho de 1986 (evento SEI n.º 3696096). A última renovação se deu por intermédio da Portaria nº 62, de 3 de março de 2011, publicada no D.O.U. de 15 de abril de 2011, chancelada pelo Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo nº 58, de 16 de maio de 2017, publicado no D.O.U. de 17 de maio de 2017 (evento SEI nº 3696187). Com efeito, depreende-se que a permissão em questão se encontra vencida desde 21.7.2016.

7. Por meio do requerimento citado no parágrafo 1, protocolizado em 25.2.2016, a Interessada manifestou interesse em continuar a executar o serviço em questão, por novo período de 10 (dez) anos. Assim, considerando que o prazo legal vigente à época, para manifestação de interesse na renovação da delegação se deu entre 21.1.2016 a 21.4.2016, verifica-se que a manifestação da Interessada foi TEMPESTIVA.

8. Em decorrência da recente alteração legislativa, a instrução dos pedidos de renovação de ı deverão seguir as diretrizes previstas no art. 113 do Decreto nº 52.795/63, in verbis:

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

> [...]
>
> Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> I - ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> II - certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> III - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> IV - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> V - prova de inscrição no CNPJ; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VI - prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VII - prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> IX - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> X - laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

9. Em relação à documentação exigida pela legislação em vigor, cumpre informar que a pessoa jurídica Interessada, assim como os sócios/diretores, apresentaram todas elas, conforme se pode inferir da "Lista de Verificação de Documentos" juntada aos autos sob o evento SEI n.º 3696026.

10. Para a concessão de ato de renovação de outorga, além da comprovação dos requisitos necessários, relativos à *(i)* habilitação jurídica, *(ii)* qualificação econômico-financeira, *(iii)* regularidade fiscal, e *(iv)* regularidade técnica, imprescindível também apurar se os limites de outorga estão sendo respeitados pela Concessionária e por seus sócios e dirigentes; se a outorga não está sendo objeto de processo de apuração de infração, cuja penalidade resulte em cassação; e, por fim, se seus sócios e administradores observam os ditames da Lei Complementar nº 64/1990.

11. Pertinente à *habilitação jurídica*, infere-se do ato constitutivo e sua última alteração que a execução de serviços de radiodifusão, dentre o rol de atividades a serem desempenhadas pela empresa, está sendo mantida. Quanto à *qualificação econômico-financeira*, observa-se que a Interessada apresentou o balanço patrimonial, conforme disposição contida no art. 15, § 4º, I, do RSR (evento SEI n.º 2363081, fls. 6 a 8). Ademais, da certidão de falência expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, denota-se inexistirem ações falimentares ou de recuperação judicial (evento SEI 0989541). Já no tocante à *regularidade fiscal*, as certidões expedidas pelas fazendas federal, estadual e municipal, atestam a regularidade da Pessoa Jurídica em questão perante o fisco em cada uma daquelas esferas.

12. De acordo com a certidão atualizada da Junta Comercial apresentada nos autos (evento SEI n.º 3041710, pgs. 3/4), os atuais quadros societário e diretivo da Interessada coadunam com os últimos aprovados/conhecidos por esta Pasta, quais sejam:

NOMES	COTAS	VALOR - R$
EP Rádio Participações Ltda	333	333,00

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Maria do Rosário Vianna de Magalhães	333	333,00
Michelle Marie Pimentel de Magalhães	216	216,00
MMPM Patrimonial Ltda	117	117,00
Luiz Fernando Pedreira Larangeira	1	1,00
TOTAL	1.000	1.000,00

NOME	**CARGO**
Luiz Fernando Pedreira Larangeira	Administrador

12.1. É imperioso consignar que as referidas composições societária e diretiva da concessionária foram analisadas nos autos do Processo n.º 01250.009972/2018-18. No bojo daqueles autos, por meio da Nota Técnica n.º 26.830/2018/SEI-MCTIC (cuja cópia se encontra colacionada nestes autos sob o evento SEI nº 3695828), foi constatado que as modificações societárias implementadas pela permissionária poderiam ser recepcionadas por esta Pasta, haja vista o preenchimento dos requisitos exigidos pela legislação especifica de radiodifusão.

12.2. Ademais, por se tratar de permissionária que possui em seu quadro de sócios pessoas jurídicas, se torna imprescindível demonstrar a composição societária dessas, conforme a seguir:

Composição societária da EP Rádio Participações Ltda. (conforme Certidão Jucesp acostada ao evento SEI nº 2619273):

NOME	**COTAS**	**VALOR - R$**
José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho	1.740.000	1.740.000,00
Antônio Carlos Coutinho Nogueira	1.740.000	1.740.000,00
TOTAL	3.480.000	3.480.000,00

Composição societária da MMPM Patrimonial Ltda. (conforme Certidão Juceb acostada ao evento SEI nº 2936258):

NOME	**COTAS**	**VALOR - R$**
Mirella Magalhães Gusmão	120.422	120.422,00
Michelle Marie Magalhães Gusmão	120.423	120.423,00
Luiz Eduardo Magalhães Guinle	120.422	120.422,00
TOTAL	361.267	361.267,00

13. Em relação aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei n · 236 de 28 de fevereiro de 1967, cumpre informar que estes estão sendo obedecidos pela pessoa jurídica da Interessada, seus sócios **(diretos e indiretos)** e dirigentes da entidade, conforme atesta consulta realizada ao Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO, no dia 17.12.2018 (evento SEI nº 3695805).

13.1. A pessoa jurídica da Interessada detém apenas a permissão objeto de análise nestes autos.

13.2. O Sr. Luiz Fernando Pedreira Laranjeira participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de concessão de serviço de radiodifusão de sons e imagens, em Vitória da Conquista/BA (na qualidade de administrador).

13.3. A Sra. Maria do Rosário Vianna de Magalhães participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de concessões de serviços de radiodifusão de sons e imagens, em

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Barreiras/BA e em Juazeiro/BA, ambas na qualidade de sócia.

13.4. A Sra. Michelle Marie Pimentel de Magalhães participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de concessão de serviço de radiodifusão de sons e imagens, em Barreiras/BA (na qualidade de sócia).

13.5. A EP Participações Ltda. participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Itabuna/BA (na qualidade de sócia).

13.6. A MMPM Patrimonial Ltda. participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de concessão de serviço de radiodifusão de sons e imagens, em Juazeiro/BA (na qualidade de sócia).

13.7. O Sr. José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de concessões do serviço de radiodifusão de sons e imagens, em Campinas/SP, Ribeirão Preto/SP, Varginha/MG (na qualidade de sócio-administrador) e em Itabuna/BA (na qualidade de sócio indireto). Participa, também, de permissão de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Ribeirão Preto/SP, Araraquara/SP, em Itabuna/BA (em todas na qualidade de sócio indireto).

13.8. O Sr. Antônio Carlos Coutinho Nogueira participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de concessões de radiodifusão de sons e imagens, em Ribeirão Preto/SP, em Campinas/SP, em Varginha/MG, e em Itabuna/BA (em todas na qualidade de sócio/sócio indireto). Participa também de uma permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Araraquara/SP (na qualidade de sócio indireto e administrador), em Ribeirão Preto/SP (na qualidade de sócio indireto), e em Itabuna (na qualidade de sócio indireto).

13.9. A Sra. Mirella Magalhães Gusmão participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de concessão de serviço de radiodifusão de sons e imagens, em Juazeiro/BA (na qualidade de sócia indireta).

13.10. A Sra. Michelle Marie Magalhães Gusmão participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de duas concessões de radiodifusão de sons e imagens, em Barreiras/BA, e Juazeiro/BA, ambas na qualidade de sócia/sócia indireta.

13.11. O Sr, Luiz Eduardo Magalhães Guinle participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de concessão de serviço de radiodifusão de sons e imagens, em Juazeiro/BA (na qualidade de sócia).

14. Não é inoportuno aduzir, ainda sobre os limites de outorga, que a aferição realizada pela Serad se pautou nos dados contidos no Siacco e nos registros cadastrais mantidos nesta Pasta. A consulta junto ao Siacco não se mostra suficiente para a aferição dos limites, pois o referido sistema não retrata participação indireta das pessoas físicas/jurídicas das concessionárias/permissionárias dos serviços de radiodifusão. Se trata de limitação imposta pelo próprio sistema. Apesar disso, conforme alinhavado em outras ocasiões, a Serad efetiva, manualmente, a análise de toda a cadeia societária das concessionárias/permissionárias, com o fito de identificar todas as pessoas naturais envolvidas na operação, para, por conseguinte, aferir se os limites de outorga estabelecidos pela legislação especifica de radiodifusão estão sendo respeitados.

15. No tocante à regularidade no curso da prestação do serviço cabe aduzir que, de acordo com consulta realizada junto ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, a Interessada não foi punida com a pena de cassação (evento SEI n.º 3697521). Ademais, conforme informação oriunda da Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI, não está em trâmite processo de apuração de infração, instaurado em desfavor da Interessada, cuja penalidade cabível seja a cassação (evento SEI n.º 2645847).

16. Em relação à regularidade técnica registra-se que, de acordo com os termos da Nota Técnica n.º 6345/2018/SEI-MCTIC (evento SEI n.º 2799519), da lavra de engenheiro desta Pasta, a Interessada atende aos requisitos técnicos mínimos previstos na legislação em vigor, estando, portanto, tecnicamente a ser renovada.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

17. Dessa forma, entende-se que a Interessada atende a todos os requisitos necessários para o deferimento do presente pedido de renovação de outorga, razão pela qual opina-se seja a presente manifestação submetida à consideração superior, sugerindo-se, caso aprovada, sejam os autos encaminhados à Douta Conjur, para manifestação quanto a legalidade do feito.

CONCLUSÃO

18. Diante do exposto, opina-se pelo deferimento do pedido de renovação da outorga, devendo o processo (acompanhado das minutas dispostas no campo próprio abaixo) ser remetido à Conjur.

À consideração superior.

(*assinado eletronicamente*)
RAFAEL FERREIRA LARCHER
Coordenador de Renovação de Outorga

Aprovo a Nota Técnica n.º 27.729/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração do Senhor Diretor do Departamento de Radiodifusão Comercial.

(*assinado eletronicamente*)
ALTAIR DE SANTANA PEREIRA
Coordenador-Geral de Pós-Outorga

Aprovo a Nota Técnica n.º 27.729/2018/SEI-MCTIC. Encaminhem-se os autos à Conjur.

(*assinado eletronicamente*)
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Diretor do Departamento de Radiodifusão Comercial(1)

(1) Por delegação da Secretária de Radiodifusão, na forma da Portaria n.º 6.783, de 20 de novembro de 2017, publicada no D.O.U. de 21 de novembro de 2017

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ferreira Larcher**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, em 18/12/2018, às 10:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador-Geral de Pós-outorgas**, em 18/12/2018, às 10:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Diretor de Outorga de Radiodifusão Comercial**, em 18/12/2018, às 10:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3696030** e o código CRC **6EA53E82**.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Minutas e Anexos

MINUTA DE PORTARIA

PORTARIA Nº , DE DE DE 2018.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, o disposto no art. 113, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, III, da Lei n.º 13.502, de 1 de novembro de 2017, e o que consta do Processo Administrativo nº 53900.012155/2016-87, invocando as razões presente na Nota Técnica nº 27.729/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º_____, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC,

R E S O L V E:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 21 de julho de 2016, a permissão outorgada à Rádio FM Iemanjá Ltda. (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 14.878.706/0001-65), nos termos da Portaria nº 200, de 17 de julho de 1986, publicada no Diário Oficial da União de 21 de julho de 1986, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Salvador, estado da Bahia.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*assinado eletronicamente*)
GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MCTIC

Brasília, de de 2018.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo n.º 53900.012155/2016-87, acompanhado de Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de julho de 2016, a permissão outorgada à Rádio FM Iemanjá Ltda. (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 14.878.706/0001-65), nos termos da Portaria nº 200, de 17 de julho de 1986, publicada no Diário Oficial da União de 21 de julho de 1986, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Salvador, estado da Bahia.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

(*assinado eletronicamente*)
GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.012155/2016-87 SEI nº 3696030

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00031/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.012155/2016-87
INTERESSADOS: RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

I. Pedido de renovação da outorga formulado pela Rádio FM Iemanjá Ltda., com o objetivo de permanecer explorando o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Salvador, estado da Bahia, referente ao período de 21.7.2016 a 21.7.2026.

II. Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e regulamentada pelas Leis nº 4.117/1962 e nº 5.785/1972, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.424/2017, previsão pormenorizada pelo disposto no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, consideradas as modificações promovidas pelo Decreto nº 9.138/2017.

III. Processo analisado pela Secretaria de Radiodifusão nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 27729/2018/SEI-MCTIC, que concluiu pela presença das condições necessárias ao deferimento do pleito.

IV. Viabilidade jurídica do pedido de renovação, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução.

V. Competência do Exmo. Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para decidir. Encaminhamento do ato à Casa Civil da Presidência da República para conhecimento e envio ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §1º, da Constituição da República, do art. 5º da Lei nº 5.785/72 e do art. 113, §1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, em combinação com o art. 27, III, da Lei nº 13.502/2017.

VI. Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade por ocasião da assinatura do respectivo termo aditivo.

VII. Pela restituição dos autos à Secretaria de Radiodifusão para adoção das providências solicitadas no item 30 deste Parecer, com posterior encaminhamento ao Gabinete do Exmo. Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Senhor Coordenador Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de processo administrativo iniciado a requerimento da Rádio FM Iemanjá Ltda. e encaminhado pela Secretaria de Radiodifusão para análise e manifestação dessa CONJUR/MCTIC, no qual a parte interessada veicula pedido de renovação da outorga que lhe fora concedida para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Salvador, estado da Bahia, referente ao período de 21.7.2016 a 21.7.2026**.**

2. Conforme narra a NOTA TÉCNICA Nº 27729/2018/SEI-MCTIC**,** que confeccionada e aprovada pelos agentes públicos competentes remeteu o feito, eis o histórico da outorga em questão, consoante denota a documentação acostada aos autos (Doc. SEI nº 3696030):

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/212136322 https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

6. A outorga da permissão para a execução do referido serviço se materializou por meio da Portaria nº 200, de 17 de julho de 1986, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. de 21 de julho de 1986 (evento SEI n.º 3696096). A última renovação se deu por intermédio da Portaria nº 62, de 3 de março de 2011, publicada no D.O.U. de 15 de abril de 2011, chancelada pelo Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo nº 58, de 16 de maio de 2017, publicado no D.O.U. de 17 de maio de 2017 (evento SEI nº 3696187). Com efeito, depreende-se que a permissão em questão se encontra vencida desde 21.7.2016.

3. No requerimento protocolado em 25.2.2016 (Doc. SEI nº 0989519), a entidade solicitou renovação da outorga deflagrando o presente processo administrativo. Analisado o pedido de renovação pela Secretaria de Radiodifusão na mencionada NOTA TÉCNICA, opinou-se, ao fim da instrução processual, pelo deferimento do pleito, em conclusão assim exarada, na qual também se pugnou pela análise jurídica desta CONJUR/MCTIC: *"Dessa forma, entende-se que a Interessada atende a todos os requisitos necessários para o deferimento do presente pedido de renovação de outorga, razão pela qual opina-se seja a presente manifestação submetida à consideração superior, sugerindo-se, caso aprovada, sejam os autos encaminhados à Douta Conjur, para manifestação quanto a legalidade do feito".*

4. É o breve relatório, que permite o exame do caso.

II - ANÁLISE JURÍDICA

5. Inicialmente, registre-se que as Consultorias Jurídicas dos Ministérios são órgãos de execução Advocacia-Geral da União que têm por finalidade precípua prestar assessoramento jurídico aos titulares das pastas ministeriais, nos termos dos artigos 2º, II, *b*, e 11 da Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União, instituída pela Lei Complementar nº 73/1993. Em decorrência das normas em tela, apenas a análise das questões atinentes à juridicidade de atos administrativos, exame de contratos e editais, interpretação de normas e demais aspectos jurídicos correlatos são atribuições das Consultorias Jurídicas, sendo certo que os assuntos relacionados ao mérito dos atos administrativos e os aspectos fáticos relacionados ao exame de casos, tais como a autenticidade dos documentos acostados aos autos, são de atribuição dos órgãos técnicos dos Ministérios, nos termos dos respectivos Regimentos.

6. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico consultivo analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

7. Para tanto, calha tecer, de antemão, considerações sobre o arcabouço jurídico atualmente aplicável ao caso, sobretudo tendo-se em vista as ainda recentes alterações legislativas implementadas pela Lei nº 13.424/2017, que alterou as Leis nº nº 4.117/1962 e 5.785/1973, e implementadas, também, pelo Decreto nº 9.138/2017, que alterou o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, além de revogar o Decreto nº 88.066/1983, reorganizando os procedimentos aplicáveis.

8. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, na alínea *"a"* do inciso XII de seu art. 21, que *"Compete à União [...] explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão [...] os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens".*

9. Incluída entre as competências legislativas privativas da União encontra-se a matéria da *Radiodifusão*, nos termos do art. 22, IV, *in fine*, da Constituição Federal. Acolhendo a prerrogativa de regular o assunto e densificando o tema, o legislador federal instituiu, no texto da Lei nº 4.117/1962, o Código Brasileiro de Telecomunicações, estipulando, em seu art. 33, que *"Os serviços de telecomunicações, não executados diretamente pela União, poderão ser explorados por concessão, autorização ou permissão, observadas as disposições desta Lei".*

10. Assim é que, uma vez observado o procedimento de constituição de outorga para execução de serviço de radiodifusão, surge, com o termo do prazo inicialmente estabelecido para execução do serviço, a questão de sua possível renovação. Nessa linha, a própria Constituição Federal, em seu artigo 223, *caput* e parágrafos, trata da possibilidade de renovação do período conferido para exploração dos serviços de radiodifusão. Ainda, conforme o §3º do mencionado

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/212136322 https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

artigo, *"o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão"*.

11. Portanto, consoante as regras constitucionais citadas, compete ao Poder Executivo apreciar os pedidos de renovação de outorga, devendo o respectivo ato ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, em atenção, também, ao que preconiza o art. 48, XII, da Carta Republicana de 1988. O órgão Legislativo, por sua vez, poderá referendar ou rejeitar a conclusão do Poder Executivo, ficando pendente a produção de efeitos da renovação até que se ultime tal deliberação.

12. Coube ao já citado Código Brasileiro de Telecomunicações pormenorizar as previsões relativas à renovação de outorgas. Nos termos do parágrafo único de seu art. 67, *"o direito a renovação decorre do cumprimento pela empresa, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e regulamentares, bem como das finalidades educacionais, culturais e morais a que se obrigou, e de persistirem a possibilidade técnica e o interesse público em sua existência"*. A questão também é abordada no art. 2º da Lei nº 5.785/1972, que preconiza ficar a eventual renovação de outorga de radiodifusão *"subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço"*.

13. No mesmo Código Brasileiro de Telecomunicações, o legislador ordinário assinalou, ainda, a expressa inexistência de óbices à realização de sucessivas renovações das outorgas concedidas, assim dispondo o §3º do art. 33 do diploma legal em questão, com a redação dada pela Lei nº 13.424/2017: *"os prazos de concessão, permissão e autorização serão de dez anos para o serviço de radiodifusão sonora e de quinze anos para o de televisão, podendo ser renovados por períodos sucessivos e iguais"*.

14. Por sua vez, ao delimitar aspecto prático atinente à tempestividade do pedido de renovação de outorgas de radiodifusão, a Lei nº 5.785/1972 assevera que as entidades interessadas na renovação do período da concessão ou permissão próxima a de expirar deverão encaminhar pedido ao órgão competente do Poder Executivo *"durante os doze meses anteriores ao término do respectivo prazo da outorga",* conforme atual redação, dada ao art. 4º pela Lei nº 13.424/2017. Em complemento, prevê o §1º do art. 4º da Lei nº 5.785/1972 que *"caso expire a outorga de radiodifusão, sem decisão sobre o pedido de renovação, o serviço será mantido em funcionamento em caráter precário"*.

15. Já o art. 5º da mesma Lei nº 5.785/1972, reverberado pelo §1º do art. 113 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, determina que os pedidos de renovação de permissão outorgada para exploração de **serviço de radiodifusão sonora** deverão ser *"instruídos com parecer do Departamento Nacional de Telecomunicações e encaminhados ao Ministro das Comunicações, a quem compete a decisão, renovando a permissão ou declarando-a perempta"*. Referida regra encontra-se atualizada pela aplicação do parágrafo único do art. 165 do Decreto-Lei 200/1967, que transferiu as competências do hoje extinto Departamento Nacional de Telecomunicações ao então criado Ministério das Comunicações, com a sucessiva incidência do art. 27, III, da Lei nº 13.502/2017, que elucida tratar-se do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações o órgão do Poder Executivo atualmente competente para tratar dos assuntos referentes ao serviço de radiodifusão.

16. Em adendo aos comandos legais, o Poder Executivo editou o já mencionado Decreto nº 52.795/1963, que instituiu o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com o qual definiu os procedimentos de aplicação das previsões constitucionais e legais relativas ao tema. Os dispositivos de interesse do Regulamento em questão serão mais adiante trazidos ao lume.

17. Feita essa breve explanação acerca das balizas normativas aplicáveis, cabe verificar os elementos fáticos do caso em apreço, para que se possa cogitar da regularidade da conclusão externada pela área técnica.

18. Como já relatado, a Secretaria de Radiodifusão opinou pelo deferimento do pedido de renovação. O requerimento foi protocolado tempestivamente, nos termos do art. 4º, da Lei nº 5.785/72, conforme redação vigente à época, segundo a qual o pedido deveria ser apresentado entre os seis e três meses anteriores ao término do prazo da permissão. No caso, o último período da permissão expirou em 21.7.2016 e o pedido fora apresentado em 25.2.2016.

19. O requerimento foi subscrito por Luiz Fernando Pedreira Larangeira, sócio-administrador da entidade, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato Social consolidado na alteração contratual registrada em 6.8.2014 na Junta Comercial do Estado da Bahia (Doc. SEI nº 2619278, fls. 22/). Assim, cabe avançar na análise, com a verificação do

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/212136322 https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

atendimento de todos os requisitos pertinentes. A esse respeito, a Secretaria de Radiodifusão atestou a adequação da documentação apresentada, conforme a *"Lista de Verificação de Documentos"* (SEI nº 3696026).

20. Nos termos do art. 113 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, deve o processo renovatório ser instruído com os seguintes documentos, *in verbis*:

> Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> I - ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> II - certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> III - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> IV - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> V - prova de inscrição no CNPJ; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VI - prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VII - prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> IX - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> X - laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

21. Ademais, por obediência ao disposto no art. 15, §2º do já multicitado Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, mostra-se igualmente necessária a apresentação das seguintes declarações**,** quando pertinentes, por ocasião da renovação:

> § 2º Sem prejuízo de outras declarações que possam ser solicitadas, o requerimento de outorga a que se refere o inciso I do § 1º conterá as declarações de que: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> II - nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> III - nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; (Incluído pelo Decreto nº

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/212136322 https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

9.138, de 2017)

IV - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

V - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VI - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VII - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VIII - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

IX - nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

22. Verificamos que a interessada apresentou todas as **declarações exigidas**, adequadamente firmadas pelo sócio-administrador da entidade, Sr. Fernando Pedreira Larangeira, já mencionado neste Parecer, conforme se verifica do Documento SEI nº 2363081, fl. 4, Protocolo nº 01250.068130/2017-17. Conferimos especial destaque à declaração prestada, nos termos da lei, no sentido de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que teve por finalidade substituir a análise anterior feita pela Administração acerca da idoneidade moral dos sócios e dirigentes da prestadora do serviço público, a fim de conferir critério mais objetivo de avaliação. Também foram apresentadas as certidões conjuntas de que trata o art. 15, § 15, do Regulamento pelas pessoas jurídicas sócias da entidade interessada (Docs. SEI nºs 3633431, fl. 3/4, Protocolo nº 01250.070735/2018-59).

23. **No que diz respeito à habilitação jurídica**, a entidade carreou aos autos cópia de seu ato constitutivo e das alterações realizadas no contrato social, registrados no órgão competente (Doc. SEI nº 2619278 e nº 1752745, fls. 7/16 Protocolo nº 01250.016591/2017-12) e certidão emitida pela Junta Comercial respectiva (Doc. SEI nº 3041710, fls. 3/4 Protocolo nº 01250.031777/2018-74), que demonstram conformidade do quadro societário com aquele aprovado por esta Pasta Ministerial, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 26.830/2018/SEI-MCTIC** (Doc. SEI nº 3695828), além de indicar objeto social compatível com a execução do serviço. Foram juntadas, ainda, as certidões simplificadas das entidades sócias que comprovam suas composições societárias (Docs. SEI nº 2619273 e nº 2936258). A esse respeito, assim se manifestou a Secretaria de Radiodifusão:

12. De acordo com a certidão atualizada da Junta Comercial apresentada nos autos (evento SEI n.º 3041710, pgs. 3/4), os atuais quadros societário e diretivo da Interessada coadunam com os últimos aprovados/conhecidos por esta Pasta, quais sejam:

NOMES	COTAS	VALOR - R$
EP Rádio Participações Ltda	333	333,00
Maria do Rosário Vianna de Magalhães	333	333,00
Michelle Marie Pimentel de Magalhães	216	216,00
MMPM Patrimonial Ltda	117	117,00
Luiz Fernando Pedreira Larangeira	1	1,00
TOTAL	1.000	1.000,00

NOME	CARGO
Luiz Fernando Pedreira Larangeira	Administrador

12.1. É imperioso consignar que as referidas composições societária e diretiva da concessionária foram analisadas nos autos do Processo n.º 01250.009972/2018-18. No bojo daqueles autos, por

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/212136322 https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

meio da Nota Técnica n.º 26.830/2018/SEI-MCTIC (cuja cópia se encontra colacionada nestes autos sob o evento SEI nº 3695828), foi constatado que as modificações societárias implementadas pela permissionária poderiam ser recepcionadas por esta Pasta, haja vista o preenchimento dos requisitos exigidos pela legislação especifica de radiodifusão.

CENTRO PAULISTA PARTICIPAÇÕES LTDA		
NOME	COTAS	VALOR (R$)
José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho	875.000	875.000,00
Antônio Carlos Coutinho Nogueira	875.000	875.000,00
TOTAL	1.750.000	1.750.000,00

PARCON PARTICIPAÇÕES LTDA		
NOME	COTAS	VALOR (R$)
José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho	50.000	50.000,00
Antônio Carlos Coutinho Nogueira	50.000	50.000,00
TOTAL	1.750.000	1.750.000,00

12.2. É imperioso consignar que as referidas composições societária e diretiva da permissionária foram analisadas nos autos do Processo n.º 01250.032150/2018-31. No bojo daqueles autos, por meio da Nota Técnica n.º 15.708/2018/SEI-MCTIC (cuja cópia se encontra colaciona nestes autos sob o evento SEI n.º3165754), foi constatado que as modificações societárias implementadas pela permissionária poderiam ser recepcionadas por esta Pasta, haja vista o preenchimento dos requisitos exigidos pela legislação especifica de radiodifusão.

12.2. Ademais, por se tratar de permissionária que possui em seu quadro de sócios pessoas jurídicas, se torna imprescindível demonstrar a composição societária dessas, conforme a seguir:

Composição societária da EP Rádio Participações Ltda. (conforme Certidão Jucesp acostada ao evento SEI nº 2619273):

NOME	**COTAS**	**VALOR - R$**
José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho	1.740.000	1.740.000,00
Antônio Carlos Coutinho Nogueira	1.740.000	1.740.000,00
TOTAL	3.480.000	3.480.000,00

Composição societária da MMPM Patrimonial Ltda. (conforme Certidão Juceb acostada ao evento SEI nº 2936258):

NOME	**COTAS**	**VALOR - R$**
Mirella Magalhães Gusmão	120.422	120.422,00
Michelle Marie Magalhães Gusmão	120.423	120.423,00
Luiz Eduardo Magalhães Guinle	120.422	120.422,00
TOTAL	361.267	361.267,00

24. Para demonstrar a **manutenção da qualificação econômico-financeira** para prestação dos serviços, a entidade apresentou cópia do **balanço patrimonial e demonstrativo de resultados,** relativo ao último exercício então disponível, exigidos pela legislação de regência (Doc. SEI nº 2363081, fl. 8, Protocolo nº 01250.068130/2017-17) e **certidão negativa de falência ou recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Doc. SEI nº 2363081, fl. 10, Protocolo nº 01250.068130/2017-17). De acordo com a Secretaria de Radiodifusão, *"Quanto à qualificação econômico-financeira, observa-se que a Interessada apresentou o balanço patrimonial, conforme disposição contida no art. 15, § 4º, I, do RSR (evento SEI n.º 2295745, fls. 33/42). Ademais, da certidão de falência*

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/212136322 https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, denota-se inexistirem ações falimentares ou de recuperação judicial (evento SEI 0888055, fl. 39)"..

25. A **regularidade fiscal**, por sua vez, restou demonstrada por meio das certidões negativas de débito relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, FGTS, FISTEL e Fazendas estadual e municipal (Docs. SEI nºs 3569105, 0989538, 0989539, 2251115, fl. 7, e 0989537). E, também, nos termos exigidos pela legislação de licitações, foi demonstrada a **regularidade trabalhista** com a juntada da certidão negativa de débitos expedida pela Justiça do Trabalho (Doc. SEI nº 0989540). Vale assinalar que a maioria das certidões remontam à data de protocolização do pedido, o que não constitui irregularidade, uma vez que o ato foi praticado, ao seu tempo, em conformidade com o exigido. A questão, em regra, não gera riscos ao poder público, pois, como será consignado mais adiante, deverá ser reapresentada a documentação probatória atualizada da entidade por ocasião da assinatura do aditivo contratual, para que sejam absorvidos os efeitos naturais que decorrem do lapso temporal que envolve a edição de um ato administrativo complexo, como o presente. **Contudo, no presente caso, verificamos que a certidão relativa aos tributos federais e Dívida Ativa da União e a certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho ostentam a condição de positiva com efeito de negativa, nos termos da legislação. Por esse motivo, por cautela, sugerimos que, antes de se proceder à remessa dos autos ao Gabinete do Senhor Ministro, sejam extraídas novas certidões, a fim de aferir a regularidade quanto ao pagamento destas verbas.**

26. **Em relação à verificação da regularidade técnica da entidade para prosseguir em operação**, consta do processo administrativo em epígrafe a **NOTA TÉCNICA Nº 6345/2018/SEI-MCTIC** (Doc SEI nº 2799519), segundo a qual *"o Laudo de Vistoria Técnica da Estação e as declarações apresentadas estão em conformidade com a última autorização do poder concedente e norma técnica regulamentar vigente, estando* ***apta tecnicamente*** *para dar prosseguimento ao processo de Renovação de Outorga".*

27. Já no que toca ao possível cometimento de **irregularidades no curso da prestação do serviço**, cuidou a Secretaria de Radiodifusão das verificações pertinentes, o que resultou na conclusão assim externada, de conformidade com o que se pode compulsar nos documentos aludidos:

> 15. No tocante à regularidade no curso da prestação do serviço cabe aduzir que, de acordo com consulta realizada junto ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, a Interessada não foi punida com a pena de cassação (evento SEI n.º 3697521). Ademais, conforme informação oriunda da Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI, não está em trâmite processo de apuração de infração, instaurado em desfavor da Interessada, cuja penalidade cabível seja a cassação (evento SEI n.º 2645847).

28. Consigne-se, em sequência, que a área técnica responsável verificou não ter sido identificada infração à regra disposta no art. 12 do Decreto-lei nº 236/1967, que estabelece limites para exercício de concessão ou permissão do serviço de radiodifusão para cada entidade, bem como à regra instituída pela alínea "g" do art. 38 da Lei nº 4.117/1962, que restringe a participação, pela mesma pessoa, em administração ou gerência de mais de uma concessionária, permissionária ou autorizada do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na mesma localidade. Sobre o assunto, a Secretaria de Radiodifusão se manifestou nos seguintes termos:

> 13. Em relação aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei n · 236 de 28 de fevereiro de 1967, cumpre informar que estes estão sendo obedecidos pela pessoa jurídica da Interessada, seus sócios **(diretos e indiretos)** e dirigentes da entidade, conforme atesta consulta realizada ao Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO, no dia 17.12.2018 (evento SEI nº 3695805).
>
> 13.1. A pessoa jurídica da Interessada detém apenas a permissão objeto de análise nestes autos.
>
> 13.2. O Sr. Luiz Fernando Pedreira Laranjeira participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de concessão de serviço de radiodifusão de sons e imagens, em Vitória da Conquista/BA (na qualidade de administrador).
>
> 13.3. A Sra. Maria do Rosário Vianna de Magalhães participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de concessões de serviços de radiodifusão de sons e imagens, em Barreiras/BA e em Juazeiro/BA, ambas na qualidade de sócia.
>
> 13.4. A Sra. Michelle Marie Pimentel de Magalhães participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de concessão de serviço de radiodifusão de sons e imagens, em Barreiras/BA (na qualidade de sócia).

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/212136322
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

13.5. A EP Participações Ltda. participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Itabuna/BA (na qualidade de sócia).

13.6. A MMPM Patrimonial Ltda. participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de concessão de serviço de radiodifusão de sons e imagens, em Juazeiro/BA (na qualidade de sócia).

13.7. O Sr. José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de concessões do serviço de radiodifusão de sons e imagens, em Campinas/SP, Ribeirão Preto/SP, Varginha/MG (na qualidade de sócio-administrador) e em Itabuna/BA (na qualidade de sócio indireto). Participa, também, de permissão de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Ribeirão Preto/SP, Araraquara/SP, em Itabuna/BA (em todas na qualidade de sócio indireto).

13.8. O Sr. Antônio Carlos Coutinho Nogueira participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de concessões de radiodifusão de sons e imagens, em Ribeirão Preto/SP, em Campinas/SP, em Varginha/MG, e em Itabuna/BA (em todas na qualidade de sócio/sócio indireto). Participa também de uma permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Araraquara/SP (na qualidade de sócio indireto e administrador), em Ribeirão Preto/SP (na qualidade de sócio indireto), e em Itabuna (na qualidade de sócio indireto).

13.9. A Sra. Mirella Magalhães Gusmão participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de concessão de serviço de radiodifusão de sons e imagens, em Juazeiro/BA (na qualidade de sócia indireta).

13.10. A Sra. Michelle Marie Magalhães Gusmão participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de duas concessões de radiodifusão de sons e imagens, em Barreiras/BA, e Juazeiro/BA, ambas na qualidade de sócia/sócia indireta.

13.11. O Sr, Luiz Eduardo Magalhães Guinle participa, além da permissão objeto de análise nestes autos, de concessão de serviço de radiodifusão de sons e imagens, em Juazeiro/BA (na qualidade de sócia).

29. Registre-se, em sequência, que constam do processo em testilha diversos outros documentos que comprovariam requisitos exigíveis ao tempo em que protocolizado o pedido de renovação, mas cuja análise deixou de ser indicada pelas normas atualmente vigentes, conforme já narrado.

30. Como se vê, todos os elementos que devem ser verificados para que se conclua acerca do pedido de renovação da outorga foram analisados pelo setor responsável, razão pela qual não se identifica, nessa ocasião, **atendido o disposto no item 25 deste Parecer,** qualquer outro óbice jurídico que macule a conclusão alcançada pela Secretaria de Radiodifusão. **Necessário também que o processo retorne à Secretaria de Radiodifusão para retificação da minuta proposta, a fim de fazer constar o nome do atual titular desta Pasta**.

31. Em adendo consigne-se a **necessidade da materialização de termo aditivo junto à parte interessada por este Ministério,** em atendimento ao que preconiza o art. 115 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, segundo o qual *"quando da renovação da concessão ou da permissão, será firmado, em decorrência, termo aditivo ao contrato referente ao serviço objeto da renovação"*. Na oportunidade **deverá ser atualizada a documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade,** consoante o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/93, em decorrência do qual remanesce *"a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação"*.

III - CONCLUSÃO

32. Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, opina-se pela restituição dos autos à Secretaria de Radiodifusão para adoção das providências mencionadas no item 30 deste Parecer, com posterior remessa ao Gabinete do Sr. Ministro de Estado da Ciência Tecnologia, Inovações e Comunicações para prosseguimento.

33. É o Parecer, produzido e assinado eletronicamente por meio do Sistema Sapiens e submetido à consideração superior.

À consideração superior.

Brasília, 10 de janeiro de 2019.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/212136322 https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Ancilares

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900012155201687 e da chave de acesso 150ed7f4

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 212136322 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL. Data e Hora: 10-01-2019 18:04. Número de Série: 1787513. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/212136322 https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00036/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.012155/2016-87
INTERESSADOS: RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA
ASSUNTOS: Radiodifusão. Pedido de renovação de outorga para exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Salvador, Estado da Bahia

1. Aprovo o **PARECER nº 00031/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU,** da lavra da Dra. Danielle Lustz Portela Brasil, Advogada da União e Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e de Serviços Ancilares, acrescentando a necessidade de a Área Técnica assentar nos autos manifestação conclusiva sobre a manutenção da qualificação econômico-financeira da entidade para dar continuidade à execução dos serviços *in casu*.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrenciais, como proposto.

Brasília, 11 de janeiro de 2019.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA
Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação
Portaria MCTIC nº 6.058, de 22/12/2016
Delegação de Competência atribuída pela Portaria CONJUR-MCTIC nº 5.279, de 17/11/2016

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900012155201687 e da chave de acesso 150ed7f4

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 212791059 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 11-01-2019 12:47. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
Publicação de Atos Oficiais da Coordenação de Documentação

Brasília, 11 de dezembro de 2019.

AO PROTOCOLO DA SAJ, CGAP e SAG

Assunto: SALVADOR-BA - FM(MENSAGEM) -Rádio FM Iemanjá Ltda

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 1.336 2019 MCTIC.

Rodrigo Eusébio Pereira

Supervisor

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Eusébio Pereira**, **Supervisor**, em 11/12/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1615429** e o código CRC **9707C90C** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 53900.012155/2016-87 SEI nº 1615429

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Subchefia Adjunta de Infraestrutura

Brasília, 29 de abril de 2020.

C E R T I D Ã O

Processo nº 53900.012155/2016-87.

Brasília, 29 de abril de 2020.

Analisando os autos do Processo nº 53900.012155/2016-87, que versa sobre RENOVAÇÃO da outorga de serviços de radiodifusão, foram observados os seguintes documentos, que balizarão a análise por esta Subchefia para Assuntos Jurídicos – SAJ:

- Exposição de Motivos nº: 01336/2019-MCTIC
- Tipo de Serviço:

  [ ] Rádio Comunitária - Renovação da outorga

  [x] Rádio Comercial FM – Renovação da outorga

  [ ] Rádio Educativa – Renovação da outorga

  [ ] Radiodifusão de sons e imagens (TV aberta) – Renovação da outorga

- Entidade:

Rádio FM Iemanjá Ltda.

- CNPJ nº:

14.878.706/0001-65

- Número da Nota Técnica MCTIC, com posição favorável à renovação da outorga:

27.729/2018/SEI-MCTIC

- Número do Parecer da Consultoria Jurídica do MCTIC, com posição favorável à renovação outorga:

31/2019

- Portaria MCTIC nº: 4974 , de _20_/_setembro_/_2019___, que renova a outorga a partir de _21__/_julho__/_2016__.

- Data de publicação da Portaria MCTIC de renovação no DOU:

05 de Novembro de 2019

Uma vez presentes os documentos acima, o processo encontra-se em condições de ser enviado ao Congresso

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Nacional, nos termos do art. 223, § 3º da Constituição.

À consideração superior,

Erick Vinícius Leal Gonçalves

Estagiário

Centro de Estudos Jurídicos

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Documento assinado eletronicamente por **Erick Vinicius Leal Gonçalves**, **Estagiário(a)**, em 29/04/2020, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1858172** e o código CRC **01C0EBD1** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 53900.012155/2016-87 SEI nº 1858172

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Subchefia Adjunta de Infraestrutura

Nota Informativa nº 517/2020/AS/SAINF/SAG

Assunto: **Renovação da Outorga de permissão para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Salvador/BA**

Interessado**: Rádio FM Iemanjá Ltda. (CNPJ nº 14.878.706/0001-65)**

Referência: **EM nº 01336/2019 MCTIC, de 11/11/2019** – Processo nº **53900.012155/2016-87**

1. Trata-se da PORTARIA Nº 4.974-SEI, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 (1615422) que renova a outorga de permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Salvador/BA, com o uso do canal 211, pelo prazo de dez anos, a partir de 21/07/2016, sem direito a exclusividade, em favor da Rádio FM Iemanjá Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 14.878.706/0001-65, de acordo com o disposto no § 3º do art. 33 do Código Brasileiro de Telecomunicações[2] e nos termos do art. 110 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[3].
2. Os órgãos técnico e jurídico do Ministério se manifestaram favoráveis ao ato de renovação da outorga de permissão, nos termos da Nota Técnica nº 27729/2018/SEI-MCTIC, de 18/12/2018 (1615422), com o registro pelo deferimento do pedido de renovação da outorga; e pelo Parecer Jurídico nº 00031/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU de 10/01/2019 (1615425)[4], destacando a viabilidade jurídica do pedido de renovação e a necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade por ocasião da assinatura do respectivo termo aditivo.
3. No Relatório do Canal que integra o MOSAICO – Sistema Integrado de Gestão e Controle do Espectro (Módulos de radiodifusão - SCR)[5], disponível em: http://sistemas.anatel.gov.br/se/eApp/reports/b/srd/resumo_sistema.php?id=57dbac1319f47&state=FM-C4, verificou-se não constar nos campos de Histórico de Documentos Emitidos a Portaria de renovação objeto do presente processo, o que deverá ser observado pelo MCTIC na implementação do Programa SERAD Digital.
4. Registre-se ainda que que foi constatada diferença entre os nomes dos sócios que constam no anexo Quadro de Sócios e Administradores – QSA (posição 25/05/2020), disponível na página da Receita Federal, e nos documentos acostados nos autos do processo.
5. Considerando as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do Ministério, em especial a informação consignada pela Nota Técnica nº 27729/2018/SEI-MCTIC e Despacho Interno CORAC 4510066, e ponderando que a eventual necessidade de atualização do MOSAICO não impede o prosseguimento do feito, esta assessoria não identificou óbices ao encaminhamento da matéria ao Senhor Presidente da República para posterior envio de mensagem ao Congresso Nacional, em conformidade com o § 1º do art. 31 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[6], uma vez que o ato de renovação da outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, observada a necessária oitiva da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Secretaria-Geral da Presidência da República, em especial no que concerne ao item 4 desta Nota Informativa.

Brasília/DF, 25 de maio de 2020.

À consideração superior,

CÍCERO COELHO DE A. ROCHA FILHO
Assessor

De Acordo,

JOSÉ CRUZ FILHO
Subchefe Adjunto de Infraestrutura

Aprovo. Encaminhe-se à Subchefia para Assuntos Jurídicos da Secretaria-Geral da Presidência da República,

RODRIGO PEREIRA DE MELLO
Subchefe Adjunto Executivo

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

[1] Publicada no DOU de 05/11/2019.
[2] Instituído pela Lei nº 4.117, de 27/08/1962.
[3] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31/10/1963, com redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017.
[4] Aprovado pelo Despacho nº 00036/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, de 11/01/2019, do Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - Delegação de Competência atribuída perla Portaria CONJUR-MCTIC nº 5.279, de 17/11/2016
[5] O Mosaico é uma plataforma com vários módulos voltados aos diversos serviços de telecomunicações e radiodifusão. O módulo Sistema de Cadastro de Radiodifusão (SCR) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços não contemplados pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).
[6] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963, com redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017, combinado com a competência da Secretaria de Radiodifusão do MCTIC em coordenar e executar as atividades integrantes dos processos de outorga, de pós-outorga e de renovação (Decreto nº 9.677, de 2 de janeiro de 2019).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.878.706/0001-65 MATRIZ		17/08/1998

NOME EMPRESARIAL
RADIO FM IEMANJA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GLOBO FM	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-02 - Produção musical
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
HARRISTIDES NOVIS	123	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
40.210-630	FEDERAÇÃO	SALVADOR	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
marcia.majer@redebahia.com.br	(71) 3203-1210

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia **25/06/2020** às **08:48:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 14.878.706/0001-65
NOME EMPRESARIAL: RADIO FM IEMANJA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R$1.000,00 (Hum mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: EP RADIO PARTICIPACOES LTDA
Qualificação: 22-Sócio
Nome do Repres. Legal: JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA FILHO **Qualif. Rep. Legal:** 05-Administrador

Nome/Nome Empresarial: MMPM PATRIMONIAL LTDA
Qualificação: 22-Sócio
Nome do Repres. Legal: MICHELLE MARIE PIMENTEL MAGALHAES **Qualif. Rep. Legal:** 05-Administrador

Nome/Nome Empresarial: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: RENATA DE MAGALHAES CORREIA
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: PAULO AUGUSTO LEITE SOBRAL
Qualificação: 05-Administrador

Nome/Nome Empresarial: GUILHERME FURTADO LOPES FILHO
Qualificação: 05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 25/06/2020 às 10:20 (data e hora de Brasília).

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Documento assinado eletronicamente por **Cicero Coelho de Abreu Rocha Filho**, **ASSESSOR**, em 25/05/2020, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **José Cruz Filho**, **Subchefe Adjunto (DAS 101.5)**, em 26/05/2020, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pereira de Mello**, **Subchefe Adjunto Executivo**, em 26/05/2020, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1904896** e o código CRC **CFFD50DE** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
(Substitua pelo nome do Órgão/Ministério)
(Substitua pelo nome da Secretaria ou Diretoria, se houver)
Coordenação-Geral de Infraestrutura

Brasília, 26 de junho de 2020.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA GERAL

SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Subchefia Adjunta de Infraestrutura

Brasília, 26 de junho de 2020.

À Chefia de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos - GABIN/SAJ

Assunto: **Processo nº 53900.012155/2016-87 - Devolução da Exposição de Motivos, devido à criação de Ministério e posse do Ministro.**

1. Conforme previamente acordado com os representantes ministeriais e considerando a recriação do Ministério das Comunicações - MC, por meio da Medida Provisória nº 980/2020, bem com a posse do novo Ministro das Comunicações, procede-se a devolução da presente Exposição de Motivos à referida Pasta, no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, com o consequente arquivamento do Processo SEI nº 53900.012155/2016-87.

2. Relembra-se, em caráter adicional, que o futuro reenvio e reinserção da presente proposta nos sistemas deverá considerar as regras e diretrizes previstas no Decreto nº 9.191/2017, para elaboração e encaminhamento de propostas de atos normativos ao Presidente da República.

DANIEL CHRISTIANINI NERY
Assessor

Subchefia para Assuntos Jurídicos

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Assessor**, em 26/06/2020, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1970821** e o código CRC **205D9CC8** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
Publicação de Atos Oficiais da Coordenação de Documentação

Brasília, 5 de julho de 2020.

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DA EXM 1336 2019 MCTIC

Informa a devolução da Exposição de Motivos via SIDOF, de ordem da SAAL, para reavaliação do novo Ministro das Comunicações e eventual instrução processual complementar.

HUGO VINÍCIUS ALVES
Supervisor

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Vinícius Alves**, **Supervisor**, em 05/07/2020, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1986087** e o código CRC **6699B909** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 53900.012155/2016-87 SEI nº 1986087

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

AO SENHOR SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES – MCOM.

REF. PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA OUTORGA Nº 53900.012155/2016-87 (53900.012161/2016-34)

A **RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.**, sociedade empresária limitada, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Professor Aristides Novis, n. 123, Federação, Salvador (BA), CEP: 40.210-630, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.878.706/0001-65, em conformidade com o que dispões a Portaria MCOM nº 4.149, de 2021, encaminha, por seus representantes legais, em anexo, para admissão por Vossa Senhoria, atualização da documentação necessária à renovação da outorga, conforme consta do artigo 113 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão-RSR.

Termos em que pede deferimento.

De Salvador (BA) para Brasília (DF), 23 de dezembro de 2021.

_____

RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.
14.878.706/0001-65

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
b6ceff-be6c-4f05-a073-c35153ee5213 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Documento assinado eletronicamente, conforme MP nº 2.200-2/01, Art. 10, §2º.

Rádio FM Iemanjá - Petição - Renovação Outorga - Portaria MCOM 4 149 pdf

Código do documento 6b6cefff-be6c-4f05-a073-c35153ee5213

Assinaturas

Marianna Cunha Cataldi de Araujo
Marianna.Cataldi@redebahia.com.br
Aprovou

Guilherme Furtado Lopes Filho
guilherme.lopes@redebahia.com.br
Assinou

Humberto Maltez Garrido Filho
humberto.garrido@redebahia.com.br
Assinou

Eventos do documento

23 Dec 2021, 17:53:42
Documento 6b6cefff-be6c-4f05-a073-c35153ee5213 **criado** por MARIANNA CUNHA CATALDI DE ARAUJO (3427e0dd-006d-4403-a290-f38237f91595). Email:Marianna.Cataldi@redebahia.com.br. - DATE_ATOM: 2021-12-23T17:53:42-03:00

23 Dec 2021, 17:54:02
Assinaturas **iniciadas** por MARIANNA CUNHA CATALDI DE ARAUJO (3427e0dd-006d-4403-a290-f38237f91595). Email: Marianna.Cataldi@redebahia.com.br. - DATE_ATOM: 2021-12-23T17:54:02-03:00

23 Dec 2021, 17:54:44
GUILHERME FURTADO LOPES FILHO **Assinou** (7b8c9135-0cc0-4506-be96-28554991a49d) - Email: guilherme.lopes@redebahia.com.br - IP: 191.178.98.76 (bfb2624c.virtua.com.br porta: 28134) - Geolocalização: -13.0023424 -38.4565248 - Documento de identificação informado: 506.323.375-91 - DATE_ATOM: 2021-12-23T17:54:44-03:00

23 Dec 2021, 18:07:00
MARIANNA CUNHA CATALDI DE ARAUJO **Aprovou** (3427e0dd-006d-4403-a290-f38237f91595) - Email: Marianna.Cataldi@redebahia.com.br - IP: 187.107.10.103 (bb6b0a67.virtua.com.br porta: 63262) - Documento de identificação informado: 013.078.525-30 - DATE_ATOM: 2021-12-23T18:07:00-03:00

25 Dec 2021, 09:33:09
HUMBERTO MALTEZ GARRIDO FILHO **Assinou** (30b5575d-bc1b-43af-b124-16c517416826) - Email: humberto.garrido@redebahia.com.br - IP: 189.89.133.162 (189-89-133-162.STATIC.itsweb.com.br porta: 64206) -

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.d4sign.com.br/Validar/704b8cc8-1777-4046-9c7a-566b2b4e61d9
704b8cc8-1777-4046-9c7a-566b2b4e61d9

Documento de identificação informado: 508.229.345-15 - DATE_ATOM: 2021-12-25T09:33:09-03:00

Hash do documento original

(SHA256):b2c6e44f70253009ed5f55832214536b5e6878bb1e027b96efef9f048fa43f04
(SHA512):f9a1efc3c10be7476104f6b0ad27ee7670b9e77857012f19b28ec0a097ca523095c80be8f585840f4c9a6a7c17ee758cb6e77d195b33fa21fe988c2a47521b2e

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

704b8668-1777-4046-9c7a-566b2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

(Pessoas Jurídicas de Direito Privado)

IDENTIFICAÇÃO			
Nome da Pessoa Jurídica:	**RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.**		
CNPJ:	14.878.706/0001-65	***CEP da sede:***	40.210-630
Endereço da sede:	Rua Professor Aristides Novis, 123, Federação, Salvador (BA)		
E-mail de contato:	Manuela.monteiro@redebahia.com.br		
Serviço a ser renovado:	(X) Radiodifusão sonora	(X) em frequência modulada ( ) em ondas curtas ( ) em ondas médias ( ) em ondas tropicais	
	( ) Radiodifusão de sons e imagens		
Período da renovação:	21/07/2016 a 20/07/2026		
Localidade da renovação:	**Salvador**	***UF:***	BA

Nós, **Guilherme Furtado Lopes Filho e Humberto Maltez Garrido Filho**, inscritos respectivamente nos CPF sob os nº 506.323.375-91 e 508.229.345-15, na qualidade de representantes legais da pessoa jurídica acima qualificada, venho solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA** relativa ao serviço, período, localidade e estado acima descritos, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação constante do ANEXO deste requerimento.

DECLARAÇÕES

Com vistas à instrução da presente solicitação, DECLARAMOS, para os devidos fins, que:

(a) nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga que será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei 236, de 28 de fevereiro de 1967;

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

D4Sign d535b941-3ae7-427f-b75f-1453656765ff - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
to assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (9288098) SEI 53115.001989/2022-61 / pg. 4

(b) nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

(c) a Pessoa Jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta.

(d) a Pessoa Jurídica atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço;

(e) a Pessoa Jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

(f) a Pessoa Jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

(g) nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

(h)a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período;

(i) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

(j) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

(k)a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

(l) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;

(m) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

(n)nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos, de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

Salvador (BA), 23 de dezembro de 2021.

RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.
14.878.706/0001-65

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

D4Sign d535b941-3ae7-427f-b75f-1453656765ff - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
to assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (9288098) SEI 53115.001989/2022-61 / pg. 5

ANEXO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
RELATIVOS À PESSOA JURÍDICA	(a) ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; (b) certidão detalhada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; (c) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (d) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (e) prova de inscrição no CNPJ; (f) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; (g) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; (h) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e (i) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

D4Sign d535b941-3ae7-427f-b75f-1453656765ff - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
to assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (9288098) SEI 53115.001989/2022-61 / pg. 6

Rádio FM Iemanjá - Formulário de Renovação de Outorga - Declarações pdf

Código do documento d535b941-3ae7-427f-b75f-1453656765ff

Assinaturas

Marianna Cunha Cataldi de Araujo
Marianna.Cataldi@redebahia.com.br
Aprovou

Guilherme Furtado Lopes Filho
guilherme.lopes@redebahia.com.br
Assinou

Humberto Maltez Garrido Filho
humberto.garrido@redebahia.com.br
Assinou

Eventos do documento

23 Dec 2021, 17:53:02
Documento d535b941-3ae7-427f-b75f-1453656765ff **criado** por MARIANNA CUNHA CATALDI DE ARAUJO (3427e0dd-006d-4403-a290-f38237f91595). Email:Marianna.Cataldi@redebahia.com.br. - DATE_ATOM: 2021-12-23T17:53:02-03:00

23 Dec 2021, 17:53:26
Assinaturas **iniciadas** por MARIANNA CUNHA CATALDI DE ARAUJO (3427e0dd-006d-4403-a290-f38237f91595). Email: Marianna.Cataldi@redebahia.com.br. - DATE_ATOM: 2021-12-23T17:53:26-03:00

23 Dec 2021, 17:54:12
GUILHERME FURTADO LOPES FILHO **Assinou** (7b8c9135-0cc0-4506-be96-28554991a49d) - Email: guilherme.lopes@redebahia.com.br - IP: 191.178.98.76 (bfb2624c.virtua.com.br porta: 27668) - Geolocalização: -13.0023424 -38.4565248 - Documento de identificação informado: 506.323.375-91 - DATE_ATOM: 2021-12-23T17:54:12-03:00

23 Dec 2021, 18:07:00
MARIANNA CUNHA CATALDI DE ARAUJO **Aprovou** (3427e0dd-006d-4403-a290-f38237f91595) - Email: Marianna.Cataldi@redebahia.com.br - IP: 187.107.10.103 (bb6b0a67.virtua.com.br porta: 63262) - Documento de identificação informado: 013.078.525-30 - DATE_ATOM: 2021-12-23T18:07:00-03:00

25 Dec 2021, 09:33:07
HUMBERTO MALTEZ GARRIDO FILHO **Assinou** (30b5575d-bc1b-43af-b124-16c517416826) - Email: humberto.garrido@redebahia.com.br - IP: 189.89.133.162 (189-89-133-162.STATIC.itsweb.com.br porta: 64206) -

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Documento de identificação informado: 508.229.345-15 - DATE_ATOM: 2021-12-25T09:33:07-03:00

Hash do documento original

(SHA256):da2633d1a373a21087048fb0fa09e6cd86828e134775c1618c55e3f18977603c
(SHA512):a363561136016c2b8323650df2e7f530240ea8d20b6d5103014cb375c255639aa1bc932c70da064c3a9a3490d23af9ff813a04e6b89433511d07d3970b6f493b

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.878.706/0001-65
Razão Social: RADIO FM IEMANJA
Endereço: R PROFESSOR ARISTIDES NOVIS 123 FEDERACAO / FEDERACAO / SALVADOR / BA / 40210-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2022 a 09/02/2022

Certificação Número: 2022011104332836747201

Informação obtida em 25/01/2022 14:15:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (9288098) SEI 53115.001989/2022-61 / pg. 9

RADIO FM IEMANJÁ LTDA
CNPJ: 14.878.706/0001-65

BALANÇO PATRIMONIAL
31/12/2020
(EM REAIS)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
Caixa e Bancos	1.797,22	Fornecedores	63.233,82
Aplicação Financeira	1.357.759,17	Obrigações trabalhistas e previdênciarias	44.575,59
Clientes	1.130.709,62	Obrigações tributárias	68.317,16
Outros créditos	25.901,47	Tributos provisionados	37.898,36
Tributos a recuperar	51.995,19	Juros s/ capital próprio	0,00
Tributos antecipados	46.001,19	Dividendos a pagar	1,00
Créditos com pessoas ligadas	0,00	Outras contas a pagar	296.156,25
Despesas Antecipadas	2.553,64	Provisões trabalhistas	186.842,60
TOTAL CIRCULANTE	2.616.717,50	TOTAL CIRCULANTE	697.024,78
NÃO CIRCULANTE		NÃO CIRCULANTE	
Realizável a Longo Prazo		Obrigações trabalhistas e previdênciarias	0,00
Depósitos Judiciais	102.155,58	TOTAL NÃO CIRCULANTE	0,00
Imposto Diferido	451.816,42	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Créditos com pessoas ligadas	2.273.835,88	Capital social	1.000,00
	2.827.807,88	Reserva de capital	6.930,99
Investimentos	0,00	Reservas de Incentivos Fiscais	13.087,38
Imobilizado	847.617,63	Reserva de Lucros	5.581.641,18
Intangível	7.541,32	Lucros acumulados	0,00
TOTAL NÃO CIRCULANTE	3.682.966,83	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.602.659,55
TOTAL DO ATIVO	6.299.684,33	**TOTAL DO PASSIVO**	6.299.684,33

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO
31/12/2020
(EM REAIS)

Receita Operacional Bruta	
Venda de Produção	0,00
Venda de Serviço Local	5.613.835,39
Total Receita Operacional Bruta	5.613.835,39
Deduções da Receita Bruta	
Impostos Incidentes	289.749,32-
Cancelamentos e abatimentos	0,00
Total Deduções da Receita Bruta	289.749,32-
Receita Operacional Líquida	5.324.086,07
Custos dos serviços	1.944.864,68-
Lucro ou prejuízo operacional bruto	3.379.221,39
Receitas (Despesas) operacionais	
Despesas administrativas	1.060.321,38-
Despesas com vendas	1.290.346,28-
Despesas Financeiras	37.740,87-
Receitas financeiras	64.309,30
Despesas Tributarias	7.364,32-
Depreciação	196.733,55-
Outras despesas	97.520,92-
Outras receitas	75.388,16
Operacionais, líquido	5.314,99-
Total de Receitas (Despesas) operacionais	2.555.644,85-
Resultado operacional	823.576,54
(-) Participação de empregados	56.934,14-
Resultado antes da CSLL e do IRPJ	766.642,40
Reversão do Juros de Capital Próprio	0,00
(-) Provisão para Contrib. Social	61.734,87-
(-) Provisão para Contrib Social - Diferida	8.236,55-
(-) Provisão para Imposto de Renda	11.441,24-
(-) Provisão para Imposto de Renda - Diferida	22.880,01-
Lucro (Prejuízo) do Exercício	662.349,73

MÁRCIA MARIA AZEVEDO NAJAR
Contador-CRC Nr. 11202

FM IEMANJÁ LTDA

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

BALANÇO e DRE - DEZ 2020 G11 - PÓS AUDITORIA

Código do documento b82ee145-d233-44be-a6d9-0c0c9224df6c

Anexo: 02_TVSB 12_2020 (Pós Auditoria).PDF
Anexo: 03_TVSU 12_2020 (Pós Auditoria).PDF
Anexo: 04_TVSC 12_2020 (Pós Auditoria).PDF
Anexo: 05_TVOB 12_2020 (Pós Auditoria).PDF
Anexo: 06_TVNB 12_2020 (Pós Auditoria).PDF
Anexo: 07_RGFM 12_2020 (Pós Auditoria).PDF
Anexo: 08_FMSUL 12_2020 (Pós Auditoria).PDF
Anexo: 09_BAFM 12_2020 (Pós Auditoria).PDF
Anexo: 10_91 FM 12_2020 (Pós Auditoria).PDF
Anexo: 11_ICONT 12_2020 (Pós Auditoria).PDF

Assinaturas

MAURICIO ROLLEMBERG DA FONSECA FILHO
Mauricio.Fonseca@redebahia.com.br
Assinou

ROMILDO FAUSTO DE SOUSA JUNIOR
Romildo.Fausto@redebahia.com.br
Assinou

Márcia Maria Azevedo Najar
marciaazevedo.najar@hotmail.com
Assinou

KLEBER COSTA SANTOS
Kleber.Santos@redebahia.com.br
Aprovou

Eventos do documento

20 Sep 2021, 14:47:41
Documento número b82ee145-d233-44be-a6d9-0c0c9224df6c **criado** por KLEBER COSTA SANTOS (Conta f612f262-4db9-47f3-b6f0-0b0fc76a565d). Email :kleber.santos@redebahia.com.br. - DATE_ATOM: 2021-09-20T14:47:41-03:00

20 Sep 2021, 14:54:03
Lista de assinatura **iniciada** por KLEBER COSTA SANTOS (Conta f612f262-4db9-47f3-b6f0-0b0fc76a565d). Email: kleber.santos@redebahia.com.br. - DATE_ATOM: 2021-09-20T14:54:03-03:00

20 Sep 2021, 14:54:55
KLEBER COSTA SANTOS **Aprovou** (Conta f612f262-4db9-47f3-b6f0-0b0fc76a565d) - Email: kleber.santos@redebahia.com.br - IP: 200.223.84.240 (200.223.84.240 porta: 22618) - Documento de identificação informado: 005.331.525-18 - DATE_ATOM: 2021-09-20T14:54:55-03:00

20 Sep 2021, 16:32:16

704b8668-1777-4046-9c7a-566b2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

MAURICIO ROLLEMBERG DA FONSECA FILHO **Assinou** (Conta 3572ad6d-45d3-49c6-8c01-fb4e9a455a4c) - Email: Mauricio.Fonseca@redebahia.com.br - IP: 177.69.29.31 (177-069-029-031.static.ctbctelecom.com.br porta: 39018) - Documento de identificação informado: 295.633.645-20 - DATE_ATOM: 2021-09-20T16:32:16-03:00

22 Sep 2021, 05:35:39

ROMILDO FAUSTO DE SOUSA JUNIOR **Assinou** (Conta 90b6c685-ec38-4029-baca-efba4f44e117) - Email: romildo.fausto@redebahia.com.br - IP: 177.148.192.99 (99.192.148.177.isp.timbrasil.com.br porta: 32470) - Documento de identificação informado: 939.881.335-15 - DATE_ATOM: 2021-09-22T05:35:39-03:00

28 Sep 2021, 13:19:37

MÁRCIA MARIA AZEVEDO NAJAR **Assinou** - Email: marciaazevedo.najar@hotmail.com - IP: 152.234.153.74 (152-234-153-74.user.veloxzone.com.br porta: 30358) - Documento de identificação informado: 290.102.685-00 - DATE_ATOM: 2021-09-28T13:19:37-03:00

Hash do documento original

(SHA256):b409f13b78fc30b1fe57491a386d702e08b8a5b15c543547e06db6e45eeee4d6
(SHA512):dc7f7620566bd03cf0a0b8c6e7a713ddb248c94df76b92bd0e8d2bd3f1cdd8ad8361a887d6c237f2ee9e97e868a972c08b94e482e4e3ff1c6e40ba40f23e9a65

Hash dos documentos anexos

Nome: 02_TVSB 12_2020 (Pós Auditoria).PDF
(SHA256):2df8f082076f8e50089078ef5e616b004ca7a4f9bd18119feb69ad66497e0377
(SHA512):1de40afa8f66d175b8b2c0af6d913ae46c06491cbd31f065cf6ddcd6dbc3ae38d8db1528a31249b21e6fd514771b9194cd29d0877dcb1fc3837983a0450a0db8

Nome: 03_TVSU 12_2020 (Pós Auditoria).PDF
(SHA256):bd2b1a49711c29273b1413181838fd7a7a9ece885ca2d90c9e69da9b35a4780d
(SHA512):e4c8b6c59f5c0646dd8f70720998ac410b08661cd354c37916ccf7cbffda39dde601b1bd4b62a6b9f5988fa64df964d19df2e5c82533ffcd46d3ede563c8b1bf

Nome: 04_TVSC 12_2020 (Pós Auditoria).PDF
(SHA256):43ce32b4e5deb3a976506504898d7ed7cc7cc80b43703eb89a444e91a5d5dad7
(SHA512):4a72363f05e933d096013e20b3c3f59bfc2cd449e9b4b622eb2366a9a3bd0d08b46eeb80dffc77f24b8a4a1d42b215f7871a3a3a86135befee5d10cc010525d2

Nome: 05_TVOB 12_2020 (Pós Auditoria).PDF
(SHA256):d45665094df493f562696289fffa91a841c7a753980ce9f8517d54c66c0b79f0
(SHA512):0e173e54195a50c548e739a87a26e85873ffe8e8bc522df8d2fa15d57ca8f2f62200e48a9ddef785c4eaa3f345bf48123d4443e6cf7e04a9c7fee6eadcded034

Nome: 06_TVNB 12_2020 (Pós Auditoria).PDF
(SHA256):f1f25462197dd3a15a81aa8d733bd9464cabd99034ed9067e46fc39e71b23699
(SHA512):9f5687ccab33f40b19bbcf4732d57a31ec1a65d2a2aa3f3d6cb4e90b3d3640737a21140532c2189d5514202a23ac8ed61742f8eba88554e41e835f802ba26527

Nome: 07_RGFM 12_2020 (Pós Auditoria).PDF
(SHA256):9712658769e644e9fea184a04ebd92c658ead168bdfc234972a99f729fac6d0a
(SHA512):1da6ae87a2185a63e6d9980121b6f3ed9639db82be0ec765621829ee06bc444608103eefc6935ec425b42440276960b9177399a8eaa3ff26d4c5c79de0758809

Nome: 08_FMSUL 12_2020 (Pós Auditoria).PDF
(SHA256):c0a4e4add4a46ecc87891e762ad9a1e744512e2f56d9b92877c34660ddeffb2d
(SHA512):4463bff9bda5ddf3a066f7fc5bd9e06182e05e2d61cda603ce9911045732d82f14d0c25fa1644435c0462dc4f6ea542e3e1494fb198f3e58034e64f99f3c2b3e

Nome: 09_BAFM 12_2020 (Pós Auditoria).PDF
(SHA256):d5677b61a451c4c59024fdd0db278302069377df17c53fd692dcb501df524db7
(SHA512):1995c8b6593e8fd958adac927bfc37337a0f1786ef56d08f0766b96141bd3d4cd2dd4cab78aff8fc0d77a8c7e47850f3bc7f3a218f63c4cbf0a381e6c1bc934a

Nome: 10_91 FM 12_2020 (Pós Auditoria).PDF
(SHA256):591ed2318a5a63f4b97b18f6b1cc06efceb48ebaa8bd5f884dcd347a83b4f335
(SHA512):5250c0ebf6c3e1529f7885c7f48447f335a1bb80272dff59108e652f935af4f4116aeadebbb9d35c0d5bb0aeab5591095000908c3f48cfd6f516c0c41289dff1

Nome: 11_ICONT 12_2020 (Pós Auditoria).PDF
(SHA256):a756e64f283ec1677556314e671af7324ceb2364c39696d82ffe5422e7ada3ea
(SHA512):c456891d7e7f3fbfd025efc94afad4261c521243b0faa2a9e6b46ba73f89d7b283581baaa7abadf7588d45150f32780c89893641694ce1c96778d5eaf958762e

704b8668-1777-4046-9c7a-566b2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

704b8668-1777-4046-9c73-566b2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

BOM DIA
MARIANNA CUNHA CATALDI DE ALMEIDA
Sistemas Interativos

Menu Principal

BOLETO »» *Nada Consta* | menu ajuda

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO FM IEMANJA LTDA**

CNPJ: **14.878.706/0001-65**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:20:43 do dia 20/01/2022 (hora e data de Brasília).

Válida até 19/02/2022.

Certidão expedida gratuitamente.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://informeg.autenticidade-segura.anatel.gov.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (9288095) SEI 53115.001589/2022-61 / pg. 14

Imprimir Voltar

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroteg.autenticidade-assinatura.com.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (9288095) SEI 53115.007589/2022-61 / pg. 15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 1/1

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ
RADIO FM IEMANJA LTDA				**14878706000165**
Nº DA ESTAÇÃO	SERVIÇO	NAT. SERV.	LATITUDE	LONGITUDE
322623529	**230 Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada**		**13° 00' 14.0" S**	**38° 30' 41.0" W**

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO	DISTRITO	
Professor Aristides Novis	*****	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
Federação	**Salvador**	**BA**

LOCALIDADE PLANO BASICO:			
MUNICIPIO:	Salvador	**UF:**	BA
LOCALIDADE:	*****		
FREQUENCIA:	90.1 MHz	**CANAL:**	211
CLASSE:	A1	**COTA BASE DA TORRE:**	45.2
INDICATIVO DA ESTAÇÃO:	ZYC330		
NOME FANTASIA:	RADIO GLOBO FM	**NUMPROCESSO:**	*****
CIDADE DA OUTORGA:	Salvador		
ESTUDIO PRINCIPAL			
ENDEREÇO:	Professor Aristides Novis	**BAIRRO:**	Federação
MUNICÍPIO:	Salvador	**UF:**	BA
NUMERO:	123	**COMPLEMENTO:**	*****
ESTUDIO AUXILIAR			
ENDEREÇO:	*****	**BAIRRO:**	*****
MUNICÍPIO:	*****	**UF:**	*****
NUMERO:	*****	**COMPLEMENTO:**	*****
TRANSMISSOR PRINCIPAL			
FABRICANTE:	Rohde & Schwarz GmbH & Co.KG	**MODELO:**	THR9
CÓDIGO:	018121800419	**POTÊNCIA:**	27.500 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR			
FABRICANTE:	Elenos S.R.L. Broadcasting Equ	**MODELO:**	ETG 1000
CÓDIGO:	011800300422	**POTÊNCIA:**	1.000 kW
ANTENA PRINCIPAL			
FABRICANTE:	SHIVELY LABORATORIES	**MODELO:**	6810 - 4BAYS
POLARIZAÇÃO:	Circular	**GANHO:**	3.26
DESCRIÇÃO:	OMNIDIRECIONAL	**ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:**	.00 graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	132.4 m	**BEAM TILT:**	.00 graus
ANTENA AUXILIAR			
FABRICANTE:	I FAVARO JUNIOR FABRICAÇÃO	**MODELO:**	IFFMCAP-4-88-108
POLARIZAÇÃO:	Circular	**GANHO:**	2.04
DESCRIÇÃO:	*****	**ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:**	320 graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	96 m	**BEAM TILT:**	***** graus
RDS			
Código PI:		*****	

XXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 18/10/2019 16:33:07

	Emitido Em	Esta licença pode ser validada em
	01/01/2019	https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=Q2xhc3NMaWNlbmNhOjoyMDE5NWMyYjA1ZmEyMTFkZQ==

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (9288098) SEI 53115.007589/2022-61 / pg. 16

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/04/2018
DOU de 19/04/2018, Seção 1, Página 16

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 1876, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto no art. 156 e incisos, do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigo 163 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 67, de 12 de novembro de 1998, que aprova o Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, e no Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, aprovado pela Resolução nº 671, de 3 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO a atribuição de competências estabelecida na Portaria nº 448, de 4 de junho de 2013, do Conselho Diretor da Anatel;

CONSIDERANDO o constante dos autos Processo nº 53500.010036/2018-64,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO FM IEMANJA LTDA, CNPJ 14.878.706/0001-65, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Salvador, do estado da Bahia, mediante a utilização da radiofrequência de 90.1 MHz, correspondente ao canal 211, até a data de 21/07/2026, sendo o uso da radiofrequência não exclusivo, em caráter precário e primário.

Art. 2º Fixar em R$ 349,06 (trezentos e quarenta e nove reais e seis centavos), o preço público pelo direito de uso da radiofrequência autorizada no art. 1º, ficando condicionada a entrada em vigor da presente Autorização de Uso de Radiofrequência à efetivação do recolhimento do referido valor.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 12 (doze) meses, contado da publicação deste Ato no DOU, para que a entidade apresente laudo de vistoria da estação, elaborado por profissional habilitado, para fins de licenciamento.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Elisio Goes de Oliveira Menezes**, **Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação**, em 17/04/2018, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://www.anatel.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2527894** e o código CRC **03F3CE4C**.

Referência: Processo nº 53500.010036/2018-64 SEI nº 2527894

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL

CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005390464 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 05/01/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA., portador do CNPJ: 14.878.706/0001-65, estabelecida na Rua Professor Aristides Novis, 123, Federação, Salvador - BA. **********

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 5 de janeiro de 2022.

PEDIDO N°: 005390464

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 23/12/2021 08:28

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20215305434**

RAZÃO SOCIAL	
RADIO FM IEMANJA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
030.917.019	**14.878.706/0001-65**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/12/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (9288095) SEI 53119.001989/2022-61 / pg. 19

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.878.706/0001-65 MATRIZ		17/06/1986

NOME EMPRESARIAL
RADIO FM IEMANJA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GLOBO FM	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-02 - Produção musical
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ARISTIDES NOVIS	123	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
40.210-630	FEDERACAO	SALVADOR	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALAN.MERELLES@REDEBAHIA.COM.BR	(71) 3203-1210

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/01/2022** às **16:44:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Petição (9288095) SEI 53115.001589/2022-61 / pg. 20

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO FM IEMANJA LTDA
CNPJ: 14.878.706/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:07:53 do dia 05/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/07/2022.
Código de controle da certidão: **FA47.3973.9A70.4750**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA	
Nome Empresarial: RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
NIRE 29200664632	CNPJ 14.878.706/0001-65

OBSERVAÇÕES
INFORMAMOS QUE A SOCIEDADE RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA, POSSUI ENDEREÇO NA RUA ARISTIDES NOVIS, Nº 123 FEDERAÇÃO - CEP 40210630, SALVADOR-BAHIA.

Ato	Número	Data	Descrição
B02	29200664632	17/06/1986	REGISTRO/CONSTITUICAO
904	96346292	20/11/2001	CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94
021	96471864	12/11/2003	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
002	96480688	16/12/2003	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
310	96482650	19/12/2003	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	96582898	30/12/2004	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	96655274	15/12/2005	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	96725112	22/12/2006	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	96800045	07/12/2007	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	96810636	08/02/2008	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	96881508	05/01/2009	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	96967703	18/12/2009	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	97056855	17/12/2010	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	97153335	14/12/2011	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	97249070	20/12/2012	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
901	130073326	18/12/2013	OUTROS
310	97350913	20/01/2014	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
901	130102474	01/07/2014	OUTROS
002	97398073	31/07/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97398073	31/07/2014	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	97400434	08/08/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97400434	08/08/2014	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	97402605	18/08/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97402605	18/08/2014	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	97404256	22/08/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97404256	22/08/2014	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
310	97441389	27/01/2015	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	97523885	16/12/2015	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	97574383	27/06/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97574383	27/06/2016	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
310	97608692	07/11/2016	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	97620349	17/12/2016	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
021	97696586	13/09/2017	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
310	97720890	15/12/2017	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
021	97806549	07/11/2018	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
002	97818964	20/12/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97818964	20/12/2018	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

227059751

TICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
LE: 865502018742 9 CPF SOLICITANTE: 040.837.285-07 NIRE: 29200664632 EMITIDA: 13/01/2022 PROTOCOLO: 227059751
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (02285998) SEI 53115.001988/2022-61 / pg. 23
704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 29200664632			CNPJ 14.878.706/0001-65
310	97820443	28/12/2018	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
021	97895840	30/08/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	97895840	30/08/2019	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
310	97935811	02/01/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	97941557	23/01/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97941557	23/01/2020	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	98033769	19/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	98033769	19/01/2021	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
310	98075029	26/05/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	98146526	04/01/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

SALVADOR - BA, 13 de Janeiro de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

227059751

TICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
LE: 865502018742 9 CPF SOLICITANTE: 040.837.285-07 NIRE: 29200664632 EMITIDA: 13/01/2022 PROTOCOLO: 227059751
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (02288998) SEI 53115.001988/2022-61 / pg. 24

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.
CNPJ/MF 14.878.706/0001-65
NIRE 29.200.664.632

9.ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL COM CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

EP RÁDIO PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade por ações, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Regina Nogueira, 120, sala 19, Jardim São Gabriel, CEP 13045-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.530.665/0001-84, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.226.425.621, neste ato representada na forma do seu contrato social por seus sócios-administradores, Sr. José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho, brasileiro, natural de São Paulo/SP, viúvo, economista, portador de Cédula de Identidade RG nº 3.346.082-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 193.736.438-00, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Alameda dos Ibiscos, nº 409, Bairro Gramado, CEP 13101-644, e Antonio Carlos Coutinho Nogueira, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador de Cédula de Identidade RG nº 6.167.067-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.682.388-43, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com endereço na Alameda das Palmeiras, nº 600, Condomínio Alto da Nova Campinas, CEP 13101-676;

MMPM PATRIMONIAL LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Professor Aristides Novis, nº 123, Bairro Federação, CEP 40210-630, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.645.722/0001-07, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob o NIRE 29.204.252.967, neste ato representada por sua Administradora Michelle Marie Pimentel Magalhães, brasileira, natural de Goiana/PE, viúva, empresária, portadora da Carteira de Identidade SSP/BA n.º 02.426.408-34, inscrita no CPF/MF sob o n.º 565.967.745-20, residente e domiciliada na Avenida Sete de setembro, 2110, Ed. Victory Side, apto. 201,Vitória, Salvador/BA, CEP 40003-080;

ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO, brasileiro, natural de Salvador/BA, divorciado, bacharel em direito, portador de Cédula de Identidade RG nº 05.823.109-97 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 565.834.005-53, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Sete de Setembro, nº 2172, apto. 2301, Vitória, Salvador/BA, CEP 40.080-005; e,

Digitalizada com CamScanner

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQq4KEssNEb9IkYyklg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01307852530-MARIANNA CUNHA CATALDI DE ARAUJO
704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Junta Comercial do Estado da Bahia 19/01/2021
Certifico o Registro sob o nº 98033769 em 19/01/2021
Protocolo 202725723 de 30/12/2020
Nome da empresa RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA NIRE 29200664632
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 59485857453972
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

RENATA DE MAGALHÃES CORREIA, brasileira, natural de Salvador/BA, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, administradora de empresas, portadora de Cédula de Identidade RG nº 07851500-99 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 565.834.195-72, residente e domiciliada na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, com endereço na Rua Professor Clementino Fraga, nº 198, apto. 2.101, Bairro Ondina, CEP 40.170-050;

Únicos sócios representando a totalidade do capital social da **RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Professor Aristides Novis, nº 123, Bairro Federação, CEP 40210-630, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.878.706/0001-65, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob o NIRE 29.200.664.632 (a "Sociedade"), resolvem, por unanimidade, alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, na forma do Artigo 1.072, §3º da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, de acordo com os seguintes termos e condições:

1. Os sócios, por deliberação unânime, decidem alterar o Artigo 13 do Contrato Social, que dispõe sobre a administração da Sociedade, para revogar a nomeação do então diretor, Sr. PAULO AUGUSTO LEITE SOBRAL, brasileiro, natural de Salvador/BA, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 01.316.042-79 (SSP/BA) e inscrito no CPF/MF sob o nº 164.137.175-72, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Professor Sabino Silva, 443, apto. 1.501, Jardim Apipema, CEP 40155-250, **elegendo**, em substituição, como novo diretor da Sociedade, o Sr. HUMBERTO MALTEZ GARRIDO FILHO, brasileiro, natural de Salvador/BA, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 0343159937 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 508.229.345-15, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão, 870, torre A, apt. 2101, Candeal, Salvador/BA, CEP 40.296-700.

2. Em razão da deliberação acima, o Artigo 13 do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 13. A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 01 e no máximo, 03 (três) Diretores sem designação específica, residentes no país, eleitos de acordo com o previsto em eventual Acordo de Sócios.

Parágrafo 1º. A administração da Sociedade será exercida pelos Srs. (i) GUILHERME FURTADO LOPES FILHO, brasileiro, casado, natural de Salvador/BA, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o n.º 506.323.375-91, portador do Documento de Identidade n.º 2.732.326-90 SSP/BA, residente na Rua Várzea de Santo Antônio, 316, Edf. Residencial Versailles, apt. 301, Caminho das Árvores, Salvador,

Digitalizada com CamScanner

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQq4KEssNEb9IkYykLg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01307852530-MARIANNA CUNHA CATALDI DE ARAUJO
704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Junta Comercial do Estado da Bahia 19/01/2021
Certifico o Registro sob o nº 98033769 em 19/01/2021
Protocolo 202725723 de 30/12/2020
Nome da empresa RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA NIRE 29200664632
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 59485857453972
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Bahia, Cep 41.820-180; e, (ii) HUMBERTO MALTEZ GARRIDO FILHO, brasileiro, natural de Salvador/BA, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 0343159937 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 508.229.345-15, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão, 870, torre A, apt. 2101, Candeal, Salvador/BA, CEP 40.296-700; os quais ocupam os cargos de Diretores sem designação especifica da Sociedade.

Parágrafo 2º. No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada em Reunião de Sócios da Sociedade, a ser convocada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da vacância, observado o disposto em eventual Acordo de Sócios."

3. Permanecem inalterados e em vigor os demais artigos do Contrato Social.

4. Por fim, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social da Sociedade o qual já alterado conforme deliberações tomadas acima, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

"CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA

RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.

EP RÁDIO PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade por ações, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Regina Nogueira, 120, sala 19, Jardim São Gabriel, CEP 13045-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.530.665/0001-84, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.226.425.621, neste ato representada na forma do seu contrato social por seus sócios-administradores, Sr. José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho, brasileiro, natural de São Paulo/SP, viúvo, economista, portador de Cédula de Identidade RG nº 3.346.082 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 193.736.438-00, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Alameda dos Ibiscos, nº 409, Bairro Gramado, CEP 13101-644, e Antonio Carlos Coutinho Nogueira, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador de Cédula de Identidade RG nº 6.167.067 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.682.388-43, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com endereço na Alameda das Palmeiras, nº 600, Condomínio Alto da Nova Campinas, CEP 13101-676;

MMPM PATRIMONIAL LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Professor Aristides Novis, nº 123, Bairro Federação, CEP 40210-630, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.645.722/0001-07, com seus

Digitalizada com CamScanner

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQq4KEssNEb9IkYykLg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01307852530-MARIANNA CUNHA CATALDI DE ARAUJO
704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Junta Comercial do Estado da Bahia 19/01/2021
Certifico o Registro sob o nº 98033769 em 19/01/2021
Protocolo 202725723 de 30/12/2020
Nome da empresa RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA NIRE 29200664632
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 59485857453972
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob o NIRE 29.204.252.967, neste ato representada por sua Administradora Michelle Marie Pimentel Magalhães, brasileira, natural de Goiana/PE, viúva, empresária, portadora da Carteira de Identidade SSP/BA n.º 02.426.408-34, inscrita no CPF/MF sob o n.º 565.967.745-20, residente e domiciliada na Avenida Sete de setembro, 2110, Ed. Victory Side, apto. 201,Vitória, Salvador/BA, CEP 40003-080;

ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO, brasileiro, natural de Salvador/BA, divorciado, bacharel em direito, portador de Cédula de Identidade RG nº 05.823.109-97 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 565.834.005-53, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Sete de Setembro, n.º 2172, apto. 2501, Vitória, Salvador/BA, CEP 40.080-005; e,

RENATA DE MAGALHÃES CORREIA, brasileira, natural de Salvador/BA, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, administradora de empresas, portadora de Cédula de Identidade RG nº 07851500-99 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 565.834.195-72, residente e domiciliada na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, com endereço na Rua Professor Clementino Fraga, nº 198, apto. 2.101, Bairro Ondina, CEP 40.170-050;

Únicos sócios representando a totalidade do capital social da **RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Professor Aristides Novis, nº 123, Bairro Federação, CEP 40210-630, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.878.706/0001-65, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob o NIRE 29.200.664.632 ("Sociedade"), consolidam o contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas:

Nome e Duração

Artigo 1º. RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA. ("Sociedade") é uma sociedade empresária limitada, detida por brasileiros natos, com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto neste Contrato Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial o Código Civil e, supletivamente, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores ("Lei 6.404/76").

Sede Social e Filiais

Artigo 2º. A Sociedade tem sua sede e foro na Rua Professor Aristides Novis, n.º123, Federação, Salvador, Bahia, CEP 40.210-630.

Digitalizada com CamScanner

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQq4KEssNEb9IkYykLg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01307852530-MARIANNA CUNHA CATALDI DE ARAUJO
704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Junta Comercial do Estado da Bahia 19/01/2021
Certifico o Registro sob o nº 98033769 em 19/01/2021
Protocolo 202725723 de 30/12/2020
Nome da empresa RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA NIRE 29200664632
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 59485857453972
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Parágrafo 1º. Os sócios podem abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Reunião de Sócios.

Objeto Social

Artigo 3º. A Sociedade tem por objeto: (a) A execução de serviços de radiodifusão (televisão ou rádio), outorgados ou que lhe sejam transferidos pelo Governo Federal, observando sempre as finalidades educacional, cultural, informativa e recreativa; (b) A produção, a comercialização, a administração e a veiculação, inclusive via internet ou qualquer outro meio de transmissão, de obras audiovisuais, textos, fotos ou outros conteúdos de qualquer natureza, inclusive produzidos por terceiros; (c) A produção e a realização de espetáculos artísticos de qualquer natureza; (d) Explorar a publicidade e a propaganda comercial ou institucional, inclusive via internet; (e) A cessão, a aquisição, o licenciamento e o sublicenciamento de marcas, direitos autorais, softwares, produtos, serviços ou qualquer outro tipo de criação, seja de que natureza for, de titularidade da sociedade ou de terceiros; (f) Representar comercialmente outras emissoras ou entidades congêneres; (g) A transmissão e a operação de portal na internet e de todos os produtos e serviços inerentes a esse meio eletrônico; (h) A prestação de serviços interativos na internet ou em outras redes de transmissão de dados existentes ou que venham a ser criadas; (i) Intermediação no comércio de produtos e serviços por meio eletrônico; e, (j) A produção, o comércio, a importação e a exportação de gravações de áudio e vídeo com discos fonográficos, fitas magnéticas ou outros meios eletrônicos existentes ou que venham a existir.

Capital Social e Quotas

Artigo 4º. O capital social é de R$1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas iguais, no valor nominal de R$1,00 (um reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	R$	%
EP RÁDIO PARTICIPAÇÕES LTDA.	333	333,00	33,33
MMPM PATRIMONIAL LTDA.	334	334,00	33,33
RENATA DE MAGALHÃES CORREIA	167	167,00	16,67
ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO	166	166,00	16,66
Total	**1.000**	**1.000,00**	**100**

Artigo 5º. As quotas da Sociedade são indivisíveis em relação à Sociedade.

Digitalizada com CamScanner

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQq4KEssNEb9IkYykLg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nNncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01307852530-MARIANNA CUNHA CATALDI DE ARAUJO
704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Junta Comercial do Estado da Bahia 19/01/2021
Certifico o Registro sob o nº 98033769 em 19/01/2021
Protocolo 202725723 de 30/12/2020
Nome da empresa RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA NIRE 29200664632
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 59485857453972
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Artigo 6º. Nos termos do artigo 1.058 do Código Civil a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Deliberação de Sócios

Artigo 7º. As Reuniões de Sócios realizar-se-ão ordinariamente uma vez por ano, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei.

Artigo 8º. As Reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Contrato Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos Sócios.

Artigo 9º. As Reuniões de Sócios, ordinárias ou extraordinárias, serão convocadas por qualquer Sócio, devendo, para tanto, observadas todas as formalidades previstas em lei, ser encaminhada comunicação por escrito aos demais Sócios, no prazo mínimo de 08 (oito) dias de antecedência, contendo a pauta dos assuntos a serem tratados, independentemente de solicitação adicional de qualquer Sócio.

Parágrafo 1º. As Reuniões de Sócios serão presididas por um Sócio indicado entre os presentes que, por sua vez, deverá indicar o Secretário.

Parágrafo 2º. Serão dispensadas as formalidades de convocação previstas neste Artigo 9º caso compareçam à Reunião os Sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade.

Artigo 10. Ressalvadas as hipóteses previstas em lei, em eventual Acordo de Sócios arquivado na sede da Sociedade e no presente Contrato Social, as deliberações da Reunião serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco. As matérias elencadas abaixo dependerão de aprovação de Sócios representando, no mínimo:

(a) 80% (oitenta por cento) do capital social:

(i) qualquer alteração do presente Contrato Social, que afete os direitos políticos e/ou econômicos dos Sócios da Sociedade previstos neste Contrato Social e/ou em eventual Acordo de Sócios arquivado na sede da Sociedade, inclusive extinção de órgãos estatutários;
(ii) alteração do objeto social que implique mudança do ramo de atividade da Sociedade;

Digitalizada com CamScanner

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQq4KEssNEb9IkYykLg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01307852530-MARIANNA CUNHA CATALDI DE ARAUJO
704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Junta Comercial do Estado da Bahia 19/01/2021
Certifico o Registro sob o nº 98033769 em 19/01/2021
Protocolo 202725723 de 30/12/2020
Nome da empresa RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA NIRE 29200664632
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 59485857453972
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

(iii) qualquer aumento do capital da Sociedade;

(iv) qualquer redução do capital social da Sociedade;

(v) a cisão, fusão, incorporação da Sociedade por outra sociedade ou de outra sociedade pela Sociedade, transformação ou outras formas de reorganização societária;

(vi) liquidação ou dissolução da Sociedade, bem como a autorização aos administradores da Sociedade para confessar falência, ajuizar pedido de processamento de recuperação judicial ou de homologação de plano de recuperação extrajudicial;

(vii) a participação da Sociedade em licitações ou concorrências públicas específicas para concessões, permissões ou autorizações de serviço de radiodifusão, bem como a aquisição, alienação, direta ou indireta, solicitação e/ou oneração de concessões, permissões ou autorizações governamentais relacionadas a referido serviço pela Sociedade ou qualquer de suas controladas;

(viii) a deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício ou de períodos intermediários ou distribuição de dividendos e/ou remuneração sobre o capital próprio em montante superior a 40% (quarenta por cento) do lucro líquido do exercício;

(ix) outorga, seja pela Sociedade ou qualquer de suas controladas, de quaisquer avais, fianças ou outras garantias em relação a obrigações de terceiros;

(x) a aquisição ou alienação, pela Sociedade, de participações societárias; e

(xi) autorização aos administradores da Sociedade ou de suas controladas para exercerem o direito de voto da Sociedade ou de suas controladas em qualquer sociedade na qual a Sociedade ou suas controladas detenham participação societária com relação às matérias previstas na letra (a) do Artigo 10.

(b) 51% (cinquenta e um por cento) do capital social:

(i) a deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício ou de períodos intermediários ou distribuição de dividendos e/ou remuneração sobre o capital próprio, observado o disposto no subitem (viii) da letra (a) deste Artigo 10 acima;

7

Digitalizada com CamScanner

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQq4KEssNEb9IkYykLg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01307852530-MARIANNA CUNHA CATALDI DE ARAUJO
704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Junta Comercial do Estado da Bahia 19/01/2021
Certifico o Registro sob o nº 98033769 em 19/01/2021
Protocolo 202725723 de 30/12/2020
Nome da empresa RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA NIRE 29200664632
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 59485857453972
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

(ii) a aprovação dos balanços e demonstrações financeiras da Sociedade;

(iii) autorização aos administradores da Sociedade ou de suas controladas para exercerem o direito de voto da Sociedade ou de suas controladas em qualquer sociedade na qual a Sociedade ou suas controladas detenham participação societária com relação às matérias previstas na letra (b) do Artigo 10;

(iv) fixação da remuneração global dos Diretores da Sociedade e a distribuição entre os seus membros;

(v) aprovação para contratação, seja pela Sociedade ou por qualquer de suas Controladas, como devedora, de empréstimos ou outras obrigações de qualquer natureza, desde que em valor superior (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza) a R$500.000,00 (quinhentos mil reais);

(vi) aprovação do plano anual de negócios com orçamento operacional e de investimentos da Sociedade e das sociedades controladas pela Sociedade, e qualquer de suas alterações, bem como aprovação de quaisquer novos investimentos em projetos de qualquer natureza que não aqueles previstos nos aludidos planos e orçamento;

(vii) aprovação de qualquer negócio de qualquer natureza entre a Sociedade e/ou qualquer de suas sociedades controladas ou coligadas, com: (vii.a) qualquer Sócio ou qualquer outra pessoa, física ou jurídica, que, direta ou indiretamente, controle ou seja controlada por, ou que esteja sob controle comum de qualquer Sócio; ou (vii.b) qualquer dos Diretores da Sociedade ou de qualquer outra pessoa, física ou jurídica, que, direta ou indiretamente, controle ou seja controlada por, ou que esteja sob controle comum de qualquer Diretor da Sociedade;

(viii) aprovação para alienação, oneração ou aquisição de direitos ou bens móveis (exceto participações societárias, conforme subitem (x) da letra (a) deste Artigo 10) ou imóveis pela Sociedade ou por suas controladas, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza) supere quantia equivalente a 1% (um por cento) do faturamento anual da Sociedade ou respectiva sociedade controlada, conforme o caso, no exercício social imediatamente anterior;

Digitalizada com CamScanner

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQq4KEssNEb9IkYykLg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01307852530-MARIANNA CUNHA CATALDI DE ARAUJO
704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Junta Comercial do Estado da Bahia 19/01/2021
Certifico o Registro sob o nº 98033769 em 19/01/2021
Protocolo 202725723 de 30/12/2020
Nome da empresa RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA NIRE 29200664632
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 59485857453972
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

(ix) aprovação da política salarial e plano de carreira da Sociedade;

(x) contratação, pela Sociedade e/ou de suas sociedades controladas, de empresa de auditoria independente, que deverá ser escolhida entre aquelas de notória reputação;

(xi) proposta ou destino do lucro líquido do exercício ou de períodos intermediários; e

(xii) aprovação para contratação, alteração, renovação ou rescisão pela Sociedade ou por qualquer de suas Controladas de contratos de programação/convenção comercial para transmissão de programação audiovisual, radiofônica e/ou mídia digital.

Administração da Sociedade

Artigo 11. A Sociedade será administrada por uma Diretoria, na forma da lei, deste Contrato Social e observado o disposto em eventual Acordo de Sócios arquivado na sede da Sociedade.

Artigo 12. A Reunião fixará, anualmente, o montante global da remuneração dos Diretores da Sociedade, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, bem como deliberará sobre a forma de distribuição do valor fixado entre Diretores da Sociedade.

Diretoria da Sociedade

Artigo 13. A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 01 e no máximo, 03 (três) Diretores sem designação específica, residentes no país, eleitos de acordo com o previsto em eventual Acordo de Sócios.

Parágrafo 1º. A administração da Sociedade será exercida pelos Srs. (i) GUILHERME FURTADO LOPES FILHO, brasileiro, casado, natural de Salvador/BA, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o n.º 506.323.375-91, portador do Documento de Identidade n.º 2.732.326-90 SSP/BA, residente na Rua Várzea de Santo Antônio, 316, Edf. Residencial Versailles, apt. 301, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, Cep 41.820-180; e, (ii) HUMBERTO MALTEZ GARRIDO FILHO, brasileiro, natural de Salvador/BA, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 0343159937 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 508.229.345-15, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão, 870, torre A, apt. 2101, Candeal, Salvador/BA,

Digitalizada com CamScanner

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQq4KEssNEb9IkYykLg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01307852530-MARIANNA CUNHA CATALDI DE ARAUJO
704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Junta Comercial do Estado da Bahia 19/01/2021
Certifico o Registro sob o nº 98033769 em 19/01/2021
Protocolo 202725723 de 30/12/2020
Nome da empresa RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA NIRE 29200664632
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 59485857453972
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

CEP 40.296-700; os quais ocupam os cargos de Diretores sem designação especifica da Sociedade.

Parágrafo 2º. No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada em Reunião de Sócios da Sociedade, a ser convocada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da vacância, observado o disposto em eventual Acordo de Sócios.

Artigo 14. Compete à Diretoria a representação da Sociedade, ativa e passivamente, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou no presente Contrato Social.

Artigo 15. Observadas as disposições contidas neste Contrato Social, a representação da Sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, compete a todos os Diretores, sempre em conjunto de dois; ou a qualquer um dos Diretores em conjunto com um ou mais procuradores; ou, ainda, a dois procuradores nomeados por dois Diretores conforme instrumento de mandato, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, dispondo dos poderes necessários para **(a)** a representação da Sociedade em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais; **(b)** a administração, a orientação e a direção dos negócios sociais, inclusive a compra, a venda, a troca ou a alienação, por qualquer forma, de bens móveis e imóveis da Sociedade, com poderes para determinar os respectivos termos, preços e condições; e **(c)** a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importarem em responsabilidades ou obrigações para a Sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívida, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros. A Sociedade poderá ser representada por apenas um dos Diretores perante as entidades certificadoras, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e, a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

Parágrafo 1º. As procurações outorgadas em nome da Sociedade o serão sempre por 2 (dois) Diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo de validade de 1 (um) ano.

Parágrafo 2º. Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Sociedade, com exceção das procurações para fins judiciais, presumir-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 1 (um) ano.

Parágrafo 3º. As procurações para fins judiciais poderão ser outorgadas por um único Diretor ou pelo procurador por ele nomeado, não precisando conter período de validade determinado.

Digitalizada com CamScanner

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQq4KEssNEb9IkYyklg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01307852530-MARIANNA CUNHA CATALDI DE ARAUJO
704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Junta Comercial do Estado da Bahia 19/01/2021
Certifico o Registro sob o nº 98033769 em 19/01/2021
Protocolo 202725723 de 30/12/2020
Nome da empresa RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA NIRE 29200664632
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 59485857453972
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Artigo 16. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Reunião de Sócios.

Parágrafo Único: É vedada a outorga pela Sociedade, ou por qualquer de suas controladas, de quaisquer avais, fianças ou outras garantias em relação a obrigações de sócios e/ou Diretores.

Artigo 17. As reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer dos Diretores, sempre que o interesse social assim exigir, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos dos presentes.

Exercício Social e Lucros

Artigo 18. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparados.

Parágrafo 1º. A Sociedade poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido.

Parágrafo 2º. Observadas as disposições legais pertinentes, a Sociedade poderá pagar a seus Sócios, por deliberação da Reunião, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Liquidação

Artigo 19. A Sociedade será liquidada nos casos previstos em lei, sendo os sócios competentes para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante.

Continuidade da Sociedade

Artigo 20. No caso de exclusão de qualquer sócia, ou falecimento de sócia pessoa física, ou liquidação ou falência de sócia pessoa jurídica, a Sociedade não se dissolverá, salvo se assim decidido pelas sócias remanescentes.

Digitalizada com CamScanner

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQq4KEssNEb9IkYykLg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01307852530-MARIANNA CUNHA CATALDI DE ARAUJO
704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Junta Comercial do Estado da Bahia 19/01/2021
Certifico o Registro sob o nº 98033769 em 19/01/2021
Protocolo 202725723 de 30/12/2020
Nome da empresa RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA NIRE 29200664632
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 59485857453972
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Parágrafo 1º. Em caso de falecimento de qualquer sócio pessoa física, a sociedade continuará com os herdeiros necessários do sócio falecido

Parágrafo 2º. Até que se ultime no processo de inventário do sócio falecido a partilha dos bens deixados, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva do Espólio do falecido, perante a sociedade, sem direito de co-gestão.

Disposições Finais

Artigo 21. A Sociedade deverá observar os acordos de Sócios arquivados em sua sede, devendo o Presidente da Reunião abster-se de computar votos contrários aos seus termos.

Artigo 22. Os sócios poderão ceder suas quotas, total ou parcialmente, a terceiros ou a quem seja sócio, observado o disposto em eventual Acordo de Sócios celebrado e arquivado na sede da Sociedade.

Artigo 23. A Sociedade será regida pelos arts. 1.052 a 1.087 do Código Civil; supletivamente pelas normas da Lei das S.A., nos termos do Parágrafo Único do art. 1.053 do Código Civil; e, ainda, pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 24. Os Diretores/Administradores, ora nomeados, declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, e nem condenados ou sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade mercantil em virtude de condenação criminal.

E por estarem justas e contratadas, as partes lavram este instrumento de Alteração com Consolidação do Contrato Social da Rádio FM Iemanjá Ltda., em três vias de igual teor e forma, que são assinadas pelos sócios, ficando autorizados os registros próprios.

Salvador, 02 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

RENATA DE MAGALHÃES CORREIA

Digitalizada com CamScanner

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQq4KEssNEb9IkYyklg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01307852530-MARIANNA CUNHA CATALDI DE ARAUJO
704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Junta Comercial do Estado da Bahia 19/01/2021
Certifico o Registro sob o nº 98033769 em 19/01/2021
Protocolo 202725723 de 30/12/2020
Nome da empresa RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA NIRE 29200664632
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 59485857453972
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

EP RÁDIO PARTICIPAÇÕES LTDA.

Por: José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho
Cargo: Sócio - Administrador

Por: Antonio Carlos Coutinho Nogueira
Cargo: Sócio - Administrador

MMPM PATRIMONIAL LTDA.

Por: Michelle Marie Pimentel Magalhães
Cargo: Administradora

Testemunhas:

1. _____
Nome: Marianna Cunha Cataldi de Araújo
RG: 1153733110 SSP/BA
CPF/MF: 013.078.525-30

2. _____
Nome: Carolina Bezerra da Silva
RG: 1320260233 SSP/BA
CPF/MF: 033.257.035-50

Humberto Maltez Garrido Filho
Cargo: Administrador

Guilherme Furtado Lopes Filho
Cargo: Administrador

Digitalizada com CamScanner

Junta Comercial do Estado da Bahia 19/01/2021
Certifico o Registro sob o nº 98033769 em 19/01/2021
Protocolo 202725723 de 30/12/2020
Nome da empresa RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA NIRE 29200664632
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 59485857453972
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQq4KEssNEb9IkYykIg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01307852530-MARIANNA CUNHA CATALDI DE ARAUJO
704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

202725723

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA**
PROTOCOLO	**202725723 - 30/12/2020**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 29200664632
CNPJ 14.878.706/0001-65
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98033769 DE 19/01/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 19/01/2021

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98033769

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01307852530 - MARIANNA CUNHA CATALDI DE ARAUJO

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Junta Comercial do Estado da Bahia 19/01/2021
Certifico o Registro sob o nº 98033769 em 19/01/2021
Protocolo 202725723 de 30/12/2020
Nome da empresa RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA NIRE 29200664632
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 59485857453972
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Petição (9288095) SEI 53119.007589/2022-61 / pg. 38

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 55.553/001-35
CNPJ: 14.878.706/0001-65

Contribuinte: RADIO FM IEMANJÁ LTDA
Endereço: Rua Professor Aristides Novis, Nº 123

FEDERAÇÃO
40.210-630

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 13:49:13 horas do dia 25/10/2021.
Válida até dia 23/04/2022.

Código de controle da certidão: **396A.D542.E395.AD75.2EC7.E621.5C2E.DE00**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

sweb.sefaz.salvador.ba.gov.br/sistema/certidao_negativa/servicos_certidao_negativa_form.asp

Petição (9288095) SEI 53115.007589/2022-61 / pg. 39

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO FM IEMANJA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.878.706/0001-65
Certidão nº: 278685/2022
Expedição: 05/01/2022, às 17:18:00
Validade: 03/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO FM IEMANJA LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.878.706/0001-65, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada

DESPACHO

PROCESSO: 53900.012155/2016-87
INTERESSADA: RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. RENOVAÇÃO. VIABILIDADE. ENVIO DOS AUTOS AO GABINETE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA.

1. Por meio da Nota Técnica nº 27729/2018/SEI-MCTIC e do Parecer nº 00031/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, a então Secretaria de Radiodifusão e a Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações se manifestaram favoravelmente ao deferimento do pedido formulado pela Rádio FM Iemanjá Ltda (CNPJ nº 14.878.706/0001-65), objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Salvador/BA, referente ao período de 21 de julho de 2016 a 21 de julho de 2026 (SUPER 3696030 e 3757925).

2. Na sequência, foi publicada a Portaria nº 4.974, de 20 de setembro de 2019, no Diário Oficial da União do dia 5 de novembro de 2019, renovando a supramencionada outorga por novo período de 10 (dez) anos (SUPER 4813517). O processo foi, então, encaminhado à Casa Civil da Presidência da República para ciência e posterior envio do assunto à deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal. No entanto, em razão da mudança de titularidade desta Pasta Ministerial, os autos foram restituídos a esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, para ratificação da(s) minuta(s) proposta(s) na referida Nota Técnica nº 27729/2018/SEI-MCTIC (SUPER 3696030).

3. Nesse sentido, foi editada nova minuta de Exposição de Motivos, colacionada aos autos sob o SUPER 11027340, a ser remetida à deliberação das autoridades competentes pela renovação da supramencionada outorga.

4. Assim, em nada mais havendo e, em atenção ao art. 1º, inciso IV, e ao art. 32, incisos XXII, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, aprovado pela Portaria MCom nº 8.374, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de fevereiro de 2023, recomenda-se o encaminhamento dos autos ao **Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica**, para que, em caso de aprovação desta manifestação, submeta o assunto à deliberação do **Ministro de Estado das Comunicações**, nos termos do art. 5º da Lei nº 5.785/1972.

À consideração superior.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **André Luis Teles Ghillioni**, **Assistente Técnico**, em 25/07/2023, às 12:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Henrique Pereira Nolasco**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada**, em 25/07/2023, às 12:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 25/07/2023, às 15:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Malva Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 25/07/2023, às 19:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11027338** e o código CRC **E3256E11**.

Minutas e Anexos

- Minuta de Exposição de Motivos (11027340)

Referência: Processo nº 53900.012155/2016-87 Documento nº 11027338

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

MINUTA DE
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MCOM

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.012155/2016-87, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 27729/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico nº00031/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 4.974, de 20 de setembro de 2019, publicada em 5 de novembro de 2019, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de julho de 2016, a permissão outorgada à Rádio Fm Iemanjá Ltda. (CNPJ nº 14.878.706/0001-65), nos termos da Portaria nº 200, de 17 de julho de 1986, publicada em 21 de julho de 1986, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Salvador, estado da Bahia.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **André Luis Teles Ghillioni**, **Assistente Técnico**, em 25/07/2023, às 12:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Henrique Pereira Nolasco**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada**, em 25/07/2023, às 12:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 25/07/2023, às 15:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Malva Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 25/07/2023, às 19:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11027340** e o código CRC **803D6980**.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

EM Nº 139/2023/MCOM

Brasília, 26 de julho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.012155/2016-87, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 27729/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00031/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 4.974, de 20 de setembro de 2019, publicada em 5 de novembro de 2019, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de julho de 2016, a permissão outorgada à RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA. (CNPJ nº 14.878.706/0001-65), nos termos da Portaria nº 200, de 17 de julho de 1986, publicada em 21 de julho de 1986, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Salvador, estado da Bahia.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 25/08/2023, às 16:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11031135** e o código CRC **5D3CEF32**.

Referência: Processo nº 53900.012155/2016-87 Documento nº 11031135

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 39223/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura

Ao Senhor
Braunner Fassheber
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Exposição de Motivos (11031135)

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho DERAP_MCOM (11027338) , encaminho a Exposição de Motivos (1131135), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 24/08/2023, às 18:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11031136** e o código CRC **7DE628E9**.

Referência: Processo nº 53900.012155/2016-87 Documento nº 11031136

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 40754/2023/MCOM

Brasília, 30 de agosto de 2023

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11031135)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 4974/2019/SEI-MCOM (4813517), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (11031135), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 30/08/2023, às 11:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11087346** e o código CRC **E764FFB6**.

Referência: Processo nº 53900.012155/2016-87 Documento nº 11087346

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

EM nº 00486/2023 MCOM

Brasília, 1 de Setembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.012155/2016-87, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 27729/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00031/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 4.974, de 20 de setembro de 2019, publicada em 5 de novembro de 2019, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de julho de 2016, a permissão outorgada à RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA. (CNPJ nº 14.878.706/0001-65), nos termos da Portaria nº 200, de 17 de julho de 1986, publicada em 21 de julho de 1986, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Salvador, estado da Bahia.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 26036/2023/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53900.012155/2016-87.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre renovação de outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 04/09/2023, às 10:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11095162** e o código CRC **80717F28**.

Referência: Processo nº 53900.012155/2016-87 Documento nº 11095162

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Recibo Eletrônico de Protocolo - 4670683

Usuário Externo (signatário):	Helenucia Bezerra de Araujo
Data e Horário:	23/10/2023 16:19:42
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	53900.012155/2016-87
Interessados:	
RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA - SALVADOR/BA	
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Anexo Processo 53115.001989/2022-61	4670675
- Despacho Coordenação de Renovação de Outorga	4670676
- Minuta DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS	4670677
- Exposição de Motivos Nº 139/2023/MCOM	4670678
- OFICIO Interno nº 39223/2023/MCOM	4670679
- OFICIO Interno nº 40754/2023/MCOM	4670680
- Exposição de Motivos nº 00486/2023 MCOM	4670681
- OFICIO Nº 26036/2023/MCOM	4670682

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53900.012155/2016-87

Nota SAJ - Radiodifusão nº 143 / 2024 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA
Assunto:	Serviço de Radiodifusão. Renovação de radio comercial FM. Encaminhamento da Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo:	53900.012155/2016-87

Senhor Secretário Especial Adjunto Substituto,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 53900.012155/2016-87, com **renovação** de outorga do serviço de **radiodifusão comercial em Frequência Modulada (FM)** [1], pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA**, CNPJ nº **14.878.706/0001-65**, na localidade de Salvador/BA.

2. O Ministério das Comunicações (MCOM) já havia outorgado originalmente a permissão, para que a rádio transmitisse sua programação, conforme histórico constante do **Parecer de Mérito (1615422)**. Devido ao fim do prazo de validade de tal permissão, a interessada pretende a renovação desta outorga, para continuar sua atividade de radiodifusão comercial em FM. A renovação terá prazo de 10 (dez) anos, **a contar de 21 de julho de 2016** [doc. SUPER 4670681].

3. Foram verificados os documentos produzidos pelo MCOM, que atestam a regularidade do procedimento.

II - ANÁLISE

4. O direito à renovação decorre do cumprimento, pela outorgada, das exigências legais e das finalidades culturais a que se obrigou, condicionado à manutenção da possibilidade técnica e do interesse público. O ato tem fundamento no art. 223, § 1° da Constituição Federal e encontra-se em consonância com a Lei n° 4.117/1962, sendo também regido pelo Decreto n° 52.795/1963 (Regulamento do Serviço de Radiodifusão – RSR), pela Portaria MC nº 329/2012, e legislação complementar. Com efeito, conforme o Código Brasileiro de Comunicações (Lei nº 4.117/1962), o prazo para exploração de serviço de radiodifusão sonora é de dez anos, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais.

5. Nos casos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão sonora (rádio), a competência encontra-se delegada ao Ministro das Comunicações, a quem cabe exercê-la com o auxílio de seus órgãos de assessoramento técnico e jurídico, em cumprimento aos princípios da eficiência, consagrado pelo art. 37 da Constituição, e da descentralização, previsto no art. 10, do Decreto-Lei nº 200/1967.

6. De acordo com os autos do processo, tanto a **área técnica** quanto a **Consultoria Jurídica do MCOM** [doc. SUPER 1615425] afirmam que o procedimento legal para a renovação da outorga foi devidamente cumprido, tendo a interessada apresentado a documentação necessária e seu requerimento de renovação de modo tempestivo. Assim, a verificação técnica e com análise e aceitação dos documentos obrigatórios, bem como sua subsunção às normas vigentes, já foi realizada pelo o das Comunicações, no uso de suas atribuições e competências, tendo se posicionado favoravelmente à outorga. Com

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

base nessas análises ministeriais, o Ministro de Estado publicou sua **Portaria** de renovação.

7. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de renovação de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica[2] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

8. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4°, CF-1988"*[3]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

9. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da renovação da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional), ou ainda ser apurada em procedimento administrativo próprio, de competência do MCOM [4].

III - CONCLUSÃO

10. Do exposto, relacionado ao processo nº 53900.012155/2016-87, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição Federal de 1988.

VICTOR CASTRO FERNANDES DE SOUSA

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARCELO WEICK POGLIESE

Secretário Especial Adjunto para Assuntos Jurídicos da Presidência da República - Substituto

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 6, de 16 de março de 2023)

---

[1] A **"Frequência Modulada (FM)"** é largamente utilizada para transmitir música e voz, rádio bidirecional, sistemas de gravação em fitas magnéticas e alguns sistemas de transmissão de vídeo. Apresenta uma ótima qualidade sonora, mas com limitado alcance. Em sistemas de rádio, a modulação em frequência com largura de banda suficiente fornece uma vantagem em cancelar ruídos que ocorrem naturalmente. A faixa de transmissão FM, difere entre as várias partes do mundo: nas Américas (ITU Região 2), esta faixa é de 87,7MHz a 108,0 MHz.

[2] Vide art. 31 § 1º do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *O regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Documento assinado eletronicamente por **Victor Castro Fernandes de Sousa**, **Assessor**, em 26/04/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques**, **Subchefe Adjunto de Infraestrutura**, em 26/04/2024, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Weick Pogliese**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a) substituto(a)**, em 29/04/2024, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5697297** e o código CRC **307C9FEC** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 161/2024/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 53900.012155/2016-87.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00486/2023 MCOM, de 1 de Setembro de 2023, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Renovação da outorga comercial de permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Salvador (BA).

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00486/2023 MCOM (1670681), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53900.012155/2016-87, acompanhado da Portaria nº 4.974-SEI, de 20 de setembro de 2019, que renova a outorga comercial de permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de julho de 2016, no município de Salvador, estado da Bahia, sem direito à exclusividade, para a empresa RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.878.706/0001-65, de acordo com o disposto no art. 33, § 3º, do Código Brasileiro de Telecomunicações[1], e em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[2].

2. Segundo o disposto no § 2º do art. 6º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, compete ao Ministro de Estado das Comunicações outorgar, por meio de concessão, permissão ou autorização, a exploração dos serviços de radiodifusão sonora. O direito à renovação decorre do cumprimento, pela empresa, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e regulamentares, bem como das finalidades educacionais, culturais e morais a que se obrigou, e de persistirem a possibilidade técnica e o interesse público em sua existência, nos termos do Código Brasileiro de Telecomunicações.

3. O Ministério das Comunicações (MCOM), por meio da Nota Técnica nº 27729/2018/SEI-MCOM, de 18 de dezembro de 2018 (1615422), da então Secretaria de Radiodifusão (SERAD)[3], ratificada pelo Despacho da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE), de 25 de julho de 2023 (1670676) posicionou-se pela viabilidade do deferimento do pedido de renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora na localidade de Salvador (BA), nos termos do art. 5º da Lei nº 5.785, de 1972, e dos arts. 112 e 113 do Decreto nº 52.795, de 1963.

4. Por sua vez, o Parecer Jurídico nº 00031/2019/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 10 de janeiro de 2019 (1615425), posicionou-se pela viabilidade jurídica do pedido de renovação, destacando que "*todos os elementos que devem ser verificados para que se conclua acerca do pedido de renovação da outorga foram analisados pelo setor responsável, razão pela qual não se identifica, nessa ocasião, atendido o disposto no item 25 deste Parecer, qualquer outro óbice jurídico que macule a conclusão alcançada pela Secretaria de Radiodifusão*" (atual SECOE/MCOM). Em relação ao item 25 do parecer jurídico, tem-se o seguinte:

> **25. (.....)** Vale assinalar que a maioria das certidões remontam à data de protocolização do pedido, o que não constitui irregularidade, uma vez que o ato foi praticado, ao seu tempo, em conformidade com o exigido. A questão, em regra, não gera riscos ao poder público, pois, como será consignado mais adiante, deverá ser reapresentada a documentação probatória atualizada da entidade por ocasião da assinatura do aditivo contratual, para que sejam absorvidos os efeitos naturais que decorrem do lapso temporal que envolve a edição de um ato administrativo complexo, como o presente. **Contudo, no presente caso, verificamos que a certidão relativa aos tributos federais e Dívida Ativa da União e a certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho ostentam a condição de positiva com efeito de negativa, nos termos da legislação. Por esse motivo, por cautela, sugerimos que, antes de se proceder à remessa dos autos ao Gabinete do Senhor Ministro, sejam extraídas novas certidões, a fim de aferir a regularidade quanto ao pagamento destas verbas.**

5. Sobre tal ponto, a Nota Técnica nº 27729/2018/SEI-MCOM (1615422) menciona que: "*Já no tocante à regularidade fiscal, as certidões expedidas pelas fazendas federal, estadual e municipal, atestam a regularidade da Pessoa Jurídica em questão perante o fisco em cada uma daquelas esferas*". Portanto, segundo o MCOM, o item 25 do parecer jurídico foi atendido.

6. O quadro societário e diretoria da empresa RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA se encontra registrado no SIACCO - Sistema de Acompanhamento de Controle Social[4].

7. A consulta ao Quadro de Sócios e Administradores - QSA constante da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil traz a seguinte descrição:

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	14.878.706/0001-65
NOME EMPRESARIAL:	RADIO FM IEMANJA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$1.000,00 (Hum mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	RENATA DE MAGALHAES CORREIA		
Qualificação:	22-Sócio		
Nome/Nome Empresarial:	MMPM PATRIMONIAL LTDA		
Qualificação:	22-Sócio		
Nome do Repres. Legal:	MICHELLE MARIE PIMENTEL MAGALHAES	**Qualif. Rep. Legal:**	05-Administrador
Nome/Nome Empresarial:	ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO		
Qualificação:	22-Sócio		
Nome/Nome Empresarial:	JULIANA VIEIRA LIMA JOZZOLINO		
Qualificação:	05-Administrador		
Nome/Nome Empresarial:	EP RADIO PARTICIPACOES LTDA		
Qualificação:	22-Sócio		
Nome do Repres. Legal:	JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA FILHO	**Qualif. Rep. Legal:**	05-Administrador
Nome/Nome Empresarial:	GUILHERME FURTADO LOPES FILHO		
Qualificação:	05-Administrador		

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **25/04/2024** às **15:09** (data e hora de Brasília).

8. Os registros administrativos de cadastro do canal devem ser mantidos pelo MCOM no MOSAICO - Sistema Integrado de Gestão e Controle de Espectro[5], cujo Relatório do Canal está disponível no sítio da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

9. Nesse sentido, considerando (i) as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM favoráveis ao pedido de renovação da outorga; (ii) a informação constante no item 9 da Nota Técnica nº 27729/2018/SEI-MCOM (1615422) de que a pessoa jurídica interessada, assim como os sócios e diretores, apresentaram toda a documentação exigida pela legislação em vigor; (iii) a necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade por ocasião da assinatura do respectivo termo aditivo ao contrato de permissão do serviço de radiodifusão sonora; e (iv) ponderando que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

10. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal, sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.329, de 2023, c/c art. 25 do Decreto nº 9.191, de 2017.

À consideração superior.

Brasília, *na data da assinatura.*

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, *na data da assinatura.*

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

BRUNO DE CARVALHO DUARTE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, *na data da assinatura*.

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

_____

[1] Instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

[2] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

[3] Sucedida pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações (SECOE/MCOM)conforme Decreto nº 11.335, de 1º de janeiro de 2023.

[4] O SIACCO é o sistema compartilhado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e a Secretaria de Radiodifusão, voltado para a manutenção de informações quanto aos quadros societários das empresas prestadoras de serviços de radiodifusão e telecomunicações. A Anatel informa que foi decidida a desativação, exclusivamente, dos módulos referentes às empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, sendo mantidas todas a suas funcionalidades para as operadoras de radiodifusão.

[5] O MOSAICO é uma plataforma com vários módulos voltados aos diversos serviços de telecomunicações e radiodifusão. O módulo Sistema de Cadastro de Radiodifusão (SCR) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços não contemplados pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho**, **Assessor(a)**, em 07/05/2024, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/05/2024, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti**, **Secretário(a) Especial**, em 08/05/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5701754** e o código CRC **DFD341EA** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53900.012155/2016-87 SUPER nº 5701754

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 4.974, de 20 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 5 de novembro de 2019, que renova, a partir de 21 de julho de 2016, a permissão outorgada à Rádio FM Iemanjá Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Salvador, Estado da Bahia.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

53900.012155/2016-87

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos

Brasília, *na data da assinatura.*

Ao Senhor Ministro de Estado
Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 533, de 6 de maio de 2025, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante da Portaria nº 4.974, de 20 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 5 de novembro de 2019, que renova, a partir de 21 de julho de 2016, a permissão outorgada à Rádio FM Iemanjá Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Salvador, Estado da Bahia.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS
Secretária Adjunta de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Oliveira Santos**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/05/2025, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza**, **Secretário Especial**, em 07/05/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6675116** e o código CRC **644598EE** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

MENSAGEM Nº 533

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 4.974, de 20 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 5 de novembro de 2019, que renova, a partir de 21 de julho de 2016, a permissão outorgada à Rádio FM Iemanjá Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Salvador, Estado da Bahia.

Brasília, 6 de maio de 2025.

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 621/2025/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 4.974, de 20 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 5 de novembro de 2019, que renova, a partir de 21 de julho de 2016, a permissão outorgada à Rádio FM Iemanjá Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Salvador, Estado da Bahia.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 08/05/2025, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6675897** e o código CRC **48187261** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121
CEP 70150-900 - Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília-DF, na data da assinatura.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e cópia do documento digital (6675313) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

SANDRA TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES
Supervisora
Divisão de Publicação de Atos Oficiais
Coordenação de Documentação

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Tomaz de Aquino Rodrigues**, **Supervisor(a)**, em 07/05/2025, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6676677** e o código CRC **2DA6190D** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/704b8cc8-1777-4046-9c7a-56cb2b4e61d9